



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 121ª À 127ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 23
Nº 26
16 SET. A 24 SET. 1999**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1999**

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –
Brasília 1977 –
V. irregular

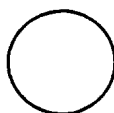
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I – 22º andar
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso
70165-900 – Brasília – DF – Brasil

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (1999/2000)

Presidente:	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Vice-Presidente:	Senador GERALDO MELO
2º Vice-Presidente:	Senador ADEMIR ANDRADE
1º Secretário:	Senador RONALDO CUNHA LIMA
2º Secretário:	Senador CARLOS PATROCÍNIO
3º Secretário:	Senador NABOR JÚNIOR
4º Secretário:	Senador CASILDO MALDANER

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
1ª Sessão Legislativa
(1999)

	ACRE			PARANÁ	
TIÃO VIANA		BLOCO	ALVARO DIAS		PSDB
MARINA SILVA		BLOCO	OSMAR DIAS		PSDB
NABOR JÚNIOR		PMDB	ROBERTO REQUIÃO		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
HELOÍSA HELENA		BLOCO	JOSÉ JORGE		PFL
RENAN CALHEIROS		PMDB	CARLOS WILSON		Sem Partido
TEOTÔNIO VILELA FILHO		PSDB	ROBERTO FREIRE		BLOCO
	AMAPÁ			PIAUI	
JOSÉ SARNEY		PMDB	ALBERTO SILVA		PMDB
GILVAM BORGES		PMDB	FREITAS NETO		PFL
SEBASTIÃO ROCHA		BLOCO	HUGO NAPOLEÃO		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
GILBERTO MESTRINHO		PMDB	ROBERTO SATURNINO		BLOCO
BERNARDO CABRAL		PFL	ARTUR DA TAVOLA		Sem Partido
JEFFERSON PERES		BLOCO	GERALDO CÂNDIDO		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
PAULO SOUTO		PFL	AGNELO ALVES		PMDB
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		PFL	GERALDO MELO		PSDB
DIALMA BESSA		PFL	JOSÉ AGRIPINO		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
LUIZ PONTE		PSDB	PEDRO SIMON		PMDB
LÚCIO ALCÂNTARA		PSDB	EMILIA FERNANDES		BLOCO
SÉRGIO MACHADO		PSDB	JOSÉ FOGAÇA		PMDB
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
LUIZ ESTEVÃO		PMDB	AMIR LANDO		PMDB
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		PSDB	ERNANDES AMORIM		PPB
LAURO CAMPOS		BLOCO	MOREIRA MENDES		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
PAULO HARTUNG		PSDB	MOZARILDO CAVALCANTI		PFL
GERSON CAMATA		PMDB	MARLUCE PINTO		PMDB
LUZIA TOLEDO		PSDB	ROMERO JUCÁ		PSDB
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
MAGUITO VILELA		PMDB	JORGE BORNHAUSEN		PFL
IRIS REZENDE		PMDB	CASILDO MALDANER		PMDB
MAURO MIRANDA		PMDB	GERALDO ALTHOFF		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		PMDB	EDUARDO SUPLYCY		BLOCO
BELLO PARGA		PFL	PEDRO PIVA		PSDB
EDISON LOBÃO		PFL	ROMEU TUMA		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
ANTERO PAES DE BARROS		PSDB	MARIA DO CARMO ALVES		PFL
CARLOS BEZERRA		PMDB	ANTONIO CARLOS VALADARES		BLOCO
JONAS PINHEIRO		PFL	JOSÉ EDUARDO DUTRA		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
JUVÊNCIO DA FONSECA		PFL	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		PFL
LÚDIO COELHO		PSDB	CARLOS PATROCÍNIO		PFL
RAMEZ TEBET		PMDB	LEOMAR QUINTANILHA		PPB
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
JOSÉ ALENCAR		PMDB			
ARLINDO PORTO		PTB			
FRANCELINO PEREIRA		PFL			
	PARÁ				
LUIZ OTÁVIO		PPB	PMDB		26
ADEMIR ANDRADE		BLOCO	PFL		21
JADER BARBALHO		PMDB	PSDB		14
	PARAÍBA		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		14
NEY SUASSUNA		PMDB	PPB		3
WELLINGTON ROBERTO		PMDB	PTB		1
SILVA JÚNIOR		PMDB	Sem Partido		2
			TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGENTE (Vide CONGRESSO)		(BNB) (Vide DESENVOLVIMENTO REGIONAL)	
AGRADECIMENTO (Vide UNIVERSIDADE)		CASSAÇÃO	
ANAIS DO SENADO		Considerações sobre o processo que culminou a	
Transcrição nos Anais do Senado Federal , do		cassação do Deputado Federal Hildebrando Pascoal.	
pronunciamento dos Bispos da Prelazia de Marajó e da		Sen. Nabor Júnior.	424
Diocese de Ponta de Pedras sobre a situação econômica		CESTA DE ALIMENTOS BÁSICOS (Vide	
e social da região em que atuam. Sen. Ademir Andrade.	363	GOVERNO FEDERAL, VERBA)	
APOIO		(CNTS) (Vide SAÚDE)	
Apoio às reivindicações do povo timorenses. Sen.		COMEMORAÇÃO	
Leomar Quintanilha.	391	Comemoração dos 164 anos da Revolução Far-	
AUTORIDADE (Vide BANCO MUNDIAL)		roupilha e dos 150 anos da morte de Anita Garibaldi.	
BANCO MUNDIAL		Sen. Emilia Fernandes.	430
Análise de relatório do Banco Mundial que		COMÉRCIO	
constata o empobrecimento dos países emergentes.		Apelo ao Itamaraty e ao Ministério do Desenvol-	
Sen. Tião Viana.	106	vimento por uma solução ao impasse no comércio entre	
Análise de relatório do Banco Mundial sobre		Argentina e Brasil. Sen. Casildo Maldaner.	263
os efeitos da globalização no aumento das desigual-		COMISSÃO ESPECIAL	
dades sociais nos países emergentes. Sen. Lúcio		Comentários aos trabalhos da CPI do Judiciário.	
Alcântara.	311	Sen. Romero Jucá.	113
Avaliação do relacionamento das autoridades bra-		Necessidade da abertura de uma CPI para anali-	
sileiras com os organismos financeiros internacionais,		suar a atuação do Grupo Abril. Sen. Roberto Requião.	506
especialmente com o Fundo Monetário Internacional e o		Participação de S. Ex ^a , como representante da	
Banco Mundial. Sen. Mauro Miranda.	516	Comissão Especial do Cinema no Senado Federal, na	
(BANESTES)		abertura do festival Rio-99. Sen. Francelino Pereira.	508
Comentários às denúncias atribuídas ao Governador		CONGRESSO	
do Espírito Santo, José Ignácio Ferreira, de respon-		Realização do XXVII Congresso Brasileiro de	
sabilidade pelo empréstimo concedido pelo Banco do		Agentes de Viagem, em Curitiba, (PR). Sen. Moreira	
Estado do Espírito Santo – BANESTES, para saldar dé-		Mendes.	258
bitos de campanha. Sen. Paulo Hartung.	192	CUMPRIMENTO	
Esclarecimentos sobre o envolvimento do gover-		Cumprimentos ao Ministro Rodolpho Tourinho	
nador José Ignácio Ferreira, do Estado do Espírito San-		pela decisão de continuar a construção de ramal do ga-	
to, em liberação de empréstimo junto ao BANESTES.		soduto Bolívia-Brasil que beneficiará o Estado de Goiás	
Sen. Luzia Toledo.	317	e o Distrito Federal. Sen. Maguito Vilela.	209

II

	Pág.		Pág.
Cumprimentos ao publicitário Mauro Sales pelo lançamento de seu novo livro de poesias. Sen. Francelineo Pereira.	220	rio Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República. Sen. Pedro Simon.	33
DENÚNCIA (Vide BANESTES)		Apelo pela celeridade na apreciação da PEC nº 175/95, que trata da reforma tributária. Sen. Ermandes Amorim.	292
DEPUTADO FEDERAL (Vide CASSAÇÃO)		PEC nº 75/99, que acrescenta o art. 251 às Disposições Constitucionais Gerais, para determinar a vedação a que os agentes políticos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e os servidores que os substituam mantenham contas bancárias no exterior. Sen. Antero Paes de Barros.	321
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		PEC nº 76/99, que acrescenta § 3º ao art. 145 e dá nova redação ao § 3º do art. 155 da Constituição Federal. Sen. Paulo Souto.	434
Análise comparativa entre o desenvolvimento econômico da Coreia do Sul, Taiwan e Brasil. Sen. Jefferson Péres.	315	Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
Eficiência do Banco do Nordeste na promoção do desenvolvimento regional. Sen. Luiz Pontes.	35	Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
DESIGUALDADE REGIONAL		Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
Análise do agravamento das desigualdades regionais. Sen. Carlos Patrocínio.	38	Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
DESIGUALDADE SOCIAL (Vide BANCO MUNDIAL)		Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
DÍVIDA PÚBLICA (Vide ECONOMIA)		Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
ECONOMIA		Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
Conseqüências para as economias dos estados que renegociaram suas dívidas com a União. Sen. Ney Suassuna.	428	Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
EDUCAÇÃO		Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
Considerações sobre o 2º ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, realizado pelo Ministério da Educação. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	74	Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
Registrando o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, em Foz do Iguaçu, (PR), com objetivo de debater a educação no âmbito do Mercosul. Sen. Álvaro Dias.	194	Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
ELOGIO		Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
Elogios ao Estado do Tocantins pelo equilíbrio orçamentário. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	71	Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
(EMBRAPA)		Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
Proficiência da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, destacando a campanha de incentivo aos processos modernos de plantio do milho e do feijão nos Estados do Centro-Oeste, Sul, Sudeste e Nordeste. Sen. Mauro Miranda.	73	Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
(EMBRATEL) (Vide VOZ DO BRASIL)		Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
EMENDA		Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Antonio Carlos Valadares.	444
PEC nº 74/99, que altera o § 1º do art. da Constituição Federal para autorizar os integrantes do Ministé-		rio Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República. Sen. Pedro Simon.	458

	Pág.	III Pág.
Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Maria do Carmo Alves.	458	199
Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. José Eduardo Dutra.	460	356
EMPRÉSTIMO (Vide BANESTES)		
(ENEM) (Vide EDUCAÇÃO)		
EXPORTAÇÃO (Vide PESQUISA)		
FESTIVAL (Vide COMISSÃO ESPECIAL)		
(FMI) (Vide AUTORIDADE)		
(FUNAI)		
Críticas à política e atuação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	301	
(FUNARTE)		
Comentários sobre o relatório das atividades da Funarte, período de 1995/1998. Sen. Lúcio Alcântara. ...	402	
GASODUTO (Vide CUMPRIMENTO)		
GOVERNO FEDERAL		
Críticas aos cortes efetuados pelo Governo Federal nos programas de distribuição de cestas básicas. Sen. Marina Silva.	204	
Registrando nova política do Governo Federal visando o desenvolvimento auto-sustentável da Amazônia. Sen. Romero Jucá.	212	
HOMENAGEM		
Homenagens aos Diários Associados. Sen. Marina Silva.	203	
Homenagem à Universidade Católica de Goiás pela inauguração do Memorial do Cerrado e da vila cenográfica. Sen. Mauro Miranda.	260	
Homenagem pelo transcurso de nove décadas de atuação educacional das escolas técnicas, em especial à Escola Técnica Federal do Amazonas. Sen. Jefferson Péres.	468	
Homenagem aos idosos brasileiros, pelo transcurso da data a eles dedicada, 27 de setembro. Sen. Luzia Toledo.	514	
HOMENAGEM PÓS-TUMA		
Votos de pesar pelo falecimento do Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré. Sen. Romeu Tuma.	467	
HOMICÍDIO		
Apelo à Polícia Federal para que acompanhe as investigações sobre o assassinato do Presidente da		
Associação Brasileira de Enfermagem, Marco Antônio Valadão, e sua esposa, Edna Valadão, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro. Sen. Heloísa Helena.		199
Indignação com o assassinato do Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, Marco Antônio Valadão, e de sua esposa, Edna Valadão, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Geraldo Cândido.		356
IMPOSTOS		
Defesa da isenção total de impostos para os produtos que compõem a cesta básica de alimentos, no bojo da reforma tributária. Sen. Carlos Patrocínio.		510
IMPrensa		
Repúdio à reportagem da revista <i>Veja</i> , que insinua a remessa ilegal de dólares ao exterior pela esposa de S. Ex ^o Sen. Roberto Requião.		190
(INCOR)		
Comentários à publicação do relatório de Atividades de 1998 do Instituto do Coração no Hospital das Clínicas de São Paulo, INCOR. Sen. Lúcio Alcântara. ...		296
ÍNDIO (Vide SUICÍDIO)		
(IPEA)		
Análise de estudo do IPEA sobre a possibilidade de erradicação da miséria no Brasil. Sen. Eduardo Siqueira Campos.		401
JUSTIÇA (Vide SEM-TERRA)		
LEGISLAÇÃO PENAL		
Necessidade de modernização da legislação penal, mantendo o tratamento diferenciado aos autores de crimes hediondos. Sen. Nabor Júnior.		109
LEI ESPECIAL		
Considerações sobre a regulamentação da lei dos crimes ambientais. Sen. Marina Silva.		351
LIVRO (Vide CUMPRIMENTO)		
MARCHA		
Relato do desenvolvimento da Marcha Popular pelo Brasil, que deverá chegar a Brasília entre os dias 6 e 10 de outubro. Sen. Eduardo Suplicy.		111
MEDICAMENTOS		
Repúdio à pressão dos Estados Unidos para que países do Terceiro Mundo não adotem a utilização de medicamentos pela denominação genérica. Sen. Tião Viana.		106

IV

(MERCOSUL) (Vide EDUCAÇÃO)

MINISTRO (Vide UNIVERSIDADE)

MISÉRIA (Vide IPEA)

ORGANISMO INTERNACIONAL (Vide AUTORIDADE)

PARECER

Parecer nº 636/99-Comissão de Educação, sobre o PDL nº 112/99 (nº 753/98 na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tupi Ltda., antiga Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, (PR). Sen. Álvaro Dias.

Parecer nº 637/99-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 11/99-Complementar (nº 149/97 na origem), que define serviço sujeito ao imposto sobre serviços de qualquer natureza. Sen. Pedro Simon.

Parecer nº 638/99-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 520/99, que requer seja consignado voto de congratulações ao jornal **Diário de Natal**, órgão integrante dos Diários Associados que se edita em Natal, (RN), pela passagem do seu 60º aniversário de fundação. Sen. Lúcio Alcântara.

Parecer nº 639/99-Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 640/99-Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 641/99-Comissão Diretora, que dá redação final às emendas do Senado ao PLC nº 54/96 (nº 1.286/91 na origem), que regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025/66 e 6.305/75. Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 642/99-Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC nº 49/98 (nº 2.242/96, na origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 643/99-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Diversos nº 68/96 (Aviso nº 756/96 na origem), comunicando que o Tribunal de Contas da União, ao acolher o Relatório, Voto e Decisão contidos no processo TC-001.058/95-9, decidiu propor ao Congresso Nacional a alteração das Leis nºs 6.435/77 e 8.020/90. Sen. Luiz Pontes.

Parecer nº 644/99-Comissão de Educação, sobre o PDL nº 134/97 (nº 431/97 na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso

de Russas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, (CE). Sen. Lúcio Alcântara.

Parecer nº 645/99-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 23/99 (nº 2.137/99 na origem), do presidente do Banco Central do Brasil encaminhando pedido do governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro-LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1999. Sen. Bello Parga.

Parecer nº 646/99-Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 124/98 (nº 601/97 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, (PR). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 647/99-Comissão Diretora, que dá redação final ao PLC nº 7/95 (nº 5.957/90 na origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452/43, que aprova a consolidação das leis do trabalho, consolidando a Emenda nº 1-CAS, aprovada pelo Plenário. Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 648/99-Comissão Diretora, que dá redação final ao PLC nº 18/99 (nº 4.549/89 na origem), que inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no Rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos navais e lacustres do Plano Nacional de Viação. Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 649/99-Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 59/98 (nº 539/97 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Televisão de Uberlândia Ltda., para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens-TV, na cidade de Uberlândia, (MG). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 650/99-Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 79/98 (nº 544/97 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, (MG). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 651/99-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Lúcio Alcântara.

Parecer nº 652/99-Plenário, sobre a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Lúcio Alcântara.

Parecer nº 653/99-Comissão Diretora, que dá redação final ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. Sen. Carlos Patrocínio.

Parecer nº 654/99-Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 94/99, que autoriza, excepcionalmente, o Estado do Rio de Janeiro a refinarci

Pág.

Pág.

	188
21	244
22	271
32	276
58	277
61	329
65	332
185	335
	441
187	462

Pág.	V Pág.
(noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, elevando temporariamente seus limites, nos termos da Resolução nº 78/98, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro-LFTRJ, visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1999. Sen. Marluce Pinto.	
463 Parecer nº 655/99-Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 79/99, que concede, excepcionalmente, autorização global aos estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424/96, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15/99, e suas posteriores reedições, consolidando o destaque de Plenário. Sen. Carlos Patrocínio.	
465 Parecer nº 656/99-Comissão de Educação, sobre o PLS nº 146/99, que denomina "Aeroporto Internacional de Guarulhos-Ulysses Guimarães" o Aeroporto Internacional de São Paulo no Município de Guarulhos (SP). Sen. José Fogaça.	
474 Parecer nº 657/99-Comissão de Educação, sobre o PLS nº 225/99, que dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio. Sen. Freitas Neto.	
477 Parecer nº 658/99-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 267/99, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV. Sen. Tião Viana.	
479 Parecer nº 659/99-Comissão de Educação, sobre o PLS nº 341/99, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarem, pelo menos, dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos. Sen. Roberto Saturnino.	
481 Parecer 660/99-Comissão de Educação, ao PLS nº 411/99, que altera dispositivo da Lei nº 9.536/97, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394/96. Sen. Emilia Fernandes.	
482 Parecer nº 661/99-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 433/99, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.249/95, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, bem como da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Sen. Gilberto Mestrinho.	
484 Parecer nº 662/99-Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº S/44/99 (nº 714/98 na origem), que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis de 30-6-98, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO. Sen. Luiz Pontes.	
487 Parecer nº 663/99-Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, sobre o PLS nº 405/99, que altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317/96, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo Simples. Sen. Luiz Otávio.	487
492 Parecer nº 664/99-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 269/99, que estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas. Sen. Djalma Bessa.	492
494 Parecer nº 665/99-Comissão de Educação, ao PLS nº 314/99, que denomina "Aeroporto Campos dos Palmares - Zumbi e Dandara" o Aeroporto Campos dos Palmares, em Maceió, AL. Sen. Emilia Fernandes.	494
496 Parecer nº 666/99-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 74/99-Complementar, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 40 da Lei nº 6.435/77, que dispõe sobre as entidades da previdência privada. Sen. Edison Lobão.	496
503 Parecer nº 667/99-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício nº S/37/99 (nº 150/99 na origem), tratando do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos naquele Estado. Sen. José Alencar.	503
PARTIDO POLÍTICO	
477 Críticas ao conservadorismo dos partidos políticos no País. Sen. Artur da Távola.	72
479 Registrando a nota da Executiva Nacional do PSDB, prestando irrestrita solidariedade ao Governador Mário Covas. Sen. Romero Jucá.	113
336 Comentando a sua desfiliação do PSDB. Sen. Paulo Hartung.	336
PESQUISA	
481 Comentários à pesquisa realizada pelo Instituto Vox Populi sobre o índice de rejeição do Governo Fernando Henrique Cardoso. Sen. Geraldo Cândido.	65
482 Comentários sobre a pesquisa promovida pelo Comitê de Competitividade Global da Câmara Americana de Comércio de São Paulo, sobre as exportações brasileiras. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	128
(PET) (Vide REPÚDIO)	
PLANO PLURIANUAL	
484 Crise na base de sustentação do Governo, decorrente da indicação da relatoria do Plano Plurianual. Sen. Sebastião Rocha.	42
120 Análise da viabilidade do Plano Plurianual de Investimentos como projeto de desenvolvimento social para o Brasil. Sen. Moreira Mendes.	120
487 Análise sobre o Plano Plurianual de Investimentos. Sen. Ney Suassuna.	255
279 Controvérsias à interpretação regimental para designação da relatoria do Plano Plurianual. Sen. Jader Barbalho.	279

VI

	Pág.		Pág.
Considerações ao pronunciamento do Senador Jader Barbalho sobre a designação da relatoria do Plano Plurianual. Sen. Antonio Carlos Magalhães.	282	PLS nº 547/99, que estabelece critérios para a quebra do sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas por autoridades judiciais e administrativas. Sen. Antero Paes de Barros.	266
Necessidade de observância do rodízio parlamentar na designação da relatoria do Plano Plurianual. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	311	PLS nº 548/99, que dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas empresas fabricantes de veículos automotores. Sen. Gerson Camata.	304
Análise da distribuição regional de recursos do Plano Plurianual de Investimentos, destacando a alocação para obras na região Centro-Oeste. Sen. Carlos Bezerra.	341	PLS nº 549/99, que altera a descrição da BR-156 constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917/73. Sen. Sebastião Rocha.	305
POLÍCIA FEDERAL (Vide HOMICÍDIO)		PLS nº 550/99, que dispõe sobre a inclusão de municípios de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. Sen. Arlindo Porto.	306
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		PLS nº 551/99, que institui o seguro obrigatório de danos materiais causados a terceiros por veículos automotores de via terrestre. Sen. Romero Jucá.	323
Aspectos da instabilidade política e da recessão econômica na Colômbia, agravadas pela ação do narcotráfico e da guerrilha. Sen. Sebastião Rocha.	42	PLS nº 552/99, que altera o art. 17 da Lei nº 3.268/57. Sen. Tião Viana.	324
Importância da aprovação do Estatuto das Micro e Pequenas Empresas, bem como da adoção de política de crédito público para o setor. Sen. Paulo Hartung.	336	PLS nº 553/99, que altera o art. 1º da Lei nº 9.092/95. Sen. Moreira Mendes.	433
PRIVATIZAÇÃO (Vide VOZ DO BRASIL)		PROJETO DE RESOLUÇÃO	
PRODUTOR RURAL (Vide PROJETO)		Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. Osmar Dias.	47
PROFESSOR		Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. José Fogaça.	48
Apoio à reivindicação dos professores do Estado de Sergipe pela contratação dos concursados de 1997. Sen. Maria do Carmo Alves.	72	Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. Roberto Requião.	49
PROJETO		Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. Romero Jucá.	50
Necessidade de estudo prévio à execução do projeto de transposição de águas do rio São Francisco. Sen. Antonio Carlos Valadares.	359	Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. Paulo Hartung.	51
Preocupação com rejeição na Câmara dos Deputados do projeto de renegociação das dívidas dos produtores rurais. Sen. Maguito Vilela.	472	Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. Álvaro Dias.	52
PROJETO DE LEI		Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. Casildo Maldaner.	53
PLS nº 542/99, que altera o art. 20 da Lei nº 8.742/93, Loas. Sen. Luiz Estevão.	105	Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. Eduardo Suplicy.	54
Considerações ao projeto de lei sobre o seguro-garantia. Sen. Edison Lobão.	220		
PLS nº 543/99, que dispõe sobre o seguro-garantia. Sen. Edison Lobão.	124		
PLS nº 544/99, que altera a Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, e a Lei nº 4.737/65, que institui o Código Eleitoral. Sen. Álvaro Dias.	248		
PLS nº 545/99, que acrescenta alínea ao art. 32 da Lei nº 4.591/64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, para o fim de estabelecer garantias aos adquirentes de imóveis em construção. Sen. Lúcio Alcântara.	253		
PLS nº 546/99, que altera o Decreto-Lei nº 1.191/71, que dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo. Sen. Luzia Toledo.	264		

Pág.	VII Pág.
Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. Amir Lando.	497
Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas. Sen. Bello Parga.	65
PR nº 95/99, que altera a Resolução nº 78/98, do Senado Federal. Sen. Ney Suassuna.	289
PRONUNCIAMENTO (Vide PLANO PLURIANUAL)	
Considerações ao discurso da Senadora Marina Silva. Sen. Maguito Vilela.	209
PUBLICAÇÃO (Vide INCOR)	
QUEIMADA	
Análise das causas e conseqüências das queimadas que castigam o Brasil. Sen. Maguito Vilela.	75
REGIÃO AMAZÔNICA (Vide GOVERNO FEDERAL, SEMINÁRIO)	
Aspecto estratégico da ocupação racional da Amazônia. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	298
Situação de penúria das famílias do arquipélago de Marajó, na região amazônica. Sen. Ademir Andrade.	363
REIVINDICAÇÃO (Vide PROFESSOR)	
REPÚDIO	
Repúdio à anunciada extinção do Programa Especial de Treinamento – PET, defendendo a sua reformulação. Sen. Lúcio Alcântara.	69
REQUERIMENTO	
Justificando a apresentação de requerimento destinando a hora do expediente da sessão do dia 21 de outubro próximo a homenagear os 75 anos de fundação dos Diários Associados. Sen. José Roberto Arruda.	201
Requerimento nº 540/99, solicitando informações ao Ministro dos Transportes a respeito de irregularidades na licitação para pavimentação da Rodovia BR-475. Sen. Álvaro Dias.	254
Justificando requerimento de informações ao Ministro dos Transportes a respeito de irregularidades na licitação para pavimentação da Rodovia BR-475. Sen. Álvaro Dias.	263
Requerimento nº 546/99, solicitando informações ao Ministro da Saúde. Sen. Ney Suassuna.	277
Justificando requerimento que apresentará, solicitando o exame pela Comissão de Assuntos Econômicos, do protocolo de acordo e do contrato de refinanciamento de dívidas firmado entre o Estado de Rondônia e a União. Sen. Ermandes Amorim.	391
Requerimento nº 557/99, solicitando informações do Ministro das Minas e Energia, a respeito da Eletrobrás. Sen. Eduardo Suplicy.	497
RESERVA CAMBIAL	
Indignação com a destinação dos empréstimos obtidos junto ao BID e ao Bird para investimentos na Rede de Proteção Social, que foram bloqueados para composição das reservas cambiais do Governo. Sen. Geraldo Cândido.	65
Repúdio ao uso de recursos obtidos junto ao BID, e destinados à Rede de Proteção Social, para garantir as reservas cambiais do Brasil. Sen. Heloísa Helena.	289
RIO SÃO FRANCISCO (Vide PROJETO)	
SAÚDE	
Considerações sobre o relatório da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, intitulado Radiografia dos Trabalhadores na Saúde – Caderno 1 – As Relações no Trabalho. Sen. Lúcio Alcântara.	509
SAÚDE PÚBLICA	
Crise na saúde pública brasileira. Sen. Geraldo Cândido.	356
SECA	
Grave situação no norte de Minas Gerais e no Vale do Jequitinhonha, provocada pela seca. Sen. Francelino Pereira.	67
Gravidade da situação na falta de água em Campina Grande, PB. (Republicação). Sen. Silva Júnior.	129
Defesa do Projeto de Capacitação e Geração de Renda, elaborado pelo Comunidade Solidária em parceria com a Sudene e a Unesco, como solução para o problema da seca no Nordeste. Sen. Lúcio Alcântara.	470
SEMINÁRIO	
Registrando o Seminário “Oportunidade e Investimento na Amazônia”, realizado em São Paulo, SP. Sen. Moreira Mendes.	471
SEM-TERRA	
Incoerência do tratamento dispensado pela Justiça aos pobres em nosso País, destacando o caso dos sem-terra presos em Pernambuco por crime famélico. Sen. Marina Silva.	115
SONEGAÇÃO FISCAL	
Comentários à sonegação fiscal no País. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	128
SUICÍDIO	
Preocupação com o suicídio dos índios Kaiová, no Mato Grosso do Sul. Sen. Marina Silva.	294

VIII

(TO) (Vide ELOGIO)

UNIVERSIDADE

Agradecimentos ao Ministro da Educação pela reativação dos cursos de interiorização da Universidade Federal de Roraima. Sen. Mozarildo Cavalcanti.

Agradecimentos ao Ministro da Educação pela reativação dos cursos de interiorização da Universidade Federal de Roraima. (Republicação). Sen. Mozarildo Cavalcanti.

(VARIG)

Protesto contra a discriminação, pela Varig, dos estados da região Norte, em particular o Acre, ao elimi-

Pág.

nar o "Vôo Social" que atendia as emergências médicas. Sen. Tião Viana.

VERBA

Preocupação com a redução de verbas orçamentárias destinadas às cestas básicas e à merenda escolar. Sen. Pedro Simon.

VIAGEM (Vide CONGRESSO)

Concorrência desleal praticada pela BB-Tur Viagens e Turismo Ltda. Sen. Moreira Mendes.

VOZ DO BRASIL

Defesa da manutenção de A Voz do Brasil, ameaçada de extinção em virtude da privatização da Embraetel. Sen. Nabor Júnior.

Pág.

196

261

213

406

258

219

Ata da 121ª Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Ademir Andrade e Carlos Patrocínio

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva
– Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros
– Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos
Valadares – Artur da Távola – Bello Parga –
Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos
Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner –
Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira
Campos – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim –
Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff –
Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata
– Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo
Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho –
Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas
Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José
Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto
Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos –
Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio
Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes –
Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina

Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira
Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior –
Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung –
Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez
Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião –
Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma –
Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior –
Tião Viana – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de
presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores.
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos
trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador
Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 847, DE 1999-CN (Nº 1.289, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que
sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso
Nacional, encaminho cópia do Decreto de 9 de setembro de 1999, que "Abre aos Orçamentos Fiscal
e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 11.800.000,00, em
favor do Senado Federal e do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações
consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e
respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e
Gestão.

Brasília, 14 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 342 /MP

Brasília, 06 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Senado Federal e o Ministério da Integração Nacional solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), objetivando ajustar os seus orçamentos vigentes às reais necessidades de execução, conforme itens abaixo relacionados:

R\$ 1.00			
Especificação	Natureza	Suplementação	Cancelamento
SENADO FEDERAL			
Administração direta			
4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Corrente		7.000.000
	Capital	5.000.000	
2004.0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Corrente	2.000.000	
4900.0003 - Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis	Corrente		4.000.000
	Capital	4.000.000	
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			
Administração direta			
4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Corrente	800.000	
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
Secretaria Especial de Políticas Regionais			
2779.0002 - Coordenação do Planejamento Regional	Corrente		400.000
4945.0001 - Recuperação e Estadualização da Gestão dos Sistemas de Contenção de Enchentes	Capital		400.000
TOTAL		11.800.000	11.800.000

- A proposição do Senado Federal justifica-se em função da insuficiência de recursos para cobrir gastos relativos à Assistência Médica e Odontológica a Servidores e ao atendimento de despesas de capital, com vistas à prestação de serviços voltados para a manutenção do Órgão e da continuidade das obras de reforma do Anexo I.
- No caso do Ministério da Integração Nacional, por se tratar de Órgão novo, criado pela Medida Provisória nº 1.911-8, de 29 de julho de 1999, o crédito servirá ao reforço de dotações que visam a arcar com os dispêndios decorrentes de sua própria instalação, bem assim com o custeio de atividades até o final do corrente ano.
- Os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
- O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de suplementação e cancelamento de dotações orçamentárias no limite de vinte por cento do valor total das subatividades e até quarenta por cento das dotações consignadas a grupos de despesas, no âmbito da mesma subatividade, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 29 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterado pela Medida Provisória nº 1911-8, de 1999.
- Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato,

acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº DE / /**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com a Assistência Médica e Odontológica a Servidores, a Manutenção dos Serviços de Administração Geral e os Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis do Senado Federal; e necessidade de se alocar recursos, em favor do Ministério da Integração Regional, a fim de possibilitar a sua instalação.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais) provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1999.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 11.800.000,00, em favor do Senado Federal e do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e no art. 29 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Senado Federal e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de setembro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.

R\$ 1,00

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	UNID. FISCAL	ESPEC. F. D.	ESPEC. S. G.	ESPEC. I. D.	ESPEC. F. U.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
LEGISLATIVA												
ADMINISTRACAO GERAL												
01.007.0021.4900												
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS DO ORGAO, VALIADAS AS ACOES DE PESSOAL ADMINISTRATIVO, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTES, REPERCUSSOES, TELEFONIA E OUTRAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.												
- ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1												
- IMVEL REFORMADO (UNIDADE) - 3												
01.007.0021.4900.0001	F	001	0	199		5.000.000				5.000.000		
MANUTENCAO DOS SERVICIOS DE ADMINISTRACAO GERAL						5.000.000				5.000.000		
- ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1						5.000.000				5.000.000		
01.007.0021.4900.0002	F	10	0	199		4.000.000				4.000.000		
MANUTENCAO DE IMOVEIS						4.000.000				4.000.000		
- IMVEL REFORMADO (UNIDADE) - 3						4.000.000				4.000.000		
TOTAL FISCAL						9.000.000				9.000.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1,00

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	UNID. FISCAL	ESPEC. F. D.	ESPEC. S. G.	ESPEC. I. D.	ESPEC. F. U.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
LEGISLATIVA												
SAUDE												
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA												
01.075.0426.2004												
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES												
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INCLUSIVE OS QUE SE ENCONTREM EM CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS												
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 24.000												
01.075.0426.2004.0005	S	910	0	199		2.000.000			2.000.000			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES						2.000.000			2.000.000			
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 24.000						2.000.000			2.000.000			
TOTAL SEGURIDADE						2.000.000			2.000.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

09 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	EM F F D	ID 700	FTE 199	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				800 000			800 000			
ADMINISTRACAO				800 000			800 000			
ADMINISTRACAO GERAL				800 000			800 000			
03 007 0021 4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				800 000			800 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, APROPRIACAO, ASSOCIAMENTO, SUPORTE, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTES, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACÓES, ETC.				800 000			800 000			
03 007 0021 4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	30	0	800 000			800 000			
			100	800 000			800 000			
			199	800 000			800 000			
TOTAL FISCAL				800 000			800 000			

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

09 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	EM F F D	ID 700	FTE 199	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
LEGISLATIVA				9 000 000			9 000 000			
ADMINISTRACAO				9 000 000			9 000 000			
ADMINISTRACAO GERAL				9 000 000			9 000 000			
01 007 0021 4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				9 000 000			9 000 000			
MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, APROPRIACAO, ASSOCIAMENTO, SUPORTE, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTES, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACÓES, E ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				9 000 000			9 000 000			
- IMÓVEL REFORMADO (UNIDADE) - 2				5 000 000			5 000 000			
01 007 0021 4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	70	0	5 000 000			5 000 000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1				5 000 000			5 000 000			
01 007 0021 4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS	F	70	0	4 000 000			4 000 000			
IMÓVEL REFORMADO (UNIDADE) - 2				4 000 000			4 000 000			
			100	4 000 000			4 000 000			
			199	2 800 000			2 800 000			
TOTAL FISCAL				9 000 000			9 000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS						
ESPECIFICACAO	EM FISCAL	01	02	03	04	05	06	07
		OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	JUROS E ENC. DA DIVIDA	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	TOTAL
LEGISLATIVA								
ADMINISTRACAO								
ADMINISTRACAO GERAL								
01 007 0021 4900		2 000 000						2 000 000
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL								
ASSISTENCIA AS CONDICOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MANUTENCAO DE VEICULOS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, PATRIOTISMO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E DOCUMENTACAO								
CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, ASSUNTOS DE TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.								
. ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) . 1								
01 007 0021 4900 0001	F 190 0 199	2 000 000						2 000 000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL								
. ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) . 1								
01 007 0021 4900 0001 0001	F 190 0 199	2 000 000						2 000 000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL								
. ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) . 1								
01 007 0021 4900 0001 0001 0001	F 190 0 199	2 000 000						2 000 000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL								
. ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) . 1								
01 007 0021 4900 0001 0001 0001 0001	F 190 0 199	2 000 000						2 000 000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL								
. ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) . 1								
TOTAL FISCAL		2 000 000						2 000 000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS						
ESPECIFICACAO	EM FISCAL	01	02	03	04	05	06	07
		OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	JUROS E ENC. DA DIVIDA	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	TOTAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO								
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL								
PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO								
03 005 0040 2778		400 000						400 000
COORDENACAO DO PLANEJAMENTO REGIONAL								
. EVENTO APDADO (UNIDADE) . 8								
. ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) . 12								
03 005 0040 2778 0001	F 172 0 100	400 000						400 000
COORDENACAO DO PLANEJAMENTO REGIONAL								
. EVENTO APDADO (UNIDADE) . 8								
. ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) . 12								
SAUDE E SANEAMENTO								
PROTECCAO AO MEIO AMBIENTE								
DEFESA CONTRA INUNDACOES								
13 077 0129 4948		400 000	400 000					800 000
RECUPERACAO E ESTABILIZACAO DA GESTAO DOS SISTEMAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES								
DESCENTRALIZAR A GESTAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES PARA OS ESTADOS								
. PROJETO ASSISTIDO (UNIDADE) . 7								
13 077 0129 4948 0001	F 30 0 199	400 000	400 000					800 000
RECUPERACAO E ESTABILIZACAO DA GESTAO DOS SISTEMAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES								
. PROJETO ASSISTIDO (UNIDADE) . 7								
TOTAL FISCAL		400 000	400 000					800 000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências**

.....

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1999.**

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) do excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estanui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 29. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias dos órgãos extintos, transformados ou desmembrados por esta Lei, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária Anual.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.911-8, DE 29 DE JULHO DE 1999.

Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 29. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 1999, em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo único. Aplicam-se os procedimentos previstos no caput aos créditos antecipados na forma estabelecida no art. 72 da Lei nº 9.692, de 1998.” (NR)

.....

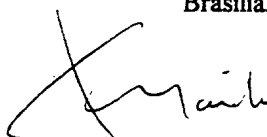
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 848, DE 1999-CN
(Nº 1.290, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 9 de setembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 34.968.888,00, em favor do Ministério da Defesa, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 14 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 343 /MP

Brasília, 06 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Defesa solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 34.968.888,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em favor do Comando da Aeronáutica.

2. O crédito pleiteado objetiva adequar o orçamento vigente do Órgão às suas reais necessidades de execução, conforme itens a seguir relacionados:

			R\$ 1,00
Especificação	Natureza	Suplementação	Cancelamento
MINISTERIO DA DEFESA			
- Comando da Aeronáutica		2.359.071	2.359.071
4521 0010 – Apoio às Atividades Logísticas das Forças Armadas	Corrente	2.356.471	
	Capital		2.356.471
4900 0001 – Coordenação e Manutenção Geral	Corrente	2.600	
	Capital		2.600
- Fundo Aeronáutico		32.609.817	32.609.817
4943 0001 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Controle Aeroespacial Brasileiro	Corrente	30.191.107	
	Capital		30.191.107
4900.0001 – Coordenação e Manutenção Geral	Corrente	2.418.710	
	Capital		2.418.710
TOTAL		34.968.888	34.968.888

3. A proposição do Ministério da Defesa justifica-se em função da insuficiência de recursos para o atendimento de despesas de custeio nas Unidades acima discriminadas, com vistas à manutenção dos equipamentos que garantem o funcionamento do Sistema de Proteção ao Voo e, também, da frota de aeronaves, nos níveis mínimos de operacionalidade.
4. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de até quarenta por cento do valor total da dotação consignada a grupos de despesa, no âmbito das mesmas subatividades, não acarretando prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
5. A solicitação em pauta está amparada na autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 29, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterado pela Medida Provisória nº 1.911-9, de 27 de agosto de 1999.
6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).
7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 343 DE 06 / 09 / 99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com as programações do Órgão, conforme elencado na Exposição de Motivos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de até quarenta por cento do valor total da dotação consignada ao grupo de despesa, no âmbito da mesma subatividade.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 34.968.888,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais) provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais, para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 34.968.888,00, em favor do Ministério da Defesa, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e no art. 29 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 34.968.888,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas a grupos de despesa, no âmbito das mesmas subatividades, na forma indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de setembro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.

ESPECIFICAÇÃO		EM S D	ID	FTE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA					32 608 817			32 608 817			
ADMINISTRACAO					2 418 710			2 418 710			
ADMINISTRACAO GERAL					2 418 710			2 418 710			
06.007.0021.4900					2 418 710			2 418 710			
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, DOCUMENTACAO, ASSESSORAMENTO, SUPLENTO, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DEFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
06.007.0021.4900.0001					2 418 710			2 418 710			
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL			90	0	2 418 710			2 418 710			
TRANSPORTE AEREO				250	30 181 107			30 181 107			
CONTROLE E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO					30 181 107			30 181 107			
06.007.0024.4942					30 181 107			30 181 107			
DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE AEROSPAACIAL BRASILEIRO											
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE AEROSPAACIAL BRASILEIRO ATRAVES DA ADQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA PROTECAO AO VOO.											
06.007.0024.4942.0001					30 181 107			30 181 107			
DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE AEROSPAACIAL BRASILEIRO			90	0	30 181 107			30 181 107			
TOTAL FISCAL					32 608 817			32 608 817			0

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA				2 358 071			2 358 071			
ADMINISTRACAO				2 800			2 800			
ADMINISTRACAO GERAL				2 800			2 800			
06 007 0021 4900				2 800			2 800			
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL										
ASSEGURAR AS CONDICOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.										
06 007 0021 4900 0001				2 800			2 800			
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL				2 800			2 800			
DEFESA AEREA				2 358 471			2 358 471			
OPERACOES AEREAS				2 358 471			2 358 471			
06 026 0180 4521				2 358 471			2 358 471			
APOIO AS ATIVIDADES LOGISTICAS DAS FORÇAS ARMADAS										
PROMOVER A COORDENACAO DAS ACOES QUE PROPORCIONAM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AS UNIDADES MILITARES LITCALMENTE CONSTITUIDAS										
06 026 0180 4521 0010				2 358 471			2 358 471			
MANUTENCAO SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE AERONAVES				2 358 471			2 358 471			
TOTAL FISCAL				2 358 071			2 358 071			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21901 - FUNDO AERONAUTICO

R\$ 1,00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA				22 609 817				30 191 107	2 418 710	
ADMINISTRACAO				2 418 710					2 418 710	
ADMINISTRACAO GERAL				2 418 710					2 418 710	
06 007 0021 4900				2 418 710					2 418 710	
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL										
ASSEGURAR AS CONDICOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.										
06 007 0021 4900 0001				2 418 710					2 418 710	
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL				2 418 710					2 418 710	
TRANSPORTE AEREO				30 191 107				30 191 107		
CONTROLE E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO				30 191 107				30 191 107		
06 087 0524 4943				30 191 107				30 191 107		
DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE AEROSPACIAL BRASILEIRO										
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE AEROSPACIAL BRASILEIRO ATRAVES DA ADQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA PROTECCAO AO VOO										
- SISTEMA MANTIDO LUNIDADE 1 - 1										
06 087 0524 4943 0001				30 191 107				30 191 107		
DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE AEROSPACIAL BRASILEIRO				30 191 107				30 191 107		
- SISTEMA MANTIDO LUNIDADE 1 - 1				30 191 107				30 191 107		
TOTAL FISCAL				22 609 817				30 191 107	2 418 710	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	S E C R E T A R I A	I D E N T I F I C A D O R I A	F U N D A M E N T O	F I S C A L	T O T A L	P E S S O A L E E N C. S O C I A I S	J U R O S 	O U T R A S D E S P. C O R R E N T E S	I N V E S T I M E N T O S	C R E D I T O S U P L E M E N T A R E S	
										I N V E S T I M E N T O S F I N A N C E I R A S	A M O R T I Z A Ç A O D A D I V I D A
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA					2 399 071				2 356 471		2 600
ADMINISTRACAO					2 600						2 600
ADMINISTRACAO GERAL					2 600						2 600
06 007 0021 4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL					2 600						2 600
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ORÇAO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.					2 600						2 600
06 007 0021 4900 0001 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL	F	90		0	2 600						2 600
				100	2 600						2 600
DEFESA AEREA					2 356 471				2 356 471		
OPERACOES AEREAS					2 356 471				2 356 471		
06 026 0180 4521 APOIO AS ATIVIDADES LOGISTICAS DAS FORÇAS ARMADAS					2 356 471				2 356 471		
PROMOVER A COORDENACAO DAS AÇÓES QUE PROPORCIONAM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AS UNIDADES MILITARES LEGALMENTE CONSTITUIDAS					2 356 471				2 356 471		
- ORGANIZACAO MILITAR SUPRIDA (UNIDADE) - 32					2 356 471				2 356 471		
06 026 0180 4521 0010 MANUTENCAO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE AERONAVES	F	90		0	2 356 471				2 356 471		
ORGANIZACAO MILITAR SUPRIDA (UNIDADES) - 32				100	2 356 471				2 356 471		
TOTAL FISCAL					2 399 071				2 356 471		2 600

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "investimentos financeiros", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as

categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações:

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subunidades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de

Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 29. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias dos órgãos extintos, transformados ou desmembrados por esta Lei, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária Anual.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.911-8, DE 29 DE JULHO DE 1999.

Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1ª A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 29. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 1999, em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo único. Aplicam-se os procedimentos previstos no caput aos créditos antecipados na forma estabelecida no art. 72 da Lei nº 9.692, de 1998." (NR)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECERES

PARECER Nº 636, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1999 (nº 753/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tupi Ltda., antiga Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1999 (nº 753, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tupi Ltda., antiga Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 557, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 10 de junho de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Tupi Ltda., antiga Rádio Universo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista Cotas de Participação

• Ereni Oliveira de Miranda	17.000
• Débora Oliveira de Miranda Almeida	3.000
Total	20.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João lensen, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou amortização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instituir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Tupi Ltda., antiga Rádio Universo Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999.

Assinaram o parecer, em 1º de setembro de 1999, os Senhores Senadores:

Freitas Neto, Presidente – **Alvaro Dias**, Relator – **Leomar Quintanilha** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Eduardo Siqueira Campos** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Heloisa Helena** (abstenção) – **Emilia Fernandes** – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **José Jorge** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Gilvan Borges**.

ADENDO

Ao Parecer s/nº, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1999 (nº 753, de 1998, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tupi Ltda., antiga Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná”.

Durante a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1999 (nº 753, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Universo Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média

na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, apresentou-se a 10ª alteração contratual da referida entidade, na qual consta mudança de sua denominação para Rádio Tupi Ltda.

Tal fato em nada compromete a tramitação e aprovação, já ocorrida, do presente Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que se trata apenas de adequação de forma.

Diante disso, altere-se a redação do presente Decreto Legislativo, para agasalhar o novo nome da emissora, nos termos seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 112, DE 1999
(Nº 753/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tupi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de junho de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Tupi Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação."

Senador **Alvaro Dias – Freitas Neto**,
Presidente da CE.

PARECER Nº 637, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999-Complementar (nº 149/97- Complementar, na Casa de origem), que define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

Relator **ad hoc**: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Pelo Projeto de Lei epígrafado, pretende-se instituir sujeição ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, de que trata o inciso III do art. 156 da Constituição Federal, de competência municipal, em relação ao serviço prestado em rodovia, por empresa concessionária, pago através de preço (pedágio) exigido dos usuários.

Segundo o art. 2º da proposição, a base de cálculo do imposto é o preço do serviço, partilhado pelos municípios proporcionalmente ao número de metros lineares da rodovia existente em seus territórios. A medição será feita até o ponto equidistante de duas praças de pedágio e, em se tratando de ponte que una dois Municípios, o montante do imposto será dividido entre ambos.

Em cumprimento ao disposto no art. 156, § 3º, inciso I, da Constituição Federal determina-se, no art. 3º, a alíquota máxima de cinco por cento.

No art 4º, a empresa concessionária é definida como contribuinte do imposto.

No prazo regulamentar não foram apresentadas emendas.

II – Constitucionalidade Juridicidade e Técnica Legislativa

Não há, para a aprovação do projeto, obstáculo de cunho constitucional no tocante a competência e iniciativa. Quanto ao aspecto formal está atendida a exigência de Lei Complementar, decorrente do disposto nos arts. 146 (definição de base de cálculo e de contribuintes) e 156 (fixação de alíquota máxima).

Entretanto, a proposição enfrenta uma questão que diz respeito ao compartilhamento de base de cálculo, previsto no art. 2º e ao compartilhamento de receita, previsto no § 2º do mesmo artigo.

Compartilhamento de base de cálculo é figura estranha ao direito tributário e, em princípio, constitui uma injuridicidade. Não obstante, o objetivo pode ser alcançado, mesmo evitando-se a expressão, mediante dispositivo do qual resulte, na prática, o fracionamento da base de cálculo para atender às diversas incidências.

Já o compartilhamento do produto da arrecadação, nos termos propostos, caracteriza mais claramente uma inconstitucionalidade, além de enfrentar problemas práticos. Acontece que a matéria fere a própria competência e a soberania do ente tributante. Norma infraconstitucional não pode obrigar um ente federado, que recebeu, diretamente da Constituição, competência para lançar uma exação, no exercício de sua parcela de autonomia, a entregar parte do seu produto a outro ente.

Além disso, haveria, como assinalado, problema prático: qual dos compartilhantes vai lançar, e sob que regras e condições de periodicidade etc., fará a entrega da parcela compartilhada por outro? Estará aberta uma porta para o conflito entre municípios.

E o contribuinte, como se haverá no meio do conflito?

Não colhe o argumento de que, no caso do art. 2º, § 2º, cada um fará seu lançamento, pelo menos tendo em vista a forma de como o dispositivo está redigido: "...o montante do imposto será dividido..." Montante do imposto é, claramente, o total do imposto arrecadado. Se cada Município arrecadasse a sua parte, não haveria necessidade de determinar a divisão. A redação deve ser aperfeiçoada.

Aliás, de modo geral a redação pede por aperfeiçoamento. Já no art. 1º nota-se que a definição do serviço tributado é insatisfatória, quase tautológica. A definição do serviço em função da forma de retribuição cria aproximação com a definição de fato gerador do imposto sobre a renda, o que pode gerar margem para questionamentos judiciais. De qualquer forma, soa imprópria a expressão "...paga através de..."

Igualmente não é de boa técnica tributária, no caso, que a incidência fique condicionada à caracterização do contribuinte (empresa concessionária). A restrição pode vir a se revelar indesejável se, por exemplo, surgirem hipóteses de exploração de rodovias por permissionários ou mesmo por proprietários. Em princípio, não há muito problema para a exploração de rodovia privada, mediante cobrança de pedágio. Nesse caso, deixaria de haver a incidência do imposto, a prevalecer a redação proposta.

Por último, há o problema de aplicação da Lei Complementar nº 95, de 1998, que, no art. 12, determina que a alteração de leis se faça pela substituição ou acréscimo do dispositivo, no próprio texto da lei existente. Assim, o correto seria inserir o novo dispositivo no texto do Decreto Lei nº 406, de 1968.

III – Mérito

No mérito, não há o que se discutir. A lista dos serviços sujeitos à incidência do Imposto sobre Serviços necessita ser periodicamente revista, para que sejam acrescentadas as novas modalidades de prestação criadas pelo avanço da tecnologia, pela mudança das políticas públicas e pela mudança dos hábitos e costumes da sociedade.

No caso, estamos diante de uma clara mudança de política pública que determinou o nascimento de uma nova modalidade de prestação de serviço, consistente na exploração de rodovia. Verdade que a exploração de rodovia por uma mesma empresa passa a compreender vários serviços que, antes, eram prestados e tributados isoladamente, além de agregar outros, formando um conjunto integrado.

O acréscimo, na lista, dessa nova modalidade de serviço, ao mesmo tempo que atualiza a legislação

respectiva, abrindo margem para que os Municípios possam lançar mão da receita respectiva, simplifica a tributação, reunindo numa única incidência, com um único contribuinte e uma mesma base de cálculo, todas as incidências anteriores.

Todavia, em face das observações lançadas no tópico anterior, relativa aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, torna-se necessário oferecer substitutivo com a finalidade de escoimar os problemas apontados.

Além disso, é de toda justiça e conveniência que os Municípios que têm, em seu território, postos de cobrança de pedágio, possam ter arrecadação mais que proporcional em relação aos demais. Os postos de pedágio normalmente são alocados exatamente nos trechos onde é maior o volume de trânsito. Assim, a arrecadação a maior, no caso, se destinaria a compensar não apenas os danos maiores ao meio ambiente, o desgaste provocado às vias municipais pelo desvio de trânsito dos motoristas que tentam fugir ao pagamento do preço, assim como o ônus maior suportado pelos residentes do município, que muitas vezes são obrigados a pagar o pedágio em curtos e freqüentes deslocamentos na região do entorno da sede municipal.

Para proporcionar tal diferencial de arrecadação, é proposto no substitutivo a seguir apresentado que o limite das alíquotas, que cabe à Lei Complementar fixar (CF, art. 156, § 3º, II) seja estabelecido em patamares distintos, segundo o critério de o Município sediar, ou não posto de cobrança.

Em face do exposto, voto pela aprovação do projeto de lei complementar sob exame, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)

Define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos, a seguir mencionados, do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968 e a Lista de Serviços, anexa ao mesmo diploma legal, com a redação determina pela Lei Complementar n. 56, de 15 de dezembro de 1987, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º A base de cálculo é o preço do serviço.

.....
§ 4º Na prestação do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da

extensão da rodovia explorada, no território do município, ou da metade da extensão de ponte que una dois municípios.

§ 5º A base de cálculo apurada nos termos do § 4º:

I – é reduzida, nos municípios onde não haja posto de cobrança de pedágio, para sessenta por cento de seu valor;

II – é acrescida, nos municípios onde haja posto de cobrança de pedágio, do complemento necessário à sua integralidade em relação à rodovia explorada.

§ 6º Para efeitos do disposto no § 4º e no § 5º, considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos equidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio, ou entre o mais próximo deles e o ponto inicial ou terminal da rodovia."

"Art. 12. Considera-se local da prestação do serviço:

.....
III – No caso do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o município em cujo território haja parcela da estrada explorada." (NR)

"Lista Anexa

.....
101 – exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais." (NR)

Art. 2º A alíquota máxima de incidência do imposto de que trata esta lei fica fixada em cinco por cento.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 1999. – Assinaram o Parecer, em 8 de setembro de 1999, os Senhores Senadores:

Ney Suassuna, Presidente – **Pedro Simon**, Relator *ad hoc* – **Ramez Tebet**, (Sem voto) – **Carlos Bezerra** – **Jefferson Péres** – **Osmar Dias** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Paulo Souto** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Bello Parga** – **Agnelo Alves** – **Edison Lobão** – **João Alberto Souza** – **Maguito Vilela**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 56
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Dá nova redação à Lista de Serviços a que se refere o artigo 8º do Decreto-Lei nº 406(1), de 31 de dezembro de 1968, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação determinada pelo Decreto-Lei nº 834(2), de 8 de setembro de 1969, passa a ter a redação da lista anexa a esta Lei Complementar.

Art. 2º O § 3º, do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, alterado pelo Decreto-Lei nº 834, de 8 de setembro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 8, 25, 52, 88, 89, 90, 91 e 92 da Lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1º, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável."

Art. 3º. As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessários á comprovação dos fatos geradores citados nos itens 95 e 96, serão prestadas pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso II, do art. 197, da Lei nº. 5.172 (3), de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º (Vetado).

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY, Presidente da República –
Luiz Carlos Bresser Pereira.

LISTA DE SERVIÇO ANEXA À
LEI COMPLEMENTAR Nº. 56
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Serviços de:

1 – médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.

2 – Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.

3 – bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.

4 – Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).

5 – Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo convênios, inclusive com empresas pra assistência a empregados.

6 – Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta Lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa o apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.

7 – (Vetado).

8 – Médicos veterinários.

9 – Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.

10 – Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelazamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.

11 – Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.

12 – Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres

13 – Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.

14 – Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.

15 – Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.

16 – Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.

17 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.

18 – Incineração de resíduos quaisquer.

19 – Limpeza de chaminés.

20 – Saneamento ambiental e congêneres.

21 – Assistência técnica (vetado).

22 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (vetado).

23 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa (vetado).

24 – Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.

25 – Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.

26 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

27 – Traduções e interpretações.

28 – Avaliação de Bens.

29 – Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.

30 – Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.

31 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.

32 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).

33 – Demolição.

34 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).

35 – Pesquisa, perfuração, cimentação, perfuração, (vetado), estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.

36 – Florestamento e reflorestamento.

37 – Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.

38 – Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).

39 – Raspagem, calafetação, polimento, lustração de piso, paredes e divisórias.

40 – Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza.

41 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

42 – Organização de festas e recepções: “buffet” (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).

43 – Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio (vetado)

44 – Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

45 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.

46 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

47 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.

48 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (“franchise”) e de faturação (“factoring”) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

49 – Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.

50 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.

51 – Despachantes.

52 – Agentes da propriedade industrial.

53 – Agentes da propriedade artística ou literária.

54 – Leilão.

55 – Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e

gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.

56 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

57 – Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.

58 – Vigilância ou segurança de pessoas e bens.

59 – Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.

60 – Diversões públicas:

a) (vetado), cinemas, (vetado), “taxi-dancings” e congêneres;

b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;

c) exposições, com cobrança de ingresso;

d) bailes, “shows”, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;

e) jogos eletrônicos;

f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;

g) execução de música, individualmente ou por conjuntos.

(Vetado).

61 – Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.

62 – Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).

63 – Gravação e distribuição de filmes e videoteipes.

64 – Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.

65 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.

66 – Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.

67 – Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.

68 – Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).

69 – Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).

I remetente não efetuar vendas a outros comerciantes ou a industriais, a base de cálculo s70 – Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).

71 – Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.

72 – Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.

73 – Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.

74 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.

75 – Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.

76 – Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.

77 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.

78 – Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

79 – Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.

80 – Funerais.

81 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

82 – Tinturaria e lavanderia.

83 – Taxidermia.

84 – Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.

85 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).

86 – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por

qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).

87 – Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação, capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.

88 – Advogados.

89 – Engenheiros, arquiteto, urbanistas, agrônomos.

90 – Dentistas.

91 – Economistas.

92 – Psicólogos.

93 – Assistentes Sociais.

94 – Relações Públicas.

95 – Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

96 – Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento de estrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços).

97 – Transporte de natureza estritamente municipal.

98 – Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.

99 – Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

100 – Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.

.....

DECRETO-LEI Nº 406
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências

Art. 1º O imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias tem como fato gerador:

I – a saída de mercadorias de estabelecimento comercial, industrial ou produtor;

II – a entrada, em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de mercadoria importada do exterior pelo titular do estabelecimento;

III – o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias em restaurantes, bares, cafés e estabelecimentos similares.

§ 1º Equipara-se à saída a transmissão da propriedade de mercadorias, quando esta não transitar pelo estabelecimento do transmitante.

§ 2º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, no mesmo Estado, a saída considera-se ocorrida no lugar do estabelecimento remetente:

I – no momento da saída da mercadoria do armazém geral ou do depósito fechado, salvo se para retornar ao estabelecimento de origem;

II – no momento da transmissão de propriedade da mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado.

§ 3º O imposto não incide:

I – sobre a saída de produtos industrializados destinados ao exterior;

II – sobre a alienação fiduciária em garantia;

III – sobre a saída, de estabelecimento prestador dos serviços a que se refere o art. 8º, de mercadorias a serem ou que tenham sido utilizadas na prestação de tais serviços;

IV – a saída, de estabelecimento de empresa de transporte ou de depósito por conta e ordem desta, de mercadorias de terceiros.

§ 4º São isentas do imposto:

I – as saídas de vasilhame, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que acondicionam e desde

que devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular;

II – as saídas do vasilhame, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, em retorno ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular ou a depósito em seu nome;

III – a saída de mercadorias destinadas ao mercado interno e produzidas em estabelecimentos industriais como resultado de concorrência internacional, com participação de indústrias do país, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis provenientes de financiamento a longo prazo de instituições financeiras internacionais ou entidades governamentais estrangeiras;

IV – as entradas de mercadorias em estabelecimento do importador, quando importadas do exterior e destinadas à fabricação de peças, máquinas e equipamentos para o mercado interno como resultado de concorrência internacional com participação da indústria do país, contra pagamento com recursos provenientes de divisas conversíveis provenientes de financiamento a longo prazo de instituições financeiras internacionais ou entidades governamentais estrangeiras;

V – a entrada de mercadorias importadas no exterior quando destinadas à utilização como matéria-prima em processos de industrialização estabelecimento do importador, desde que a saída dos produtos industrializados resultantes fique efetivamente sujeita ao pagamento do imposto;

VI – a entrada de mercadorias cuja importação estiver isenta do imposto, de competência da União, sobre a importação de produtos estrangeiros;

VII – a entrada, em estabelecimento do importador, de mercadorias importadas do exterior sob o regime de **draw back**;

VIII – a saída, de estabelecimento de empreiteiro de obras hidráulicas ou de construção civil, de mercadorias adquiridas de terceiros e destinadas à obra a cargo do remetente;

IX – as saídas de mercadorias de estabelecimento de produtor para estabelecimento de cooperativa de que faça parte, situado no mesmo Estado;

X – as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa de produtores para estabelecimentos no mesmo Estado, da própria cooperativa, de cooperativa central ou de federação de cooperativas de que a cooperativa remetente faça parte.

§ 5º O disposto no § 3º, inciso I, aplica-se também à saída de mercadorias de estabelecimentos industriais ou de seus depósitos com destino:

I – a empresas comerciais que operem exclusivamente no comércio de exportação;

II – a armazéns alfandegados e entrepostos aduaneiros.

§ 6º No caso do § 5º, a reintrodução da mercadoria no mercado interno tornará exigível o imposto devido pela saída com destino aos estabelecimentos ali referidos.

§ 7º Os Estados isentarão do imposto de circulação de mercadorias a venda a varejo, diretamente ao consumidor, dos gêneros de primeira necessidade que especificarem, não podendo estabelecer diferença em função dos que participam da operação tributada.

Art. 2º A base de cálculo do imposto é:

I – o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria;

II – na falta do valor a que se refere o inciso anterior, o preço corrente da mercadoria, ou sua similar, no mercado atacadista da praça do remetente;

III – na falta do valor e na impossibilidade de determinar o preço aludido no inciso anterior:

a) se o remetente for industrial, o preço FOB estabelecimento industrial, à vista;

b) se o remetente for comerciante, o preço FOB estabelecimento comercial, à vista, em vendas a outros comerciantes ou industriais:

IV – no caso do inciso II do artigo 1º, a base de cálculo é o valor constante dos documentos de importação, convertido em cruzeiros à taxa cambial efetivamente aplicada em cada caso e acrescido do valor dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e demais despesas aduaneiras efetivamente pagos.

§ 1º Nas saídas de mercadorias para estabelecimentos em outro Estado, pertencente ao mesmo titular ou seu representante, quando as mercadorias não devam sofrer, no estabelecimento de destino, alteração de qualquer espécie, salvo reacondicionamento e quando a remessa for feita por preço de venda a não contribuinte, uniforme em todo país, a base de cálculo será equivalente a 75% deste preço.

§ 2º Na hipótese do inciso III, **b**, deste artigo, se o estabelecimento comerciaerá equivalente a 75% do preço de venda no estabelecimento remetente, observado o disposto no § 3º.

§ 3º Para aplicação do inciso III do **caput** deste artigo, adotar-se-á a média ponderada dos preços efetivamente cobrados pelo estabelecimento remetente, no segundo mês anterior ao da remessa.

§ 4º Nas operações interestaduais entre estabelecimentos de contribuintes diferentes, quando houver reajuste do valor da operação depois da remessa, a diferença ficará sujeita ao imposto no estabelecimento de origem.

§ 5º O montante do imposto sôbre produtos industrializados não integra a base de cálculo definida neste artigo:

I – quando a operação constitua fato gerador de ambos os tributos;

II – em relação a mercadorias sujeitas ao imposto sobre produtos industrializados com base de cálculo relacionada com o preço máximo de venda no varejo marcado pelo fabricante.

§ 6º Nas saídas de mercadorias decorrentes de operações de venda aos encarregados da execução da política de preços mínimos, a base de cálculo é o preço mínimo fixado pela autoridade federal competente.

§ 7º O montante do imposto de circulação de mercadorias integra a base de cálculo a que se refere este artigo, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

§ 8º Na saída de mercadorias para o exterior ou para os estabelecimentos a que se refere o § 5º do art. 1º, a base de cálculo será o valor líquido faturado, a ele não se adicionando frete auferido por terceiro, seguro, ou despesas decorrentes do serviço de embarque por via aérea ou marítima.

Art. 3º O imposto sobre circulação de mercadorias é não cumulativo, abatendo-se, em cada operação, o montante cobrado nas anteriores, pelo mesmo ou outro Estado.

§ 1º A lei estadual disporá de forma que o montante devido resulte da diferença a maior, em determinado período, entre o imposto referente às mercadorias saídas do estabelecimento e o pago relativamente às mercadorias nele entradas. O saldo verificado em determinado período a favor do contribuinte transfere-se para o período ou períodos seguintes.

§ 2º Os Estados poderão facultar aos produtores a opção pelo abatimento de uma percentagem fixa, a título do montante do imposto pago relativamente às mercadorias entradas no respectivo estabelecimento.

§ 3º Não se exigirá o estorno do imposto relativo às mercadorias entradas para utilização, como matéria-prima ou material secundário, na fabricação e embalagem dos produtos de que tratam o § 3º, inciso I e o § 4º, inciso III, do artigo 1º. O disposto neste parágrafo não se aplica, salvo disposição da legislação estadual em contrário, às matérias-primas de origem animal ou vegetal que representem, individualmente, mais de 50% do valor do produto resultante de sua industrialização.

§ 4º As empresa produtoras de discos fonográficos e de outros materiais de gravação de som poderão abater, do montante do imposto de circulação de mercadorias, o valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos pela empresa, no mesmo período, aos autores e artistas, nacionais ou domiciliados no país, assim como aos seus herdeiros e sucessores, mesmo através de entidades que os representem.

§ 5º Para efeito do cálculo a que se refere o § 1º deste artigo, os Estados podem determinar a exclusão de imposto referente a mercadorias entradas no estabelecimento quando este imposto tiver sido devolvido, no todo ou em parte, ao próprio ou a outras contribuintes, por qualquer entidade tributante, mesmo sob forma de prêmio ou estímulo.

Art. 4º Em substituição ao sistema de que trata o artigo anterior, os Estados poderão dispor que o imposto devido resulte da diferença a maior entre o montante do imposto relativo à operação a tributar e o pago na incidência anterior sobre a mesma mercadoria, nas seguintes hipóteses:

I – saída, de estabelecimentos comerciais atacadistas ou de cooperativas de beneficiamento e venda em comum, de produtos agrícolas **in natura** ou simplesmente beneficiados;

II – operações de vendedores ambulantes e de estabelecimentos de existência transitória.

Art. 5º A alíquota do imposto de circulação de mercadorias será uniforme para todas as mercadorias; o Senado Federal, através de resolução adotada por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para as operações internas, para as operações interestaduais e para as operações de exportação para o estrangeiro.

Parágrafo único. O limite a que se refere este artigo substituirá a alíquota fixada em lei estadual, quando esta for superior.

Art. 6º Contribuinte do imposto é o comerciante, industrial ou produtor que promove a saída da mercadoria, o que a importa do exterior ou o que arremata em leilão ou adquire, em concorrência promovida pelo Poder Público, mercadoria importada e apreendida.

§ 1º Consideram-se também contribuintes:

I – as sociedades civis de fins econômicos, inclusive cooperativas que pratiquem com habitualidade operações relativas à circulação de mercadorias;

II – as sociedades civis de fins não econômicos que explorem estabelecimentos industriais ou que pratiquem, com habitualidade, venda de mercadorias que para esse fim adquirirem.

III – Os órgãos da administração pública direta, as autarquias e empresas públicas, federais, estaduais ou municipais, que vendam, ainda que apenas a compradores de determinada categoria profissional ou funcional, mercadorias que, para esse fim, adquirirem ou produzirem.

§ 2º Os Estados poderão considerar como contribuinte autônomo cada estabelecimento comercial, industrial ou produtor, permanente ou temporário, do contribuinte, inclusive veículos utilizados por este no comércio ambulante.

§ 3º O disposto no § 1º, inciso III não se aplica à Superintendência Nacional do Abastecimento.

Art. 7º Nas remessas de mercadoria para fora do Estado será obrigatória a emissão de documento fiscal, segundo modelo estabelecido em decreto do Poder Executivo Federal.

Art. 8º O imposto, de competência dos Municípios, sobre serviços de qualquer natureza, tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista anexa.

§ 1º Os serviços incluídos na lista ficam sujeitos apenas ao imposto previsto neste artigo, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 2º Os serviços não especificados na lista e cuja prestação envolva o fornecimento de mercadorias ficam sujeitos ao imposto de circulação de mercadorias.

Art. 9º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

§ 2º Na execução de obras hidráulicas ou de construção civil o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:

a) ao valor dos materiais adquiridos de terceiros, quando fornecidos pelo prestador de serviços;

b) ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto.

§ 3º Quando os serviços a que se referem os itens I, III, V (apenas os agentes da propriedade industrial) V e VII da lista anexa, forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1º, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

Art. 10. Contribuinte é o prestador do serviço.

Parágrafo único. Não são contribuintes os que prestem serviços em relação de emprego, os trabalhadores avulsos, os diretores e membros de conselhos consultivos ou fiscal de sociedades.

Art. 11. Fica isento do imposto a execução, por administração ou empreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil contratadas com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos, assim como as respectivas subempreitadas.

Art. 12. Considera-se local da prestação do serviço:

a) o do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, o do domicílio do prestador;

b) no caso de construção civil o local onde se efetuar a prestação.

LISTA DE SERVIÇOS

Lista de Serviços a que se refere o art. 8º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968

I – Médicos, dentistas, veterinários, enfermeiros, protéticos, ortopedistas, fisioterapeutas e congêneres, laboratórios de análises, de radiografia ou radioscopia, de eletricidade médica e congêneres;

II – Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto socorros, casas de saúde, recuperação ou repouso, asilos e congêneres;

III – Advogados, solicitadores e provisionados;

IV – Agentes da propriedade industrial, artística ou literária, despachantes, peritos e avaliadores particulares, tradutores e intérpretes juramentados e congêneres;

V – Engenheiros, arquitetos, urbanistas, projetistas, calculistas, desenhistas técnico, decoradores, paisagistas e congêneres;

VI – Serviços por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, terraplenagem, demolição, conservação e reparação de edifícios, estradas, pontes e outras obras de engenharia, inclusive obras hidráulicas, serviços auxiliares e congêneres;

VII – Contadores, auditores economistas, guarda-livros, técnicos em contabilidade;

VIII – Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures e congêneres; institutos de beleza e congêneres; estabelecimentos de duchas, massagens; ginásticas, banhos e seus congêneres;

IX – Serviços de transporte urbano ou rural, de cargas ou de passageiros, estritamente de natureza municipal;

X – Serviços de diversões públicas:

a) teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, exposições com cobrança de ingressos, e, congêneres de natureza permanente ou temporária;

b) bilhares, boliches e outros jogos permitidos, exceto o fornecimento, no recinto, de bebidas, alimentos e outras mercadorias, que fica sujeito ao imposto de circulação de mercadorias;

c) cabarés, clubes noturnos, **dancings**, **boites** e congêneres; o fornecimento, no recinto, de bebidas, alimentos e outras mercadorias, que fica sujeito ao imposto de circulação de mercadorias;

d) bailes e outras reuniões públicas, com ou sem cobrança de ingresso;

e) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem cobrança de ingresso ou participação do espectador, inclusive as realizadas em auditórios de estações radiofônicas, ou de televisão e congêneres;

f) execução de música, por executantes individuais ou em conjunto, ou transmitida por processo mecânico, elétrico ou eletrônico;

XI – Agências de turismo, passeios e excursões; guias turísticos e intérpretes;

XII – Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros, de câmbio, da compra e venda de bens móveis, de serviços pessoais de qualquer natureza, e quaisquer atividades congêneres ou similares,

exceto o agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos ou valores mobiliários praticados por instituição que dependa de autorização federal;

XIII – Organização, programação, planejamento e consultoria técnica financeira ou administrativa; avaliação de bens, mercadorias, riscos ou danos: laboratórios de análises técnicas; processamento de dados, serviços congêneres e similares; atividades congêneres ou similares;

XIV – Organização de feiras de amostras, de congressos e reuniões similares;

XV – Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas regulares de publicidade, a elaboração de desenhos, textos e demais material publicitário (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação) e a divulgação de tais desenhos, textos ou outros materiais publicitários por qualquer meio apto a torná-los acessíveis ao público, inclusive por meio de transmissão telefônica, radiofônica ou televisionada, e sua inserção em jornais, periódicos ou livros;

XVI – Dactilografia, estenografia, secretaria e congêneres;

XVII – Elaboração, cópia ou reprodução de plantas, desenhos e documentos;

XVIII – Locação de bens móveis;

XIX – Locação de espaço em bens imóveis, a título de hospedagem;

XX – Armazéns gerais, armazéns frigoríficos, silos, depósitos de qualquer natureza, guarda-móveis e serviços correlatos; serviços de carga, descarga, arrumação e guarda dos bens depositados;

XXI – Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres, exceto o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias quando não incluídas no preço da diária ou mensalidade.

XXII – Administração de bens ou de negócios;

XXIII – Lubrificação, conservação e manutenção;

XXIV – Empresa limpadoras;

XXV – Ensino de qualquer grau ou natureza;

XXVI – Alfaiates, costureiras ou congêneres, quando o material, salvo aviamentos, seja fornecido pelo usuário do serviço;

XXVII – Tinturarias e lavanderias;

XXVIII – Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópias fotográficas e fotografia;

XXIX – Venda de bilhetes de loteria.

Art. 13. Revogam-se os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 71, 72 e 73 da Lei nº 5.172(*), de 25 de outubro de 1966, com suas modificações

posteriores, bem como todas as demais disposições em contrário.

Art. 14. Este Decreto-Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1969. – **A. Costa e Silva**, Presidente da República.

PARECER Nº 638, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 520 de 1999, de autoria do Senador Geraldo Melo, que “requer seja consignado voto de congratulações ao jornal Diário de Natal, órgão integrante dos “Diários Associados” que se edita em Natal, Rio Grande do Norte, pela passagem do seu 60º aniversário de Fundação”.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Requerimento nº 520, de 1999, de autoria do nobre Senador Geraldo Melo que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de congratulações ao jornal **Diário de Natal**, pelo transcurso de seu sexagésimo aniversário.

Exaltando o papel importante desempenhado pelos meios de comunicação de massa, tanto no âmbito mundial quanto no Brasil, o Proponente exalta, mediante um breve histórico da trajetória do **Diário de Natal**, o veículo que, em suas palavras, “tão prestimosos serviços vem prestando à comunidade potiguar”.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Requerimento foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, tendo sido aprovado por unanimidade o parecer favorável do Senador Lúcio Alcântara, relatado oralmente.

II – Voto do Relator

O transcurso do sexagésimo de um vespertino que teve em seu corpo de articulismo nomes do calibre de José Lins do Rego, Carlos Drummond de Andrade, Costa Rego, Walter Lippman, J.E. Macedo Soares e Roger Bastide, entre outros, não pode passar despercebido. É justíssima, portanto, a lembrança; precisa a consignação nos registros desta Casa, na forma do presente Requerimento, e bem-vinda a celebração a que a todos conclama. Nosso parecer, portanto, é de natureza efusivamente favorável.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. – **José Agripino – Lúcio Alcântara – Roberto Requião – Alvaro Dias – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – José Alencar – Antonio Carlos Vala-**

dares – Bello Parga – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Amir Lando – Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Requerimento nº 520, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, constará da Ordem do Dia da sessão da próxima terça-feira, dia 21 do corrente, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 1999**

Altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação?

"Art. 128.

.....

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, indicado em lista tríplice pelos seus pares, e nomeado pelo Presidente da República após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, para mandato de dois anos, permitida uma recondução (NR)

....."

Art. 2º Esta emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Ministério Público é, nos termos da Constituição Federal, instituição permanente, incumbindo-lhe, com autonomia funcional e administrativa plenas, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Até 1988, ano em que foi promulgada a Constituição Federal, a Procuradoria-Geral da República, não raro, fez as vezes da Advocacia-Geral da União. A instituição desse último órgão pela nova Carta, estruturado pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, decorreu do forte argumento de que os assuntos judiciais e extrajudiciais da União não deveriam comprometer a independência funcional **erga omnes** da Procuradoria-Geral no zelo da coisa pública, contra quaisquer entes ou pessoas.

O Ministério Público não é integrante do Poder Judiciário, como alguns equivocadamente supõem. Tampouco é parte dos Poderes Executivo ou Legislativo. Esse organismo interpoderes, verdadeiramente suscitado pela Constituição Federal de 1988, vem, desde então, assumindo, para a Nação brasileira, a função de zelar pelos interesses públicos, entre esses, os dos próprios Poderes constituídos. Para desempenhar suas funções constitucionais, o Ministério Público jamais poderia integrar o complexo de órgãos dos três Poderes da União, sob pena de negar a sua independência e autonomia assentadas na Constituição Federal.

Dessa forma, não há porque o Procurador-Geral, que desempenha o cargo de Chefe do Ministério Público da União, ser, além de nomeado, também indicado pelo Presidente da República, eis que essa indicação compromete a autonomia da qual haure as forças que explicam sua existência. Sem independência e autonomia, não há Ministério Público.

Essa é a razão para não se atrelar aquele cargo aos interesses de gestão do Chefe de Governo. Assuntos presidenciais, razões de Estado e políticas partidárias devem ter tratamento tão isento que não dependem da personalidade do ocupante do cargo de Procurador-Geral. A ausência de interseção entre os três Poderes e o Ministério Público, preconizada nesta Emenda, garantirá nova sistemática, em que a indicação se dará por lista tríplice, originária do próprio corpo de procuradores.

Por fim, a proposta de Emenda prescreve uma única recondução ao cargo de Procurador-Geral. São escopos da medida operar a renovação e afastar o personalismo que naturalmente se desenvolve

com a continuada aproximação entre os ocupantes de postos de comando e o Chefe da Procuradoria. Essa proximidade agrega prejuízo a matérias de interesse público, entre as quais a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis que, por sua natureza, devem receber tratamento exclusivamente técnico.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1999. – Senador **Pedro Simon – Carlos Bezerra – Ramez Tebet – Mauro Miranda – Wellington Roberto – Luiz Otávio – Jefferson Péreres – Paulo Hartung – Moreira Mendes – Eduardo Siqueira Campos – José Agripino – Lauro Campos – Maguito Vilela – Álvaro Dias – Tião Viana – Emília Fernandes – Luiz Pontes – Geraldo Althoff – Romeu Tuma – Ney Suassuna – Freitas Neto – Nabor Júnior – Geraldo Melo – Carlos Wilson – Leomar Quintanilha – Casildo Maldaner – Mozarildo Cavalcanti.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DA ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 128.(*). o Ministério Público abrange:

I – o Ministério Público da União, que compreende:

- a) o Ministério Público Federal;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) o Ministério Público Militar;
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II – os Ministérios Públicos dos Estados.

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 73
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

**Institui a Lei Orgânica da
Advocacia-Geral da União e dá outras
providências.**

(À comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF.103/99-LPSDB

Brasília, 15 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Carlos Wilson pelo Senador Romero Jucá, na composição do PSDB na Comissão de Assuntos Econômicos.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 367/99

Brasília, 16 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Sr. Deputado Renildo Leal (PTB – PA), para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. – Deputado **Roberto Jefferson**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Sr. Deputado Renildo Leal, indicado pela Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passemos à lista de oradores.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO. Pela ordem) – Eu desejava, ontem, fazer uma comunicação inadiável, o que não foi possível. Assim, gostaria de requerer minha inscrição para que eu possa fazê-la hoje.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a terá a sua palavra assegurada na prorrogação da hora do Expediente.

Por cessão do Senador Lúcio Alcântara, concedo a palavra ao Senador Luiz Pontes por vinte minutos.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o modelo de desenvolvimento brasileiro, ao longo de 40 anos, foi marcado por forte intervenção do Estado. O objetivo era acelerar o crescimento econômico do País e acompanhar a evolução capitalista mundial. As políticas governamentais e o planejamento público estiveram centrados na construção de infra-estrutura e na busca do desenvolvimento do setor privado nacional e internacional.

Esse modelo acelerou o crescimento econômico do País. Não trouxe, porém, os mesmos resultados em termos sociais e, até, agravou as condições de pobreza de parte da população, sobretudo do Nordeste, cuja renda **per capita** ainda representa 55% da renda **per capita** nacional.

Uma nova política de desenvolvimento nacional, capaz de reduzir significativamente o número dos excluídos do processo de crescimento e de elevar os seus rendimentos, exige uma proposta enriquecida com a contribuição de experiências bem-sucedidas.

Nesse sentido, o Balanço Social do Banco do Nordeste apresenta dados e informações merecedores de exame e de reflexão. Surpreendi-me com o desempenho financeiro do Banco do Nordeste e com o crescimento geométrico de suas aplicações nos últimos quatro anos.

De fato, em 1998, o Banco do Nordeste injetou recursos novos na região, no montante de R\$3,2 bilhões, sendo destinados para clientes de pequeno e médio porte cerca de 76,8% desses valores.

Essas aplicações, destinadas com prioridade ao pequeno produtor, viabilizaram a contratação de

517.445 financiamentos e possibilitaram a criação de 651.660 novas oportunidades de trabalho.

O crescimento geométrico é demonstrado quando se comparam os 27.414 financiamentos, no valor de R\$605 milhões, aplicados em 1994, com as 517.445 operações, no valor de R\$3,2 bilhões, de 1998. Esses valores conferiram ao Banco a responsabilidade pela participação média de 68% de todos os financiamentos bancários na região, elevando-se, em junho de 1999, para 76%.

Obviamente, os Ativos Totais do Banco também cresceram expressivamente, pois, em dezembro de 1994, eram R\$4,6 bilhões e, em dezembro de 1998, elevavam-se a R\$12,1 bilhões e a R\$13,1 bilhões, em junho de 1999.

Os números não refletem apenas o crescimento do Banco. Mudanças de natureza qualitativa também estão ocorrendo com a criação de programas novos e pioneiros.

Enquanto se apreciavam, no País, as primeiras discussões em torno da criação do denominado "Banco do Povo", o Banco do Nordeste, depois de adequada preparação, lançou o "Programa Crediamigo" para a aplicação do microcrédito. Esse programa é destinado ao microempresário nordestino do mercado informal, até agora à margem do mercado financeiro.

Em 1998, foram destinados para esses programas R\$31 milhões, que proporcionaram 60.300 financiamentos, sendo 44% dos créditos absorvidos pelas mulheres. Esses números já evoluíram para 112 mil operações no valor de R\$66 milhões em junho de 1999.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) – Com o maior prazer, Senador. Ney Suassuna

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – Congratulo-me com V. Ex.^a por estar aqui falando do Banco do Nordeste, alavanca da economia nordestina e, por que não dizer, da economia brasileira, principalmente porque executa esse programa a que V. Ex.^a se referiu, que tem sido um sucesso. Tenho visto no meu Estado, nos mais longínquos rincões, que pessoas que querem abrir uma microempresa e não têm capital são ajudadas pelo Banco do Nordeste. E mais ainda: recebem, inclusive, treinamento para algumas atividades que geram renda e empregos. Com alegria, resalto o sucesso do Banco do Nordeste neste e em outros programas, buscando o soerguimento de nossa região. Muito obrigado.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) – Agradeço a V. Ex.^a pelo aparte. Como nordestino que tão bem conhece aquela Região, não tenho dúvida de que será um companheiro na luta pelo fortalecimento do Banco do Nordeste.

As metas de crescimento do Microcrédito, aplicado pelo Banco do Nordeste, são ambiciosas e as primeiras avaliações internacionais de seu desempenho conferem-lhe consistência e credibilidade. São dados que renovam a confiança na expansão da economia nordestina, sobretudo com a indução da participação das lideranças locais nas decisões dos negócios.

A participação das lideranças locais na expansão dos negócios passou a efetivar-se com a presença do Banco do Nordeste em 1.955 municípios da região e no Vale do Jequitinhonha, graças ao agente de desenvolvimento. São 450 profissionais com treinamento e qualificação especial. Estão a serviço das comunidades para fortalecer parcerias, buscar integração das políticas públicas, levar informações e estimular a organização dos produtores.

Com seu trabalho, foram formados Comitês Municipais em todos os municípios e realizadas reuniões de trabalho em 6.479 povoados e distritos e foram atendidas 5.554 associações.

Antecipando-se à recente abordagem do desenvolvimento local, o Banco do Nordeste desenvolveu, já nos últimos quatro anos, metodologias de capacitação do agente produtivo e ações de estímulo à organização socioempresarial e sua vinculação às cadeias produtivas locais.

Essa estratégia de intervenção social busca novas alternativas de geração de emprego e renda e novos protagonistas que respondam aos impactos da globalização. Em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, foi sistematizada a metodologia para o desenvolvimento empresarial participativo sob o enfoque local.

A partir das experiências bem-sucedidas, o Banco do Nordeste evoluiu para o modelo adequado de abordagem e de mobilização das lideranças locais. Fruto dessa evolução foi a criação do Farol do Desenvolvimento-Banco do Nordeste. Trata-se de um novo espaço criado em cada município, com a participação efetiva de todas as lideranças locais, mobilizadas em torno de iniciativas e negócios.

Os efeitos altamente emulativos do Farol do Desenvolvimento, criado em maio passado, já acumulam os seguintes resultados:

oficinas de trabalho realizadas, 3.343;

municípios atendidos, 1.914, o que corresponde a 97% dos municípios da atuação do Banco do Nordeste;

número de participantes, 67.456;

número de prefeitos, 1.140;

presença de representantes, 1.828;

compromissos gerados, 11.509.

Tal inovação do Banco do Nordeste estimula o potencial endógeno de crescimento e de desenvolvimento dos municípios nordestinos. Essa sistemática coincide com os mais novos paradigmas desenvolvidos no âmbito das recentes teorias do desenvolvimento da economia local.

Outra surpresa positiva, Sr^{as} e Srs. Senadores, causou-me o Banco com a nova metodologia de trabalho, desenvolvida de trabalho desenvolvida a partir dos chamados "projetos estruturantes". Dois casos chamaram, particularmente, minha atenção: o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste do Brasil (PRODETUR) e os Pólos de Desenvolvimento Integrado.

O Prodetur-NE é um exemplo consagrado de projeto estruturante, posto que contribui eficazmente para transformar e estruturar esse setor de atividades econômicas.

Estendendo suas ações a nove Estados e a mais de cem municípios da Região, o Prodetur, nessa fase, abrange investimentos locais da ordem de US\$800 milhões. Em implantação, há pouco mais de três anos, registra investimentos superiores a US\$300 milhões em infra-estrutura turística.

As obras em andamento ultrapassam o número de 120, das quais 38 já concluídas. Dentre essas obras concluídas, ressaltam-se cinco aeroportos construídos ou ampliados, além de mais de quinhentos quilômetros de estradas novas ou melhoradas, interligando cidades e pólos turísticos, beneficiando-se mais de 460 mil pessoas, inclusive com saneamento.

Pela primeira vez, o setor de turismo do Nordeste está recebendo um tratamento no nível que o credencia de forma competitiva, no âmbito internacional. A decorrência imediata desses investimentos públicos é a decisão do setor privado de realizar, na área, inversões em hotéis, resorts, pousadas e em outras atividades afins, em montante que já ultrapassa a cifra de US\$5 bilhões.

A confiança nas potencialidades do turismo do Nordeste já impulsiona os Estados a expandir as ações em novos investimentos do setor, a fim de consolidar a região como centro turístico internacional.

Em parceria com o Ministério do Orçamento e Gestão, o Banco do Nordeste está promovendo e po-

tencializando o desenvolvimento local. Instalados em todos os dez Estados do Nordeste e norte de Minas Gerais, os Pólos de Desenvolvimento são estruturados a partir da cooperação entre os diversos agentes econômicos, institucionais e sociais. Abrangem 118 Municípios que somam a área total de 230.000Km², onde vivem 2,8 milhões de habitantes. Alguns resultados concretos já são animadores:

- Foram treinadas 6.700 pessoas, incluindo produtores, técnicos e líderes comunitários;
- Constata-se o envolvimento de 550 instituições e empresas nos objetivos do programa;
- Mais de 100 projetos foram elaborados e se encontram em execução, a partir de levantamentos feitos pela própria comunidade.

O maior mérito desse trabalho inovador do Banco do Nordeste consiste na iniciativa de estimular o potencial endógeno de crescimento econômico dos municípios nordestinos. Essas ações recolocam nas mãos dos próprios interessados – num exercício de reforço às idéias da cidadania – as principais diretrizes na construção do seu desenvolvimento.

Além das diversas demonstrações aqui apresentadas sobre o eficiente desempenho do Banco do Nordeste como banco de desenvolvimento regional, pareceram-me também merecedoras de destaque algumas informações referentes a programas de relevante prioridade social, além de seus desdobramentos econômicos.

Trata-se de verdadeiro desafio pela complexidade e multiplicidade das ações e, sobretudo, pela necessidade de controle do público alvo. Os principais Programas Especiais, apoiados pelo Banco do Nordeste são:

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF

- Operações contratadas (quantidades acumuladas até junho de 1999 215.627
- com valores aplicados R\$ milhões) 958,16

Programa da Terra – PROCERA-FINE – Contratações Investimento

- Quantidade.....50.334
- Valor (R\$ milhões).....216

Custeio:

- Quantidade.....77.214
- Valor (R\$ milhões)102

Total

- Quantidade.....127.548
- Valor (R\$ milhões).....368

Programa de Promoção de Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida

- Operações Contratadas (quantidades acumuladas até junho/99) 23.283
- Valores Aplicados – com micro, mini e pequenos empreendedores (R\$ milhões) 250,4

Programa de Geração de Emprego e Renda (NE) – PROGER

- Operações Contratadas (quantidades acumuladas até junho/99) 168.918
- Valores Aplicados – FNE e FAT (R\$ bilhões) 1,27

Projeto Piloto de Apoio à Reforma Agrária – CÉDULA DA TERRA

- Operações Contratadas (quantidades acumuladas até junho/99) 240
- Valores Aplicados – (R\$ milhões) 33,5

As informações e os números aqui apresentados mostram que o Banco do Nordeste conseguiu evoluir de maneira expressiva. Do ponto de vista administrativo, e como banco de desenvolvimento, modernizou-se e encontra-se entre as empresas financeiras mais avançadas tecnologicamente, com o uso intensivo da informática e com forte qualificação de seu quadro de servidores.

Certamente, esse foi o fator determinante para que o Banco multiplicasse suas ações no âmbito do desenvolvimento regional. Somente assim pode atuar em 1.955 Municípios do Nordeste, no norte de Minas e em parte do Espírito Santo, descentralizando suas decisões e, sobretudo, inovando o modelo gerencial, com os seus agentes de desenvolvimento e com suas agências itinerantes.

Do ponto de vista de crescimento dos valores aplicados, os números aqui apresentados são por demais convincentes e animadores.

Por todas essas razões, quero reafirmar minha confiança no Banco do Nordeste, como verdadeiro agente do desenvolvimento regional, que certamente contribuiu para que o crescimento do PIB da região fosse 1,9% maior que o do Brasil no período de 1995-1998.

Essas informações, esses números bem demonstram a importância e o papel social do Banco do Nordeste para a nossa região e para quase dois mil municípios atendidos com programas e projetos de geração de renda e emprego.

O êxito dos programas desenvolvidos, com uma grande característica social por atender milhares de comunidades carentes, faz-nos levantar a bandeira

contra aqueles que querem transformar o nosso Banco do Nordeste em banco de fomento.

O Banco do Nordeste é um patrimônio do Brasil, um patrimônio do povo nordestino. Em vez de tentar enfraquecê-lo, os que o querem ver como instituição financeira de fomento devem pensar na canalização de mais recursos para a instituição Banco do Nordeste continuar fazendo os municípios nordestinos crescerem com essas ações e iniciativas aqui por nós apresentadas.

Enfim, destaco a atual administração do Banco do Nordeste, na pessoa de seu Presidente Byron Queiroz e de seus diretores, pelo avanço nas ações desenvolvidas, com muito sucesso, para melhorar as condições de vida em centenas de municípios do Nordeste.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio ser incontestável a afirmação de que a desigualdade regional é um dos mais graves problemas deste País. Mais do que isso, acredito constituir-se essa questão numa preocupação consensual de todos os homens públicos responsáveis do Brasil, seja qual for a região da qual são originários.

Seria mesmo redundante discorrer desta tribuna sobre as conseqüências danosas e até os riscos para a unidade nacional advindos da profunda disparidade existente entre os níveis de desenvolvimento das regiões brasileiras.

É evidente que uma das vigas mestras a sustentar o próprio conceito da instituição política denominada Federação há de ser, necessariamente, a solidariedade entre suas unidades constitutivas. Não é sequer concebível, não pode almejar qualquer espécie de futuro uma República Federativa na qual o fosso a separar os Estados mais ricos daqueles mais pobres alargue-se progressivamente ao invés de estreitar-se. As indiscutíveis conseqüências de uma tal situação vão desde a pressão insuportável dos fluxos migratórios sobre as metrópoles das regiões mais desenvolvidas até o surgimento de tensões separatistas.

É nessa exata medida que a redução da desigualdade regional brasileira configura um objetivo nacional, transcendendo a fronteiras regionais. Ao trazer, mais uma vez, o tema a esta tribuna, tenho a convicção, portanto, de poder contar

com o interesse e o engajamento da totalidade dos meus Pares e não apenas daqueles que foram eleitos pelas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais do que a desigualdade regional em si, a preocupação que desejo compartilhar, nesta oportunidade, com V. Ex^{as} é a que concerne ao agravamento do problema ao longo da presente década, após um período em que as disparidades vinham diminuindo.

O jornal **Folha de S.Paulo** publicou recentemente reportagem acerca do excelente estudo realizado pelo economista Márcio Pochmann, da Unicamp, que demonstra, com riqueza de detalhes, o que acabo de afirmar.

Os dados levantados por Pochmann mostram que, ao longo da segunda metade da década de 80, houve significativa desconcentração econômica do País, fenômeno que se inverteu nos anos 90, com a desigualdade regional voltando a crescer. Entre 1988 e 1997, a diferença entre os PIBs **per capita** das regiões brasileiras aumentou em média 11%.

O que permitiu o estreitamento do fosso entre as rendas das regiões na década de 80 foi o crescimento acelerado das áreas mais pobres do País. Entre 1980 e 1988, o crescimento de tudo o que foi produzido na Região Norte dividido por sua população – ou seja, o Produto Interno Bruto **per capita** da região – chegou a espetaculares 27%. Na Região Nordeste, a evolução do PIB **per capita**, nesse mesmo período, de 1980 a 1988, também foi excelente, chegando a 21%. E o Centro-Oeste quase não ficou para trás, apresentando aumento de seu PIB **per capita** da ordem de 18%.

Paralelamente a esse rápido desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, houve algum retrocesso na atividade econômica das Regiões Sul e Sudeste. Nelas, o PIB **per capita** sofreu queda de 1% entre 1980 e 1988.

A conjunção desses dois fatores grande crescimento econômico no Norte, Nordeste e Centro-Oeste e alguma retração da economia no Sul e no Sudeste teve como resultado o encurtamento das diferenças. No conjunto, o índice de desigualdade regional do Brasil diminuiu 5% naquele período.

O fato preocupante, todavia, como já tivemos oportunidade de mencionar, é que, nos dez últimos anos – ou seja, nos dez anos seguintes ao ano de 1988 –, essa saudável tendência de desconcentração, ao invés de se manter e aprofundar, foi revertida.

Desde 1988, o PIB **per capita** nortista, que no período anterior apresentara aquele espetacular crescimento de 27%, despencou 9%. O do Nordeste,

por seu turno, ficou estagnado. Assim, entre as regiões menos desenvolvidas do País, a única a manter a tendência da expansão de sua economia, no período recente, foi o Centro-Oeste, cujo PIB por habitante cresceu mais 7%. Atualmente, Estados como o Mato Grosso do Sul e Goiás contribuem de modo significativo para a melhoria do índice nacional.

Nas regiões mais ricas, também houve reversão da tendência verificada no período de 1980/1988. De 1988 em diante, o PIB **per capita** do Sul cresceu 16%, e o do Sudeste, 1%.

Haja vista, respectivamente, a retração e a estagnação de suas economias no período recente, os PIBs **per capita** das Regiões Norte e Nordeste distanciaram-se ainda mais da média nacional. Tomando-se um índice igual a 100 como referência da renda **per capita** do País, a renda **per capita** do Norte caiu de 73 para 64 no período dos sete anos, que vai de 1988 a 1995. E mesmo a renda **per capita** nordestina, que ficou estável no período, distanciou-se da média nacional, em virtude da evolução positiva dessa última. Vale lembrar que, nesse caso, a situação é particularmente grave, pois a distância sempre foi gritante. Veja-se que, mesmo após o período de redução da disparidade, em 1988, a renda por habitante do Nordeste não excedia a 49% da média nacional. Sete anos mais tarde, em 1995, esse índice era ainda menor, de 47,5%.

O único aspecto a amenizar esse fato absolutamente lamentável, que é o crescimento da desigualdade regional, é sua ocorrência durante o período de crescimento econômico do País como um todo. Mais grave ainda seria se a disparidade aumentasse durante uma recessão. Felizmente, desde 1992, a renda média dos brasileiros vinha crescendo, tendência que se manteve durante cinco anos, só vindo a ser interrompida no ano passado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o pesquisador da universidade paulista não cuidou apenas de quantificar os processos de redução e, posteriormente, de crescimento da desigualdade regional que se sucederam ao longo dos últimos 20 anos da nossa história. Buscou também as raízes do fenômeno, encontrando, na alteração do modelo econômico vigente no País, elementos aptos a sustentar hipóteses que explicam o aumento da concentração econômica no período mais recente.

Se nos reportarmos à década de 80, lembraremos que os planos nacionais de desenvolvimento, então implementados, fomentaram novos pólos de crescimento econômico, como, por exemplo, a Zona Franca de Manaus e as minas de Carajás, ambas localizadas na Região Norte.

Simultaneamente, organismos como a Sudam – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – e a Sudene – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – encontravam-se no período áureo de suas histórias em termos de influência política e capacidade de investimento. O Governo Federal investia pesadamente em grandes obras de infra-estrutura viária e de telecomunicações, assim viabilizando a urbanização das periferias nacionais. O modelo de substituição de importações então vigente beneficiava as fronteiras agrícolas do Centro-Oeste, as regiões de exploração mineral do Norte e a indústria petroquímica do Nordeste.

Foi, portanto, a ação do Estado, sua vigorosa intervenção na economia, o elemento determinante a estimular a redução da desigualdade regional no País àquela época. Sejam quais forem as objeções que se possam levantar às políticas de desenvolvimento então vigentes, este mérito não se lhes pode negar: elas contribuíram de forma significativa para esse importantíssimo objetivo nacional, que é a desconcentração econômica.

Mas, a partir do início desta década, com o Governo Fernando Collor, a política econômica muda drasticamente seus rumos. O Estado assume um papel inteiramente novo no campo da economia, cada vez menos intervencionista. Órgãos de política regional – como as anteriormente citadas Sudam e Sudene – são esvaziados. Empresas estatais são privatizadas. Encolhe o emprego público federal como conseqüência da reforma administrativa. O volume dos investimentos em infra-estrutura cai a níveis ínfimos, em decorrência da profunda crise fiscal do Estado. É todo um quadro que atinge de maneira muito mais severa as regiões mais pobres do nosso País.

Nessa nova conjuntura, a função de vetor do desenvolvimento nacional passa a ser desempenhada pela iniciativa privada. Ocorre, todavia, que a perspectiva do setor privado no desempenho dessa tarefa é, por certo, muito diferenciada daquela que tem o Poder Público. Para o empreendedor privado, até por uma questão de sobrevivência econômica, preocupações como a redução da desigualdade regional não podem estar no topo de sua lista de prioridades. Suas decisões de investimento serão sempre determinadas por fatores como a existência de infra-estrutura adequada, a disponibilidade de mão-de-obra capacitada e a proximidade dos mercados consumidores. É ocioso lembrar que todos esses critérios pesarão em favor das Regiões mais ricas do País, o Sul e o Sudeste.

É profundamente lamentável observar que o papel desempenhado no passado pelo Poder Público – de estimular a desconcentração da atividade econômica – é hoje, de certa forma, preenchido pela guerra fiscal, já que os Estados periféricos, no que tange à pujança de sua economia, são muito mais agressivos no oferecimento de benefícios tributários às empresas que pretendem realizar novos investimentos do que os Estados mais ricos. Todos sabemos, porém, da trajetória suicida que pode estar embutida nessa política, pois as isenções tributárias levam, via de regra, à redução das receitas públicas e, conseqüentemente, da capacidade de investimento do Estado, acabando por retroalimentar a desigualdade regional.

Podemos encontrar um exemplo paradigmático dos efeitos da mudança nos rumos da política econômica, da década passada para esta, na Zona Franca de Manaus, Senador Gilberto Mestrinho. Em 1989, as empresas lá instaladas empregavam, segundo os dados da Suframa, Superintendência da Zona Franca de Manaus, quase 70 mil pessoas. A abertura do mercado brasileiro para as importações, inaugurada no Governo Collor de Mello, porém, marcou o início da sua decadência. Passados apenas dez anos, aquelas indústrias contam com pouco mais de 38 mil empregados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no contexto dessa problemática da desigualdade regional, um aspecto interessante a ser observado é aquele relativo à distribuição das oportunidades de emprego.

Diferentemente do que ocorreu com a renda **per capita**, a distribuição dos postos de emprego formal no País manteve a trajetória de desconcentração ao longo dos anos 90. No entanto, cumpre observar, desde logo, que o ritmo dessa desconcentração foi dez vezes mais lento do que na década anterior. Veja-se que, entre 1980 e 1989, a participação da soma das Regiões Sudeste e Sul no total de vagas com registros no País caiu 5,5%. De lá para cá, a redução de sua participação foi de apenas 0,5%.

Mas, no que concerne ao mercado de trabalho, verifica-se um problema bem mais grave do que a queda do ritmo da desconcentração das oportunidades de emprego formal. Refiro-me ao fato de que os melhores postos – aqueles que pagam os salários mais altos – mostram, na presente década, uma tendência inversa à do conjunto das vagas de emprego formal. Ou seja, retomaram uma tendência de aumento da concentração. Isso significa que o incremento das oportunidades de emprego formal nos Estados mais pobres acontece no âmbito das ocupações menos qualificadas.

Tome-se o caso dos chamados serviços de produção, em que o rendimento médio mensal é de R\$1.350,00. Esses serviços empregam profissionais da área financeira, legal, de consultoria e publicidade, por exemplo. A participação das Regiões Sudeste e Sul no total de vagas oferecidas a esse tipo de trabalhador qualificado aumentou ao longo dos anos 90, passando de 75,8% para 76,7% do total nacional. No período anterior, entre 1980 e 1989, a participação das duas regiões mais ricas no total dessas vagas havia caído significativamente, de 79,3% para 75,8%. Portanto, pode-se dizer que, no tangente às ocupações mais qualificadas, ocorreu exatamente o mesmo com a renda **per capita**: após um período de redução das desigualdades regionais, elas voltam a crescer na presente década.

O mesmo não é verdade para os setores pior remunerados. Naqueles em que se pagam menos de 500 reais por mês, em média, como os serviços pessoais e de distribuição, a participação das Regiões Sul e Sudeste continuou em queda nos anos 90.

Um aspecto positivo a ser salientado é a continuada desconcentração que se observa nos postos de trabalho industriais. Em 1980, o Sul e o Sudeste detinham impressionantes 89,3% dessas vagas. Em 1989, sua participação havia caído para 85%, e, em 1997, para 82%, configurando o setor em que as duas regiões tiveram a maior queda de participação ao longo da presente década. Ainda assim, o setor industrial continua sendo o mais concentrado do País na distribuição das oportunidades de emprego.

E ainda que festejemos o aumento da participação das regiões mais pobres do Brasil no emprego industrial, é preciso assinalar que, mesmo nesse caso, há uma seleção dos melhores investimentos em direção às regiões mais ricas. As novas indústrias de ponta – como informática, microeletrônica, telecomunicações e automação – concentram-se em Estados como São Paulo e Paraná, ao passo que são descentralizados aqueles ramos industriais que empregam mão-de-obra menos qualificada e que, conseqüentemente, pagam menores salários – como o setor têxtil.

Pode-se ter uma noção bem clara de quão concentradas estão as melhores oportunidades de trabalho tomando-se, para exemplificar, o Estado de São Paulo. A pujante economia paulista oferece nada menos do que 32% das vagas de emprego formal do País e – ainda mais impressionante – concentra 40% dos rendimentos oriundos do trabalho formal. Vê-se, portanto, que, além de responder por uma vasta parcela das oportunidades de emprego existentes no País, São Paulo acolhe também os trabalhadores

mais qualificados. No entanto, como resultado dessa pujança, o Estado recebe intenso fluxo migratório, que exerce enorme pressão sobre sua infra-estrutura de serviços sociais, colocando-a muitas vezes no limiar do colapso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que não se vislumbre neste pronunciamento qualquer nódoa de ressentimento ou muito menos de rancor em relação àquelas Unidades da Federação que ostentam maior desenvolvimento dos seus setores produtivos. Para este representante do jovem Estado do Tocantins – um brasileiro tão apaixonado pelo seu País quanto qualquer outro dos seus 160 milhões de compatriotas –, os avanços, os progressos de qualquer de nossos Estados constituem motivo de imensa satisfação.

Não se trata, de forma alguma, de retardar o desenvolvimento dos que estão à frente, para que com eles possam emparelhar os que vêm mais atrás. Bem ao contrário, trata-se de garantir – por meio de políticas adequadas – um ritmo mais célere de desenvolvimento às Unidades mais pobres da Federação, para que possam, dentro em breve, oferecer a seus cidadãos qualidade de vida equivalente à encontrada nos Estados mais adiantados.

Como afirmei no início de minha fala, um desenvolvimento mais harmônico das diversas regiões brasileiras é um objetivo que corresponde ao mais alto interesse do conjunto da Nação. O Brasil é um só. É a casa de todos os brasileiros! Em qualquer região, podemos encontrar habitantes oriundos das mais diversas partes do País. Antes de sermos tocantinenses, paulistas, paraibanos, paranaenses ou goianos, somos brasileiros!

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Senador Carlos Patrocínio, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicitei este aparte para cumprimentar o nobre Senador pelas informações importantíssimas contidas em seu pronunciamento. O grande problema da economia nacional hoje não afeta apenas determinadas regiões do País, mas todas elas, mesmo as mais ricas, porque parece que o Brasil esqueceu-se de suas potencialidades – sua riqueza natural, seu povo trabalhador, ordeiro, pacato, inteligente, versátil e resolveu adotar uma política que nos leva cada vez mais a uma situação de subserviência crônica. E não podemos, de forma alguma, sob pena de sermos punidos pelas gerações futuras, calarmo-nos diante deste quadro que estamos vivendo. Não vai aqui

nenhum posicionamento pessoal contra quem quer que seja. Penso que há um equívoco nacional: no momento em que o ex-Presidente Collor adotou essa política chamada de "moderna", iniciamos o processo de entrega do nosso mercado. De forma incosequente e até mesmo irresponsável, escancaramos nossas fronteiras, coisa que nenhum país faz. Temos adotado medidas que enfraquecem a empresa nacional, esquecendo-nos de que a economia precisa ser forte, próspera e independente, como meio que é para alcançar os objetivos sociais. Além disso, esquecemo-nos de que a economia é representada por empresas dos setores primário, secundário e terciário, e de todas as regiões do País. Sejam grandes, pequenas, médias ou microempresas, cada empresa constitui uma fração dessa economia, que precisa ser próspera a fim de realmente atender às necessidades sociais, que nos preocupam a todos. Então, é por isso que me congratulo com V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Tendo em vista a preciosidade das informações nele contidas, eu gostaria de receber uma cópia, porque irei hoje a Minas e farei o possível para que elas sejam aproveitadas na imprensa do meu Estado. Primeiramente porque foi um mineiro e um grande brasileiro, o Presidente Juscelino Kubitschek, que se lembrou de contemplar regiões menos favorecidas com instrumentos de desenvolvimento, como foi o caso da Sudene. É por isso que tenho certeza de que todos os mineiros irão aplaudir o pronunciamento de V. Ex^a, no momento em que o Tocantins traz a esta Casa informações valiosas, que poderão contribuir para que alcancemos novos rumos. É o que nós desejamos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Nobre Senador José Alencar, fico extremamente agradecido pelo aparte de V. Ex^a. Conheço bem a vida de V. Ex^a, sua luta como empresário, que procurou dotar as regiões menos favorecidas com algumas de suas empresas. Sou da região de Montes Claros, onde V. Ex^a tem uma das maiores indústrias têxteis do mundo. V. Ex^a está fazendo sua parte.

Concordamos em que a indústria, a atividade econômica do Sul e Sudeste do País também está sendo prejudicada, mas chamamos a atenção para o fato porque somos Senadores e representamos de maneira equitativa os diversos Estados da Federação, por isso temos que implementar alguma política econômica em prol dos Estados menos favorecidos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campanha.)

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, já estou encerrando meu pronunciamento. Se V. Ex^a permitir, eu gostaria de conceder o aparte ao nobre Senador Gilberto Mestrinho. Ficarei muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Peço ao Senador Gilberto Mestrinho que seja breve em sua intervenção, pois o tempo do orador está esgotado há mais de seis minutos.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente. O Senador Carlos Patrocínio pronuncia um discurso de grande importância para o País, discurso que deve ser meditado em seu contexto. O Senador José Alencar, em seu aparte, deu uma importante contribuição. S. Ex^a disse que o Brasil é um país com recursos naturais fantásticos. Efetivamente, o Brasil possui recursos naturais extraordinários, mas está quase proibido, pela ditadura ambiental existente no País, de explorá-los. Especialmente nós, da Amazônia, sofremos os constrangimentos e a renúncia econômica em consequência dessa política, que não é nossa, é ditada de fora e imposta ao Brasil. Como resultado disso tudo, estamos perdendo a luta contra a pobreza, como atesta o Banco Mundial. Por quê? Porque eles adotam uma política de estrangulamento do desenvolvimento nos países pobres para atender aos seus interesses. Confundiram, e confundem, globalização com livre mercado, que são coisas diferentes. O homem busca a globalização desde a época dos descobrimentos, quando realizavam trocas, buscavam o império do meio e tentavam chegar às Índias, o que resultou na descoberta do Brasil. Assim era a globalização: a integração e o conhecimento do mundo. O mercado, não. A ditadura do mercado é diferente, essa é que estabelece políticas para os países subdesenvolvidos – agora eufemisticamente chamados de “emergentes” – e criam situações, como as que o Senador está explicando, em que há um empobrecimento crescente da sociedade, o amordaçamento da atividade econômica, tudo com consequências terríveis para a população, como o aumento do desemprego, especialmente em uma época em que os empregos não poderão ser recuperados em função do avanço tecnológico que o mundo está atravessando. Assim, Senador Carlos Patrocínio, parabéns V. Ex^a pelo discurso. Vou esperar o **Diário do Congresso** a fim de lê-lo mais atentamente.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Muito obrigado, Senador Gilberto Mestrinho. Fiz questão de citar o exemplo da Zona Franca de Manaus, da Suframa, pois tem padecido com o atual modelo econômico do Brasil.

Permitam-me repetir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: a solidariedade é fundamento essencial da organização federativa da Nação. Oferecer às populações das regiões mais pobres um nível de bem-estar próximo àquele existente nos centros mais desenvolvidos do País é um desafio e um compromisso de todos nós.

Para chegar a esse objetivo, tenho a certeza de que nenhum membro desta Casa medirá esforços.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar.

Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo, nesta manhã, discorrer sobre dois assuntos. O primeiro deles, de forma muito sucinta e breve, a respeito do PPA – Plano Plurianual, em especial sobre a crise estabelecida na base governista em função da indicação do Relator do referido plano. Em segundo lugar, se o tempo me permitir, pretendo fazer uma abordagem sobre aspectos da crise da Colômbia e também da sempre propalada possibilidade de ocupação militar da Amazônia brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gestado para vir à luz sob os auspícios alvissareiros da retomada da governabilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, da revitalização dos espíritos governistas deprimidos diante do esgarçamento da popularidade presidencial, da rearticulação da base governista envolvida em sucessivas ações camicasas, o PPA nasceu sob o signo da discórdia e submetido aos desígnios do aparentemente irreversível soterramento para o qual caminha a passos largos o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, contribuindo para acelerar o processo de desagregação da base governista.

Primeiro, houve o episódio no qual o ex-Ministro Clóvis Carvalho, por meio de um pronunciamento, fez ataques pesados contra a política econômica do Governo, representada pela figura do Ministro da Fazenda Pedro Malan, o que culminou com a exoneração do Ministro Clóvis Carvalho.

O segundo ponto de atrito na base governista em função do PPA é a nomeação do Relator do referido plano.

Quero, neste momento, expressar a minha solidariedade e o meu apoio à decisão tomada pelo Presidente da Comissão, Senador Gilberto Mestrinho, de nomear o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB nesta Casa, como Relator do Plano Plurianual.

É claro que – no meu entendimento – o PMDB preferiu a via política, e, por intermédio dessa via, consolidou a nomeação do eminente Senador Jader Barbalho. Acredito ser legítima essa nomeação, que deve ser respeitada pelas lideranças do Congresso Nacional. A meu ver, pertence ao Presidente da Comissão a prerrogativa de indicar o relator desse importante projeto. Além disso, tem o Senador Jader Barbalho todas as qualidades para ser o relator do referido plano. E mais do que isso, o Senador Jader Barbalho poderá contribuir, sobremaneira, para que se estabeleça, definitivamente, no PPA, um equilíbrio entre as regiões, para que esse plano possa ser transformado em um instrumento de combate às desigualdades regionais. E, sendo o Senador Jader Barbalho um parlamentar da Amazônia, tenho a convicção de que S. Ex^a está, realmente, comprometido com o combate às desigualdades regionais e com a luta para estabelecer o equilíbrio entre as regiões.

Por isso venho, desta tribuna, manifestar o meu apoio e hipotecar a minha solidariedade tanto ao Senador Gilberto Mestrinho quanto ao eminente Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Desejo registrar o meu agradecimento pela manifestação de V. Ex^a e dizer que V. Ex^a pode estar certo de que estarei atento a essa questão das desigualdades regionais. O País precisa pensar em como resolver o problema dos desníveis regionais, como planejar a questão espacial da economia brasileira, e há necessidade de uma preocupação com as regiões de nova fronteira, como é o caso do Centro-Oeste, da Amazônia e do Nordeste. Quero, portanto, neste aparte, agradecer a manifestação de apreço e confiança por parte de V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Obrigado, Senador Jader Barbalho.

Voltarei a esta tribuna para fazer uma abordagem técnica do PPA, para demonstrar que,

mais uma vez, as regiões mais empobrecidas deste País foram preteridas.

É lógico que o PPA nada mais é do que um documento de intenção, em que o Governo, por meio de um planejamento – que até diria competente –, busca, propõe à Nação a realização de projetos importantes para o desenvolvimento do País. No entanto, percebe-se que grande parte dos recursos é oriunda da iniciativa privada.

Então, o PPA, como sempre ocorreu em nosso País, nada mais é do que uma carta de intenções do Governo; uma boa carta de intenções, mas sempre uma carta de intenções.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Sebastião Rocha, estou muito orgulhoso do discurso de V. Ex^a, que está prestando homenagem não ao Presidente da Comissão; sua solidariedade é ao Parlamento nacional, pelo cumprimento do Regimento, algo que nos comprometemos a observar nesta Casa. No cumprimento do Regimento, que é expresso, nomeei o Senador Jader Barbalho Relator do PPA. Assim, muito obrigado a V. Ex^a não pela solidariedade a mim, mas ao Parlamento nacional.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Espero que as Lideranças do Congresso Nacional repensem essa decisão e dêem sustentação para que o Relator possa ser definitivamente o Senador Jader Barbalho. S. Ex^a é um aliado da base do Governo Fernando Henrique Cardoso, portanto, no meu entendimento, não pode ser desprestigiado pelo Colégio de Líderes do Congresso Nacional.

Passo a um tema da política externa e das relações internacionais. Há pouco tempo, desta tribuna, abordei a política internacional implementada pelos Estados Unidos na etapa de pós-guerra fria. Na ocasião, procurei alertar para os riscos que todos corremos com a substituição dos tradicionais mecanismos internacionais, historicamente úteis na resolução de problemas de variada natureza, pelo poder de coerção de uma potência hegemônica.

O que me impele a discursar hoje é a atual situação vivida pela Colômbia, país vizinho com o qual temos a enorme fronteira de cerca de 1.600 quilômetros. Quatro fatores, pelo menos, justificariam toda a nossa atenção para o que está ocorrendo com aquela nação: primeiro, sua gravíssima situação interna, na qual, pela primeira vez, em muitas décadas, aco-

plam-se instabilidade política e recessão econômica, agravadas pela simbiose verificada na ação do narcotráfico e das guerrilhas; segundo, a proximidade com o Brasil, aspecto que assume proporções ainda mais relevantes se levarmos em consideração a absoluta fragilidade de nossas fronteiras na região; terceiro, a sempre reiterada presença de interesses norte-americanos na área, o que, tendo em vista o recente episódio da Iugoslávia, não deixa de ser preocupante, e, quarto, o fato de que compete ao Congresso Nacional, como assinala a própria Constituição, manifestar-se sobre assuntos pertinentes à política externa brasileira.

Em primeiro lugar, como cidadão latino-americano, desejo expressar minhas preocupações com a crise colombiana. Afora a dor sentida por seu povo, por assistir à terrível fragmentação nacional e ver o Estado ser tragado pelos acontecimentos, sem forças para se impor, há que se levar também na devida conta algumas lições fornecidas pela história da América Latina. Uma delas – e das mais sérias, aliás – diz respeito ao fato de que, muito raramente, crises dessa dimensão se circunscrevem a um único país.

Apenas para ilustrar o que acabo de dizer, fixemo-nos no passado recente. Enquanto as décadas de 60 e 70 marcaram a irrupção de golpes militares por todos os lados, normalmente para frear experiências reformistas então em curso, os anos 80 assistiram ao fim desses regimes de exceção e à conseqüente retomada do Estado de Direito. Em ambos os casos, como bem sabemos, os fatos ocorreram em série, atingindo, a rigor, quase todo o continente. Daí ser temerário supor exclusivamente local o problema pelo qual passa a Colômbia em nossos dias. Ademais, se não nos esquecermos da prodigiosa capilaridade do narcotráfico, com sua rede se ramificando em todas as direções, subvertendo fronteiras e consciências, mais cedo ou mais tarde haveremos de sofrer algum impacto mais direto dessa crise.

Voltemos ao caso colombiano. Relatório produzido recentemente por um grupo de deputados federais brasileiros, após visita oficial àquele país, não deixa dúvida quanto à dramaticidade da situação. Entre outras observações, o relatório assinado pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Nilmário Miranda, afirma:

Há um crescente agravamento da violência na Colômbia, demonstrado pelo índice de 76 homicídios por 100 mil habitantes. (No Brasil, país considerado violento, a relação é de 25/100 mil.) Em Medellín, a cifra é de 214/100 mil. Dos 30 mil homicídios ao ano no País, cerca de 12% a 15% são produzidos

pelos conflitos armados e cerca de 80% por crimes comuns. De acordo com a cultura da violência impregnada na sociedade, o homicídio é visto como solução para conflitos domésticos, problemas de relações interpessoais, etc.

Além de lembrar o caráter corriqueiro da prática de massacres no país, o relatório ressalta ser a Colômbia o local a registrar a maior taxa de seqüestros no mundo. Depois de destacar os malefícios advindos da impunidade generalizada – reflexo das deficiências estruturais da Justiça e da quase total ausência das instituições do Estado em muitas regiões do País –, o relatório dos Parlamentares brasileiros toca em outra gravíssima ferida aberta, a lancetar o corpo daquela nação: o narcotráfico.

Nesse sentido, reproduzo o trecho do documento:

A Colômbia é o maior produtor de cocaína do mundo. O narcotráfico não caiu com o desmantelamento dos cartéis de Cali e Medellín. Há cultivo da coca na moderna forma de **plantation**, com o emprego de agrônomos, defensivos agrícolas e outros recursos técnicos. Narcotraficantes financiam camponeses e compram antecipadamente a produção, assegurando mercado estável e preços vantajosos. Nas regiões montanhosas, cresce aceleradamente o cultivo de papoula, destinada à produção de heroína. Indagamos a todos a quem entrevistamos sobre as ligações políticas do narcotráfico, e as respostas que recebemos nos levam a crer que ele está disseminado em todas as esferas do poder.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP – Ouço V. Ex^a com prazer, eminente Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Nobre Senador Sebastião Rocha, obrigado pela permissão do aparte. Traz V. Ex^a um tema superimportante sobre o qual temos procurado nos informar não só com a Bancada da Amazônia, mas também com a vigilância dos órgãos responsáveis pela segurança da fronteira. Segundo esse relatório mencionado por V. Ex^a – o qual consultarei depois de publicado –, os guerrilheiros hoje cobram impostos, como se existisse um Estado independente dentro da Colômbia. Quer dizer, os traficantes pagam impostos aos guerrilheiros, para poder continuar com a plantação, distribuição e venda da cocaína. A heroína, há três ou quatro anos,

segundo a Interpol, já era identificada nas montanhas da Colômbia nas encostas, para dificultar a identificação por meio de sobrevôos, feitos pela vigilância principalmente americana, com aviões sofisticados. A Colômbia passou a ser um dos principais produtores da papoula para a produção da heroína. Antigamente, eram os países asiáticos, como, por exemplo, a Birmânia, lembrada pelo Senador Gilberto Mestrinho. Essa qualificação tem um detalhe importantíssimo. A Colômbia tentou controlar todas as drogas pesadas que se espalham pelo mundo, num movimento de bilhões e bilhões de dólares. Ela já era a principal produtora da cocaína, sendo também a principal financiadora, e, nessa atividade, movimentava grandes quantidades de dinheiro, principalmente porque o dólar, infelizmente, é o grande financiador, por meio dos usuários de drogas. Ela passou também a monopolizar a produção e a distribuição da heroína. Hoje, segundo cálculos da Interpol, ela produz quase 40% da heroína mundial. Isso está na fronteira do Brasil. Há um detalhe para o qual eu chamaria a atenção da CPI do Judiciário, ainda mais agora, com o assassinato do juiz. Na Colômbia, houve um período dos juízes sem rosto. A Justiça, amedrontada, pressionada por constantes assassinatos de juízes, passou a julgar sem que se identificasse o julgador. No Brasil, ocorre o inverso. Poucos elementos escondem o rosto e são eles que manipulam e matam os que têm coragem de denunciá-los, conforme denúncias do juiz. A CPI tem que avançar, evoluir; a Justiça tem que apurar os fatos e punir os responsáveis para que não sigamos, no futuro, o exemplo da Colômbia, uma vez que a criminalidade é crescente, estabelecendo até alguma concorrência com aquele país. Obrigado pelo aparte.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Ressalto que é de certa forma controversa a impressão de que os guerrilheiros têm uma convivência profunda com os narcotraficantes. O que tenho acompanhado em relação à Colômbia é que o cultivo da coca e a plantação da papoula, em função da crise econômica por que passa o país, transformaram-se realmente numa forma de manutenção das populações camponesas do país. Especula-se que se, de um lado, os guerrilheiros mantêm uma relação mais próxima com a população camponesa cultivadora da coca e da papoula, por outro lado, há também um certo entendimento de que as autoridades e o Governo da Colômbia têm uma convivência estreita com os narcotraficantes, com os cartéis.

É muito complexo o relacionamento entre as forças que se digladiam na Colômbia, como a do

narcotráfico e a dos camponeses que cultivam a coca e a papoula.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – As forças paramilitares compõem o cenário.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Exatamente. As forças paramilitares que servem ao Governo da Colômbia.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Acredito que a dificuldade de erradicação do plantio de drogas proibidas relaciona-se ao fato de não haver uma atividade que ofereça ao camponês uma renda compatível com a sua sobrevivência. A relação entre os guerrilheiros e os narcotraficantes baseia-se no autofinanciamento, uma vez que, por meio do seqüestro e até do financiamento externo, não conseguem dinheiro. Para sobreviver, têm de manter essa relação com o narcotráfico. Como não há troca de favores por meio da produção, cobram imposto por pressão e pelo medo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Sr. Presidente, como não será possível apresentar todo o meu discurso, em função do tempo, peço a V. Ex^a que faça constar da Ata a íntegra do mesmo.

Retomando meu pronunciamento, o tema nos remete, então, à presença dos Estados Unidos na área. Como se sabe, o governo de Washington busca atuar nas grandes regiões produtoras de drogas, na intenção de, assim o fazendo, reduzir o tráfico que abastece o mercado consumidor norte-americano. Não cabe aqui discutir a eficácia dessa política, embora não seja segredo para ninguém que seus resultados têm sido pífios. O consumo de drogas nos Estados Unidos tem crescido sempre, e é exatamente a existência desse enorme mercado consumidor que explica a ampliação da produção colombiana.

O mais preocupante em tudo isso é o fato de que a política anti-drogas desenvolvida pelos EUA é, antes de tudo, policial. Daí que, pela sua natureza, poderá evoluir de tal modo que chegue a uma intervenção militar na região produtora. Não se trata de alarmismo ou algo que se confunda com teorias conspiratórias. Em verdade, o temor de que a crise colombiana descambe para uma inaceitável intervenção norte-americana justifica-se pelos exemplos do passado recente, pelo caráter policial da política anti-drogas patrocinada por Washington e, sejamos honestos, pela agressividade da política externa que os EUA desenvolvem, aliás desde o século XIX.

Em meio a tudo isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, pergunto-me como o Brasil acompanha a situação. Digo isso porque, entre

outras considerações que a atual crise na Colômbia pode suscitar, existe um aspecto central na questão em relação ao qual não podemos fingir desconhecimento: a cobiça sobre a Amazônia. Não venham dizer que a tese é esdrúxula: o olhar internacional interessado sobre a região sempre existiu e, nos dias de hoje, foi aguçado. O Governo brasileiro não tem o direito de "fazer de conta" que nada existe a respeito.

O perigo reside nesse ponto. Com efeito, ao acompanhar a condução da política externa do Governo Fernando Henrique, creio existirem fundadas razões para um mínimo de preocupação. A propósito, vale a pena refletir sobre as palavras do Professor Emir Sader, em artigo recentemente publicado pela "Folha de S. Paulo":

"A concessão do controle da Amazônia à Raytheon (a mesma que produz os famigerados foguetes Tomahawk), o papel do embaixador brasileiro na crise da embaixada do Peru, a mudança de posição sobre a guerra na Iugoslávia, a assinatura do acordo com o FMI, o enfraquecimento do Mercosul em favor da Alca e, principalmente, a desaparecimento de um discurso que retome com força os graves problemas da humanidade neste final de século configuram uma política externa provinciana, corporativista, subserviente aos Estados Unidos".

É preciso resgatar a bela tradição diplomática que o Brasil, pela Casa de Rio Branco, foi capaz de construir historicamente. A par da manutenção de princípios inquestionáveis, que sempre defendemos, como os da autodeterminação, da soberania e da não-intervenção, é preciso que o País se movimente para colaborar na resolução do problema colombiano. Penso, de imediato, em gestões conduzidas por Brasília no sentido de fazer que a crise possa ser tratada em âmbito continental, ou seja, fazer da OEA – ou nela instituir uma Comissão – o fórum adequado para o debate da questão, de modo a retirar dos EUA o absurdo direito de, unilateralmente, exercer o monopólio das decisões.

Penso que o Senado Federal tem importante papel a desempenhar em todo esse processo. Aliás, saúdo a ação de nossa Comissão de Relações Exteriores que, sob a lúcida liderança de seu Presidente, o Senador Sarney, convidou o Chanceler Lampreia para esclarecimentos. Tive a oportunidade de ouvir atentamente o que disse o Ministro, naquela ocasião. Mesmo após ouvi-lo, continuo acreditando na pertinência de uma ação mais firme do Brasil em torno da delicada questão.

Que estejamos atentos ao desenrolar dos acontecimentos. Que esta Casa saiba se posicionar, cumprindo sua missão constitucional e contribuindo,

com críticas e sugestões, para a busca de uma solução adequada para o problema que hoje atormenta a sociedade colombiana. Mais que um direito, trata-se de dever moral, de imperativo ético, de sensibilidade política!

Passo às conclusões, manifestando uma preocupação, já que percebo que há no Senado muita discussão a respeito desse assunto.

Saúdo a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, especialmente, o eminente Senador Tião Viana, que se encontra no plenário, em virtude de estarem despertando o interesse do próprio Presidente da Comissão, Senador José Sarney, e motivando um profundo debate na Comissão. Por outro lado, lamento que o Senado não tenha aprovado até agora o requerimento de minha autoria que propõe a constituição de uma comissão específica temporária para analisar toda essa problemática, que pode atingir de forma mais ativa a Amazônia brasileira.

A Câmara dos Deputados, na qual também há uma Comissão de Relações Exteriores, constituiu, para o exame dessa questão, uma comissão específica – que, inclusive, visitou a Colômbia e pôde de perto constatar a situação grave daquele País. No entanto, há no Senado um acordo de Lideranças para não se constituir comissões temporárias.

Peço uma reflexão dos Líderes e apelo ao Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que, com bastante sensibilidade, analise a possibilidade de se criar essa comissão temporária, para que o Senado possa acompanhar esse problema de perto. Esse assunto – que também está sendo tratado pela Comissão de Relações Exteriores – evidentemente interessa a todo o País, ao Governo, ao Senado e ao Congresso, uma vez que a Amazônia é brasileira. Entretanto, interessa especialmente aos Parlamentares da Amazônia.

Sinto que esses Parlamentares desejam que essa comissão seja constituída e solicito ao Senado da República que, se possível, aprove o meu requerimento para que possamos, assim, atuar de modo mais efetivo diante dessa crise da Colômbia, que poderá atingir, num futuro breve, o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, e Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos

pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 532, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 463, de 1999, de minha autoria, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1999. –

Osmar Dias, Senador.

REQUERIMENTO Nº 533, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

PLS 00362 e PLS 00053 e PLS 00018 de 1999.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1999. –

Marluce Pinto, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos serão publicados e posteriormente incluído na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1999

(Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 519, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que autoriza os Municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União, tendo

Parecer favorável, sob nº 632, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão, em conjunto, do Projeto e da Emenda nº 1 da CAE.

Tem a palavra o Senador Osmar Dias, para discutir.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto de resolução, ao contrário do que alguns pensaram, estabelece regras para que os municípios possam renegociar as suas dívidas em iguais condições às que foram dadas aos Estados.

Não estamos, com isto, dando uma abertura para que os municípios aumentem suas dívidas. Ao contrário, estamos possibilitando aos municípios a contratação de operações de crédito para que, com elas, possam fazer a consolidação e a renegociação de suas dívidas junto ao Governo Federal, junto à União.

Inicialmente, o projeto que apresentei divergia daquele apresentado pela Subcomissão constituída na CAE haja vista que eu colocava, como limite, como divisor, a existência de uma população de um milhão de habitantes. O que eu estava propondo era que municípios com população inferior a um milhão de habitantes pudessem fazer essas operações sem a necessária e prévia autorização da Comissão de Assuntos Econômicos. Teríamos, portanto, 15 ou 16 municípios que teriam obrigatoriamente de apresentar o processo previamente à Comissão de Assuntos Econômicos. Com isto, alcançaríamos um estoque de cerca de 90 a 95% de todas as dívidas, porque estaríamos tratando das dívidas dos municípios de população superior a um milhão, os quais, portanto, detêm o maior estoque das dívidas.

A Comissão de Assuntos Econômicos entendeu que não poderíamos tratar de forma diferente os municípios. Venceu a proposta da Comissão, qual seja, a de se usar os mesmos critérios, as mesmas condições para todos os municípios, indiferentemente da população que possuem. Todavia, houve ainda uma divergência entre a minha proposta e a da Comissão. Pela primeira, incluiríamos nessas operações, passíveis de excepcionalidade junto à Resolução n.º 78, só a dívida contratual. Pela segunda, ou seja, a proposta da Comissão, deveríamos também incluir a dívida mobiliária. Dessa vez, venceu a minha proposta na Comissão; venceu a proposta de excluir a dívida mobiliária. Porém, depois de analisar, verifiquei que apenas quatro ou cinco municípios têm dívidas mobiliárias para serem renegociadas, e, mais do que isso, o Município do Rio de Janeiro já teve sua dívida mobiliária incluída nas negociações. Portanto, estaríamos, novamente, promovendo uma discriminação.

Tomei conhecimento, agora, de uma emenda de plenário que possibilitará a apresentação do mesmo texto da Comissão, ou seja, a inclusão das dívidas mobiliárias como também passíveis de renegociação ou passíveis de contratação de operações de crédito,

sem autorização do Senado, para consolidação dessas dívidas.

Então, Sr. Presidente, depois de analisar a alteração proposta pela referida emenda, eu mesmo, que havia sido o autor do projeto que excluía as dívidas mobiliárias, posicione-me de acordo com ela. Concordo com essa proposta dos autores do Projeto de Lei Substitutivo do Senado, portanto da Subcomissão, por entender que oferece mais justiça do que a proposta que eu havia oferecido.

Por outro lado, há também um artigo, incluído por proposta minha, que dispõe que as operações de crédito contratadas deverão ser encaminhadas ao conhecimento do Senado Federal no prazo de três meses. O Banco Central, portanto, se obriga a encaminhar ao Senado Federal todas as operações de crédito com seu respectivo detalhamento. E acrescentei, então, um dispositivo ou um artigo dispondo que, caso o Senado Federal identifique alguma irregularidade praticada em uma dessas operações, poderá sustá-la.

Fui alertado pelo Senador José Fogaça de que, talvez, minha proposta fosse até passível de questionamento quanto à sua constitucionalidade, ou seja, não fosse de fato acolhida pelas regras constitucionais. Como não sou constitucionalista, aceitei a ponderação do Senador José Fogaça. Contudo, devo salientar que a própria Comissão acabou por aprovar minha proposta.

Neste ponto, existe aqui uma emenda que também exclui a proposta, não a de obrigar os municípios a enviarem para cá suas operações, mas a que confere ao Senado Federal o direito de sustar a operação. Essa emenda, então, suspende os efeitos daquele artigo que eu havia apresentando como proposta e que havia sido aprovado na Comissão.

Assim, prefiro aqui ouvir os debates, principalmente dos Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de saber da constitucionalidade do artigo. Não contestarei caso a maioria encontre argumentos suficientes para excluir do projeto o artigo que eu havia proposto. Mas continuo entendendo que deve haver uma forma de o Senado Federal acompanhar as operações; do contrário, estaremos abrindo demais as regras dispostas na Resolução n.º 78 e correndo o risco de chegarmos a um ponto em que operações irregulares não poderão ser canceladas. Inclusive, há de se dizer que seus efeitos continuarão persistindo, ainda que, com certeza, se forem irregulares, contrários aos interesses da sociedade.

Assim, no primeiro caso, concordo com a emenda oferecida. Contudo, neste, reservo-me o direito de ouvir os debates e, sobretudo, aqueles que

possuem mais conhecimento da Constituição brasileira, a fim de que possa, posteriormente, decidir a respeito.

Era o que tinha a dizer, por enquanto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Fogaça, para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs Senadores, a matéria resulta de um grande esforço da Comissão de Assuntos Econômicos; esforço do qual participaram os Senadores Osmar Dias, Luiz Otávio, Lúcio Alcântara e Ney Suassuna, como Presidente, e também nós oferecemos nossa modesta contribuição.

O objetivo desse projeto de resolução é muito simples. Se seguíssemos o caminho rotineiro dos acordos de refinanciamento das dívidas dos municípios do País com a União, teríamos que examinar contrato por contrato, um a um, ao longo de uma penosa e interminável jornada. Possivelmente, levaríamos 10 anos para possibilitar e viabilizar esta operação.

Ciente de que poderia se tornar um obstáculo para este necessário ordenamento das finanças públicas municipais no Brasil, a Comissão de Assuntos Econômicos resolveu inverter o processo: ao invés de examinar **a posteriori**, resolvemos conceder a autorização **a priori**. Ou seja, permitir previamente, mediante autorização, que o Governo Federal, de um lado, e os Municípios, de outro, um a um, possam realizar entre si um contrato de refinanciamento no qual os municípios tenham a possibilidade de entregar para a União a sua dívida fundada e as suas dívidas em ARO, que, na verdade, são as dívidas contratuais.

O que são dívidas contratuais? São aquelas feitas com instituições financeiras, como uma operação de empréstimo junto a um banco. Isto é uma dívida contratual, que se diferencia da dívida mobiliária, que é aquela mediante a emissão de títulos públicos.

Portanto, o município entrega para o Governo Federal o estoque da sua dívida contratual, e o Governo Federal assume esta dívida. O município, então, ressarcirá o Governo Federal mediante parcelas mensais, ao longo de 30 anos. É um grande alongamento das dívidas públicas municipais, principalmente para aqueles municípios que estão estrangulados, amordaçados por dívida pregressa, dívida historicamente feita ao longo dos anos.

Num período inflacionário, de descontrole da moeda, de desordem monetária, a moeda não tem valor, é inapreciável. A inflação é o momento mais

propício para a irresponsabilidade fiscal e administrativa. É o momento em que se faz uma dívida, transfere-se para os governos posteriores, saca-se do futuro para usar o dinheiro no presente, pouco se importando o que venha acontecer no futuro. A avaliação da repercussão da dívida, do custo que a dívida vai significar para os futuros contribuintes, num período inflacionário, é impossível de fazer porque a inflação mascara tudo, dissolve tudo. Então, é uma longa história de acumulação de dívidas que agora finalmente, pode-se reordenar, reorganizar no Brasil.

Os prefeitos não poderão mais endividar-se, terão que assinar nos contratos que vão realizar junto ao Tesouro Nacional, mediante agente financeiro do Banco do Brasil, o compromisso de reorganizar seu sistema previdenciário, ordenar racionalmente sua folha de pagamento segundo a Lei Camata. Não poderão ultrapassar os limites de relacionamento dívida pública e receita. Portanto, há uma enorme operação cirúrgica de seriedade nos municípios deste País e, quero crer, uma tranquilidade para os prefeitos. Porque se não puderem voltar a uma situação de absoluta liberdade para se endividarem, assumirem compromissos que, muitas vezes, não podem resgatar dentro do seu mandato, pelo menos estarão aliviados da carga pesadíssima que é o atual estoque da dívida que lhes foi entregue nas mãos. Em vez de verem a sua dívida crescer cerca de 20% ao ano, os juros passam para um patamar de 9%.

Talvez não seja tão benéfico quanto foi para os Estados – em torno de 6% – mas não é tão ruim, tão abominável como é a situação atual, em que estão vendo o estoque da dívida crescer assustadoramente, com um limite da taxa Selic em torno de 19,5%. Se ocorrer, eventualmente, uma nova frente internacional de crise que venha repercutir gravemente no País e se, como resposta a essa evasão de divisas, o Governo Federal tenha que elevar os juros para 48% novamente, isso deixará de afetar as finanças públicas municipais, porque terão a garantia de que o seu estoque de dívida não cresce mais do que 9% ao ano; portanto, bem abaixo dos limites estabelecidos na Constituição. Desse ponto de vista, significa a mais gigantesca operação de reordenamento financeiro dos municípios do País: de 3 a 4 mil municípios poderão se habilitar, apresentar-se perante a autoridade fazendária da União e realizar o acordo que viabilizará esse refinanciamento.

Além disso, há um dado extremamente importante do ponto de vista da transparência pública, do controle da cidadania sobre o Erário, sobre os gastos, sobre o dinheiro público. Hoje, o

conceito de déficit é consolidado. Quando se diz que, em 1998 houve um déficit da ordem de 7,5% do PIB, está-se incluindo aí o déficit da União, dos Estados e das administrações municipais. Portanto, quando os investidores brasileiros, nacionais ou internacionais avaliam o risco Brasil, avaliam a situação do Governo Federal, avaliam a situação dos governos estaduais e também dos governos municipais. Os governos municipais são parte hoje da responsabilidade nacional de termos um País que se apresenta, mediante os investidores na sua maior parte brasileiros que financiam o setor público, com seriedade. É isso o que objetiva este projeto de resolução.

Em boa hora o Senador Ney Suassuna, valendo-se do projeto do Senador Osmar Dias, nomeou uma subcomissão que elaborasse um projeto e o Senador Luiz Otávio, como Relator, preparou um substitutivo que acabou sendo aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, temos mecanismos, sim, de acompanhamento. Primeiro, trimestralmente o Banco Central deverá enviar ao Senado um informe circunstanciado e detalhado sobre cada uma dessas operações financeiras, para que os Srs. Senadores tomem conhecimento e procedam à intervenção adequada constitucionalmente dentro da competência do Senado.

Por outro lado, cada vez que o Município pagar a sua dívida com a União, esse dinheiro tem de ser usado para abater a dívida pública global. Estamos obrigando também que a Secretaria do Tesouro relate semestralmente o uso desses pagamentos, efetivamente, para reduzir o estoque da dívida mobiliária da União.

Portanto, é saudável do ponto de vista financeiro, e estimulante do ponto de vista político, porque significa traçar um rumo da mais absoluta seriedade e transparência administrativa neste País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, gostaria de deixar clara a constitucionalidade do dispositivo inserido na Resolução pelo Senador Osmar Dias. Há uma delegação constitucional para o Senado no sentido de aprovar, rejeitar e dispor o termo do mandamento constitucional é "dispor" sobre empréstimos concedidos a Estados, Municípios e à União. O que o Senador Osmar Dias fez foi nada mais do que dispor, estabelecer uma condição para a continuidade ou para a resilição da

autorização. Isso tem precedentes inúmeros na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República.

Já dispusemos quanto à emissão de títulos pelo Governo Federal, a empréstimos dos Estados e, inclusive, no caso do saneamento do Banco do Estado do Paraná, estabelecemos termos e prazos. Portanto, é absolutamente legal o dispositivo colocado na Resolução.

Entretanto, Sr. Presidente, não acredito que essa renegociação da dívida dos municípios venha resolver alguma coisa de concreto em relação a esse endividamento. Trago à consideração dos Srs. Senadores um dado apenas: 45% dos municípios brasileiros não arrecadam 5% do seu orçamento. Se essa dívida for negociada, certamente não será paga. Os municípios aliviados da carga de pagamento contrairão novas dívidas e o pagamento será automaticamente impossível. Se houvesse um dispositivo legal que extinguisse o município que não conseguisse arrecadar 5% do seu orçamento, a metade dos municípios brasileiros desapareceria.

Essa renegociação, então, transforma-se numa renegociação impossível em função da rigorosa inadimplência estrutural, principalmente dos municípios recentemente criados. Não sei aonde vamos chegar com essa resolução. É mais uma abertura complacente do Senado da República que acabará rigorosamente em nada. Municípios que não arrecadam 5% não pagam nada, porque, se não podem arrecadar essa mínima quantia do Orçamento que despendem, como farão frente à renegociação de dívidas. Mais uma vez, uma simulação de boa vontade com os municípios brasileiros.

Estamos aprovando, por pressão dos municípios, por pressão dos endividados, uma medida que acabará em nada, embora a disposição do Senador Osmar Dias seja rigorosa e absolutamente constitucional, com um número muito grande de precedentes na mesma linha votados por este Plenário e pela Comissão de Economia.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias (PDSB – PR) – Senador Roberto Requião, somente para fazer uma observação. Pode parecer que o projeto vai permitir que os municípios aumentem as suas dívidas. Mas, na verdade, o projeto tem uma intenção contrária. O objetivo dele é fazer com que os municípios tenham a mesma autorização que foi dada aos Estados, para contratar operações de créditos, para renegociar as

suas dívidas em uma taxa de juros menor. Hoje a dívida dos municípios que não está sendo paga está sendo corrigida a taxa Selic: 19,5% ou 20%. Se nós conseguirmos fazer com que os municípios contratem operações de crédito para renegociar junto à União suas dívidas, essas dívidas serão corrigidas a 9%: portanto, metade praticamente de correção em relação à taxa Selic. Eu só queria fazer essa observação, para não parecer que nós estamos abrindo para aumentar a dívida. Estamos abrindo para reduzir o estoque da dívida

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – No entanto, Senador, os 45% de municípios que não arrecadam 5% do seu orçamento não pagarão essas dívidas, mesmo se elas forem negociadas ou financiadas sem juros. Eles simplesmente não têm recursos para fazer frente ao endividamento que ocorreu durante as administrações que antecederam os atuais prefeitos ou mesmo nessas administrações. O problema principal, o problema radical, a raiz da questão está na proliferação de municípios sem nenhuma base tributária que viabilize seus orçamentos. É a demagogia da criação de novos municípios, novos cartórios, novas comarcas. Os municípios não conseguem pagar o salário do prefeito, dos funcionários e da câmara de vereadores. Portanto, um município que é rigorosamente deficitário, que tem 95% de déficits não paga financiamento de ordem alguma com juro algum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já foi dito pelos oradores que me antecederam, esse projeto de resolução é extremamente importante para a estruturação das dívidas dos municípios. Os Senadores Osmar Dias e Luiz Otávio e a Comissão de Assuntos Econômicos fizeram um trabalho importante, para dar condições de reescalonamento a essas dívidas, que preocupam tanto o Senador Roberto Requião.

Apresentei dois destaques para votação em separado. Um destaque exclui a expressão "excluída a dívida imobiliária" do art. 1º da Resolução. O outro destaque exclui o art. 6 do Projeto de Resolução, que trata do item que diz que poderá "o Senado Federal, por meio da resolução, sustar o efeito de qualquer operação contratada com o Governo Federal que não esteja de acordo com os dispositivos previstos na legislação em vigor e que prejudica o equilíbrio fiscal do País". Esse pedido de retirada se dá pela necessida-

de de que os instrumentos jurídicos perfeitos sejam mantidos nessa resolução.

Estou falando pela Liderança do Governo. E gostaria de pedir aos Partidos da base de sustentação que aprovassem não somente os dois pedidos de destaque mas também o pedido encaminhado pelo Senador José Fogaça, que retira do art. 2º a menção ao art. 5º da Resolução nº 78.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero dizer que eu me posiciono favoravelmente ao projeto que começou a tramitar nesta Casa por iniciativa do Senador Osmar Dias até com o sentido de isonomia de tratamento com relação aos entes federados.

Não vou entrar no mérito, Sr. Presidente, se a renegociação das dívidas estaduais seguiu os melhores critérios na sua estruturação. O que entendo é que estamos numa federação e que a Constituição de 1988 consolidou o conceito dos Municípios como entes federados. Portanto, aquilo que foi permitido aos Estados deve ser estendido aos Municípios.

Sr. Presidente, na minha opinião, o Projeto de Resolução do Senador Osmar Dias é melhor do que o produto final que aprovamos na CAE. Mas eu participei do acordo na CAE e vou votar com esse acordo. Conseqüentemente, não vou votar a favor das emendas que modificam o acordo.

Quero aproveitar a oportunidade do debate e dizer que o lamentável disso tudo é que, da mesma forma que ocorreu na renegociação dos Estados, esses projetos acabam beneficiando aqueles que mais se endividaram, aqueles que mais se desorganizaram ao longo dos anos.

Agrava essa situação a insensibilidade da área econômica do Governo, que, por exemplo, não aceita discutir. Acompanhando essas medidas, precisávamos dar estímulo, incentivo e apoio aos entes federados que, na linguagem que se tornou popular, estão fazendo, nos últimos anos, o dever de casa; estão com os gastos de pessoal controlados, são capazes de investir com recurso próprio, estão com o custeio controlado, e organizaram as suas previdências municipais com a participação do poder público e dos funcionários públicos.

Para esses entes federados, não há, Senadora Heloisa Helena, uma luz no final do túnel. E não é por falta de provocação de debate, por falta de proposição. Desde que cheguei a esta Casa, tenho

apresentando ao Ministério da Fazenda idéias, sugestões e propostas nesse sentido.

Os entes federados que estão organizados têm seu crédito contingenciado. Eles não têm acesso ao financiamento do BNDES, mesmo que passem pelos rígidos critérios de avaliação de risco de operação. Não têm acesso ao crédito da Caixa Econômica, aos recursos do FGTS, para saneamento, para infra-estrutura, para habitação popular, nem passando por critérios de risco operacional, por mais rígidos que sejam. Essa é uma grande falha...

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a, ao iniciar o discurso, mencionou que votaria segundo o acordo feito na Comissão de Assuntos Econômicos e, portanto, efetivamente contra os destaques. Para não parecer que estamos apresentando um destaque contrariamente ao que foi discutido na Comissão de Assuntos Econômicos e ao trabalho dos Senadores Osmar Dias e Luiz Otávio, registro que foram negociados – com o Relator e o Senador Osmar Dias – esses dois destaques, cuja viabilidade técnica foi demonstrada. Portanto, essa é uma questão de ajuste para tornar ainda mais aplicável e livre de qualquer tipo de entendimentos diferenciados essa resolução tão importante para os Municípios. Então, não há uma quebra do acordo, mas – exatamente o contrário – uma combinação para aperfeiçoar a legislação e não deixar dúvidas quanto à aplicabilidade do benefício aos Municípios.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá. O Senador Luiz Otávio já me havia comunicado essas conversações, mas continuarei leal àquilo que discutimos e apreciamos na CAE. Ali, não chegamos a aperfeiçoar totalmente essa resolução, porém avançamos bastante.

Voltando ao ponto do meu raciocínio, acredito que precisamos construir nesta Casa estímulos para os entes federados que se organizarão e que já se estão organizando. Um desses estímulos – que não engloba a discussão de dinheiro a fundo perdido – é o acesso ao crédito a quem tem capacidade, como tomador, e a quem tem capacidade de pagar os compromissos do crédito.

Por último, Sr. Presidente, eu queria reforçar as palavras do Senador Roberto Requião no que tange à questão da arrecadação própria dos Municípios. Entendo também que precisamos embutir estímulos e incentivos para que os Municípios busquem o seu fi-

nanciamento nas suas receitas próprias. Os números são assustadores – inclusive, o Senador Requião já os forneceu a esta Casa. Mesmo com a Constituição de 1988, que ampliou significativamente a capacidade tributária dos Municípios, são poucos os que a exercem. É mais fácil viver das transferências, é mais fácil viver de dependurar dívida mobiliária no Banco do Brasil, e depois o risco sistêmico obrigar esta Casa a votar o que não queria votar, do que na verdade cobrar o IPTU, organizar a cobrança do ISS, organizar a cobrança das taxas, conversar com o contribuinte, mostrar que vale a pena pagar o imposto desde que haja a contrapartida com serviços de qualidade, como educação, saúde, serviços sociais básicos, e assim por diante.

Então, ficam aqui as minhas observações. Vou votar, volto a dizer, favoravelmente ao acordo de que participei na CAE, embora no fundo, no fundo eu quisesse votar a favor da Resolução original do Senador Osmar Dias. Entretanto, bem lá no fundo, queria votar em uma resolução que trouxesse estímulo em contrapartida aos entes federados que estão se organizando e, mais do que isso, que trouxesse estímulo também aos que têm coragem de discutir com os contribuintes nos Municípios a cobrança dos impostos, das taxas, o financiamento, a estrutura do financiamento do ente federado municipal lá no Poder local, onde vive o cidadão e onde precisamos construir uma nova cultura tributária e uma nova cultura administrativa, sabendo o cidadão o que paga e o que isso financia em termos de bens e serviços públicos que são usufruídos pela comunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Banco Mundial confessa – e os jornais de hoje dão destaque – o fracasso da sua política de combate à pobreza no mundo e destaca o crescimento assustador da pobreza em todo o universo, especialmente na América Latina, sobretudo no Brasil e no Paraguai, detentores da pior distribuição de renda de toda a América Latina. O Banco Mundial coloca o dedo na ferida quando sugere ao Governo brasileiro mudar a sua política de concessão, sua política de omissão, de conivência no que diz respeito ao endividamento de todos os entes públicos no País. Chega até a sugerir que o Governo

brasileiro permita que quebrem os Estados, para que se coloque um ponto final nessa política de facilidades e de irresponsabilidade; irresponsabilidade pública no tratamento de uma questão que é fundamental para que este País possa viver um tempo de justiça social onde realmente seja possível combater a pobreza com eficiência.

Sr. Presidente, tenho dúvidas até das reais intenções do Governo quando encaminha ao Congresso uma lei de responsabilidade fiscal. Aliás, não demonstra muito interesse na agilização do trâmite dessa proposta que está na Câmara dos Deputados. Confesso que coloco em dúvida quando verifico que o próprio Governo solicita a exclusão, no texto dessa Resolução, do seu art. 6º, que diz que o Senado Federal, por meio de Resolução, poderá sustar o efeito de qualquer operação contratada com o Governo Federal que não esteja de acordo com os dispositivos previstos na legislação em vigor e que prejudiquem o equilíbrio fiscal do País. Confesso que não entendo mais nada. Afinal, o Governo quer que se prejudique o equilíbrio fiscal do País? Por que, então, o Governo edita uma legislação de responsabilidade fiscal com mais de cem artigos, estabelecendo punições rigorosas para os governantes que não trabalham a equação financeira correta dos entes públicos que governam?

Não entendo, Sr. Presidente, como deseja o Governo brasileiro estabilidade econômica admitindo o gasto desmesurado que tomou conta do País já há algum tempo. Quero fazer justiça. Desde que acompanho a questão do endividamento público no País, apenas um Ministro da Fazenda, no Governo do Presidente José Sarney, teve o cuidado de colocar um freio no endividamento público irresponsável. Foi o Ministro Mailson da Nóbrega, que, em determinado momento, proibiu novos empréstimos e recusou conceder avais da União para que Estados e Municípios contratassem novos empréstimos.

O que pretendia o Senador Osmar Dias não é o que votaremos. S. Ex^a estabelecia rigorosamente um parâmetro para instituir determinadas concessões em favor de Municípios mais pobres, incapazes de solucionar, sem a contribuição do Poder Público Federal, suas dívidas a fim de continuar oferecendo o mínimo que podem de serviço público indispensável a suas populações. O Senador Osmar Dias pretendia excluir os Municípios com mais de um milhão de habitantes – e são apenas 16 –, que são responsáveis por 95% do total da dívida dos Municípios brasileiros. Portanto, a medida proposta pelo Senador Osmar Dias é completamente diferente daquilo que votaremos hoje, sobretudo diferente da pretensão do Go-

verno, expressa por sua Liderança na Casa, de excluir o art. 6º, que possibilita a liberalidade absoluta no que diz respeito à gastança irresponsável de Estados e Municípios.

Se o Banco Mundial, quando trata da pobreza no mundo, faz referência especial à questão da dívida pública no Brasil, é evidente que deve ser de todos a preocupação que toma conta de alguns dos Senadores.

O Governo Federal tem facilitado demais. O Presidente da República fala em combater a dívida pública, em buscar o equilíbrio fiscal, mas suas ações não correspondem às suas palavras. Já estamos ficando cansados de ouvir um discurso que não corresponde à prática da ação administrativa desenvolvida pelo Governo Federal.

Aliás, Sr. Presidente, esta talvez seja a principal razão da credibilidade perdida do Presidente da República: falar uma coisa e fazer outra. No que diz respeito à dívida pública, isso é visível, é transparente, é concreto. O Governo diz uma coisa e faz outra. Fala em responsabilidade fiscal e é irresponsável no tocante às questões fiscais do País.

Por isso nossa posição, já conhecida nesta Casa, é mais uma vez em defesa do interesse público, combatendo a "gastança" irresponsável, tentando impedir essa permissividade dos governos irresponsáveis no trato da questão financeira, governos incompetentes, que gerenciam mal as finanças públicas e lançam mão de expedientes perniciosos, colocando o País numa situação dramática, econômica e social.

Chegar à estabilidade econômica sem combater essa irresponsabilidade fiscal é, sem dúvida, sacrificar de forma desumana a população brasileira com políticas que impedem o desenvolvimento econômico e a geração de empregos. Retiram-se oportunidades de trabalho e de salário da imensa maioria dos brasileiros, que sofrem as conseqüências de uma política antisocial no País.

Sem dúvida alguma, a questão da dívida pública é o calcanhar-de-aquiles para que retomemos o processo de desenvolvimento econômico para todos, com geração de empregos e justiça social.

Por isso, Sr. Presidente, antecipo desde já: lamentavelmente, não podemos votar o projeto original; o que nos resta é votar o projeto que chega ao Plenário da Casa, mas votaremos contra as emendas propostas por meio de destaque pela Liderança do Governo nesta Casa.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente,

deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por dez minutos, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é claro que não se pôde atender **in totum** às propostas que chegaram à Comissão e a este Plenário. É claro que não se conseguiu alcançar aquilo que talvez fosse o desejo de vários prefeitos deste País afora, que fizeram exposições muitas vezes procedentes em relação a este caso. Por outro lado, avançamos pelo menos em parte, porque, se deixássemos os Municípios fora desse processo existente entre os Estados e o Governo Federal de repactuação de dívidas, estaríamos praticando uma discriminação no País.

Portanto, não existe a menor dúvida de que procede a inserção dos Municípios no direito de buscarem condições mínimas para se enquadrarem ou terem melhor espaço na repactuação das dívidas. Como dizia há pouco o eminente Senador José Fogaça, com essa inversão que fizemos de, em vez de vir Município por Município a esta Casa, delegar esse procedimento à área econômica, e que o Banco do Brasil, por sua vez, seja autorizado a realizar essa repactuação junto aos Municípios brasileiros, estaremos simplificando o processo, tornando-o mais prático.

Por isso, Sr. Presidente, embora existam algumas teses contrárias, com esse ato estaremos buscando igualar, mais ou menos, Estados e Municípios brasileiros; mas ainda assim eu diria que estamos discriminando os Municípios, porque a repactuação da dívida dos Estados está sendo feita à razão de 6% ao ano, enquanto a dos Municípios é de 9% ao ano. É claro que o volume da dívida dos Estados é maior, e as instituições financeiras alegam que, quanto maior o volume, menor o serviço cobrado. De qualquer forma, o subsídio aos Estados será concedido também aos Municípios, apesar dessa diferença de 3% entre as taxas de 6% e 9%. Ainda que possa parecer uma discriminação, há um avanço.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a tese de alguns Colegas é de que devemos tomar cuidado, porque a emancipação de Municípios não é fácil. Como dizia o Senador Roberto Requião, cerca de 45% deles não têm condições de sobrevivência. Embora se respeite essa idéia, gostaria de deixar claro que caminho em outra direção. Entendo que a polí-

tica econômica do Governo sobre a descentralização deve ser melhor analisada. Defendo a descentralização, mesmo para aqueles pequenos Municípios que hoje só tenham 5% ou 10% de renda própria. É claro que deve haver os cuidados mínimos para não se criarem Municípios por atacado, mas eles devem ter o direito de ser independentes, de descentralizar o desenvolvimento no Brasil. As pequenas comunidades têm o direito de se organizar em busca de seu desenvolvimento, almejando os predicados e privilégios existentes nas cidades maiores.

Tais condições oferecidas principalmente pelo BNDES, pela área econômica do Governo, concedendo financiamentos e interiorizando o desenvolvimento, trarão as condições para que os menores Municípios busquem também sua sobrevivência, seu desenvolvimento, a geração de empregos, a produção de mercadorias, claro que dentro da responsabilidade fiscal que cabe a todos, grandes e pequenos.

A interiorização do desenvolvimento é fundamental. Defendo essa tese, até porque, Sr. Presidente, sem a estimularmos já temos grandes dificuldades. Nas metrópoles, destaco sempre três problemas fundamentais: saneamento básico, habitação e segurança. Se deixarmos sempre de lado a interiorização e financiarmos as grandes cidades, estaremos corroborando a centralização do País e agravando os problemas metropolitanos.

Nesse sentido a linha política do Governo deve se encaminhar no sentido de respeitar os parâmetros mínimos e necessários da responsabilidade fiscal e assim por diante. Entretanto, a descentralização é fundamental neste País para que haja uma ocupação geográfica mais eqüitativa.

Embora nem todas as reivindicações dos prefeitos tenham sido atendidas, creio que houve um avanço. Congratulo-me com o eminente Senador Osmar Dias que, na Comissão de Assuntos Econômicos, tem desempenhado um trabalho extraordinário, tendo inclusive perdido algumas noites de sono com o assunto. Igualmente, com o Senador José Fogaça, a quem prefeitos do meu Estado tem-se dirigido. S. Ex^a tem dedicado alguns fins de semana à matéria. Assim como com o Senador Luiz Otávio e os demais Srs. Senadores que se ocuparam desse assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, por dez minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo do

projeto de iniciativa do Senador Osmar Dias é a criação de instrumentos que viabilizem a renegociação das dívidas dos diversos municípios com o Governo Federal, mantendo o controle das prerrogativas do Senado, por meio do estabelecimento de uma linha de corte que separe os pequenos municípios daqueles grandes que têm repercussão sobre as condições macroeconômicas do País.

O Senador Luiz Otávio apresentou Emenda nº 1 (substitutivo) e, logo depois, a Emenda nº 1 CAE (Substitutivo), oferecida ao Projeto de Resolução nº 89, de 1999, com a seguinte redação final:

"Art. 1º São os municípios autorizados a assumir as dívidas de entidades integrantes da administração indireta e contratar operações de crédito junto à União, destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de sua dívida contratual, excluída a dívida mobiliária (ou seja, os precatórios)" — sublinho esse termo porque há uma proposta para retirar o que, em comum acordo, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, decidimos — "de acordo com as condições estabelecidas na Medida Provisória nº 1.891-7, de 26 de agosto de 1999 e suas reedições."

Observa-se, mediante a proposta, que será feita uma linha de corte separando os pequenos municípios daqueles grandes que têm repercussão sobre as condições macroeconômicas do País, que receberão análise individualizada da situação dos Municípios do Rio de Janeiro e de São Paulo, não sendo computadas, para efeitos de limites, as condições previstas nos arts. 5º e 6º da Resolução nº 78, de 1998, no exercício financeiro em que forem celebradas as operações.

Dentre as exigências do art. 6º da Resolução nº 78, de 1998, que foram excluídas pela nova resolução, observam-se as seguintes:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 18% da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º;

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescidos, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% da Receita Líquida Real:

III – o saldo total da dívida não poderá superar valor equivalente a uma Receita Líquida Real anual para os pleitos analisados no ano de 2008 em diante.

Não resta dúvida de que a União pagará o rombo de todos esses empréstimos, mas não há como fechar os olhos à terrível situação por que passam os prefeitos municipais, sem mencionar a situação caótica do funcionalismo público.

Dessa forma, sugerimos a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Resolução, que obteve votação unânime dos Senadores do Bloco de Oposição na Comissão de Assuntos Econômicos, mas não somos favoráveis à tentativa de exclusão, por emenda ou por destaque para votação em separado, dos termos ali acordados, especialmente os referentes à dívida mobiliária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por dez minutos, ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer algumas observações sobre o Projeto de Resolução nº 89, de 1999, começando exatamente por seu art. 1º, **in fine**, quando remete às condições estabelecidas na Medida Provisória nº 1.891-7, de 26 de agosto de 1999 e suas reedições.

Ora, Sr. Presidente, está o Senado legislando sobre uma competência exclusiva do Senado como Casa da Federação e aqui toma de empréstimo critérios de uma medida provisória, que tem força de lei mas não é lei, e que deve ser editada apenas em casos de urgência e relevância, uma invasão do Poder Executivo na competência exclusiva do Senado. E o Senado consolida esse procedimento de maneira visível e imprópria. Falha aqui o Senado na técnica legislativa. Tinha ele que dispor sobre os critérios fixos e determinados a respeito dessa matéria, mas toma de empréstimo uma medida provisória, que se extingue de 30 em 30 dias, de maneira irreparável. Aqui se usa esse mecanismo infantil e absurdo da reedição, sobretudo no 29º dia, como se chegasse antes do fim, antes da exaustão da medida, a capacidade de reeditá-la, renunciando a outra competência exclusiva do Legislativo. O parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal estabelece que cabe exclusivamente ao Poder Legislativo disciplinar as relações jurídicas decorrentes das medidas provisórias. Essa competência irrenunciável é uma reserva legislativa que cabe exclusivamente ao Poder Legislativo.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, andou mal o Legislador ao dispor da maneira que está a dicção esculpida no art. 1º. Mas esse ponto não me parece irrelevante, mas de boa técnica legislativa, de boa conduta do Senado para preservar as suas competências, ao estabelecer

expressamente os critérios não remetendo a uma medida provisória que se extingue a cada 30 dias.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero tecer alguns comentários sobre a questão das dívidas dos Estados e dos Municípios. Em grande parte, isso tudo ocorre em razão de uma política macroeconômica, de uma recessão que, aos poucos, foi retirando dos municípios os recursos para fazer face às responsabilidades dos serviços essenciais, a que não podem fugir diante da pressão constante e permanente da população. Não há como o Prefeito fugir das responsabilidades da saúde pública, das estradas, da habitação e, sobretudo, do saneamento básico. Às vezes, o próprio Prefeito tem de arcar com recursos para atender à segurança, que está afeta ao Estado da Federação.

O Banco Mundial está estabelecendo critérios novamente, determinando uma bula de comportamento para o País, quando sabemos que essa política ditada de fora trouxe danos irreparáveis, como a globalização. Agora a idéia é deixar os Estados quebrarem. O que o FMI e o Banco Mundial, em parceira, sempre estabeleceram foi um processo danoso aos interesses da Nação.

Agora, deixando-se os Estados quebrarem, o que também se quebrará são os vínculos federativos. E talvez tenhamos diante de nós a secessão territorial. Essa idéia, que aparentemente vem atender a uma necessidade devido ao estado caótico das finanças públicas, é, ao mesmo tempo, uma solução de quebra não dos Estados, mas da unidade territorial.

Sr. Presidente, quanto à emenda que propõe a revogação do art. 6º do projeto, parece-me que ela nada mais atende do que o bom-senso, nada mais atende do que o previsto no art. 5º, XXXVI, da Constituição: "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

A Constituição, no art. 5º, XXXV, estabelece que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". A idéia da revisão pelo próprio Poder Legislativo é uma usurpação de uma competência exclusiva do Judiciário, e essa disposição de revogar o próprio ato, quando envolve direito de terceiro, é inócua, inútil e jamais atenderá a qualquer propósito moralizador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há dúvida de que, nessa circunstância, ninguém pode valer-se da própria torpeza. Cabe, sim, ao Senado fiscalizar previamente, para que as irregularidades sejam afastadas e acauteladas.

Depois do ato jurídico perfeito, das operações realizadas, dos títulos de crédito, que, de acordo com a teoria de Tullio Ascarelli, são autônomos, literais e necessários, não há como querer, com a revogação ou com um ato hipocritamente moralizador, sanar um erro para o qual o Senado concorreu, já que não fiscalizou correta e rigorosamente.

Por isso, considero louvável a proposta de retirada dessa disposição. Nada escapa ao Poder Judiciário; de maneira nenhuma, eliminar-se-á a sua apreciação. Estou de acordo com esse ponto, apesar das posições em contrário. Este parece-me o caminho correto e não aquele que, embora siga o apelo da ética e da moral, não resolve nada, porque não tem o condão de afastar o Poder Judiciário da apreciação de eventual lesão ou de ameaça de lesão.

Quero dizer, Sr. Presidente, que esse projeto atende a uma realidade da Federação, cujos laços estão a se romper. A República é una e indivisível. Os laços de solidariedade, mesmo em circunstâncias tão difíceis, são necessários para preservar a unidade. Essa idéia, vinda de fora, não visa a ajudar o País, mas a colocar, mais uma vez, um ponto de discórdia, que pode levar à ruptura da unidade nacional.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Ouço V. Ex^a, com prazer, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Farei apenas dois reparos rápidos. Primeiramente, em relação à intenção teoricamente hipócrita — como V. Ex^a se referiu à colocação do art. 6º —, como sou o autor, garanto-lhe que não houve nenhuma hipocrisia.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Não tive o propósito de feri-lo.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Talvez V. Ex^a não me conheça para saber que está longe de mim qualquer atitude ou palavra hipócrita. Sou muito sincero para dizer, inclusive, que seu discurso poderia ter sido um pouco mais feliz. Se é tão inócuo assim o art. 6º, por que o Presidente do Banco Central e o Secretário do Tesouro Nacional se preocuparam em ligar-me para retirá-lo? Para que, então, esse esforço do Governo em apresentar uma emenda, a fim de que esse artigo fosse suprimido? Confesso que até já estava concordando em votar favoravelmente, mas o discurso de V. Ex^a convenceu-me do contrário: esse art. 6º tem que permanecer.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Meu objetivo é atingir o discurso geral, não o de V. Ex^a, Senador Osmar Dias. Evidentemente, tenho essas convicções por razões jurídicas, em virtude da minha formação profissional. Não se trata de agredir

ninguém, tampouco V. Ex^a. Peço que releve, pois jamais fiz referência a esse ponto da autoria ou à proposta do Governo. Não sei o que o Governo pensa, não sou do partido do Governo. Sempre mantive uma posição absolutamente independente, embora o meu partido dê sustentação ao Governo; não devo nem peço nenhum favor. Aqui sou um operário das minhas convicções e apenas as manifesto, extraídas ao longo dos meus anos de banco de escola, sobretudo no estudo do Direito.

Não tive a menor intenção de ofender V. Ex^a, nobre Senador Osmar Dias. Se o fiz, escuse-me; esta não foi a minha idéia, o meu pensamento. Tenho profundo respeito por V. Ex^a. Sei que procedeu — agora, estou sabendo da sua autoria —, municiado de boas intenções. Este é um discurso mais amplo: "vamos fazer; depois corrigimos, revogamos". Levanta-se essa idéia, como se ela fosse possível. Infelizmente, essas circunstâncias, como disse, sempre estarão submissas à órbita do Poder Judiciário, que dará a última palavra. A auto-revogação era uma idéia saneadora; a administração sempre a usou em certas circunstâncias, desde que não prejudicasse o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Sobretudo quando implica direito de terceiros, ninguém pode revogar o ato, porque os prejuízos sempre serão levados à esfera judicial, para a solução definitiva do conflito, e não será aqui, no Senado, mediante uma resolução, que resolveremos isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, para discutir.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero referir-me apenas aos destaques de votação em separado que estão postos sobre a questão.

Entendo que ambos, de autoria do nobre Senador Romero Jucá, têm o condão de limpar, de dar mais correção ao texto, escoimando as excrescências de que veio dotado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Não são excrescências.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – São excrescências, Senadora Heloisa Helena, e vou explicá-las, se tiver tempo e capacidade para isso.

No que se refere ao art. 1º, a expressão acimada de excrescente é "excluída a dívida mobiliária". Ora, o **caput** já faz referência à dívida contratual. Esta é diferente da dívida mobiliária. Como está posto, a dívida mobiliária seria um subproduto da dívida fundada, contratual.

Não deve, portanto, estar presente no texto a expressão "dívida mobiliária", que não está em jogo. Estamos fazendo uma autorização para consolidar a dívida fundada, contratual.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Ouço V. Exª, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Bello Parga, a dívida mobiliária está regulada em outro artigo da Resolução nº 78.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Não estou entrando no mérito da questão, mas na parte adjetiva.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – A colocação do termo "dívida mobiliária" nessa questão específica pode gerar um entendimento e criar dificuldades para a rolagem da dívida de acordo com a outra legislação. Por isto, estamos retirando.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – A dívida mobiliária não é uma espécie do gênero dívida contratual. Portanto, não deve constar do texto.

O segundo ponto, que trata da exclusão do art. 6º, eu o considero como excedente. Nesse ponto, fui totalmente convencido pelas judiciosas considerações do Senador Amir Lando, que diagnosticou de maneira completa os aspectos jurídicos da questão. Estamos tratando da autorização para a rolagem da dívida municipal. Refiro-me ao fato de que, em relação à técnica legislativa, não se há como aceitar a permanência do art. 6º, que diz: "Poderá o Senado, por meio de resolução, sustar o efeito de qualquer operação contratada".

Ora, a proposição é sobre a autorização aos municípios, e aqui estamos dando uma autorização geral. Não seria de boa técnica legislativa a manutenção disso e, sim, de uma proposição autônoma, que, se for o caso, o Senado deve discutir, mas não como parte de uma resolução que trata da dívida municipal.

Entendo, Sr. Presidente, que foi muito boa a iniciativa do Senador Romero Jucá. Entendo ser inapropriada a permanência do art. 6º na proposição.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Bello Parga, V. Exª concede-me um aparte?

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Bello Parga, V. Exª referiu-se à técnica legislativa, e, aqui, na justificativa do destaque para a votação da emenda que exclui a expressão "excluída a dívida mobiliária", a justificação, no seu primeiro item, diz o seguinte: "é desnecessária, eis que a dívida mobiliária não se inclui na dívida contratual. Não se pode desta excluir aquela." Eu gostaria que o autor da emenda explicasse, porque não estou entendendo nada.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Mas está claríssimo. Não se pode retirar de um todo uma parte não pertencente a ele.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Mas não é o que está escrito aqui, Senador.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Estou dando o meu argumento, Senador.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Mas eu estou lendo o que está escrito na emenda que será votada.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Tenha a certeza de que o autor da proposição esclarecerá V. Exª definitivamente.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – É o pedido que faço, Senador.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Da minha parte, Sr. Presidente, era o que tinha a comunicar aos meus Pares.

O Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, Relator da matéria.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que conseguimos, neste início de tarde, ouvir todos os Srs. Senadores a respeito de tão importante projeto, que beneficia quase quatro mil municípios.

Com certeza, esses R\$23 bilhões estabelecidos no projeto permitirão que, nos próximos trinta anos, por meio do Governo Federal, dêem-se as condições que os Municípios merecem, as mesmas dadas a todos os Estados brasileiros.

Essa decisão que estamos tomando, em determinadas ocasiões, gera conflito e divergências, que também surgiram, e de modo muito forte, na Comissão de Assuntos Econômicos.

A comissão de trabalho criada pelo Senador Ney Suassuna teve à frente os Senadores José Fogaça e Lúcio Alcântara, sendo que o Senador José Fogaça aprofundou-se no estudo da matéria, pelo fato de ser ela muito importante para o País.

O Senador Osmar Dias teve a oportunidade de mostrar uma visão de futuro, que permitirá aos municípios estabelecer suas metas, viabilizar recursos para os seus investimentos, principalmente os da área de infra-estrutura, tão cobrados por todos os municípios, principalmente no interior do nosso País.

Esse projeto efetivamente visa à melhoria das condições de vida das nossas populações, à geração de emprego, à solução, não diria definitiva, mas a base, a linha mestra, para que possamos resolver esses problemas todos.

Creio que o projeto já foi relatado. Na verdade, fui mais o locutor do que relator do projeto. Apelaria aos Srs. Senadores que mantivéssemos o mesmo entendimento obtido na Comissão de Assuntos Econômicos e que pudéssemos votar, por unanimidade, este projeto.

Se não conseguirmos tal intento, que pelo menos a maioria que acompanha esta discussão, por toda esta manhã, possa colaborar na aprovação deste projeto, que vai atender a grande maioria da população do nosso País, principalmente daquela com maiores dificuldades, os municípios mais pobres, como aqui foi colocado por vários Senadores.

Acato a emenda do Senador José Fogaça. Com certeza, essa emenda aprimora o projeto. É uma forma de conseguirmos atender, pelo menos, a maioria.

O Senador Romero Jucá apresentou dois destaques para votação em separado, em relação aos quais terei que apresentar um parecer. Desde já digo que o meu parecer é favorável.

Peço encarecidamente, parafraseando o Senador Pedro Simon, que, pelo amor de Deus, votemos este projeto ainda hoje, para realmente podermos ajudar a população do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 1, da CAE, que é um substitutivo que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 639, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao projeto de Resolução nº 89, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 89, de 1999, que autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 639, DE 1999.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1999

Autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito destinados à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.

O Senado Federal resolve:

Art 1º São os Municípios autorizados a assumir as dívidas de entidades integrantes da Administração indireta e a contratar operações de crédito junto à União, destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de sua dívida contratual, excluída a dívida mobiliária, de acordo com as condições estabelecidas na Medida Provisória nº 1.891-7, de 26 de agosto de 1999, e suas reedições.

Parágrafo único excluem-se desta autorização novas composições, prorrogações das dívidas estabelecidas operações de crédito referidas no **caput** deste artigo.

Art. 2º O montante e os serviços das operações de crédito objeto da autorização concedida nesta Re-

solução não serão computados para efeito dos limites previstos nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 78, 1998, do Senado Federal, no exercício financeiro em que forem celebradas aquelas operações.

Art. 3º Formalizado o contrato de refinanciamento, o agente financeiro da União encaminhará ao Banco Central do Brasil cópia do respectivo contrato, juntamente com a documentação legal exigida.

Art. 4º O Banco Central do Brasil informará ao Senado Federal, mediante relatório trimestral, todos os Municípios que refinanciaram suas dívidas discriminando os seguintes itens, por Município:

I – valor da dívida refinanciada;

II – condições de pagamento, incluindo o prazo e as bases financeiras;

III – parecer sucinto que evidencie a situação das finanças do Município e o impacto esperado do refinanciamento.;

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto neste artigo, os Municípios deverão entregar, no prazo de até dez dias contado da data de contratação, por intermédio do agente financeiro da União, cópia dos balancetes dos últimos doze meses, com defasagem máxima de dois meses de assinatura do contrato.

Art. 5º A Secretaria do Tesouro Nacional encaminhará semestralmente ao Senado Federal relatório sobre a receita proveniente dos pagamentos referidos aos contratos de refinanciamento objeto desta Resolução, bem como da integral utilização desses recursos para abatimento da dívida pública da União

Art. 6º Poderá o Senado Federal, por meio de Resolução, sustar o efeito de qualquer operação contratada com o Governo Federal que não esteja de acordo com os dispositivos previstos na legislação em vigor e que prejudiquem o equilíbrio fiscal do País.

Art. 7º Não se aplica às operações de que trata esta resolução o disposto no artigo 41 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 8º Não se aplicam as disposições desta Resolução às operações realizadas com base no art. 14 da Medida Provisória nº 1.891-7, de 1999, e suas reedições.

Art. 9º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do substitutivo do Projeto de Resolução nº 89, de 1999.

Art. 2º O montante e os serviços das operações de crédito objeto da autorização concedida nesta Resolução não serão computados para efeito dos limites previstos nos incisos I, II e III do art. 6º da Resolução nº 78, de 1998, no exercício financeiro em que forem celebradas aquelas operações.

Justificação

A presente emenda visa retornar à redação original do Projeto de Resolução nº 89, de 1999, conforme apresentado pela Subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos que tratou da questão da renegociação da dívida dos Municípios.

No substitutivo aprovado pela CAE, a excepcionalização de limites, antes restrita aos incisos, I, II e III do art. 6º da Resolução nº 78, de 1998, foi estendida ao art. 5º. Ora, o art. 5º da Resolução nº 78, de 1998 é mera transcrição da vedação inscrita no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Assim, o art. 2º do Projeto de Resolução nº 89, de 1999, na forma aprovada, reveste-se de inconstitucionalidade, razão pela qual apresento esta proposição que visa saná-la.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1999. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer foi proferido antecipadamente pelo Relator, e é favorável à emenda.

Está encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 534, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado da expressão “excluída a dívida mobiliária”, do **caput** do artigo 1º, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 89, de 1999.

Justificação

1 – É desnecessária, eis que a dívida mobiliária não se inclui na dívida contratual, não se pode desta excluir aquela;

2 – O refinanciamento, pela União, da dívida mobiliária municipal, já está contemplado pelo art. 12, da resolução nº 78, de 1998;

3 – A dívida mobiliária do Município do Rio de Janeiro já foi refinanciada pela União, ao amparo da Resolução nº 78/98, parecendo-nos injusto, se essa foi a intenção, vedar-se igual tratamento para os quatro municípios restantes com tal espécie de dívida: São Paulo, Campinas, Guarulhos e Osasco.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 535, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado do artigo 6º do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 89, de 1999.

Justificação

Se uma operação contratada estiver em desacordo com a legislação, cabe a esta Casa adotar as providências cabíveis para a submissão da questão ao Poder Judiciário, competente para apreciar a matéria e, se for o caso, determinar a nulidade, total ou parcial.

Ademais, ato do Senado Federal não teria o condão de atingir ato jurídico perfeito (no caso de suposto prejuízo ao equilíbrio fiscal do País), razão porque deve o artigo ser suprimido.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As partes destacadas serão apreciadas oportunamente.

Em votação o substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo dos destaques e da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a expressão "excluída a dívida mobiliária", do **caput** do art. 1º do Substitutivo, destacada.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, autor do requerimento de destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

já tive a oportunidade de defender o destaque durante as discussões.

Encaminho, pela Liderança do Governo, favoravelmente à aprovação do requerimento de destaque e pela exclusão do texto mencionado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Assim vamos votar a expressão "excluída a dívida mobiliária".

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho, pelo Bloco de Oposição, a favor da manutenção da expressão "excluída a dívida mobiliária"; portanto, contrário ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a expressão destacada.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o art. 6º, que foi destacado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o destaque queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da Emenda nº 1, de Plenário, que tem parecer...

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, penso que o Plenário não entendeu esta votação. Estamos votando o destaque para a retirada do art. 6º.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É o que foi votado e é o que a Mesa entendeu, e acredito que o Plenário também.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Então, registro o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram contra os Senadores Paulo Hartung, Osmar Dias e Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 1, de Plenário, de autoria do Senador José Fogaça, que tem parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 640, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1999, que autoriza os Municípios a contratarem operação de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.

Sala de Reuniões, 16 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 640, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito destinados à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São os Municípios autorizados a assumir as dívidas de entidades integrantes da Administração indireta e a contratar operações de crédito junto à União, destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de sua dívida contratual de acordo com as condições estabelecidas na Medida Provisória nº 1.891-7, de 26 de agosto de 1999, e suas reedições.

Parágrafo único. Excluem-se desta autorização novas composições, prorrogações das dívidas refinanciadas ou alterações, a qualquer título, das condições de financiamento estabelecidas nas operações de crédito referidas no **caput** deste artigo.

Art. 2º O montante e os serviços das operações de crédito objeto da autorização concedida nesta Resolução não serão computados para efeito dos limites previstos nos incisos I, II e III do art. 6º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal no exercício financeiro em que forem celebradas aquelas operações.

Art. 3º Formalizado o contrato de refinanciamento, o agente financeiro da União encaminhará ao Banco Central do Brasil cópia do respectivo contrato, juntamente com a documentação legal exigida.

Art. 4º O Banco Central do Brasil informará ao Senado Federal, mediante relatório trimestral, todos os Municípios que refinanciaram suas dívidas discriminando os seguintes itens, por Município:

I – valor da dívida refinanciada;

II – condições de pagamento, incluindo o prazo e as bases financeiras; e

III – parecer sucinto que evidencie a situação das finanças do Município e o impacto esperado do refinanciamento.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto neste artigo, os Municípios deverão entregar, no prazo de até dez dias contado da data de contratação, por intermédio do agente financeiro da União, cópia dos balancetes dos últimos doze meses, com defasagem máxima de dois meses da assinatura do contrato.

Art. 5º A Secretaria do Tesouro Nacional encaminhará semestralmente ao Senado Federal relatório sobre a receita proveniente dos pagamentos referidos aos contratos de refinanciamento objeto desta Resolução, bem como da integral utilização desses recursos para abatimento da dívida pública da União.

Art. 6º Não se aplica às operações de que trata esta Resolução o disposto no art. 41 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 7º Não se aplicam as disposições desta Resolução às operações realizadas com base no art. 14 da Medida Provisória nº 1.891-7, de 1999, e suas reedições.

Art. 8º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – São dois os destaques, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Claro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Já foram votados os dois? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996** (nº 1.286/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

- 494, de 1997, 528 e 530, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marluce Pinto, 1º pronunciamento: favorável, com voto, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 866, de 1997) pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se pronuncie sobre a juridicidade e a constitucionalidade dos arts. 4º a 12 da matéria; 3º pronunciamento: (após manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CAS, que apresenta, com voto, em separado, do Senador Geraldo Cândido; e

- 529, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, pela inconstitucionalidade do art. 4º e seu parágrafo único, e pela constitucionalidade dos demais dispositivos analisados.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, em Plenário, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto e das emendas em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 536, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 14 do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996, que regulamenta o exercício da profissão de classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1999.

– **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado do art. 14 do Projeto e para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, ressalvados o destaque e as emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o art. 14 destacado para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em Globo das Emendas de n.ºs 01 a 03, da CAS.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto, as emendas e o destaque aprovados.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1996 (Nº 1.286/81, na Casa de origem)

Regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de

10 de junho de 1996, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a quem:

I – possua certificado de conclusão de curso profissional expedido de acordo com a Portaria nº 230, de 12 de julho de 1971, do Ministério da Agricultura;

II – não possuindo o curso de que trata o inciso anterior, tenha obtido credenciamento em órgão oficial até a data de início da vigência desta Lei;

III – tenha exercido, por mais de dez anos, até a data de início da vigência desta Lei, a função de Classificador de Café, comprovada por meio de documentos hábeis e legais.

§ 1º Os classificadores registrados na forma do inciso III não poderão classificar produtos destinados à exportação.

§ 2º O certificado referido no inciso I deverá estar registrado em órgão do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

§ 3º À prova da situação referida nos incisos II e III será feita por qualquer meio em direito permitido, notadamente por publicação oficial, credencial, alvará municipal, pagamento de impostos, inscrição na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou comprovante de recolhimento de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por engenheiros agrônomos ou por técnicos agrícolas de 2º grau, habilitados na forma da legislação específica, os Classificadores de Produtos Vegetais poderão:

I – proceder à coleta, preparação, pesagem, homogeneização, fechamento, identificação, etiquetagem, lacração, autenticação, registro, numeração e ao arquivamento de amostras vegetais e respectivos documentos;

II – proceder à classificação, reclassificação, arbitragem e peritagem dos produtos vegetais colhidos;

III – expedir laudos e certificados de classificação;

IV – alertar os técnicos responsáveis pelos serviços de defesa fitossanitária quando verificar a presença de elementos prejudiciais aos produtos armazenados, bem como vestígios de contaminação;

V – preparar os padrões físicos dos produtos vegetais, de acordo com as normas técnicas, visando

à comercialização, para serem utilizados como modelos comparativos;

VI – inspecionar as condições da embalagem e condicionamento dos produtos vegetais visando à sua classificação;

VII – manter atualizados os arquivos técnicos, acompanhando a evolução da legislação que regula a classificação, padronização e fiscalização dos produtos vegetais;

VIII – zelar pela conservação e funcionamento dos aparelhos e utensílios utilizados nos locais de classificação.

Art. 3º O Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do quadro de atividades e profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica acrescido da categoria de Classificação de Produtos Vegetais.

Art. 4º Os cargos, funções ou empregos que exijam para o seu desempenho o exercício da atividade de Classificador de Produtos Vegetais somente poderão ser exercidos por profissionais legalmente habilitados e registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Parágrafo único. Será obrigatório o uso da denominação de Classificador de Produtos Vegetais, na caracterização dos cargos, funções e empregos a que se refere este artigo.

Art. 5º As qualificações de Classificador de Produtos Vegetais só poderão ser acrescidas à denominação de pessoa jurídica composta exclusivamente de profissionais possuidores de tal qualificação.

Art. 6º Nos trabalhos executados pelos Classificadores de Produtos Vegetais de que trata esta Lei são obrigatórias, além da assinatura, a menção explícita da qualificação e do número da carteira referida no art. 10 e do Conselho Regional que a expediu.

Art. 7º O exercício da atividade definida nesta Lei por pessoa física ou jurídica não registrada não produzirá qualquer efeito jurídico e será punido na forma da legislação de fiscalização da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 8º A fiscalização do exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais será exercida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia na jurisdição do exercício da atividade, de acordo com a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 9º Os profissionais de que trata esta Lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 10. Ao profissional registrado no Conselho Regional será expedida Carteira Profissional, conforme modelo aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a qual valerá como documento de identidade e terá fé pública.

Parágrafo único. A Carteira Profissional de Classificador de Produtos Vegetais terá obrigatoriedade o número do registro e a habilitação profissional de seu portador.

Art. 11. O profissional registrado em qualquer Conselho Regional, quando exercer atividade em outra região, ficará obrigado a visar nela o seu registro.

Art. 12. O exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais é subordinado, no que couber, às disposições da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inclusive quanto aos regimes de anuidades, emolumentos e taxas, penalidades e comportamento ético.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprima-se o art. 4º

EMENDA Nº 2 – CAS

Art. 9º Os profissionais de que trata esta Lei só poderão exercer a profissão após autorização do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade,

EMENDA Nº 3 – CAS

Art. 11. O profissional registrado em qualquer Conselho Regional ou autorizado por esse órgão, quando exercer atividades em outra região, ficará obrigado a visar nela o seu registro ou autorização.

DESTAQUE DE PLENÁRIO

Suprima-se o art. 14, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento n.º 450, de 1999**, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº

36, de 1999, por versarem sobre fundos e programas de apoio à cultura.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999 e o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento n.º 475, de 1999**, do Senador Tião Viana, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1999, de sua autoria, que torna obrigatória a pesquisa da hepatite B durante a assistência pré-natal e a vacinação, no prazo que menciona, dos nascituros de mães portadoras do vírus da doença.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1999 vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 478, de 1999**, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 321 e 519, de 1999, por versarem sobre a destinação de recursos para o Distrito Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 321 e 519, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das emendas do Senado

ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PERECER Nº 641, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286, de 1991, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286, de 1991, na Casa de Origem), que regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nº 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 641, DE 1999

Regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CAS)

Suprima-se o art. 4º

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CAS)

O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os profissionais de que trata esta lei só poderão exercer a profissão após autorização do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.”

EMENDA Nº 3

(Corresponde a Emenda nº 3-CAS)

O art. 11. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O profissional registrado em qualquer Conselho Regional ou autorizado

por esse órgão, quando exercer atividades em outra região, ficará obrigado a visar nela o seu registro ou autorização.”

EMENDA Nº 4

(Corresponde ao Destaque de Plenário)

Suprima-se o art. 14, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUIERIMENTO Nº 537, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1999. – **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de ontem, a Senadora Heloisa Helena, em seu pronunciamento nesta Casa, referiu-se à audiência pública realizada, na última terça-feira, pela Comissão de Assuntos Sociais, com a presença do Ministro Martus Tavares.

A Senadora demonstrava aqui sua indignação com a forma pela qual o Governo faz propaganda enganosa perante a opinião pública, de vez que a mensagem, encaminhada pelo Palácio do Planalto a esta Casa para obtenção de empréstimos junto ao BID e ao BIRD, embora afirmasse que os recursos seriam destinados a investimentos na Rede de Proteção Social, na verdade, pela voz do Sr. Ministro, foi-nos dado conhecimento, na Comissão de Assuntos Sociais, de que os recursos seriam destinados à composição das reservas cambiais do Governo para que os agiotas internacionais mantivessem a credibilidade no Governo brasileiro. Isto é um absurdo; é uma afronta ao povo brasileiro, ao povo miserável deste País, que vive nesses grotões de miséria. O Governo contrai empréstimos para investimentos na Rede de Proteção Social e acaba utilizando esses recursos para o pagamento dos juros da dívida ou para fazer caixa, recompondo as reservas cambiais.

Outra questão que eu gostaria de trazer a este Plenário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é relativa à pesquisa do Instituto Vox Populi, encomendada pela Confederação Nacional dos Transportes – CNT, que, tendo ouvido 2.200 pessoas entre os dias 4 e 6 deste mês, revelou que, de cada 100 brasileiros, 65 reprovam o Governo FHC. Esse índice supera o percentual máximo de rejeição alcançado pelo ex-Presidente Fernando Collor, que foi de 57%.

A pesquisa ainda apontou que a população considerou oportuna e justa a Marcha dos 100 Mil, que mobilizou milhares de pessoas, culminando com um abaixo-assinado com mais de um milhão e trezentas mil assinaturas, pedindo a instalação de uma CPI para apurar os indícios de irregularidades da privatização do Sistema Telebrás. O resultado de 59% de apoio à manifestação demonstra que o povo brasileiro quer o esclarecimento dos pontos obscuros do leilão. Mesmo após o arquivamento pelo Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, para nós, do Bloco de Oposição, a luta pela instalação da CPI não terminou.

O dado que mais me chamou a atenção na pesquisa, e a ele eu gostaria de me ater, foi o recado dado por 44% dos entrevistados à Equipe Econômica do Governo, ao avaliar que o Governo deveria deixar de lado as exigências do Fundo Monetário Internacional e buscar alternativas de políticas econômicas. É bom lembrar que o Ministro Pedro Malan, na manhã do dia 26 de agosto último, quando foi realizada a Marcha dos 100 Mil, em entrevista à imprensa, disse que “não haveria mudança na política

econômica.” Essa afirmação foi reforçada esta semana com a posse, no Ministério do Desenvolvimento, do banqueiro e empreiteiro Alcides Tápias, durante muito tempo Vice-Presidente do Bradesco, o maior banco privado do País, e Presidente da Federação Brasileira de Bancos – Febraban. O novo Ministro presidia a Camargo Corrêa, uma das maiores empreiteiras do País.

O fato em si demonstra o grau de submissão do atual Governo ao sistema financeiro, justamente o único setor a lucrar com a crise. Os dois maiores bancos privados nacionais tiveram, no primeiro semestre deste ano, um lucro líquido superior a R\$1 bilhão e 500 milhões. O Itaú, segundo colocado no ranking, lucrou R\$1bilhão e 93 milhões; o Bradesco, R\$460 milhões. Com ganhos tão expressivos, os bancos ofereceram míseros 4% de reajuste aos trabalhadores bancários. Também é bom lembrar que, durante o período do Plano Real, 250 mil empregos foram fechados no setor, segundo dados da Confederação Nacional dos Bancários.

Submisso aos banqueiros nacionais, o Governo FHC é subserviente ao capital financeiro internacional. No último dia 9, uma Missão do FMI chegou ao Brasil para fazer a quarta avaliação do acordo do País com o Fundo. Apesar do sorriso do Ministro Pedro Malan e da economista chefe da missão, Teresa Ter-Minassian, a realidade não é tão agradável. O Brasil não “reconquistou a credibilidade dos credores internacionais”, como quer demonstrar a Equipe Econômica do Governo.

O artigo do jornalista Aloysio Biondi publicado na Revista **Caros Amigos**, deste mês, faz uma revelação bastante interessante:

“Em agosto deste ano, quando o real já havia começado a despencar outra vez, um grande banco internacional, o ING Barings, divulgou relatório aconselhando seus clientes e investidores a venderem os títulos do Governo e de empresas brasileiras. Motivo: o risco do calote, já que a dívida do tesouro passa dos R\$400 bilhões, e como os juros aqui dentro estavam na casa dos 22%, isso significa uma carga de juros de uns 90 a 100 bilhões de reais por ano. Ou, arredondando, 10 bilhões de reais por mês. Impossível pagar.”

A informação desmente totalmente a falácia da “reconquista da credibilidade internacional” alardeada pelo Governo e seus porta-vozes. O articulista ainda apresenta outro dado que reforça a sua análise: “no 1º semestre deste ano, os bancos internacio-

nais emprestaram apenas US\$3,5 bilhões a empresas brasileiras. Isto é, cinco vezes menos que os US\$17,5 bilhões concedidos no mesmo período do ano passado”.

Portanto, Sr. Presidente, só posso crer que o sentido dessa Missão do FMI não é o de uma “visita de cortesia”. Na terceira versão do acordo, datada de 5 de junho de 1999, ficavam explícitas as linhas mestras do PGP – Plano de Gestão de Pessoal -, e do PPA – Plano Plurianual -, rebatizado de “Avança Brasil”, aliás, o nome do programa de Governo do então candidato Fernando Henrique Cardoso.

Nesta quarta versão, pelo descrédito dos agiotas internacionais em relação ao Governo brasileiro, a imposição do FMI deve ser por uma aceleração nas privatizações do que restou do patrimônio nacional: exploração de petróleo, energia elétrica, águas e saneamento, além dos bancos públicos.

Quando esta Casa debate a questão da erradicação da pobreza, ousou dizer que o melhor programa de combate à miséria é o rompimento com o FMI e a suspensão do pagamento da dívida externa.

Essa dívida é imoral, ilegítima e já foi paga. Segundo dados do Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro, o Brasil pagou, no período de 1987 a 1989, entre juros e amortizações, US\$216 bilhões. A dívida, em 1989, era de US\$115 bilhões. Isso mesmo. O País pagou US\$216 bilhões. Devia US\$115 bilhões e continuava devendo mais de US\$220 bilhões. Só no Governo FHC, o Brasil remeteu ao exterior US\$80 bilhões.

A edição do Jornal **Folha de S.Paulo**, da última terça-feira, deu-nos um exemplo do quanto é nociva ao País uma política econômica que prioriza os grandes capitalistas e esquece o povo. Numa chamada de primeira página, com o título “Ajuste corta cesta de 8,6 milhões”, o jornal informava sobre os cortes de verba no Prodea – Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos. Cerca de 8.600 milhões de pessoas estão, desde julho, sem receber a cesta básica. A população que deixou de ser atendida está localizada em 1.353 municípios acompanhados pelo Programa Comunidade Solidária.

A reportagem dos jornalistas Rui Nogueira e Marta Salomon mostrou que, de um total autorizado pelo Tesouro Nacional de R\$98,2 milhões, até esta semana, apenas R\$46,2 milhões foram usados no Prodea, ou cerca de 47% do orçamento total. Um dado bastante interessante da matéria informa-nos que somente 21% do gasto diário com juros da dívida pública correspondem a todo o orçamento do Programa.

Portanto, a dívida externa deve ser uma questão amplamente debatida pela sociedade brasileira, porque afeta diretamente o dia-a-dia da população. O nosso País tem duas opções na virada deste século: ser uma nação soberana, o pólo de construção da solidariedade dos povos da América Latina contra a espoliação e operação da dívida ilegítima, ou contentar-se em ser novamente uma colônia, não mais de Portugal, mas do FMI.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre o uso do Serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa.

Tendo sido aprovado em apreciação terminativa pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Francelino Pereira, Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos, Artur da Távola, a Sra. Maria do Carmos Alves, e os Srs. Senadores Mauro Miranda, Mozarildo Cavalcanti e Maguito Vilela enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é grave a situação no Norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha, provocada pela seca.

São 894 rios secos, 685 comunidades com abastecimento de água comprometido, 130 mil flagelados perambulando pelas ruas, sem emprego e sem ter o que comer.

É a maior seca dos últimos vinte anos.

Esses dados, sem dúvida, alarmantes, foram levantados pela Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – Amams – e confirmados pela própria Superintendência.

Nos 86 municípios do Norte de Minas 418 rios e córregos estão secos e 610 comunidades rurais enfrentam severas restrições de água, tanto para consumo humano como para animais.

A estiagem afeta diretamente 61 mil famílias.

No Vale do Jequitinhonha, a situação se agrava sobretudo na região de Araçuaí, no Médio Jequitinhonha, onde 187 rios e córregos estão secos, 227 co-

munidades rurais sofrem sede e 40 mil flagelados não têm o que comer.

No Baixo Jequitinhonha, o drama envolve a região de Diamantina, a bela e doce Diamantina, às vésperas de tornar-se patrimônio da humanidade.

Lá, 91 rios e riachos estão "cortados", o que, no dizer do mineiro do sertão, significa seco, sem água.

Pelo menos 48 comunidades rurais enfrentam sérias dificuldades com o abastecimento de água.

Os números apontam para dez mil flagelados, a metade dos açudes secos e a outra metade com menos de dez por cento de sua capacidade de acumulação.

Em Almenara, no Alto Jequitinhonha, a situação não é diferente.

Basta constatar a existência de 200 rios e córregos completamente secos, causando enormes transtornos às comunidades locais.

Sr. Presidente, todos os mineiros conhecem o especial carinho que dedico ao povo do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha.

Acompanho, desde muitos anos, sua saga pela sobrevivência.

Sua luta constante e infatigável para vencer a pobreza e o subdesenvolvimento, agravados por periódicas estiagens.

Posso testemunhar que aqueles mineiros altivos não se dobram às intempéries.

Lutam com todas as forças do seu corpo e do seu espírito para vencer as dificuldades, algumas insuperáveis, pois dependem dos caprichos da natureza.

Porém jamais se dobram.

Sr. Presidente, esta semana, o prefeito de Montes Claros, Jairo Ataíde Vieira, e o presidente da Amams, Ronaldo Dias, estiveram com o Ministro da Integração Nacional, nosso colega senador Fernando Bezerra.

Eles foram oficialmente informados da decisão do governo de retomar o programa de federal de combate à seca no Norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha a partir de primeiro de outubro próximo.

O Ministro comunicou que serão diretamente beneficiados 141 municípios das duas regiões, envolvendo 110 mil pessoas que estão sofrendo duramente os efeitos da estiagem.

Cada pessoa receberá uma ajuda mensal de R\$ 56 do governo federal.

Além disso, a União concederá uma ajuda de R\$ 5 por cada flagelado, recurso que será entregue às Comissões Municipais de Seca, organizadas pela comunidade.

Essa quantia servirá para custear pequenos investimentos.

Cada flagelado receberá uma cesta básica no valor de R\$ 12, com uma diferença em relação às iniciativas anteriores: ao invés da cesta, o Governo entregará o dinheiro às prefeituras.

Com isso, a aquisição das mercadorias poderá ser feita diretamente no município, como forma de dinamizar sua combatida economia.

Carros – pipa serão mobilizados para fornecer água às comunidades mais carentes.

A distribuição da cesta básica e da água ficará sob a responsabilidade do Exército, como forma de garantir que os dois produtos cheguem às pessoas certas, na hora certa e no lugar certo.

O governo do Estado também dará sua contrapartida correspondente a dez por cento do salário mensal concedido aos flagelados alistados nas frentes de serviço.

Serão mais R\$ 5,60, os quais comporão uma ajuda mensal, em dinheiro, no montante de R\$ 61,60.

Trata-se de quantia irrisória, pouco mais de dois reais por dia, insuficientes para o sustento de uma família, mesmo nas condições de extrema pobreza.

Ainda assim é uma ajuda que virá em boa hora, tão dramática é a situação dos flagelados do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha.

Sr. Presidente, só nos cabe apoiar e estimular as medidas de emergência anunciadas pelo Ministro Fernando Bezerra.

No entanto, nos permitiremos fazer algumas observações.

Em primeiro lugar, não vemos razão para adiar, por duas longas semanas, o início da distribuição dos alimentos e da água, para quem está morrendo de fome e de sede.

Por que primeiro de outubro e não ontem, hoje?

Em segundo lugar, entendemos que mais duas medidas emergenciais devem ser adotadas para minorar o sofrimento dos mineiros atingidos pela seca.

Uma delas é a imediata operação dos 400 poços artesianos cavados em todo o Norte de Minas e que estão sem produzir por falta de instalação.

Muitos deles dependem de uma simples bomba. Outros, de alguns metros de cano.

A outra é a agilização dos projetos em andamento tanto no Norte de Minas como no Vale do Jequitinhonha, cujos recursos estão alocados no Orçamento Geral da União.

Acreditamos que não estariam comprometidas as metas de ajuste fiscal, se o governo federal determinasse a imediata liberação desses recursos.

Afinal, eles são de reduzido montante, se comparados com os dispêndios globais do orçamento da União.

E o mais importante: o programa assistencial não deve ser descontinuado quando as primeiras chuvas caírem, conforme ocorreu na última seca.

A economia da região só estará recuperada da crise quando a safra tiver sido efetivamente colhida.

Só então a ajuda poderá ser suspensa.

A seca atual só é mais grave porque às agruras de hoje, somam-se as dificuldades acumuladas desde a última estiagem.

Sr. Presidente, os mineiros do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha estão cansados de desempenhar o papel de pedintes, sempre que uma seca assola as duas regiões.

As medidas emergenciais, adotadas a cada crise climática, mal conseguem atender às necessidades mínimas de sobrevivência da população.

O Norte de Minas e o Vale do Jequitinhonha, hoje integrados à Sudene, reclamam medidas estruturais capazes de criar um quadro de resistência e de sobrevivência permanente à seca.

É importante a conclusão das barragens programadas para as duas regiões.

Projetos de irrigação devem ser multiplicados, para garantir uma agricultura de sobrevivência, mesmo nos períodos secos.

Tudo o que precisam o Norte de Minas e o Jequitinhonha é de um planejamento governamental sério e responsável, e da mobilização de investimentos públicos e privados, para desenvolver as duas regiões de forma sustentada.

Este é um desafio dos governos, das lideranças políticas e do povo de Minas.

Não vamos recusá-lo.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, mais uma vez tomo a palavra nesta tribuna para manifestar meu repúdio à anunciada extinção do Programa Especial de Treinamento – PET, mantido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Meu último pronunciamento nesse sentido foi feito há menos de um mês e muitos outros farei até que o MEC emita sinais de sensibilização pela questão, de tal forma estou convencido do erro histórico que está para ser perpetrado, o que constitui verdadeiro paradoxo em uma administração que já deu provas inequívocas de sua competência na área educacional.

A decisão de desativar o PET, além de incompreensível em si mesma, é incoerente com a política de “melhoria do ensino de graduação, de integração da educação acadêmica com a atividade profissional e de formação de profissionais críticos e atuantes”, anunciada pelo próprio MEC.

Exatamente com esses objetivos, foi criado, em 1979, pelo Professor Claudio de Moura Castro, então Diretor Geral da CAPES, o Programa Especial de Treinamento – PET, destinado a incentivar, nas Instituições de Ensino Superior – IES, o surgimento de grupos de estudo que se dedicassem ao trabalho intelectual em tempo integral, sob a orientação de um professor tutor, num ambiente que favorecesse o envolvimento, a participação e a troca de idéias e experiências entre alunos e professores.

Outras experiências interessantes serviram de base para a proposta inicial do Prof. Claudio de Moura Castro. Entre elas, a experiência dos Honours Programs, oferecidos por algumas universidades americanas, que consistiam no treinamento avançado e com alto nível de exigência para um número reduzido de alunos que revelavam aptidões e qualificações acadêmicas durante o curso. A tradição das universidades inglesas, sobretudo Oxford e Cambridge, no sentido de exigir a redação semanal de trabalhos sobre temas diversos também contribuiu para enriquecer as idéias originais sobre o PET.

Paralelamente à massificação das turmas dos cursos de graduação, pensou-se em destacar um pequeno grupo que, pelos seus antecedentes acadêmicos, seria facilmente identificado entre os melhores alunos. Neles seriam concentrados esforços de orientação e acompanhamento acadêmico e estímulos financeiros, de modo a permitir dedicação exclusiva e integral aos estudos.

Considerou-se oportuno não somente capitalizar a disponibilidade de professores com excelente formação em pós-graduação, a fim de melhorar o ensino de graduação, como também melhorar a qualidade dos cursos de pós-graduação, por meio do ingresso de alunos com potencial e formação condizentes com o desenvolvimento de um bom programa.

E, assim, foi implantado o Programa Especial de Treinamento – PET. Foram, então, definidos três grupos, perfazendo um total de 15 bolsistas. A evolução do PET, no período de 1979 a 1994, apresentou uma grande ampliação do número de IES que implementaram grupos PET – de três para 54 –, embora o crescimento do número de grupos tenha sido significativamente maior – de três para 255 –, como era de se esperar.

Até 1994, em relação ao status jurídico das IES, havia predominância da esfera federal – 65% –, seguida pela esfera estadual – 24%. As IES particulares ocupavam a terceira posição – 11% –, sendo contempladas apenas seis delas.

É inegável a evolução quantitativa do Programa, especialmente a partir de 1987. Quanto à evolução qualitativa, os especialistas costumam identificar quatro fases: experimental – 1979 a 1985; institucionalização – 1986 a 1989; expansão desordenada – 1990 a 1992; consolidação – 1993 e 1994.

O acompanhamento dos grupos PET, por parte da CAPES, até meados de 1984, era precário, restringindo-se, basicamente, aos aspectos financeiros. O processo de avaliação foi implementado no final de 1984, sendo investigados, em cada grupo, as condições físicas, as atividades desenvolvidas, o desempenho do tutor, o desempenho do aluno e a rotatividade dos bolsistas.

Nos anos de 88 e 89 ocorreu a elaboração do projeto referente à segunda avaliação do PET, examinado e aprovado por consultoria externa, e considerado adequado para o estágio de desenvolvimento em que se encontrava o Programa àquela época. Foram definidos os aspectos a serem avaliados – objetos –, as questões norteadoras, os indicadores e fontes de informação, os instrumentos e procedimentos para a coleta de dados, denotando, claramente, que o Programa havia atingido um grau de maturidade tal que efetuar a avaliação constituiria fator essencial para a continuidade do seu progresso.

Embora distinto da filosofia de acompanhamento e avaliação de grupos PET constantes da estrutura vigente até 1989, o processo de avaliação dos grupos realizado em 1992, 1993 e 1994 destacou-se pela análise e reflexão sobre os mecanismos de acompanhamento de grupos e de avaliação do PET que, possivelmente, acarretaram mudanças na própria estrutura do Programa.

Os resultados obtidos nessa etapa possibilitaram, em 1994, a implementação das seguintes ações: reativação das coordenações de áreas; levantamento e análise preliminar do funcionamento de grupos que feriam a concepção filosófica do Programa; desativação de grupos que vinham apresentando rendimento insuficiente; implantação de novos grupos por meio de seleção de propostas; elaboração do manual do Programa com as diretrizes e normas.

A avaliação dos grupos, até 1997, consistia na análise de seu funcionamento interno, a partir de

Relatórios e Planos de Atividades, examinados por consultores nomeados pela CAPES.

Em 1997, foi realizada uma pesquisa ampla para avaliar a influência do PET na graduação, uma vez que o desempenho individual dos grupos já era aferido periodicamente. A pesquisa, coordenada pela Professora Elizabeth Balbachevsky, do Núcleo de Pesquisas sobre o Ensino Superior da USP, apontou resultados relevantes, assim sintetizados: “o PET é um Programa bem sucedido no que se refere aos seus alunos e bolsistas. As oportunidades de treinamento oferecidas pelo Programa são ímpares, mesmo quando comparadas com outros grupos até certo ponto similares”.

Em 1998, foi feita uma avaliação geral do PET, elaborada por uma Comissão constituída por três professores tutores do PET e três professores não envolvidos no Programa.

Foram realizadas visitas a 16 IES, selecionadas aleatoriamente, respeitando-se a regionalidade. Um total de 144 grupos foram avaliados – 45,5% do total do Programa. Cada instituição foi visitada por um membro da Comissão, acompanhado por um consultor ad hoc.

Em seu relatório, a Comissão afirma: 1 – melhoria substancial nos cursos de graduação em que o PET se instalou; 2 – o PET tem contribuído para promover a proximidade dos alunos com a faculdade e para fazer reaparecer o papel da instituição universitária para os estudantes; 3 – o PET é um grupo que otimiza a estrutura curricular nas IES, refletindo o espírito da Lei de Diretrizes e Bases; 4 – o PET demonstra ser um programa fundamental para a implementação de ações dirigidas às comunidades, principalmente aquelas voltadas para o Ensino Fundamental e Médio; 5 – os “petianos” desenvolvem cidadania como alunos e como jovens brasileiros; aprendem a conduzir eventos acadêmicos; a promover oportunidades para o debate de questões da atualidade e a buscar soluções para demandas da comunidade externa; 6 – há evidências do desempenho diferenciado dos egressos do PET no mercado de trabalho; 7 – o PET forma profissionais melhor preparados para integrar a comunidade científica ou para integrar as áreas profissionais e empresariais em seus campos de formação.

Em seu parecer final, a Comissão considera: “...o PET é uma das iniciativas mais consistentes e produtivas no sentido de estimular os estudantes a melhorar a qualidade do ensino de graduação no País...”; “... o PET melhora o desempenho global do curso no qual se insere, tanto no que tange à eficiência na formação dos estudantes quanto no que se refere à maior produtividade dos professores...”; “como

uma das prioridades do País, no âmbito educacional, é melhorar a formação superior, um dos mecanismos mais eficazes, instalado no momento, é, sem dúvida, o Programa Especial de Treinamento.”

Hoje, existem em funcionamento, no País, 315 grupos, espalhados em 59 IES, totalizando 3.466 bolsistas. Pode-se afirmar que o PET constitui uma modalidade bem sucedida de investimento acadêmico. Com uma concepção calcada nos moldes de grupos tutoriais de aprendizagem e orientado pelo objetivo de formar globalmente o aluno, o PET não se limita a proporcionar ao bolsista apenas uma gama nova e diversificada de conhecimento acadêmico, mas procura, também, contribuir para sua melhor qualificação como pessoa humana e como membro da sociedade.

Considerando todos esses aspectos, Senhoras e Senhores Senadores, causa profunda estranheza o Ofício Circular nº 030/99/PR/CAPES, notificando, laconicamente, aos reitores das IES que o Programa “com o formato atual entra em seu último ano de funcionamento, tendo como data limite 31 de dezembro de 1999”.

Conforme já afirmei, é uma decisão incoerente. O Brasil não tem tradição no ensino superior comparável às universidades do primeiro mundo – a USP, por exemplo, foi criada em 1934. Quando acumulamos experiência, como no caso do PET, não a levamos em conta, mesmo com as avaliações? Não há preocupação em reformular e manter a prática. Afinal, o PET já tem 20 anos, e num país de experiências efêmeras, 20 anos constitui uma razoável tradição.

É paradoxal que se pretenda a desativação de um Programa como o PET, quando o Relatório Boyer, que analisa aspectos do ensino de graduação em universidades dos Estados Unidos, sugere ações como: introdução de sistemas de tutoria de longo prazo; educação interdisciplinar; programas de expressão escrita e oral em todas as disciplinas; cultivo de sentimento de comunidade e outros. A maioria dessas ações já vêm sendo efetivamente implantadas no sistema brasileiro de ensino de graduação nos cursos onde estão instalados o Programa PET, pois são inerentes à sua filosofia e aos seus objetivos.

Concluindo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, faço uma constatação e dirijo um apelo ao Ministro Paulo Renato. Constato que ação ministerial, a par das iniciativas inovadoras, se caracteriza, fortemente, pela revigoração e consolidação de experiências anteriores, a exemplo do que ocorreu com a avaliação do livro didático e a

transferência de recursos diretamente para as escolas. Apelo, portanto, para que essa mesma diretriz administrativa seja empregada em relação ao PET. Promova-se nova avaliação, ampla discussão, total reformulação. Ao final, troque-se o “extermínio” sumário pela transformação do PET num êxito similar ao do Provão, do PAS e do ENEM, numa demonstração definitiva da intenção do Governo em promover a melhoria do ensino superior em nosso País, calando aqueles que o acusam de enfraquecer a universidade pública como estratégia para sua privatização.

Muito obrigado pela atenção!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o que sempre foi obrigação, hoje é uma façanha. A maioria dos Estados brasileiros, atualmente, enfrenta as maiores dificuldades para saldar seus compromissos com seus fornecedores, e mesmo as mais ricas unidades da federação estão inadimplentes.

Nesse contexto, não podemos deixar de registrar, desta tribuna, que nosso modesto Estado do Tocantins, sem embargo de todas as dificuldades orçamentárias que enfrenta e mesmo com a acentuada queda nos repasses de verbas federais, vem cumprindo rigorosamente o cronograma de pagamentos aos fornecedores.

Não se trata, ressalte-se, de nenhum milagre, mas sim da aplicação racional dos recursos públicos e de uma política séria – que não se restringe à retórica mas que efetivamente se pratica – de não se gastar um centavo a mais do que aquilo que é arrecadado.

Com isso, foi concluída nesta semana a liberação de oitenta milhões de reais para o pagamento de fornecedores, empreiteiras, custeio dos três poderes e pagamento do funcionalismo público.

Em virtude desse pagamento, o nível de emprego é mantido e o crescimento econômico do Estado é assegurado. E, o principal é que a credibilidade do Governo do Estado do Tocantins é consolidada, pois não há nada pior para qualquer administração pública do que o descrédito.

O numerário ora liberado abrange a realização de obras de pavimentação asfáltica, construção de pontes, escolas, hospitais e edifícios públicos, eletrificação rural e obras sociais, como o Programa Pioneiros Mirins, Apaes e entidades conveniadas.

Ao fazermos este registro, Sr. Presidente, nossa intenção não é enaltecer o Governo do Estado do Tocantins, que, em verdade, apenas cumpre a obrigação assumida com a população, mas demonstrar que é possível, com vontade política e racionalização

do serviço público, o cumprimento dos compromissos financeiros assumidos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem partido – RJ)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, política nos partidos é feita 80% com força e 20% por idéias não em todos mas na maioria. O mais curioso é que os homens de idéias são afastados do poder no partido mas (ou só) servem para dar-lhe uma substância ideológica que chega, exausta e escassa, à maioria dos discursos de quem está entre os 80% e usa essas idéias nos discursos de posse...

Até mesmo no PT, o partido de maior democracia interna, recentemente apareceram sinais de graves crises internas com acusações de filiações ilegais destinadas a garantir a escolha de candidatos na convenção do ano 2000 que decidirá a candidatura para concorrer a Prefeitura no Rio.

O mesmo PT por primeira vez desconsiderou (terá rompido de vez? Creio que não) uma decisão interna na eleição de 1998 quando a sua cúpula nacional revogou decisão da regional do Rio de Janeiro que decidira candidatura própria ao governo do Estado, quando, a executiva nacional defendia a política de aliança com o PDT. Cabe a pergunta: se tal ocorre até no PT, partido com o melhor desempenho de democracia interna, talvez o único a exercitá-la até o martírio, como não será nos demais?

Enquanto a lei não trazer processos rígidos de democratização das decisões internas, os partidos políticos continuarão a ser vampirizados por oligarquias, empobrecendo-se do ponto de vista doutrinário, perdendo quadros, tornando-se atividade desagradável e inviável para todo aquele que não tenha como enfrentar as máquinas fisiológicas neles ancoradas.

E enquanto tal não ocorrer, de nada adianta falar-se em fidelidade partidária e tentar invalidar os passos de quem deseja trocar de partido. Muita gente o faz por casuísmo, oportunismo ou mero carreirismo, é verdade. Outros, porém, porque se torna impossível librar uma autêntica luta interna com base no debate das idéias, de pontos de vista e de princípios.

E assim a política brasileira não se renova porque está dominada e se torna imobilizada pelas inamovíveis cúpulas partidárias. Nossos partidos em sua quase totalidade são dominados por oligarquias internas em geral oriundas de alguma ligação, direta, indireta, clara ou escusa com os governos municipal, estadual ou federal.

Nesse imobilismo está o principal elemento conservador da política brasileira.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, recebo de Sergipe um apelo de movimento organizado de professores da rede pública solicitando a minha interferência na solução de problema do seu interesse e também da educação no Estado.

O Movimento dos Professores Concursados reivindica do Governo Estadual a convocação de 653 professores aprovados em concurso público realizado em 1997 e para os quais já existiam 864 vagas em abril deste ano, e que, a partir de então, foram acrescidas outras decorrentes, em especial de aposentadorias, o que, indiscutivelmente, aumenta a carência de professores.

Acontece que o Governo do Estado, ao invés de nomear os professores aprovados em concurso público, tem remediado estas necessidades inadiáveis com a contratação de estagiários e a terceirização da atividade docente através da Cooperativa dos Profissionais de Educação de Sergipe e ao arrepio da lei, contrariando o artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, que prevê para o magistério o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, segundo também preconiza a o artigo 67, da Lei de.

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto do Magistério do Estado de Sergipe, e a própria Constituição do Estado que determina:

“É vedada na Administração Pública direta e indireta do Estado a contratação de serviços de terceiros e de empresas prestadoras de serviços para execução de atividades permanentes que possam ser exercidas por servidores ou funcionários públicos, desde que exista no quadro de pessoal do órgão ou entidade o cargo objeto da contratação.”

Documentos oficiais da Secretaria de Educação realmente atestam a existência das vagas destinadas aos concursados, e situadas nos Municípios de Estância, Lagarto, Itabaiana, Japaratuba, Gararu, Nossa Senhora das Dores, Propriá e Aracaju.

Para nomeação desse pessoal o Governador do Estado teria que enviar Projeto de Lei à Assembléia Legislativa, e é importante que o faça em tempo, cumprindo o que já houvera afirmado em Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado em 1998, nos seguintes termos:

“Não há como postergar uma solução que objetiva suprir essa carência quantitativa de professores no Magistério Público estadual.”

O que me preocupa ainda, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é que o prazo de vigência deste concurso aberto em 1996 encerra sua validade em novembro deste ano e estes professores

estão esperando, martirizados, todo esse tempo pela oportunidade de poder trabalhar na profissão que escolheram, e para isto se formaram com imensas dificuldades e, concorrendo com milhares de candidatos, se habilitaram em concurso para organizar suas vidas, realizar seus sonhos e seus planos.

O desemprego no Estado é muito grande, as oportunidades de trabalho são cada vez mais escassas e uma aprovação em concurso público é algo da maior importância para as pessoas.

A situação angustiante desses 653 professores muito me sensibiliza e tenho a esperança de que o Governo de Sergipe, ciente desta situação, possa resolver mandar para as escolas públicas do Estado os professores de que elas há muito necessitam, e assim resolver, também, a situação angustiante, um verdadeiro suplício desses profissionais do ensino, temerosos de que o concurso que prestaram venha a caducar, e assim, percam esta rara oportunidade em suas vidas.

Indispensável dizer da importância social desta decisão em benefício da educação no Estado.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigada.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa, está marcando mais um ponto positivo na sua história de eficiência. Quando falo sobre a Embrapa, falo como alguém que está cumprindo um dever de gratidão. E gratidão é um sentimento a que nós, os goianos, não podemos nos furtar, porque a história do salto agrícola vivido pelo nosso estado, nos últimos vinte anos, é a própria história da atuação da Embrapa, como elo tecnológico que substituiu os processos antigos da lavoura por novas tecnologias definitivamente incorporadas pelos nossos produtores. Engenheiros agrônomos, técnicos de laboratório, pesquisadores de campo e funcionários da Embrapa são hoje, para nós, personagens de um processo de desenvolvimento que veio para ficar, e no qual eles são atores ativos e indispensáveis.

Agora, senhoras e senhores senadores, a empresa está avançando e inovando mais uma vez, com uma campanha inteligente e muito bem planejada para incentivar processos modernos de plantio do milho e do feijão nos estados do Centro-Oeste, Sul, Sudeste e Nordeste. A idéia básica é distribuir seis variedades de sementes selecionadas de milho, adaptáveis às condições de solo e clima de cada região, para a formação de estoques destinados às safras seguintes. Depois, a partir de fevereiro do ano que vem, será a vez do feijão. O objetivo é cobrir,

conforme informação da própria empresa, “cinco mil comunidades rurais de agricultores carentes, compostas, em média, por vinte famílias, atingindo-se um total de 100 mil agricultores”. Por aí se vê a extensão do programa e o seu alcance social, transferindo tecnologia, aumentando a produção, modernizando culturas e ampliando a renda das famílias na base da pirâmide social.

A estratégia definida pela empresa nem parece coisa de serviço público, tal o detalhamento que foi definido para impedir falhas. Eis alguns exemplos: cada comunidade receberá uma fita de vídeo sobre a tecnologia de produção e beneficiamento das sementes, além de uma cartilha de idêntico conteúdo. Uma outra publicação vai mostrar os benefícios do consumo de milho na alimentação humana e animal, além de demonstrar as propriedades positivas do grão em empreendimentos agroindustriais familiares. Acompanha esse “kit” um questionário a ser preenchido pela comunidade, contendo informações que permitam avaliar a campanha. A cota por comunidade será de dez quilos de milho e 20 de feijão, tornando possível o plantio de 500 mil hectares, uma extensão equivalente a 10 por cento da área que ainda não é coberta por sementes produzidas pelo setor privado.

A Embrapa espera, com essa campanha, iniciar um processo de reversão de cultura das lavouras de pequenos proprietários rurais e dos ocupantes de assentamentos do Incra. As modernas tecnologias não têm chegado a esses núcleos, as sementes são as do tipo convencional, produzidas na propriedade ou compradas no comércio local, pratica-se uma agricultura de subsistência em que o milho é a base, e os resultados são frustrantes em termos de ganho de renda. Atualmente, a produção nessas áreas não passa de 1.500 quilos por hectare, enquanto a média nacional é de 2,75 mil quilos. A empresa do governo tomou o cuidado de vincular a distribuição de sementes à garantia de que haverá a presença de um técnico junto ao núcleo rural que se candidate a receber o insumo. É uma forma de assegurar resultados e garantir a continuidade do processo de melhoria de produção, agora iniciado por meio da disseminação de novas tecnologias.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, poucas instituições, neste país, têm uma história de existência tão curta e um patrimônio de resultados tão importantes quanto a Embrapa. Nestes 25 anos de existência, com a herança dos antigos institutos regionais de pesquisa, o trabalho da Embrapa cumpriu papel de grande impor-

tância para a afirmação do Brasil como um dos maiores exportadores mundiais de grãos. Nesse período, a produção nacional de soja, por exemplo, alcançou novas fronteiras, deixando de ser um grão produzido exclusivamente na região sul, e avançando por todo o centro-oeste e regiões do Nordeste. Os cerrados do Centro-Oeste ganharam nova dimensão de importância econômica, e o conceito de solo agrícola mudou, com a incorporação de tecnologias que resgataram terras tidas antes como impregáveis.

O Centro-Oeste, e sobretudo Goiás, devem muito à Embrapa. E é uma motivo de tranquilidade ter a Embrapa ao nosso lado. Com essa nova iniciativa da empresa, que seguramente terá reflexos nas comunidades mais longínquas do nosso estado, teremos ainda mais razões para ser gratos à Embrapa. Espero que o cumprimento do programa cumpra todas as metas planejadas, e que ele chegue aos nossos pequenos agricultores com a mesma garantia de qualidade que está sendo prometida pelo material de divulgação que foi distribuído.

É a minha expectativa, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, tivemos recentemente, no final do mês passado, a segunda edição do Enem, o Exame Nacional do Ensino Médio. Aplicado, pela primeira vez, em agosto do ano passado, o Enem procura avaliar as habilidades e competências básicas desenvolvidas pelos alunos ao longo dos 11 anos de escolaridade. De um total de 157.221 inscritos, mais de 115 mil alunos submeteram-se ao Exame de 1998, em 184 municípios, incluindo as capitais.

Neste ano, inscreveram-se mais de 346 mil alunos. O aumento de inscrições, 120% a mais do que no ano passado, foi altamente significativo, para um exame que nada tem de obrigatório. O espírito do Enem é exatamente este: permanecer como um exame voluntário. A presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), Maria Helena Guimarães de Castro, reafirmou em entrevista que “a intenção do Ministro Paulo Renato Souza, desde o primeiro momento, foi ter um exame que avaliasse o perfil do aluno ao final da Educação Básica, mas sempre de caráter voluntário, uma vez que o sistema do ensino médio é muito heterogêneo”, o que dificulta concebê-lo como uma prova de caráter obrigatório.

Ocorre que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação acabou com a obrigatoriedade do vestibular, permitindo que as instituições de ensino superior definam novos critérios de seleção de seus

alunos, desde que esses critérios sejam plurais e éticos. Novas formas de seleção começaram, então, a aparecer, como a seleção de alunos por meio do histórico escolar do ensino médio e os programas de avaliação seriada. Merece destaque, entre essas novas formas, o Enem.

De imediato, a PUC do Rio de Janeiro, já no ano passado, manifestou-se favorável a usar os resultados do Enem para ingresso dos alunos em seus cursos, destinando 20% das vagas a serem abertas neste ano para alunos que alcançarem mais de 70% de aproveitamento no exame.

Diante da inovadora idéia e dos bons resultados obtidos na aplicação dessa primeira prova, muitas instituições de ensino superior, usufruindo da autonomia que têm para decidir sobre o ingresso dos alunos a seus cursos, vieram engrossando a lista das instituições que passarão a usar as notas obtidas no Enem de 1999, como referência para acesso ao terceiro grau, em associação ou substituição ao vestibular.

Em fins de agosto deste ano, o Inep, órgão ligado ao Ministério da Educação responsável pelo Enem, contabilizava 50 instituições nessa lista, 12 delas públicas e 38 privadas. Entre elas, estão as três universidades estaduais paulistas – USP, Unicamp e Unesp – que usarão os resultados do Exame para somar pontos na primeira etapa do vestibular.

Além disso, as notas obtidas no Enem de 1999 poderão servir de credencial para o ingresso no mercado de trabalho e para acesso a cursos profissionalizantes do pós-médio. Como o desempenho individual no exame é sigiloso, o próprio aluno poderá decidir se deseja ou não utilizá-lo para pleitear uma vaga na universidade ou em empresa.

Estamos, Senhor Presidente, diante de uma iniciativa não apenas altamente inovadora, mas grandemente positiva, em vários de seus aspectos. Ninguém ignora que o acesso ao ensino superior, restrito apenas, até então, ao exame vestibular, de formato tradicional e ultrapassado, não mais atende às expectativas e necessidades da época atual.

Baseado na cobrança de conhecimentos livrescos, na memorização de conteúdos e na decoreba de fórmulas, o modelo do vestibular tradicional está esgotado. Além disso, as provas têm privilegiado, em grande parte do País, as questões objetivas de múltipla escolha, nas quais predominam as famigeradas cruzinhas. O vestibular tradicional tem feito sucesso, sim, principalmente para os cursinhos pré-vestibulares, que proliferaram por este País afora mais do que erva daninha.

Aproveitando-se da baixa qualidade do ensino médio, principalmente das nossas escolas públicas, e da escassez de vagas nas universidades mantidas pelo Poder Público, esses cursinhos acenam para os jovens como a única chance possível de conquista de uma vaga em cursos disputados. Muitos dos alunos que passam por seus bancos logram sucesso nos vestibulares apenas porque foram “treinados” – é bem esse o termo: treinados – para responder às questões dos exames vestibulares. Nada garante que esses alunos tenham de fato as competências requeridas para seguir um curso superior.

Já o Enem é uma prova diferente. Baseado em criteriosa metodologia, ele avalia se o jovem é capaz de dominar diferentes linguagens; compreender fenômenos naturais e sociais; solucionar problemas simples e complexos; organizar informações e conhecimentos em situações concretas; construir argumentações consistentes; e a elaborar propostas de intervenção na realidade. O Enem não cobra memorização de conteúdos. Seu foco está na avaliação de competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos na escolaridade básica.

E aí está, Senhor Presidente, outro aspecto positivo que merece ser destacado no Enem. Sabemos que as avaliações têm um forte componente de indução de mudanças nos sistemas de ensino. Isso é válido para qualquer contexto, em qualquer país, em qualquer situação. Se o modelo dessas avaliações é bom, traz benefícios para toda a cadeia educacional. Se for ruim, no entanto, traz malefícios.

Quando o vestibular privilegiou a prova objetiva, com questões de “marcar x”, como se diz pejorativamente, ele trouxe para o nível médio uma influência que considero negativa. As escolas, no afã de prepararem os alunos para se saírem bem nessa modalidade de prova, passaram a elaborar avaliações predominantemente com questões objetivas, tomando o vestibular como um exemplo maléfico e pernicioso. Foi assim que muitas escolas suprimiram as questões subjetivas, a prática de redação, a elaboração de dissertações, atividades pedagógicas extremamente válidas para o desenvolvimento da linguagem, do raciocínio, do pensamento crítico, da elaboração mental.

Por estar alinhado com as diretrizes curriculares nacionais que fundamentam a reforma do ensino médio, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, o Enem poderá se tornar o indutor de uma nova abordagem pedagógica. Ou seja, em vez de um ensino enciclopédico, centrado na simples memorização de conteúdos, o ensino médio deve passar a estimular a formação geral dos alunos, preparando-os para interpretar informações e

resolver problemas concretos do dia-a-dia. A expectativa é de que esse novo aluno seja capaz de se inserir na vida cultural e se torne um cidadão atuante e crítico, dotado de capacidade de decisão autônoma e socialmente relevante, apto a agir solidariamente na vida em sociedade e competente para responder às necessidades do mercado de trabalho.

Além disso, à medida que os resultados do Enem passem a ser usados para compor os critérios de ingresso em instituições conceituadas como USP, Unicamp e Unesp, vai tomando corpo uma mentalidade nova, que aponta para uma maior preocupação das universidades com a melhoria da escola pública de ensino médio. Esse fato aponta para uma mudança promissora, que deverá aproximar as universidades das escolas de ensino médio, tornando-as parceiras na busca de uma melhor formação para nossos jovens.

O Ministro Paulo Renato efetivamente está colocando a educação na agenda prioritária do Governo, e, por conseguinte, da sociedade brasileira. Eu não poderia desprezar ocasião tão oportuna para transmitir ao Ministro Paulo Renato, desta tribuna, cumprimentos entusiastas pelo acerto da política educacional que vem sendo implantada por ele no País. O Enem é mais uma iniciativa que comprova a correta condução das questões fundamentais da educação no Brasil. Está de parabéns também a laboriosa equipe do Inep, comandada, com competência e seriedade, pela Professora Maria Helena Guimarães de Castro.

Todos nós estaremos torcendo para que o Enem tenha vindo realmente para ficar e se consolide como uma vigorosa alternativa de ingresso aos cursos superiores.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o renomado e competente jornalista Batista Custódio, Diretor-Geral do jornal **Diário da Manhã**, de Goiânia, escreveu um brilhante artigo na semana, intitulado “Alerta Vermelho”, onde analisa as causas e consequências das queimadas que castigam o Brasil de norte a sul, um tema preocupante que merece a nossa atenção.

O jornalista abre o seu artigo com uma descrição impecável das queimadas, que reproduzo aqui.

Abre aspas: “É uma brutalidade o quadro das cinzas escurecendo os dias no fumaceiro das queimadas, fechando com sua cortina de poluição o ar fumado pelo fogo que vai devorando os milhões de filhotes dos pássaros nessa quadra das ninhadas, carbonizando milhões de árvores carregadas de frutos

nessa estação de floradas, dizimando milhões de crias dos bichos no abrigo das moitas e das tocas, matando milhões de animais estropiados que não conseguem escapar do cerco das labaredas, engolindo toda espécie de vida no verde da paisagem, reduzida a carvão no que sobra dos cerrados devastados e do que resta das nascentes secando”, fecha aspas.

A veia poeta do articulista descreve com precisão um quadro grave e alarmante, que se repete ano após ano diante de uma inaceitável omissão de governos estaduais e do governo federal. Em cada unidade da federação contam-se dezenas de órgãos de proteção ambiental que, no queimar das labaredas, tem feito muito barulho atingindo poucos resultados. A maioria reclama, com toda razão, da falta de recursos e de aparelhamento satisfatório. Entidades não governamentais acusam governos de faltar também em campanhas de prevenção e de educação ambiental. No que também tem grande parcela de razão.

As campanhas de esclarecimento e orientação são, de fato, essenciais. Embora aceite-se a tese segundo a qual o fogo nasce da combustão natural de gases emanados da terra ou de tocos de cigarros jogados às margens das rodovias, sabe-se que grande parte das queimadas são criminosas, feitas por uma parcela mal informada de fazendeiros crentes que elas são necessárias, porque matam pragas danosas às plantações e benéficas porque renovam com as cinzas o solo cansado.

Utilizo-me de mais um trecho do artigo do jornalista Batista Custódio que, com precisão, mostra o engano existente na crença dessa parcela de fazendeiros que vêm nas queimadas uma aliada da produção.

Abre aspas: “Não passa de uma mentalidade atrasada a idéia de que arar a terra sem deixar uma só árvore de pé e de que por fogo nos campos para o capim nascer viçoso, são necessários para se ter bom pasto e boa colheita. Não é, pelo simples fato de que o fogo posto nas roças queima os microorganismos da terra, enquanto que as enxurradas das chuvas levam para os córregos e rios a capa que fica das cinzas deixadas pelas queimadas”, fecha aspas.

Nem o Ministério da Ciência e Tecnologia pode ainda avaliar a extensão dos estragos causados pelas queimadas em todo o país. O controle do número de focos, no entanto, mostra que não avançamos em nada no combate a esse fenômeno. Já contam-se mais de 31 mil focos em todo o país, número semelhante a de anos anteriores.

A revista **IstoÉ** trouxe uma ampla reportagem sobre o tema na semana passada, onde constata as dificuldades que o governo brasileiro tem de enfrentar as tragédias. De acordo com a revista, a falta de aparelhamento de órgãos de controle, especialmente o Ibama, e a falta de campanhas de prevenção e orientação são, de fatos, as causas maiores do problema. O Fundo Mundial para a Natureza também considerou a inércia do governo a maior responsável pelas queimadas.

O mesmo raciocínio vale para os governos estaduais. Vejo pelo exemplo goiano, onde o governo tem se mostrado absolutamente inerte diante de um Goiás que arde em chamas, com a seca ameaçando até a distribuição de água em algumas regiões do estado. Uma situação que já beira a calamidade pública.

A postura do ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, no entanto, nos trás um forte e otimista alento. O ministro foi honesto ao admitir a incapacidade de o governo controlar as queimadas neste ano. Não houve um trabalho preventivo e agora é tarde. Ele mostrou-se, no entanto, determinado a tomar providências para os próximos anos.

Com a regulamentação da lei de crimes ambientais, que aumenta a multa e a pena para autores de incêndios criminosos, e com pesados investimentos e prevenção e orientação, o ministro Sarney Filho pretende reduzir em até 40% o número de focos no próximo ano. O ministro defende também que o Ministério da Defesa crie uma brigada aérea de combate ao fogo e até admite criar regras e estabelecer períodos para as chamadas “A iniciativa de pedir ao Ministério da Defesa a criação de uma brigada aérea de combate ao fogo é outra medida importante anunciada pelo ministro.

O governo precisa realmente centrar esforços num programa de combate e prevenção às queimadas, que colocaram este ano o Brasil em estado de alerta. Este é um problema de extensões alarmantes, que tem gerado inclusive uma série de críticas internacionais ao Brasil.

Muito obrigado.

Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se imediatamente, destinada à apreciar mensagem presidencial que versa sobre o envio de tropas brasileiras para o Timor Leste.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos lembrando às Sr^{as} e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, da próxima terça-feira, dia 21, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p>1 Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995</p> <p>(nº 5.957/90, na Casa de origem)</p>	<p>Revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Parecer nº 622/98-CAS, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável, com Emenda de Redação nº 1-CAS, que apresenta.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>2 Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999</p> <p>(nº 4.303/98, na Casa de origem)</p> <p>Presidente da República</p>	<p>Acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. (Juizados especiais cíveis e criminais).</p> <p>Parecer nº 441/99-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Dependendo da votação do Requerimento nº 510, de 1999, do Senador Ernandes Amorim, solicitando a retirada da Emenda nº 1-Plen, de sua autoria).</p>
<p>3 Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996</p> <p>José Serra</p>	<p>Estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências.</p> <p>Pareceres sob nºs: - 516/98-CAE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com a Subemenda nº 1-CAE, com votos contrários do Senador Roberto Requião e, em separado, do Senador Eduardo Suplicy e abstenção do Senador José Eduardo Dutra; e - 517/98-CCJ, Relator: Senador Francisco Benjamim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com as Subemendas nºs 2 a 4-CCJ, contrário à Subemenda nº 1-CAE, e pela interposição de recurso no sentido de que a matéria seja submetida ao Plenário da Casa.</p> <p>(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1998-CCJ).</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>4 Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998</p> <p>(nº 601/97, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.</p> <p>Parecer nº 294/99-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Votação nominal)</p>
<p>5 Mensagem nº 76, de 1999</p> <p>(nº 240/99, na origem)</p> <p>Presidente da República</p>	<p>Submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia e República Eslovaca.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Votação secreta)</p>

6 Mensagem nº 140, de 1999 (nº 922/99, na origem) Presidente da República	Submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Pedro Paulo Pinto Assumpção</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.	Discussão, em turno único. (Votação secreta)
7 Mensagem nº 160, de 1999 (nº 1.147/99, na origem) Presidente da República	Submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>José Nogueira Filho</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.	Discussão, em turno único. (Votação secreta)
8 Requerimento nº 479, de 1999 Osmar Dias	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 495 e 496, de 1999, por versarem sobre o benefício previdenciário às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais vítimas por ações tipificadas como crimes.	Votação, em turno único.
9 Requerimento nº 493, de 1999 Marina Silva	Solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1999, de sua autoria, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.	Votação, em turno único.
10 Requerimento nº 494, de 1999 Luiz Estevão	Solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para instituir a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos casos que especifica	Votação, em turno único.
11 Requerimento nº 520, de 1999 Geraldo Melo	Solicitando, nos termos regimentais, seja consignado voio de congratulações ao Jornal Diário de Natal, pela passagem do seu 60º aniversário de fundação. Parecer nº 638/99-CCJ. Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**16/09/1999
Quinta-feira**

- 11:00 - Sessão deliberativa Ordinária do Senado Federal**
**15:30 - Senhor Robert Gabriel Mugabe, Presidente da
República do Zimbábue**
Salão Nobre do Senado Federal

**Ata da 122ª Sessão Não Deliberativa
em 17 de setembro de 1999**

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Nabor Junior, Eduardo Suplicy e Tião Viana

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**MENSAGEM Nº 850, DE 1999-CN
(Nº 1.302/99, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da

Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 2.157.300,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos".

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 349 /MP

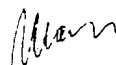
Brasília, 14 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 2.157.300,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais), em favor da Administração direta do Ministério do Meio Ambiente.

2. A solicitação em pauta objetiva cobrir despesas com a preparação e realização da III Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e à Seca, a ser realizada entre 15 e 26 de novembro próximo na cidade de Recife, bem como atender a gastos com a Assistência Médica e Odontológica a Servidores do referido Ministério.
3. Ressalte-se, por oportuno, que os resultados positivos da mencionada Conferência se farão sentir na condução da luta, ora empreendida pelo Governo Federal, contra os flagelos da desertificação e da seca.
4. Os recursos necessários ao atendimento da solicitação são provenientes do cancelamento de dotações do próprio Órgão, não acarretando prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
5. A abertura do crédito viabilizar-se-á por meio de Projeto de Lei a ser submetido a apreciação do Congresso Nacional, por não atender ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.789, de 1999, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V da Constituição.
6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 349 , DE 14 / 09 /99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de recursos para cobrir despesas com a preparação e realização da III Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e à Seca - III COP, bem como atender a gastos com a Assistência Médica e Odontológica a Servidores do Ministério do Meio Ambiente.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar por meio do encaminhamento ao Congresso Nacional de Projeto de Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para o problema apresentado.

4. Custos:

R\$ 2.157.300,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais).

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Positivo, tendo em vista os efeitos que se farão sentir na luta contra os flagelos da desertificação e da seca, decorrentes das decisões tomadas durante a III COP.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 1999-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 2.157.300,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 2.157.300,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E MANUTENÇAOES

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	EM FAVOR	EM CONTRA	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE ANEJO II									
09 008 0296 3541 0001 CONDOMENIO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - COMPENSAÇÃO IMPLANTACIONAL REALIZADA (UNIDADE) - 3 - COTA CONTRIBUTIVA SETIMANA (UNIDADE) - 3 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	F	0	136 600 136 600 136 600			136 600 136 600 136 600			
09 008 0296 3528 FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NA BACIA AMAZONICA			2 020 700 2 020 700 2 020 700			454 031 454 031 454 031	1 566 669 1 566 669 1 566 669		
09 084 0296 3538 0003 APOIO A IMPLEMENTACAO DE PROJETOS E A REALIZACAO DE ESTUDIOS E PESQUISAS PARA VIABILIZAR A CONSOLIDACAO DO PROCESSO DE GESTAO DOS RECURSOS MINERAIS - REDE AMPLIADA (UNIDADE) - 1 RECURSOS HIDRICO	F	0	200 328 200 328 200 328			197 608 197 608 197 608	2 720 2 720 2 720		
09 084 0296 3540 FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NA BACIA DO ATLANTICO SUL - TRECHO NORTE E NOROESTE	F	0	108 007 108 007 108 007			108 007 108 007 108 007			
09 084 0296 3542 FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NA BACIA DO ATLANTICO SUL - TRECHO LESTE	F	0	108 007 108 007 108 007			108 007 108 007 108 007			
09 084 0296 3542 0007 APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS E A REALIZACAO DE ESTUDIOS E PESQUISAS PARA VIABILIZAR A CONSOLIDACAO DO PROCESSO DE GESTAO DOS RECURSOS MINERAIS - PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA APOIADA (UNIDADE) - 2 RECURSOS HIDRICO - REDE AMPLIADA (UNIDADE) - 1 OPERACAO DA REDE HIDROMETRICA - REDE AMPLIADA (UNIDADE) - 1	F	0	59 534 59 534 59 534			59 534 59 534 59 534	59 534 59 534 59 534		
09 084 0296 3542 FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NA BACIA DO ATLANTICO SUL - TRECHO LESTE	F	0	1 602 611			148 416	1 454 195		
09 084 0296 3542 0007 APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS E A REALIZACAO DE ESTUDIOS E PESQUISAS PARA VIABILIZAR A CONSOLIDACAO DO PROCESSO DE GESTAO DOS RECURSOS MINERAIS - PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA APOIADA (UNIDADE) - 2 RECURSOS HIDRICO - REDE AMPLIADA (UNIDADE) - 1 OPERACAO DA REDE HIDROMETRICA - REDE AMPLIADA (UNIDADE) - 1	F	0	148 416 148 416 148 416			148 416 148 416 148 416	1 305 779 1 305 779 1 305 779		
09 084 0296 3542 0011 APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS E A REALIZACAO DE ESTUDIOS E PESQUISAS PARA VIABILIZAR A CONSOLIDACAO DO PROCESSO DE GESTAO DOS RECURSOS MINERAIS - PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA APOIADA (UNIDADE) - 2 RECURSOS HIDRICO - REDE AMPLIADA (UNIDADE) - 1 OPERACAO DA REDE HIDROMETRICA - REDE AMPLIADA (UNIDADE) - 1	F	0	1 404 413 1 404 413 1 404 413			148 416 148 416 148 416	1 256 000 1 256 000 1 256 000		
09 084 0296 3542 0011 APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS E A REALIZACAO DE ESTUDIOS E PESQUISAS PARA VIABILIZAR A CONSOLIDACAO DO PROCESSO DE GESTAO DOS RECURSOS MINERAIS - PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA APOIADA (UNIDADE) - 2 RECURSOS HIDRICO - REDE AMPLIADA (UNIDADE) - 1 OPERACAO DA REDE HIDROMETRICA - REDE AMPLIADA (UNIDADE) - 1	F	0	160 000 160 000 160 000			160 000 160 000 160 000	160 000 160 000 160 000		
09 084 0296 3542 0011 APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS E A REALIZACAO DE ESTUDIOS E PESQUISAS PARA VIABILIZAR A CONSOLIDACAO DO PROCESSO DE GESTAO DOS RECURSOS MINERAIS - PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA APOIADA (UNIDADE) - 2 RECURSOS HIDRICO - REDE AMPLIADA (UNIDADE) - 1 OPERACAO DA REDE HIDROMETRICA - REDE AMPLIADA (UNIDADE) - 1	F	0	2 157 300			550 63	1 606 667		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL.

15/11/99

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

•••

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII – destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 851, DE 1999-CN
(Nº 1.303/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das empresas Companhia Docas do Ceará e Companhia Docas do Espírito Santo, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 351 /MP

Brasília, 14 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em favor das empresas Companhia Docas do Ceará – CDC e Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, em atendimento a pleito do Ministério dos Transportes e nos termos da Recomendação nº 050, de 12 de agosto de 1999, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, instituída pelo Decreto nº 2.773, de 8 de setembro de 1998.

2. O crédito solicitado pela CDC, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destina-se à dragagem no Porto de Fortaleza, enquanto o da CODESA, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à conclusão da pavimentação de trecho rodoviário do cais de Capuaba – ES. Ambas as obras não puderam ser concluídas no exercício de 1998, para cumprimento de obrigações assumidas pelas empresas com arrendatários de terminais localizados nas referidas instalações portuárias.
3. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão dos projetos propostos pela CDC e CODESA são de geração própria.
4. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento para 1999 das empresas Companhia Docas do Ceará e Companhia Docas do Espírito Santo, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 351 / MP, DE 14 DE setembro DE 1999.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentária de 1999 (Lei nº 9.789, de 23.02.99), em favor das empresas Companhia Docas do Ceará – CDC e Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, no limite de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial às referidas empresas.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução.

4. Custos:

Os recursos necessários para inclusão dos novos subprojetos na Lei Orçamentária/99 são de geração das próprias empresas.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar à CDC a conclusão de dragagem no Porto de Fortaleza e à CODESA a pavimentação de trecho rodoviário no cais de Capuaba - ES.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se favoravelmente.

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das empresas Companhia Docas do Ceará e Companhia Docas do Espírito Santo, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em favor das empresas Companhia Docas do Ceará - CDC e Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são de geração das próprias empresas, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL		ANEXO I	INVESTIMENTO
		ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES		3.600.000
	COMPANHIA DOCS DO CEARA		3.000.000
39210.160900563.5112	DRAGAGEM, DERROCAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA EXECUTAR OBRAS DE DRAGAGEM PARA ABERTURA DE CANAIS DE ACESSO E DE DERROCAGEM DE PEDRAS QUE REPRESENTAM PERIGO DE ABALROAMENTO DE NAVIOS, SEM COMO CONSTRUIR ESPIGÕES E MOLHES VISANDO OBTER CONDIÇÕES ADEQUADAS AS OPERAÇÕES DOS NAVIOS NOS PORTOS.		3.000.000
39210.160900563.5112.0009	DRAGAGEM NO PORTO DE FORTALEZA - DRAGAGEM CONCLUÍDA (M3) = 1000000		3.000.000
	COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO		600.000
39211.160900563.5241	MELHORAMENTO OPERACIONAL DO CAIS DE CAPUABA DOTAR O CAIS DE MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS SIDERURGICOS E DE GRÃOS DO CERRAÇO; COMPLEMENTAR A PAVIMENTAÇÃO DO PERIMETRO DO CAIS; EXPANDIR DE 95 M DE "REDLERS"; MELHORAR O SISTEMA FERROVIÁRIO E A ILUMINAÇÃO DOS PATIOS. ESTAS OBRAS ATENDERÃO, NO PRÓXIMO ANO, A EXPORTAÇÃO DE GRÃOS PROCEDENTES DO PLANALTO CENTRAL QUE DEVERÁ PASSAR DAS ATUAIS 500 MIL (T) PARA 1.500 MIL (T/ANO).		600.000
39211.160900563.5241.0001	OBRAS COMPLEMENTARES DO CAIS DE CAPUABA - ES - TRECHO RODOVIÁRIO PAVIMENTADO (KM) = 2		600.000
TOTAL			3.600.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39210 - COMPANHIA DOCS DO CEARA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	3.000.000
TOTAL	3.000.000

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO
39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1.00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	600.000
TOTAL	600.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

DECRETO Nº 2.773, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998

Cria a Comissão de Controle e Gestão Fiscal - CCF, estabelece meta fiscal para o ano de 1998, altera o Decreto 2.451, de 5 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 171, DE 1999-CN
(Nº 1.308/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, inciso I, do artigo 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome de FÁTIMA NANCY ANDRIGHI, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

Os méritos da indicada, que me induziram a escolhê-la para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

Fátima Nancy Andrichi

Curriculum Vitae

1. Dados Pessoais:

Nome: Fátima Nancy Andrichi

Naturalidade: Soledade, Rio Grande do Sul

Nascimento: 27 de outubro de 1952.

Filiação: Vivaldino Antherio Andrichi e Anary Ferri Andrichi

Estado Civil: solteira

Endereço Residencial: SQN 310, Bloco "D", Ap. 606 - Brasília/DF.

Endereço Profissional: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT

Praça do Buriti, Palácio da Justiça, 4º andar, gabinete 411 - Brasília/DF.

2. Formação Acadêmica:

Primeiro e segundo graus cursados na Escola Normal Rainha da Paz e curso técnico em Contabilidade na Escola Técnica de Comércio Duque de Caxias, ambos em Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul.

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul, em 1975.

Curso de Pós-Graduação e Especialização de Professores pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, com apresentação de tese acerca do tema "Fraude contra Credores e Fraude à Execução".

Curso de Preparação à Judicatura. Pós-Graduação *lato sensu*, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/RS, promovido pela AJURIS - Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, em 1976.

3. Docência Universitária:

Professora Titular de Direito Processual Civil do Curso de Pós-Graduação do Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB.

Professora de Direito Processual Civil da Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal - ESUMA.

Coordenadora de Direito Processual Civil da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - FESMPDFT.

Professora do Curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF, coordenado pelo ICAT.

Professora de Direito Processual Civil da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal.

4. Atividades Profissionais:

Atendente Judiciário da Justiça do Rio Grande do Sul e Auxiliar Judiciário no Tribunal Regional Eleitoral do mesmo Estado.

Advogada de Ofício da Consultoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, em Viamão/RS.

Assistente Jurídico da OLVEBRA S.A - Indústria, Comércio, Importação e Exportação, em Porto Alegre/RS.

Assistente Judiciário do Serviço de Assistência Judiciária Gratuita da Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

Aprovada em sétimo lugar no concurso público para provimento de cargo de **Juiz de Direito Adjunto do Rio Grande do Sul**, em 1976, com exercício nas comarcas de Porto Alegre.

Juíza de Direito do Rio Grande do Sul, com exercício nas comarcas de Herval do Sul, General Câmara, Triunfo, Pinheiro Machado, Butiá, São Jerônimo e Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul.

Juíza de Menores no Estado do Rio Grande do Sul, com exercício nas comarcas de Porto Alegre e Herval do Sul.

Juíza do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul, com exercício na comarca de Herval do Sul.

Juíza Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, com exercício nas comarcas de Herval do Sul, General Câmara, Triunfo, Pinheiro Machado, Butiá, São Jerônimo e Taquari.

Aprovada em segundo lugar no concurso público para provimento de cargo de **Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal**, com exercício na Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.

Juíza de Direito do Distrito Federal, com exercício na Circunscrição Judiciária de Taguatinga, em 1980, onde funcionou como **Diretora do Fórum**, e, posteriormente, na Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.

Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios desde de 14 de fevereiro de 1992.

5. Atividades Culturais:

Secretária da Comissão de Reforma do Código de Processo Civil, designada pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, através da Portaria n° 84/92.

Secretária da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal.
designada pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, através da Portaria 349/93.

Secretária-Geral da Escola Nacional da Magistratura. designada pelo
Exmo. Sr. Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, através da Portaria nº 78/92.

**Diretora da Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal e dos
Territórios.**

**Coordenadora da Implantação e Funcionamento dos Juizados de
Pequenas Causas.**

**Coordenadora da Implantação e Funcionamento dos Juizados
Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal.**

**Coordenadora da Implantação da Informatização das Sessões de
Julgamento do Segundo Grau de Jurisdição - 'Acórdão em Tempo Real'.**

**Integrante do Conselho Científico do Instituto Brasileiro de Direito do
Consumidor - BRASILCON.**

**Presidente da Comissão de Reforma da Lei de Organização
Judiciária do Distrito Federal.**

**Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Processual,
Seccional do Distrito Federal.**

Designada pelo **Supremo Tribunal Federal** para representar o Brasil na
V Conferência Mundial da Mulher, promovida pela **Organização das Nações Unidas**, em
1995, em **Pequim/China**, inclusive na preparação do Relatório Final.

Colaboradora da Revista "Ciência Jurídica".

**Fundadora da Revista da Escola Superior da Magistratura do Distrito
Federal.**

Membro-fundadora da Escola de Direito Comunitário do Mercosul,
com sede em **Montevidéu/Uruguai**.

**Participante do Convegno di Studi "ROMA-BRASILIA: tradizione e realtà
delle due capitali"**, realizado em **Roma/Itália**, em dezembro de 1985.

**Participante do Seminário sobre "Scienza Giuridica e Scienza Sociali
in Brasile: Pontes de Miranda"**, realizado em **Roma/Itália**, em dezembro de 1985.

**Palestrante no Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de
San Martin**, em **Buenos Aires/Argentina**.

Participante do Seminário intitulado "Le rôle du juge dans les processus d'intégration regionale", realizado em Trier/Alemanha, no período de maio a junho de 1997, pela Académie de Droit Européen de Trièves.

Sócia correspondente do Instituto dos Advogados de São Paulo.

Convidada pelo National Center for State Courts e pela United States Agency for International Development - USAID para prestar assistência à reforma do sistema judicial de Moçambique.

Coordenadora dos trabalhos de reforma do Código de Processo Civil de Moçambique, indicada pela USAID.

Participante do Curso de Mediação - Formação de Formadores em Mediação, em Buenos Aires/Argentina.

Participante do 1º Congresso Mundial das Escolas da Magistratura, realizado em março de 1998, pela Escola Paulista da Magistratura, em São Paulo/SP.

6. Principais Estudos Jurídicos Publicados:

6.1) Livros:

- "Juizados Especiais Cíveis e Criminais", elaborado conjuntamente com o Exmo. Sr. Desembargador Sidnei Beneti. Publicado pela Editora Del Rey.

- "O Juiz na Audiência", elaborado conjuntamente com o Exmo. Sr. Desembargador Sidnei Agostinho Beneti. Publicado pela Editora Revista dos Tribunais (abril/97).

- Coordenadora da obra "Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal - Guia Prático"

- Colaboradora na obra "O Judiciário e a Constituição", coordenada pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, com o capítulo intitulado "Estrutura e Dinâmica do Poder Judiciário Norte-Americano. Aspectos de Composição Judicial e Extrajudicial dos Litígios".

6.2) Artigos:

- **“Estrutura e Dinâmica do Poder Judiciário Norte-Americano. Aspectos da Composição Judicial e Extrajudicial dos Litígios”**, publicado no livro intitulado **“O Judiciário e a Constituição”**, coordenado pelo Exmo. Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.
- **“Consignação em Pagamento”**, estudo publicado no livro **“A Reforma do Código de Processo Civil”**, coordenado pelo Exmo. Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.
- **“Disponibilidade do Rito na Ação Monitória”**, publicado na Consulex (4/03/96) e na Tribuna Judiciária (fev/96).
- **“A Informatização no Segundo Grau de Jurisdição no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios”**, publicado na Consulex (22/01/96), Boletim do IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo/Escola Paulista de Advocacia (nov-dez/95), Tribuna da Magistratura e Tribuna Judiciária.
- **“Procuração *ad judícia* sem Firma Reconhecida”**, publicado na Consulex (21/8/95), Tribuna do Direito (fev/96), Boletim do IASP, Tribuna da Magistratura - Associação Paulista de Magistrados (out/95), Tribuna do Advogado (maio/95), Jornal Trabalhista (vol. 12, p. 867).
- **“Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995 - Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais”**, Boletim do IBCCrim - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (nov/95).
- **“Registro da Penhora e Reforma do CPC”**, Boletim do IRIB - Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (jun/95).
- **“Aspectos da Reforma do CPC. Processo de Conhecimento”**, Revista de Processo nº 79/154 e Boletim Advocacia Dinâmica: Seleções Jurídicas (maio/95).
- **“A Nova Liquidação de Sentença”**, Síntese Trabalhista (vol. 6, nº 65, pág. 8).
- **“Juizados Especiais Cíveis e Criminais”**, Advocacia Dinâmica (nov/95).
- **“O Processo de Execução no Juizado Especial Cível”**, Revista dos Juizados Especiais (jun/96-fev/97).
- **“A Democratização da Justiça”**, Revista de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nº 50/13.

- **"O Perfil do Árbitro e a Regência de sua Conduta pela Lei da Arbitragem"**. Advocacia Dinâmica - fev/98.

- Publicações no Caderno "Direito e Justiça", do Correio Braziliense:

- "O Registro da Penhora e a Reforma do Código de Processo Civil", 17/04/95;
- "Procuração *Ad Judicia* sem Reconhecimento de Firma", 31/07/95;
- "Juizados Especiais", 25/9/95;
- "Informatização no Tribunal de Justiça do DF", 23/10/95;
- "Disponibilidade do Rito na Ação Monitória", 19/02/96;
- "Juizados Especiais Cíveis e Criminais", 18/03/96.
- "Conciliador Judicial na Justiça Tradicional", 15/03/99.

7. Principais Conferências e Palestras Proferidas:

7.1) Nacionais:

Entre as várias conferências e palestras proferidas, bem como intervenções em painéis e seminários, mencionam-se as seguintes participações, na qualidade de:

- ✦ congressista, no **I Congresso Brasileiro de Política Criminal e Penitenciária**, realizado em Brasília/DF, em setembro de 1981;
- ✦ expositora, no **Curso de Direito Processual Civil e Penal**, promovido pelo INAMPS/DF, em Brasília/DF, em outubro de 1986;
- ✦ conferencista, no **Seminário de Direito Processual**, promovido pela Universidade de Brasília, em novembro de 1990;
- ✦ conferencista, no **Encontro de Estudos de Processo Civil**, realizado em Belo Horizonte/MG, em maio de 1992, com abordagem acerca do tema **"Reforma do Código de Processo Civil"**;

- ♣ **painelista, no I Simpósio Nacional de Juizados Especiais de Pequenas Causas**, realizado na cidade de Curitiba/PR, em junho de 1992;
- ♣ **palestrante, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará**, em 1993, acerca do tema **“Juizados Especiais e de Pequenas Causas e as Formas Alternativas de Solução de Conflitos”**;
- ♣ **palestrante, na Universidade Católica de Petrópolis**, em 1993, com o tema **“A Defesa do Executado. Embargos do Devedor e suas Espécies. Procedimento. Recursos e seus Efeitos”**;
- ♣ **palestrante, pela Escola Nacional da Magistratura, em Salvador/BA**, em 1993, sobre o tema **“Invalidade do Negócio Jurídico e a Correspondente Natureza Eficacial da Sentença”**;
- ♣ **debatedora do Exmo. Sr. Senador Pedro Teixeira**, acerca do tema **“O Controle do Judiciário”**, em 1993, no Encontro realizado pela Associação de Estudos Econômicos e Políticos do Distrito Federal;
- ♣ **conferencista, no Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados**, realizado em São Luiz/MA, em dezembro de 1994;
- ♣ **palestrante, em palestras proferidas por diversas instituições brasileiras**, com a abordagem do tema **“Reforma do Código de Processo Civil”**, como:
 - **na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal**, em 1993, intitulada **“Dos Procedimentos Especiais e de Jurisdição Contenciosa com a Reforma do CPC”**;
 - **no IX Ciclo de Conferências sobre Direito Processual Civil**, realizado em Brasília/DF, em setembro de 1994, intitulada **“Alterações Recentes no Código de Processo Civil”**;
 - **no I Simpósio Estadual de Direito**, realizado em Blumenau/SC, e **na 4ª Semana de Altos Estudos**, em Florianópolis/SC, em novembro de 1994, sob o título **“As Reformas do Código de Processo Civil”**;
 - **na Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina**, bem como na maioria das Escolas de Magistratura estaduais, podendo-

se citar as dos Estados do **Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Alagoas, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima e Sergipe.**

- na **Escola de Advocacia da OAB/MG**, na cidade de Pouso Alegre, em abril de 1995;

✦ palestrante, na **Associação de Advogados de São Paulo**, em fevereiro de 1995, acerca do tema "**A Consignação em Pagamento**";

✦ palestrante, no **11º Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados**, em Florianópolis/SC, em março de 1995, acerca de "**Liquidação de Sentença**";

✦ expositora, no **Curso de Direito Processual Civil - Reformas do Código de Processo Civil**, realizado em maio de 1995, pela Associação dos Advogados Processualistas, em Fortaleza/CE.

✦ conferencista, no **XII Ciclo de Conferências sobre Direito Civil**, realizado em Brasília/DF, em abril de 1995, sobre "**Processo de Conhecimento e Ação de Consignação em Pagamento**";

✦ expositora, no **Encontro de Magistrados da Paraíba**, em maio de 1995, sobre "**Controle Constitucional, Reformas do Código de Processo Penal e do Código de Processo Civil**", realizado em João Pessoa/PB;

✦ conferencista, no **Simpósio Aberto de Direito Processual Civil**, realizado em maio de 1995, na cidade de Ponta Grossa/Paraná, abordando o tema "**Da Liquidação de Sentença e do Recurso de Agravo**";

✦ palestrante, na **I Jornada Brasileira de Direito Penal e Direito Processual Penal**, realizada na cidade de Florianópolis/SC, em maio de 1995, pela Universidade Federal de Santa Catarina, com a abordagem do tema "**Crimes de Menor Potencial e Crimes de Trânsito**";

✦ palestrante, na **Associação dos Advogados Processualistas do Ceará**, em 1995, sobre "**Liquidação de Sentença, Consignação em Pagamento e Execução**";

- ✦ palestrante, no Tribunal Regional do Trabalho, em junho de 1995, sobre **"Ação Monitória e Agravo"**;
- ✦ palestrante, no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em julho de 1995, acerca da **"Desburocratização da Justiça"**;
- ✦ palestrante, no Encontro Ibero-Americano de Direito do Consumidor, realizado em agosto de 1995, acerca do tema **"Responsabilidade Civil do Fornecedor"**;
- ✦ palestrante, no XV Congresso Brasileiro de Magistrados, realizado em setembro de 1995, no estado do Ceará, sobre as **"Novas Perspectivas do Processo Civil"**;
- ✦ palestrante, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Chapecó/SC, acerca do tema **"Ação Monitória e Juizados Especiais Cíveis e Criminais"**, em outubro de 1995;
- ✦ debatedora do eminente professor Kazuo Watanabe, acerca do tema **"Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento"**, no Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil, realizado em junho de 1995, pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual;
- ✦ debatedora do Exmo. Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, no Simpósio acerca dos **"Meios Alternativos de Solução de Conflitos"**, realizado no Superior Tribunal de Justiça, em março de 1996;
- ✦ conferencista, na XVI Conferência Nacional de Advogados, realizada em Fortaleza/CE, em setembro de 1996;
- ✦ conferencista, no II Congresso de Estudos Jurídicos do Estado do Tocantins, realizado em Palmas, em outubro de 1996;
- ✦ conferencista, no II Congresso **"Responsabilidade Civil no Transporte Terrestre de Passageiros"**, discorrendo sobre o **Novo Código de Trânsito Brasileiro**, realizado em abril de 1997, na cidade de São Paulo;
- ✦ expositora, nas II Jornadas Luso-Brasileiras-sobre a **Proteção do Ambiente e do Consumidor**, realizada em São Paulo, em julho de 1997;
- ✦ expositora, no III Congresso de Magistrados Paranaenses, realizado em Curitiba/PR, em agosto de 1997, participando do Painel dos Juizados Especiais;

- ♣ expositora, no **Curso de Recursos Cíveis para os Tribunais Superiores**, realizado em outubro de 1997, pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa, em Brasília/DF;
- ♣ palestrante, no curso de especialização intitulado **Direito Processual Civil em Módulos: Atualidades do Processo Civil**, promovido pela PUC, em São Paulo, e pelo IBAEJ, em abril de 1998, sobre o tema "**Juizados Especiais Cíveis**";
- ♣ palestrante, na **Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, em maio de 1998, sobre o "**Interesse Público para Intervenção do Ministério Público em Direito Civil e Processo Civil**";
- ♣ conferencista, na **Semana de Altos Estudos Jurídicos**, realizada em Salvador/BA, em julho/agosto de 1998;
- ♣ conferencista, no **X Congresso Nacional das Mulheres de Carreira Jurídica**, realizado em Teresina/PI, em agosto de 1998;
- ♣ expositora, no **Seminário de Arbitragem Aplicada - Arbitragem na Área Cível e Comercial**, promovido pelo Conselho Arbitral da Bahia, em outubro de 1998, na cidade de Salvador;
- ♣ expositora, no **Encontro de Estudos sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais**, realizado em outubro de 1998, em Belo Horizonte/MG.

7.2) Internacionais:

Palestra proferida na cidade de **Lisboa/Portugal**, na sede do **Banco Central de Portugal**, acerca do tema "**A Consignação Extrajudicial e a Antecipação da Tutela**", em janeiro de 1995.

Palestra proferida na cidade de **Buenos Aires/Argentina**, nas **Jornadas de Derecho Brasileño**, em novembro de 1998.

Palestra proferida na cidade de **Montevideú/Uruguai**, no **III Ciclo de Estudos de Direito Econômico**, realizado em maio de 1996.

8. Principais Condecorações:

Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau de Comendador, concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Medalha da Ordem do Mérito Dom Bosco, grau de Grande Oficial, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Medalha da Ordem do Mérito Dom Bosco, grau de Comendador, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Medalha do Mérito outorgada pelo Instituto dos Advogados de São Paulo.

Medalha do Mérito Judiciário "Antônio Rodrigues Velloso", pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Mérito Judiciário "Conselheiro Coelho Rodrigues".

Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado", grau de Classe Ouro, outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Medalha Comemorativa do 50º Aniversário de instalação da Justiça do Trabalho.

Medalha da Ordem do Mérito de Brasília, grau de Oficial, concedida pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, por serviços prestados ao Distrito Federal.

Medalha "Joaquim José da Silva Xavier", concedida pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Voto de Louvor, concedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, pelo trabalho realizado junto à 7ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF.

Moção, formulada pela Associação dos Magistrados do Trabalho.

Grande Homenagem, outorgada pelo Conselho Superior do Centro de Ensino Unificado de Brasília.

Medalha da Ordem do Mérito Militar, concedida pelo Conselho da Ordem do Mérito Militar, representado pelo Exmo. Sr. Ministro do Exército, em abril de 1997.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISOS

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 1.139/99, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 345, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 1.215/99, de 13 do corrente, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 342, de 1999, do Senador Moreira Mendes.

Nº 473/99, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda respondendo parcialmente Requerimento nº 341, de 1999, do Senador Moreira Mendes, e esclarecendo a impossibilidade de prestar determinadas informações em virtude do art. 155 da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

Nº 475/99, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao item 2 do Requerimento nº 379, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, e esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações referentes aos itens 1 e 3 em virtude do sigilo fiscal, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional, e comunicando, também, a prejudicialidade do item 4.

As informações e os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 588/99, de 13 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 212, de 1999, do Senador Tião Viana.

As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 872/99, de 9 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 416, de 1999, do Senador Osmar Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 273/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1994 (nº 4.858/94, naquela Casa) de autoria do Senador Aloízio Bezerra, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Nº 274/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1983 (nº 7.837/86, naquela Casa), de autoria do Senador Roberto Campos, que dispõe sobre a distribuição eventual de lucros a empregados;

Nº 275/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1991 (nº 4.200/93, naquela Casa), de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que fixa prazo para a entrega dos recursos do PIN e Proterra aos fins a que se destinam; e

Nº 276/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1993 (nº 4.377/93, naquela Casa), de autoria da Senadora Eva Blay, que regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 23 e 24, de 1999-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 22-9 publicação e distribuição de avulsos;

até 30-9 prazo final para apresentação de emendas;

até 5-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 15-10 encaminhamento dos pareceres finais à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 542, DE 1999**

**Altera o art. 20 da Lei nº 8.742, Loas
e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 20 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja igual ou inferior a um salário mínimo.”

Art. 2º Fica acrescido o seguinte § 9º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993:

“§ 8º O benefício devido ao idoso será recebido por família que, na condição prevista no § 3º deste artigo, seja responsável pela manutenção e cuidados com o idoso.”

Art. 3º Os benefícios que estejam sendo pagos em decorrência do estabelecido na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, permanecerão sem alteração.

Art. 4º Esta lei será regulamentada em 45 dias da publicação.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes desta lei serão incluídos no orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A maioria das pessoas idosas abandonadas em asilos e outras instituições similares, o são por falta de recursos financeiros para mantê-los no convívio familiar.

O Benefício de Prestação Continuada instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Loas), não pôde, até agora, ser gozado por todos os idosos carentes, especialmente devido à limitação da percepção de 1/3 (um terço) do salário mínimo **per capita**, pelos familiares.

O Art. 230 da Constituição Federal determina que a família seja a primeira responsável pelo apoio aos seus parentes idosos e, no § 1º, normatiza: “Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares”.

O Art. 229 da Constituição Federal diz textualmente: “Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os ‘filhos maiores têm o

dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”.

Em 1986, durante o 1º Curso Internacional de Gerontologia Social, patrocinado pela ONU, em julho, foi registrado que, na Itália, foi implantado um benefício semelhante ao que estamos propondo. Constatou-se, então, que foi tão grande o sucesso que mais de 50% dos asilos existentes foram fechados por falta de idosos para abrigar.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala de Sessões, 17 de setembro de 1999. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

**Dispõe sobre a organização da
Assistência Social e dá outras
providências.**

.....
Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1(um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º a deficiência será comprovada por meio de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde – SUS ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no município de residência do beneficiário,

fica assegurado o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura.

.....
**CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

.....
 (À Comissão de Assuntos Sociais –
 decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 538, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258 do Regimento Interno, requeiro que a tramitação do Projeto de Resolução nº 88, de 1999, seja feita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 68, de 1999.

Justificação

O Projeto de Resolução nº 68, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, foi aprovado na 34ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada no dia 8 de setembro de 1999, nos termos de substitutivo que apresentei na qualidade de relator da matéria no âmbito daquela CAE.

A referida proposição visa contornar a dificuldade que algumas unidades federativas têm em apresentar certidões de seus respectivos tribunais de contas sobre o exercício financeiro imediatamente anterior. Para tanto, propõe nova redação ao inciso 8º do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre limites e condições para as operações de

crédito de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ocorre que, por incumbência do Senador Ney Suassuna, Presidente da CAE, também fui designado para relatar o Projeto de Resolução nº 88, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que versa, de modo idêntico, sobre a mesma matéria.

Assim, como forma de economia processual, sugiro a tramitação em conjunto das duas proposições.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1999. –
 Senador **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 170, de 1999 (nº 1.298/99, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor de cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –
 Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por vinte minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Banco Mundial torna público um levantamento estatístico de profunda gravidade para os países do Terceiro Mundo e, eu diria, para a consciência universal, em que conclui que a receita neoliberal não está dando certo. O empobrecimento dos países ditos emergentes e do Terceiro Mundo é uma realidade indiscutível e inegável. A pobreza do Planeta aumenta de um bilhão e duzentos milhões para um bilhão e quinhentos milhões de habitantes após todas as decisões de fortalecimento das teses neoliberais: as teses da presença do Estado mínimo, de arrocho ao funcionalismo público dos países emergentes, de austero controle de caixa, de investimentos equivocados feitos pelos países de Primeiro Mundo e de uma política de juros perversa e

sem qualquer conseqüência que pudesse trazer o mínimo benefício para a construção do desenvolvimento humano.

Em pronunciamento recente, fiz uma referência à revista **The Economist** do dia 14 de agosto de 1999, que publicou um levantamento indicando que, das crianças que morrem antes de completar cinco anos de idade, 98% estão no mundo subdesenvolvido; do total de pessoas que possuem HIV positivo, 95% vivem nos países pobres; dos US\$56 bilhões que são gastos em pesquisa sobre saúde, apenas US\$5 bilhões se destinam a doenças que afetam os povos de baixa renda. O mais lamentável, Sr. Presidente, é que, desses US\$5 bilhões, menos de US\$250 milhões vão para a produção de vacinas que evitem as doenças. Esses são dados estarrecedores.

No mesmo pronunciamento, lembrei que o eminente Senador francês Robert Badinter declarou ao jornal **Le Monde**, no Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que, no mundo, diariamente trinta e cinco mil crianças morrem de fome ou de doenças evitáveis ligadas à subnutrição, em função da perversidade de um modelo sócio-econômico e político que tem sido imposto pelos grandes países aos povos do Terceiro Mundo.

Recentemente, denunciei que, na África, países como o Zimbábue, a África do Sul, a Etiópia, o Zaire e outros estão próximos de apresentar 30% de sua população infectada pelo vírus da AIDS e com possibilidade real de morte nos próximos dez anos.

Agora, o Banco Mundial alerta, assume e reconhece que já existe um bilhão e quinhentos milhões de habitantes vivendo com renda inferior a US\$1,00 diário.

Na sexta-feira passada, denunciei a pressão e o boicote que a Abifarma, a Associação Brasileira das Indústrias Farmacêuticas, fazia aos médicos brasileiros, alertando que seriam responsáveis por agravos à saúde humana causados pela prescrição dos remédios genéricos. Todos sabem que, tecnicamente, em todos os países onde ocorreu – África do Sul, Nova Zelândia, Tailândia e Argentina –, a aplicação dos medicamentos genéricos redundou numa redução de custo da ordem de 40%. Todos têm conhecimento da impossibilidade de as famílias brasileiras comprarem medicamentos pelos preços atuais. A diferença de preço entre medicamentos pode ser exorbitante, de até 600%, quando se tratam de nomes comerciais, conforme denunciou o jornal **Folha de S.Paulo**.

Na segunda-feira, dia 13 de setembro, o jornal **Correio Braziliense** publicou uma matéria de enorme importância, intitulada "A Força do Império",

que, parece-me, mereceria uma resposta do Governo brasileiro, de modo muito especial do Ministério da Saúde, pois fala de uma intervenção clara, antiética, deselegante e perversa do governo americano. O Vice-Presidente dos Estados Unidos, Sr. Al Gore, afirma claramente haver uma pressão dura para que países de Terceiro Mundo não adotem a prática e a utilização de genéricos, porque isso fere uma relação comercial, na sua visão, saudável, com o governo americano.

Faço questão de ler essa matéria do Sr. Ken Silverstein, transcrita do jornal **The Nation**, por sua importância e gravidade, e até em reconhecimento à ação do jornal **Correio Braziliense**, que a publicou:

O Vice-Presidente dos Estados Unidos, Al Gore, foi alvo de duros protestos por ter tentado obrigar a África do Sul a proibir a produção de drogas genéricas mais baratas para tratar a imensa população soropositiva do país. Mas os esforços de Gore representam apenas um entre dezenas de exemplos do uso de intimidação, pelos Estados Unidos, para influenciar as políticas de saúde do Terceiro Mundo.

Nos últimos anos, o escritório do United States Trade Representative – USRT, encarregado de promover os interesses comerciais norte-americanos no exterior, virou um virtual apêndice do setor farmacêutico. Um de seus recursos principais tem sido a ameaça de sanções comerciais para desencorajar o uso de remédios genéricos no exterior, especialmente nos países pobres.

É uma política particularmente cruel porque os medicamentos respondem por até 60% do orçamento terceiro-mundista para Saúde. "Nos velhos tempos, o governo dos Estados Unidos tornava o mundo um lugar seguro para a empresa petrolífera Standard Oil", afirma Jamie Love, do Centro para o Estudo do Direito Responsável. "Hoje, ele o torna um lugar seguro para as empresas de remédios."

O USTR ameaçou impor sanções comerciais a pelo menos sete países, caso eles permitissem a fabricação doméstica de substitutos genéricos para a droga anti-cancerígena Taxol. A Bristol-Meyers Squibb – conhecida no mundo político como uma fonte generosa de contribuições eleitorais, com doações de US\$560 mil na última cam-

panha – também recrutou os esforços de Gore.

O Vice-Presidente dos Estados Unidos pressionou pessoalmente as autoridades sul-africanas para barrar os remédios genéricos. O país de Nelson Mandela, entretanto, resiste. Também a Tailândia sentiu a força da USTR, que ameaça impor sanções caso o país aprove uma lei exigindo que os nomes de substitutos genéricos seja incluído nas embalagens dos remédios de marca. (O Brasil aprovou recentemente legislação semelhante – de autoria do Deputado Eduardo Jorge.)

A Argentina chegou a ser punida por permitir que seu setor farmacêutico se opusesse aos norte-americanos a respeito da proteção de patentes e direito de propriedade intelectual dos fabricantes internacionais de medicamentos. "Suas firmas continuam a trabalhar agressivamente para frustrar nossas tentativas", dizia um relatório elaborado pela USTR em 1997 para justificar aumento das tarifas impostas a Buenos Aires.

Os Estados Unidos ainda tentam tornar ilegal a importação paralela, pela qual países vasculham distribuidores do mundo inteiro em busca do melhor preço, ao invés de recorrer sempre ao representante local das empresas farmacêuticas multinacionais. Como as empresas cobram preços diferentes de país a país, a importação paralela pode reduzir drasticamente os gastos de um governo com remédios.

Os números são reveladores. Em 1995, uma quantidade idêntica do antibiótico Amoxil, da SmithKline Beecham, custava US\$8 no Paquistão, US\$14 no Canadá, US\$36 nos Estados Unidos, US\$40 na Indonésia e US\$60 na Alemanha.

Há anos, o USTR está em guerra com a Nova Zelândia por causa da importação paralela. Em 1996, o Embaixador dos Estados Unidos, Josiah Beeman, ameaçou o país com "conseqüências severas" depois que o governo local acabou com uma série de restrições a essa prática.

A Primeira-Ministra neozelandesa, Jenny Shipley, respondeu: "Não aceitamos ordens sobre como administrar nosso País".

Em 1983, a Guatemala tentou controlar as táticas agressivas de marketing

das multinacionais com uma Lei de Saúde Infantil que baniu as imagens de crianças das embalagens de remédios pediátricos. A Gerber, hoje uma subsidiária da Novartis, denunciou a lei como uma restrição comercial ilegal, insistindo no "direito" de vender seus produtos com a imagem de um bebê nas embalagens.

"Uma criança gorda, saudável, de olhos azuis e traços ocidentais é uma estratégia de marketing perfeita para a Gerber", disse a consultora legal da Unicef, Leah Marguilles, à revista **Corporate Crime Reporter**, em uma reportagem sobre o caso. "Ela seduz a mãe a usar o remédio".

Apoiada pela USTR, a empresa recusou-se a cumprir a lei. Sob forte pressão, a Suprema Corte guatemalteca decidiu, em 1996, que a Lei de Saúde Infantil, que proibia a utilização de propaganda para seduzir e para fazer comprar medicamento mais caro com o nome comercial, não poderia ser aplicada a produtos importados. E o bebê Gerber continua sorrindo feliz nas prateleiras da Guatemala."

Sr. Presidente, trata-se, a meu ver, de uma agressão à consciência, ao direito dos países e à autodeterminação dos povos. Não posso entender que o nosso País sofra esse tipo de pressão do Vice-Presidente dos Estados Unidos, principalmente porque se trata de um assunto de nossa estrita responsabilidade técnica e ética. O Brasil não deve subserviência a esse tipo de pressão, indesejável e perversa. O correto seria a implantação de uma política, na área de saúde, com plena autonomia, consciência ética e com senso de prioridade. De fato, uma política voltada para os interesses de nossa população.

É lamentável verificarmos, segundo dados estatísticos, que 98% da mortalidade infantil ocorra nos países do Terceiro Mundo. Aí vem o Vice-Presidente dos Estados Unidos impor-nos normas segundo as quais o nome comercial, que apresenta diferença de preço de até 600% em relação ao genérico, deva ser preferido. Isso apenas permitirá a permanência do lucro e da ganância das multinacionais dos medicamentos, que chegam a acumular uma receita anual de US\$12 bilhões.

Entendo que o nosso País, além de dar uma resposta a esse tipo de intromissão, deve também rever suas teses neoliberais, da presença do Estado mínimo. O Governo foi obrigado a extinguir a Central

de Medicamentos, a nossa indústria de produção de medicamentos, que, em decorrência de erros organizacionais, erros na área de custos, de investimento científico, tornou-se inviável. No entanto, pelo menos, tínhamos uma unidade de produção de medicamentos que permitia uma cesta básica de consumo de remédios para a população pobre deste País.

Sr. Presidente, entendo que a perversidade e a ganância das multinacionais não podem interferir na soberania de um país, tampouco na sua busca pelo desenvolvimento científico e na sua capacidade de ter independência, para eleger prioridades. O Ministério da Saúde, a meu ver, tem a responsabilidade de dar uma resposta a essa tentativa de intervenção, de intromissão do Vice-Presidente dos Estados Unidos, que está atuando como um verdadeiro testa-de-ferro das multinacionais de medicamentos, ao mesmo tempo em que deve agir contra a Abifarma.

Ressalto a responsabilidade que tem o Conselho Federal de Medicina em não permitir a pressão sobre a consciência do profissional médico deste País quando fizer opção por um medicamento de baixo custo, pois assim determina e estimula o Código de Ética Médica, carta soberana de proteção à dignidade do exercício profissional da Medicina. Entendo que a alternativa que o Governo brasileiro tem, diante do relatório do Banco Mundial que mostra o aumento do empobrecimento, apesar da receita internacional do neoliberalismo, da presença do Estado mínimo, é a de fortalecer os laboratórios de produção estatal de medicamentos não no sentido da competitividade, de torná-los empresas de interesse comercial e fins lucrativos, mas no sentido de entender que o sofrimento das pessoas pobres deste País não pode ter como barreira o não-acesso à compra de medicamentos.

Sr. Presidente, posso entender o fato de que é da mais absoluta prioridade do Governo estimular a produção de medicamentos do Laboratório Biomanguinhos – já produz insumos – para que se torne um grande centro de produção de medicamentos, juntamente com o Instituto Butantã, em São Paulo. Assim, estaremos garantindo uma cesta básica de medicamentos contra as principais doenças que atingem o pobre, permitindo-lhe, sem que ele se sinta humilhado, o acesso ao medicamento necessário. Aliás, tenho tratado desse assunto com bastante responsabilidade. Apresentarei dois projetos de lei nesse sentido.

Espero sinceramente que a propaganda que tenta agredir a consciência do brasileiro dizendo que um remédio com nome comercial é diferente de um

genérico não faça parte da prática antiética que tem ocorrido neste País, por força da ganância do lucro internacional, perverso, que nos torna cada dia mais pobres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

O Sr. Nabor Junior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tiveram o merecido destaque, na imprensa e na opinião pública, as palavras do Ministro da Justiça, proferidas na última quarta-feira, a respeito de possíveis alterações na legislação referente aos chamados "crimes hediondos", que incluem aqueles particularmente dolosos e capazes de causar prejuízos à própria estrutura da sociedade.

Destacar os delitos mais graves e dar-lhes severo tratamento penal foi uma defesa dos cidadãos, premidos pela onda de agressões infames, excepcionalmente violentas e perigosas ou covardemente inseridas em atos que podem levar danos coletivos a largos setores da população.

Sou um defensor ferrenho e permanente da educação como o melhor caminho para a sociedade resolver seus problemas sociais e prevenir as situações onde se forjam as estruturas do crime. Mas sou, também, realista e prudente quando se trata do sagrado direito que o povo tem de desfrutar um mínimo de segurança e garantia de seus direitos civis.

É pacífico que o bem-estar da sociedade se baseia em dois fatores concorrentes: a prevenção, aí incluídos os mais diversos programas educacionais e as companhias de conscientização coletiva; e a repressão, de forma a impedir que a criminalidade se nutra ainda mais naquela impunidade que não nos cansamos de denunciar.

Está fora de questão a importância de educar, de garantir escolas e orientação cultural para a juventude; trabalhar para nela inculcar os valores do civismo e da democracia; é essencial dotar a polícia de treinamento e recursos materiais que lhe permitam antecipar-se aos atos anti-sociais, orientando mais do que prendendo.

Evitar o crime deve ser o grande pressuposto da eficiência policial, porque a ação preventiva é a mais consistente, a que melhor se coaduna com as aspirações da sociedade.

Os cidadãos, obviamente, acham mais importante ter a segurança nas ruas e nelas poder ver, em cada agente, um guardião; achar nas delegacias os pontos de arrimo para sua caminhada vida afora. Diz a sabedoria popular que "prevenir é melhor do que remediar". Ou seja, ainda como diz o povo, é mais inteligente evitar "correr atrás do prejuízo".

Isso não pode excluir, todavia, a repressão a quem já praticou crimes. Onde falhar a prevenção, a punição tem de estar presente. E sempre agindo com firmeza, para materializar o velho princípio de que "o crime não compensa".

Faço questão de deixar bem clara a ênfase nas medidas educacionais, mas sabendo que prevenção e correção não se excluem reciprocamente – ao contrário, na educação estão as soluções efetivas e permanentes para os males da sociedade, mas contextos de emergência exigem soluções de emergência; situação graves merecem respostas compatíveis com sua gravidade.

Toda a Nação pediu e, quando atendida, aplaudiu, a tipificação de "hediondos" para os crimes mais violentos e agressivos à própria identidade social, como seqüestro, tráfico de drogas, violação de direitos humanos.

Com isso, os criminosos perderam o direito de continuar soltos mediante pagamento de fianças, cujo valor é freqüentemente irrisório.

Suas penas hoje estão ampliadas, o que lhes dá a perspectiva de só deixarem a prisão após o cumprimento de pelo menos 60% das respectivas sentenças – o dobro do exigido aos praticantes de delitos menos graves que, como vemos, começam a ter direito àqueles benefícios após cumprirem 30% da reclusão a eles determinada.

E isso é fato recente, uma resposta emergencial ao crescimento da violência e à ousadia dos criminosos, que se tornaram mais ostensivas não apenas nas grandes metrópoles mas até em pequenas cidades interioranas.

Decerto ainda está na memória de todos os Srs. Senadores que, há pouco mais de um ano, o Congresso Nacional apreciou proposta que incluía na relação de crimes gravíssimos a falsificação de remédios e alimentos, quando tais atos tenham sido dolosamente praticados por seus fabricantes ou produtores na busca de vantagens ou lucros indevidos.

O Senhor Presidente da República concordou com a proposta e lhe deu forma de lei, sancionando o projeto. Houve apenas um veto, para excluir daquele tratamento rigoroso os delitos cometido no setor de alimentos. Mas em momento algum se ouviu qualquer pronunciamento sério, consistente, contra a iniciativa dos Parlamentares e o aval do Chefe do Governo.

Todos temos de reconhecer no Ministro da Justiça as qualidades do advogado sério e competente, que dedicou toda a vida às ciências jurídicas. O nome José Carlos Dias é referência para qualquer pessoa que vier buscar uma visão sólida e técnica das leis, no máximo de sua profundidade.

Mas, no caso, temo que S. Ex^a esteja dando enfoque equivocado a um dos mais graves problemas da sociedade brasileira: o crime organizado, a violência que aterroriza os cidadãos, a imperiosa e urgente necessidade de retirar das ruas os bandidos de maior periculosidade.

Referindo-se à legislação em torno dos chamados "crimes hediondos", diz o Sr. Ministro que "a lei é nociva porque estimula a superpopulação nos presídios e fomenta rebeliões". E, segundo matéria publicada ontem no **Jornal do Brasil**, S. Ex^a foi além, defendendo o esvaziamento das prisões, onde, segundo ele, estão sendo fomentadas violências e formados monstros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos da ineficiência da polícia em geral para apurar crimes e prender criminosos. Todas as delegacias Brasil afora estão abarrotadas de processos inconclusos, relativos a delitos não apurados ou que morreram com o veredicto de "autoria ignorada".

Basta, portanto, confrontarmos os números: os criminosos efetivamente presos são minoria em relação aos que permanecem impunes.

E confesso que me assusta a perspectiva de ver esvaziadas as prisões, ou seja, que os poucos seqüestradores, latrocidias e estupradores impenitentes hoje presos venham a ser libertados e submetidos a meras formalidades inócuas, como "bater" ponto em delegacias.

Mesmo porque nada os impedirá de ganhar o mundo, de fugir para cidades distantes, buscar em

outros Estados a impunidade desfrutada por seus parceiros, que tanto inquieta as pessoas honestas da sociedade — e, diariamente, casos desse tipo são denunciados pela imprensa!

O fato é que se muitos criminosos estão hoje recebendo as penas rigorosas que merecem é justamente por causa da diferença de tratamento recém-conferida aos celerados que cometem "crimes hediondos".

E que "diferença de tratamento" é essa?

Consiste, justamente, em fechar as portas das celas dos supercriminosos, banindo-os do convívio social por longos períodos, com poucas chances de conseguir as benesses de uma legislação reconhecidamente superada, oriunda de épocas mais seguras e tranquilas para as famílias.

A criação da figura do "crime hediondo" foi, sem dúvida, uma evolução na defesa da sociedade, porque, reconhecendo a existência de bandidos mais perigosos, prescreve-lhes o remédio para os riscos que eles acarretam: cadeia, pura e simplesmente.

Soltar marginais de alta e reconhecida periculosidade; mandar para as ruas esses psicopatas apenas para esvaziar as cadeias, isso pode resolver os problemas carcerários — mas não resolverá os problemas dos cidadãos, cada vez mais assustados com o crescimento descontrolado da violência, do tráfico de drogas, das chacinas, das guerras entre quadrilhas nas favelas?

Será que já não temos criminosos soltos em número suficiente para aterrorizar as famílias?

Em teoria, podem ser perfeitas essas propostas de "penas alternativas" e "liberdade restrita" — mas todos os dias, como citei há pouco, encontramos notícias de presidiários que, obtendo tais benefícios, retornaram firmemente às sendas criminosas, matando, assaltando, estuprando, seqüestrando.

Na mesma quarta-feira em que os jornais estampavam a intenção do Sr. Ministro, de "esvaziar as cadeias", o matutino **A Tribuna**, de Rio Branco, informou, em chamada de capa: "Prisão domiciliar permite que preso mate ex-mulher". E a íntegra da matéria traz os detalhes: "condenado a 6 anos e 8 meses de prisão, Acrísio Braga Siebra estava cumprindo prisão domiciliar, segunda-feira, quando matou a ex-mulher, Maria de Fátima Moura".

Peço a atenção especial dos meus nobres Pares para o detalhe que o importante matutino ressalta logo em seguida: a concessão do benefício já havia sido revogada pela Justiça, porque representava um risco efetivo e real para a sociedade e as pessoas ligadas ao apenado — como a esposa,

que, efetivamente, ele assassinou, aproveitando-se da liberdade imerecida.

Deixo para o juízo de V. EX^{as} a pergunta impressa no jornal: "se a revogação daquela prisão domiciliar tivesse sido cumprida, a mulher ainda estaria viva?"

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto exige prudência e bom senso. Não podemos esquecer a terrível realidade vivida pelo povo brasileiro nesses tempos duros e violentos, em que cada ida à mercearia da esquina é uma aventura. Chegar à janela de casa nas grandes cidades significa um autêntico risco de vida, porque nunca se sabe de onde virá a bala perdida que tem matado tantas pessoas, inclusive crianças e idosos.

Todos sabemos das imensas dificuldades financeiras e políticas para reduzir a força e os danos causados pelos criminosos — mas é difícil entender e, portanto, dificilmente poderemos aceitar medidas que provoquem uma terrível multiplicação das falanges que compõem esses exércitos do mal.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Junior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive, na última quarta-feira, em Uberlândia, para ali, representando a direção nacional do Partido dos Trabalhadores, o Presidente José Dirceu, a Senadora Marina Silva — Líder do PT e do Bloco da Oposição no Senado — e o Deputado José Genoíno — Líder do PT na Câmara dos Deputados —, acompanhar o desenvolvimento da Marcha Popular pelo Brasil, que, no dia 26 de agosto deste ano, saiu do Rio de Janeiro, da frente da sede da Petrobrás, para caminhar até Brasília, onde deverá chegar entre os dias 6 e 10 de outubro, por volta do dia 7 de outubro, após percorrer várias cidades, apresentando as suas proposições, os seus objetivos, e, principalmente, denunciando como estão hoje os trabalhadores rurais sem terra e todos aqueles que lutam por seus direitos à moradia, à educação, à saúde, à vida.

Muitos dos que estão participando são membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra que estão procurando mostrar a importância de se acelerar a reforma agrária no Brasil.

Na quarta-feira passada, pela manhã, conversei com o Ministro Raul Jungmann, que estava tendo um diálogo com o Presidente do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Dirceu, porque quis ter uma informação precisa sobre o andamento da reforma agrária, dos assentamentos. Informou-me o Ministro que, de 1º de janeiro a 15 de setembro, o número de famílias assentadas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso é da ordem de 30 a 31 mil famílias.

Sr. Presidente, recordando, tivemos um número total de famílias assentadas – segundo informação oficial do balanço feito pelo próprio Governo – da ordem de 280 mil nos primeiros quatro anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, o que corresponde a 70 mil por ano, e essa média foi sendo aumentada ao longo dos últimos quatro anos; mas lembramos que esse é um número modesto, ainda que o Governo tenha sempre afirmado que é o maior número de assentamentos já realizado por qualquer governo na História do Brasil.

É preciso, em primeiro lugar, colocar isso em termos adequados, porque, ao longo da nossa história, a maior parte dos governos fez uma reforma agrária às avessas. É interessante relembrar a nossa história a partir inclusive dos debates que estão se desenvolvendo com o lançamento de livros de História do Brasil, dentre os quais o novo livro de Eduardo Bueno, "Capitães do Brasil", que recorda o que aconteceu quando, nos anos 1530, 40, 50, o Rei de Portugal resolveu dividir o Brasil em capitânias hereditárias, concedendo aos amigos, àquelas pessoas que ele decidiu homenagear, um patrimônio simplesmente extraordinário, e para o resto da vida. Eis que 12 pessoas escolhidas pelo Rei tiveram oportunidade de receber áreas que eram, cada uma delas, superiores à de Portugal. Justamente conta Eduardo Bueno nesse livro que foi nessa época que começaram a surgir os grandes conflitos entre os portugueses que aqui nos colonizavam e os índios, que passaram a ser escravizados; a partir daí, começaram inúmeros conflitos sobre a questão da terra, afinal de contas, a terra era antes propriedade comum dos índios que aqui viviam, não havia a instituição da propriedade privada. Com isso, iniciou-se o procedimento de se delinear qual era o pedaço de terra primeiro de cada um, sendo ele simplesmente extraordinariamente grande.

E por aí desenvolveu-se a história do Brasil. Os negros foram depois arrancados da África para virem ao Brasil e se tornarem escravos, o que fez que milhões de pessoas fossem sendo colocadas para trabalhar, como escravas, para acumular extraordinária riqueza para os proprietários que, com

isso, iam tendo maiores possibilidades ainda de expandir as suas propriedades privadas. Assim, a estrutura fundiária do Brasil foi se delineando como extraordinariamente concentradora.

Obviamente, isso constitui um dos fatores para que a estrutura fundiária brasileira, segundo os últimos dados oficiais de que disponho, do próprio INCRA, do Atlas de 1996 – porque ainda não foram atualizados de lá para cá –, mostre 2,5% dos maiores proprietários detendo nada menos do que 57% da área agricultável do País. Como, na década de 90, o IBGE mostra que houve a saída de praticamente 1 milhão de pessoas da área rural para os centros urbanos, então, dezenas, centenas de milhares de famílias, de pequenos agricultores saíram das suas áreas, que provavelmente foram vendidas para os maiores proprietários. É possível que, em que pese as 280 mil famílias assentadas durante os primeiros quatro anos de Governo, com esse outro fenômeno, o resultado líquido – que ainda não sabemos qual é – seja de maior concentração ainda. Diante desse quadro, seria natural que nós víssemos o Governo Fernando Henrique acelerar a reforma agrária em 1999, no seu quinto ano de Governo.

Pois bem, o dado oficial que me foi dado pelo Ministro Raul Jungmann diz que, entre 1º de janeiro e 15 de setembro, foram assentadas 30 mil a 31 mil famílias, o que significa, em relação aos dados dos primeiros quatro anos do Governo Fernando Henrique, uma desaceleração. É bem verdade que o Ministro Raul Jungmann explicou-me que está ocorrendo o mesmo fenômeno dos outros anos: nos primeiros meses do ano, no primeiro semestre, as coisas não andam tão depressa porque há uma certa lentidão burocrática, uma certa desorganização, e só agora vão se acelerar, pois ele pretende cumprir a meta de assentar 85 mil famílias neste ano.

Eu poderia até compreender esse argumento se se tratasse de um novo Governo, de um novo Ministro. Acontece que é o quinto ano do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e é o mesmo Ministro Raul Jungmann. Então, não compreendo bem porque está havendo a desaceleração.

Gostaria de ressaltar que, na Marcha, as mil pessoas que estão viajando desde o Rio de Janeiro estão sendo muito bem recebidas em todas as cidades por onde passam, sobretudo, em Petrópolis, Juiz de Fora e Belo Horizonte – eu já tinha estado com eles em Areal, no Município de Itaipava. Os prefeitos de todas as cidades os têm recebido muito bem, e o próprio Governador de Minas Gerais recebeu-os no Palácio, teve um diálogo muito positivo com eles.

Mas, em Uberlândia, o Prefeito Virgílio Galassi preferiu não os receber. Quando eu soube disso, liguei para o seu gabinete, porque queria dizer-lhe que, apesar de suas divergências com eles afinal, em Uberlândia, tenho a consciência de que os grandes proprietários de terra o estão pressionando para não lhes dar as boas-vindas, são pessoas que vêm de 23 Estados, estão visitando Uberlândia e gostariam de falar a ele. Diria também que, mesmo tendo um ponto de vista divergente, nada melhor do que um bom encontro, uma conversa em que as pessoas possam dizer das suas divergências; se S. Ex^a é um crítico do MST, dos trabalhadores rurais sem terra, que, por vezes, resolvem ocupar áreas improdutivas para mostrar a necessidade e a urgência de se fazer a reforma agrária, diga isso a eles, mas lhes dê as boas-vindas.

Como não recebi telefonema de volta, estranhei, e disse à imprensa que estava aguardando resposta. Ontem, o Prefeito Virgílio Galassi, de Uberlândia, enviou-me um telegrama dizendo que, infelizmente, em razão de um compromisso anterior, uma audiência muito longa, não pôde atender ao meu chamado. Mas, pelo menos, S. Ex^a teve a gentileza de enviar-me um telegrama. E eu gostaria de lhe dizer, da tribuna do Senado, e de reiterar que quem sabe ele ainda possa recebê-los, porque os caminhantes já devem estar saindo de Uberlândia, para dizer-lhes: "Até os chamei de vagabundos, mas eu queria mesmo era conversar com vocês." – porque ele assim os chamou quando foi pedida a audiência. Penso que seria próprio que ele transmitisse o que pensa e os ouviu; afinal de contas, trata-se do prefeito de uma das maiores cidades de Minas, de uma das cidades que têm maior ritmo de desenvolvimento.

O Senador Romero Jucá acaba de adentrar o plenário e percebe que o Senado, presidido pelo Senador do PMDB, Nabor Júnior, encontra-se quase que ocupado pelo PT. Por isso, S. Ex^a vai respirar melhor, pensando que, finalmente, o Senado tem a presença do PFL. Seja bem-vindo.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Do PSDB.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Do PSDB, perdão.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Esquerda do PSDB.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Ele disse que é a esquerda do PSDB.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A esquerda do PSDB?

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – SP) – Imagine como está a direita!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito bem.

Então, eu gostaria, Sr. Presidente, de ressaltar que está acompanhando essa marcha o pensador brasileiro, economista, intelectual, cientista político, César Benjamin, que me disse que já gravou 20 horas de reflexões desde a saída – porque ele está caminhando desde Petrópolis.

Gostaria de transmitir aos meus companheiros que, infelizmente, tenho de viajar, por isso registro o meu apoio ao companheiro César Benjamin e outros membros da Marcha Popular pelo Brasil, e dizer quão importante será que nós, no Congresso Nacional, e mesmo o Governo Federal, venhamos a dar as boas-vindas aos caminhantes da Marcha Popular pelo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero tratar hoje aqui de dois temas. O primeiro, o tema específico da minha fala de hoje, refere-se aos desdobramentos da CPI do Judiciário e às providências que estão sendo tomadas sobre o assassinato do juiz de Mato Grosso, Leopoldino Amaral.

Quando se instalou a CPI do Judiciário e começaram a surgir as denúncias relacionadas às justiças estaduais, criou-se no País, e principalmente nos Estados, onde o abuso da Justiça se dá com mais frequência e com menos desfaçatez, a expectativa de que efetivamente haveria condição de se apurar os desmandos e, de certa forma, coibir as irregularidades que determinam, muitas vezes, que a Justiça não seja igual para todos.

No Estado de Roraima, surgiram denúncias sobre a postura de desembargadores, feitas por juízes, por cidadãos e políticos, e essas denúncias foram inclusive corroboradas por matérias na imprensa, que apresentaram ao País manchetes de primeira página em jornais nacionais, gravações e fatos concretos,

demonstrando quão frágil, quão instável e quão comprometida é parte da Justiça de Roraima.

Denúncias surgiram também no Acre, em Alagoas e em Mato Grosso. Por toda parte pipocaram denúncias, inclusive as feitas pelo juiz do Mato Grosso, Leopoldino Marques do Amaral.

A discussão deu-se no âmbito da CPI, que, devido às inúmeras denúncias na área federal e na Justiça do Trabalho, definiu, quase que por motivos operacionais, averiguar a situação nos Estados de outras maneiras.

Tive oportunidade, Sr. Presidente não sou o dono da verdade e nem tenho bola de cristal, mas está gravado nos autos, de dizer naquela comissão que, se a CPI não investigasse as acusações graves que estavam sendo feitas por pessoas dos Estados menos desenvolvidos deste País, ela estaria criando uma situação de fato de reforço da impunidade e reforço da situação de irregularidade nesses Estados. E fiz um raciocínio muito simples: ao serem denunciados os algozes, ao serem denunciados os corruptos, com os fatos vindo à tona da forma como vieram, com provas, documentação e pela imprensa, se, decorrido determinado prazo, nada acontecesse, o que pensariam esses corruptos? O que pensariam esses, agora vistos, assassinos? O que pensariam esses denunciados? Que nada vai dar em nada, e sairiam ainda mais fortes da denúncia, porque, se tudo isso foi dito, e não deu em nada, podemos casar e batizar, porque ninguém vai apurar coisa alguma.

E eu disse isso na CPI. Disse que poderia haver conseqüências graves para a não apuração, por conta exatamente dessa "possibilidade de impunidade ou de nivelamento por baixo" das atribuições e ações da Justiça.

Infelizmente, eu estava certo: não foi em meu Estado, mas sim no Estado de Mato Grosso. Sem entrar no mérito das denúncias, sem entrar no mérito da situação do Juiz ou de quem ele era, é preciso levar em conta que aquele que apresentou denúncias à imprensa, entregou documentos à CPI e se expôs foi assassinado, está morto.

Hoje, ao que parece, encontraram outro corpo. Acredita-se que seja o da secretária ou assessora do Juiz. Esse é um fato lamentável.

O STJ mandou investigar desembargadores de Mato Grosso. Diante desse fato, quero deixar uma pergunta no ar: é preciso haver um assassinato para que desembargadores corruptos de qualquer Estado sejam investigados? Será preciso uma morte em Roraima ou no Acre para que os desembargadores daqueles Estados sejam investigados? Onde houver

irregularidades na Justiça tem de haver um assassinato para que haja investigações?

Quero registrar aqui a minha esperança com a ampliação do prazo da CPI do Judiciário. As denúncias formuladas nos Estados têm hoje uma importância política para suas populações muito maior do que as denúncias federais. Isso não significa que as denúncias federais não devam ser averiguadas, mas é que elas não interferem tanto no dia-a-dia das pessoas humildes como interferem as irregularidades da Justiça nos Estados, principalmente nos Estados mais pobres e mais distantes, onde, muitas vezes, a imprensa nacional não tem como cobrir os fatos aterradores que ocorrem nos porões do Judiciário.

Mas quero aqui registrar a minha esperança e a minha confiança: acredito que o Presidente da CPI, Senador Ramez Tebet, e seu Relator, Senador Paulo Souto, mesmo que não seja possível investigar todos os Estados, vão encontrar uma fórmula para que se abra efetivamente um processo investigatório. Para tanto, poder-se-á contar, talvez, com a ajuda do Ministério Público Federal, da OAB e da Polícia Federal. Não importa qual o caminho técnico a seguir, mas o importante é que seja adotado um posicionamento político. A morte do Juiz Leopoldino Marques do Amaral não pode ter sido em vão. Ela é simbólica e deve ser sempre lembrada ao se tratar da questão da Justiça dos Estados e das denúncias que foram feitas à CPI.

Portanto, fica o meu apelo para que a CPI e os organismos ligados à Justiça brasileira possam agir no sentido de evitar desdobramentos lamentáveis, como os que ocorreram no Estado de Mato Grosso.

Aproveito ainda esta oportunidade, Sr. Presidente, para registrar que a Executiva Nacional do PSDB emitiu nota oficial, tornando público seu posicionamento contrário ao ataque veiculado contra o Governador Mário Covas. A nota oficial, assinada por todos os membros da Executiva do PSDB – peça que seja transcrita – , hipoteca irrestrita solidariedade ao Governador Mário Covas.

Lerei um trecho da nota:

"Nosso companheiro não necessita de quem o defenda. Seu passado político, as realizações do presente e o imenso potencial que o credencia a assumir novas responsabilidades no futuro são mais eloqüentes que qualquer peça oratória.

Mas não podemos nos calar diante daqueles ataques. Em respeito à verdade, em nome do orgulho que o PSDB tem em contar entre seus quadros com um militante do

porte do governador paulista e, sobretudo, em respeito ao povo de São Paulo e do Brasil, repudiamos energicamente aqueles ataques.”

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que transcreva, na íntegra, no meu pronunciamento, esta nota da Executiva do PSDB que expressa seu sentimento de solidariedade e de desagravo ao Governador Mário Covas.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

NOTA OFICIAL

O Governador Mário Covas acaba de sofrer insólito e despropositado ataque por parte de um senador da República que, afastado do Ministério, julgou-se no direito de investir contra uma das maiores figuras do nosso partido.

Não acreditamos que o debate político baseado em adjetivos produza algo positivo. Em vez do insulto vazio, entendemos que o substantivo – a verdade – é a matéria prima com que se constroem obras duradouras. Repelimos a tese do “bateu, levou”, que ainda remanesce em alguns meios políticos. Especialmente quando o alvo do denunciamento é um homem público do porte de Mário Covas. Sua trajetória de lutas, sua biografia de democrata incansável, a coragem que demonstrou nos momentos mais difíceis da história política deste País, a integridade que é marca característica de todos os seus passos, reconhecida até mesmo pelos seus mais ferozes adversários, sua capacidade política e administrativa, tudo na vida pública de Mário Covas o credencia como um dos maiores estadistas brasileiros e homem que se coloca acima de meras disputas político-eleitorais ou de mesquinhos interesses pessoais.

Insistimos em que o momento de transformações por que passa o Brasil exige grandeza e desprendimento, exige homens públicos de porte moral e político de Mário Covas.

Nosso companheiro não necessita de quem o defenda. Seu passado político, as realizações do presente e o imenso potencial que credencia a assumir novas responsabilidades no futuro são mais eloquentes que qualquer peça oratória.

Mas não podemos nos calar diante daqueles ataques. Em respeito à verdade, em nome do orgulho que o PSDB tem em contar entre seus quadros com militante do porte do governador paulista, e sobretudo em respeito ao povo de São Paulo e do Brasil, repudiamos energicamente aqueles ataques. Esperamos, sinceramente, que eles tenham resultado de acesso de irreflexão, de paixão – e não da serena e objetiva avaliação da realidade, capacidade insubstituível nos homens públicos com efetiva responsabilidade perante o País.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – A Mesa informa a V. Ex^a que seu pedido será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os comentários feitos pelo Senador Romero Jucá anteciparam, de certa forma, parte do meu discurso, porque, na primeira parte de seu pronunciamento, S. Ex^a fez menção ao problema da Justiça em nosso País no que diz respeito aos desmandos que ocorrem nas instâncias do Judiciário, desmandos estes que, como em qualquer outro âmbito, precisam ser apurados, investigados e punidos.

No meu Estado, há várias denúncias envolvendo juízes e desembargadores, e, com certeza, o que ocorre em outros Estados da Federação também ocorre naquele pequeno Estado do Acre, que, graças a Deus, hoje começa a ter uma nova cara, a partir do esforço do Governo do Estado e das pessoas que têm nos ajudado a fazer com que os princípios do Estado de Direito e as instituições voltem a prevalecer.

Mas o que vou falar relativamente à Justiça talvez tenha a ver com uma avaliação mais ampla do seu funcionamento no tocante ao tratamento dos erros praticados pelos indivíduos e pelas instituições de um modo geral.

Para tanto, Sr. Presidente – muito me honra que, neste momento, esteja presidindo a sessão o meu Colega de Bancada do Estado do Acre, o médico Tião Viana –, vou partir de um caso bem localizado, particular. A minha intenção é ilustrar o que ocorre na relação entre aqueles que têm a obrigação de fazer justiça e aqueles que deveriam ser corrigidos por um ato de justiça. No meu entendimento, fazer justiça não é fazer vingança. Fazer justiça é, por meio das instituições, corrigir aqueles que praticam delitos frente às regras previamente instituídas pela sociedade, numa espécie de pacto de convivência.

No dia 15 do corrente, o Pleno do Supremo Tribunal Federal concedeu **habeas corpus** para um caso que nos permite refletir muito. Há algumas semanas, o jornal **Correio Braziliense** publicou matéria sobre esse mesmo caso, que ocorreu no Município de São Bento do Una, em Pernambuco.

O título da matéria foi: “Sem-terra podem pegar dez anos de cadeia por roubar bodes para alimentar filhos”. Nela se relatou que a Polícia de Pernambuco manteve cinco homens presos por 183 dias, pelos se-

guintes delitos: roubo qualificado, esbulho possessório e formação de bando.

Segundo a matéria, a lei esconde a anatomia dos fatos. Os presos José Caetano, Fabiano de Jesus, José Francisco, Cícero de Melo e Brasileiro Brito foram para a cadeia porque roubaram oito bodes. Roubaram para comer, para alimentar suas famílias. E ficaram até o dia 15 na cadeia pública da cidade, porque tanto o Juiz de São Bento, Gilvan Macêdo dos Santos, quanto o Tribunal de Justiça de Pernambuco negaram-lhes **habeas corpus**, o que permitiria que eles respondessem ao processo em liberdade.

No Código Penal, o fato de roubar para saciar a fome é tipificado como crime famélico, e, sendo crime famélico, há uma atenuante de pena. A história desse chamado crime famélico começou em 3 de março, numa jornada de fome na Fazenda Santa Rita, quando sequeu a "quarenta", que é uma mistura de fubá, sal e água morna, havia para alimentar esses homens e suas famílias.

A "quarenta" do Nordeste deve ser semelhante à jacuba do Norte, que é uma mistura de farinha, água, pimenta e sal. Comíamos isso quando não havia o alimento correto para as atividades no roçado, principalmente no Estado do Pará, no Município de Santa Maria, onde morei com minha família, quando era ainda criança, durante um ano e oito meses. Aprendemos com os caboclos do Amazonas e do Pará a comer a jacuba, que é a "quarenta" do Nordeste. E nem a "quarenta" aqueles homens que foram presos tinham para comer!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses cinco presos são membros de um acampamento do MST na localidade de Santo Espírito, ocupada há oito meses por 53 pessoas. No dia prisão, os sem-terra estavam famélicos. Ainda assim, fizeram uma reunião para que fosse decidido se roubariam ou não os bodes.

Fico imaginando uma família que não tem o que dar aos filhos. As esposas não têm como atender às necessidades das crianças. São cinco pais de família e cinco mães, e, pelo relato do jornal, eram 17 crianças, somando todas as famílias. Fizeram uma reunião para decidir se roubariam ou não os bodes do fazendeiro mais próximo.

Um dos presos chamado Brasileiro, um senhor de 44 anos, disse: "Nunca roubei na vida. Fiz isso para salvar meus três filhos".

Segundo os sem-terra presos, foram os choros das crianças e só os cinco presos têm, juntos, 17 filhos o combustível da ação. Cícero, um

dos presos, disse: "Não podia deixar minha família morrer de fome".

Há um episódio interessante: no caso do roubo dos bodes, o crime famélico sequer foi aproveitado pelas famílias dos sem-terra. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, olhem que coisa absurda: os agentes que prenderam os cinco sem-terra recolheram a carne dos animais e a usaram para fazer um churrasco. Enquanto isso, os presos eram encaminhados à cadeia pública da cidade.

Vejam como a Justiça é cega com relação ao desespero da fome e muito eficiente para atingir os pequenos! O promotor local, Alexandre Bezerra, alegou uma "subtração de animais caprinos". Por isso, ele pediu uma pena de quatro a dez anos de prisão para o grupo.

Existe uma frase que diz: "Conhece-se a grandeza dos poderosos pela forma como tratam os fracos". É muito fácil ser rigoroso com cinco famílias famintas de sem-terra e com 17 crianças chorando de fome e condená-las a uma pena de quatro a dez anos de cadeia por "subtração de caprinos", com certeza, de um fazendeiro rico. E quanto a prender os criminosos do "colarinho branco", aqueles que desviam verbas do Orçamento, aqueles que praticam crimes de lesa-pátria e crimes contra a humanidade? Depois irei citar alguns crimes bastante bárbaros, cujos praticantes estão impunes até hoje.

Ser forte com os fracos é muito fácil. Agora, podemos medir a grandiosidade de um juiz, a sua capacidade de ser justo, quando vemos que ele faz valer a devida dimensão de sua força, fazendo justiça contra os poderosos.

Aliás, Sr. Presidente, o ato de justiça talvez seja uma das funções mais sacerdotais que existem. O rico pode gabar-se por ser rico; o belo, por ser belo; o forte, por ser forte, mas ao justo não é dado o direito de gabar-se por ser justo. Se porventura eu me gabar por ser justa, estou admitindo a possibilidade de ter uma outra saída que não seja a justiça. E se vislumbro uma outra saída que não seja a justiça, de fato não sou justa. Então, ao justo só existe uma saída: ser justo, justo e justo!

É por isso que o Rei Salomão, quando foi instado pelas duas mulheres que alegavam ser ambas a mãe do filho, só teve uma saída para ser justo. Ele, que era um sábio, disse: "Partamos, então, a criança ao meio e vamos ver o que acontece". Uma das mães, que não era a legítima, disse: "Tudo bem! Pode parti-lo ao meio. Dá-me o pedaço do meu filho". E a mãe legítima disse o seguinte: "Deixe que ela leve o menino. Eu o quero vivo. Pode levá-lo!". E o Rei Salomão disse: "O menino é filho daquela que a ele renun-

ciou por amor, porque a que não teve amor e preferiu parti-lo ao meio não é a verdadeira mãe”.

A justiça é um valor do qual não temos como abrir mão. E, para sermos justos, muitas vezes, temos de buscar a sabedoria. Isso sequer chega perto da ação desse juiz que, covardemente, prende essas pessoas.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senadora Marina Silva, quero aplaudir o discurso de V. Ex^a e registrar que é duplamente lamentável o fato que V. Ex^a noticia. Primeiramente, lamento o ato em si, a ação legal e covarde da prisão, a forma como ocorreram esses fatos. O segundo fato a lamentar é que esse ato de arbitrariedade social e política ocorreu no meu Estado de Pernambuco. Sou oriundo de Pernambuco, que, na verdade, tem uma tradição de democracia e de responsabilidade. Portanto, é extremamente lamentável que isso tenha ocorrido lá. Ao tratar dessa questão e ao abordar, no início da sua fala, as considerações que fiz no plenário há pouco tempo, V. Ex^a só reforça a necessidade e a própria expectativa da sociedade de que tenhamos a condição de fazer justiça de uma forma diferente. Entendo que a CPI do Judiciário e, posteriormente, a reforma do Judiciário seriam e podem ser ainda momentos em que se tenha condição de construir uma justiça social, que não seja cega para os corruptos do “colarinho branco” ou para os meliantes de alto coturno, que seja uma justiça arguta, que enxergue longe ao prender alguém que pegou alguns bodes para matar a fome de sua família. Estranhamos esse fato, porque, funcionando mal a Justiça do Brasil, como podemos entender que, num rasgo de rapidez e de visão de profundidade, tenham agido dessa forma, mantendo presos durante seis meses alguns agricultores que roubaram cinco bodes? Realmente, é de se levantar suspeita em relação à forma como isso ocorreu. Quem patrocinou essa ágil ação da Justiça? Quero parabenizar V. Ex^a por suas palavras. Temos de nos posicionar politicamente para buscarmos uma Justiça diferente da existente hoje no Brasil. Não sou advogado, não sei qual o caminho técnico para isso, mas, sem dúvida alguma, quantas vezes forem necessárias, somarei minha voz a de V. Ex^a e a de todos os outros políticos que têm compromisso com a mudança do País, para que tenhamos condições de evitar que situações como essa ocorram ou que se repitam fatos mais graves,

como os que aconteceram no Mato Grosso, Roraima e Alagoas. Estávamos conversando com a Senadora Heloisa Helena sobre a necessidade de a CPI convocar a Juíza de Alagoas que fez denúncias necessárias. Pergunto: será que, para investigar os desembargadores ou os crimes de Alagoas, é preciso que essa Juíza seja assassinada também? É esse o critério que vamos criar? É preciso que haja corpo para que haja ação? Na verdade, de um lado, muitas denúncias não são investigadas, e, de outro lado, sofre, com isso, um agricultor que, num determinado momento, matou um bode para saciar a fome de sua família. Infelizmente, hoje há dois pesos e duas medidas, que precisam ser equacionados. Parabéns pelo pronunciamento.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

O interessante, Senador Romero Jucá, é que este caso teve que vir ao Supremo Tribunal Federal porque o Tribunal de Justiça do Estado de V. Ex^a não permitiu **habeas corpus**. Eles foram de instância em instância e só conseguiram porque contavam com o apoio, a mobilização e a sensibilidade dos setores organizados, dos sindicatos, do Movimento dos Sem-Terra, de advogados. Caso contrário eles iriam ficar mofando na cadeia, cumprindo, talvez, penas de 4 a 10 anos. E só houve essa saída por causa da ação do grupo organizado. Se fossem pobres anônimos, que roubaram porque estavam famintos, mas que não tinham nenhuma vinculação a grupo organizado, com certeza, eles estariam na cadeia.

Infelizmente, Sr. Presidente, não vejo a mesma disposição da Justiça para prender os “tubarões” que cometeram os crimes do colarinho branco e contra os direitos humanos. Poderia apresentar um rosário de exemplos como:

- a) O caso Coroa-Brastel, na década de 80;
- b) O caso dos empresários corruptos na época do Collor/ PC Farias;
- c) O caso Carandiru, onde ocorreu todo um processo e desconhece-se o resultado da apuração do massacre de 119 pessoas;
- d) O caso da Candelária, em que crianças não tiveram garantido o seu direito constitucional e acabaram chacinadas. O que ocorreu com todos os envolvidos?
- e) O caso de Eldorado de Carajás, em que negados a terra, os direitos elementares e até um simples transporte para os agricultores participarem de audiência com o Governador Almir Gabriel em Belém,

os sem-terra caminharam a pé e encontraram traiçoeiramente a morte;

f) O famoso caso "Pau Brasil", em que teria a justiça encerrado a apuração dos fundos eleitorais atribuídos ao ex-governador de São Paulo, Paulo Maluf. Teria tido o mesmo rigor?

g) E o que diremos do caso João Canuto, ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, assassinado em 1985, que, mesmo tendo o Brasil recebido advertência internacional da OEA, segue sem solução? Esse caso ficou anos paralisado nas gavetas das principais autoridades do Estado, pois o processo envolve o ex-prefeito de Rio Maria – Pará, e foi confessado pelo próprio executor do atentado que se encontra evadido sem que as autoridades saibam onde encontrá-lo. Não se tem o desdobramento desse caso bárbaro que internacionalmente é conhecido.

Todos os casos citados não tiveram desfecho criminal em relação às ilicitudes apontadas pela imprensa. Nos chamados "crimes de sonegação fiscal", há registros de algumas condenações de empresários em Minas Gerais e Rio Grande do Sul, mas isso é exceção. O que prevalece na punição ao crime no Brasil é a máxima de que o Direito Penal brasileiro só se destina aos mais pobres.

O crime do "colarinho branco", de acordo com o que nos afirma o Procurador Regional da República, Dr. Mário Luiz Bonsaglia, em seu texto "A lei como causa da impunidade dos crimes fiscais", foi concedido, pela primeira vez, em 1934, como "toda uma gama de delitos mais sofisticados de fundo econômico e perpetrados por pessoas das camadas sociais superiores."

Desse tipo de crime, uma das principais modalidades é o crime fiscal. Esse que atinge a todos nós, porque afeta principalmente o Tesouro público. Incompreensivelmente esse crime não é punível quando o criminoso paga o débito!

Ainda conforme o texto citado acima, houve um período em que foram tomadas medidas mais rigorosas, com base no Decreto nº 982/93, do então Presidente Itamar Franco, que permitia às unidades da Receita Federal encaminhar ao Ministério Público as notícias de infração que acionavam imediatamente a investigação e a punição. Mas isso durou muito pouco. Em 1995, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 9.249, que de novo restringia as ações de investigação e punição e permitiam a extinção da punibilidade mediante o pagamento de débito fiscal. A essa condescendência ainda foi adendada, em 1996, a Lei nº 9.430, que

veda aos órgãos de fiscalização comunicarem os delitos imediatamente ao Ministério Público, devendo isso ser feito apenas após todo o processo administrativo fiscal. Isso, na prática é decretar a prescrição prévia dos delitos, se considerarmos a histórica morosidade da burocracia brasileira.

O que se conclui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o Estado tem mostrado a sua face mais dura para os pobres, enquanto trata com bastante complacência as classes privilegiadas economicamente

Por tudo isso caímos na desconfiança quando os mandatários desse Estado fazem gestos públicos que pretendem significar preocupações com o desenvolvimento socialmente justo do país, como é o caso agora da apresentação do PPA. E não só pelas razões que já apresentei até aqui.

A leitura do Caderno "Brasil", página 11, da **Folha de S. Paulo** de ontem é bem ilustrativa do que estou dizendo. Veremos ali quatro matérias que, em seu conjunto, nos dizem a mesma coisa: O Estado não está preocupado com a pobreza em nosso País.

A primeira matéria intitulada "Social não recebe verba programada" informa que o Proger que tem 1,6 bilhões do programa "Brasil em Ação", que reúne prioridades do governo, teve repasse zero até agora. Informa também que foi atingida pela contenção a própria rede de proteção social, base de um acordo com o BID, com repasses de menos de 10% do previsto. E, no geral, até agora foram liberados apenas 34,66% de todo o "Brasil em Ação".

Não adianta a discussão técnica do PPA, sem segurança política de sua execução.

O governo não deu sinal de que vai garantir a execução do PPA. Os sinais dados até agora são contrários a isso.

A segunda matéria dessa página informa que o atraso de três meses no fornecimento das cestas básicas causaram ameaças de saques no Nordeste. Um total de 8,6 milhões de pessoas deixaram de receber as cestas.

Dos 98,2 milhões orçados para as cestas, foram liberados até agora 46,2%, portanto menos da metade do valor e já estamos a menos de 4 meses do final do ano.

A terceira matéria diz que 1.200 trabalhadores tentaram saquear um supermercado no centro de Maceió. O supermercado, para evitar o saque, negociou a doação de 500 kg de alimentos. Essa doação alimentará os trabalhadores por dois dias.

A notícia do saque mostra a população entregue a si mesma e criando suas próprias soluções.

A quarta matéria dá a notícia de que o Superintendente da Sudene pediu demissão do cargo em função de ingerências do Ministro Fernando Bezerra na nomeação de cargos de confiança do órgão. Diz ainda que os prefeitos dos municípios onde há frentes de trabalho estão pressionando a Sudene por mais recursos.

A notícia da Sudene permite a pergunta sobre se essas verbas – que já são tão poucas – não serão, no próximo ano, usadas eleitoralmente nas eleições municipais, transformando FOME em voto.

Conclusão

O que se percebe nas quatro notícias é que as ações do Governo estão girando em torno da mesma questão, mas não atacam o problema principal: a garantia política da execução dos projetos do PPA. O Plano, nesse contexto, fica como um parafuso espanado que não adianta mais apertar porque ele não cumpre mais sua função.

Fica clara aqui a grande responsabilidade do Congresso Nacional como instituição, neste momento, particularmente a atuação da Comissão Mista que está tratando do tema da pobreza e buscando formular e abrir espaço para as informações de quem já está formulando e tendo experiências de resultados nessa área e acredito que o Executivo deveria proceder da mesma forma.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao querido Senador de Rondônia, meu vizinho de Estado e, com certeza, das mesmas agruras no que se refere à Justiça.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Eminente Senadora, estou ouvindo atentamente seu pronunciamento, com o qual concordo inteiramente. Entretanto, da minha modesta experiência de advogado, quero fazer uma defesa do Judiciário, que, às vezes, é colocado injustamente no limbo. Essa questão da impunidade, que é uma realidade nacional da qual não podemos nos furtar e contra a qual me insurjo a todo momento, na verdade, existe muito mais por deficiência da lei do que por omissão dos juízes. Essa é uma questão técnica que precisa ficar clara. Evidentemente que pode haver exceções nesse meio, mas, na sua maioria, os juízes agem de acordo com o que está prescrito na Lei – e eles não podem agir de forma diferente. A reflexão que pretendo fazer é que nós, aqui no Congresso, devemos ter a coragem de modificar as leis que

precisam ser modificadas. Vou citar um exemplo sobre a questão dos crimes eleitorais. Quem de nós já viu alguém ser punido por crime eleitoral? Porque é letra morta na lei, é feito para não ser cumprido. O juiz não tem como avançar, porque a lei é feita de tal forma a ficar apenas no papel. Não estou dizendo com isso que o Judiciário não tenha que ser revisto como um todo. Essa questão, sobretudo dos tribunais, tem que ser analisada em profundidade, porque há abusos, mas, lá na primeira instância, naquele interior de comarca, o juiz está ali praticando o seu ofício de acordo com a lei, que precisa ser mudada. A lei, realmente, da forma que está, só pune o mais fraco e não vai nunca alcançar aquele, como V. Ex^a citou, do colarinho branco. Deixo, aqui, esta reflexão: nós, no Congresso Nacional, temos que ter a coragem de mudar a legislação, de forma a permitir que o juiz realmente aplique aquilo que está na lei. Os prazos são muitos, os recursos são muitos, a possibilidade que o advogado tem de manipular o processo para levar tempo é uma prática que eu cansei de usar como advogado. De qualquer forma, parabéns V. Ex^a pela coragem e pelo conteúdo do pronunciamento que faz, importantíssimo e que serve como alerta para a nação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Com relação à reforma do Judiciário, há um trabalho sendo feito por uma colega, a Deputada Zulaiê Cobra, do PSDB, e fico feliz por ser uma mulher quem está à frente desse assunto. Espero que a sensibilidade feminina, nesse processo de reforma, realmente dê uma contribuição para que a Justiça possa funcionar como elemento de correção dos problemas da sociedade, das instituições e que, acima de tudo, não use de dois pesos e duas medidas.

Meu prezado Senador, também no caso dos crimes do colarinho branco há a uma tipificação clara: delitos praticados por pessoas ricas. São, portanto, delitos sofisticados, de fundo econômico, perpetrados por pessoas de camadas sociais superiores. É assim que é tipificado o crime do colarinho branco, assim como também existe uma tipificação para o caso do roubo dos caprinos feito pelos sem-terra. Só que, neste caso, o juiz consegue agir de pronto e prende-os, enquanto que, no caso do colarinho branco, não há a mesma eficiência, capacidade e competência. Muitas vezes, nem é preciso recorrer-se, pois sequer se consegue entrar na Justiça, como no caso de um vereador do Estado do Acre que, antes mesmo de chegar à delegacia, já tinha recebido o **habeas corpus** por meio de um telefonema do juiz. E trata-

vam-se de R\$500 mil desviados da Câmara dos Deputados, não de caprinos roubados para matar a fome de dezessete crianças.

É essa justiça que estou questionando e para a qual espero que, com a reforma do Judiciário, possamos ter uma resposta.

Vejo que aquele conjunto de vaga-lumes já começa a piscar na minha frente, Sr. Presidente, e vou tentar concluir o meu raciocínio dizendo que um país onde os pobres merecem todo o rigor da Justiça e os ricos são tratados impunemente pelos crimes e delitos que praticam precisa reformular-se. E volto agora para o exemplo do Rei Salomão. Os ensinamentos mais profundos nos mostram que para os pequenos o julgamento e o rigor da lei devem ser menores; para os maiores, o julgamento e o rigor da lei devem ser maiores, de acordo com a tipificação do crime.

E continuo citando exemplos da Bíblia, porque talvez eu a conheça um pouco mais. Na época de Moisés, o povo judeu tinha um governo teocrático, nos moldes de produção asiáticos. Para os historiadores e sociólogos que gostam de trabalhar com essa categoria, o povo judeu também fazia parte de um modo de produção asiático e tinham um governo teocrático. E dentro desse modelo de governo, instituíam-se as penas por sacrifício. Naquele tempo, possuir uma fazenda de bois, de cabras e de ovelhas significava muita riqueza, e quando um príncipe ou um rei praticava um delito era obrigado a pagar sacrificando a Jeová vários bois, várias cabras e ovelhas. E um pobre, quando praticava um delito, sabem o que tinha que sacrificar? Uma pombinha, algo insignificante. Portanto, a pena de quem tem informação e conhecimento, de quem sabe o que está fazendo e faz deve ser maior do que a de quem é obrigado a fazer por uma necessidade. É claro que quando se tratava de ceifar a vida de alguém, tanto para um quanto para outro a pena era a mesma, mas estou falando de tipificação de delito, que, no caso, é bem clara.

Sr. Presidente, darei continuidade ao meu pronunciamento na segunda-feira, abordando a parte social dessa luta em favor da justiça. Enquanto existirem pessoas que não têm salário, que não têm terra, que não têm educação, que não têm saneamento, não haverá justiça.

O Cristovam, ontem, fez uma bela exposição na Comissão da Pobreza dizendo quais são os pontos principais que deveriam ser apresentados pelo Congresso Nacional como medidas concretas de erradicação da pobreza. Ele disse que se as pessoas não têm educação, se as pessoas não têm saneamento, se as pessoas não têm saúde, não têm

justiça, elas continuam pobres. E se continuarmos, além de pobres de dinheiro, pobres de justiça, somos os mais pobres do mundo, porque somos pobres de espírito. É isso que acontece com a Justiça brasileira quando trata os pobres famélicos, que roubam bodes e pães, ou saqueiam supermercados, como acontece no Nordeste na época da seca, com todo o rigor da lei e deixa impunes aqueles que estão saqueando os cofres públicos, seja por meio de obras superfaturadas ou de desvio e sonegação fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito papel e tinta vão ser gastos para explicar o Plano Plurianual de Investimentos, anunciado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso dias atrás. O que não pode ser contestado é que o Brasil acena com um ambicioso projeto de desenvolvimento social em meio a um contexto globalizado que prioriza a disputa do mercado internacional para enfrentar a crise que praticamente afeta todas as economias do mundo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos longe de concretizar o sonho de Dom Hélder Câmara: chegarmos ao ano 2000 com a miséria erradicada do País, mas, com o projeto Avança Brasil, por certo demos um passo decisivo para tornar esse sonho realidade.

Ao lembrar o sonho de Martin Luther King de tornar realidade a integração racial nos Estados Unidos, meta quase impossível nos dramáticos anos 60 naquele país, o Presidente Fernando Henrique enfatizou que qualquer conquista humana começa com o sonho. Assim como o de Luther King, o nosso sonho, o de ver resgatada a cidadania, executando as reformas sociais com destaque à geração de empregos, mostra, com este ambicioso plano de defesa da vida, que também pode ser realizado. Basta que queiramos.

Cabe a nós, congressistas, termos vontade política para dar continuidade a esse pontapé inicial. E não perdendo tempo, pois a Nação, cansada de esperar, está cobrando, discutindo o sexo dos anjos ou – faça-me o favor – se o pit bull é ou não um cão perigoso, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa. Não que esse projeto não seja importante, que o digam as vítimas desse cão ou fã ardorosos desta bela (mas perigosa) raça, mas que dizer de um país com milhões de trabalhadores desempregados, que clamam nas filas pela abertura de mercado de trabalho, quando ainda tramitam nas duas Casas deste Congresso importantes e inadiáveis pro-

jetos, lamentavelmente engavetados? Por certo que a cobrança do Presidente, por maior que seja a atuação do Parlamento, tem razão de ser.

Devemos ter humildade de ouvir, com atenção, a opinião pública. Quando o clamor das ruas diz que não está gostando da atuação da classe política, esse choro e ranger de dentes não se dirigem exclusivamente ao Presidente da República. Fernando Henrique recebe no peito esse dedo apontado com raiva, mas não podemos esconder que esses índices negativos também respingam no Congresso, com um recado direto aos Parlamentares que postergam, não votam, adiam, não aparecem, não comparecem, falam muito e legislam pouco, aos que têm medo de votar exatamente o que o Governo encaminha ao Parlamento para atender aos reclamos da população.

O Presidente, com justa razão, não pode ser acusado sozinho de desagradar a esses reclamos, mas também não podemos estender a mão a todas as palmatórias. Como lembra o Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Congresso, especialmente o Senado, nunca negou seu apoio ao Governo. Se não foi tão rápido quanto seria de se esperar na reforma tributária, essa delonga se deve ao próprio Executivo. Acredito, porém, que esta é uma matéria vencida, uma acomodação de terreno em que todos saíram sem mágoas ou ressentimentos, e que os caçadores de cataclismos já comemoravam como mais uma troca de farpas entre os Poderes da República. Mas serviu para mostrar que o Legislativo e o Executivo estão preparados para enfrentar desafios. A começar por fazer um ato de contrição recíproco, recuperando terreno a tempo de tornar realidade, o mais rápido possível, o sonho de dar aos brasileiros um país mais feliz, com mais justiça social, ancorando a política econômica no desenvolvimento social do País.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com atenção, ouço o aparte de V. Ex^a, ilustre Senadora, minha vizinha e querida amiga.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Moreira Mendes, acompanho atentamente o pronunciamento de V. Ex^a. E, de forma fraterna, quero dizer-lhe que acredito que o Governo e sua bancada de sustentação no Congresso Nacional não podem – e não é justo – ficar transferindo, o tempo todo, a crise do Governo para uma espécie de agouro das Oposições. A briga que levou à saída do Ministro Clóvis Carvalho não ocorreu a partir de uma situação em que a Oposição ficou torcendo e rezando, porque se fosse assim seria muito fácil: bastaria colocar os

joelhos em terra e fazer algumas orações – para não falar em jogar algumas pragas – para que a situação mudasse. Não é assim. É o próprio Governo quem cria essas situações. Aliás, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso critica o Congresso, Sua Excelência está sendo injusto. Sua Excelência deve criticar a qualidade do que é aprovado no Congresso Nacional. Sua Excelência pode dizer: "Bem, as reformas que eu propus e que o Congresso Nacional aprovou não resolveram os problemas do Brasil; as privatizações que eu propus ao Congresso Nacional, e que o Congresso votou e aprovou, não resolveram o problema do Brasil; tudo o que mandei, que pedi ao Congresso, e o Congresso, às vezes, em caráter de urgência urgentíssima, rapidíssimo, aprovou, não resolveu o problema do País. Porque, desde a sua eleição, note bem o que já foi aprovado por este Congresso a pedido do Presidente Fernando Henrique Cardoso: foram promulgadas sete emendas constitucionais modificando a ordem econômica. V. Ex^a tem idéia do que significa fazer sete mudanças na Constituição dos Estados Unidos? Levaria séculos. Aquele povo não muda aquela Constituição nunca, e o Congresso brasileiro, em uma Constituição promulgada em 1988, já a alterou em sete medidas institucionais, só na ordem econômica, a pedido do Presidente Fernando Henrique Cardoso; foi prorrogado, por duas vezes, o Fundo Social de Emergência,* instituindo a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, a CPMF; foi também o Congresso Nacional quem aprovou várias outras medidas, a pedido do Presidente da República, inclusive o Regime Jurídico dos Militares; foi o Congresso Nacional quem aprovou inclusive a criação do Ministério da Defesa; foi o Congresso Nacional quem aprovou todas as ações que o Governo mandou para esta Casa. Quando Sua Excelência diz que o Congresso "não se preocupa, não vota", acredito que se refere ao conteúdo do que é enviado para esta Casa e não necessariamente ao que nós votamos. Acredito até que o Congresso faz demais aos apelos do Presidente da República. Aliás, iria fazer um pronunciamento sobre esse episódio, hoje, mas preferi dar ênfase a essa questão. Por quê? Para acabar com essa história. Agora mesmo, V. Ex^a disse: "Aqueles que ficam atrás de cataclismos no Governo". Não sei se é de cataclismo no Governo que ficamos atrás – a briga que está entre o PPA agora, não sei se se acomodou?! Há mais: essa história de desdizer o que disse e, depois, reafirmar o que desdiz, não é a Oposição que fica colocando isso, é o próprio Governo que diz, desdiz e reafirma o que des-

disse. Então, não pode dizer que é porque a Oposição fica torcendo para que haja crise no Governo. É o próprio Governo quem cria as crises, que são típicas de quem está vivendo uma crise política, econômica e social e com baixos índices de popularidade. Muitas vezes, diante de um auditório de quinhentas pessoas, ou quinhentos empresários – não sei – que está ali para fazer cobranças, é mais fácil colocar a culpa no Congresso. Só que na minha região há duas coisas: entre você mexer com uma casa de caba, daquelas cabas amarelas que têm dez cabas, e uma casa de tapium, que são milhares de cabas de maribondos, é melhor você enfrentar as dez e não mexer com a de tapium. Acho que ele tentou resolver o problema diante de um auditório de quinhentas pessoas e criou uma situação mais complicada num outro auditório de quinhentas, só que esse pode se multiplicar por milhões. Agradeço o aparte que V. Ex^a me concedeu.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com o maior prazer, concedo um aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Moreira Mendes, alguns comentários que eu gostaria de fazer a Senadora Marina Silva já os fez. A primeira reação que tive quando vi essa turbulência – não psicológica, porque respeito muito as pessoas que têm problemas psicológicos –, mas essa turbulência nos neurônios do Presidente, nessa mobilidade excessiva das suas opiniões, a primeira coisa que tive vontade de dizer foi que "acho é pouco" – como estamos acostumados a dizer no interior –, com relação às críticas que Sua Excelência fazia ao Congresso. Infelizmente, o Congresso Nacional, em alguns momentos, dolorosamente – e digo dolorosamente porque acredito na democracia, embora eu sonhe com o socialismo, mas acredito na democracia e acho que o Congresso Nacional, todas as instâncias legislativas, as instâncias de poder são fundamentais para democracia – não se comporta sequer na direção do cumprimento de suas simplórias obrigações constitucionais. O Congresso Nacional, em alguns momentos, se comporta quase que como um "anexo" do Governo Federal. Isso é muito ruim. É péssimo para a democracia, é abominável por tudo o que já foi conquistado, até mesmo na nossa Constituição. Portanto, o Congresso Nacional é alvo desse tipo de comentário do Presidente da República porque se comporta como "anexo", sem a independência que lhe outorga a Constituição. No auge de sua arrogância, certamente Sua Excelência deve pensar como aquela velha frase que dizia que "ilha conquistada não merece guarita",

talvez seja isso que o Presidente da República esteja pensando em relação ao Congresso. Senador Moreira Mendes, ao fazer este aparte, o fiz em relação ao tema, até pelo respeito e pela consideração que tenho por V. Ex^a. Mas agora faço questão de dizer em relação à Presidência da República e os comentários feitos sobre o Congresso Nacional. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concordo em parte com o que disse a Senadora Marina Silva, até porque é exatamente essa reflexão que pretendo hoje. Ou seja, é preciso que trabalhe mais, todos os lados, todos os envolvidos com a questão do Brasil, que é o que nos interessa. Devemos deixar tudo isso de lado e caminharmos para o desenvolvimento do Brasil.

Relativamente ao aparte de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, quero apenas dizer que não concordo com a afirmação feita por V. Ex^a ao dizer que os neurônios do Presidente não estejam bem colocados. Ao contrário. O Presidente é uma pessoa absolutamente firme na condução do País. A meu ver, Sua Excelência está no caminho certo, tem a sua inteligência perfeitamente equilibrada e tem conduzido as coisas como têm que ser feitas.

É evidente que há desajustes de entendimento, o Presidente faz o papel dele – e aí concordo com V. Ex^a. Mas penso que nós, aqui, deveríamos fazer a nossa parte com mais coragem, com mais determinação. Nessa discussão, creio que a política do Governo está no caminho certo.

Obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Hoje estamos aqui em desvantagem. Apesar de estarmos dois a dois, sem dúvida nenhuma, o brilho das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva levam vantagem sobre a nossa ação parlamentar. No entanto, discordo de V. Ex^{as}, inclusive do próprio orador, Senador Moreira Mendes, e até do Presidente da República. O Senhor Presidente, ao se reportar ao Congresso Nacional, e é preciso lembrar que o Congresso Nacional é composto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal – não tenho procuração nem conhecimento de detalhes da operação da Câmara dos Deputados. Mas, sem dúvida, todos nós temos conhecimento detalhado da operação do Senado Federal, pois aqui temos atuado de forma rápida, precisa, num debate franco, muitas a oposição levando vantagem, noutras o Go-

verno. Mas, na maioria das vezes, algumas propostas têm convergido para entendimentos; temos realizado importantes entendimentos e votado com a rapidez necessária, muitas vezes até deixando de apresentar emendas a questões importantes para o País, promovendo debates, como os projetos complementares que tivemos que apresentar, que tinham urgência e foram aprovados no Senado. Esses projetos voltaram para a Câmara dos Deputados exatamente para que matérias importantes fossem sancionadas. As reformas estruturais solicitadas pelo Governo Federal que vieram ao Senado, nós as fizemos. Esclareço que não tenho procuração para defender o Presidente da República, mas entendo em suas palavras a premência e a urgência das questões do equilíbrio fiscal e das contas da Previdência Social, principalmente. Sem dúvida alguma, essa questão da Previdência Social é o grande calcanhar-de-aquiles do déficit público federal. É um problema que temos que resolver, e cuja solução que não pode ser postergada. Infelizmente, essa questão não está no âmbito do Senado, ainda está tramitando na Câmara dos Deputados. Portanto, devemos fazer a seguinte reflexão: questões tramitam na Câmara e no Senado, e o Senado não tem faltado. Sem dúvida, pode-se discutir que a demora na tramitação dos processos na Câmara dos Deputados se deva aos ritos mais complexos daquela Casa onde, por exemplo, há mais comissões, e cujos prazos são diferentes. Trata-se, na verdade, de uma complexidade temporal maior. Porém, há matérias que precisam ter prioridade emergencial, como as questões da Previdência Social e da responsabilidade fiscal. Essa é uma luta não apenas do Governo mas também da Oposição. Tenho visto aqui, permanentemente, os Senadores e as Senadoras da Oposição discutindo sobre a responsabilidade da aplicação dos recursos públicos, a necessidade de conter a corrupção e de coibir o endividamento dos Estados e Municípios; enfim, sobre questões ligadas à gestão financeira e administrativa dos Estados e Municípios que devem ser encaradas com seriedade neste País. Caso contrário, os Estados e Municípios levarão à bancarrota a Administração Pública. São, portanto, questões convergentes. Agora, o Presidente está angustiado, como angustiado está a base do Governo, como angustiado estamos todos nós. Queremos erradicar a pobreza e a miséria. Ontem, o ex-Governador Cristovam Buarque, de quem sou amigo pessoal e admirador – uma pessoa de excepcional qualidade técnica e política – demonstrou, por exemplo, que, pelas contas apresentadas, seriam necessários R\$36 bilhões para acabar com a fome no País. Ora, o déficit da

Previdência é de R\$40 milhões. Se equacionarmos o déficit da Previdência, a questão da dívida externa e o pagamento dos juros, resolveremos o problema da fome. Atualmente, o pagamento dos juros é consequência, em muitos casos, da má gestão que tem que ser coibida por meio da Lei de Responsabilidade Fiscal. No meu entender, a angústia e a cobrança do Presidente não devem ser encaradas ao pé da letra. Não estamos aqui discutindo questões semânticas, mas de prioridades e urgências políticas. E o Presidente da República tem dito que está aberto ao debate tanto com a base do Governo quanto com os partidos de Oposição. Sua Excelência tem dito isso permanentemente. O Presidente do PT, José Dirceu, há alguns dias, esteve conversando com o Coordenador Político do Governo, o Deputado Aloysio Nunes Ferreira. Devemos, então, procurar convergências. Há dificuldades? Sim. Há pontos de divergência entre a base do Governo e a Oposição? Sim. Existem pontos de convergência entre a base do Governo e a Oposição? Existem. E existe o País. Sou defensor da retomada da igualdade social, assim como as Senadoras Marina Silva e Heloisa Helena, os Senadores Moreira Mendes e Tião Viana, que tão bem preside esta sessão hoje, também o são. Mas não devemos nos apegar à questão semântica, ou que o Presidente disse isso ou aquilo. Concordo com Sua Excelência quando disse que não tem que pedir desculpas a ninguém, e sim cobrar. Os termos da cobrança têm que ser colocados em nível político. E entendo que o Presidente assim o fez. Porém, não devemos nos apegar a questões semânticas e não precisamos ficar fazendo jogo de queda-de-braço em algumas questões menos relevantes, enquanto tivermos todos os problemas do País para resolver.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – É exatamente essa a minha linha de raciocínio.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Peço desculpas a V. Ex^a, Senador Moreira Mendes, pelo meu extenso aparte. Mas trata-se de um tema extremamente importante, e o brilho dos apartes das Senadoras Heloisa Helena e Marina Silva o enriqueceram. De modo que eu também, como Vice-Líder do Governo no Senado, quis trazer a minha contribuição. Entretanto, quero deixar claro que não estou falando aqui pela liderança do Governo; expressei o meu entendimento pessoal, o de que a urgência do Presidente é motivada muito mais pela angústia de ver questões relevantes que precisam ser resolvidas, como a erradicação da miséria e da pobreza, um projeto que depende de R\$36 bilhões, ao tempo em que o déficit da Presidência é de R\$40 bilhões por ano, sugando,

de certa forma, as condições de implementação de uma política social mais justa. Parabenizo-o, Senador Moreira Mendes, pelo tema que V. Ex^a apresenta nesta manhã.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Romero Jucá, seu aparte, assim como os das eminentes Senadoras Marina Silva e Heloisa Helena, que o antecederam, na verdade só engrandecem o meu modesto pronunciamento.

V. Ex^a se referiu a dois pontos de extrema importância: o primeiro diz respeito à questão da Previdência Social. Creio que estaremos cometendo uma injustiça incalculável com as gerações futuras se não tivermos a coragem de tomar uma medida urgente urgentíssima e drástica com relação à questão da Previdência Social. Concordo inteiramente com V. Ex^a.

O outro tema abordado, interessantíssimo, refere-se às medidas que se impõem para que o administrador público tenha responsabilidade com a coisa pública. Nós, aqui no Senado, estamos exercendo com muito afinco, brilhantismo e determinação o nosso papel. Ontem, foi aprovado um projeto importantíssimo de autoria do Senador Pedro Simon – o que submete as declarações de renda de cada um dos Parlamentares e daqueles que ocupam função pública de relevância ao crivo da Receita Federal. Nada mais justo. Quem não deve não teme. Entretanto, projetos dessa natureza, lamentavelmente, ao chegarem à Câmara dos Deputados, acabam sendo adormecidos em berço esplêndido e ficam por isso mesmo. Concordo com V. Ex^a, acho importante essa colocação.

Sr. Presidente, tendo em vista que o meu tempo já se esgotou, peço a V. Ex^a permissão para concluir meu pronunciamento.

O Brasil viu, nesse episódio, que tem um Governo que se esforça realmente para levar a bom termo o destino da Nação, pois o Presidente Fernando Henrique teve coragem e humildade, conforme divulgado na imprensa deste País, de admitir que errou e que avançou demais quando de seu pronunciamento, no Rio de Janeiro, ao se referir ao Congresso Nacional. Esse foi um ato de grandeza que não podemos ignorar, mas sim unirmos forças e fazermos não apenas o nosso dever mas um pouco mais do que o nosso dever pois, se apenas um dos brasileiros deixa de ter uma vida mais digna, aguardando a apreciação de uma única matéria, que seja para esse brasileiro, estamos falhando.

Permitam-me o trocadilho: ao avançarmos o Brasil na direção do social, estaremos minimizando a concentração da riqueza, empalmada, hoje, por

menos de 10% da população, dividindo-a entre os 24 milhões de pessoas que sobrevivem na faixa dos mais miseráveis do mundo e com os 54 milhões de outros menos pobres mas igualmente carentes das melhores condições de vida.

Sr^{as} e Srs. Senadores, dizer que somente agora, oito meses após iniciar o segundo mandato, o Presidente realmente toma posse do cargo é uma injustiça. O PPA apenas põe em prática os projetos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vem levantando desde o primeiro mandato para que as ações implementadas tenham continuidade. Por isso mesmo, fica sem efeito o discurso de que essa revolução em toda a estrutura do Governo seja uma resposta às cobranças dos setores de oposição.

O entusiasmo demonstrado pelo Presidente, ao iniciar o Projeto "Avança Brasil", ainda não foi seguido pela opinião pública. É apenas por uma questão de tempo, como responderam favoravelmente a Bolsa e o dólar, parâmetros que demonstram que a opção pela construção de uma sociedade mais justa, mais forte e mais competente torna o Brasil mais atrativo aos parceiros da comunidade econômica internacional.

Por estarmos inseridos em uma economia globalizada, essa tomada de posição, em que muitos críticos internos vêem como inviável, mostra que a opção pelo social é possível para quem tem vontade política de executá-la. Em outras palavras, que o plano de investimento que agora sai do papel é viável, tem base orçamentária que não implica em desajuste econômico, mas que leva ao crescimento e, conseqüentemente, à geração de emprego e renda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Sobre a mesa projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 543, DE 1999**

Dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o seguro-garantia, de aplicação no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Seguro-garantia é aquele pelo qual a seguradora garante o fiel cumprimento de uma obrigação, decorrente de lei ou contrato.

Art. 3º Cabe ao tomador obrigado a pagar do prêmio, e à seguradora, a da indenização ao segurado.

Parágrafo único. A paga da indenização poderá ser substituída pela realização ou execução da obrigação garantida.

Art. 4º O seguro-garantia constitui modalidade de caução que poderá ser prestada na forma do art. 827 do Código de Processo Civil.

Art. 5º O devedor solvente, contra quem ocorra execução por quantia certa, poderá quando citado na forma do art. 652 do Código de Processo Civil, oferecer o seguro-garantia, alternativamente, à paga ou à nomeação de bens à penhora.

Parágrafo único. O seguro-garantia poderá ser oferecido pelo executado como garantia de execução de dívida ativa da Fazenda Pública observados, neste caso, o disposto nos arts. 9º e 15 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 6º O seguro-garantia se fará nas condições e pelo valor declarado na apólice.

Parágrafo único. O valor referido neste artigo ficará reduzido ao saldo que se verificar, em decorrência de qualquer quantia paga para a satisfação total ou parcial de reclamação feita ao abrigo do seguro.

Art. 7º Em qualquer caso, a mora ou o inadimplemento do prêmio não prejudica os direitos do segurado.

Parágrafo único. Nas hipóteses de mora ou inadimplemento do prêmio, o segurador poderá exigir seu crédito por cobrança do título ou via executiva.

Art. 8º É lícito à seguradora exigir do tomador contragarantias da cobertura oferecida pelo seguro.

Parágrafo único. As contragarantias aceitas na forma desta lei poderão ser constituídas mediante condição suspensiva ou condição resolutiva, vinculadas ao efetivo pagamento da indenização pela seguradora em função das apólices que emitir.

Art. 9º O pagamento de indenização pela seguradora implicará, de pleno direito, sub-rogação em todo direito de ação que o segurado tenha contra o tomador e contra quem tenha dado causa ou concausa ao prejuízo indenizado e na exigibilidade das contragarantias oferecidas.

Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, vale como título executivo extrajudicial, na forma do inciso VII do art. 585 do Código de Processo Civil, o recibo passado pelo segurado ou por quem, em seu nome, tenha recebido a indenização.

Art. 10. O seguro vigorará da data de início fixada na apólice ao término, conclusão ou cumprimento da obrigação garantida.

§ 1º A apólice poderá estabelecer prazo certo de vigência para o seguro, desde que aprovado pelo órgão oficial de fiscalização e controle da atividade.

§ 2º O término de vigência do seguro poderá ser formalizado pela devolução do original da apólice pelo segurado ou por sua declaração formal de conclusão ou cumprimento da obrigação garantida.

§ 3º O término de vigência do seguro dar-se-á também por declaração do tomador à seguradora que, neste caso, notificará o segurado, que, não o refutando dentro de trinta dias, dará como tacitamente realizada a obrigação segurada.

Art. 11. É compulsório o seguro-garantia para as atividades do incorporador e do construtor de imóveis, na forma do previsto na alínea e do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

§ 1º Da apólice constará que o tomador concluirá a obra pelo preço da construção, no caso de obra por empreitada; ou do orçamento do custo da obra, no caso do regime de administração.

Art. 12. Compete à prefeitura do município onde a obra estiver localizada fixar e fazer cumprir as condições de cumprimento estabelecidas no seguro-garantia.

Art. 13. Os litígios decorrentes do seguro-garantia poderão, por opção das partes, ser resolvidos mediante convenção arbitral, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a cláusula compromissória e o compromisso arbitral farão parte integrante da apólice.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É papel fundamental do Congresso Nacional garantir que a sociedade possua instrumentos adequados para preservar a integridade de seus direitos.

No que tange à garantia de execução de contratos, dentre as que hoje existem ofertadas ao contratante, seja ele entidade pública ou privada, pessoa física ou jurídica, sobressai o seguro-garantia.

Esse seguro, centenário no mundo, mas só recentemente operacionalizado no Brasil, e à margem de legislação própria, garante a realização de obrigação decorrente de lei ou de contrato, na forma em que for assumida pelo tomador obrigado.

Aplica-se às licitações e aos contratos públicos, quer se trate de executar obras, fornecer bens ou prestar serviços. Emprega-se, também, em relações

contratuais privadas, nas mesmas modalidades de fazer, entregar, servir.

O seguro-garantia é um risco assumido pela seguradora, em nome do contratado, que ela honrará no caso de este tornar-se inadimplente, vindo a causar prejuízo ao contratante.

É uma garantia efetiva, internacionalmente consagrada.

Essa modalidade de seguro, se aprovada a proposta, poderá constituir garantia bastante para ações judiciais, ser tomado como caução (art. 827 – CPC), oferecido em execuções por quantia certa (art. 652 – CPC) e, ainda, suportar execuções de dívida ativa (arts. 9º e 15 da Lei nº 6.830, de 1980).

Nas operações alfandegárias, o seguro-garantia também é instrumento útil na agilização dos trâmites burocráticos da Receita Federal, constituindo garantia dos termos de compromisso em importações temporárias.

No caso das obrigações contraídas com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a Lei nº 8.666, de 1993, admite-se certa modalidade de seguro-garantia para preservar os direitos do Estado na licitação e na contratação de obras, compras e prestação de serviços. Por extensão, aplica-se o seguro nas concessões e permissões de serviços públicos (Lei nº 8.987, de 1995).

No caso de contratos privados, destaca-se o valor da medida para os contratos edilícios.

É conhecida a situação dramática em que ainda se encontram os compradores de imóveis junto à Encol. Mais de 42.000 pessoas que aplicaram suas poupanças, tendo como objetivo adquirir um imóvel, encontram-se agora na iminência de perder os recursos que foram aplicados, frente à possível situação de insolvência absoluta daquela empresa.

O exemplo da Encol também serve de alerta sobre a importância de se criarem instrumentos que protejam as pessoas, evidenciando o vácuo legal de disciplina da matéria.

É importante destacar ainda, que a inexistência de mecanismos que preservem os recursos aplicados na compra de imóveis, quando da insolvência da incorporadora/construtora, cria um perigoso risco sobre todo o conjunto de instituições que operam no setor imobiliário. Isto é, existe a possibilidade efetiva de que haja uma retração das atividades desse setor, na medida em que as pessoas passam a perceber que não têm garantia alguma em caso de insolvência da empresa responsável pela construção, ou de que a obra seja concluída, ou, se não, seus recursos ressarcidos.

Esse fenômeno, além de comprometer as empresas que continuam operando no mercado imobiliário, prejudica a retomada de investimentos no setor imobiliário, caracterizado por possuir forte poder multiplicador sobre as atividades de economia, com ampla capacidade de geração de empregos diretos. Assim, o comprometimento estrutural de tão vital segmento da economia nacional pode vir a causar um impacto extremamente negativo sobre a renda. Não podemos esquecer que o atual contexto nacional não pode prescindir da geração de empregos, e, conseqüentemente, da renda.

Além do mais, é importante ressaltar que o Brasil possui, na atualidade, uma enorme carência de moradias em todas as faixas de renda da população. Suprir tal carência teria o condão de gerar os empregos tão reclamados por nossa conjuntura. Ainda sob o prisma social, faz-se necessário criar mecanismos que garantam a segurança dos compradores de imóveis.

A forma mais efetiva de garantir a proteção ao comprador é estabelecer a obrigatoriedade do seguro-garantia, a ser feita pela empresa responsável pela comercialização, garantindo o direito do contratante no caso de inadimplência do contratado.

Torna-se importante, sobretudo, criar condições legais, até hoje inexistentes, para que o seguro-garantia sirva de instrumento efetivo não só aos contratos de edificação, mas também às relações fiscais e judiciais.

Desse modo, é com o intuito de aperfeiçoar o funcionamento de nossas instituições sociais e econômicas que submeto a esta Casa este projeto de lei, acreditando, com isso, viabilizar a estabilidade do setor imobiliário, a garantia do interesse público, dos direitos individuais, e a retomada dos investimentos.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1999. –
Senador **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

**Dispõe sobre a cobrança judicial da
Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá
outras providências.**

.....
Art. 9º Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, o executado poderá:

I – efetuar depósito em dinheiro, à ordem do Juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária;

II – oferecer fiança bancária;

III – nomear bens à penhora, observar a ordem do art. 11; ou

IV – indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.

§ 1º O executado só poderá indicar e o terceiro oferecer bem imóvel à penhora com o consentimento expresso do respectivo cônjuge.

§ 2º Juntar-se-á aos autos a prova do depósito, da fiança bancária ou da penhora dos bens do executado ou de terceiros.

§ 3º A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro ou fiança bancária, produz os mesmos efeitos da penhora.

§ 4º Somente o depósito em dinheiro, na forma do art. 32, faz cessar a responsabilidade pela atualização monetária e juros de mora.

§ 5º A fiança bancária prevista no inciso II obedecerá às condições preestabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 6º O executado poderá pagar parcela da dívida, que julgar incontroversa, e garantir a execução do saldo devedor.

Art. 15. Em qualquer fase do processo, será deferida pelo juiz:

I – ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro ou fiança bancária, e

II – à Fazenda Pública, a substituição dos bens penhorados por outros, independentemente da ordem enumerada no art. 11, bem como o reforço da penhora insuficiente.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a arbitragem.

DECRETO LEI Nº 73
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

a) danos pessoais e passageiros de aeronaves comerciais;

b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestre, fluvial, lacustre e marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral;

c) responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;

d) bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas;

e) garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis;

f) garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária;

g) edifícios divididos em unidades autônomas;

h) incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no País ou nele transportados;

i) crédito rural;

j) crédito à exportação, quando concedido por instituições financeiras públicas.

Código de Processo Civil

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 (*)

Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais:

I – a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;

II – a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor, o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas;

o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores;

III – os contratos de hipoteca, de penhor, de anticrese e de caução, bem como de seguro de vida e de acidentes pessoais de que resulte morte ou incapacidade;

IV – o crédito decorrente de foro, laudêmio, aluguel ou renda de imóvel, bem como encargo de condomínio desde que comprovado por contrato escrito;

V – o crédito de serventuário de justiça, de perito, de intérprete, ou de tradutor, quando as custas, emolumentos ou honorários forem aprovados por decisão judicial;

VI – a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, Estado, Distrito Federal, Território e Município, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei;

VII – todos os demais títulos, a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva.

§ 1º A propositura de qualquer ação relativa ao débito constante do título executivo não inibe o credor de promover-lhe a execução.

§ 2º Não dependem de homologação pelo Supremo Tribunal Federal, para serem executados, os títulos executivos extrajudiciais, oriundos de país estrangeiro. O título, para ter eficácia executiva, há de satisfazer aos requisitos de formação exigidos pela lei do lugar de sua celebração e indicar o Brasil como o lugar de cumprimento da obrigação.

Art. 652. O devedor será citado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar ou nomear bens à penhora.

§ 1º O oficial de justiça certificará, no mandado, a hora da citação.

§ 2º Se não localizar o devedor, o oficial certificará cumpridamente as diligências realizadas para encontrá-lo.

Art. 827. Quando a lei não determinar a espécie de caução, esta poderá ser prestada mediante depósito em dinheiro, papéis de crédito, títulos da União ou dos Estados, pedras e metais preciosos, hipoteca, penhor e fiança.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL –

TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nos últimos dias, a imprensa divulgou duas notícias verdadeiramente estarrecedoras, e que contribuem para que o País não arranque, efetivamente, rumo ao desenvolvimento.

A primeira dá conta de que o Brasil perde, anualmente, a bagatela de oitocentos e vinte e seis bilhões de reais em sonegação fiscal.

A cifra é astronômica, e seria suficiente para que o País resolvesse a maioria de seus problemas sócio-econômicos.

E não foi apenas a Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias (ANFIP) que a divulgou. O próprio Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel também declarou à CPI dos Bancos que o Tesouro Nacional deixa de arrecadar aqueles oitocentos e vinte e seis bilhões de reais em tributos.

E o número não é aleatório ou arbitrário. Foi levantado pelo Secretário Everardo com base no cálculo da CPMF, que foi de 4,1 trilhões de reais no ano de 1998, dos quais 2,4 trilhões configuram pagamentos que constituem a base das contribuições.

Consoante a ANFIP, todo esse imenso numerário perdido pelo País decorre não apenas de sonegação, mas também de lavagem de dinheiro, economia informal e da chamada elisão fiscal, que é a utilização de brechas da legislação vigente para deixar de se recolher tributos.

Sabe-se, aliás, que metade das 530 maiores empresas brasileiras simplesmente não pagam um tostão de Imposto de Renda, enquanto que entre as 66 maiores instituições financeiras em operação no País, 42% nada recolhem com referência ao mesmo tributo.

Essa situação, Senhor Presidente, é insustentável, e deveria ser prioridade número um do Governo Federal montar mecanismos de defesa do Tesouro Nacional, a fim de que o Erário deixe de ser lesado de forma tão escandalosa, e que todas paguem os tributos que devem.

É o apelo que, desta tribuna, fazemos ao Sr. Presidente da República.

A outra notícia pouco alvissareira que gostaríamos de comentar rapidamente é a de pesquisa promovida pelo Comitê de Competitividade Global, da Câmara Americana de Comércio (AMCHAM), de São Paulo.

Esse trabalho conclui que o Brasil poderia exportar pelo menos mais vinte e cinco bilhões de dóla-

res por ano e reduzir pela metade, de 124 dias para 61, o ciclo da exportação.

Essa redução poderá ser alcançada se os tempos médios para a realização das principais atividades da cadeia logística do comércio exterior forem nivelados aos praticados internacionalmente.

Em verdade, há uma multiplicidade de órgãos e normas que regem as exportações brasileiras, e que configuram obstáculo intransponível para que o País possa tornar-se competitivo nesse campo fundamental da economia.

Não depende de ninguém, mas apenas e tão somente de nosso próprio País a solução para essa questão. Afinal, a pesquisa a que nos reportamos é da maior seriedade, e foi realizada em parceria com a Fundação Getúlio Vargas.

Esperamos, mais uma vez, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso examine esse trabalho com a atenção que requer, a fim de que, finalmente, possa o País incrementar de fato suas exportações, aproveitando-se, inclusive, da situação cambial que lhe é favorável.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 2 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR SILVA JÚNIOR, NA SESSÃO
DE 15-9-1999, QUE SE REPUBLICA APÓS
REVISÃO DO ORADOR.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr as e Srs. Senadores, Não poderia iniciar este meu discurso, de denúncia, de apelo e de apreensão, cujo tema é a falta d'água, em minha cidade, Campina Grande, Estado da Paraíba, sem citar e fazer referências a três grandes vultos da vida pública brasileira. Primeiro, o notável paraibano, ex-Governador e Senador Argemiro de Figueirêdo, o segundo, também paraibano, o emérito, ex-Governador e ex-Ministro José Américo de Almeida e o terceiro, o estadista construtor, extraordinário mineiro, ex-Presidente da República, Juscelino Kubistchek.

Os três, tiveram gestos comuns e realizaram ações governamentais tão importantes, tão essenciais para a sobrevivência dos campinenses e para o desenvolvimento de Campina Grande e de

outros municípios por ela polarizados. Eles se imortalizaram na história, na lembrança, no coração e no perene agradecimento do povo campinense.

Argemiro de Figueirêdo, em 1939, como Interventor da Paraíba, com uma visão de administrador consciente, sério e determinado, além do brilhante trabalho executado em favor da Agricultura (algodão, feijão, milho, abacaxi, inhame), incentivou a pecuária, melhorando o rebanho paraibano, com estações de monta e matou a sede dos campinenses, quando construiu a adutora de "Vaca Brava", através da barragem que fica na cidade de Areia (PB). Junto com a adutora, Argemiro de Figueirêdo construiu e equipou a cidade com saneamento básico, estação de tratamento e reservatórios e tudo isso com recursos próprios do Governo do Estado, sem ajuda da União. A partir daí, a cidade de Campina Grande passou a registrar índices de crescimento sócio-econômicos e tornou-se uma cidade pólo, na indústria, no comércio, com um invejável núcleo educacional universitário, dispondo ainda de uma tecnologia de ponta em informática, sendo hoje, uma das mais importantes e progressistas cidades do interior do Norte e Nordeste do Brasil.

José Américo de Almeida, como Ministro da Viação e Obras, no Governo Getúlio Vargas, atendendo as necessidades de Campina Grande e das cidades vizinhas, construiu com garra e firmeza, o Açude Epitácio Pessoa, o famoso "Açude de Boqueirão" responsável maior pelo abastecimento d'água para uma população de abrangência média de 800 mil habitantes e que hoje, lamentavelmente, está prestes a secar.

Juscelino Kubistchek, imortal benfeitor do Brasil, de visão cosmopolita, construiu e equipou a Adutora de Boqueirão, inaugurada em 7 de novembro de 1958 levando água para a cidade de Campina Grande, abrindo para aquela cidade perspectivas maiores para o seu desenvolvimento e acabando com o sofrimento de sua população, oferecendo-lhe água, em abundância. A cidade cresceu e cresceu muito e hoje, com quase 400 mil habitantes, a cidade "Rainha da Borborema" vive a padecer com o gravíssimo problema da falta d'água.

No início do próximo ano, 1.800 caminhões-pipas poderão estar diariamente percorrendo 520 quilômetros para transportar água para a cidade de Campina Grande.

Apesar do absurdo dessa afirmação, isso só não aconteceria por dois motivos: primeiro, porque seria pouco provável haver recursos para custear este socorro astronômico; e, segundo, porque a calha

da BR 230 – rodovia federal que liga o manancial de Coremas a Campina Grande – não suportaria tráfego de tamanha intensidade.

Nesta minha curta passagem pelo Senado Federal, tenho procurado defender, desta tribuna, os interesses e necessidades da Paraíba e, nesta oportunidade, busco traduzir a ansiedade da população de Campina Grande e das cidades vizinhas.

Campina Grande é uma cidade que sempre se mostrou pujante. Por muitas décadas, foi a segunda cidade do mundo no comércio e no beneficiamento do algodão. No rastro desta atividade vieram indústrias, bancos e um comércio forte, base de sua economia até os dias atuais. Sua população é vocacionada para o trabalho.

Campina Grande não é grande somente no nome; é grande na indústria, no comércio e na tecnologia. É um centro de excelência na eletro-eletrônica respeitado no Brasil e no mundo.

Toda aquela gente empreendedora foi se avolumando em Campina Grande e representa uma população de 400.000 habitantes, que tem suas origens fincadas no alto da Serra da Borborema.

Recente levantamento do IBGE mostra que o PIB de Campina Grande foi o que mais cresceu entre todas as cidades do interior do Nordeste do Brasil.

A Agência da Caixa Econômica Federal de Campina Grande está entre as dez primeiras do País em depósitos de poupança.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, toda esta pujança, toda esta riqueza, pode ir por água abaixo ou, melhor dizendo, abaixo por falta de água.

Nos últimos anos, as chuvas estão escasseando. Regiões nordestinas que nunca viveram a seca estão agora experimentando o medo da falta d'água. Cito, por exemplo, a cidade de Guarabira, que é um município encravado no brejo paraibano, região historicamente beneficiada pelas chuvas. Segundo a Cagepa, Companhia de Águas da Paraíba, sessenta cidades já tiveram seu sistema de abastecimento desativado.

Os reservatórios que abastecem importantes municípios paraibanos estão atingindo seus índices mais baixos. O açude de Boqueirão, que abastece toda a região de Campina Grande, encontra-se com menos de 17% de sua capacidade e, ainda assim, essa pouca água existente está com sua qualidade comprometida pelo alto teor de sal.

Nos primeiros meses do ano 2000 não haverá mais água de qualidade no Açude Boqueirão para abastecer Campina Grande e seu entorno.

A Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, preocupada com o quadro que se anuncia, realizou uma pesquisa junto às indústrias de Campina Grande, que revelou, em resumo, o seguinte:

Para 51% dos pesquisados, a falta d'água já afeta o faturamento, sendo que para 53% a queda do faturamento já é superior a 26%; do universo pesquisado, a água é importante para 82,3%; das empresas em expansão, 50% estancarão os trabalhos até a solução dos problemas, 11% já iniciaram demissões em virtude do racionamento e 48% demitirão caso venha a faltar água.

A pesquisa vai mais além.

Sessenta e sete por cento acreditam que a solução virá apenas com a transposição das águas do São Francisco, por demais discutida e esperada.

Essa é a solução definitiva não só para Campina Grande, mas para toda a Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará.

Hoje mesmo, alguns jornais divulgam que várias cidades do Nordeste estão paralisando suas atividades e programando bloqueio de rodovias federais em protesto contra o “descaso” do Governo Federal com a estiagem prolongada que atinge a região, e o Governo se antecipa já anunciando ampliação de medidas de emergência, ou seja, mais emergência dentro de um quadro sem fim que assola o Nordeste.

É preciso reconhecer que, se as obras do São Francisco fossem iniciadas hoje, no início do ano 2000 não estariam concluídas e os 400 mil habitantes de Campina Grande seriam abastecidos por carros-pipas ou passariam sede, o que é mais provável.

A necessidade de água para Campina Grande é de apenas um metro cúbico por segundo. Onde está o problema está também a solução. O Açude de Coremas, Mãe D'água, que fica a 260 quilômetros de Campina Grande, despeja oito metros cúbicos por segundo no Rio Piancó e segue até o Oceano Atlântico, pelo Açude Armando Ribeiro Gonçalves, já no vizinho Estado do Rio Grande do Norte.

A solução está justamente em captar a água de que precisa Campina Grande, canalizando-a até o Município de Passagem, a partir de onde seria elevada até o leito do rio Taperoá, no município do mesmo nome, seguindo pela calha do rio até o Açude de Boqueirão, responsável pelo abastecimento de Campina Grande e cidades adjacentes. Essa obra resolveria o nosso problema sem tirar água de ninguém nem afetar o Açude de Coremas, Mãe D'água, porque a

captação dar-se-ia à jusante do açude. As águas não podem ser contidas porque os 8 metros cúbicos por segundo têm que movimentar duas turbinas de geração de energia elétrica e continuarão sendo distribuídas na região.

Essa iniciativa, além de resolver a iminente emergência de Campina Grande, está dentro do Projeto de Transposição do rio São Francisco, conforme publicou o jornal **O Estado de S.Paulo**.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB) – Com o maior prazer, Senador.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Senador Silva Júnior, quero trazer aqui, primeiro, quero congratular-me com V. Ex^a pela abordagem desse assunto de extrema gravidade para aquela importante cidade brasileira. Todos sabemos que Campina Grande é uma cidade que prima pelas suas tradições culturais. Possui duas universidades, tem escolas técnicas de nível médio, freqüentadas por alunos de todo o Brasil, e prima também pela presença de indústrias modernas que geram empregos em abundância. Enfim, é uma das mais importantes cidades brasileiras. Somos testemunhas de que a falta d'água pode comprometer não só aquela pujança econômica de Campina Grande, como a própria vida das famílias, que não são poucas – a cidade possui 400 mil habitantes. V. Ex^a traz em seu pronunciamento a solução, que é simples. Como falou ontem o Ministro Alcides Tápias, que tomou posse, as soluções são sempre simples. Essa é uma solução simples para Campina Grande, e não é a transposição do São Francisco; é o aproveitamento de águas disponíveis a uma distância razoável, porém com estudos que já demonstram a viabilidade técnica e econômica, além da prioridade absoluta para que se cuide dessa providência. Pedi este aparte, ilustre Senador Silva Júnior, para cumprimentá-lo pela abordagem. Peço ao nosso Presidente, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, que nos ajude, porque Campina Grande não pode esperar. Os recursos são absolutamente viáveis, já previstos no Orçamento e cuja liberação precisa ser urgente numa ação do Governo, para evitar uma catástrofe maior numa das mais importantes cidades brasileiras. Meus parabéns! Desejo todo o sucesso para que sua preocupação redunda em solução para o problema crucial de Campina Grande.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB) – Agradeço muito o aparte do Senador José Alencar, um mineiro que saiu das plagas do Estado de Minas e foi ajudar o desenvolvimento do Nordeste, tendo o empreendimento de maior investimento feito em

Campina Grande até hoje. S. Ex^a conhece o problema com profundidade. A aprovação que acaba de dar ao meu pronunciamento me deixa profundamente feliz pelo fato de estar tentando abordar um assunto que pode, amanhã, ser integrado a um processo de transposição do rio São Francisco. Se isso ocorrer, atingirá a Paraíba pelos rios Taperoá ou Piancó. Com a transposição dos Açudes de Mãe D'Água e Coremas, usar-se-ão, indubitavelmente, os rios Piancó e Taperoá até a jusante do rio Paraíba, para abastecer não só Campina Grande, como também todas as cidades que ficam ao redor daquela comunidade.

Estou acompanhando toda a aflição dos 400 mil habitantes de Campina Grande, que têm se manifestado por meio das Igrejas, da Associação Comercial, Clube de Diretores Lojistas, Federação das Indústrias, Lions, Rotary, Maçonaria, clubes sociais e esportivos, enfim, toda a sociedade organizada, para pedir ao Governo Federal que realize já esta obra.

Adiante que, no Programa do PPA, existem recursos da ordem de R\$ 195 milhões, cuja antecipação poderá atender a essa necessidade.

Acreditamos na palavra do Presidente Fernando Henrique, quando diz que a transposição será realizada, mas estamos com sede e não podemos esperar pelas águas do São Francisco. Algo há de ser feito e urgentemente!

Meus colegas me conhecem. Sabem que sou empresário. Sabem também que devemos gastar nossos recursos em projetos que persigam soluções definitivas. Esse é o entendimento de todo o País reafirmado pelo Presidente da República em seu Plano Plurianual encaminhado recentemente ao Congresso Nacional.

No PPA, R\$ 195 milhões são destinados a obras federais na Paraíba para o projeto de transposição do rio São Francisco.

Com efeito, comunico à Casa que apresentarei emenda ao PPA com o objetivo de garantir recursos para a proposta que consiste em levar águas do rio Piancó ao Açude de Boqueirão.

É uma emergência que o Estado da Paraíba não tem como contemplar, a não ser com a transferência de recursos da União, argumento mais que suficiente para apoiar a inclusão no plano governamental de uma obra que poderá, de forma tecnicamente viável e integrada ao sistema que se pretende com a transposição das águas do rio São Francisco, responder mais rapidamente à iminente escassez de água em uma região social e economicamente estratégica para o desenvolvimento do Estado e do Nordeste.

Não queremos gastar o dinheiro público com os 1.800 caminhões pipas que seriam necessários para percorrer a estrada de Coremas a Campina Grande. Caminhão pipa é solução paliativa. Gastaremos esse dinheiro agora e precisaremos repetir a medida na próxima seca, e novamente no ano seguinte e assim, indefinidamente.

Não podemos, pois, ficar esperando por São Pedro apenas. Precisamos de água para beber.

Proponho gastar os recursos públicos, com a consciência não só do empresário ou do político, mas sobretudo do cidadão paraibano e nordestino.

E é como cidadão, juntamente com outros quatrocentos mil campinenses, afora outras populações que vivem em torno do rio, que digo que queremos água para beber e trabalhar.

O Brasil precisa trabalhar!

Era o que eu tinha a dizer, ilustre Presidente.

Muito obrigado.

Ata da 123ª Sessão Não Deliberativa em 20 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Nabor Júnior, Edison Lobão, Alvaro Dias e Tião Viana

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo o número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 852, DE 1999 – CN (Nº 1.306/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 15 de setembro de 1999, que “Abre aos Orçamentos

Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 34.071.559,00, em favor da Presidência da República, do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União no dia 16 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 347 /MP

Brasília, 13 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República, o Ministério da Defesa, o Ministério da Justiça, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Integração Nacional solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 34.071.559,00 (trinta e quatro milhões, setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

2. O crédito pleiteado objetiva adequar o orçamento vigente daquelas Unidades às suas reais necessidades de execução, conforme itens a seguir relacionados:

R\$ 1.00			
<u>Especificação</u>	<u>Natureza</u>	<u>Suplementação</u>	<u>Cancelamento</u>
<u>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</u>			
- Gabinete da Presidência da República		120.000	120.000
4089.0003 – Concessão de Vale-Transporte	Corrente	120.000	
- Reserva de Contingência			120.000
- Empresa Brasileira de Comunicação S.A.		289.812	289.812
4089.0006 – Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente	289.812	
- Reserva de Contingência			289.812
<u>MINISTÉRIO DA DEFESA</u>			
- Administração direta		1.098.845	1.098.845
4077.0001 – Apoio às Ações das Forças Armadas	Corrente	342.942	
4900.0006 – Manutenção do Estado-Maior das Forças Armadas	Corrente	155.903	
	Capital	600.000	
- Reserva de Contingência			1.098.845
- Comando do Exército		2.748.000	2.748.000
2004.0009 – Atendimento Médico-Hospitalar – Fator de Custo	Corrente		2.522.000
2004.0010 – Manutenção de Hospitais Próprios	Corrente	2.522.000	
2015.0073 – Ações da Força Terrestre	Corrente	226.000	
- Reserva de Contingência			226.000
- Comando da Marinha		102.000	102.000
4900.0008 – Funcionamento das Organizações Militares	Corrente	102.000	
- Reserva de Contingência			102.000
<u>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</u>			
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI		238.800	238.800
2004.0005 – Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Corrente	238.800	
2004.0006 – Assistência à Educação Escolar Indígena	Capital		238.800
<u>MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</u>			
- Administração direta		29.350.000	29.350.000
2060.0004 – Manutenção das Atividades de Política Exterior	Corrente	22.000.000	
2060.0005 – Pessoal Administrativo e Técnico Local no Exterior	Corrente	7.350.000	
- Reserva de Contingência			29.350.000

Especificação	Natureza	Suplementação	Cancelamento
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		124.102	124.102
- Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco			
1238.0199 – Elab. de Proj. e Execução de Obras p/a Formação de Rec. Hídricos e Irrig. Comunitária em Municípios da 3ª SR	Capital		124.102
1250.0134 – Perímetro de Irrigação Nilo Coelho - BA/PE	Corrente	124.102	
TOTAL		34.071.559,00	34.071.559,00

3. Cumpre esclarecer que as referidas suplementações destinam-se a atender aos seguintes objetivos, discriminados por Unidade Orçamentária:

A) Presidência da República

- Gabinete da Presidência da República

Custear despesas com o pagamento de vale-transporte da Subsecretaria de Inteligência.

- Empresa Brasileira de Comunicação S.A.

Realizar o pagamento de despesas com o fornecimento de auxílio-refeição/alimentação aos servidores da Empresa.

B) Ministério da Defesa

- Administração direta

Fazer face a despesas com a implantação e a manutenção do Ministério da Defesa.

- Comando do Exército

Permitir a cobertura de gastos com o atendimento médico-hospitalar, bem como a recomposição das dotações orçamentárias dos Órgãos, em virtude da execução de despesas com o apoio prestado à Reunião de Cúpula dos Países da América Latina, Caribe e União Europeia (Cimeira).

- Comando da Marinha

Recompôr dotações orçamentárias do Órgão em decorrência da execução de despesas com o apoio prestado à Reunião de Cúpula dos Países da América Latina, Caribe e União Europeia (Cimeira).

C) Ministério da Justiça

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Viabilizar o atendimento de despesas relativas à assistência médica e odontológica aos beneficiários da Fundação.

D) Ministério das Relações Exteriores

- Administração direta

Reforçar dotações orçamentárias em função de gastos realizados por ocasião da Reunião de Cúpula entre Chefes de Estado e de Governo da América Latina, Caribe e União Européia (Cimeira), bem como possibilitar o desenvolvimento das atividades dos Postos no exterior, mediante a recomposição do orçamento do Órgão em níveis compatíveis com o atual parâmetro cambial.

E) Ministério da Integração Nacional

- Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

Assegurar a assistência técnica e a manutenção de infra-estrutura de irrigação de uso comum a pequenos produtores rurais do Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho.

4. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de suplementação e cancelamento de dotações orçamentárias nos limites de dez e vinte por cento do valor total do subprojeto/subatividade, respectivamente, bem como de remanejamento de recursos da Reserva de Contingência, tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 29, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterado pela Medida Provisória nº 1.911-9, de 27 de agosto de 1999.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento das proposições dos Órgãos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente.



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 347 DE 13 /09 / 99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com diversos projetos e atividades dos órgãos elencados na Exposição de Motivos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 34.071.559,00 (trinta e quatro milhões, setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) provenientes de remanejamento de recursos dos Órgãos envolvidos e da Reserva de Contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 34.071.559,00, em favor da Presidência da República, do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e no art. 29 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Presidência da República, do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 34.071.559,00 (trinta e quatro milhões, setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados, sendo R\$ 31.186.657,00 (trinta e um milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Empresa Brasileira de Comunicação S.A., da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e da Fundação Nacional do Índio, na forma indicada nos Anexos III e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.



20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ANEJO I

ESPECIFICAO	F F	S D	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR		
												USO	1999	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAO)														
ADMINISTRAO E PLANEJAMENTO					120 000			120 000						
PROTEO AO TRABALHADOR					120 000			120 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					120 000			120 000						
03 078 0465 4089					120 000			120 000						
PRESTAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO														
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAO / REFEOO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAO FEDERAL														
- SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 1 225														
03 078 0466 4089 0003					120 000			120 000						
PRESTAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO														
- VALE-TRANSPORTE														
- SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 1 225														
TOTAL FEDERAL					120 000			120 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIOO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAO S/A
ANEJO I

ESPECIFICAO	F F	S D	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR		
												USO	1999	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAO)														
COMUNICAO														
PROTEO AO TRABALHADOR					289 812			289 812						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					289 812			289 812						
05 078 0466 4089					289 812			289 812						
PRESTAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO														
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAO / REFEOO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAO FEDERAL														
- SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 1 330														
05 078 0466 4089 0004					289 812			289 812						
PRESTAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO														
- ALIMENTAO														
- SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 330														
TOTAL FEDERAL					289 812			289 812						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIOO ATUAL

148 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

MILHOES DE REAIS AS FOMES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM FIDEJUS	EM FIDUSO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			238 800			238 800			
SAUDE			238 800			238 800			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			238 800			238 800			
01 075 0428 0004			238 800			238 800			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES									
ASSEGUARAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E INCLUSIVE DE SEUS DEPENDENTES, INCLUSIVE OS FILHOS, EM CARREIRAS COMPLEMENTAR E A MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS									
- SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) * 7 856									
- SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) * 2 975									
02 075 0410 2004 0004			238 800			238 800			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES DEPENDENTES (BENEFICIARIO (PESSOAL) * 7 856									
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) * 2 975									
TOTAL			238 800			238 800			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

149 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FOMES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM FIDEJUS	EM FIDUSO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									
RELACOES EXTERIORES			29 350 000			29 350 000			
POLITICA EXTERIOR			29 350 000			29 350 000			
RELACOES DIPLOMATICAS			29 350 000			29 350 000			
12 072 0410 2000			29 350 000			29 350 000			
EXECUCAO DA POLITICA EXTERIOR									
ASSEGUARAR O FUNCIONAMENTO E A OPERACIONALIDADE (IA) (IDE DE POSTOS NO EXTERIOR, GARANTIR A PROTECAO A SAUDE DE SEUS FUNCIONARIOS E SERVIDORES E DEFENDER OS INTERESSES DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS									
- EMBAIXADA E REPART. CONSULAR MANTIDA (UNIDADE) * 165									
- PESSOA BENEFICIADA (PESSOAL) * 180									
12 072 0410 2000 0004			22 000 000			22 000 000			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE POLITICA EXTERIOR (EMBAIXADA E REPART. CONSULAR MANTIDA (UNIDADE) * 165									
12 072 0410 2000 0008			7 350 000			7 350 000			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE POLITICA EXTERIOR (PESSOA BENEFICIADA (PESSOAL) * 180									
TOTAL FISCAL			29 350 000			29 350 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52131 - COMANDO DA MARINHA
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
INTELA MARITIMA E SEGURANÇA MARITIMA		
REINTEGRAÇÃO	102 000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	102 000	
04 054 0071 0000 (COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL)	102 000	
ASISTÊNCIA AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE COMANDO, ADMINISTRAÇÃO, SUPORTE, SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO, PATRIOTISMO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, TRANSMISSÃO DE FÓFONS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.		
04 054 0077 0000 (COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL)	102 000	
TOTAL	102 000	

53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO		
RECURSOS HUMANOS		
04 054 0077 1220 (SUPORTE ADMINISTRATIVO INTEGRADO EM JARUÍ/RO/PA/TO/PI/MA)	124 102	
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO, GERÊNCIA DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO RURAL DO CARIÓTIPO	124 102	
04 054 0077 1400 (VIA)	124 102	
REINTEGRAÇÃO	124 102	
TOTAL	124 102	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20601 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR									
	EM S F	ID U S	FIE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
ALFUMAZONE				124 102				124 102		
RECURSOS MEMBRADO				124 102				124 102		
IMPLANTAO				124 102				124 102		
04 - 054 - 2002 - 15 - 000 - 11 - 000 - 11 - 000 - 11 - 000 - 11 - 000				124 102				124 102		
PROVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO URBANO E RURAL DO VALE DO SAO FRANCISCO COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUCAO E LEVANTAR O NIVEL DE VIDA DA POPULACAO LOCAL E PROMOVER A PROGRESSIVIDADE DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO (COPASA - S.A.)				124 102				124 102		
04 - 054 - 2002 - 15 - 000 - 11 - 000 - 11 - 000 - 11 - 000				124 102				124 102		
PROVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO URBANO E RURAL DO VALE DO SAO FRANCISCO COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUCAO E LEVANTAR O NIVEL DE VIDA DA POPULACAO LOCAL E PROMOVER A PROGRESSIVIDADE DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO (COPASA - S.A.)				124 102				124 102		
04 - 054 - 2002 - 15 - 000 - 11 - 000 - 11 - 000 - 11 - 000				124 102				124 102		

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
 27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR									
	EM S F	ID U S	FIE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
OPERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE				2 522 000			2 522 000			
SAÚDE				2 522 000			2 522 000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				2 522 000			2 522 000			
06 - 075 - 0428 - 2004				2 522 000			2 522 000			
ASSISTENCIA MEDICA E DIMINUIÇAO A SERVIDORES ASSEGUARA A SAUDA FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, TRATADOS PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM SERVIDORAS COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPÍTAIS PROPRIOS				2 522 000			2 522 000			
06 - 075 - 0428 - 2004				2 522 000			2 522 000			
ASSISTENCIA MEDICA E DIMINUIÇAO A SERVIDORES ASSEGUARA A SAUDA FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, TRATADOS PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM SERVIDORAS COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPÍTAIS PROPRIOS				2 522 000			2 522 000			
06 - 075 - 0428 - 2004				2 522 000			2 522 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA COTAÇÃO ATUAL

R\$ 1,00

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	RESERVA	INVESTIMENTOS	OUTRAS DESP. CORRENTES	JUROS E ENC. DA DIVIDA	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	TOTAL	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVENIENCIA			218 800				218 800	
ASSISTENCIA			218 800				218 800	
ASSISTENCIA AO SILVICOLA			218 800				218 800	
15 081 0404 2380 ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS			218 800				218 800	
ATENDER AS COMUNIDADES INDIGENAS DIRETAMENTE EM SEU HABITAT. (MANTO DE CASAS COMUNITARIAS COM O ESTADO DE ACULTURAO DE CADA GRUPO, DE FORMA A ALCANAR MELHORES NIVEIS SOCIAIS, PARA EDUCAR, RELACIONAMENTO MELHOR COM O MUNDO EXTERIOR, POSITOS INDIGENAS E DAS CHACARAS ARBOLARIAS. ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 5 987 . ALUNO ATENDIDO (PESSOA) - 353 502								
15 081 0404 2388 ASSISTENCIA A LINCAGAO ESCOLAR INDIGENA ESCOLA CONSOLIDADA (UNIDADE) - 5 987			218 800				218 800	
ALUNO ATENDIDO (PESSOA) - 353 502			218 800				218 800	
TOTAL			218 800				218 800	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

R\$ 1,00

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	RESERVA	INVESTIMENTOS	OUTRAS DESP. CORRENTES	JUROS E ENC. DA DIVIDA	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	TOTAL	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
RESERVA DE CONTINGENCIA			31 186 657				31 186 657	
RESERVA DE CONTINGENCIA			31 186 657				31 186 657	
RESERVA DE CONTINGENCIA			31 186 657				31 186 657	
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			31 186 657				31 186 657	
RESERVA DE FONTE COMPLEMENTAR NA ABRILHURA DE PREVISÃO ADICIONAIS PARA DOAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISIVAS.								
99 999 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA			31 186 657				31 186 657	
TOTAL FISCAL			31 186 657				31 186 657	

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			289.812
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		289.812	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		289.812	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	289.812		
TOTAL FISCAL				289.812

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			238.800
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		238.800	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		238.800	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	238.800		
TOTAL SEGURIDADE				238.800

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			124.102
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		124.102	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		124.102	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	124.102		
TOTAL FISCAL				124.102

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20601 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			124.102
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		124.102	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		124.102	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	124.102		
				TOTAL FISCAL	124.102

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			238.800
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		238.800	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		238.800	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	238.800		
				TOTAL FISCAL	238.800

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências**

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Esuma a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

- a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;
- b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

- a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
- b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estanui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de amulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministerios, e dá outras providências.

Art. 29. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias dos órgãos extintos, transformados ou desmembrados por esta Lei, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentaria Anual.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.911-8, DE 29 DE JULHO DE 1999.

Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 29. E o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 1999, em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo único. Aplicam-se os procedimentos previstos no caput aos créditos antecipados na forma estabelecida no art. 72 da Lei nº 9.692, de 1998.” (NR)

.....

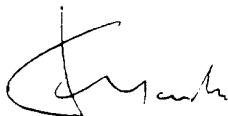
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 853, DE 1999 – CN
(Nº 1.307/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 15 de setembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 3.714.600.00, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 348 /MP

Brasília, 14 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 3.714.600.00 (três milhões, setecentos e quatorze mil e seiscentos reais), objetivando ajustar os seus orçamentos vigentes às reais necessidades de execução, conforme itens abaixo relacionados:

R\$ 1,00			
Especificação	Natureza	Suplementação	Cancelamento
<u>CÂMARA DOS DEPUTADOS</u>		<u>1.997.600</u>	<u>1.997.600</u>
1002.0004 - Informatização da Câmara dos Deputados	Corrente Capital	998.500	998.500
1003.0001 - Obras Complementares no Complexo da Câmara dos Deputados	Corrente Capital		61.000 138.100
2262.0102 - Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo.	Corrente Capital	999.100	160.000
4089.0003 - Reparos e Conservação de Residências	Corrente		640.000
<u>SENADO FEDERAL</u>		<u>600.000</u>	<u>600.000</u>
4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Corrente		600.000
4089.0006 - Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente	600.000	
<u>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</u>		<u>1.117.000</u>	<u>1.117.000</u>
2028.0002 - Funcionamento do Tribunal de Contas da União	Corrente		1.117.000
4089.0006 - Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente	480.000	
4900.0002 - Capacitação de Recursos Humanos	Corrente	135.000	
4900.0004 - Ações de Informática	Corrente	502.000	
TOTAL		3.714.600	3.714.600

2. O crédito relativo à Câmara dos Deputados destina-se ao atendimento de despesas com a recuperação de imóveis funcionais ocupados por parlamentares, os quais encontram-se hoje em estado avançado de deterioração, e à aquisição de microcomputadores, impressoras, aparelhos de fax, equipamentos e materiais diversos de informática.

3. A proposição do Senado Federal justifica-se em função da insuficiência de recursos para cobrir gastos com a concessão do auxílio refeição/alimentação aos seus servidores.

4. No caso do Tribunal de Contas da União, os recursos serão aplicados na contratação de professores para a capacitação de pessoal; na aquisição de bens e serviços de informática, necessários à atualização do parque computacional e instalação de ponto eletrônico; e nos dispêndios com a concessão do auxílio refeição/alimentação aos seus servidores.

5. Os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de suplementação e cancelamento de dotações orçamentárias no limite de vinte por cento do valor total das subatividades e até quarenta por cento das dotações consignadas a grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto e subatividade, tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 348 DE 14 / 09 /99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas, no âmbito do Poder Legislativo, relacionadas com ações de informática, capacitação de recursos humanos, concessão de auxílio refeição/alimentação a servidores, reparos e conservação de residências funcionais ocupadas por parlamentares.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 3.714.600,00 (três milhões, setecentos e quatorze mil e seiscentos reais) provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PR - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
 Publicação em Diário
 Oficial da União
 16 SET 1999
 25000 autenticada

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 3.714.600,00, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

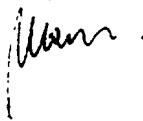
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 3.714.600,00 (três milhões, setecentos e quatorze mil e seiscentos reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS		CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	EM S F	DO F D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
LEGISLATIVA					998.000				998.000		
PROFESSOR (CATEG. 100)					998.000				998.000		
AGDO (CATEG. 100)					998.000				998.000		
01 101 0001 1000 SISTEMA DE INFORMÁTICA					998.000				998.000		
PROFESSOR (CATEG. 100) - 2000					998.000				998.000		
CURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APLICAR EFICAZMENTE O					998.000				998.000		
TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO					998.000				998.000		
E AVALIAÇÃO DOS DADOS NECESSÁRIOS À VIABILIZAÇÃO					998.000				998.000		
DA ATIVIDADE-FIN. DO SETOR					998.000				998.000		
- SISTEMA DE INFORMÁTICA (UNIDADE) - 2					998.000				998.000		
- EQUIPAMENTO SOBRESO (UNIDADE) - 2					998.000				998.000		
- REDE COMPUTATIVA DE INFORMÁTICA (UNIDADE) - 1					998.000				998.000		
01 201 0001 1000 0000					998.000				998.000		
INFORMÁTICA DA CAMARA DOS DEPUTADOS					998.000				998.000		
SISTEMA DE INFORMÁTICA (UNIDADE) - 2					998.000				998.000		
EQUIPAMENTO SOBRESO (UNIDADE) - 2					998.000				998.000		
REDE COMPUTATIVA DE INFORMÁTICA (UNIDADE) - 1					998.000				998.000		
MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO					998.000			998.000			
MANUTENÇÃO					998.000			998.000			
MANUTENÇÃO					998.000			998.000			
MANUTENÇÃO					998.000			998.000			
01 201 0001 1000 0000					998.000			998.000			
REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FUNCIONAIS DAS					998.000			998.000			
INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					998.000			998.000			
REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FUNCIONAIS DAS					998.000			998.000			
INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					998.000			998.000			
REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FUNCIONAIS DAS					998.000			998.000			
INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					998.000			998.000			
TOTAL FISCAL					1.997.800			998.000	998.800		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

148 1.00

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S I D F	ID USD	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIALS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
LEGISLATIVA										
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				600 000			600 000			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				600 000			600 000			
01 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				600 000			600 000			
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS REFERENTES AOS AUXÍLIOS REFERENTES AOS VALORES BENEFÍCIOS / REFERENTES EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.										
- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAS) - 2.800										
01 078 0486 4089 0008 AUXÍLIO REFERENCIAL/ALIMENTAÇÃO	F	100	0	600 000			600 000			
- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 2.800				600 000			600 000			
TOTAL FISCAL				600 000			600 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S I D F	ID USD	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIALS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
LEGISLATIVA										
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.117.000			1.117.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				637.000			637.000			
01 007 0021 4806 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				637.000			637.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE ARQUIVAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTAS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SOCIALS, JURÍDICOS, CONSULTAS, TRANSPORTE, REPAROS E FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.										
01 007 0021 4100 0002 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES HUMANOS	F	100	0	135.000			135.000			
01 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F	100	0	135.000			135.000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				480.000			480.000			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				480.000			480.000			
01 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				480.000			480.000			
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS REFERENTES AOS VALORES BENEFÍCIOS / REFERENTES EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.										
- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAS) - 2.800										
01 078 0486 4089 0008 AUXÍLIO REFERENCIAL/ALIMENTAÇÃO	F	100	0	480.000			480.000			
- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 2.800				480.000			480.000			
TOTAL FISCAL				1.117.000			1.117.000			

ESPECIFICAÇÃO	EM USO	T O T A L	PESSAL E ENC. SOCIALS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
									148	1 00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
ANEXO II										
LEGISLATIVA										
PROLSSO LEGISLATIVO		1 837 600								
AÇÃO LEGISLATIVA		1 192 600								
01 001 0001 1002 SISTEMA DE INFORMATICA		998 500								
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO, DE APOIAMENTO DA ATIVIDADE-FIM DO SETOR.		998 500								
REDE CORPORATIVA DE INFORMATICA (UNIDADE) - 3		998 500								
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 2 485										
REDE CORPORATIVA DE INFORMATICA (UNIDADE) (CONTINUA)										
01 001 0001 1002 0004 INFORMATIZACAO DA CAMARA DOS DEPUTADOS		998 500								
SISTEMA DE INFORMATICA (IMPLEMENTADO (UNIDADE) - 3		998 500								
REDE CORPORATIVA DE INFORMATICA (UNIDADE) (CONTINUA)		998 500								
EDIFICACOES PIBLICAS		199 100								
01 001 0036 1001 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		199 100								
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ATENDIDAS DE HABITACAO E DE ALUGUELO PARA OS DEPUTADOS										
CREDITO AMPLIADO (R\$) - 4 435										
01 001 0025 1003 0001 REPAROS E CONSERVACAO EM UNIDADES DE HABITACAO DE DEPUTADOS		138 100								
PREDIO AMPLIADO (R\$) - 4 435		138 100								
PRIVILEJO AO TRABALHADOR		640 000								
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		640 000								
01 078 0186 4009 PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		640 000								
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O INCERIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTACAO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL										
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 3 500										
01 078 0186 4009 0003 COMPENSAÇÃO VALE-TRANSPORTE		640 000								
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 3 500		640 000								
HABITACAO E IMPLANTACAO		160 000								
HABITACAO		160 000								
HABITACOES URBANAS		160 000								
10 057 0316 2262 REPAROS E CONSERVACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		160 000								
ASSOCIAR BOAS CONDIÇÕES DE HABITACAO AS UNIDADES RESIDENCIAIS										
IMOVEL RESIDENCIAL REFORMADO E CONSERVADO (UNIDADE) - 433										
10 057 0316 2262 0102 REPAROS E CONSERVACAO DE RESIDENCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO		160 000								

Nivaldo F. F. F. F.
 Fátima F. F. F. F.
 Conselho Nacional

149 1,00

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

MEIO II

RECIBOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	TOTAL	EM ID. FIE	EM ID. USD
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
ESPECIFICACAO									
IMVEL RESIDENCIAL INFORMADO E CONSERVADO (UNID) * 433	150 000						150 000	100	
TOTAL FISCAL	1 097 500				1 000 000		208 100		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUAS POSICOES ANUAIS

148 1,00

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

MEIO II

RECIBOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	TOTAL	EM ID. FIE	EM ID. USD
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
ESPECIFICACAO									
LEGISLATIVA									
ADMINISTRACAO									
ADMINISTRACAO GERAL									
01 007 001 4000	600 000				600 000		600 000		
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL									
ASSEMBLEIA AS COMISSOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CADA UNIDADE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O CONTINUIDADE DO TRABALHO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE GERAIS, INCLUSIVE COMPARACAO DE PREÇOS E ADAPTAÇÕES DE MATERIAIS, TELECOMUNICACÓES, ETC. ENTIDADES BENEFICIARIAS (UNIDADES) : 1									
01 007 002 1000	600 000				600 000		600 000		
SERVICIOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE BENS MATERIAIS (UNIDADES) : 1									
01 007 002 2000	600 000				600 000		600 000		
SERVICIOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE BENS MATERIAIS (UNIDADES) : 1									
TOTAL FISCAL	600 000				600 000		600 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUAS POSICOES ANUAIS

148 1,00

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

MEIO II

RECIBOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	TOTAL	EM ID. FIE	EM ID. USD
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
ESPECIFICACAO									
LEGISLATIVA									
FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA									
CONTROLE EXTERNO									
01 002 0002 2020	1 117 000				1 117 000		1 117 000		
FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS									
ASSEMBLEIA O COMITÊ E A COMISSAO DE APLICACAO DO FUNDAMENTO E APLICACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSAVEIS POR SEUS E VALORES DA UNIAO E DA LEGISLACAO EM MATERIA DE APLICACAO DE RECURSOS PUBLICOS (UNIDADES) : 1									
01 002 0002 2020 0001	1 117 000				1 117 000		1 117 000		
APLICACAO DO FUNDAMENTO E APLICACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSAVEIS POR SEUS E VALORES DA UNIAO (UNIDADES) : 1									
TOTAL FISCAL	1 117 000				1 117 000		1 117 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUAS POSICOES ANUAIS

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência:

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 172, DE 1999
(Nº 1.309/99, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos, parágrafo único, inciso I, do artigo 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome de DOMINGOS FRANCIULLI NETTO, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

CURRICULUM VITAE

Desembargador

DOMINGOS FRANCIULLI NETTO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Biblioteca
1999

Dados Pessoais

Desembargador **DOMINGOS FRANCIULLI NETTO**

Filiação: Paulo Franciulli Sobrinho
Ida Fiasco Franciulli

Naturalidade: Capital - São Paulo

Data de nascimento: 16 de novembro de 1935

Endereço: Rua Carlos Steinen, nº 335, apto. nº 41
CEP 04004-012 – São Paulo – SP
Tels. (011) 885-9033 (res.)
(011) 253-8511 r. 801 (gab.)

Cônjuge: MARIA THEREZA ORIENTE FRANCIULLI

Filhos: PAULO ORIENTE FRANCIULLI - Professor de Direito (área: Direito Privado).
ANA RITA FRANCIULLI MARTINS FONTE - Promotora de Justiça (SP).
DOMINGOS SÁVIO ORIENTE FRANCIULLI – Engenheiro Agrônomo.

Formação Educacional

Curso Primário - Liceu Coração de Jesus

Curso Ginásial - Colégio Atibaense (até a terceira série)

Curso Ginásial (conclusão) - Colégio Arquidiocesano de São Paulo.

Curso Colegial - Colégio Arquidiocesano de São Paulo.

Superior - Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC - Turma de 1964.

Língua Italiana - Curso Básico Completo – quatro semestres - Conclusão em 1980 - Istituto Italiano di Cultura.

Atividades Profissionais

Comerciário e Bancário (1957-1965)

Solicitador Acadêmico (1963-1964)

Advogado militante (1964-1967)

Nomeado por concurso de títulos e provas ao cargo de Procurador do Município de São Paulo, 1967, não tendo tomado posse por ter ingressado na Magistratura.

Magistratura**Juiz Substituto:**

nomeado para a 20ª Circunscrição Judiciária, com sede em Marília, por decreto de 4.7.1967, assumiu em 12.7.1967; nomeado em caráter vitalício, por decreto de 28.5.1968.

Juiz de Direito de Primeira Entrância. Promovido para a Comarca de Auriflama, por decreto de 4.7.1968, assumiu em 5.7.1968.

Juiz de Direito de Segunda Entrância. Promovido para a Primeira Vara da Comarca de Guaratinguetá, por decreto de 3.12.1969, assumiu em 4.12.1969.

Juiz de Direito de Terceira Entrância:

promovido para a Segunda Vara da Comarca de Sorocaba, por decreto de 15.7.1971, assumiu em 16.7.1971;

removido para a Terceira Vara Cível da Comarca de Campinas, por decreto de 3.1.1972, assumiu em 4.1.1972;

removido para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de São Paulo, por resolução de 8.5.1975, assumiu em 9.5.1975.

Juiz de Direito de Entrância Especial:

promovido para a Primeira Vara Distrital do Jabaquara, por decreto de 23.12.1975, assumiu em 24.12.1975;

removido para o cargo de Juiz de Direito Substituto de Segunda Instância, por decreto de 10.5.1979, assumiu em 11.5.1979.

Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo.

Promovido pelo critério de merecimento, por decreto de 10.12.1979. Posse em 11.12.1979.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Promovido pelo critério de merecimento, por decreto de 15.8.1983. Posse em 16.8.1983.

17º lugar da lista de Antigüidade do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (132 membros). Membro do Órgão Especial, desde 2.2.1998. Membro da Comissão de Organização Judiciária.

Em sessão de 14.5.1996, figurou em lista tríplice para compor o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por eleição dos Senhores Ministros dessa Colenda Corte.

Atividades Jurídicas e Culturais

Ocupante, por concurso, da Cadeira Joaquim Nabuco da Academia Literária Eduardo Prado do Colégio Arquidiocesano de São Paulo (1954/1956).

Orador da Turma de Conclusão do Curso Secundário - Colégio Arquidiocesano de São Paulo (1956).

Primeiro Orador, por concurso, do Centro Acadêmico 22 de Agosto da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (1960/1961).

Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC/Campinas, de 1º.3.1972 a 1º.3.1981.

Membro da Banca Examinadora de comprovação e exercício da advocacia, em Campinas. Indicado pela Ordem dos Advogados de São Paulo - OAB/SP, em 1973.

Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito de Pinhal, no período de 1º.3.1973 a 31.3.1975.

Juiz Assistente do 145º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, em 1979.

Membro titular da Comissão Permanente de Juizes do Segundo Tribunal de Alçada Civil. Eleito em sessão plenária de 2.2.1982.

Professor de Direito Civil das Faculdades Metropolitanas Unidas, no período de 1982 a 1985.

Coordenador do Curso "Desembargador João Batista Arruda Sampaio", do Instituto dos Advogados de São Paulo, de 1987 a 1996 (Função não remunerada).

Membro suplente do Conselho Supervisor dos Juizados Especiais de Pequenas Causas. Eleito pelo Tribunal de Justiça, em sessão realizada em 2.9.1987.

Membro Titular do "Colendo Conselho Supervisor dos Juizados Especiais de Pequenas Causas". Eleito em sessão plenária realizada em 12.10.1988.

Conselheiro do Instituto dos Advogados de São Paulo (do quadro de sócios colaboradores), eleito em dezembro de 1992. Reeleito em 1995 e em 1998. em mandato até 2001.

Proferiu palestras no "III Curso de Iniciação Profissional" e no "I Curso de Aperfeiçoamento", realizados na Escola Paulista da Magistratura. em 1989.

Coordenador do Seminário "A Revisão Constitucional de 1993 e Outros Temas Constitucionais", promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, em 1991.

Coordenador de Informática. Designado pelo Conselho Superior da Magistratura. conforme comunicado de 8.1.1992. publicado no Diário Oficial do Estado - Justiça da mesma data. p. 1. Dispensado das funções conforme comunicado de 31.12.1993. publicado no Diário Oficial do Estado - Justiça. da mesma data. p. 1.

Coordenador do Grupo Temático "Informatização da Justiça" do Forum Paulista de Desenvolvimento. do Governo do Estado de São Paulo. de 8.1.1992 a 31.12.1993.

Colaborador da "Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".

Palestra de Abertura do 1º Workshop de Telemática Jurídica. promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP (12ª Subsecção de Ribeirão Preto) e pela SECESU-SP. sobre o tema "Informática Jurídica - Informatização do Tribunal de Justiça de São Paulo". realizada na Casa do Advogado de Ribeirão Preto. em 28.7.1992. Publicada na Revista dos Tribunais 684/240.

Expositor e Coordenador no VIII Curso de Iniciação Funcional do 162º Concurso de Ingresso à Magistratura, com o tema "A Coordenadoria de Informática do Tribunal de Justiça: Diretrizes Gerais da Política de Informática", promovido pela Escola Paulista da Magistratura, em 30 e 31.7.1992.

Palestra proferida na Solenidade do Centenário da Comarca de Mococa, sobre o tema "Informática Jurídica e a Informatização do Poder Judiciário do Estado de São Paulo", realizada na Câmara Municipal de Mococa, em 23.8.1992.

Participou do XIX Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil, promovido pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, realizado em setembro de 1992, em Goiânia - GO, como representante do Desembargador Dínio de Santis Garcia, Corregedor Geral da Justiça.

Palestra aos aprovados na primeira fase do 163º Concurso de Ingresso na Magistratura, sobre Informática Jurídica, na Escola Paulista da Magistratura, em 20.11.1992.

Palestra proferida no Curso de Aperfeiçoamento à Magistrados do 160º Concurso de Ingresso na Magistratura, sobre "Informática Jurídica", na Escola Paulista da Magistratura, em 23.11.1992.

Conferência de Encerramento do Seminário "Informatização de Serviços Jurídicos", sobre o tema "Informática Jurídica e a Informatização do Poder Judiciário do Estado de São Paulo", promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo, em 24.11.1992, no Auditório do Grand Hotel CA'D'Oro, em São Paulo.

Relatório das realizações relativas ao Plano de Informatização do Poder Judiciário do Estado de São Paulo no biênio 1992/1993. Carta de agradecimento. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 30.12.1993, p. 01-02.

Membro da Comissão de Vencimentos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Nomeado pela Portaria nº 2747/94, de 3.2.1994. Dispensado por sua solicitação. Anteriormente, participara dessa Comissão desde 1989.

Membro de diversas outras Comissões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Membro da Comissão de Informática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Designado conforme portaria nº 3.119, de 30.7.1996.

Membro da Comissão Examinadora do 168º Concurso de Ingresso na Magistratura. Designado conforme comunicado de 9.4.1997.

Membro Efetivo da Comissão de Organização Judiciária do Tribunal de Justiça de São Paulo. Designado conforme comunicado publicado no Diário Oficial do Estado - Justiça, caderno 1 - parte I. São Paulo, 26.2.1998, p. 01.

Membro da Comissão de Reforma do Poder Judiciário. Designado conforme comunicado de 19.4.1999.

Coordenador da palestra "Privatização da Reforma Agrária – A Solução Econômica para um problema social", promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP, em 5.5.1999.

Palestra intitulada "A Questão dos Precatórios", promovida pela Associação dos Advogados do Brasil - AASP, realizada em 29.4.1999.

Trabalhos Publicados

PROVIMENTO nº 1/73, da Comarca de Campinas, que proibiu a intimação de avalista no protesto de títulos. *In: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, RT, nº 9, Ano XII, Nova Série, 1973, p. 151-152.

- QUESTÕES práticas de direito. Livro didático. 1974.
- CÁLCULO de correção monetária em desapropriações. *In: Revista dos Tribunais*, São Paulo, RT. 486: 233-235. 1976.
- INTRODUÇÃO à teoria geral dos títulos de crédito. *In: Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial*, São Paulo, RT. nº 7, Ano 3, janeiro/março de 1977.
- PROTESTO cambiário no direito comparado. *In: Revista dos Tribunais*, São Paulo, RT, 495: 16-19, 1977.
- PROTESTO cambiário - conceito, histórico e natureza jurídica. *In: Revista dos Tribunais*, São Paulo, RT, 503: 29-36, 1977.
- PARECER sobre o anteprojeto do juizado especial de pequenas causas. *In: Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo*, São Paulo, Saraiva, vol. 77, p. 410-420, 1983.
- APRESENTAÇÃO e organização do livro "Um pouco de cinzas", em homenagem ao centenário de nascimento do Desembargador Manuel Carlos de Figueiredo Ferraz, publicado pela Biblioteca do TJESP, em 1985.
- ARTIGOS e colaborações na Revista dos Tribunais, Revista de Direito Civil e Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo.
- A EXTINÇÃO dos Tribunais de Alçada pela Constituição Estadual. *In: O Poder Judiciário de São Paulo e a Constituição Estadual*, São Paulo, s.c.p., p. 13-15.
- CONSTITUINTE e Judiciário. *In: O Poder Judiciário de São Paulo e a Constituição Estadual*, São Paulo, s.c.p., p. 17-19.
- DESAPROPRIAÇÃO - o aparente conflito entre o artigo 33 das Disposições transitórias e o artigo 5º, inciso XXIV, ambos da

Constituição da República. *In: Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, Lex. 126: 23-25, 1990.

APRESENTAÇÃO da obra "Curso de Direito Constitucional" de José Horácio Meirelles Teixeira, Ed. Forense Universitária, 1991.

INFORMÁTICA jurídica e a informatização do Tribunal de Justiça de São Paulo. *In: Revista dos Tribunais*, São Paulo, RT. 684: 240-244, 1992. *In: Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, Lex. 137: 9-14, 1992.

ACUMULAÇÃO de proventos e vencimentos. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, RT, 734: 152, 1996.

SERIAM OS PROCESSUALISTAS astronautas? Matéria especial publicada na *Revista Literária de Direito*, Ano IV, nº 21, jan./fev. de 1998.

Algumas Condecorações e Títulos Honoríficos

"CIDADÃO AURIFLAMENSE" - Título outorgado pela Câmara Municipal de Auriflâma. Entregue no ano de 1974.

"MEDALHA CARLOS GOMES" - Outorgada pela Comarca de Campinas. Entregue no ano de 1974.

"COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO" - Instituído e conferido pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Entregue em sessão solene realizada em 16.8.1983.

"MEDALHA BRIGADEIRO TOBIAS DE AGUIAR", outorgada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

"PLACAS": Foram instaladas, nos anos de 1992 a 1993, placas comemorativas relativas à Primeira Fase do Sistema de Informatização do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, com menção de seu nome, em dezenas de Comarcas, entre as quais podem ser lembradas as de Campinas, Bauru, Presidente Prudente, Moji das Cruzes, Diadema e Osasco.

Discursos e Homenagens

- HOMENAGEADO por ocasião de sua promoção ao cargo de Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 9.1.1980, p. 12-13.
- HOMENAGEM prestada ao Desembargador Maércio Frankel de Abreu Sampaio, por ocasião de sua aposentadoria. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 6.9.1980, p. 23-24.
- HOMENAGEM prestada ao Desembargador Geraldo Amaral Arruda, por ocasião de sua aposentadoria. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 14.3.1981, p. 30.
- HOMENAGEM prestada a Juizes do Segundo Tribunal de Alçada Civil, por ocasião da posse. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 29.3.1983, p. 23-24.
- HOMENAGEADO por ocasião de sua posse no cargo de Desembargador. Discurso de agradecimento. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 23.8.1983, p. 2-4. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 84: 506-515, 1983.
- HOMENAGEADO pelo Segundo Tribunal de Alçada Civil, por ocasião de sua posse no cargo de Desembargador. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 21.9.1983, p. 28. Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo, Saraiva, 82: 457-458, 1983.
- HOMENAGEM prestada aos novos Desembargadores, por ocasião de suas posses. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 10.6.1983, p. 1-5. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 83: 522-535, 1983.
- DISCURSO por ocasião da comemoração do centenário de nascimento do Desembargador Manuel Carlos de Figueiredo Ferraz. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 13.3.1985, p.2-3. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 93: 501-506, 1985.
- HOMENAGEM prestada ao Dr. Antonio Galvão Leite Cintra, por ocasião de sua posse no cargo de Desembargador. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 11.4.1988, p. 1-2. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 112: 593-597, 1988.
- HOMENAGEM prestada ao Desembargador Jorge Lauro Celidônio, por ocasião de sua aposentadoria. Diário Oficial do Estado - Justiça.

São Paulo, 09.9.1988. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 113: 601-604, 1988.

HOMENAGEADO com a denominação de "Domingos Franciulli Netto", à Biblioteca do Fórum da Comarca de Auriflamma, em 1988.

DISCURSO proferido por ocasião da instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Araçatuba. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 125: 597-599, 1990.

DISCURSO proferido por ocasião da solenidade de inauguração e início de operação do "Sistema J.T.J." (Sistema de Recuperação Eletrônica de Informações Jurisprudenciais do Tribunal de Justiça de São Paulo). Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 6.4.1992, p. 3-4. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 135: 554-558, 1992.

DISCURSO por ocasião da Cerimônia de início de operação do Sistema de Integração, pela Telemática, entre os Ofícios de Justiça Criminal do VI Foro Regional da Comarca da Capital - Penha de França, com os do Foro Central (5º e 11º Ofícios Criminais) e Egrégia Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 27.4.1992, p. 1. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 135: 541-548, 1992.

DISCURSO por ocasião da solenidade de inauguração do Sistema de Intercâmbio de Informações Judiciárias entre o Poder Judiciário e a Polícia Militar, para apoio ao Radiopatrulhamento Padrão, realizada no Quartel do Comando do Policiamento Metropolitano. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 13.5.1992, p. 1-2. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 135: 558-562, 1992.

DISCURSO por ocasião da Solenidade de informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Guarulhos. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 19.5.1992, p. 2.

DISCURSO por ocasião da inauguração do Acesso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo à Base de Dados do Superior Tribunal de Justiça, por meio da Rede Nacional de Pacotes - RENCAP. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 06.7.1992, p. 2.

DISCURSO proferido por ocasião da Solenidade de Início de Operação do Computador de Grande Porte, de Implantação do Projeto PRODIJUSP - Processamento de Dados e Informações da Justiça de São Paulo e de Assinatura do Protocolo de Intenções voltado à Cooperação Tecnológica entre o Poder Judiciário do Estado de São Paulo e a EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 19.11.1992, p. 4.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de São Bernardo do Campo como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 12.2.1993, p. 1-3.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Inauguração do Sistema de Informatização do Cartório do Distribuidor do Foro Distrital de Taboão da Serra como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 26.3.1993, p. 1-2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Inauguração do Sistema de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Suzano como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 2.4.1993, p. 1.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Lins como parte do Programa de Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 30.4.1993, p. 2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Franco da Rocha como parte do Programa do sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 7.5.1993, p. 3.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Cotia como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 21.5.1993, p. 1-2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Bauru como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 28.5.1993, p. 2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da inauguração do acesso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo à Base de Dados do Superior Tribunal de Justiça, por meio de rede Nacional de pacotes - RENPAC. In: Jurisprudência do Tribunal de Justiça, São Paulo, Lex. 140: 310-313, 1993.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização dos Cartórios do Distribuidor das Comarcas de Ribeirão Preto e de Sertãozinho como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 28.6.1993, p. 4-5.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Presidente Prudente como parte do programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 2.7.1993, p. 1-2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Osasco como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 23.7.1993, p. 1-2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da inauguração do Sistema Integrado de Informações Criminais. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 17.12.1993, p. 3.

São Paulo, 10 de setembro de 1999.



Domingos Franciulli Netto

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 44, DE 1999
(Complementar)

(Nº 24/99-Complementar na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos da Lei
Complementar nº 80, de 12 de janeiro de
1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14, 39, 84 e 124 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que "organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 1º A Defensoria Pública da União deverá firmar convênios com as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, para que estas, em seu nome, atuem junto aos órgãos de primeiro e segundo grau de jurisdição referidos no **caput**, no desempenho das funções que lhe são cometidas por esta Lei Complementar.

§ 2º Não havendo na unidade federada Defensoria Pública constituída nos moldes desta Lei Complementar, fica autorizado o convênio com a entidade pública que desempenhar essa função, até que seja criado o órgão próprio.

§ 3º A prestação de assistência judiciária pelos órgãos próprios da Defensoria Pública da União dar-se-á, preferencialmente, perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais superiores."

"Art. 39.

§ 2º Os membros da Defensoria Pública da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar."

"Art. 84.

§ 2º Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 1990, e nesta Lei Complementar."

"Art. 124.

.....

§ 2º Os membros das Defensorias Públicas dos Estados têm os direitos assegurados pela legislação da respectiva unidade da federação e nesta Lei Complementar."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 40 e 85 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

MENSAGEM Nº 491

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Chefe da Casa Civil da Presidência da República e Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994".

Brasília, 13 de abril de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 24, DE 1999
(Complementar)

Altera dispositivos da Lei
Complementar nº 80, de 12 de janeiro de
1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14, 39, 84 e 124 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que "Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 1º A Defensoria Pública da União deverá, preferencialmente, firmar convênios com as Defensorias Públicas e com entidades públicas dos Estados e do Distrito Federal de prestação de assistência judiciária, para que estas, em seu nome, atuem junto aos órgãos de primeiro e segundo grau de jurisdição referidos no **caput**, no desempenho das funções que lhe são cometidas por esta Lei.

§ 2º A prestação de assistência judiciária pelos órgãos próprios da Defensoria Pública da União se dará, preferencialmente, perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais superiores" (NR).

"Art. 39.

§ 1º (vetado)

§ 2º Os membros da Defensoria Pública da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar." (NR)

"Art. 84

§ 2º Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 1990, e nesta Lei Complementar". (NR)

"Art. 124.

§ 2º Os membros das Defensorias Públicas dos Estados têm os direitos assegurados pela legislação da respectiva unidade da federação e nesta Lei Complementar." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 40 e 85 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Brasília,

E.M.I. Nº 012

Em 8 de janeiro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, organizadora da Defensoria Pública da União, concebido com o propósito de viabilizar o cumprimento das funções afetas a essa instituição em todo o território nacional.

Com efeito, o art. 134 da Constituição Federal, ao contemplar a Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, previu, em seu parágrafo único, a existência da Defensoria Pública da União e a dos Estados. A inovação constitucional foi a da instituição da Defensoria Pública da União, uma vez que a dos Estados já existia.

A seu turno, a Lei Complementar nº 80, de 1994, previu, no seu art. 146, parágrafo único, a edição de lei para o dimensionamento do quadro permanente dos agentes da Defensoria Pública da União.

Ora, para atender à sua finalidade de prestar assistência judiciária aos necessitados no âmbito da Justiça Federal e do Trabalho, a Defensoria Pública da União necessitaria da criação de elevado número de cargos, sem que se garantisse satisfatório atendimento à população carente em todo o território nacional.

No contexto atual, mostra-se nitidamente inconveniente a criação de cargos, em número

elevado, para atendimento de mais um serviço pelo Estado. Assim, aproveitando o disposto no art. 23 da Constituição Federal, que trata da competência comum da União, dos estados e dos municípios, elencando aquelas atividades que podem ser exercidas pelas três esferas governativas, apresenta-se como necessário que se atribua às Defensorias Públicas dos Estados a competência para atuar no âmbito da Justiça Federal e do Trabalho, sob coordenação, nessas esferas, dos órgãos diretivos da Defensoria Pública da União.

Para tanto, o presente projeto de lei complementar, louvando-se na previsão do parágrafo único do art. 23 da CF, que menciona a edição de lei complementar que fixe normas de cooperação entre a União, os estados e municípios, em vista do bem-estar em âmbito nacional, pretende disciplinar caso específico de cooperação entre União e Estados, na esfera do Judiciário.

A cooperação entre as várias esferas, segundo o princípio de subsidiariedade, supõe que a esfera superior só atua diretamente onde a inferior não tiver condições de atuar. Ela visa à promoção do maior bem-estar do cidadão, facilitando a obtenção de serviços públicos, quando qualquer das esferas federadas de Poder esteja desaparelhada para atender, em alguma parte do território nacional, às necessidades do cidadão no que respeita a esses serviços básicos prestados pelo Estado, entre os quais se encontra justamente o da assistência judiciária.

Nessa mesma esteira segue o art. 241 da Constituição Federal, que prevê a gestão associada de serviços e a transferência total ou parcial de encargos entre as várias esferas de poder.

Assim, o presente Projeto de Lei Complementar, alterando a LC nº 80, de 1994, permite que a assistência judiciária a ser prestada pela Defensoria Pública da União junto à Justiça federal de 1ª e 2ª instâncias possa ser desempenhada pelas Defensorias Públicas dos estados, mediante convênio, cabendo à Defensoria Pública da União coordenar essa atividade de cooperação, limitando-se a prestar diretamente a assistência judiciária perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores.

Finalmente, visando a dar tratamento isonômico às carreiras jurídicas de Estado no que concerne a direitos e vantagens, o projeto remete à Lei nº 8.112/90 a previsão dos direitos básicos do defensor público, com ressalva daqueles que forem expressamente previstos em sentido diverso pela Lei Complementar.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos recomendam submeter à consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente, **Clóvis de Barros Carvalho**,
Chefe da Casa Civil da Presidência da República –
Renan Calheiros, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO II

Da União

Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artísticos e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – combater as causas da pobreza, e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em

vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 61 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

* Alínea **c** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

* Alínea f acrescida pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

CAPÍTULO IV
Das Funções Essenciais à Justiça

.....

SEÇÃO III
Da Advocacia e da Defensoria Pública

.....

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

Parágrafo único. Lei Complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreiras, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

.....

TÍTULO IX
Das Disposições Constitucionais Gerais

.....

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

* Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

TÍTULO I

Capítulo Único – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Cíveis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, servidor é pessoa legalmente investida em cargo público.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 80
DE 21 DE JANEIRO DE 1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e Prescreve Normas Gerais para sua Organização nos Estados, e dá outras Providências.

.....

TÍTULO II
Da Organização da Defensoria Pública da União

CAPÍTULO I
Da Estrutura

.....

SEÇÃO IV
Da Defensoria Pública da União nos Estados no Distrito Federal e nos Territórios

Art. 14. A Defensoria Pública da União atuará nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, junto às Justiças Federal, no Trabalho, Eleitoral, Militar, Tribunais Superiores e instâncias administrativas da União.

.....

CAPÍTULO IV
Dos direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública da União

SEÇÃO I
Da Remuneração

Art. 39. À lei cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira da Defensoria Pública da União, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além dos vencimentos, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

I – ajuda de custo para despesas de transporte e mudança;

- II – (Vetado)
- III – salário-família;
- IV – diárias;

- V – representação;
- VI – gratificação pela prestação de serviço especial;
- VII – (Vetado)
- VIII – gratificação pelo efetivo exercício em local de difícil acesso, assim definido pela lei de organização judiciária.

SEÇÃO II Das Férias e do Afastamento

Art. 40. Os membros da Defensoria Pública da União terão direito a férias anuais de sessenta dias, individual ou coletivamente.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do início do respectivo período, facultada a conversão de um terço das mesmas em abono pecuniário, requerida com, pelo menos, sessenta dias de antecedência.

TÍTULO III Da Organização da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos territórios

CAPÍTULO IV Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios

SEÇÃO I Da Remuneração

Art. 84. À lei cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além do vencimento, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

- I – ajuda de custo da despesas de transporte e moradia;
- II – (Vetado)
- III – salário-família;
- IV – diárias;
- V – representação;
- VI – gratificação pela prestação de Serviço especial;
- VII – (Vetado)

VIII – gratificação pelo efetivo exercício em local de difícil acesso, assim definido pela Lei de Organização Judiciária.

SEÇÃO II Das Férias e do Afastamento

Art. 85. Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios terão direito a férias anuais de sessenta dias, individual ou coletivamente.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do início do respectivo período, facultada a conversão de um terço das mesmas em abono pecuniário, requerida com, pelo menos, sessenta dias de antecedência.

TÍTULO IV Das Normas Gerais para a Organização da Defensoria Pública dos Estados

CAPÍTULO IV Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública dos Estados

SEÇÃO I Da Remuneração

Art. 124. – À lei estadual cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira do respectivo Estado, observado o disposto no art. 135. da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além do vencimento, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

- I – ajuda de custo para despesas de transporte e mudança;
- II – (Vetado)
- III – salário-família;
- IV – diárias;
- V – representação;
- VI – gratificação pela prestação de serviço especial;
- VII – (Vetado)
- VIII – gratificação pelo efetivo exercício em Comarca de difícil acesso, assim definido pela Lei de Organização Judiciária.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 210, DE 1999
(Nº 47/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 470, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 6 de junho de 1989, a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 38, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 9 de janeiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N. 346/MC

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 470, de 26 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, pela Portaria MVOP nº 535, de 31 de maio de 1979, publicada no **Diário Oficial** da União em 6 de junho subsequente.

2 – Os órgãos complementares deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29104.000003/89, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 470,
DE 26 DE SETEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29104.000003/89, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de junho de 1989, a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda., pela Portaria MVOP nº 535, de 31 de maio de 1979, publicada no **Diário Oficial** da União em 6 de junho seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequêntes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Sérgio Motta.**

PARECER CONJUR/MC Nº 877/97

Referência: Processo nº 29104.000003/89

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Montes Claros Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo em 6 de junho de 1989.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

1 – A Rádio Montes Claros Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 6 de junho de 1989.

2 – Mediante Portaria MVOP nº 535, de 31 de maio de 1979, foi outorgada a permissão à Radio Montes Claros Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

3 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

4 – Por sua vez, o Regulamento dos serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 “Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

5 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta permissão teve seu termo em 6-6-89, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 4 de janeiro de 1989, tempestivamente, portanto.

7 – A renovação deverá ocorrer a partir de 6 junho de 1989.

8 – A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 259, de 8 de junho de 1990, e 233, de 3 de dezembro de 1991, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Paulo César Narciso Soares	10.120.000
Maria Haydea Caldeira	440.000
Maria Humbelina Caldeira	440.000
Total:	11.000.000

Quadro Diretivo:

Gerente: Paulo César Narciso Soares

9 – Vale ressaltar que está em tramitação, neste Ministério, o processo administrativo de apuração de infração nº 50710.00007/85, cuja decisão não influirá no mérito da renovação da outorga ora em exame.

10 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 122).

11 – É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 123.

12 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva permissão ou concessão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Portaria – ao Exmo. SR. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15 – Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 4 de agosto de 1997. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 4 de agosto de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, – Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 1999 (Nº 140/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 21 de dezembro de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 43, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 320, de 21 de dezembro de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 11 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M.nº 422 /98-MC

Brasília, 30 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.003846/93, de interesse da Prefeitura Municipal de Cariacica, objeto de autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido, ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente,

Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 320 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O Ministro De Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003846/93, resolve:

Art. 1º Autorizar a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autorização reger-se-á pelo Código Brasileiro e Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.335/98

Referência: Processo nº 53000.00846/93

Origem: Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo

Interessada: Prefeitura Municipal de Cariacica

Assunto: Solicita permissão para executar serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Ementa: É dispensável a licitação para a outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Prefeitura Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, requer, no presente processo, que lhe seja outorgada permissão para executar o exercício de radiodifusão sonora em frequência modulada, canal 300E, classe "C" na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, com finalidade exclusivamente educativa.

2 – O pedido foi objeto de análise pela Delegacia deste Ministério no Estado do Espírito Santo, nos termos do Parecer nº 022/97, fls. 151 a 153, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, ratificado pela Informação nº 72/98 – DOUL, da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, datado de 16 de dezembro de 1998, fls. 154, dos autos.

3 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/ES e pela SSR/MC, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando que, de acordo com o § 1º do artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, “é dispensável a licitação para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

4 – Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

5 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de outorga possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub-censura”.

Brasília, 18 de dezembro de 1998. – **Mária da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 18 de dezembro de 1998. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 1.567/98

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 1.335/98, que conclui pelo deferimento do pedido de outorga de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, formulado pela Prefeitura Municipal de Cariacica. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 18 de dezembro de 1998. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 1999

(Nº 187/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na

localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 7 de maio de 1999, que outorga permissão, por dez anos, à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 688, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 50, de 7 de maio de 1999, que outorga permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 28 de maio de 1999. – **Marco Maciel**.

EM nº 75/MC

Brasília, 25 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007016/97, de interesse da Fundação Rômulo Neves Balestrero, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**,
Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 50, DE 7 DE MAIO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007016/97, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 142/99-DOUL

Referência: Processo nº 53000.007016/97

Interessada: Fundação Rômulo Neves Balestrero

Assunto: Outorga de serviço de radio difusão sonora em frequência modulada.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa.
– Atendimento das exigências estabelecidas Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Rômulo Neves Balestrero, com sede na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 216E-A4,

previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

2 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, sob o número 000137, do livro A, fls. 36, em 19 de junho de 1997, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3 – De acordo com o art. 9º, 15º e 21º do Estatuto e conforme ata de instituição lavrada no dia 26 de maio de 1997, devidamente registrado em 19 de junho subseqüente, sob o número 000137, a diretoria da requerente, conforme fl. 39 dos autos, está assim constituída:

CONSELHO DIRETOR

Cargos	Nomes
Diretor Presidente	Rômulo Neves Balestrero
Diretor-Vice-Presidente	Gentil Payer Cantarella
Diretor de Operações	Marco Aurélio Romanha

4 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 3 usque 141.

II – Do Mérito

5 – A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra “a”, inciso XII, do art. 21).

6 – é também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

7 – O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU, de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

8 – A documentação instrutória referente à entidade encaminhou a declaração prevista na Porta-

ria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **Diário Oficial** da União, em 19 de abril de 1999, às fls. 72.

9 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Maria Antonieta de Alvarenga Grossi, Advogada-OAB/DF-5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 7 de maio de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviço de Radiodifusão.

Brasília, 7 de maio de 1999. – p/**Jayme Marques de Carvalho Neto**, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encainhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 7 de maio de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 642, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242, de 1996, na Casa de origem), de autoria dos

Deputados Eduardo Jorge e Ursicino Queiroz, foi apresentado em Plenário no dia 7-8-96, sendo despachado às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição, Justiça e Redação.

Na Comissão de Seguridade Social e Família, recebeu parecer favorável do relator, Deputado José Linhares, ao mesmo tempo em que foi rejeitado o Projeto de Lei nº 2.458/96, de autoria do Deputado Welson Gasparini, a ele apensado por tratar de matéria correlata. Nessa Comissão foram apresentadas emendas do relator, em número de 6 (seis), que se limitaram a substituir as expressões “idosos” por “terceira idade” e “com mais de 60 anos” por “maiores de 60 anos”.

Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e Redação, foi aprovado o parecer do Deputado Roland Lavigne, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e das emendas a ele oferecidas. Não foram apresentadas emendas nessa Comissão.

Aprovado em ambas as comissões, o projeto foi dirigido à Mesa Diretora, onde durante as cinco sessões regimentalmente previstas, não foi apresentado recurso para apreciação em Plenário. A proposição foi encaminhada ao Senado Federal, após ter sua redação final aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, em 17 de novembro de 1998.

No Senado Federal, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais, para análise de constitucionalidade e mérito.

II – Análise

Em seu art. 1º, o projeto define o mês de abril de cada ano para a realização do Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e, em seu art. 2º, determina que as vacinas antigripal, antipneumocócica e antitetânica serão ministradas aos idosos naquela data.

Sem embargo do meritório conteúdo, é mister ressaltar que o Ministério da Saúde, em parecer da Área Técnica de Saúde do Idoso, ao acatar a proposição, ressalta que “seja apresentada emenda no sentido de não fixar, na lei, data para a vacinação. Esta restrição se baseia no fato de que a fixação uniforme de uma data para todo o território nacional não contemplaria as diferenças sazonais de manifestação de gripe no país e as variações periódicas das epidemias de gripe”.

Quanto ao art. 2º, o elenco de vacinas a ser ofertado não deve, previamente, ser limitado àquelas constantes do projeto, devendo-se ter em mente que a Organização Mundial da Saúde recomenda que aquelas vacinações sejam realizadas minimamente,

não se devendo esgotar aí a intervenção do sistema de saúde.

Os arts. 4º e 5º determinam que as pessoas de terceira idade que se encontrem internadas ou residentes em instituições prestadoras de assistência sejam vacinadas. Impede que reunamos tais dispositivos em um só artigo, por economia e clareza da técnica legislativa.

atendimento ao preceituado no art. 12, III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 – que estabelece normas para a elaboração, alteração e consolidação das leis – procedemos à alteração da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que institui o Programa Nacional de Imunizações, para nela incluir os dispositivos constantes da proposição ora apreciada e, ao mesmo tempo, atualizá-la com respeito ao diploma legal citado em seu art. 14, revogado pela Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

III – Voto

O Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, também, apresenta-se útil, conveniente e oportuno quanto ao mérito, motivo por que somos favoráveis à sua aprovação, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1-CAS (Substitutivo)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, instituindo o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975:

“Art. 3º-A. Será realizado em todo o País, por intermédio do Sistema Único de Saúde, o Dia de Vacinação da Terceira Idade, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações, atendendo-se ao seguinte:

I – serão oferecidas, no mínimo, as vacinas antigripal, antipneumocócica e antitetânica, segundo orientação da Organização Mundial da Saúde;

II – as pessoas de terceira idade internadas em instituições próprias, conveniadas ou contratadas do Sistema Único de Saúde, residentes em instituições asilares, casas de repouso ou geriátricas serão abrangidas pelo programa referido no **caput**;

III – será fornecida carteira de vacinação onde constarão as anotações e as datas de efetivação dos reforços necessários;

IV – os profissionais de saúde das instituições referidas nesta lei farão jus à vacinação dela constante.”

Art. 2º O art. 14, da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A inobservância das obrigações estabelecidas na presente lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator –
Geraldo Cândido – **Lúcio Alcântara** – **Emília Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Tião Viana** –
Djalma Bessa – **Luiz Estevão** – **Marina Silva** – **Maria do Carmo Alves** – **Pedro Simon** – **Carlos Bezerra** –
Mozarildo Cavalcanti – **Leomar Quintanilha**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

.....
Art. 14. A inobservância das obrigações estabelecidas na presente lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto-Lei nº 785 (*), de 25 de agosto de 1969, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.
.....

LEI N. 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
.....

PARECER Nº 643, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Diversos nº 68, de 1996, (Aviso nº 756/96, na origem), que comunica que o Tribunal de Contas da União, ao acolher o Relatório, Voto e Decisão contidos no processo TC – 001.058/95-9, decidiu propor ao Congresso Nacional a alteração das Leis nºs 6.435/77, e 8.020/90.

Relator: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

É submetido à deliberação desta Comissão de Assuntos Sociais o Diversos nº 68, de 1996, (Aviso nº 756-GP/TCU, de 12-7-96, na origem), em que o Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU comunica que, ao acolher o Relatório, Voto e Decisão contidos no processo TC – 001.058/95-9, o TCU decidiu propor ao Congresso Nacional a alteração das Leis nºs 6.435, de 15 de julho de 1977, e 8.020, de 12 de abril de 1990. Essas leis tratam das entidades de previdência privada, sendo que a mais recente se refere especificamente à relação entre patrocinadoras no âmbito da administração pública federal e seus fundos de pensão.

O referido processo do TCU decorre da decisão do Plenário daquele órgão de fiscalização, em 8-2-95, que determinou à Secretaria Federal de Controle – SFC que “informasse, em relação a todas as entidades federais patrocinadoras de organizações de previdência privada:

“a) os montantes repassados para cada um dos fundos em 1994, comparativamente com os limites estabelecidos na legislação pertinente, evidenciando os excessos porventura verificados e identificando os responsáveis;

b) quais as patrocinadoras que alienaram, a qualquer título, imóveis para suas patrocinadas, com ou sem a subsequente locação dos mesmos, (...);e

c) quais as que possuem imóvel locado às suas patrocinadoras.”

Os dados e informações levantados explicitaram, dentre outras questões, a elevada transferência de recursos das patrocinadoras públicas e seus fundos de pensão, quer em função de suas contribuições ordinárias, quer devido a dívidas acumuladas por diversas razões. Essas transferências se dão não só em valores monetários, mas também pela dação em pagamento

de imóveis das patrocinadoras, o que significou, em alguns casos, perdas para os fundos de pensão em relação aos valores que esperavam receber.

A partir dessa análise, o TCU recomendou, entre outros itens, que a legislação pertinente fosse alterada, com vistas a estabelecer limites para o montante que as patrocinadoras públicas federais aportam as suas entidades fechadas de previdência privada (EFPP) ou, mais especificamente, que:

a) todas as EFPP adequem seus planos de benefícios ao limite máximo de 7% sobre a folha de pagamento dos beneficiários, particularmente com relação aos novos;

b) as patrocinadoras que apresentarem prejuízo em seus balanços repactuem os compromissos com as EFPP, ficando neste caso impedidas de alienarem bens para quitações de dívidas junto às EFPP;

c) seja alcançada a relação paritária de 1:1 (um para um) entre os valores repassados pelas patrocinadoras e pelos beneficiários;

d) os custos administrativos das EFPP sejam arcados por meio de suas receitas próprias e não pelas das empresas patrocinadoras;

e) seja criado um Sistema de Controle Interno das EFPP, centralizado na Secretaria de Previdência Complementar”.

Apesar da relevância e oportunidade dessas sugestões, o Diversos nº 68, de 1996, não foi trazido anteriormente à deliberação desta Comissão para evitar qualquer conflito entre o projeto que se poderia apresentar e o teor da reforma da previdência que estava em tramitação no Congresso.

É o relatório.

II – Voto

A preocupação com o volume de recursos aportado aos fundos de pensão por empresas controladas direta ou indiretamente pelos entes públicos tem estado sempre presente nas discussões sobre o papel e o desempenho das entidades fechadas de previdência privada (EFPP).

O ponto central, nesse caso, está vinculado à percepção de que as contribuições das empresas estatais aos seus fundos de pensão significam a alocação de recursos públicos vultosos em benefício de uma parcela restrita da população, além de propiciarem condições favoráveis à corrupção e malversação do dinheiro público.

Diante de denúncias referentes a contribuições exageradas por parte das patrocinadoras e também de repasses aparentemente inexplicáveis, tem-se advogado com freqüência alterações na legislação com o objetivo de coibir essas práticas repudiáveis.

Concretamente, um importante passo foi dado nessa direção com a aprovação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que dedicou o art. 202 da Carta Magna e os arts. 5º, 6º e 7º, transitórios, ao regime de previdência privada. O § 3º do art. 202, em especial, atende ao exposto no item c acima transcrito, uma vez que veda, às diversas esferas de governo, o aporte de recursos a entidade de previdência privada, salvo na condição de patrocinador, situação em que, em hipótese alguma, a contribuição normal pode exceder a do segurado. Adicionalmente, ficou determinado que lei complementar deverá dispor sobre o regime de previdência privada em geral e sobre a relação entre as patrocinadoras ligadas à União, estados, Distrito Federal ou municípios e suas EFPP.

Ao término do prazo máximo dado para a apresentação ao Congresso Nacional dos projetos de lei complementar relativos a previdência privada (prazo de noventa dias após a publicação da Emenda Constitucional nº 20), o Poder Executivo encaminhou, em 16 de março do corrente ano, três proposições, que estão tramitando na Câmara dos Deputados e que dispõem sobre:

1 – a relação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;

2 – As normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; e

3 – o Regime de Previdência Complementar.

Como se pode observar, esses projetos refletem a preocupação, não só de regulamentar a relação entre os entes públicos e seus fundos de pensão, mas também de rever toda legislação relativa a previdência privada.

Dado esse contexto, o melhor momento para se introduzir, na legislação, as modificações tão apropriadamente sugeridas pelo Tribunal de Contas da União será quando se estiver deliberando sobre as proposições encaminhadas pelo Poder Executivo. Vale ressaltar que, dessa forma, evita-se inclusive o problema de inconstitucionalidade por vício de iniciativa que incorreríamos se um parlamentar fosse apresentar um projeto criando, nos termos propostos pelo TCU, um Sistema de Controle Interno das EFPP, centralizado na Secretaria de Previdência Complementar.

Diante do exposto, nosso voto é pelo arquivamento do Diversos nº 68, de 1996, que, embora se possa dizer que formalmente perdeu a oportunidade, certamente servirá de referencial ao se debaterem os projetos encaminhados pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator –
Moreira Mendes – **Tião Viana** – **Marina Silva** –
Mozarildo Cavalcanti – **Juvêncio da Fonseca** –
Maguito Vilela – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Bezerra** – **Geraldo Cândido** – **Djalma Bessa** –
Heloísa Helena – **Sebastião Rocha** – **Marluce Pinto** –
Maria do Carmo Alves.

PARECER Nº 644, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 373, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de julho de 1992, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Progresso de Russas Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
· João de Deus Costa Lima	4.608
· Maria Félix Morreira	3.751
· Manuelito Maia Meireles	3.967

· José Wellington Castro Meireles	3.967
· Francisco Wenes Campelo Maia	3.642
· Hermogenes Rodrigues Oliveira	3.642
· Outros Acionistas	10.483

Total de Cotas **34.060**

O presente Progresso foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rosas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 134, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Progresso de Russas Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999, –
Freitas Neto, Presidente – **Lúcio Alcântara**,
 Relator – **Leomar Quintanilha** – **Pedro Simon**
 (abstenção) **Eduardo Siqueira Campos** – **Geraldo**
Cândido (abstenção) **Heloísa Helena** (abstenção) –
Emília Fernandes – **Bello Parga** – **Edison Lobão** –
José Jorge – **Romeu Tuma** – **Gilvam Borges** –
Roberto Saturnino (abstenção) – **José Fogaça** –
Djalma Bessa – **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 210 a 212, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 539, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 169 e 502, ambos de 1999, por versarem sobre o mesmo tema.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1999. –
 Senador **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia nos termos do art. 255, II, “c”, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 1.304, de 1999, na origem, de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 10 de novembro de 1995, do Senado Federal, encaminha Relatório de Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, com informações relativas aos pagamentos de principal e juros ocorridos de maio a julho de 1999.

A matéria, anexada ao processado do Diversos nº 34, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal o Ofício nº S/46, de 1999 (nº 121/99, na origem), de 16 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia dos acórdãos proferidos por aquela Corte no Recurso Extraordinário nº 199.281-6, que declararam a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, na parte que alterou a redação dos arts. 7º e 27 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.989, de 29 de

dezembro de 1966, com a redação que lhes foi conferida pelas Leis nºs 10.394, de 20 de novembro de 1987, 10.805, de 27 de dezembro de 1989, e 10.921, de 30 de dezembro de 1990, todas do Município de São Paulo (IPTU progressivo – violação do princípio de isonomia tributária) bem como cópia da referida legislação do parecer da Procuradoria-Geral da República e da certidão de trânsito em julgado do acórdão.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa o nobre Senador Romeu Tuma para representar o Senado Federal na missa de sétimo dia do ex-Governador do Estado de São Paulo, Senhor Roberto Costa de Abreu Sodré, que será realizada amanhã, dia 21, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Roberto Requião, por permuta do Sr. Senador Tião Viana.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex.^a pela ordem.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO. Pela ordem.) – Antes de o orador assumir a tribuna, eu gostaria de requerer a V. Ex.^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.^a será atendido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, fui irresponsável e duramente agredido pela revista **Veja** da última semana. Dessa forma, estou solicitando à Mesa que o meu pronunciamento nesta tarde seja enviado à revista **Veja** pela Mesa do Senado para a devida correção das inverdades caluniosas ali narradas, na forma da Lei da Imprensa. É o requerimento inicial que faço a V. Ex.^a e espero que seja deferido.

Sr. Presidente, a **Veja** insinua que a minha mulher teria enviado dólares para o exterior. Ora, quem estabeleceu a operação de rastreamento de dólares que saíam do Brasil pela CC-5 e voltavam pelo Anexo IV com os favores do Banco Central fui eu quando Relator da CPI dos precatórios com o apoio do brilhante Procurador da República, Celso Trez, de Cascavel.

Invertemos a operação. Como se tornava impossível quebrar o sigilo de um banco ficto, de um paraíso fiscal, passamos a procurar a origem do

dinheiro. Quem havia inicialmente tomado a medida que desaguava em um doleiro e em paraíso fiscal?

Pois muito bem, um cheque administrativo endossado pela minha mulher foi parar, por intermédio de uma casa de câmbio, num processo de compra de dólares no Paraguai.

Fui procurado pela revista **Veja** para explicar a operação. Expliquei e documentei. A minha mulher vendeu, como procuradora do espólio de seu pai, onde tem uma participação igual à de sua mãe e de seus irmãos, um apartamento em São Paulo, pelo qual recebeu um cheque de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), nominal e administrativo.

O espólio declarou ao Imposto de Renda a venda. Minha mulher declarou, no seu Imposto de Renda, a entrada da sua parcela, que foi de R\$100 mil. O imposto de renda do Carnê-Leão foi recolhido na diferença do valor declarado no espólio pelo valor creditado pelo preço de compra aos herdeiros. O cheque administrativo, Sr. Presidente, tinha o número 703.654, contra o Banco Real agência nº 0413. O Imposto de Renda recolhido na declaração do espólio foi recebido pelo agente receptor Serpro em 29 de abril de 1999, às 18 horas 12 minutos e 44 segundos, sob o nº 2496642297; o número de controle da Secretaria da Receita Federal foi 10.77.81.89.96.

Minha mulher procurou uma agência de câmbio em Curitiba, com o apoio do dono de uma agência de turismo chamada Larus, Sr. Celso de Souza Caron. O Sr. Celso de Souza Caron pegou o telefone e ligou para casas de câmbio registradas no Banco Central e na Embratur, procurando o melhor câmbio. E o melhor câmbio foi de R\$1,19 para aquele dia, na Casa de Câmbio Sigla, registro do Banco Central nº 1552/00995, Embratur nº 12393-00-41-2, instalada na Rua Marechal Deodoro 427, Curitiba.

A casa de câmbio se prontificou a fornecer os dólares, o que é, Sr. Presidente, absolutamente legal. Se eu, V. Ex.^a ou qualquer um dos Senadores, ou qualquer um dos espectadores da TV Senado que estiver-nos escutando agora dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil e declarar a sua pretensão de comprar dólares, em qualquer valor, desde que o banco tenha os dólares na agência (mil, dez mil, cem mil, duzentos mil, quinhentos mil dólares) poderá fazê-lo, apenas declarando o seu RG e o seu CIC, e o Banco comunicará à Receita Federal a compra. É um investimento em dólar. O investimento pode ser feito em dólar, em peso, em peseta, em guarani, em libra esterlina por qualquer cidadão brasileiro. Não é necessária nenhuma declaração, nem mesmo a apresentação do CIC, para quantias in-

feriores a dez mil dólares. Para quantias superiores, exige-se essa identificação.

A minha mulher resolveu converter esses recursos, de acordo com a mãe, os dois irmãos, em dólar e procurou uma casa de câmbio. A casa de câmbio se dispôs imediatamente a fornecer os dólares e os entregou na presença de testemunhas na casa de turismo Larus, em Curitiba. A Sigla havia sido consultada pelo dono da Larus e entregou na Larus. Minha mulher endossou o cheque – cheque administrativo nominal com origem. O problema todo da inversão desse percurso é saber se os recursos que compram dólar têm origem, se foram declarados no Imposto de Renda. E a casa de câmbio fez com que os recursos fossem depositados em uma conta no Banco Real (havia número de conta e número de agência). O depósito foi providenciado como contrapartida à entrega dos dólares. Posteriormente, o cheque apareceu, pelas mãos da casa de câmbio Sigla, com um doleiro no Paraguai em outra operação. Cheque nominal endossado é dinheiro. O depósito foi transferido para uma conta determinada pela agência que vendeu os dólares.

Sr. Presidente, essas informações foram fornecidas por mim à revista **Veja**, mas foram rigorosamente ignoradas, tentando a revista me envolver numa operação de envio de dólares para o exterior. Os dólares foram comprados por minha mulher ao câmbio de R\$1,19. Ou seja, US\$84 mil no dia da conversão foi a parte que lhe coube nesse processo. Os R\$100 mil que lhe cabiam foram declarados no Imposto de Renda. Minha mulher mantém os dólares como reserva financeira, pois, como conversava eu com o Senador Paulo Hartung, ela foi mais inteligente do que 90% dos idiotas economistas brasileiros que apostavam na permanência do dólar em relação ao real; apostavam na estabilidade do valor.

Por que a **Veja** está fazendo isso comigo? Por que essa canalhice? Por que a difamação, a injúria e a calúnia?

Em primeiro lugar, fui atrás da notícia original. Ela saiu da Secretaria de Comunicação do Palácio do Governo do Paraná; da Secretaria de Comunicação do meu adversário Jaime Lerner, que chefia uma quadrilha que já vendeu o Banco do Estado do Paraná, a Copel, a SANEPAR, a Ferroeste, quebrou o Estado e tem sido sistematicamente denunciada por mim. Também denunciei aqui desta tribuna o Sr. Civita, da revista **Veja**, quando tentou obter informações do Estado do Paraná sobre as ligações do Banco Bamerindus – então de propriedade do Sr. José Eduardo Vieira – que deveriam ser publicadas.

Ele as usou para chantagear o Sr. José Eduardo Vieira e o Bamerindus não publicando as informações obtidas, mas fazendo com que o banco publicasse seis a sete páginas, por semana, de propaganda, ao longo de 6 meses ou um ano.

Essas informações distorcidas da **Veja** foram lidas num programa nacional esportivo da CNT, a CNT daquele famoso “Batatinha”, o Deputado Martinez, que foi derrotado por mim nas eleições do Paraná e denunciado quanto à participação dele e da sua família no sistemático assassinato de posseiros no oeste do Paraná, na época em que seu pai era dono de uma colonizadora.

A **Veja** e a assessoria do Governo tentam reproduzir na época em que seu pai era dono de uma colonizadora. Pois muito bem: a **Veja** e a assessoria do Governo tentam reproduzir a calúnia e a infâmia, que repilo. A compra foi legal, absolutamente legal. Talvez pudéssemos discutir pelo fato de o depósito ter sido feito diretamente na conta da empresa, um CPMF de R\$200 ou R\$300 que poderia ter sido recolhido se a minha mulher tivesse descontado o cheque e pago em dinheiro para a agência de câmbio. Mas, nesse caso, jamais alguém saberia que a minha mulher havia comprado dólares. Mas como ela nada tinha a esconder, endossou o cheque e o entregou para a agência, com testemunhas. Mandeí para a revista **Veja** os documentos e os passei, por fax, repetidas vezes. O repórter me disse: “Vou publicá-los”. Não os publicou e fez uma reportagem malandra, um texto dúbio, insinuando a remessa de dólares para o exterior.

Por que iria alguém recorrer a uma CC-5, se tinha recurso havido legalmente e declarado no Imposto de Renda e poderia fazê-lo pelo Banco do Brasil ou por qualquer banco, a qualquer momento? A conversão foi feita em dólar, sim, e os dólares estão de posse da minha mulher, que resolveu converter a parte de um apartamento que lhe cabia na herança de seu pai em moeda estrangeira, muito mais estável que o real de brinquedo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A **Veja** teve um comportamento canalha comigo. O repórter foi provocativo, e eu o atendi à exaustão. Ele recebeu todos os documentos, o endereço e o telefone do proprietário da agência Larus, que fez uma espécie de corretagem não remunerada do câmbio e presenciou a entrega dos recursos. Mas tudo isso desaparece num texto malandro que está sendo distribuído pelo Brasil inteiro, para tentar arranhar a honra do Senador do Paraná.

Não sou o Roberto Civita! Não tenho dupla nacionalidade! Não tenho interesses em recursos que

não sejam aqueles havidos do meu salário de Senador!

Minha indignação é enorme, neste momento em que podemos ser difamados e infamados por um órgão de comunicação e não temos um instrumento para fazer com que os canalhas paguem o preço da infâmia que praticam!

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Como não, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Roberto Requião, quem quer que conheça V. Ex^a – e nós todos neste plenário o conhecemos – jamais suporia, jamais imaginaria que V. Ex^a fosse capaz de praticar uma ilegalidade, um delito dessa natureza. Nós o conhecemos, Senador Requião. E não precisa ir longe. Bastam essas duas informações de V. Ex^a, que, para mim, são desnecessárias. Mas V. Ex^a as traz. Primeiro, trata-se de dinheiro com origem; segundo, cheques administrativos. Ora, como é que alguém vai enviar ao exterior, ilegalmente, recursos, entregando a um banco ou uma agência de câmbio cheque administrativo? Aí está registrada definitivamente a boa-fé. Não tenho a menor dúvida de que V. Ex^a, assim como sua esposa, são absoluta e totalmente inocentes das acusações que lhe fazem. Por conseguinte, V. Ex^a tem minha solidariedade completa neste episódio.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Obrigado, Senador Edison Lobão.

A absoluta má-fé é a da Revista **Veja**. Poderemos classificá-la em duas posições: ou ignorância córnea ou má-fé endêmica. O segundo caso é o mais correto. A revista **Veja** não merece a menor credibilidade. Conheço-a desde a chantagem sofrida pelo ex-Senador José Eduardo de Andrade Vieira, quando Presidente do Bamerindus.

Sr. Presidente, esse é o meu desabafo. Peço que este texto, depois de submetido a minha revisão, seja encaminhado pela Mesa do Senado à revista **Veja**.

Minha declaração de imposto de renda, desde que entrei neste Senado, está publicada na minha **home page**, na **Internet**. Qualquer pessoa pode verificar a origem dos meus recursos e a origem dos R\$100 mil que se converteram, ainda na época do dólar a R\$1,19, em US\$84 mil, que são a reserva econômica que minha mulher viabilizou, transformando em dólares a sua participação numa parte do espólio de seu pai. A revista **Veja** foi tão leviana que, no seu texto, liquidou meu sogro há um ano, quando, na verdade, ele morreu há 19 anos. E informou aos seus leitores que minha mulher está na

França desde o dia 1^o deste ano. Minha mulher viajou na semana passada para fazer uma visita a minha filha, que estuda na França, depois de ter terminado o colegial no Brasil, e voltará, depois de dominar o francês – uma língua que considero indispensável para um jovem de hoje – a fazer o vestibular no Brasil. Espero que um dia, talvez com o apoio dessa conversão de um apartamento em dólar, possa cursar uma universidade em nível de pós-graduação ou mestrado fora do País, porque os meus filhos cursam universidades no nosso País, no nosso Brasil.

O Sr. Civita, porém, sem nenhum escrúpulo, numa postura infamante, canalha, dirigida, depois de ter conseguido da minha parte todas as informações, num texto dúbio e safado, tenta comprometer a minha honra.

Já são dezenas os fax que recebi no meu gabinete de amigos eleitores protestando, estupefatos com a infâmia publicada. Sinto-me absolutamente impotente, porque os canalhas que manejam conglomerados da Imprensa estão acima do bem e do mal. O que este Senado precisa definitivamente é estabelecer uma lei de imprensa que garanta a liberdade, mas que ponha na cadeia canalhas, caluniadores e infamantes como o Sr. Civita, da revista **Veja**.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A solicitação de S. Ex^a, o Senador Roberto Requião, será atendida, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para falar da utilização do banco público do meu Estado – o Banestes – para cobertura de dívidas de campanha do atual Governador do Estado, José Ignácio Ferreira.

O que me move, Sr. Presidente, é a responsabilidade para com o Espírito Santo. Não é demais lembrar neste momento que os bancos estaduais passaram recentemente por uma profunda reestruturação que custou muito caro ao País e, nesse processo, Sr. Presidente, foram encontrados volumes expressivos de créditos sem recuperação. Boa parte das operações irregulares detectadas são de cunho eminentemente político, marcadas pelo privilégio e pelo tráfico de influência.

A reformulação do Banestes, Sr. Presidente, por exemplo, custou muito ao povo capixaba, resultou no acréscimo de aproximadamente 300 milhões no total do valor da dívida pública do Espírito Santo. Isso sem falar no sacrifício dos seus funcionários e familiares.

Dito isso, Sr. Presidente, informo que nos últimos dias os jornais capixabas e a imprensa nacional publicaram, com a confirmação do próprio Governador, denúncias de extrema gravidade envolvendo o banco oficial do Espírito Santo.

As matérias deram conta de que, no dia 10 de outubro do ano passado, já na qualidade de Governador eleito do Espírito Santo, o então Governador José Ignácio Ferreira tomou pessoalmente emprestado ao Banestes R\$ 2,6 milhões para cobrir gastos de campanha. Dívida, Sr. Presidente, que posteriormente foi editada pelas empreiteiras paulistas, HMG Engenharia e Carlos Ernesto Construtora (CEC), com recursos obtidos de empréstimos no próprio banco do Estado do Espírito Santo, no próprio Banestes.

De acordo com o que foi publicado nos jornais, às vésperas da posse do Governador, as duas empreiteiras abriram contas no Banestes e, 24 horas depois, foram contempladas com créditos rotativos de, respectivamente, R\$1,7 e 1,3 milhão, dinheiro que foi imediatamente depositado na conta pessoal do Governador.

Desde que esses fatos vieram a público, Sr. Presidente, as informações estão muito desencontradas. Em sua primeira entrevista à imprensa, o Governador afirmou, por exemplo, que as duas empreiteiras paulistas envolvidas na transação não tinham e não têm negócios no Espírito Santo. Em sua edição de hoje, o jornal **A Gazeta**, entretanto, comprova o contrário.

Sr. Presidente, quem ama o Espírito Santo não faz isso com o seu Banco Estadual, não faz isso com o Banestes.

O que aqui acabei de relatar não tem cabimento, caracteriza um desvio moral e também um privilégio. Basta analisarmos as dificuldades que os micro e pequenos empresários brasileiros têm para garantir crédito e observarmos o tempo que eles levam e a burocracia que enfrentam – na maioria das vezes sem sucesso, o que já diz tudo – para comprovarmos que o Governador e as empresas que o financiaram tiveram tratamento privilegiado, Sr. Presidente. Está passando da hora de rompermos com essas práticas e costumes que tanto mal têm causado ao nosso País e ao nosso Estado do Espírito Santo.

Como se não bastasse essa operação – no mínimo questionável do ponto de vista moral -, a

imprensa está denunciando ainda a realização de uma transação duvidosa, envolvendo o atual Diretor de Administração do Banestes, Sérgio Renato Telles Vasconcelos, que é irmão do Vice-Governador do Estado, Celso Vasconcelos. Para evitar problemas com o Banco Central e poder, dessa forma, assumir o cargo, Sérgio teria transferido uma dívida pessoal de R\$440 mil com o Banestes para uma empresa de sua família, a Telles Construções e Incorporações Ltda.

Pelos motivos aqui expostos, quero, neste instante, ressaltar a necessidade de uma rigorosa investigação dessa operação. O povo do Espírito Santo, que sofre com o desequilíbrio financeiro do Estado, os nossos funcionários públicos, que padecem com seus salários atrasados, e os próprios funcionários do Banestes merecem uma resposta clara e objetiva. Com equilíbrio e alto senso de responsabilidade, as autoridades competentes precisam proceder a uma ampla e transparente apuração dessas denúncias.

Hoje, pela manhã, num programa de rádio do nosso Estado, o Governador do Estado tentou desqualificar a denúncia com meias palavras, insinuações, sofismas... Seu comportamento não ajuda a esclarecer os fatos. A situação é grave e exige explicações claras. Não adianta tentar politizar um problema que é de ordem moral. Os fatos estão aí, não são meras suposições; são documentos publicados pela imprensa e confirmados pelo próprio Governador. E aí pergunto: por que o Governador não mostra os documentos da operação bancária, Sr. Presidente? Por que não revela quem de fato quitou as dívidas?

Tenho recebido inúmeras informações de que métodos moralmente inaceitáveis foram usados para mudar, em 1998, os resultados da convenção eleitoral do PSDB em que fui derrotado pelo então Senador José Ignácio, embora, na época, eu fosse o candidato favorito. Posteriormente, ouvi os mesmos comentários sobre a milionária campanha eleitoral do Governador e de alguns de seus aliados, hoje no Governo. O surgimento dessas denúncias mostra que esse processo precisa ser melhor conhecido pela opinião pública capixaba e nacional. Ou então, o que vai prevalecer é a “lei do mais forte”, onde o dinheiro vale mais do que a honra, a probidade e o voto.

Estou aqui, Sr. Presidente, na qualidade de Senador eleito com o apoio de muitas forças políticas que atuam no meu Estado, apoio que produziu a maior votação que um homem público já obteve no Espírito Santo e, conseqüentemente, redobra a minha responsabilidade diante desses e de outros acontecimentos.

Quero, desta tribuna, terminar o meu pronunciamento, requerendo à área de fiscalização do Banco Central uma minuciosa investigação no Banestes.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Paulo Hartung, se por um lado dói uma calúnia, uma infâmia ou uma difamação, por outro lado a atitude tomada por V. Ex^a neste momento, trazendo ao conhecimento do Plenário o que uma parte do País já sabe pelas referências feitas na imprensa, é uma necessidade absoluta. Sou amigo pessoal do Governador José Ignácio, mas penso ser extremamente difícil uma explicação a respeito de uma conta coberta por empreiteiras. Trata-se da origem do recurso utilizado em uma campanha eleitoral, coberta pelas tradicionais empreiteiras que financiam campanhas eleitorais e que depois se locupletam de favores especiais. É uma situação indefensável e rigorosamente irresponsável. Não sei como o Governador José Ignácio se manterá à frente do Governo do Espírito Santo após essas denúncias publicadas com toda a clareza e de uma forma responsável, sem infâmia, calúnia, difamação, sem sonegação de informações ou de oportunidades de defesa. O Senador certamente irá se defender. Tenho lido as defesas que são rigorosamente inaceitáveis. Cabem agora à Justiça e à Assembléia Legislativa do Espírito Santo os próximos passos. Senão, desmoralizar-se-ão todos juntos – a Assembléia, o Governo, Executivo, e, mais tarde, se isso ficar sem uma solução, também o Judiciário.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a o aparte e relembro uma parte do meu pronunciamento, Senador Roberto Requião. Quem emprestou o dinheiro para as empreiteiras cobrirem foi o próprio Banestes, ou seja, o Banco do Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, ao terminar meu pronunciamento, requeiro à área de fiscalização do Banco Central – esta é minha atribuição como Senador e como representante do meu Estado nesta Casa – uma minuciosa investigação no Banestes, incluindo a verificação do processo que culminou com a nomeação do diretor de administração desse Banco. É preciso saber se o diretor denunciado atende às formalidades da lei para ocupar tal cargo.

É importante deixar muito claro o que disse no início do meu pronunciamento. O que me move é o sentido de responsabilidade no exercício do mandato, é o amor ao meu Estado e a minha determinação

pessoal de contribuir com a renovação da política, com a mudança dos costumes políticos e administrativos no Brasil, fazer o meu Estado avançar e contribuir para que o nosso País avance.

Sr. Presidente, a minha situação é muito delicada. Tenho certeza de que, nos próximos dias, deverei tomar algumas decisões do ponto de vista partidário, mas o importante para a opinião pública do meu Estado e do Brasil é não ver alguém como eu, com a minha história e trajetória política, deixar alguma impressão de estar compactuando com coisas como essa, deixar alguma impressão de uma certa conivência, de uma certa omissão. Pela minha história ou pela votação que obtive nas últimas eleições, com apoio de militância de muitos dos partidos políticos que têm organização em meu Estado, não pode ficar nenhuma dúvida a respeito da minha posição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço o aparte do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, NA SESSÃO DE 20-9-1999, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Álvaro Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna registrar um evento educacional da maior importância. Trata-se do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, que se reúne entre os dias 22 e 24 deste mês, em Foz do Iguaçu, para debater a educação no Mercosul.

Nesse fórum, lideranças educacionais de todo o Brasil e de países do Mercosul estarão debatendo objetivos gerais: uma visão geral sobre as questões educacionais, no âmbito dos acordos do Mercosul; uma abordagem crítico-analítica da educação brasileira frente aos desafios e exigências de um mundo globalizado; uma apresentação dos problemas que a formação do profissional coloca para os responsáveis pelas políticas educacionais; oportunidade de uma

troca de idéias aberta entre os responsáveis por políticas educacionais, empresários e educadores.

Esse fórum destina-se aos Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação estaduais e municipais, reitores e docentes de universidades públicas e privadas, gestores educacionais de todos os níveis, dirigentes sindicais ligados à educação, empresários ligados à educação e ao ensino e profissionais da educação e terá como temas:

I – O Mercosul – Integração Latino-americana e Globalização”;

II – Mercosul e Educação – Panorama Atual;

III – LDB e Plano Nacional de Educação – um enfoque analítico sob a perspectiva do Mercosul;

IV – Educação e Formação Profissional – Problemas e Desafios;

V – Educação em um mundo globalizado; e

VI – Papel da Universidade na Formação do Profissional – Exigências e riscos.

Sr. Presidente, os Conselhos Estaduais de Educação constituem um dos elementos fundamentais para a correta articulação das políticas fundamentais de ensino dos sistemas estaduais. Afirmo isso porque, quando Governador, adotei uma política de permanente respeito à autonomia do Conselho Estadual do Paraná, nomeando conselheiros em função exclusiva de seu saber e autoridade no campo da educação. Pude, dessa forma, contar com a colaboração competente e, não poucas vezes, crítica de um corpo de educadores integralmente comprometidos com a causa da educação, com a qualidade geral do ensino e com a melhoria permanente da escola pública em todos os níveis.

Reunir um grupo tão seletivo de educadores de todo o País para debater as questões da educação no contexto do Mercosul é um fato que merece destaque, por isso, estamos nesta tribuna.

O fenômeno da globalização traz consigo realidades altamente complexas e desafiadoras. Se, por um lado, a globalização tem acarretado conseqüências negativas, dentre as quais, é preciso ressaltar, o aprofundamento do fosso entre países ricos e pobres e, no interior de nossos países, a fragilização do tecido social, o mesmo fenômeno abre perspectivas de novas possibilidades para a humanidade. Nesse contexto, a formação de blocos regionais aparece como um caminho para, enfrentando os desafios da globalização, não perdermos nossa identidade cultural.

O Mercosul não é simplesmente o sonho de uma integração econômica entre países da América Latina. Ele significa muito mais, pois aponta para o

resgate dos ideais integradores, libertários e democráticos dos homens que lutaram pela independência de nossos países. É o ideal de integração civilizadora que, partindo do patamar dos interesses econômicos e comerciais, alcança as esferas mais altas da cultura, da educação, da civilização, da cidadania enfim.

Assim, não se pode ignorar o papel relevante, de primeira linha. Eu ousaria dizer que a educação tem todo esse processo de construção de uma identidade latino-americana expressa pelo nome Mercosul.

Como pensar a integração dos nossos países e povos sem que ela passe necessariamente pelos caminhos da integração no campo do ensino? Como falar, por exemplo, em livre trânsito de profissionais sem uma base de estudos comum? Como derrubar as barreiras burocráticas para os processos de transferências em instituições de ensino superior sem uma plataforma curricular comum para as diferentes áreas de estudos? Como pensar uma cidadania no âmbito do Mercosul, sem que se busque, ao lado das bases curriculares nacionais, uma base curricular latino-americana que permita a mútua compreensão em termos de linguagem, cultura e história?

Sem dúvida, é no campo da educação que se situa o momento estratégico para a concretização dos significados que nos levarão à constituição dessa cidadania latino-americana.

O conhecimento – ao contrário do que muitos pretendem – não é mera transmissão de habilidades e técnicas relevantes para o funcionamento dessa entidade abstrata denominada “mercado”. Ele é um campo sujeito a interpretação e controvérsia; uma questão cultural, ética e política. Práticas e experiências diferentes nos ajudarão a construir um espaço capaz de fazer frente às tendências de homogeneização, aparentemente irresistíveis, embutidas no fenômeno da globalização.

Como educadores, não podemos deixar a educação e o ensino atrelados às necessidades e interesses do mercado, por mais significativos que sejam no contexto contemporâneo. A globalização não pode ser entendida passivamente como um dado incontestável da realidade, mas deve ser enfrentada e ser posta a trabalhar a favor de um projeto de mundo mais humano, mais justo e solidário.

É aqui que os educadores tomam consciência de que sua intervenção transcende o momento pedagógico, para se tornar num momento ético e político, contribuindo para a concretização da utopia de um mundo melhor.

Não é preciso me alongar mais, pois todos sabemos que, em poucos dias de trabalho intenso, todas essas questões virão à tona e serão abordadas

por palestrantes do mais alto nível nesse fórum da educação, que se realiza em Foz do Iguaçu. Espero poder, posteriormente, trazer as conclusões desse encontro ao plenário desta Casa, para reflexão de todos os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, ao encerrar, desejo que esta XII Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação permita uma ampla visão da atual situação da educação brasileira frente aos desafios do Mercosul e possa abrir perspectivas reais para um passo adiante na concretização de uma América Latina mais unida, mais consciente de suas raízes culturais e da necessidade de construir uma cidadania comum inspirada nos ideais libertários dos homens que edificaram nossa independência no século passado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço hoje um desabafo, com o qual, acredito, se identificarão os mais de 500 mil habitantes do Acre. Trata-se da discriminação, que já se tornou crônica, por parte das empresas aéreas atuantes na região.

No final do mês de janeiro deste ano, a Varig, detentora do monopólio do transporte aéreo comercial no Acre nos últimos anos, anunciou que retiraria seus vôos, mantendo apenas um vôo diário naquele Estado. Essa situação delicada trouxe enormes dificuldades de comunicação entre o Acre e os Estados do Centro-Sul do País, de maneira especial com Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, atrapalhando o fluxo normal de relações comerciais entre eles. Essa decisão unilateral da Varig foi tomada sob a alegação de diminuição da taxa de ocupação dos seus vôos.

Nós, políticos do Estado do Acre, decidimos nos reunir com os dirigentes da Varig para discutirmos a gravidade do problema. O fato é que se o Estado precisar socorrer um doente grave, levando-o para uma unidade de saúde do Centro-Sul, não contará com o serviço da Varig, uma vez que a empresa só oferece um vôo diário. Solicitamos à Varig que, pelo menos, ofereça um vôo a mais. Não é possível que essa empresa se mostre insensível ao nosso apelo, uma vez que utilizou-se, por mais de 30 anos,

daquele espaço aéreo em uma relação comercial que seguramente não trouxe prejuízo a ela.

Esse vôo adicional garantiria um equilíbrio de comunicação e de integração nacional do Acre com os demais Estados do Brasil. Ao mesmo tempo, repito, em casos de socorro a um paciente em estado grave, que deveria deslocar-se a um centro de atendimento médico mais sofisticado e mais complexo, estaríamos garantindo uma proteção a esse cidadão.

Lamentavelmente, a Varig não demonstrou qualquer sensibilidade, não entendeu que é uma empresa detentora de uma concessão pública e que é um vôo social aquele que faz entre Rio Branco e o Centro-Sul do País. A Varig simplesmente disse que não colocaria mais um vôo, garantindo apenas o retorno ao Estado do Acre no período de alta estação. Aguardamos o mês de julho, período de alta estação, e a Varig não colocou à disposição aeronaves a mais, deixando-nos numa dificuldade profunda.

Para nossa surpresa, Sr. Presidente, o Estado de Rondônia dispõe de oito vôos diários com o Centro-Sul do País, enquanto o Estado do Acre tem apenas um vôo diário, inviabilizando, como já disse, uma série de interesses econômicos e sociais do Estado.

O assunto foi abordado informalmente com o Presidente da Varig, que entendeu se tratar de um vôo social, em relação ao qual deveria haver um tratamento diferenciado.

No mês de maio, enviei um ofício ao então Ministro da Aeronáutica, hoje Comandante da Aeronáutica, Walter Bräuer, que se comprometeu a dar-me uma resposta. Apenas nesta semana, o Sr. Comandante da Aeronáutica informou-me da impossibilidade de a Aeronáutica intervir em algo que diz respeito a interesses do DAC e das empresas comerciais. Portanto, era um assunto de interesse comercial.

Ficamos numa situação de órfãos, sem saber a quem recorrer. Há uma discriminação clara dessas empresas, que têm os seus filés de comunicação aérea entre Rio de Janeiro, São Paulo e áreas de turismo. Mas a Região Amazônica já paga o preço do preconceito das autoridades maiores deste País, que dispensam a ela muito pouca atenção. E ainda mais: agora, tenho um parecer definitivo da Aeronáutica dizendo que não pode intervir. Não posso entender que uma empresa detentora de concessão pública, num vôo de interesse social como o que tínhamos, tenha uma resposta tão fria por parte do poder político deste País.

Todos os políticos da Região Norte atravessam este Brasil, a Amazônia brasileira, lamentando a qualidade dos vôos, a qualidade da alimentação servida, as condições sanitárias das aeronaves, e ninguém faz

nada. É uma situação em que há um cidadão da vigilância sanitária no aeroporto, mas é sempre uma permissão apenas de passagem de uma empresa aérea.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador. Antes de conceder o aparte a V. Exª, gostaria de prestar a mais absoluta solidariedade a V. Exª pela agressão sofrida. Não entendo com que direito setores da imprensa brasileira fazem juízo de valor, muitas vezes precipitados e equivocados, sobre a honra de quem tem.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Talvez a pergunta, Senador, não fosse com que direito, mas por encomenda de quem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Todos nós, que cultivamos a seriedade na vida, sofremos por esse tipo de atitude.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador, V. Exª abordou essa questão da Varig e me dá a oportunidade de trazer à baila um assunto que me incomoda há muito tempo e que me envolve pessoalmente. Julgo-me vítima de um estelionato por parte da Varig. Como muitos Senadores, ocupo preferencialmente a Varig. Primeiro, porque a imagem da Varig é altamente positiva no País, empresa do Rio Grande do Sul, o que me faz escolhê-la sempre quando viajo. A primeira coisa que pergunto é se tem um avião da Varig. Em virtude disso e das constantes viagens ao meu Estado e a outros lugares do Brasil, fui agraciado pela Varig com aquele célebre cartão diamante, que dá algumas vantagens extras naquele programa de milhagem. Entretanto, no início deste ano, Senador, uma diretora do Programa Smiles da Varig ligou-me, dizendo o seguinte: “Senador, V. Exª reduziu o seu número de viagens pela Varig e se não fizer, até março, 10 viagens, iremos rebaixar o seu cartão diamante para cartão ouro”. Expliquei a ela que tinha um número de milhas acumuladas muito grande e que não havia reduzido os meus vôos pela Varig; apenas estava usando os prêmios da milhagem que o cartão Smiles me oferece. E ela respondeu: “Mas esses vôos não são considerados”. A Varig me colocou na seguinte situação: se eu quisesse manter o privilégio do cartão diamante, teria de abandonar os prêmios de milhagem que a própria Varig me havia concedido e voar com tarifa paga, ou seja, o prêmio era para não ser utilizado. Um dia desses, tive a oportunidade de conversar aqui no Senado com os Presidentes da Varig e da Rio Sul, duas companhias de uma mesma origem que operam no Brasil esse cartão Smiles. Eles me disseram: “É exatamente isso

mesmo. O cartão de milhas serve para viabilizar viagens nas férias, podendo-se utilizá-lo como **up grade** para complementar a viagem de férias”. Na verdade, isso não passa de um grande 171, de um estelionato: induzir alguém em erro para viabilizar vantagem própria ou para outrem. Julgo-me, até hoje, vítima de estelionato por parte da Varig. Para manter o cartão, eu não poderia usar o prêmio. É realmente uma proposta encantadora. Todavia, não existe mais regulamentação. Onde estão o Ministério da Aeronáutica, as autoridades e o Procon para intervir nesse processo? Essa degradação do famoso cartão **Smiles** não diz respeito apenas a mim, mas a todas as pessoas que, em determinado momento, resolveram utilizar a vantagem prometida pela preferência dada à companhia. Uma verdadeira picaretagem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sem dúvida nenhuma, Senador Roberto Requião, é uma situação delicada, envolvendo usuários de uma empresa da qual todo o Brasil tem boas lembranças e que não poderia se deparar com esse problema.

Confesso a V. Exªs que é muito triste ter ouvido, como recentemente ouvi, de um funcionário da Varig – que pediu para não ser identificado – que a empresa estava pronta para colocar mais um vôo para o Estado do Acre caso a Transbrasil assim o fizesse, como era o seu propósito.

Então, é um jogo de interesses que fere a ética. Acredito que a nossa Região, a Amazônica, não pode continuar sendo vítima desse tipo de situação.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Tião Viana, solidarizo-me com sua denúncia, até porque o caso do meu Estado é exatamente igual a esse. Somos vítima do monopólio da Varig, a única empresa que tem vôo para Roraima e somente num horário todos os dias. Como V. Exª falou, quando a Transbrasil ou a Vasp colocaram linhas para Boa Vista, imediatamente a Varig aumentou suas freqüências, melhorou os seus serviços e, com isso, fez com que aquelas duas companhias recuassem, tornando-se única e exclusivamente a dona da referida linha. É lamentável que isso ocorra e não haja uma forma de corrigir essa distorção, porque, mesmo com a interferência dos representantes do povo, sejam Deputados, sejam Senadores, a Varig reina acima de qualquer reclamação ou de qualquer reivindicação daquelas regiões.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti e concedo um aparte ao nobre Senador Romero Jucá, que o está solicitando.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador Tião Viana, V. Ex^a toca num assunto que tem sido permanentemente reiterado, quer através da tribuna, quer através de correspondências, principalmente pelos Parlamentares do Norte do País. Sem dúvida nenhuma, apesar de reclamações constantes, temos um serviço e um atendimento, no setor de transporte aéreo, que têm deixado muito a desejar. O Estado de Roraima tem apenas um vôo diário – vôo também operado, por coincidência, pela Varig –, que, de certa forma, não atende ou não preenche as necessidades do Estado e da Região – Estados de Rondônia, Acre. Temos ouvido permanentemente queixas também de Parlamentares e participado de abaixo-assinados que têm sido encaminhados às companhias aéreas e ao Ministério da Aeronáutica exatamente no intuito de buscar uma regulamentação e uma fiscalização que, efetivamente, façam com que haja uma melhoria dos serviços de transporte aéreo, notadamente aos usuários de nossa região. É bom lembrar que, hoje, uma passagem aérea para o meu Estado, Roraima, e para o Estado de V. Ex^a, o Acre, é muitas vezes mais cara do que a de um vôo internacional. Além de pagarmos caríssimo pelas tarifas aéreas internas em nosso País, ainda sofremos discriminação, inclusive com um serviço de qualidade duvidosa prestado por essa companhia. Portanto, quero somar a minha voz à de V. Ex^a, deixando aqui o meu protesto e, mais do que isso, a minha reivindicação no sentido de que o Ministério da Aeronáutica e, futuramente, a Agência que vai controlar os transportes no País exerçam um efetivo serviço de fiscalização a fim de coibir os abusos e defender o consumidor, que paga tão caro por esses serviços.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, nobre Senador Romero Jucá, o seu aparte.

Concedo o aparte ao nobre Senador Moreira Mendes, que o está solicitando.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Eminente Senador Tião Viana, quero me irmanar a seu protesto, principalmente no atinente à discriminação sofrida pelos Estados da Amazônia, não apenas de parte das companhias aéreas, mas de parte de vários outros segmentos que, de uma forma ou de outra, segregar os nossos Estados, relegando-nos a uma condição de segundo plano, de pouca importância no contexto nacional. Conheço a aflição do povo acreano, ainda que nós, de Rondônia, tenhamos superado essa

fase, uma vez que o nosso Estado está bem servido por vôos nacionais. Entendo ser uma discriminação odiosa a que se faz com os Estados do Acre, Roraima e Amapá na área da aviação civil. V. Ex^a bem lembrou que se trata de uma concessão de serviço público, e os representantes das empresas têm de ter em mente que, de alguma forma, devem cumprir com sua obrigação no que se refere ao desenvolvimento dessas regiões. O mais grave disso é que, embora paguemos muito caro pelas passagens aéreas, desfrutamos de um serviço de má qualidade. V. Ex^a observou um ponto importantíssimo, qual seja, o da qualidade dos aviões que servem aos nossos Estados: na maioria das vezes, são aeronaves antigas, que não recebem a higienização adequada. Ainda hoje, observei essa circunstância vindo de Rondônia, oportunidade em que tive, como companheiros de viagem, muitos acreanos. Sei dessa aflição porque tenho ouvido, constantemente, as lamúrias das pessoas que vivem no Acre, em Roraima e no Amapá. Portanto, quero aqui, também, prestar minha solidariedade e dizer que concordo com tudo aquilo que V. Ex^a bem colocou.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senador Moreira Mendes, e quero dizer que o mais importante é que haja sensibilidade por parte dos representantes dessas empresas aéreas. Acredito que o Comando Militar da Aeronáutica deva tomar uma posição mais dura, mais firme a respeito disso, uma vez que tem ascendência funcional sobre o DAC.

É muito doído para um profissional de saúde, que vive naquela região, ter um doente, vítima de um traumatismo craniano grave, sabendo que medidas há que podem salvar aquela vida se o doente chegar a tempo num centro de referência, de retaguarda de atenção médica de alta complexidade, embora sabendo também que, infelizmente, há obstrução por parte de algum interesse econômico, que há ganância pelo lucro, e esses falam mais alto.

Portanto, essas empresas não têm dado ouvidos às reclamações que os representantes federais do Acre têm feito, a exemplo da Senadora Marina Silva, a quem concedo um aparte neste momento.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Sou solidária ao pronunciamento de V. Ex^a. Nossa Bancada tem feito todo um esforço no sentido de tentar revitalizar as linhas aéreas que anteriormente tínhamos. Hoje, estamos praticamente sem opções de saída do Acre e o que nos resta, muitas vezes, é fazermos um vôo extenuante por Manaus, com sérios prejuízos para as pessoas que necessitam ir ao Estado do Acre, seja em função de suas ações públicas, seja, enfim, pelo direito que os cidadãos brasileiros têm de ir e vir, o qual, no caso do Acre, está bastante limita-

do. Do ponto de vista constitucional, estamos sendo privados do direito fundamental de ir e vir, notadamente em função da posição insensível das empresas. Aliás, parece ironia: toda vez que chegamos ao final do vôo, eles agradecem a preferência por termos voado Varig. Mas, no caso do Acre, não existe outra possibilidade: é essa ou é essa, e, o que é pior, em apenas um vôo diário, com sérios prejuízos para as pessoas que, muitas vezes, precisam se ausentar da cidade para tratamentos de emergência. Quem não pode pagar uma UTI no ar fica impossibilitado de qualquer outro tipo de socorro. Além do mais, há a questão, levantada por V. Ex^a, de ser uma concessão pública. Em sendo uma concessão de serviço pública, a empresa não pode operar tendo em vista apenas os lucros, de vez que os serviços de que é concessionária têm uma utilidade pública, fazem parte de uma série de obrigações a que, independentemente da lucratividade, temos que dar uma resposta. Porventura as pessoas devem ficar sem água ou luz em função do lucro das empresas? Assim, é muito bom verificarmos o que está acontecendo nesse particular para podermos pensar o que poderá ocorrer, daqui para a frente, com outras empresas que, em função do lucro, poderão alegar a ausência de serviços prestados para a comunidade, em setores essenciais, como é o caso desse. Parabeno V. Ex^a pela iniciativa do pronunciamento e fico feliz em saber que outros Srs. Senadores, como no caso de Rondônia e de Roraima, estão solidários ao nosso isolamento. Esperamos, tanto por parte das empresas quanto das autoridades responsáveis por essas concessões, que nos seja dada uma resposta.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senadora Marina Silva.

Sr. Presidente, espero sinceramente que haja uma reflexão de ordem ética, que haja sensibilidade e responsabilidade das empresas aéreas. Há cerca de dois anos, a empresa TAM anunciava seu interesse em incluir um vôo a mais no Estado do Acre. E a Varig colocou um vôo adicional para competir e inviabilizar a entrada da TAM. Agora, a Transbrasil anuncia que poderá fazer um vôo a mais para o Estado do Acre e a Varig já ameaça colocar um vôo a mais para competir e inviabilizar a oportunidade de acesso do povo acreano. Assim, penso que está posta uma situação ética. Espero sinceramente que o Poder Público Federal, por meio de seus órgãos competentes, não seja insensível e não prefira dizer que não pode fazer nada diante da situação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os enfermeiros do Brasil, todo o pessoal da enfermagem, todos os militantes do setor da saúde com certeza lamentam o fato que ocorreu hoje no Rio de Janeiro, onde o Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem e sua esposa, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro, foram brutalmente assassinados no trânsito.

Estamos realizando um esforço muito grande para exigir providências da Polícia Federal e do Ministério da Justiça. Infelizmente, nem o Diretor da Polícia Federal nem o Ministro da Justiça se encontram, hoje, em Brasília, mas estamos apelando inclusive para o Líder do Governo para que a Polícia Federal faça o acompanhamento deste caso.

Nós encaminhamos documentação ao Governador do Rio, a nossa companheira Vice-Governadora e ao Secretário de Segurança, mas estamos solicitando o acompanhamento do Ministro da Justiça e da Polícia Federal porque não é o primeiro caso em que enfermeiros que denunciam improbidade administrativa junto ao Conselho Federal de Enfermagem são assassinados.

No ano passado, houve o caso lamentável de um companheiro que foi assassinado após encaminhar denúncias tanto ao Tribunal de Contas da União quanto à Polícia Federal. Essas denúncias não foram apuradas, as responsabilidades não foram devidamente averiguadas, e, hoje, mais uma vez, estão sob o estado de angústia e de lamento milhares de militantes do setor da saúde, porque esses dois companheiros que iam participar da Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro foram covardemente metralhados em pleno trânsito.

Estamos exigindo da Polícia Federal que averigüe todas as irregularidades denunciadas desde o ano passado, tanto ao Tribunal de Contas da União quanto à Polícia Federal, para que esses dois assassinatos não sejam mais dois assassinatos, além dos que aconteceram no ano passado. Várias outras ameaças de morte já foram feitas a outros membros da Associação Brasileira de Enfermagem, de conselhos estaduais de enfermagem, de sindicatos dos enfermeiros espalhados por este Brasil.

Portanto, estamos aqui, mais uma vez, solicitando o acompanhamento da Polícia Federal. Não basta apenas, até porque não é o primeiro caso, o acompanhamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Existem outros casos semelhantes de pessoas que foram vítimas de ameaças de morte, de

pessoas que já foram barbaramente assassinadas, em função desse tipo de denúncia.

Hoje, estamos prestando homenagem ao nosso companheiro Marcos Otávio Valadão, Presidente da ABEN do Rio de Janeiro, e à nossa companheira Edma Valadão, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros, que, na semana passada, estava aqui conosco no Senado, no Congresso Nacional, acompanhando as discussões relacionadas à jornada de trabalho dos enfermeiros e, hoje, foi barbaramente assassinada na cidade do Rio de Janeiro. Mas não estamos apenas homenageando e lamentando o ocorrido. Lamentamos e homenageamos a coragem desses companheiros, mas estamos aqui exigindo da Polícia Federal o acompanhamento das investigações, para que efetivamente possamos, pela averiguação das responsabilidades, punir os responsáveis. Não tenho dúvida de que, a partir de agora, a Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro e a Polícia Federal têm que estabelecer como suspeitos aqueles que foram motivo de denúncias de improbidade administrativa feitas pelos companheiros. A partir de agora, todos os que foram motivo de denúncias feitas pelos companheiros assassinados têm de ser caracterizados como suspeitos pela Polícia Federal, pelo Ministério da Justiça.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PR – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senadora Heloisa Helena, o fato que V. Ex^a nos apresenta nesta tarde é muito entristecedor. Primeiro, porque o Rio de Janeiro está sendo palco de uma situação muito delicada de violência. Na semana, passada houve o assassinato do Coronel Carlos Cerqueira, ex-secretário de Segurança do Governador Brizola. Agora, V. Ex^a menciona – e estamos observando pela Imprensa – o assassinato do Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, juntamente com a sua esposa. Esses episódios têm de ser investigados, do meu ponto de vista, sob dois ângulos: o que está ocorrendo no Rio de Janeiro para que crimes bárbaros como esses aconteçam? O que está ocorrendo é, na questão em si, o que motiva o assassino a praticar um determinado crime porque tem, de certa forma, um álibi: existem denúncias e, repentinamente, se comete um assassinato assim. Sou levada a entender que estamos tendo dois movimentos no Rio de Janeiro: um em relação às denúncias propriamente ditas; outro, uma tentativa

talvez de demonstrar que aquele Estado está vivendo uma situação de completa insegurança, por mais que haja um esforço do Governador Anthony Garotinho em tentar dar uma contribuição no caos que é a segurança pública do Rio de Janeiro. Dentre esses dois movimentos, um é daqueles que conseguem encontrar um álibi. Eles fizeram denúncia – e V. Ex^a tem razão, os que foram denunciados precisam ser investigados. No entanto, é possível que estejam também se aproveitando desses episódios para criar uma situação de instabilidade para a segurança. É inadmissível! Foi assassinado um coronel e agora é assassinado o Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem. Com certeza, esses são dois pontos muito delicados no Rio de Janeiro: a segurança e a saúde. O Governador Anthony Garotinho está tentando moralizá-los. Entendo a preocupação de V. Ex^a. Sou solidária com a categoria e, principalmente, com a família. O Congresso Nacional tem de buscar as investigações ditas por V. Ex^a. O Governo do Rio de Janeiro tem de procurar entender essa questão num cenário maior, para que não fiquemos reféns do que pode estar acontecendo: tentativas de utilizar fatos reais para colocar outros. Lembro-me muito bem de que, na época em que Chico Mendes foi assassinado, existiam duas tendências. Uma colocava Chico Mendes contra os seringueiros, dizendo que ele havia passado informação à Polícia Federal, que ele havia se vendido para os seringueiros. Com esse fato, os assassinos fariam o crime e a culpa ficaria para os seringueiros. “Os próprios companheiros de Chico Mendes o mataram, revoltados com ele” – diziam. Essa tentativa ocorreu porque o fato era real. Foi criada uma cizânia. Neste caso, existe o fato real da denúncia, mas pode ser que tenhamos o movimento sub-reptício que está operando no Rio de Janeiro, como tentativa de criar uma situação de maior dificuldade do que a existente, em termos de segurança.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina Silva, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Peço que a Polícia Federal investigue o caso. No Rio de Janeiro, esse não é o único fato envolvendo denúncias feitas por enfermeiros. No ano passado, o enfermeiro que fez essas mesmas denúncias também foi assassinado em outro Estado. Várias companheiras enfermeiras que têm feito denúncias de improbidade administrativa são ameaçadas em suas casas e em quartos de hotel. Por isso, neste caso, estamos solicitando ao Governo Federal que aqueles que foram parte de denúncias feitas por esses companheiros, a partir de agora, sejam obrigatoriamente tratados como suspeitos.

Sabe-se que a violência não está restrita ao Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro existe violência. No Acre, na minha querida Alagoas, em São Paulo e em vários outros Estados há violência! Isso pode ser uma tentativa de desestabilizar politicamente determinadas forças que comandam o Estado. Nesse caso específico, solicitamos, portanto, o envolvimento da Polícia Federal, porque não é o primeiro enfermeiro que está sendo vítima – pois isso aconteceu também em outros Estados – em virtude das denúncias de improbidade administrativa que fez.

Fica aqui minha solidariedade à família e minha homenagem à coragem desses companheiros brutal e covardemente assassinados, metralhados em pleno trânsito e a todos que têm, com firmeza, determinação e dignidade, defendido o nome da enfermagem e denunciado todas as formas de corrupção e improbidade administrativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Mesa se associa às palavras da Senadora Heloisa Helena de homenagem póstuma às vítimas desse caso; de condenação da violência e do crime; e, sobretudo, de exigência de providências. Solicitamos que as autoridades federais, diante da relevância do episódio, tomem as necessárias e urgentes providências. É o apelo da Mesa do Senado.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando à Mesa um requerimento para que, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, seja ouvido o Plenário desta Casa para que se destine o tempo previsto para a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de outubro próximo a uma homenagem especial aos Diários Associados.

Os Diários Associados, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estão comemorando o 75^o aniversário de fundação na 2^a quinzena de outubro.

É preciso que o Senado Federal, em primeiro lugar, rememore a vida, a obra e o exemplo, do embaixador, do Senador e do jornalista Assis Chateaubriand que, inspirado em sentimentos cívicos e preocupado com a integridade e a unidade nacionais, fundou os Diários Associados há 75 anos.

É importante também, Sr. Presidente, que o Senado Federal reconheça que, nos momentos mais importantes deste País, nessas oito décadas, os Diários Associados foram símbolo da resistência e da luta pela democracia no Brasil. Mantiveram seus ideais de liberdade e justiça, informando seus leitores

pelos jornais e outros meios de comunicação que formam a rede dos Diários Associados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao propor esta homenagem aos Diários Associados, estou lembrando não apenas Assis Chateaubriand. Estou lembrando também a figura de João Calmon, de Edilson Cid Varela, de Paulo Cabral e tantos outros brasileiros corajosos que nunca se curvaram à vontade dos poderosos e que souberam, exatamente por essa força moral, fazer com que os Diários Associados resistissem aos períodos de ditadura, sempre clamando e trabalhando pela liberdade.

É preciso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Brasil todo, por intermédio do Senado Federal, reconheça – e a Senadora Heloisa Helena acaba de nos trazer idéias semelhantes – que os Diários Associados, por todos os veículos de comunicação que formam a sua rede, têm tido uma contribuição muito importante: não só a informação, não só a formação de opinião, mas sobretudo, Sr. Presidente, a manutenção do conceito de liberdade e de democracia.

Além disso, Sr. Presidente, é preciso lembrar que, no dia 21 de abril de 1960, quando se inaugurava Brasília, já circulava na nova Capital do País o primeiro número do **Correio Braziliense**, fundado muitos anos antes em Londres. Como pôde? Brasília foi construída em tão poucos meses e no dia da sua inauguração já havia um jornal funcionando e uma televisão filmando a sua inauguração? Assis Chateaubriand, Sr. Presidente, fez com que viessem para Brasília ainda na época de construção aqueles pioneiros, trazendo máquinas importadas e fazendo com que cumprisse seu objetivo. Se Juscelino seria capaz de inaugurar a cidade, ele seria capaz de fazer rodar aqui no mesmo dia o seu jornal.

Pois o **Correio Braziliense** rodou junto com Brasília. Inaugurou-se Brasília na dia 21 de abril de 1960; e reinaugurou-se aqui o **Correio Braziliense** em 21 de abril de 1960. Nesses 40 anos, Sr. Presidente, o **Correio Braziliense** não deixou de circular um só dia. Confunde-se, portanto, o **Correio Braziliense** com a História do Distrito Federal.

Muito bem, Sr. Presidente! Mas a comemoração pelos 75 anos dos Diários Associados ganha cores novas. No momento em que o **Correio Braziliense** é alvejado por tentativas de cerceamento da sua liberdade de imprensa, é preciso dizer a todo o País que a nossa geração, que venceu a ditadura, que retomou a democracia no País, não aceita, em nenhuma hipótese, reviver os períodos negros da censura da imprensa no Brasil sob qualquer argumento.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que é hora de lembrar, por exemplo, Antônio Maria.

Antônio Maria, homem de inteligência brilhante, jornalista, colunista diário da **Tribuna da Imprensa**, num determinado dia, escreveu na sua coluna idéias que ofenderam alguns poderosos. Nesse mesmo dia, Antônio Maria encontrou a resposta da truculência. Seus contemporâneos que ainda vivem contam que, naquele final de tarde, no Rio de Janeiro, Antônio Maria foi alvejado pelos mandantes dos poderosos, que quebraram os seus dedos, que o agrediram covardemente. Ele, um homem que como única arma usava a inteligência!

Antônio Maria foi hospitalizado com os dedos das mãos quebrados. Pois no outro dia, circulou sua mais brilhante coluna e começava exatamente com a seguinte frase: “Esses idiotas acham que eu escrevo com as mãos”.

Sr. Presidente, essa é a lição de Antônio Maria. Não bastasse essa lição, vale a pena, neste final de século, lembrarmos os períodos em que abríamos o jornal **O Estado de S. Paulo** e encontrávamos versos de Camões publicados à última hora para substituir textos inteiros censurados pela ditadura militar.

Sr. Presidente, vivemos períodos negros, ou melhor, cinzentos, – corrija-me aqui a Senadora Marina Silva – na história do Brasil. Tudo isso foi vencido pela força do povo brasileiro, que ultrapassa todas as tentativas de cerceamento de liberdade e reconquista o regime democrático.

Ora, Sr. Presidente, qual o maior ganho do tempo em que vivemos? Tempos difíceis, tempos de dificuldades econômicas, tempos de crises econômicas internacionais, a colocar obstáculos ao crescimento do País? O grande fato a ser comemorado nessa quadra da vida brasileira é que estamos enfrentando todas as dificuldades num regime democrático, com total liberdade de imprensa. Esse ganho não pode ser arranhado sob qualquer pretexto, por quem quer que seja.

Houve um período da história brasileira em que grande parte da imprensa era manietada pelos barões e coronéis, aqueles que detinham o poder econômico e compravam a imprensa. Tem custado tanto, Sr. Presidente, vencer essa fase da história brasileira. Houve o período, ao qual já nos referimos, em que os órgãos de imprensa eram censurados.; e custou tanto vencer esse período.

É preciso que todos os brasileiros – e como estou falando especificamente do **Correio Braziliense** –, é preciso que os habitantes da nova Capital do País, que nasceu sob o signo da liberdade, saibam que ninguém, sob nenhum pretexto, ousará ofender a liberdade de imprensa. Contra essa

tentativa vão se levantar todas as vozes, independentemente de Partidos políticos e de diferenças ideológicas. Todos ficarão unidos na defesa daquilo que é um ganho desta época: a democracia e a liberdade.

Enganam-se aqueles que pensam que os jornalistas escrevem com as mãos. A principal matéria-prima de um jornal, Sr. Presidente, não é o papel nem a tinta, tampouco as máquinas modernas. Não é sequer a inteligência e a formação de seus jornalistas. A grande matéria-prima que confere credibilidade a um veículo é a sua integridade. É o seu apreço pela linha editorial independente. E é isso, Sr. Presidente, que defenderemos sempre.

A homenagem que proponho aos Diários Associados, Sr. Presidente, pretende reverenciar os 75 anos de história dessa empresa, os 40 anos ininterruptos do **Correio Braziliense** em Brasília, mas pretende, sobretudo, reverenciar a liberdade de imprensa.

Alguém poderia perguntar: “Num momento como este, por que falar de liberdade de imprensa? Por que lembrar a censura?” É preciso, Sr. Presidente, dizer claramente ao povo brasileiro que quem não conhece a sua história, tende a repeti-la no que ela tem de pior. É preciso, portanto, aprender com os percalços do passado. E é exatamente por isso que queremos preservar os órgãos de imprensa no Brasil absolutamente livres.

Muitas vezes, nós, que temos vida pública, ficamos até indignados com injustiças que saem na imprensa. Elas acontecem? Claro que sim. A imprensa erra? Claro que sim. O **Correio Braziliense** erra? Claro que sim. E aí? Como resolver isso? Não tenho dúvida: deixe, que a liberdade corrige os seus próprios excessos. A única forma possível de corrigir os erros cometidos é exercitar radicalmente a liberdade.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a propõe com muita justiça uma homenagem aos Diários Associados, no aniversário de sua fundação. Enquanto V. Ex^a falava da história dos Diários Associados, de Antonio Maria e de tudo isso, eu me lembrava de que me criei em Pernambuco – sou pernambucano – e cresci admirando as lutas do Diário de Pernambuco. Foram nas escadarias do Diário que muitas lutas pela democracia e liberdade, em Pernambuco e no Brasil, se galvanizaram. Lá, foram assassinados militantes. Os Diári-

os Associados e sua rede de comunicação têm um papel muito importante no avanço democrático que o nosso País teve. Por isso a homenagem proposta é extremamente merecida. Quanto à questão da liberdade de imprensa, dos excessos e das ações que muitas vezes tendem a buscar a reparação sem utilizar o caminho legal, político ou democrático necessário, V. Ex^a tem razão. Nada melhor que a democracia e a Justiça para criar os prumos que devemos seguir. Estamos vendo em Brasília um embate do **Correio Braziliense** com a estrutura governamental, o que nos tem deixado preocupados, porque não é papel do Governo, do setor público, entrar em embates diretos com a imprensa. Normalmente, o setor público, que às vezes é vítima de alguns excessos – como bem falou V. Ex^a –, tem no máximo a obrigação de esclarecer e de procurar democraticamente mostrar os fatos e deixá-los à opinião da população. No caso específico, preocupam-nos os desdobramentos e a tentativa de atingir um organismo histórico que tem um papel importante na liberdade e na informação no Distrito Federal, que é o **Correio Braziliense**. Portanto, quero deixar aqui o meu voto favorável. Gostaria de corroborar, assinando a indicação de V. Ex^a quanto à merecida homenagem a ser proposta aos Diários Associados. Deixo também a minha preocupação e o meu apoio ao jornal **Correio Braziliense** em todo esse processo, que, tenho certeza, vai encaminhar-se, dentro da democracia e das normas brasileiras, a bom termo, para que o **Correio** continue informando com liberdade e o próprio Governo continue a executar suas ações tão importantes para a população do Distrito Federal. Meus parabéns.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) –

Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) –

Quero juntar-me a V. Ex^a nas homenagens que faz aos Diários Associados tanto na memória de seus dirigentes do passado quanto naqueles que hoje têm a responsabilidade de levar o projeto à frente. No entanto, V. Ex^a observa um aspecto fundamental e, com certeza, o pronunciamento de V. Ex^a, nesse particular, está inspirado nas razões que o Senador Romero Jucá acaba de mencionar, que é a polêmica que se estabelece entre o Governo do Distrito Federal e o **Correio Braziliense**, que, do meu ponto de vista, só tem um remédio: o exercício da democracia. E olhem que aqui está falando alguém que já, no seu Estado, na época do Governador Orleir Cameli, foi

vítima de muitas calúnias utilizadas de forma incorreta, injusta, por alguns meios de comunicação. Mas defendo a liberdade de imprensa, defendo a liberdade de opinião e, principalmente, que os leitores tenham assegurada sua condição de estarem informados a respeito das ações dos agentes públicos.

Essas informações não podem ser alteradas ao bel-prazer dos meios de comunicação. Não se pode impingir uma verdade que não seja de acordo com a realidade, ou seja, uma falsa verdade para a opinião pública. Mas, em se tendo os fatos, não há por que omiti-los, e o governante tem que aprender a lidar com a realidade dos mesmos. Isso é democracia! É isso que faz mudar, inclusive a ação do governante, corrigindo possíveis erros. E, em havendo excesso, também não nos podemos calar. Não podemos ficar reféns do dito terceiro poder. Assim como é fundamental que as instituições públicas precisam se corrigir, também o dito terceiro poder tem que fazer as suas correções. Nesse caso específico, acredito que não seja edificante para os meios de comunicação nem para a ação do Governo a tentativa de censura de um órgão de imprensa que funciona no coração do País, não apenas com a obrigação de informar os seus leitores do Distrito Federal, mas fundamentalmente como um formador de opinião, e cujas notícias e informações repercutem em vários outros cantos do nosso País. É por isto que o meu respeito é duplo: é duplo quanto à função que tem junto à sociedade, no sentido de bem informar, e também no sentido da responsabilidade que tem em levar as informações. Claro que não vamos, aqui, advogar uma neutralidade de pontos de vista, porque ela não existe, mas a nossa tomada de posição não pode exceder-se aos fatos. E, nesse caso, não compreendo que haja uma exceção da tomada de posição, em relação aos fatos que vêm sendo colocados para a opinião pública.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Muito obrigado, Senadora Marina Silva. Incorporo com muito prazer o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, estou convencido de que, neste caso específico, o Governador de Brasília cometeu, no mínimo, um excesso verbal ou fez um desabafo público inconveniente. Mas isso já foi devidamente tratado nos próprios órgãos de imprensa. O que pretendo reconhecer aqui é que os 75 anos dos Diários Associados devem ser lembrados, devem ser homenageados pelo que contribuíram na construção do nosso espírito de nacionalidade, mas sobretudo pela importância que tem uma rede de comunicação de tal

porte e principalmente com o seu principal veículo sediado na Capital do País na construção do futuro da sociedade. E isso só se dá se embasado efetivamente na liberdade de imprensa, nos conceitos de liberdade e de democracia.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão, que, quando cheguei a Brasília, era o colunista mais importante do **Correio Braziliense**.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Agradeço desde logo a referência. O que V. Ex^a propõe é uma homenagem justa aos Diários Associados, que completam 75 anos neste momento. Na verdade, trata-se de uma cadeia de comunicação precursora da grande imprensa no País. Sobretudo o **Correio Braziliense**, no que diz respeito a Brasília, foi sem dúvida nenhuma o madrugador da imprensa na Capital Federal. É um jornal extraordinário, muito bem elaborado, e que tem prestado os mais relevantes serviços às liberdades públicas e a este País como um todo. Associe-me a essas homenagens. Assinei, junto com V. Ex^a, o requerimento, e desejo até, no dia em que for marcado, comparecer para fazer o meu discurso de homenagem a essa cadeia de extraordinários jornais, emissoras de rádio e de televisão que temos em nosso País. E cumprimento V. Ex^a pela iniciativa que tomou.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Sr. Senador Edison Lobão, pelo seu aparte.

Aproveito, inclusive, a presença em plenário do Presidente Antonio Carlos Magalhães para solicitar a V. Ex^a, como já o fiz ao Senador Nabor Júnior, que preside a Mesa neste instante, que este requerimento possa vir a ser aprovado, no sentido de que a Hora do Expediente do dia 21 de outubro seja destinada a homenagear os 75 anos dos Diários Associados. Mais do que isso, seja também uma homenagem àquilo que todos nós, nesta Casa, defendemos: à liberdade de imprensa e ao regime democrático.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

REQUERIMENTO Nº. DE 1999

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Casa, seja destinado para homenagem especial o tempo previsto para a Hora do Expediente da sessão ordinária de 21-10-99, com o objetivo de se comemorar o 75º aniversário de fundação, na segunda quinzena de outubro próximo, dos Diários Associados, consequência da obstinação do ex-Senador, embaixador e jornalista Assis Chateaubriand,

inspirado em sentimentos cívicos e preocupado com a integridade e unidade nacionais. Nos momentos mais importantes desse País, os Diários Associados tornaram-se símbolo da resistência e luta pela democracia no Brasil, mantendo os ideais de liberdade e justiça informando seus leitores através dos vários jornais que compõem os Diários.

Sala das sessões, 20 de setembro de 1999. – Senador **José Roberto Arruda – Edison Lobão**, PFL – **Romero Jucá**, PSDB – **Antonio Carlos Magalhães**.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Álvaro Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa aguarda o encaminhamento do requerimento de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, já me inscrevi para fazer um pronunciamento, portanto, dispense a comunicação inadiável. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Pois não, Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, por vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sexta-feira, fiz referência a um processo que foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista o êxito da ação dos trabalhadores sem terra no episódio do crime famélico, sobre o qual não vou repetir aqui. Na ocasião, havia dito que estaria retornando ao tema sob a visão do que está acontecendo no nosso País, no que se refere aos problemas sociais.

Estamos acompanhando uma série de matérias jornalísticas e, ao mesmo tempo, um conjunto de ações por parte da sociedade, seja por meio das suas instituições públicas, seja por meio das ações daquelas pessoas que se articulam em torno de organizações não-governamentais, ou, enfim, de entidades, como é o caso da CNBB e outras, com relação à questão do tratamento da miséria, da pobreza e do desemprego. Aqui no Congresso Nacional, há uma comissão mista que está tratando de um conjunto de propostas e realizando um conjunto de debates sobre a erradicação da pobreza no nosso País.

Parece uma pretensão muito grande. Alguns Senadores e Deputados têm dito que é muita pretensiosa a intenção de se erradicar a pobreza em um País com 78 milhões de pobres vivendo com R\$149

por mês e com 43 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza, sem as mínimas condições, talvez com um dólar por dia. Essa pretensão aparentemente audaciosa, do meu ponto de vista, é a estrela de Davi. Temos de ser radicais sim, buscarmos solucionar os problemas pela raiz. O Governador Cristovam Buarque, na sua exposição, na quinta-feira, fez uma interessante comparação, quando afirmou que podemos criar as condições necessárias e essenciais para que cada ser humano possa desenvolver as suas potencialidades a partir de um patamar mínimo de condições, da mesma forma como houve empenho na luta para erradicar a escravidão moderna que houve no País, contra os negros que vieram da África, durante a colonização para o trabalho das lavouras de cana-de-açúcar e, posteriormente, de café.

Ele, naquela oportunidade, resgatou um fato que considere muito inteligente e bastante mobilizador do ponto de vista das motivações daqueles seres humanos que são a favor da liberdade, da dignidade e de uma relação fraterna entre os homens: na época em que se discutia a abolição, o fim do regime escravocrata, não se tinha unanimidade, como temos hoje em relação à questão da pobreza. Os senhores de engenho eram radicalmente contra, os políticos com certeza radicalmente contra, mas existiam alguns que eram a favor, com uma visão de que era uma chaga na humanidade a reedição da escravidão, ter um ser humano como objeto em pleno início da era moderna em nosso País.

Ao mesmo tempo, havia aqueles que defendiam o fim da escravidão não por razões humanitárias, de defesa dos direitos humanos ou pelas razões grandiosas que mencionei. Defendiam o fim do regime escravocrata por compreenderem que, historicamente, do ponto de vista econômico, já se haviam esgotado as possibilidades do desenvolvimento econômico e social do nosso País, então colônia, com o modelo escravagista. Consideravam fundamental um investimento na força de trabalho livre. Inclusive, será veiculada por uma das emissoras de TV uma saga contando a vinda da imigração italiana para nosso País.

Segundo Cristovam Buarque, existiam forças altamente poderosas e contrárias ao fim do regime de escravidão no nosso País, o que não ocorre neste momento, quando há uma “unanimidade”. O Congresso Nacional está debatendo com sinceridade na Comissão. Dentro do Governo, existem pessoas preocupadas com a pobreza. Os estudos feitos pelo IPEA são fantásticos. O problema é que essa aparente unanimidade que nos faz defender o fim da pobreza deixa-nos a ver navios quando partimos para as ações práticas, concretas.

Sr. Presidente, na semana passada, o caderno da **Folha de S.Paulo** intitulado **Brasil** trazia uma série de informações sobre pobreza, principalmente ressaltando o quanto o Governo tem sido negligente nos investimentos sociais. Uma das matérias veiculadas dizia que “o Estado não está preocupado com a pobreza em nosso País”. Outra, Social não Recebe Verba Programada, informa que “o Proger, que tem R\$1,6 bilhão do Programa Brasil em Ação, que reúne prioridades no Governo, teve repasse zero até agora”. Diz ainda a matéria que “foi atingida pela contenção a própria rede de proteção social, base de um acordo com o BID, com repasses de menos de 10% do previsto”. No geral, até agora, foram liberados apenas 34,66% de todo o Brasil em Ação.

Não adianta discussão técnica sobre o PPA e o Orçamento, sem a segurança política de serem implementados os recursos que estamos debatendo e aprovando no Congresso Nacional para as ações da área social. Nesse sentido, a Comissão tem a responsabilidade de, independente de sermos considerados competentes para tanto, debruçar-se sobre o Orçamento e sobre o PPA para, à luz das exigências da área social para os milhões de excluídos do nosso País, encontrarmos uma ação concreta dentro do Orçamento da União – chamado pelo ex-Governador Cristovam de “orçamento social” –, que deveria ser na ordem de R\$37 bilhões, o que representaria muito pouco diante do conjunto do Orçamento da União para o ano 2000.

Concordo inteiramente com Cristovam Buarque. Se temos uma unanimidade no que se refere à erradicação da pobreza, se o Congresso está interessado e se o Governo diz querer combater a pobreza, estamos com a faca e o queijo na mão, porque a sociedade civil está esperando uma atitude do Congresso Nacional. Devemos passar das intenções, que são boas, para as ações, que são melhores, porque de boas intenções podem estar cheias as profundezas da obscuridade, mas muitos que vivem na luz podem estar aguardando boas ações.

Espero que a oportunidade de a Comissão discutir os problemas ligados à pobreza possa traduzir-se numa proposta, não necessariamente a sugerida pelo Governador Cristovam. Se nós, com R\$37 bilhões, podemos erradicar o problema da pobreza, não temos por que não o fazer.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não podemos mais ver todos os dias nos meios de comunicação, na imprensa escrita, informações como esta: “Em Alagoas, corte de cesta básica é coisa do Diabo”, diz uma senhora que, sem receber a cesta, não entende por que o Presidente, o FMI ou seja lá quem for proíbe que ela alimente os seus onze filhos – com ela e o marido, são treze –, que se alimentam dia sim, dia não, que não têm água sequer para tomar banho, mas que na cesta básica tinham algum tipo de alento.

Alguém pode indagar como a Marina, sendo do PT, está defendendo política compensatória, mas

não tenho nenhum problema em ser solidária, e a solidariedade institucional é legítima, porque essas pessoas não podem esperar por um outro programa de desenvolvimento, para que o Brasil, crescendo a 4% ao ano, como prevê o Governo, possa matar a sua fome. Elas precisam de um socorro imediato, e esse socorro não está sendo dado, mas retirado de famílias entregues à própria sorte.

Não devemos parar nas políticas compensatórias e imediatas. Queremos resolver o problema da pobreza. Segundo os técnicos do IPEA e o economista e ex-Governador do Distrito Federal Cristovam Buarque temos como resolver os problemas da pobreza. Basta que façamos o misto de ações emergenciais, como a distribuição de cestas básicas para as pessoas que passam fome pela seca ou por não ter uma oportunidade no mundo do trabalho, como chamam sofisticadamente os nossos economistas e sociólogos que não têm a sofisticação de compreender aquele que muitas vezes faz uma sopa de cactos para os filhos.

Não precisamos apenas de políticas compensatórias emergenciais, mas de políticas de médio prazo. De acordo com os técnicos do Governo e do IPEA, o investimento mais importante e seguro para combater a pobreza e a exclusão social chama-se educação. Seis anos de educação para o nosso povo diminuiria a pobreza em 13%. Esse dado é animador e fantástico! Para o mesmo resultado, precisaríamos de quinze anos de crescimento do nosso País, numa escala de 4% ao ano. Sr^s e Srs. Senadores, não são o Lula, o Stédile ou o Plínio de Arruda Sampaio que fazem essas afirmações, mas o IPEA.

O segundo elemento de inclusão social chama-se reforma agrária. O primeiro é a educação. Depois, os técnicos sugerem o componente que vai ao encontro do que tem defendido com muita propriedade, dedicação e empenho sacerdotais o Senador Eduardo Suplicy: a distribuição de renda. Colocando renda nas mãos das pessoas, como fez o Governador Cristovam Buarque, por meio da bolsa-escola, e como tem feito a Prefeitura de Campinas e o Prefeito de Belém, o companheiro Edmilson.

Existem várias experiências que levam a renda para as mãos das pessoas, que conseguem ter uma vida digna, movimentar a economia local e mudar a situação. Não vou citar todas os casos de cortar o coração trazidos pela **Folha de S.Paulo**. Trata-se de pessoas que estão mendigando uma cesta básica. Mas essa relação é muito diferente da música do nosso querido e saudoso Luiz Gonzaga que diz: "Mas dotô uma esmola/ a um home qui é são/ ou lhe mata de vergonha/ ou vicia o cidadão." Esses aqui não

estão querendo morrer de vergonha eternamente. Eles sabem que é a situação que os obriga e não têm por que se envergonhar, pois é obrigação do Estado dar uma resposta aos que passam fome com uma política emergencial.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a permite-me um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador, concedo um aparte a V. Ex^a, Presidente da Comissão de Erradicação da Pobreza.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senadora Marina Silva, é interessante, quando se atende ao pobre, ao humilde, ao faminto com uma cesta de alimentos, vem essa história de esmola. Passei por isso quando, no Governo de Goiás, distribuía 147 mil cestas por mês – inclusive no entorno de Brasília, em Águas Lindas e Santo Antônio do Descoberto. Não se trata de esmola coisa nenhuma; trata-se de crédito que os pobres têm conosco, com o Brasil. A maior dívida brasileira é a social e não a dívida com os bancos internacionais, com os países ricos. Então, não se trata de dar esmola, mas de resgatar a dívida que temos com os necessitados. Por mais que se faça, ainda será pouco pelo que eles já fizeram pelo Brasil. Quantos velhinhos foram expulsos da roça, do campo e vieram para a cidade viver sem força para o trabalho? Por quantos anos eles enfrentaram o sol e a chuva produzindo os alimentos para esses que hoje dizem que é esmola? Eles colocaram alimento na mesa desses que hoje criticam a cesta básica para quem não tem emprego nem condições de alimentar seus filhos. Temos de encarar esse auxílio com muita transparência. Devemos perceber que, com apenas R\$35 bilhões, conseguiremos acabar com a fome no Brasil. O País gasta R\$130 bilhões na área social, mas, segundo o professor Cristovam, apenas com R\$30 bilhões, poderemos eliminar a fome. Esse valor é muito pequeno em relação ao crédito que eles têm com a Nação. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Senador, incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

A responsabilidade que temos à frente dessa comissão é muito grande. Sonho, mas sonhos que possam ser transformados em realidade, e acredito que os que não podem funcionem como um motor que nos impulsiona para o futuro.

Recebi a visita muito importante do escritor Thiago de Mello, pelo qual tenho maior respeito e admiração, que me disse: "Marina, ando muito triste comigo mesmo porque o meu canto foi além de mim. Não consigo acompanhar o meu canto; estou decepcionado". Naquele momento lhe falei: "Bem, mas se homem não tiver a capacidade de cantar além de si, não teria para aonde ir". Entendo o meu sonho como um

espaço para onde vou além de mim mesma, para ter para onde ir, porque, se não pudermos ir agora, iremos no futuro ou alguém irá no nosso lugar.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina Silva, parabênzo V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Claro que todos nós nordestinos – especialmente nós que, por termos nascido em famílias miseráveis do sertão, talvez sejamos espiritualmente melhores – ficamos muito constrangidos e indignados com esse fato. Parece que sempre deve acontecer uma seca – como se não fosse o fenômeno mais previsível que existe – para que a Nação brasileira olhe para os famintos do Nordeste. Não tenho dúvida de que as mulheres, os homens e todas as famílias nordestinas não querem a solidariedade da elite política e econômica nos discursos oficiais. Não desejamos, por toda a vida, viver de esmolas, porque quem precisa disso são os mendigos. Queremos a conquista da nossa cidadania. O Senado, em especial, já na próxima semana, poderá dar uma demonstração de compromisso com o combate à pobreza quando teremos, Sr. Presidente, a oportunidade de votar o empréstimo, objeto de propaganda enganosa feita pelo Governo Federal – inclusive na própria mensagem encaminhada ao Senado. Trata-se do empréstimo dos 2,2 bilhões. Logo no início do ano, pudemos aprovar uma matéria que tratava de empréstimo de aproximadamente 250 milhões. Vimos que aquele montante não se destinou à Rede de Proteção Social nem criou a contrapartida do Governo Federal no sentido de nela investir. Qualquer pessoa com o mínimo de capacidade de entender um gráfico constatará, mediante a execução orçamentária, que o dinheiro não foi remetido para lá. O próprio Ministro Interino da Fazenda disse isso, acrescentando que aquela soma, foi, em um único dia – 10 de março – destinada ao pagamento dos juros da dívida externa. Tudo bem. No novo projeto encaminhado foi, por um acordo de lideranças, pela primeira vez, discutido na Comissão de Assuntos Sociais, porque a mensagem estabelecia que o recurso seria utilizado na Rede de Proteção Social. Semana passada, o Ministro do Orçamento veio aqui e – ainda bem, falou a verdade – disse que o empréstimo não era para se usar na Rede de Proteção Social, mas para garantir as reservas cambiais e a credibilidade no País “perante os investidores internacionais”. Gostaria muito que o Brasil tivesse a capacidade, a coragem, o compromisso cívico de querer ter credibilidade perante as outras nações do mundo, superando a pobreza, a miséria, o desemprego, a humilhação e sofrimento de milhares de pessoas. Mas o Congresso

Nacional poderá agir nesse sentido quando disser: “Se os senhores estão querendo que US\$2,2 bilhões sejam utilizados para preservar dólares, para o pagamento da dívida externa – porque foi isso que o Ministro do Orçamento disse –, para que esse tipo de empréstimo seja aceito, o Governo Federal deverá usar o correspondente a US\$2,2 bilhões, quase R\$4 bilhões, na Rede de Proteção Social, não para cumprir o orçamento!” Sinceramente, é vergonhoso o Governo Federal afirmar que precisará de empréstimo de fora para cumprir o Orçamento, quando foi o próprio Governo que mandou uma mensagem com uma proposta de lei orçamentária, ou seja, já disse, anteriormente, o que era para ser cumprido! E o Congresso Nacional aperfeiçoou, inclusive aumentando, para a Rede de Proteção Social, os recursos pífios que o Presidente da República tinha encaminhado. Agora, o que o Congresso Nacional pode fazer? Pode deixar de fora as verbas vinculadas. Estão fazendo uma manobra orçamentária, dizendo que estão investindo naquilo que a Constituição já obriga, como é o caso da Saúde e da Educação e querendo tirar da verba vinculada. Se o Governo Federal quer que esta Casa aprove, o Senado terá que dizer “os senhores terão de usar R\$4 bilhões em um projeto de renda mínima”, porque num projeto desses não poderá ser usada a desculpa das verbas vinculadas, anteriormente colocadas na proposta orçamentária, e poderemos atingir 8 milhões de famílias. Não fomos nós, Senadores, que o afirmarmos, o Ipea não falou em 60 milhões de miseráveis, mas em 10 milhões de pessoas. Imaginem o que poderíamos fazer em relação a um 1,5 milhão crianças entre 10 e 14 anos submetidas ao trabalho? Somos nós que estamos dizendo isso? Não. Os próprios institutos de estatística oficial do Governo Federal dizem que 8,6% das crianças brasileiras entre 10 e 14 anos estão trabalhando. É abominável o trabalho infantil, seja o trabalho penoso, em que a criança tem a mão decepada por uma foice em um canavial, ou qualquer outro. Como disse o Senador Maguito Vilela, a criança que está no sinal o dia todo, no sol, faz um trabalho penoso. Não quero que meu filho vá para lá. Os Senadores, certamente, também não querem que aconteça o mesmo com seus netos. Oito milhões de pessoas poderão ser atendidas se o Senado, numa emenda, exigir do Governo Federal que o valor equivalente usado para pagamento dos juros da dívida externa – em dólar, porque o dinheiro não pode ser transformado em real – seja investido em políticas sociais, no Projeto de Renda Mínima, para que possamos garantir R\$15,00 mensais — R\$15,00 é muito pouco —, que consta do Programa de Renda Mínima oficial para oito milhões de famílias. Sem dúvida, esse seria um gesto de solidariedade tão importante do Senado para o Brasil, afirmando assim seu compromisso de erradicação da pobreza. Desculpe-me, Sr. Presidente, sei que passei dos dois minutos. Desculpe-me, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, com toda a riqueza de informações trazida por V. Ex^a em relação ao debate que tivemos na Comissão de Assuntos Sociais. O próprio Líder do Governo disse que realmente os recursos não poderiam ser utilizados na Rede de Proteção Social, mas que, com a estabilização fiscal, poderiam servir como seu equivalente por meio de investimentos do Governo.

Então, vamos atuar para que esse compromisso se efetive na prática, não ficando apenas no discurso.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso Nacional, autor de uma proposta motivadora de toda essa discussão e que figura entre as 54 propostas levantadas por minha assessoria e oferecidas como contribuição à Presidência da Mesa.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senadora Marina Silva, em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex^a por seu discurso, pela forma como nos conclama a trabalharmos intensamente – e creio ser esta a forma com que se está trabalhando na Comissão de Erradicação da Pobreza, comissão esta criada por V. Ex^a, dentro do projeto apresentado por mim ao Senado. As suas palavras são perfeitas, e o depoimento, de que depois tomei conhecimento, do ex-Governador Cristovam Buarque deveria ser, inclusive, impresso e distribuído a todos os Senadores e Parlamentares. Creio que isso seria muito útil e estou ouvindo, aqui, do Presidente da Comissão, Senador Maguito Vilela, que está sendo distribuído. Entendo também que outros depoimentos que valham a pena devam ser distribuídos. Penso que isso seja inteiramente correto. E, mais uma vez, congratulo-me com V. Ex^a. Em segundo lugar, em relação ao problema da falta de água, sobretudo no Nordeste, acredito que os Governos, este e os anteriores, pecam por, até hoje, não terem feito o aproveitamento hídrico do Nordeste. Um plano que poderia ter sido decenal, e, se fosse decenal, já teria, hoje, resolvido o problema da seca em quase todos os Estados do Brasil. Faltam estudos sobre os aproveitamentos hídricos do Nordeste. Os recursos hídricos existem em abundância, mas sequer foram conjuntamente estudados para melhorar a situação do País, sobretudo, da nossa miserável região, talvez aquela que tenha maior número de pobres no Brasil. Em terceiro lugar, a lembrança da Senadora Heloisa Helena é perfeita, no sentido de votarmos, na próxima semana, se for o caso, o empréstimo do BID. Esse empréstimo do BID

só teria razão de ser, e tem razão, se for ao encontro das populações sofridas de todo o País. Evidentemente, se for para pagar juros de dívida, que venha com outro rótulo; não venha com esse. Agora, se vem com esse rótulo – e o próprio Governo diz que é para o pagamento de dívidas –, até penso mais, creio que só deva ser votado quando estiverem assegurados, ou para a renda mínima ou para o combate à pobreza, esses recursos para a área social. Fora daí, acho que o Senado tem a obrigação de questionar e até não votar. Agora, na hora em que disser que se pode votar, porque será colocado no Orçamento, o Relator ficará obrigado a isso. Recursos dessa ordem, que não vamos contingenciar, vamos entregar à população, nesse momento, o Senado votaria realmente de plena consciência esse crédito. Fora daí, tenho minhas dúvidas. Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e o incorporo ao meu pronunciamento. Fico muito feliz com o posicionamento de V. Ex^a no que se refere a já vincularmos o empréstimo ao seu equivalente no Orçamento, a fim de que seja executado, e não contingenciado ou apenas trabalhado em alguns percentuais, como ocorre às vezes quando o Governo aloca determinada quantia. Mas, em termos de execução, esta é pífia.

Devo informar também a V. Ex^a que durante a exposição do ex-Governador Cristovam Buarque, o próprio Relator, Deputado Roberto Brant, convidou-o a nos ajudar no processo de consolidação das propostas e do relatório, ao que se prontificou imediatamente. Haverá uma reunião administrativa com o ex-Governador, a fim de irmos além das propostas apresentadas e trabalharmos já no âmbito da relatoria as suas contribuições.

Tenho conhecimento também de que várias entidades da sociedade civil estão se articulando para uma grande reunião, na qual buscarão uma audiência com V. Ex^a, como Presidente, com o Relator e com a minha pessoa, como vice-Presidente.

Creio que a qualidade do debate que estamos fazendo não é algo isolado. Da mesma forma como marcamos, há alguns séculos – mesmo que com divergência e sem unanimidade –, a história deste País com algo essencial, que foi o fim da escravidão, poderemos estar fazendo história onde existe uma unanimidade nas intenções, e passarmos a ser unanimidade nas ações, para acabarmos com a pobreza, com a miséria.

Não significa que não haverá mais desigualdades; não significa que não haverá mais pobres; mas significa que não haverá

mais miseráveis; não haverá mais pessoas que não terão oportunidade de se reproduzir dentro das condições básicas e essenciais de existência.

Peço ao Presidente que me conceda apenas a oportunidade de ouvir o representante do Governo, meu querido Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Pediria ao Senador Jucá que fosse bastante breve no seu aparte, porque a oradora já ultrapassou em 10 minutos o seu tempo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Sr. Presidente, serei bastante breve. Apenas solidarizo-me com a Senadora Marina por seu discurso. Estaremos vigilantes, como Membros da Comissão de Orçamento, no sentido de que possamos transformar em realidade a decisão que, hoje, é plenamente palpável em todos os segmentos e em todos os Partidos nesta Casa. Sem dúvida nenhuma, precisamos alocar recursos e, mais do que isso, acompanhar a sua execução, para que saia do papel e da intenção política a ação concreta de diminuir a pobreza no nosso País. Quero parabenizá-la pelo discurso.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concluo, Sr. Presidente. Hoje, na **Folha de S.Paulo**, na pesquisa que dá conta do crescimento cada vez maior da impopularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, há um dado que serve como mensagem para o Congresso Nacional e para o próprio Governo; é uma visão que a sociedade e os pesquisados têm.

A sociedade, quando perguntada sobre se o Governo respeita mais os ricos que os pobres, respondeu: 78%, que respeita mais os ricos do que os pobres e 8%, que respeita mais os pobres do que os ricos. É uma informação muito significativa.

Chegou o momento de fazermos essa inversão de prioridade. Fico feliz de estar aqui juntamente com todos os homens e mulheres de bem deste País que querem discutir a questão da erradicação da pobreza.

Dos 54 projetos que levantamos, espero que façamos uma lista de prioridades para que possamos debatê-los: projetos do Senador Eduardo Suplicy, do Senador Antonio Carlos Magalhães, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na época em que era Senador, quando apresentou projeto sobre proteção do emprego e sobre a questão da taxa de grandes fortunas, projeto do Deputado Paulo Paim, que trata da questão do salário mínimo, e vários projetos que são significativos, de todos os matizes partidários. Debatê-los, para, de forma suprapartidária e com o interesse de resolvermos um

problema que afeta toda a Nação, darmos nossa contribuição a algo que é emergencial, é mais do que emergencial. São informações que saem todos os dias nos jornais.

Ainda há pouco, falávamos em liberdade de imprensa. Fico feliz de poder ter na imprensa informações dessa natureza, porque elas nos chocam. E, se ainda há espaço para a indignação, ficamos indignados. E, se ainda há espaço em nossos corações para que tenhamos sentimentos de solidariedade, que nos solidarizemos com essa causa, porque acredito que não é apenas um momento de discussão, de mais um espaço na imprensa, de mais uma frase de efeito para sair nos painéis dos colunistas que trabalham com essas informações. É um momento para que, por mais que não tenhamos a mesma visão, façamos nosso dever de casa – não apenas o Senado ou a Câmara do Deputados isoladamente – em parceria com a sociedade, pois entendo que, a partir desse momento, temos uma outra oportunidade, que tem de efetivamente estar presente na aprovação do Orçamento que estamos apreciando –

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por vinte minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lamento que meu pronunciamento não esteja na mesma direção daqueles anteriormente proferidos, principalmente o da Senadora Marina Silva, com relação aos pobres, miseráveis, famintos, enfim com relação aos excluídos deste País, até porque esse é um tema pelo qual sou extremamente apaixonado.

Entendo, todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tudo está conspirando em favor dos pobres brasileiros: as ações do Senado da República, da Câmara Federal, da sociedade organizada. Temos notícias, eu, como Presidente, bem como a Senadora Marina Silva, como Vice-Presidente da Comissão Mista Especial, que o tema está sendo discutido em todo o Brasil, nos clubes de serviço, nas câmaras municipais, nas assembleias legislativas, enfim por toda a sociedade organizada. Até as elites brasileiras, as elites empresarias do País, que nunca estiveram preocupadas com o tema, estão debatendo a fome no Brasil. Por isso digo que tudo está conspirando, graças a Deus, em favor dos nossos pobres.

E, de certa forma, é lógico que as elites estejam preocupadas. A fome não está prejudicando apenas aqueles que dela padecem, mas também os ricos, que estão com medo dos que passam fome. Talvez, até por isso, estejam apoiando hoje programas que

visem a erradicação da fome e da miséria em nosso País, buscando, ao menos, minimizar os seus efeitos.

Voltarei a este assunto porque todos estão preocupados: a Senadora Marina Silva, do PT; o Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL; Senador Pedro Simon, do PMDB; Senadores do PSDB; enfim, de todos os partidos políticos estão realmente preocupados em acabar com a fome e minimizar os efeitos da pobreza.

Quando todos os partidos querem e quando o Senado e a Câmara discutem profundamente o assunto, tenho certeza absoluta de que ele será resolvido com um projeto à altura, consignando as verbas necessárias no Orçamento. Não conheço os mecanismos, mas temos de encontrá-los a fim de lhes garantir as verbas necessárias e suficientes. Se temos verbas no Orçamento para pagar juros da dívida – mais de R\$60 bilhões –, é de se ressaltar que, com a metade desse montante, acabaríamos com a fome no Brasil. Se temos mecanismos para resguardar verbas no Orçamento e até para alavancar empréstimos com vistas a pagar outras dívidas, por que não nos valermos também deles para pagarmos ou, pelo menos, começarmos a resgatar a dívida social do Brasil, que é a maior de todas elas?

Evidentemente é importante pagar os serviços da dívida, consoante compromisso assumido pelo Presidente; entretanto, temos também de honrar o compromisso da dívida social, pagando-a. Temos de começar a fazê-lo já, porque, do contrário, por muitos e muitos anos, muitas e muitas gerações haverão de se ocupar desse problema visando resgatar totalmente essa dívida.

Feitas essas considerações, passo, agora, ao pronunciamento que me trouxe a esta tribuna na tarde de hoje.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado de Goiás, que tenho o prazer e a honra de representar nesta importante Casa política, experimentou, nos últimos 16 anos, um desenvolvimento extraordinário. De uma região totalmente desprovida de infra-estrutura, em 1982, transformou-se em uma das unidades da Federação com maiores índices de desenvolvimento econômico e social e com um potencial ainda muito grande, que se pode notar pelo número expressivo de investimentos privados que para lá se deslocam.

Durante os Governos do PMDB, especialmente nas duas gestões do ex-Governador Iris Rezende, Goiás ganhou quase 10 mil quilômetros de asfalto, energia elétrica em todos os municípios e em quase 100% das propriedades rurais, um moderno sistema de telefonia. A infra-estrutura de fornecimento de energia foi reforçada com a construção da usina de

Cachoeira Dourada. Sistemas de água e esgoto sanitário foram levados a todos os cantos daquele Estado. Investimentos em centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico fomentaram a produtividade, especialmente na agropecuária e na agroindústria. A ampliação dos serviços educacionais ajudou a qualificar mão-de-obra.

Trata-se realmente de um conjunto de obras que irá propiciar a instalação de novos pólos industriais, o aperfeiçoamento do escoamento agrícola e o conseqüente aumento de renda e do nível de vida dos Estados beneficiados: as hidrovias Tietê-Paraná e Araguaia-Tocantins, as ferrovias Leste-Oeste e Norte-Sul, esta última agora contemplada pelo Plano Plurianual anunciado pelo Governo, e o gasoduto Bolívia-Brasil.

Diz a análise da revista, que corroboro integralmente: "O conjunto de obras no Centro-Oeste dá a nítida impressão de que, ali, a semente do crescimento está sendo plantada em bases bastante sólidas. Com a interligação de hidrovias e ferrovias, aposta-se em um novo e mais barato tipo de transporte. Uma única barcaça é capaz de carregar o equivalente a 44 caminhões, com um custo no mínimo 20% mais barato. O gás também traz suas vantagens, pois carrega um custo inferior para as indústrias, além de ser menos poluente, o que permite às fábricas aproveitar a energia com mais eficiência". A reportagem conclui sua análise dizendo que, "para quem acredita que a crise vai passar, o gasoduto e as obras no Centro-Oeste são a própria luz no fim do túnel".

De fato, no Centro-Oeste encontra-se um parcela significativa do futuro deste País. O potencial ali existente é algo difícil de mensurar. Diante de uma certa saturação, especialmente na Região Sudeste, faz-se fundamental o avanço do desenvolvimento para o interior do Brasil. Além do que, a diminuição das desigualdades regionais é premissa básica no combate à criminosa distribuição de renda nacional, que castiga milhões e milhões de brasileiros, irmãos nossos.

Diante desta realidade inquestionável, não foi sem motivos que nos causou grande estranheza o anúncio feito, há 15 dias, por assessores técnicos do Ministério de Minas e Energia, segundo o qual, o ramal do gasoduto da Bolívia-Brasil, que levaria gás natural a Goiás e ao Distrito Federal, não seria mais construído. A prioridade, de acordo com o mesmo anúncio, seriam as Regiões Sul e Sudeste do País.

O argumento frio e equivocado dos técnicos do Ministério dizia que não existe demanda e consumo industrial suficientes, nos dois Estados, que justificassem a construção do ramal.

Não é verdade. As estatísticas mostram, como acabo de relatar, que os índices de desenvolvimento

industrial no Centro-Oeste, incluindo Goiás e o Distrito Federal, estão entre os maiores do Brasil. Mas, ainda que fosse correta a afirmação dos técnicos, a atitude decorrente dela ainda assim seria equivocada.

O raciocínio óbvio e lógico é o contrário. Muitos ramos industriais de elevado consumo de energia só serão atraídos se for garantida a disponibilidade de energia barata. Negar isso é reforçar a terrível política de concentração de investimentos apenas nas regiões mais avançadas industrialmente, ou seja, é aprofundar o quadro de desigualdades regionais.

Quase todos os Estados do Norte e do Nordeste já têm esse benefício. Os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em breve, terão o ramal do gasoduto. O Sudeste e o Centro-Sul fazem parte da rede de fornecimento há muitos anos. Excluir Goiás e o Distrito Federal, repito, é quebrar a espinha dorsal de um território que se pretende integrado economicamente, com desenvolvimento harmônico entre todas as Unidades da Federação.

A estranheza causada pela decisão foi ainda maior em função de pareceres anteriores do próprio Ministério de Minas e Energia e da Petrobrás. Em carta de intenções que o Estado de Goiás e o Distrito Federal haviam assinado com o Governo Federal, quando eu era ainda Governador de Goiás, a Petrobrás sustentava a necessidade do ramal justamente em cima da necessidade que essas duas Unidades da Federação tinham pela demanda atual e futura de empresas que ali estão se instalando.

Diante desse quadro, eu e meus dois companheiros da Bancada de Goiás, Senadores Iris Rezende e Mauro Miranda, juntamente com o Senador José Roberto Arruda, do Distrito Federal, e líderes empresariais e políticos de Goiás e do Distrito Federal estivemos com o Ministro Rodolpho Tourinho para questionar a decisão dos técnicos do Ministério. Para nossa alegria, com o bom senso e a visão que devem caracterizar os homens públicos, o Ministro também aponta equívocos na decisão anunciada precipitadamente por seus assessores. Ele aponta algumas providências que o Governo de Goiás terá que tomar, como a viabilização da construção de uma usina termoelétrica, providência já iniciada em nossa gestão, mas o mais importante é que, segundo ele, a decisão política de se construir o ramal para Goiás e o Distrito Federal foi tomada pelo Governo. E não poderia ser diferente, principalmente tendo em vista as metas já estabelecidas pelo programa "Avanço Brasil", que visa justamente criar condições de retomada do desenvolvimento prioritariamente no interior do País.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Maguito Vilela, quero apenas somar a minha voz à voz de V. Ex^a e dos representantes do Estado de Goiás no Senado Federal, no intuito de reforçar o pleito e apoiar o entendimento dos Senadores de Goiás como também do Distrito Federal, no caso o Senador José Roberto Arruda, a fim de buscar o gasoduto para Goiás e Distrito Federal. Sem dúvida nenhuma, o Presidente Fernando Henrique tem procurado investir muito na matriz energética do nosso País. Sou da região Norte, onde está-se fazendo uma revolução na estruturação do setor energético. Essa matriz energética precisa ser complementada no Estado de Goiás e na região Centro-Oeste, por meio do gasoduto e das termelétricas movidas a gás. Com a sensibilidade do Ministro Rodolpho Tourinho e a ação presente dos Senadores de Goiás, tendo à frente V. Ex^a, que, como disse, assinou entendimentos nessa área quando foi Governador do Estado de Goiás, tenho certeza de que essa questão será repensada. Teremos, no futuro, o ramal do gasoduto vindo também para Goiás e para o Distrito Federal. Efetivamente, não poderemos cercear a questão energética desses dois Estados, que crescem de forma muito forte. Portanto, apóio V. Ex^a pelas suas palavras e expresso aqui a minha confiança na decisão do Ministério de Minas e Energia e da Petrobrás de buscar uma solução que viabilize a construção do ramal para Goiás e para o Distrito Federal.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito V. Ex^a pelas palavras de apoio. V. Ex^a é um Senador brilhante e atuante, que, embora jovem, é experiente ao dar o testemunho do desenvolvimento dessa área na sua região.

Espero, naturalmente, contar com o apoio de V. Ex^a que será fundamental para que nós, do Centro-Oeste, também possamos ter esse gasoduto e, futuramente, as termelétricas tão necessárias para a agricultura, que é uma nova fronteira deste País, a agricultura no Centro-Oeste brasileiro.

O Sr. Romero Jucá (PSDB-RR) – Gostaria só de lembrar que é importante se fazer uma emenda ao "Avanço, Brasil", ao PPA, exatamente para garantir já a inclusão no "Avanço, Brasil", desse ramal – ou da sua explicitação – no plano para que possamos ter a condição de aplicar e direcionar recursos de investimento, tanto governamental quanto privado, na questão da construção dessa importante obra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço, mais uma vez, a sugestão de V. Ex^a, que será, sem dúvida nenhuma, acatada por nós, Senadores de Goiás e do Distrito Federal. Naturalmente, apresentaremos essa emenda.

Desse modo, em nome dos Líderes e do povo de Goiás e do Distrito Federal, cumprimento o Ministro Rodolpho Tourinho pela sensibilidade e pelo tino de justiça apresentados em sua decisão. As Bancadas Federais de Goiás e do Distrito Federal estarão atentas e dispostas, inclusive, a buscar parceiros internacionais e a fazer os investimentos necessários à construção das usinas.

Como Governador, iniciei contatos com diversos investidores brasileiros, norte-americanos e europeus. Posso assegurar que não são poucos os grupos interessados no empreendimento, tendo em vista o fato de que ele não se viabilizará sem recursos da iniciativa privada.

Desde a primeira metade do século, tenta-se trazer o gás da Bolívia para o Brasil, o que foi possível apenas a partir de 1993, depois de firmado um acordo comercial. Os investimentos totais são da ordem de US\$2 milhões, sendo US\$1,5 bilhão no Brasil.

O traçado original sai de Santa Cruz de la Sierra e vai até São Paulo, estendendo-se posteriormente ao Rio Grande do Sul. Muito provavelmente de Araraquara sairá o ramal para Goiás, cortando a importante região do Triângulo Mineiro, passando por Goiânia, Anápolis e, por fim, chegando a Brasília, além do ramal de Campo Grande, pelo sudoeste goiano – Goiânia, Anápolis – até Brasília, percorrendo a região agrícola mais importante deste país e a maior região agrícola contínua do mundo.

A estratégia do Governo é fazer com que o gás natural, que responde hoje por apenas 2,5% da fonte energética do Brasil, passe a 12% até 2010. Para se ter uma idéia da timidez brasileira nesse campo, na Argentina o gás é responsável por 39,4% da energia produzida. Na Itália, por 26,8%. No Canadá, por 28,1%. No Reino Unido, por 27,5%, apenas para citar alguns exemplos. No Brasil, repito, por 2,5% apenas, quer dizer, é insignificante.

As vantagens do gás natural são inegáveis. O custo de gerar calor por gás natural é 15% mais barato se comparado com a energia elétrica. Além disso, é 40% mais barato que o óleo **diesel** e 50% mais barato que o gás liquefeito, o GLP.

O gás natural é um combustível mais limpo, de queima uniforme, que reduz o impacto ambiental e proporciona ganho de produtividade e competitividade à indústria. É uma fonte mais econômica também porque, pelas suas características, dá mais vida útil aos equipamentos e menor custo de manutenção.

Excluir Goiás e o Distrito Federal de todas essas vantagens é como que podar a competitividade dessas Unidades da Federação para os próximos anos.

Aproveito para fazer um alerta ao Governo de Goiás: o episódio da semana passada mostrou que, se não o próprio Governador, seus secretários e assessores do setor energético demonstraram um desconhecimento total do assunto. A impressão que ficou no Estado a partir de algumas entrevistas divulgadas por membros do Governo é a de que não estava havendo nenhum acompanhamento do assunto. Ninguém deu seqüência a nenhuma das iniciativas que havíamos adotado no ano passado. Se isso estivesse sendo feito, estaríamos em um estágio muito mais avançado de projetos e obras.

Esse é um dado preocupante. Goiás experimenta um ritmo vigoroso de desenvolvimento industrial. Mas sabemos que para que continue não é necessário apenas infra-estrutura. É fundamental presença política do Governo. Não se atrai investimentos sem a iniciativa do Estado em conversar com industriais e investidores, até para mostrar os atrativos que a região oferece.

Goiás sempre teve uma postura agressiva neste sentido. A timidez apresentada pelo Governo nos primeiros meses de gestão é preocupante. Fica aqui o alerta, portanto, de um goiano que não quer ver o ritmo de desenvolvimento do seu Estado estagnar.

Cumprimento, mais uma vez, o Ministro Rodolpho Tourinho, homem público inteligente e muito capaz, que, por onde passou, deixou uma marca positiva de trabalho realizado. E reafirmo meu otimismo e minha confiança de que, com investimentos planejados e com vontade política, poderemos ter, muito em breve, um país mais justo e com menores desigualdades entre as nossas regiões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas quero registrar que o Governo brasileiro, o Governo do Presidente Fernando Henrique estará, dentro de mais alguns dias, divulgando uma nova política de desenvolvimento auto-sustentável para a Amazônia.

Na reunião dos representantes dos países integrantes do Programa-Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais, o PPG-7, em Macapá, o Presidente Fernando Henrique deverá anunciar duas grandes prioridades para a Amazônia – e este assunto interessa a todos nós: o fortalecimento do ecoturismo e o fortalecimento da biotecnologia, como forma de desenvolver a região.

O Plano Plurianual – PPA, o Avança Brasil, para o período de 2000-2003, prevê estímulos a setores da chamada nova economia, como o ecoturismo e a biotecnologia. Segundo a Secretária Mary Helena Alegretti, da Coordenação da Amazônia do Ministério do Meio Ambiente, essas ações deverão ser intensificadas.

Da mesma forma, o Ministro Lampreia anuncia a retomada do Projeto Calha Norte e demonstra a intenção do Governo brasileiro de fortalecer o trabalho e a presença nas fronteiras da Amazônia.

Menciono esses dois fatos, Sr. Presidente, não como Líder do PSDB, mas como Senador da Amazônia, para registrar que efetivamente o Governo brasileiro marca uma nova fase de investimentos e de busca do desenvolvimento auto-sustentado, por meio de investimentos muito fortes no Programa Avança Brasil.

Quero parabenizar, aqui, o Presidente Fernando Henrique, o Ministro do Meio Ambiente e o Ministro Lampreia, por buscarem formas de intensificar os dois comprometimentos emergencialmente. Sem dúvida alguma, é de fundamental importância que os recursos para o ecoturismo e para o fortalecimento dos investimentos, inclusive do INPA, sejam feitos de forma rápida na Amazônia.

Deixo, então, o meu registro da satisfação com o anúncio desses dois programas que, sem dúvida alguma, ajudarão a população da Amazônia a resgatar suas condições de vida e de dignidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, para uma comunicação inadiável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as manchetes chamam a atenção para a situação da cesta básica. Aliás, é o debate que se vem travando nesta Casa e na Comissão sobre a fome.

“Cidade indigente não recebe cestas”, diz a **Folha de S.Paulo**.

“O Encolhimento das cestas básicas.”

Antes de junho de 1998, uma cesta continha 25 quilos de alimentos: 10 quilos de arroz, 5 quilos de

feijão, 5 quilos de flocos de milho, 3 quilos de macarrão e 2 quilos de farinha de mandioca.

Baixou para 19 quilos a partir de junho de 1998: 5 quilos de flocos de milho, 5 quilos de feijão, 5 quilos de arroz, 3 quilos de macarrão, 1 quilo de leite em pó integral ou de farinha de mandioca.

As cestas emergenciais do Rio Grande do Sul são de 11 quilos: 5 quilos de arroz, 2 quilos de açúcar, 2 quilos de feijão, 1 quilo de farinha de milho e 1 quilo de macarrão. E agora as cestas básicas distribuídas em Minas Gerais: 5 quilos de feijão.

Esse problema foi previsto e era previsível.

É com mágoa que falo aqui que, no dia 24 de fevereiro, enviei a seguinte carta pedindo informações a Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso:

“Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para manifestar minha preocupação com as reduções nas verbas destinadas aos programas sociais da cesta básica e da merenda escolar. Conforme consta da Lei Orçamentária Anual para 1999, a dotação para aquisição de alimentos no âmbito do Programa Emergencial de Distribuição de Alimentos – Prodea, a cargo da Conab, foi reduzida de R\$97 milhões, em 1998, para R\$48.4 milhões, neste ano de 1999. Assim como a Medida Provisória nº 1.784-1/99, no intuito de universalizar os repasses para a merenda escolar, também reduziu, de R\$0,20 para R\$0,13 **per capita**, por dia, os recursos vitais para a manutenção de nossas crianças na escola. (Reduziu, repito, de R\$ 0,20 para R\$ 0,13 o valor **per capita** destinado à merenda escolar).

Senhor Presidente, neste difícil ano em que lutaremos para manter nossa estabilidade e credibilidade, é imprescindível preservarmos também nossa dignidade. Medidas para retomar nosso desenvolvimento econômico, tais como as isenções tributárias para o setor automobilístico, por exemplo, não podem ser dissociadas de ações concretas para assistir as classes mais desamparadas de nossa sociedade.

Neste sentido, não vejo o porquê de retirarmos o mínimo do mínimo de quem tanto necessita. Manter e ampliar os programas da cesta básica e da merenda escolar são a verdadeira salvaguarda da integridade nacional, é o respeito máximo ao que temos de melhor, nosso povo.

Encareço a Vossa Excelência que diligencie as providências necessárias, junto ao Ministério da Fazenda, ao Ministério da Agricultura e ao Conselho do Programa Comunidade Solidária, para que tal provisão de recursos para esses programas sociais não perca a continuidade e que sejam até ampliados e suplementados.

Na certeza da profunda sensibilidade de Vossa Excelência, reitero meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Senador Pedro Simon.”

Dia 24 de fevereiro de 1999. No dia 15 de março, recebi do Presidente da Conab:

“Sr. Senador,

Referimo-nos ao OF.PSIM. Nº 005/99, em que Vossa Excelência externa ao Presidente da República a preocupação com a redução das verbas destinadas aos programas sociais da cesta básica e da merenda escolar.

A causa ali abraçada o conduz à posição de forte aliado da Companhia Nacional de Abastecimento, cuja atribuição mais enobrecedora é justamente a do atendimento às populações mais carentes do nosso País.

Estimulados pela certeza do seu empenho sempre voltado para a defesa da dignidade, sem esquecer do seu crédito pessoal obtido na época de sua fértil gestão à frente do Ministério da Agricultura, da qual Vossa Excelência demonstra ter mantido as raízes, encaminhamo-lhe as anexas cópias dos recentes documentos dirigidos ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento e ao Secretário Executivo do Programa Comunidade Solidária.

A título de esclarecimento, ao montante de R\$48.271.277,00, aprovado no Orçamento, já solicitamos a suplementação de R\$250.000.000,00, a ser autorizada pelo Poder Executivo, a título de crédito adicional, em decorrência das pressões exercidas em prol da continuidade dos programas.

Em nome da Conab, colocamo-nos à disposição de V. Ex^a para buscarmos as melhores alternativas em profícua parceria.

Respeitosamente, Eugênio Librello Stefanelo, Presidente da Conab”

Repare como a situação era clara. A previsão era real. Era só olhar as verbas orçamentárias. Em uma inflação, a mínima possível, mas real, cortaram pela metade as verbas destinadas às bolsas alimentares.

Era fácil prever. E o Presidente da Conab disse que estava se esforçando para aumentar para R\$250 milhões as verbas destinadas às bolsas e as verbas destinadas à merenda escolar.

Há uma cópia de um ofício do Presidente da Conab, endereçado ao Comunidade Solidária, chamando a atenção para o mesmo detalhe, com a data de 10 de março. Há também uma carta endereçada ao Ministro da Agricultura pela Direção da Conab, no dia 10 de março. E recebo uma carta, de ordem do Sr. Secretário do Estado das Relações Institucionais da Presidência da República:

“Informo a V. Ex^a que foi encaminhada aos Ministérios da Fazenda, da Agricultura e do Abastecimento, do Orçamento e Gestão e ao Conselho do Programa Comunidade Solidária, para análise e providências cabíveis, cópia do seu Ofício nº 005/99, de 24 de fevereiro de 1999, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Maria Celeste Guimarães, Secretária de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado das Relações Institucionais da Presidência da República.”

No dia 22 de março, recebo do Ministério da Fazenda, do Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministro da Fazenda:

“Referindo-nos ao Ofício nº 005/99, datado de 24.02.99, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e repassado a esta Pasta, sobre despesas da área social, encaminhamos a V. Ex^a o Memorando nº 1123, de 16.03.99, da Secretaria do Tesouro Nacional, com os esclarecimentos pertinentes à matéria.”

E vem a explicação:

“Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda.

Ao Sr. Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Fazenda.

Assuntos: Razão e resposta ao Ofício nº 005/99, de 24 de fevereiro, do Senador Pedro Simon – Orçamento e despesas da área social.

Por intermédio do ofício à epígrafe, o Senador Pedro Simon solicita diligências no

sentido de que as dotações orçamentárias para 1999 garantam a continuidade dos programas PRODEA, a cargo do Ministério da Agricultura, e de merenda escolar, a cargo do Ministério da Educação.

A propósito, informamos que se trata de matéria de competência exclusiva dos órgãos mencionados no Ministério do Orçamento e Gestão – MOG -, não cabendo a este Ministério qualquer gestão a respeito.

É de se esclarecer que a atuação do Ministério da Fazenda em relação ao volume de gastos do Governo Federal limita-se à definição, em conjunto com o MOG e sob a supervisão da Presidência da República, dos valores globais da despesa a ser executada em cada exercício. O valor da despesa de cada órgão, bem como os programas a serem atendidos, são estabelecidos durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual e de suas modificações posteriores, sem a participação deste Ministério.

Nos casos mencionados, somente os Ministérios da Agricultura e da Educação poderão informar se as dotações da Lei Orçamentária para 1999 serão ou não suficientes para garantir a qualidade do atendimento à população beneficiária dos programas de que se trata.”

O ilustre cidadão, que merece uma menção da ONU pela sua integridade, é o Sr. Eduardo Augusto Guimarães, Secretário do Tesouro Nacional. Quer dizer, é problema do Ministério da Agricultura, é problema do Ministério da Educação ver se isso é suficiente, se não é suficiente; se precisa, se não precisa. Que o cidadão, que é o principal cidadão, não tem a sensibilidade de orientar, de informar, de dizer uma palavra. Esse ofício ele me mandou no dia 16 de março.

O que quero salientar é que, quando há seriedade, responsabilidade e a preocupação de buscar, se chega lá. Quando não se tem isso, tem essa série: dez folhas advertindo a mim e aos outros Srs. Senadores. E o próprio Presidente disse: “A culpa foi do Ministro Turra”. Responde, mas eu pedi. Mostra: mas eu pedi, mas eu solicitei. Só não deram a decisão.

Agora, Sr. Presidente, não tomarem decisão, não fazerem nada e lá pelas tantas baixarem de 25 quilos para 5 quilos, que é o que Minas Gerais está recebendo hoje: cinco quilos de feijão. Essa é a cesta. Onde está a sensibilidade dessa gente? Onde está o mínimo de racionalidade dessa gente?

Olha, vou colocar num quadro esse ofício do Sr. Eduardo Augusto Guimarães, Secretário do Tesouro Nacional. Porque um cidadão como esse – com toda sinceridade – não tem o mínimo de compreensão da responsabilidade do cargo que detém. Nos casos mencionados, quer dizer: olha, vai faltar dinheiro para a cesta, vai faltar dinheiro para a merenda; está provado aqui, está aqui o ofício da Conab dizendo que 90, baixou para 40 e ele pede mais 250. Na merenda escolar, era 0,20 e baixou para 0,13. E o que responde o extraordinário, competente membro da Equipe Econômica do Governo? O ilustre e insubstituível Dr. Eduardo Augusto Guimarães:

“Nos casos mencionados, somente os Ministros da Agricultura e da Educação poderão informar se as dotações da Lei Orçamentária para 1999 serão ou não suficientes para a garantia da qualidade e da quantidade do atendimento à população beneficiária dos programas de que se trata”.

É um programa, Sr. Presidente, em que a Primeira-Dama é a chefe. Se é um programa em que o ministro João, em que o ministro Manoel, é do PMDB, é do PFL – e tem as brigas internas, tudo bem –, mas a chefe é a Primeira-Dama, a responsável é a Primeira-Dama e tem esse tratamento, e tem essa irresponsabilidade no trato da condução. É desde fevereiro.

Dia 24 de fevereiro eu falei desta tribuna e enviei um ofício ao Presidente da República. E cópia desse ofício mandei a várias entidades, algumas responderam. A mais importante é a do presidente da Conab, já chamando a atenção, no dia 10 de março, de que vai faltar, “estamos pedindo uma suplementação de R\$ 250 mil”. Vai faltar. Isso foi em março, e não aconteceu nada, Sr. Presidente! E não é um programa escondido, não é um programa esquecido, não é um programa isolado; é um programa que é a linha vertebral da ação social do Governo. E tem essa ação, essa resposta? Não acontece nada? Quer dizer, as pessoas agem com a maior insensibilidade, com a maior frieza, como se fosse um projeto para dar uma verba a mais para um clube de futebol ou dar uma verba a mais para ajudar a igreja não sei do quê?! O cidadão age com a maior insensibilidade. Um programa que foi mostrado em fevereiro. Passaram-se os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto e estamos em setembro e, entretanto, ainda estamos discutindo por que é que tem, por que não tem, quem foi o culpado, quem não foi o culpado, e ainda não se sabe qual a medida que o Governo vai tomar.

Faço um apelo a Sua Excelência, o Presidente. E aqui fiquei impressionado: parecia que hoje havia uma unanimidade neste plenário, desde o Presidente Antonio Carlos Magalhães até a Bancada do PT, quase toda presente, discutindo os problemas sociais.

Foi dito aqui pela Senadora Marina Silva, com quem concordo plenamente, que há uma vontade de todos os partidos em encontrar uma solução. Numa hora como essa, em que estamos buscando um equacionamento para o melhor, que pelo menos o mínimo não volte atrás, que pelo menos o mínimo não volte atrás. Na realidade, como diz a manchete do jornal: Cidade Indigente Não Recebe Cestas. Já foi feita a seleção para quais são as cidades que recebem. Aqui mostra que a mais indigente não está recebendo cestas.

Acho que o Presidente poderia chamar essa gente e determinar. Mas tem medida provisória para tudo, meu Deus do céu! Essa é uma das vantagens. São quase 18 horas, se o Presidente Fernando Henrique quiser, pega o telefone e diz ao Sr. Ministro: olha, baixa uma medida provisória, telefona para o **Diário Oficial** atrasar meia hora porque vai sair uma medida provisória determinando a verba necessária. Querendo, Sua Excelência pode fazer isso; Sua Excelência fez isso para os bancos! Naquela ocasião, era uma sexta-feira, às 19 horas, o **Diário Oficial** parou até que fosse enviada a medida provisória que criou o Proer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Senador Pedro Simon, a Mesa solicita que V. Ex^a conclua, porque já extrapola em 13 minutos e 30 segundos o seu tempo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pensei que V. Ex^a também ficaria empolgado em se tratando de fome.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Certamente empolgado, mas o Senador Nabor Júnior já está ali ansioso para deixar sua mensagem também e a Mesa não pode ser injusta. Mas é um discurso da maior importância para o País.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

OF. PSIM Nº 5/99

Brasília, 24 de fevereiro de 1999.

Excelentíssimo Senhor
Fernando Henrique Cardoso
D.D. Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília – DF.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para manifestar minha preocupação com as reduções nas verbas destinadas aos programas sociais da cesta básica e da merenda escolar. Conforme consta da Lei Orçamentária Anual para 1999,

a dotação para aquisição de alimentos no âmbito do Programa Emergencial de Distribuição de Alimentos – PRODEA, a cargo da CONAB, foi reduzida de R\$97 milhões em 1998 para R\$48,4 milhões neste ano. Assim como, a MP nº 1784-1/99, no intuito de universalizar os repasses para a merenda escolar, também reduziu de R\$0,20 para R\$0,13 per capita por dia, os recursos vitais para a manutenção de nossas crianças nas escolas.

Senhor Presidente, neste difícil ano em que lutaremos para manter nossa estabilidade e credibilidade, é imprescindível preservarmos também nossa dignidade. Medidas para retomar nosso desenvolvimento econômico, tais como as isenções tributárias para o setor automobilístico, por exemplo, não podem ser dissociadas de ações concretas para assistir as classes mais desamparadas de nossa sociedade.

Neste sentido, não vejo o porquê de retirarmos o mínimo do mínimo de quem tanto necessita. Manter e ampliar os programas da cesta básica e da merenda escolar são a verdadeira salvaguarda da integridade nacional, é o respeito máximo ao que temos de melhor, nosso povo.

Encareço a Vossa Excelência que diligencie as providências necessárias, junto ao Ministério da Fazenda, ao Ministério da Agricultura e ao Conselho do Programa Comunidade Solidária, para que tal provisão de recursos para esses programas sociais não percam a continuidade e que sejam, até, ampliados e suplementados.

Na certeza da profunda sensibilidade de Vossa Excelência, reitero meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração. – Senador Pedro Simon.

OFÍCIO PRESI Nº 218

Brasília-DF, 15 de março de 1999

À Sua Excelência o Senhor
Senador Pedro Simon
Senado Federal – Ala Sen. Teotônio Vilela – Gab. 10
70165-900 – Brasília/DF

Senhor Senador,

Referimo-nos ao OF.PSIM. Nº 005/99, em que Vossa Excelência externa ao Presidente da República a preocupação com a redução nas verbas destinadas aos programas sociais da cesta básica e da merenda escolar.

A causa ali abraçada o conduz à posição de forte aliado da Companhia Nacional de Abastecimento, cuja atribuição mais enobrecedora é justamente a do atendimento às populações carentes do nosso País.

Estimulados pela certeza do seu empenho sempre voltado para a defesa da dignidade, sem esquecer o seu crédito pessoal obtido na época de sua fértil gestão à frente do Ministério da Agricultura, da qual Vossa Excelência demonstra ter mantido as raízes, encaminhamos-lhe as anexas cópias dos recentes documentos dirigidos ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento e ao Secretário Executivo do Programa Comunidade Solidária.

A título de esclarecimento, ao montante de R\$48.271.277,00 aprovado no Orçamento, já solicitamos suplementação de R\$250.000.000,00, a ser autorizada pelo Poder Executivo, a título de crédito adicional, em decorrência das pressões exercidas em prol da continuidade desses programas.

Em nome da Conab, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para buscarmos as melhores alternativas, em profícua parceria.

Respeitosamente, **Eugênio Libreloto Stefanelo**,
Presidente.

OFÍCIO PRESI Nº 206

Brasília, 10 de março de 1999

Ao Senhor
Milton Seligman
Secretário-Executivo da Secretaria do Programa
Comunidade Solidária
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 4º andar
– Presidência da República
70054-900 – Brasília-DF

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminhamos a Vossa Excelência a anexa cópia do Of.
Presi nº 00205, para conhecimento e possível gestão, no âmbito
da Casa Civil, para agilizar a liberação dos recursos destinados à
execução do Programa de Distribuição de Alimentos.

Atenciosamente, **Eugênio Libreloto Stefanelo**, Presidente.

OFÍCIO PRESI nº 00205

Brasília/DF, 10 de março de 1999

À Sua Excelência o Senhor
Francisco Sérgio Turra
Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento Esplanada
dos Ministérios Brasília/DF

Senhor Ministro,

Em atenção ao Aviso nº 100, de 4 de março de 1999,
apresentamos a orçamentação dos recursos necessários à
execução do Programa de Distribuição de Alimentos (PRODEA),
para cumprir a meta de distribuição de 21.022.719 cestas em
1999.

O valor apurado é de R\$250.000.000,00 (duzentos e
cinquenta milhões de reais), sendo R\$229.285.858,00 para as
aquisições e R\$20.714.142,00 para a operacionalização(quadro
anexo).

O montante estimado para as aquisições se explica pelo
fato de que, neste exercício, a maioria dos produtos que
compõem as cestas básicas deverá ser adquirida no mercado,
uma vez que os estoques públicos estão em níveis baixíssimos.

O aporte de recursos necessários ao Prodea poderá ser
viabilizado mediante a abertura de crédito adicional. Nesse caso
específico o crédito será do tipo suplementar, por ser reforço à
dotação orçamentária aprovada pela Lei nº 9.789/99.

Considerando que o valor de R\$ 250.000.000,00, a ser
suplementado, ultrapassa os limites previstos no art. 6 da
LOA/99, para autorização pelo Poder Executivo, a abertura do
crédito adicional deverá ser submetida ao Legislativo.

Anexamos a minuta da Exposição de Motivos e respectiva
Nota Técnica.

Respeitosamente, – **Eugênio Libreloto Stefanelo**,
Presidente.

OFÍCIO Nº 77 – SAP.

Em 1º de março de 1999

A Sua Excelência o Senhor
Senador Pedro Simon
Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Senador,

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Relações
Institucionais da Presidência da República, informo a Vossa
Excelência que foi encaminhada aos Ministérios da Fazenda, da
Agricultura e do Abastecimento, do Orçamento e Gestão e ao
Conselho do Programa Comunidade Solidária, para análise e
providências cabíveis, cópia de seu Ofício nº 5, de 24 de
fevereiro de 1999, dirigindo ao Excelentíssimo Senhor Presidente
da República.

Atenciosamente, – **Maria Celeste Guimarães**, Secretária
de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado de
Relações Institucionais, da Presidência da República.

OFÍCIO GM/AAP Nº229

Em 22 de março de 1999

A Sua Excelência o Senhor
Senador Pedro Simon
Senado Federal – Gab. 10
Brasília – DF

Senhor Senador,

Referindo-nos ao Ofício nº 005/99, datado de 24-2-99,
dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e
repassado a esta Pasta, sobre despesa da área social,
encaminhamos a Vossa Excelência o Memorando nº 1.123, de
16-3-99, da Secretaria do Tesouro Nacional, com os
esclarecimentos pertinentes à matéria.

Respeitosamente, **Hugo W. Braga** – Chefe da Assessoria
Parlamentar.

MEMORANDO Nº 1.123/99 – COFIN/STN

Em 16 de março de 1999.

Ao Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da
Fazenda.

Assunto: Ofício PSIM nº 005/99, de 24-2-99 do Senador Pedro
Simon – Orçamento de 1999 – Despesas da área social

Por intermédio do Ofício à epígrafe, o Senador Pedro
Simon solicita diligências no sentido de que as dotações
orçamentárias para 1999 garantam a continuidade dos
programas Prodea, a cargo do Ministério da Agricultura, e de
merenda escolar, a cargo do Ministério da Educação.

A propósito, informamos que trata-se de matéria de
competência exclusiva dos órgãos mencionados e do Ministério
do Orçamento e Gestão – MOG, não cabendo a este Ministério
qualquer gestão a respeito.

É de se esclarecer que a atuação do Ministério da Fazenda
em relação ao volume de gastos do Governo Federal imita-se à
definição, em conjunto com o MOG e sob supervisão da
Presidência da República, dos valores globais da despesa a ser
executada e cada exercício. O valor da despesa de cada órgão,
bem como os programas a serem atendidos, são estabelecidos
durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual e de
suas modificações posteriores, sem a participação deste Ministério.

Nos casos mencionados, somente os Ministérios da
Agricultura e da Educação poderão informar se as dotações da
Lei Orçamentária para 1999 serão ou não suficientes para a
garantia da qualidade do atendimento à população beneficiária
dos programas de que se trata.

Atenciosamente, – **Eduardo Augusto Guimarães** –
Secretário do Tesouro Nacional.

FOLHA DE S. PAULO

sexta-feira, 17 de setembro de 1999 brasil | 7

NO SERTÃO Com 50,9% das famílias em pobreza extrema, Bezerros (PE) não recebe auxílio do governo há 40 dias

"Cidade indigente" não recebe cestas

Secretaria desconhece cortes

da enviada especial a Bezerros

Tarcísio de Araújo, secretário-adjunto do Planejamento e Desenvolvimento Social do Estado e interlocutor suplente de Pernambuco com o Comunidade Solidária, nega conhecimento do corte de cestas na região. "Não estou sabendo desse problema. Tive uma reunião com o Comunidade Solidária há duas semanas, mas esse não era o assunto principal."

Apesar de afirmar desconhecer o assunto, Araújo declarou que a idéia de reduzir os programas assistencialistas segue uma "demanda" de Ruth Cardoso, presidente do Conselho Consultivo do Comunidade Solidária.

"Mas a situação é tão grave que não podemos simplesmente zerar a distribuição. Recebi a informa-

ção de Brasília de que já estão fechando uma dotação de recursos para as cestas. Disseram que é uma questão de dias. Não vão cortar irresponsavelmente."

De acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento, a distribuição de 1,7 milhão de cestas básicas em setembro depende da liberação de verbas.

Com a falta de água e de dinheiro circulando — o salário de junho pago pelas frentes produtivas foi entregue apenas no início deste mês —, o comércio de Bezerros também enfrenta dificuldades.

Proprietária do bar Esperança, Rita da Silva Santos teve de demitir seus quatro empregados e vende hoje três vezes menos do que há dois anos, quando a estiagem começou. "Está difícil criar as crianças." (P2)

PATRICIA ZORZAN enviada especial a Bezerros (PE)

Considerado um município prioritário pelo Comunidade Solidária devido a sua pobreza extrema, Bezerros (localizado a 100 km de Recife) recebeu seu último lote de cestas básicas há aproximadamente 40 dias.

De acordo com dados do IBGE de 1996, a cidade, com 52.432 habitantes, tem 7.108 de suas 13.968 famílias — o equivalente a 50,9% — em estado de indigência, isto é, com renda mensal abaixo da capacidade de compra de uma cesta básica para cinco pessoas.

Tratada como a "porta do sertão" nordestino, segundo a prefeitura, Bezerros tem uma média anual de 700 milímetros de chuva. Este ano, o índice não chegou a 200 milímetros.

A cidade, com 427 km² (o equivalente a 50 campos de futebol), tem na pecuária e na agricultura suas principais atividades econômicas. Com a seca, os dois setores foram prejudicados.

Os moradores do município passaram a sobreviver basicamente da distribuição das cestas, do pagamento de R\$ 48 a cada um dos 2.014 trabalhadores empregados em frentes produtivas e da aposentadoria dos idosos.

"Se faltar esse negócio da cesta, o pessoal invade a cidade mesmo. Ninguém vai morrer de fome. Vai ser pior", disse Severino Manoel da Cunha Filho, casado e pai de um filho.

No barraco de Adriana Maria da Silva, 21, localizado na favela Lagoa Nova, os alimentos da cesta garantem o sustento dela, do marido e do filho de 4 anos por cerca de 15 dias. "Ajuda muito. Tem coisa que a gente não pode comprar, como feijão e arroz."

Alimentando-se principalmente de cuscuz e arroz com farinha, Adriana afirmou que muitas vezes tem de pedir ajuda à sogra aposentada (que recebe R\$ 136) para manter a família. Cortando madeira, o marido recebe R\$ 20 a cada duas semanas.

Amaro José dos Santos vive em uma casa de taipa (barro e madeira) com a mulher e seis filhos.

Seu direito à cesta básica por ter perdido o período de cadastramento, sustenta a família com R\$ 48, ganhos na frente de trabalho.

"A gente passa necessidade. Só dá para comer, e muito mal. Quando vou comprar comida, já estou devendo R\$ 100. F. olha que comemos duas vezes por dia, porque, se comer três, não dá."

As crianças reclamam de fome e se queixam de dores de estômago. "As vezes, eu passo fome. Mas, quando a barriga dói, tomo soro caseiro", afirmou Dionécide Maria dos Santos, 10. Ontem os Santos se preparavam para almoçar meio caldeirão de feijão. "É mais o caldo", disse o pai.

A situação na cidade é tão grave que o governo estadual autorizou, durante cinco meses, a ida de trens carregando água do porto de Suape até Bezerros.

Na avaliação do prefeito do município, Lucas Cardoso (PFL), o governo federal é insensível em relação à estiagem. "Só escutam os palavra corte. Quem está atrás dessa esmola é porque não tem o que comer. Brasília não conhece essa realidade."

QUESTÃO SOCIAL Cestas básicas distribuídas pelo Comunidade Solidária em Januária têm apenas 5 kg do produto

Mineiros recebem cesta só com feijão

CARLOS HENRIQUE SANTIAGO da Agência Folha, em Januária (MG)

"Melhor lambendo que só cuspir." Conformada, uma moradora de Januária (MG) justifica a espera na fila formada ontem diante do depósito da prefeitura local para receber a cesta básica do governo federal constituída de apenas um produto: feijão.

Essa mulher, que não quis se identificar, seus oito filhos e marido fazem parte das 5.910 famílias carentes da cidade que têm de se contentar com os 5 kg do alimento que desde a semana passada são distribuídos pelo Programa Comunidade Solidária.

As cestas do programa comandado pela primeira-dama da República, Ruth Cardoso, são a principal fonte de alimentação de grupos de 3 a 12 pessoas.

Há sete meses não chove em Januária, que pertence à área mineira da Sudeste e fica nas margens do rio São Francisco (a 585 km ao norte de Belo Horizonte).

Nesse período, a população pobre viu minguar sua ração. De janeiro a julho deste ano, foram distribuídos apenas 8 kg de alimentos (5 kg de arroz, 3 kg de feijão) e, em agosto, só sobrou feijão no armazém da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) em Januária.

Entre julho e dezembro de 1998, ano eleitoral, junto com abertura de frentes de trabalho do Programa Emergencial Contra a Seca foram doados 5 kg de arroz, 5 kg de feijão, 5 kg de flocos de milho, três pacotes de macarrão e 1 kg de farinha de mandioca.

No semestre anterior, o Comunidade Solidária chegou a encher a despensa dos moradores do município mineiro com 25 kg de comida.

"Deixei em casa um pouquinho de arroz para comer com o feijão", diz Rita da Silva Oliveira, 46, que tem dez filhos, resignada com a redução do atendimento prestado pelo governo.

Segundo o superintendente da Conab em Minas Gerais, Levismar Moraes de Oliveira, o que está sendo distribuído é aquilo que

resta nos armazéns da estatal. Ele afirma que não há verbas para complementar a cesta básica do governo.

Na região de Januária, os outros nove municípios atendidos pelo Comunidade Solidária também receberam apenas feijão, relata Oliveira.

"Onde só tem arroz, distribuí-se arroz. Onde só tem feijão, distribui-se feijão."

Único alimento

Geraldina Raimunda, representante da Pastoral da Criança na comissão que acompanha a distribuição das cestas básicas, disse que as famílias não têm nenhuma outra fonte de alimento.

Segundo o último Censo do IBGE, Januária tem 64.215 habitantes. Eles estão distribuídos em 41 bairros da zona urbana e em 371 comunidades rurais.

O saneamento básico praticamente não existe na zona rural e em sete bairros da zona urbana. O município tem área de 7.900 km² em que predominam o cerrado e a caatinga.

A partir da próxima semana,

deve ser feita a distribuição das cestas básicas na zona rural, onde, segundo o IBGE, vive metade da população da cidade.

"Quem mora na roça tem, pelo menos, mandioca para comer com feijão, mas quem mora na cidade vai ter só feijão para comer no mês", reclama Geraldina.

"No dia em que não tem nada para comer, tem de ir para o rio pescar uns peixinhos", diz o desempregado Neudo de Oliveira, 48, que mora com a mulher e cinco filhos, na periferia de Januária.

Saque

A diretora do Departamento de Ação Social da prefeitura, Maria Aparecida Viana, disse temer que, com a fim das frentes de serviço e com a redução da cesta básica, os saques voltem a acontecer na cidade, depois de muitos anos sem esse tipo de ocorrência.

Segundo Viana, a distribuição das cestas era feita nos bairros e distritos, mas, com a redução dos alimentos, a prefeitura considerou inviável contratar um caminhão e ajudantes para levar apenas 5 kg de feijão a cada família.

Alimento dura 3 dias, diz biólogo

da Redação

Os 5 kg de feijão que compõem a cesta que chega a Januária (norte de Minas Gerais) supõem as necessidades calóricas de uma família com quatro pessoas por dois ou três dias, no máximo.

O cálculo foi feito pelo biólogo Sérgio Augusto Barretto, que estuda cestas de alimentos para sua tese de doutorado no curso de nutrição humana aplicada da USP (Universidade de São Paulo). A cesta, segundo Barretto, é só para "não morrer de fome".

Uma alimentação composta exclusivamente de feijão tem carência de proteínas, vitaminas e minerais, diz Barretto. Já a quantidade de alimentos

na cesta que começou a ser distribuída no Rio Grande do Sul, com 11 kg, é suficiente para 66 refeições — compostas basicamente de carboidratos —, de acordo com a nutricionista Patrícia Bertolucci, do Centro de Medicina e Atividade Física da Unifesp (Universidade Federal de São Paulo).

Assim, essa "meia" cesta básica (até então as cestas distribuídas tinham 19 kg de alimentos) dura 11 dias para uma família composta por seis pessoas — considerando somente uma refeição diária. Com essa quantidade de comida, a cesta seria um suporte para uma família, explica Bertolucci. Se tiver como única fonte de alimentos esses 11 kg da cesta, a família vai passar fome, diz.

Outra perda da cesta de 19 kg para a de 11 kg, o leite em pó. Segundo Bertolucci, a quantidade de leite em pó da cesta de 19 kg (1 kg) rende aproximadamente 35 mamadeiras. "É pouco, mas a ausência é pior."

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os três poderes da República estão mais do que nunca sob a séria ameaça de perder o seu único canal de comunicação diária com a sociedade. Na melhor das hipóteses, corre o risco de vê-lo drasticamente reduzido em prejuízo da causa maior da integração nacional.

Uma das conseqüências da privatização das telecomunicações no Brasil começa a mostrar uma face que muitos não previam, os custos da formação da grande rede diária para transmissão ao vivo da Voz do Brasil, até hoje, praticamente ficava por conta da ex-estatal Embratel, mas agora que se transformou em empresa privada, ela naturalmente se desinteressará de continuar com tal incumbência. E a pergunta óbvia deve ser feita por todos os homens públicos responsáveis e empenhados em preservar esse instrumento de integração nacional: Quem e como vai-se pagar essa despesa?

Tenho ouvido com freqüência comentários sobre os mais graves aspectos da questão, que até mesmo já se refletem na alegada impossibilidade de geração do noticiário por algumas emissoras interioranas; outras afirmam que as condições técnicas são adversas, na base do rádio no microfone, ou seja, a emissora capta, no aparelho comum, a transmissão gerada por outra e a retransmite, sem qualquer preocupação com a qualidade: simplesmente encosta seu próprio microfone no alto-falante e manda para o ar.

A transmissão da Voz do Brasil é um daqueles temas que se tornam polêmicos por causa da inconsciência e da voracidade de setores da nacionalidade.

A inconsciência abrange os que não percebem a importância de ser veiculado, diariamente, um noticiário apartidário, isento, justo; um programa imune a preocupações comerciais ou a linhas editoriais que, mesmo sendo legítimas, atendem apenas aos interesses de seus proprietários.

E a voracidade está nas empresas que, recebendo gratuitamente concessões de canais e outros benefícios, não querem ceder uma única das 24 horas diárias de sua programação para um veículo de interesse coletivo nacional.

Acredito que já deixei claro, em diversas oportunidades, meu posicionamento quanto a esta questão: defendo, ardorosa e radicalmente, a liberdade de imprensa; sou adepto intransigente do

direito que têm as empresas de ditarem as diretrizes e a opinião de seus veículos. Nada deve influenciar a livre manifestação de pensamento e de enfoque às notícias e às suas interpretações.

Advogar o contrário seria favorecer a volta da censura, o cerceamento da liberdade básica do regime democrático: o direito à livre expressão.

É impossível, todavia, não vermos que essa franca e indispensável veiculação noticiosa joga no anonimato a imensa maioria dos que, no Congresso Nacional, procuram construir um Brasil melhor. Só se assegura espaço na mídia para as sentenças polêmicas, aquelas sob medida para figurar nas manchetes em todas as formas de comunicação e não se permite a divulgação de atos oficiais de grande interesse público, que, sem a Voz do Brasil, ficariam restritos aos leitores do **Diário Oficial**.

De outra parte, o Congresso é Nacional, o Senado é Federal, os Deputados são Federais, o Supremo Tribunal é Federal e a Presidência é da República, ou seja, a divulgação dos principais fatos, referentes a seus titulares ou membros, deve ser feita por igual para todas as Unidades da Federação indistintamente. Porque o poderosíssimo Estado de São Paulo é tão Brasil quanto Rondônia. Minas Gerais, com suas ricas tradições políticas e culturais, situa-se em igualdade a Amapá, Roraima, Rio Grande do Sul, Acre e todos os outros Estados.

Um fato importante ocorrido em Belém do Pará deve ser comunicado aos brasileiros do Paraná. A legítima opinião de um parlamentar piauiense não pode ser escondida de um cidadão catarinense, mesmo porque a manifestação daquele representante do Nordeste influenciará a vida e o futuro dos sulistas quando se materializar nas votações e nos debates do Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço a especial atenção de V. Exªs para o problema que se avizinha. A meu ver, sua eclosão é apenas uma questão de tempo, porque a Radiobrás, que produz e gera a A Voz do Brasil, passa pelas carências financeiras que atingem o setor público e se encontra, destarte, na iminência de ter problemas para custear aquela transmissão em todo o território nacional. Os Poderes Judiciário e Legislativo, com importantes espaços no noticiário, não foram alertados para o risco de perderem esse contato diário e sistemático com a cidadania.

Estou certo de que esta Casa, doravante alerta para o problema, a ele dará o responsável tratamento de sempre, resguardando os interesses gerais dos ouvintes de A Voz do Brasil e, o que está acima de tudo, os supremos interesses da pátria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Francelino Pereira e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cultura brasileira foi recentemente enriquecida com o lançamento de mais um livro de Mauro Salles, esse grande e inquieto comunicador, preciso na construção de textos e também poeta.

É do poeta que hoje quero falar para saudar sua nova criação literária, que envolve o amor, a fé, a vida e a dúvida.

Falamos de Recomeço, um lançamento que não nos surpreende, mas confirma a sensibilidade de um burilista que sempre soube economizar palavras, usando apenas o essencial.

Mauro Salles, como sabemos, além de outras qualidades, como a de publicitário vitorioso, sabe transmitir com precisão e lógica a força dos sentimentos.

E sentimentos, percebe-se na leitura do seu novo livro, é o que não falta em Recomeço, que reúne 85 poemas em cinco blocos de extrema beleza.

Ele mesmo, o poeta, sempre proclamou detestar “a poesia que esconde sentimentos.” E ali, eles expressam o lado profundamente humano desse escritor e publicitário que também ostenta, ao longo de sua vida, outras passagens vitoriosas.

Na área política, por exemplo, sua trajetória correta sempre soube valorizar a herança de seu pai, o Senador Apolônio Salles, de quem todos nos lembramos.

Nesse campo, Salles desempenhou as funções de Secretário do Conselho de Ministros do Gabinete Tancredo Neves, coordenando, mais tarde, a campanha presidencial do ilustre mineiro.

Como escritor e, particularmente, como poeta, o autor justifica a precisão sempre presente em seus textos, ao lembrar que sua trajetória de publicitário o ensinou a montar as frases com precisão.

Paralelamente a essa precisão, os versos de Mauro Salles transformam suas mensagens sobretudo em peças abertas e reveladoras de emoção, ao falar de coisas simples da vida.

Ao seguir um estilo profundamente humano, a poesia de Mauro Salles é otimista e tem o dom de lançar o leitor a uma confiança no futuro.

Essa confiança está espelhada em seus versos, em que ele diz que “o olhar para a frente é luminoso e o tempo uma estrada aberta, que deixa em nós a certeza de estarmos apenas começando.”

Sobre a Fé, que descreve com humildade, englobando o tempo no mesmo segmento em que fala sobre a Dúvida, Mauro Salles ensina que “o silêncio não leva a Deus, nem a noite nos transporta para o alto.”

São palavras que expõem a face mais humana do poeta, para quem “só os fracos aceitam que tudo acabou, que é tarde demais.”

Ao contrário, como adverte, “o tempo é, agora, de dar vida ao sonho renovado, como em Hiroshima, onde flores enfeitam o pouso da bomba.”

É, assim, com alegria que faço o registro do aparecimento de mais esta obra, cuja leitura certamente haverá de despertar sempre a esperança num amanhã melhor.

São palavras que trazem a assinatura de Mauro Salles, a quem cumprimento neste instante.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando, entre nós, se fala em seguro-garantia, pensa-se geralmente naquele tipo contratual – que vem sendo ultimamente aplicado, em alguns empreendimentos, após os acontecimentos que envolveram os infelizes mutuários da Encol – vinculado às construções de moradia.

No entanto, existe o seguro-garantia, operacionalizado no mundo há várias décadas, destinado à garantia de execução de contratos de um modo geral, seja ele entidade pública ou privada, pessoa física ou jurídica.

Esse tipo de seguro só recentemente começou a ser operacionalizado no Brasil, ainda sem legislação própria, parecendo claro, pelo nosso desenvolvimento e pela complexidade das relações de negócios, que precisa ser implantado em nosso País sob a diretriz de normais legais claras e bem estabelecidas.

Este o objetivo do projeto que estou apresentando à consideração desta Casa: a constituição de modalidade de um seguro que garanta a realização de obrigação decorrente de lei ou de contrato, na forma em que for assumida pelo tomador obrigado.

Pela minha proposição, o seguro-garantia aplica-se às licitações e aos contratos públicos, quer se trate de executar obras, fornecer bens ou prestar serviços. Emprega-se, igualmente, em relações contratuais privadas, nas mesmas modalidades de fazer, entregar, servir.

Tal tipo de seguro, em operação em muitos países desenvolvidos, já é internacionalmente consagrado como uma garantia efetiva, Poderá constituir garantia bastante para ações judiciais; ser tomado como caução (art. 827-CPC), oferecido em execuções por quantia certa (art. 652-CPC); e, ainda, suportar execuções de dívida ativa (arts. 9º e 15 da Lei nº 6.830, de 1980).

Como ressaltei na Justificação do projeto: "Nas operações alfandegárias, o seguro-garantia também é instrumento útil na agilização dos trâmites burocráticos da Receita Federal, constituindo garantia dos termos de compromisso em importações temporárias. No caso das obrigações contraídas com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a Lei nº 8.666, de 1993, admite-se certa modalidade de seguro-garantia para preservar os direitos do Estado na licitação e na contratação de obras, compras e prestação de serviços. Por extensão, aplica-se o seguro nas concessões e permissões de serviços públicos (Lei nº 8.987, de 1995)."

O seguro-garantia é um risco assumido pela seguradora, em nome do contratado, que ela honrará no caso de este tornar-se inadimplente, vindo a causar prejuízo ao contratante.

Nas operações alfandegárias, o seguro-garantia também é instrumento útil na agilização dos trâmites burocráticos da Receita Federal, constituindo garantia dos termos de compromisso em importações temporárias.

Destaca-se a importância do seguro-garantia nas hipóteses de contratos privados, como no caso dos contratos de construção de casas ou edifícios de apartamentos.

É conhecida a fatalidade que ainda envolve milhares de compradores de imóveis junto da Encol, cujas poupanças investidas na empresa, desprovidas de garantias, estão à mercê de uma situação de insolvência absoluta daquela antiga construtora. O exemplo da Encol está servindo de alerta sobre a importância de se criarem instrumentos que protejam as pessoas, evidenciando o vácuo legal de disciplina da matéria.

Aliás, segundo informações que me chegam às mãos, a Caixa Econômica Federal e outros agentes financeiros da área privada já exigem, nos seus contratos de financiamento imobiliário, o que antes não exigiam, isto é, o seguro que garante aos seus mutuários o pleno ressarcimento de eventuais inadimplências das empresas incorporadoras/construtoras.

Tais medidas acauteladoras, porém, estão se sucedendo à margem de legislação própria, lacuna que meu projeto pretende suprir com o aprimoramento que seguramente obterá dos eminentes componentes deste Poder Legislativo.

Não se precisa enfatizar que a eventual insolvência de construtoras, quando não existe o seguro-garantia, cria um perigoso risco sobre todo o conjunto de instituições que operam no setor imobiliário: existe a possibilidade efetiva de grave retração das atividades desse setor, na medida em que as pessoas se atemorizam com a realidade de que não têm nenhuma garantia no caso de insolvências que comprometam a

conclusão das obras do seu interesse ou dilapidem recursos e poupanças que jamais serão ressarcidos.

Tais ocorrências, no passado, comprometeram seriamente as empresas que operam no mercado imobiliário, prejudicando a retomada de investimentos num setor que, sabemos, possui forte poder multiplicador sobre as atividades da economia, com ampla capacidade de geração de empregos diretos, o atual nó górdio, infeliz, da nossa problemática econômica atual.

Acrescente-se que o Brasil carece, na atualidade, de um número considerável de moradias em todas as faixas de renda da população, e estimular-se a construção civil, com a ampliação dos seus negócios pela firmeza de que os contratos assumidos serão honrados, seria mais um instrumento gerador de empregos tão reclamados por nossa conjuntura.

A forma mais efetiva de garantir a proteção ao comprador é estabelecer a obrigatoriedade do seguro-garantia, a ser feita pela empresa responsável pela comercialização, garantindo o direito do contratante no caso de inadimplência do contratado.

Torna-se importante, sobretudo, criar condições legais, até hoje inexistentes, para que o seguro-garantia sirva de instrumento efetivo não só aos contratos de edificação, mas também às relações fiscais e judiciais.

É papel fundamental do Congresso Nacional garantir que a sociedade possua instrumentos adequados para preservar a integridade de seus direitos.

Desse modo, é com o intuito de aperfeiçoar o funcionamento de nossas instituições sociais e econômicas que submeto a esta Casa este projeto de lei, acreditando, com isso, viabilizar a estabilidade do setor imobiliário, a garantia do interesse público, dos direitos individuais e a retomada dos investimentos.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. (Revoga penalidades por abandono do serviço e descumprimento de decisão proferida em dissídio), tendo

Parecer sob nº 622, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 20, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999, de iniciativa do Presidente da República (nº 4.303/98, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. (Juizados especiais cíveis e criminais), tendo

Parecer favorável, sob nº 441, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 510, de 1999, do Senador Ernandes Amorim, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria).

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 1998
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 294, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 4 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1998-CCJ)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 516, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com a Subemenda nº 1-CAE, com votos contrários do Senador Roberto Requião, em separado do Senador Eduardo Suplicy e abstenção do Senador José Eduardo Dutra; e

– 517, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Benjamim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com as Subemendas nºs 2 a 4-CCJ, contrário à Subemenda nº 1-CAE.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 479, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 479, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 495 e 496, de 1999, por versarem sobre o benefício previdenciário às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais vitimados por ações tipificadas como crimes.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 493, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 493, de 1999, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1999, de sua autoria, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 494, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para instituir a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos casos que especifica.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 520, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 1999, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado voto de congratulações ao Jornal Diário de Natal, pela passagem do seu 60º aniversário de fundação, tendo

Parecer favorável, sob nº 638, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 9 –

MENSAGEM Nº 76, DE 1999
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 76, de 1999 (nº 240/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Sérgio de Quei-

roz Duarte, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia e República Eslovaca.

– 10 –

**MENSAGEM Nº 140, DE 1999
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 140, de 1999 (nº 922/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

– 11 –

**MENSAGEM Nº 160, DE 1999
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 160, de 1999 (nº 1.147/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

(E cumulativamente exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre, nos termos da Mensagem nº 164, de 1999 – nº 1.267/99, na origem).

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 52 minutos.)

**ATA DA 118ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1999**
(Publicada no **DSF**, de 14 de setembro de 1999)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da ata, à página nº 24089, 1º coluna, no resultado do Item 1.2.7 – Leitura do **Requerimento nº 510, de 1999**, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando a retirada da Emenda nº 1-PLN, de sua autoria, referente ao

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999, em tramitação nesta Casa do Congresso Nacional,

Onde se lê:

À publicação

Leia-se:

O projeto será incluído na Ordem do Dia de 21-9-99, e o requerimento lido será apreciado em caráter preliminar.

.....
À página nº 24220, 2ª coluna, imediatamente após a leitura do Requerimento nº 510/99, referente a fala Presidência, sobre o despacho ao requerimento,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido vai à publicação.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999, a que se refere a Emenda nº 1 – Plen, será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 21 próximo, quando será apreciado o Requerimento nº 510, de 1999, que acaba de ser lido, em caráter preliminar.

**ATA DA 122ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1999**

(Publicada no **DSF**, de 18 de setembro de 1999)

RETIFICAÇÕES

Nas, páginas nºs 24573 e 24584, no cabeçalho e no despacho da Mensagem nº 171, de 1999 (nº 1.308/99, na origem), do Senhor Presidente da República,

Onde se lê:

MENSAGEM Nº 171, DE 1999 – CN
(nº 1.308/99, na origem)

Leia-se:

MENSAGEM Nº 171, DE 1999
(nº 1.308/99, na origem)

.....
Onde se lê:

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Leia-se:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Ata da 124ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Casildo Maldaner e da Sra. Emilia Fernandes

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva
– Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio
Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur
da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos
Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner –
Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira
Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes –
Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto
– Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo –
Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam
Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris
Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João
Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen
– José Agripino – José Alencar – José Fogaça – José
Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da
Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara –
Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia
Toledo – Maria do Carmo Alves – Marina Silva –

Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes –
Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna
– Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro
Simon – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto
Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá –
Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela
Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de
presença acusa o comparecimento de 69 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos
trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor
Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

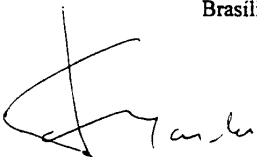
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 855, DE 1999-CN (Nº 1.311/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de
Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de
Investimento para 1999, em favor das companhias que menciona, crédito suplementar até o limite
de R\$ 20.046.356,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 353 /MP

Brasília, 14 de setembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito suplementar até o limite de R\$ 20.046.356,00 (vinte milhões, quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais), em favor de diversas companhias Docas, em atendimento ao pedido formulado pelo Ministério dos Transportes, bem como à Recomendação nº 050, de 12 de agosto de 1999, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, instituída pelo Decreto nº 2.773, de 8 de setembro de 1998.

2. O crédito suplementar solicitado objetiva a atender às programações das seguintes empresas:

- a) COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ R\$ 350.000,00
Finalidade: realização de estudos e projetos para racionalização das operações portuárias.
- b) COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO R\$ 2.434.465,00
Finalidade: aquisição de equipamentos para o cais de Paul, realização de obras de infraestrutura e dragagem no Porto de Vitória.
- c) COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA R\$ 8.350.000,00
Finalidade: realização de obras de infra-estrutura no Porto de Aratu e melhoramentos no Porto de Salvador.
- d) COMPANHIA DOCAS DO PARÁ R\$ 2.244.275,00
Finalidade: realização de melhoramentos nos portos de Vila do Conde e de Belém e, ainda, dragagem no Porto de Belém.
- e) COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE R\$ 6.667.616,00
Finalidade: realização de melhoramentos nos portos de Areia Branca, Natal e de Recife, bem como ampliação do terminal de graneis líquidos do Porto de Maceió.

3. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da suplementação aos subprojetos propostos pelas mencionadas companhias Docas são de geração própria.

4. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 1999 de diversas companhias de Docas, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 353 / MP. DE 14 DE setembro DE 1999.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Suplementação de subprojetos do Orçamento de Investimento das empresas estatais para 1999, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23.02.99, em favor de diversas companhias Docas, até o limite de R\$ 20.046.356,00, para os fins que especifica.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução.

4. Custos:

Os recursos necessários às suplementações propostas pelas companhias Docas são gerados pelas próprias empresas.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar às empresas realizarem/concluírem obras, nos portos ainda sob sua administração, para atendimento de obrigações contratuais assumidas com arrendatários de terminais.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se favoravelmente.

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das companhias que menciona, crédito suplementar até o limite de R\$ 20.046.356,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito suplementar até o limite de R\$ 20.046.356,00 (vinte milhões, quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais), em favor das Companhias Docas do Ceará, do Espírito Santo, do Pará, do Rio Grande do Norte e da Companhia das Docas do Estado da Bahia, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são gerados pelas próprias empresas, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	INVESTIMENTO
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO
C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	20.046.356
	COMPANHIA DOCAS DO CEARA	350.000
39210.160900563.5281	MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	350.000
39210.160900563.5281.0002	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES PORTUARIAS	350.000
	COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO	2.434.465
39211.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	594.000
39211.160900563.5103.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADAPTAÇÃO DO CAIS DE PAUL - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 3	400.000
39211.160900563.5103.0012	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE VITORIA - OBRA DE INFRA-ESTRUTURA REALIZADA (M2) = 1800 - PATIO ILUMINADO (M2) = 18000 - DEFENSA CONSTRUIDA (UNID) = 12 - INSTALAÇÃO REFORMADA (UNIDADE) = 15 - UNIDADE INFORMATIZADA (UNIDADE) = 1	194.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
39211.160900563.5112	DRAGAGEM, DERROCAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA	1.840.465
39211.160900563.5112.0005	DRAGAGEM E DERROCAGEM NO PORTO DE VITORIA - DRAGAGEM CONCLUIDA (M3) = 2133331	1.840.465
	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA	8.350.000
39212.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	8.350.000
39212.160900563.5103.0104	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DO PORTO DE ARATU - TERMINAL PORTUARIO RECUPERADO (UNIDADE) = 1	5.575.353
39212.160900563.5103.0303	MELHORAMENTO NO PORTO DE SALVADOR - CAIS ALARGADO E RECUPERADO (M) = 1300	2.774.647
	COMPANHIA DOCAS DO PARA	2.244.275
39215.160900562.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	1.244.275
9215.160900562.5103.0227	MELHORAMENTOS DO PORTO DE VILA DO CONDE - INSTALAÇÃO PORTUARIA MELHORADA (UNID) = 1	244.275
39215.160900562.5103.0228	MELHORAMENTOS DO PORTO DE BELEM - MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO (UNIDADE) = 200 - INFRA-ESTRUTURA DO PIER/CAIS RECUPERADA (M2) = 5000 - PREDIO REFORMADO (UNID) = 1 - PLATAFORMA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 1 - NIVELAMENTO DE TRILHO RECUPERADO (M) = 1600 - PISO RECUPERADO (M2) = 7000 - GUINDASTE RECUPERADO (UNIDADE) = 2	1.000.000
39215.160900562.5112	DRAGAGEM, DERROCAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA	1.000.000
39215.160900562.5112.0008	DRAGAGEM NO PORTO DE BELEM - DRAGAGEM CONCLUIDA (M3) = 1000000	1.000.000
	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	6.667.616
39217.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	6.667.616
39217.160900563.5103.0040	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)	33.463
39217.160900563.5103.0049	MELHORAMENTOS DO PORTO DE NATAL	5.266.588
39217.160900563.5103.0068	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE RECIFE	37.804
39217.160900563.5103.0072	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE GRANEIS LIQUIDOS DO PORTO DE MACETO	1.329.761
	TOTAL	20.046.356

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	350.000
TOTAL	350.000

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.434.465
TOTAL	-2.434.465

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	8.350.000
TOTAL	8.350.000

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.244.275
TOTAL	2.244.275

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO
39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 39217 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PROPRIOS	6.667.616
TOTAL	6.667.616

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

DECRETO Nº 2.773, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998

Cria a Comissão de Controle e Gestão Fiscal - CCF, estabelece meta fiscal para o ano de 1998, altera o Decreto 2.451, de 5 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1999
(Nº 1.517/99, na Casa de origem)**

Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 41A. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinquenta mil UFIR, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990."

Art. 2º O § 5º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do caput, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma.

....."

Art. 3º O inciso IV do art. 262, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 262.

.....
 IV - concessão ou denegação do diploma em manifesta contradição com a prova dos autos, nas hipóteses do art. 222 desta Lei, e do art. 41A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o § 6º do art. 96 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.517, DE 1999

Modifica a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e altera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA :

Art. 1º - O art. 41 e o § 5º do art. 73, ambos da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.41 - Constitui processo de captação de sufrágio, vedado por esta lei, doar, oferecer ou prometer, o candidato ou alguém por ele, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de 1.000 (mil) a 50.000 (cinquenta mil) UFIRs, e cassação do registro ou do diploma."

"Art. 73 ...

§ 5º - Nos casos de descumprimento dos incisos I, II, III, IV e VI do caput, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma."

Art. 2º - O art. 41 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, com sua redação primitiva, passa a constituir o § 4º do art. 36 da mesma Lei.

Art. 3º - O inciso IV do art. 262 e o art. 299, ambos da Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 262 - ...

IV - Concessão ou denegação do diploma em manifesta contradição com a prova dos autos, nas hipóteses do art. 222 desta Lei, e do art. 41 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997."

**Art. 299 - ...*

Parágrafo Único - Se o Juiz verificar, quanto ao eleitor, tratar-se de réu primário, cujo grau de instrução e condição de necessidade material no momento do crime poder-lhe-ia ter reduzido a capacidade volitiva de recusar a oferta, promessa ou doação, conceder-lhe-á perdão judicial."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JÚSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que visa dar mais condições para que a Justiça Eleitoral possa coibir com mais eficácia o crime da compra de votos de eleitores, está sendo apresentado ao Congresso Nacional como Iniciativa Popular de Lei, sob o patrocínio da **Comissão Brasileira Justiça e Paz - CBJP**, com o apoio da **Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB**, com a justificativa abaixo transcrita.

Esta Iniciativa está sendo apoiada igualmente por mais de sessenta entidades de todo o Brasil, entre as quais as entidades nacionais abaixo relacionadas:

Agência de Notícias de Defesa da Infância - **ANDI**; Associação Brasileira de Empresários pela Cidadania - **CIVES**; Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas - **ABESC**; Associação Brasileira de Imprensa - **ABI**; Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais - **ABONG**; Associação de Educação Católica do Brasil - **AEC**; Associação Juizes para a Democracia; Caritas Brasileira; Central Única dos Trabalhadores - **CUT**; Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais - **CERIS**; Comissão Nacional da Pastoral Operária - **CPO**; Comissão Pastoral da Terra - **CPT**; Conferência dos Religiosos do Brasil - **CRB**; Ordem dos Advogados do Brasil - **OAB**; Conselho Indigenista Missionário - **CIMI**; Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil - **CONIC**; Conselho Nacional de Leigos - **CNL**; Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - **DIAP**; Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional - **FASE**; Federação Nacional dos Jornalistas - **FENAJ**; Força Sindical; Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - **IBASE**; Instituto Brasileiro de Desenvolvimento - **IBRADES**; Instituto de Estudos Socio-Econômicos - **INESC**; Movimento de Educação de Base - **MEB**; Movimento do Ministério Público Democrático; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - **MST**; Movimento Nacional dos Direitos Humanos - **MNDH**; Movimento Nacional Juventude Comunidade Justiça e Cidadania - **JCJC**; Pastoral Carcerária; Pastoral da Criança; Pastoral da Juventude do Brasil - **PJB**; Pastoral Universitária - **PU**; Pensamento Nacional das Bases Empresariais - **PNBE**; Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - **ANDES**.

Subscrita por 952.314 eleitores até o dia 10 de agosto de 1999, as assinaturas já recolhidas foram entregues nesta data ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Michel Temer, mas continuarão a ser coletadas até que se complete o mínimo exigido pela Constituição Federal para Iniciativas Populares de Lei, isto é, 1% do eleitorado nacional, o que corresponde atualmente a um milhão e sessenta mil assinaturas.

Os Deputados que apresentam este Projeto de Lei, assumindo-o como seu, o fazem no intuito de permitir que o mesmo possa começar imediatamente sua tramitação no Congresso Nacional, considerando que estarão, dessa forma, contribuindo para que o anseio de sociedade brasileira por uma democracia sem distorções possa ser acolhido pelo Congresso Nacional, com a relevância e a urgência que merece o fato de estar sendo expresso por um milhão de brasileiros, de todos os rincões do país, no uso de um instrumento de participação popular extremamente importante mas ainda pouco utilizado pelos cidadãos brasileiros.

Os subscritores deste Projeto convidam os demais Deputados a igualmente o subscreverem, e em seguida deliberarem a seu respeito e o aprovarem no prazo necessário a que a Lei promulgada possa vigir nas eleições do ano 2000. O Congresso Nacional estará dessa forma marcando o início do novo Milênio com um passo decisivo no esforço em que estamos todos empenhados pela valorização do voto do cidadão e da função parlamentar.

Brasília, 10 de agosto de 1999

A Justificativa do Projeto apresentada pelas entidades que o patrocinam é a seguinte:

PORQUE ESTA INICIATIVA POPULAR?

No Brasil já se tornou habitual que candidatos, na época de eleições, **distribuam favores, bens e até dinheiro a eleitores, visando obter seus votos**. Ora, essa prática desvirtua inteiramente o sentido do voto. Ele deixa de ser o **exercício do poder dos cidadãos** na escolha dos seus representantes no governo e a eleição se transforma num **negócio**. Isto permite também que candidatos inescrupulosos se aproveitem das **carências populares**, conseguindo os votos dos eleitores mais pobres pela satisfação de suas necessidades imediatas - uma cesta básica, uma conta atrasada, uma consulta médica, um saco de cimento. Esta conduta se torna ainda mais **perversa** porque, para esse tipo de político, é importante que existam muitos pobres, e que estes continuem sempre pobres, para que possa de novo envolvê-los na eleição seguinte. Com isso se falseia o próprio processo eleitoral: a numerosa população brasileira mais carente forma um verdadeiro "exército eleitoral de reserva", convocado a cada eleição para manter no poder os de sempre.

O Código Eleitoral vigente já estabelece, em seu artigo 299, que essa prática é um crime eleitoral, tipificando-o nos seguintes termos: "***Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto, e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita***".

Mas, tratando-se de crime, sua punição exige um processo **demorado e cuidadoso**. Com isso, nos poucos casos em que se consegue colher provas que podem levar a uma eventual condenação, esta é decidida **muito tarde**, com os mandatos questionados já praticamente terminados. E em grande parte desses processos a prescrição deixa **impunes** aqueles que cometeram o crime.

O que se pretende é **mudar a legislação** para dar mais eficácia à **Justiça Eleitoral**. E isto através de um **Projeto de Lei de Iniciativa Popular**, para que a pressão da sociedade, apoiada nos parlamentares preocupados com o aperfeiçoamento de nossa democracia, vença a resistência dos que não têm interesse em que se coíba a compra de votos de eleitores.

O QUE MUDAR?

I - Possibilidade de cassação imediata do registro do candidato

O Projeto de Lei propõe que a simples distribuição de bens, favores e vantagens pessoais a eleitores, pelo candidato ou alguém por ele, durante as campanhas, seja definida como **infração eleitoral**, a ser punida com multa administrativa e cassação do registro da candidatura ou do

diploma, de forma rápida, isto é, ainda dentro do período de campanha eleitoral. Neste tipo de infração a rapidez se torna possível, uma vez que bastará à Justiça Eleitoral comprovar que houve de fato essa distribuição de bens ou vantagens pessoais.

Considera-se que a impossibilidade de concorrer na eleição em curso será, para o candidato que tentar comprar votos de eleitores, **uma punição mais forte até do que uma eventual prisão.**

... pelo artigo 299 do Código Eleitoral. Esta, se houver condenação, só ocorrerá ao término de um processo demorado, enquanto a cassação do registro do candidato cortará de imediato sua maior pretensão, que é se eleger.

Para isso o Projeto de Lei introduz um novo artigo na atual Lei Eleitoral:

"Art. 41 - Constitui processo de captação de sufrágio, vedado por esta lei, doar, oferecer ou prometer, o candidato ou alguém por ele, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de 1.000 (mil) a 50.000 (cinquenta mil) UFIRs, e cassação do registro ou do diploma."

II - Cassação do registro pelo uso da máquina administrativa

O Projeto de Lei, complementarmente, modifica igualmente o artigo 73 da atual Lei Eleitoral, no que se refere a outra prática habitual, também utilizada para a distribuição de favores, que é a do **uso da máquina administrativa**, em típico abuso do poder político.

Esse artigo já proíbe, a quem exerce mandato, cargo ou função na Administração Pública, entre outras as seguintes condutas: **ceder bens móveis ou imóveis da administração pública**, a candidatos ou partidos (inciso I), **usar materiais e serviços do governo para fins eleitorais** (inciso II), **ceder funcionários para os mesmos fins** (inciso III), **distribuir bens e serviços de caráter social custeados pelo Poder Público** (inciso IV), **transferir recursos da União aos Estados e Municípios e dos Estados aos Municípios**, ressalvados casos especiais (inciso VI).

No entanto, com exceção do inciso VI, a Lei pune essas condutas somente com **multa**, que pode ser até irrisória frente aos montantes habitualmente gastos nas campanhas. Com o Projeto de Lei de Iniciativa Popular, pelo seu artigo 1º, todas essas condutas, e não somente a do inciso VI, passarão a ser punidas também com cassação do registro ou do diploma.

III - Perdão judicial para eleitores ludibriados

O Projeto de Lei cria também a possibilidade do **perdão judicial** a eleitores envolvidos por candidatos inescrupulosos, para que não tenham testemunhar, o que diminuirá a dificuldade de produção de provas sobre a compra de votos, quando for o caso de processar criminalmente os candidatos que o façam.

Tanto quem compra o voto como quem o vende é considerado criminoso, pelo artigo 299 do Código Eleitoral. De fato, não se pode responsabilizar somente o candidato pela prática desse crime. A corrupção tem sempre um polo ativo e outro passivo. E também é muito comum que eleitores procurem candidatos para vender seu voto. Assim, o eleitor - ainda quando polo passivo - tem também que assumir as conseqüências do ato de vender seu voto, em troca do que lhe seja oferecido pelo candidato. Mas eleitores muito carentes e com baixo nível de consciência política podem ser ludibriados por aproveitadores.

O Projeto de Lei propõe então que se agregue o seguinte parágrafo ao artigo 299 do Código Eleitoral:

"Parágrafo único - Se o Juiz verificar, quanto ao eleitor, tratar-se de réu primário, cujo grau de instrução e condição de necessidade material no momento do crime poder-lhe-ia ter reduzido a capacidade volitiva de recusar a oferta, promessa ou doação, conceder-lhe-á perdão judicial."

Observação: O Projeto de Lei prevê outras modificações legislativas de caráter mais técnico, que visam adequar os textos legais às mudanças propostas. Assim, ele transforma o atual art. 41 da Lei Eleitoral, que cedeu seu espaço para o novo art. 41, em parágrafo do art. 36, que trata do mesmo assunto; e introduz o novo art. 41 nas hipóteses em que cabe recurso contra a expedição de diploma.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)
Conferência de Assinaturas

19/08/99 18:08:54

Página: 001

Tipo da Proposição: PL.

Autor da Proposição: ALBÉRICO CORDEIRO E OUTROS

Data de Apresentação: 18/08/99

Ementa: Modifica a Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1977 e altera dispositivos da Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	060
Não Conferem	003
Licenciados	000
Repetidas	004
Illegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
3	ALDO REBELO	PCdoB	SP
4	ALOIZIO MERCADANTE	PT	SP
5	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
6	ANTONIO KANDIR	PSDB	SP
7	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
8	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
9	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
10	CABO JÚLIO	PL	MG
11	CARLITO MERSS	PT	SC
12	CELSO JACOB	PDT	RJ
13	DR. ROSINHA	PT	PR
14	EDINHO ARAÚJO	PMDB	SP
15	EDUARDO JORGE	PT	SP

16	EMERSON KAPAZ	PSDB	SP
17	ESTHER GROSSI	PT	RS
18	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
19	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
20	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
21	FERNANDO FERRO	PT	PE
22	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
23	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
24	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
25	GERALDO SIMÕES	PT	BA
26	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
27	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
28	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
29	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
30	JAQUES WAGNER	PT	BA
31	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
32	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
33	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
34	JOÃO MAGNO	PT	MG
35	JOÃO PAULO	PT	SP
36	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
37	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
38	JOSÉ MACHADO	PT	SP
39	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
40	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
41	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
42	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
43	MARCELO DÉDA	PT	SE
44	MEDEIROS	PFL	SP
45	MILTON MONTI	PMDB	SP
46	MILTON TEMER	PT	RJ
47	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
48	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
49	PAULO DELGADO	PT	MG
50	PEDRO WILSON	PT	GO
51	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
52	RUBENS FURLAN	PFL	SP
53	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
54	VALDIR GANZER	PT	PA
55	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
56	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
57	WALDIR PIRES	PT	BA
58	WILSON SANTOS	PMDB	MT
59	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
60	ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
2	IARA BERNARDI	PT	SP
3	ROBSON TUMA	PFL	SP

Assinaturas Repetidas

1	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
2	FERNANDO FERRO	PT	PE
3	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
4	MILTON TEMER	PT	RJ

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 4.737 — DE 15 DE JULHO DE 1965 Institui o Código Eleitoral

Art. 222. É também anulável a votação, quando viciada de falsidade, fraude, coação, uso de meios de que trata o art. 237, ou emprêgo de processo de propaganda ou captação de sufrágios vedado por lei.

§ 1º A prova far-se-á em processo apartado, que o Tribunal Superior regulará, observados os seguintes princípios:

I — é parte legítima para promovê-lo o Ministério Público ou o representante de partido que possa ser prejudicado;

II — a denúncia, instruída com justificação ou documentação idônea, será oferecida ao Tribunal ou juízo competente para a diplomação, e poderá ser rejeitada "in limine" se manifestamente infundada;

III — feita a citação do partido acusado na pessoa do seu representante ou delegado, terá êste 48 (quarenta e oito) horas para contestar a arguição, seguindo-se uma instrução sumária por 5 (cinco) dias, e as alegações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com as quais se encerrará provisoriamente o processo incidente;

IV — antes da diplomação o Tribunal ou Junta competente proferirá decisão sobre os processos, determinando as retificações conseqüentes às nulidades que pronunciar.

§ 2º A sentença anulatória de votação poderá, conforme a intensidade do dolo, ou grau de culpa, denegar o diploma ao candidato responsável, independentemente dos resultados escoimados das nulidades.

Art. 262. O recurso contra expedição de diploma caberá somente nos seguintes casos:

I — inelegibilidade ou incompatibilidade de candidato;

II — errônea interpretação da lei quanto à aplicação do sistema de representação proporcional;

III — erro de direito ou de fato na apuração final, quanto à determinação do quociente eleitoral ou partidário, contagem de votos e classificação de candidato, ou a sua contemplação sob determinada legenda;

IV — concessão ou denegação do diploma, em manifesta contradição com a prova dos autos, na hipótese do art. 222.

.....

LEI N. 9.504 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições

.....

Art. 41. A propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia.

.....

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I — ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II — usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III — ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo-se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV — fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V — nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, "ex officio", remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- e) a transferência ou remoção "ex officio" de militares, policiais civis e de agentes penitenciários.

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

- a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
- b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
- c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

VII – realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição;

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no artigo 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do "caput" não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no artigo 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

§ 3º As vedações do inciso VI do "caput", alíneas "b" e "c", aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis à multa no valor de cinco a cem mil UFIRs.

§ 5º No caso de descumprimento do inciso VI do "caput", sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o agente público responsável, caso seja candidato, ficará sujeito à cassação do registro.

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no "caput" caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o artigo 11, inciso I, da Lei n. 8.429⁽²⁾, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do artigo 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei n. 9.096⁽³⁾, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

.....

Art. 96. Salvo disposições específicas em contrário desta Lei, as reclamações ou representações relativas ao seu descumprimento podem ser feitas por qualquer partido político, coligação ou candidato, e devem dirigir-se:

- I – aos Juízes Eleitorais, nas eleições municipais;
- II – aos Tribunais Regionais Eleitorais, nas eleições federais, estaduais e distritais;
- III – ao Tribunal Superior Eleitoral, na eleição presidencial.

§ 1º As reclamações e representações devem relatar fatos, indicando provas, indícios e circunstâncias.

§ 2º Nas eleições municipais, quando a circunscrição abranger mais de uma Zona Eleitoral, o Tribunal Regional designará um Juiz para apreciar as reclamações ou representações.

§ 3º Os Tribunais Eleitorais designarão três juízes auxiliares para a apreciação das reclamações ou representações que lhes forem dirigidas.

§ 4º Os recursos contra as decisões dos juízes auxiliares serão julgados pelo Plenário do Tribunal.

§ 5º Recebida a reclamação ou representação, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o reclamado ou representado para, querendo, apresentar defesa em quarenta e oito horas.

§ 6º Tratando-se de reclamação ou representação contra candidato, a notificação poderá ser feita ao partido ou coligação a que pertença.

§ 7º Transcorrido o prazo previsto no § 5º, apresentada ou não a defesa, o órgão competente da Justiça Eleitoral decidirá e fará publicar a decisão em vinte e quatro horas.

§ 8º Quando cabível recurso contra a decisão, este deverá ser apresentado no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão em cartório ou sessão, as-

segurado ao recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 9º Os Tribunais julgarão o recurso no prazo de quarenta e oito horas.

§ 10 Não sendo o feito julgado nos prazos fixados, o pedido pode ser dirigido ao órgão superior, devendo a decisão ocorrer de acordo com o rito definido neste artigo.

.....

LEI COMPLEMENTAR N. 64 — DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o artigo 14, § 9.º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências

.....

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta Lei Complementar.

II — no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III — o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV — feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V — findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas

pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI — nos 3 (três) dias subseqüentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, "ex officio" ou a requerimento das partes;

VII — no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII — quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX — se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a Juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;

X — encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI — terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII — o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subseqüente;

XIII — no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV — julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV — se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no artigo 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, e artigo 252, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

.....
(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER

PARECER Nº 645, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 23, de 1999 (nº 2.137/99, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

Relator **ad hoc**: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e...

Em 30 de junho de 1999, esta Casa aprovou a Resolução nº 26, a qual autorizou o Estado do Rio de Janeiro a refinar a dívida vencida nos meses de julho, agosto e setembro deste ano. A atual solicitação, reiterada pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro (Ofício nº 413/99, de 30 de julho do corrente), tem por objetivo complementar a rolagem da dívida do segundo semestre, refinanciando as parcelas vincendas em outubro, novembro e dezembro.

A emissão dos títulos públicos, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

I – valor a ser refinanciado: calculado com base na aplicação do percentual de 95%, definido no art. 11, inciso I da Resolução nº 78/98, sobre a dívida vincenda no segundo semestre, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1999, complementando o valor total da dívida do segundo semestre que corresponde a R\$1.007.023.405,07 (hum bilhão, sete milhões, vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais e sete centavos);

II – quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem refinanciados, mediante aplicação do art. 10, da Resolução nº 78, de 1998, deduzida a parcela fixada pelo Senado Federal;

III – modalidade: nominativa-transferível;

IV – rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

V – prazo: até 1.827 (hum mil, oitocentos e vinte e sete) dias;

VI – valor nominal: R\$1,00

VII – características dos títulos da dívida interna a serem refinanciados:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541823	1º-10-1999	39.386.444
541826	1º-11-1999	46.032.200
541826	1º-12-1999	43.237.422

VIII – previsão de colocação e de vencimento dos títulos a serem emitidos para refinanciamento da dívida mobiliária interna:

SELIC

Título	Colocação	Vencimento	Data-Base
541827	1º-10-1999	1º-10-2004	1º-10-1999
541827	1º-11-1999	1º-12-2004	1º-11-1999
541827	1º-12-1999	1º-12-2004	1º-12-1999

IX – forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Conselho Monetário Nacional;

X – autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28-11-88.

Saliente-se que o refinanciamento pleiteado não inclui títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências da Resolução nº 78, de 1998, acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se contrariamente à realização da operação a partir do Parecer Dedip/Diare-99/157, de 7 de junho de 1999, no qual analisa as condições para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra com os limites extrapolados, conforme dispõe o art. 6º, incisos I, II e III, da Resolução nº 78, de 1998, bem como apresentou resultado primário negativo.

Para efeito de comprovação dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local, com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com pessoal, conforme estabelecem os arts. 29 e

212 da Constituição Federal, o então vigente art. 38, da ADCT e a então vigente Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, bem como o pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1997, o Governo do Estado do Rio de Janeiro apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado. Ressalte-se que o mesmo demonstrou o não cumprimento do limite com despesas de pessoal, conforme o disposto na Lei Complementar nº 82, de 1995.

É o relatório.

II – Voto

A situação do governo do Estado do Rio de Janeiro vem apresentando um comprometimento acelerado no que diz respeito a despesas de endividamento.

O próprio Presidente do Banco Central do Brasil enfatiza que, dado o atual momento econômico por que passa o país, não seria apropriado o refinanciamento da dívida do Estado do Rio de Janeiro.

Entretanto, dado o esforço que o Estado vem empreendendo no sentido de atingir o equilíbrio das contas públicas, bem como a necessidade de se manter a solvência daquele ente da Federação, torna-se necessário garantir o presente refinanciamento.

Concluindo, pois, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1999

Autoriza, excepcionalmente, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a refinarciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, elevando temporariamente seus limites, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado, excepcionalmente, a refinarciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem refinanciados sobre o produto entre o preço unitário e a quantidade prevista no inciso VI, mediante a aplicação do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, deduzida a parcela de cinco por cento;

II – modalidade: nominativa-transferível;

III – rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-1987;

IV – prazo: até 1.827 (hum mil, oitocentos e vinte e sete) dias;

V – valor nominal: R\$1,00;

VI – características dos títulos da dívida interna a serem refinanciados:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541823	1º-10-1999	39.386.444
541826	1º-11-1999	46.032.200
541826	1º-12-1999	43.237.422

VII – previsão de colocação e de vencimento dos títulos a serem emitidos para refinanciamento da dívida mobiliária interna:

SELIC

Título	Colocação	Vencimentos	Data-Base
541827	1º-10-1999	1º-10-2004	1º-10-1999
541827	1º-11-1999	1º-11-2004	1º-11-1999
541827	1º-12-1999	1º-12-2004	1º-12-1999

VIII – forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-1979, do Conselho Monetário Nacional;

IX – autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28-11-1988.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para ofertas dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Governo do Estado do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documenta-

ção referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta resolução.

Art. 3º No prazo máximo de quatorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1999. – **Ney Suassuna, Presidente – Bello Parga, Relator ad hoc – Francelino Pereira – Mozarildo Cavalcante – Agnelo Alves – José Alencar – Carlos Bezerra – Roberto Saturnino – Gilberto Mestrinho – Jonas Pinheiro – Pedro Simon – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – Freitas Neto – Pedro Piva – Osmar Dias (vencido com voto em separado).**

VOTO EM SEPARADO VENCIDO
DO SENADOR OSMAR DIAS

Na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 23, de 1999 (Ofício Presi nº 2.137, de 15-6-1999, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

Trata-se de ofício encaminhado pelo Presidente do Banco Central do Brasil apresentando solicitação do Governador do Estado do Rio de Janeiro pedindo autorização para realizar operação de crédito, visando ao giro da dívida mobiliária vincenda no segundo semestre do corrente ano.

O pleito está submetido estritamente aos termos da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

Inicialmente, cabe destacar que existe nesta Casa processo global de negociação da dívida do Estado do Rio de Janeiro, enviado ao Senado Federal a partir de ofício do Presidente do Banco Central do Brasil, em 5

de janeiro de 1999. Os acordos foram firmados em 1998, não sendo apreciados pelo Congresso desde então, em face do disposto na Resolução nº 78, no que tange à avaliação de processos de endividamento em ano eleitoral.

Naquele processo, o valor da dívida relativa ao Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas e termo aditivo de re-ratificação, a ser adquirida pela União, no montante de R\$12.946.395.811,36 (doze milhões, novecentos e quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), correspondente ao somatório das dívidas a seguir discriminadas, atualizadas até 24-6-98 (que aumenta a cada dia em que não se fecha o refinanciamento):

I – dívida mobiliária existente em 31-3-96: R\$8.262.243.018,08;

II – dívida contratual: R\$4.684.152.793,28.

Nas condições do refinanciamento global, o Parecer Dedip/Diare – 99/002, de 4-1-1999, prevê o pagamento em 30 anos com carência de 18 meses, sendo que a rolagem da dívida seria feita pela variação positiva do IGP-DI após o acordo aprovado. Ressalte-se que o atual Presidente do Banco do Brasil foi quem analisou a renegociação do Rio de Janeiro.

Todo processo de renegociação global está assentado nos termos do Contrato de Confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas que entre si celebram a União e o Estado do Rio de Janeiro, a interveniência do Banco do Brasil S/A, do Banerj S/A, nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 11-9-97, na Lei Estadual nº 2.674, de 27-1-97, e Resolução nº 10, de 1997, do Senado Federal, caracterizando-se o perfeito enquadramento legal.

Naquele acordo, registravam-se os seguintes compromissos do Governo do Estado do Rio (Secretaria do Tesouro Nacional, 24 de junho de 1998):

1 – o Estado se compromete a gerar resultados primários positivos nos anos de 1999 (R\$194 milhões) e 2000 (R\$1.215 milhões), bem como amortizar extraordinariamente 10% de sua dívida refinanciada;

2 – crescimento real da receita tributária de 8,8%, 7,8%, 7,9% até o ano 2000;

3 – o ICMS deverá crescer 9%, 5% e 4%, no mesmo período;

4 – troca de precatórios por dívida ativa;

5 – pessoal, 67% no ano 2000;

6 – fundo de aposentadoria com desconto adicional de 2% para ativos e inativos;

7 – redução dos investimentos;

8 – dívida/receita líquida real convergir para 1 somente em 2034;

9 – necessidade de privatização da Cedae.

O conjunto destas condições não estão sendo cumpridas pelo Estado do Rio de Janeiro.

Em junho deste ano, o Senado Federal resolveu aprovar a rolagem de três parcelas da dívida mobiliária vincenda no segundo semestre sob argumento que o Estado do Rio de Janeiro estaria em fase de conclusão de novo acordo de renegociação global das dívidas. Assim, foram roladas as parcelas de julho, agosto e setembro, ficando pendentes as de outubro, novembro e dezembro.

Em entrevista dada à revista **Isto é Dinheiro** da semana passada, o Governador do Rio de Janeiro afirmou já ter fechado o acordo de renegociação com o Governo Federal. Portanto, causa espécie o pleito atual, na medida em que ainda faltam vários dias para o vencimento da parcela de outubro, não tendo sentido o Senado aprovar tal rolagem já que poderá, no mesmo período, aprovar o acordo global, constantemente procrastinado por aquele Estado.

Não se pode nem mesmo argumentar o **periculum in mora**, pelo próprio fato do grande número de dias até o vencimento da parcela de outubro. Lembremos que o Senado aprovou a parcela de julho somente um dia antes. Fica assim caracterizada a extemporaneidade do pleito, a não ser que o Estado do Rio de Janeiro esteja descrente do próprio acordo que firmou.

Além do mais, já no que diz respeito a este processo de rolagem da dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro vencível no segundo semestre, ora sob análise, conforme salienta o ofício do Exm^o Sr. Presidente do Banco Central, o Estado não se enquadra nos limites estabelecidos na Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998.

Em Parecer nº 157/99, o Departamento de Dívida Pública do Banco Central do Brasil demonstra a incapacidade financeira do Estado, nos termos do disposto legal antes citado, emitindo parecer contrário à referida operação. O Banco Central do Brasil pronunciou-se contrariamente à realização por ter constatado que o Estado se encontra com os limites extrapolados conforme dispõe o art. 6º, incisos I, II e III, da Resolução nº 78, de 1998, bem como apresentou resultado primário negativo, o que inviabiliza legalmente a sua apreciação.

A situação das finanças públicas do Rio de Janeiro encontra-se extremamente fragilizada, sendo que a rolagem da dívida contribuirá para a deterioração destas condições.

Assim, a operação de crédito pretendida pelo Estado do Rio de Janeiro contribuirá para a elevação do nível de endividamento estadual acima dos limites estabelecidos pela legislação em vigor. Ressalte-se que nenhum ente da federação até hoje obteve a excepcionalização pretendida pelo Estado do Rio de Janeiro, já que, como ressaltado no início deste parecer, já existe alternativa melhor a esta proposta, tanto legal como econômica. O que falta é a disposição do Governo do

Estado do Rio de Janeiro fazer o ajuste de suas contas públicas, como os demais estados que tiveram seus processos aprovados nesta Casa, fizeram.

Deve-se também ressaltar que o refinanciamento de 100% como proposto fere frontalmente o inciso I, do art. 11, da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, a qual estabelece como percentual mínimo de resgate 5% da dívida a ser rolada. Aqui registra-se uma intenção frontal de se prejudicar o Tesouro na medida em que o Estado não resgata parte de sua dívida rolada, impingindo prejuízo ao Banco do Brasil, onde os títulos se encontram.

Portanto, a realização da operação não é recomendável, sendo prejudicial às finanças públicas do País, mesmo porque o Estado encontra-se (como já destacado) renegociando o seu contrato com o Governo Federal. O mais plausível jurídica e economicamente seria a não apreciação do referido pleito.

Neste contexto, tendo em vista a ilegalidade e a anti-economicidade da proposta em análise, apresento este voto no sentido contrário à aprovação do Ofício "S" nº 23, de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO IV Dos Municípios

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um dos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV – perda do mandato do Prefeito nos termos do art. 28, parágrafo único.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 38. Até a promulgação da lei complementar referida no art. 169, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão despender com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quando a respectiva despesa de pessoal exceder o limite previsto neste artigo, deverão retornar àquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 25, 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 26-9 publicação e distribuição de avulsos;

até 4-10 prazo final para apresentação de emendas;

até 9-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 19-10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 94, de 1999, resultante de advindo de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 544, DE 1999

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que ‘estabelece normas para as eleições’, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que ‘institui o Código Eleitoral’.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 23, o § 1º do art. 37 acrescido do § 4º, o § 5º do art. 39, o **caput** dos arts. 49, 55, 75, 92, 93 e o § 3º do art. 96 da Lei nº 9.504/97 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 23.

§ 4º Doações feitas diretamente nas contas de partidos e candidatos deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais, salvo na hipótese de valor inferior a dez Ufir. (NR)

Art. 37.

§ 1º A pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeitam o responsável à restauração do bem e à multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir, que poderá ser reduzida a um quinto ou elevada até cinco vezes, segundo as circunstâncias

objetivas da transgressão e as condições pessoais do responsável. (NR)

.....
 § 4º Os partidos políticos deverão remover a propaganda eleitoral que eles ou seus candidatos tenham afixado, nos bens e logradouros públicos, ou das fachadas ou tapumes de bens particulares, e promover a reparação de eventuais danos, até trinta dias após a realização das eleições, sob pena de pagamento da multa de hum mil a vinte mil Ufir.

Art. 39.

.....
 § 5º Constituem infrações, no dia da eleição, puníveis com multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir, que poderá ser reduzida ou aumentada nos limites estabelecidos no § 1º do art. 37: (...). (NR)

Art. 49. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir de quarenta e oito horas da proclamação dos resultados, do primeiro turno, que deverá ser anunciado, impreterivelmente, até sete dias após a sua realização, e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividido em dois períodos diários de vinte minutos para cada eleição, iniciando-se às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão. (NR)

Art. 55. Na propaganda eleitoral no horário gratuito, são aplicáveis ao partido, coligação ou candidato as vedações indicadas nos incisos I e II do art. 45 e as sanções previstas no art. 53 desta lei. (NR)

Art. 75. Nos três meses que antecederem às eleições, na realização de inaugurações, é vedada a contratação de **shows** artísticos pagos com recursos públicos, ficando o infrator sujeito à sanção prevista no art. 73, § 5º, desta lei. (NR)

Art. 92. O Tribunal Superior Eleitoral, ouvidos previamente os Tribunais Regionais Eleitorais, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correção das Zonas Eleitorais sempre que: (...). (NR)

Art. 93. A Justiça Eleitoral poderá requisitar, das emissoras de rádio e televisão, no período compreendido entre 31 de julho e o dia do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias

espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado. (NR)

Art. 96.

.....
 § 3º Os Tribunais Eleitorais designarão até seis juízes auxiliares para a apreciação das reclamações ou representações que lhes forem dirigidas. (NR)

Art. 2º O art. 4º, o parágrafo único do art. 5º e o inciso IX e o § 1º do art. 202 da Lei nº 4.737/65 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os brasileiros que, na data da realização da eleição, tenham completado dezoito anos, e facultativo para os que tenham, na mesma data, completado dezesseis anos, alcançado a idade de setenta anos e para os analfabetos. (NR)

Art. 5º

.....
 Parágrafo único. Os estrangeiros e os conscritos, durante o período de serviço militar, não podem alistar-se como eleitores. (NR)

Art. 202.

.....
 IX – os nomes dos eleitos e a indicação dos candidatos que deverão concorrer ao cargo em segundo turno, na hipótese de não haver vencedor em primeiro turno. (NR)

.....
 § 1º Na mesma sessão, o Tribunal Regional Eleitoral proclamará os eleitos e os respectivos suplentes e marcará a data para a expedição solene dos diplomas, em sessão pública, exceto para os cargos que tenham disputa em segundo turno, devendo a proclamação do resultado, que indicará os dois candidatos que irão disputá-lo, ser feita, impreterivelmente, até sete dias após a realização da eleição em primeiro turno. (NR)

Art. 3º Ficam revogados o § 1º do art. 8º e o parágrafo único do art. 55, ambos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem assim os incisos I e II do art. 5º e o art. 198 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nosso projeto tem o objetivo de aperfeiçoar a legislação eleitoral, mediante o acatamento de sugestões que nos foram apresentadas pelo Colégio dos

Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, dentre as quais destacamos:

a) retira a obrigatoriedade de as doações a candidatos e partidos em valores inferiores a dez Ufir serem feitas mediante depósito de cheque em conta corrente, admitindo, assim, a possibilidade de arrecadar recursos por intermédio das companhias telefônicas (telefone 0900);

b) obriga a restauração, pelos responsáveis, dos bens públicos e particulares que tenham sido usados para exibir a propaganda eleitoral até trinta dias após as eleições;

c) flexibiliza a aplicação da multa pela Justiça Eleitoral, aumentando a amplitude dos seus valores;

d) impõe a obrigatoriedade da proclamação do resultado da eleição, pela Justiça Eleitoral, até sete dias após a realização do primeiro turno, a fim de que os candidatos que forem disputar o segundo turno possam dispor de, pelo menos, dez dias de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão;

e) aclara, em alguns casos, a aplicação de sanções previstas na Lei Eleitoral;

f) descentraliza algumas atribuições do Tribunal Superior Eleitoral, para os Tribunais Regionais Eleitorais;

g) altera alguns dispositivos do Código Eleitoral, tendo em vista sua adequação à Carta de 1988;

h) permite o alistamento do menor que ainda não tenha completado dezesseis anos de idade na data do alistamento, desde que no dia da eleição tenha a referida idade, em conformidade com a jurisprudência adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral sobre o assunto;

i) extingue a candidatura nata, prevista na Lei Eleitoral (art. 8º, § 1º), para os candidatos aos cargos proporcionais.

Acreditamos que as alterações da legislação eleitoral propostas possam juntar-se àquelas que, desde a legislatura passada, vêm sendo estudadas nesta Casa, com vistas ao aperfeiçoamento do nosso processo político-eleitoral. Por essa razão, esperamos que tenha boa acolhida nesta Casa, uma vez que se trata, a nosso ver, de assunto de relevante interesse para a consolidação da nossa democracia representativa.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. –
Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o

Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador, e aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados.

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.

Art. 23. A partir do registro dos comitês financeiros, pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta lei.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas:

I – no caso de pessoa física, a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição;

II – no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido, na forma desta lei.

§ 2º Toda doação a candidato específico ou a partido deverá fazer-se mediante recibo, em formulário impresso, segundo modelo constante do anexo.

§ 3º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 4º Doações feitas diretamente nas contas de partidos e candidatos deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais.

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, é vedada a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda, ressalvada a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos postes de iluminação pública, viadutos, passarelas e pontes, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu uso e o bom andamento do tráfego.

§ 1º A pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeitam o responsável à restauração do bem e a multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR.

§ 2º Em bens particulares, independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições.

§ 3º Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora.

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato, partido ou coligação promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I – das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II – dos hospitais e casas de saúde;

III – das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 4º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre as oito e as vinte e quatro horas.

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir:

I – o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II – a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

Art. 49. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir de quarenta e oito horas da proclamação dos resultados do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado à

divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividido em dois períodos diários de vinte minutos para cada eleição, iniciando-se às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão.

§ 1º Em circunscrição onde houver segundo turno para Presidente e Governador, o horário reservado à propaganda deste iniciar-se-á imediatamente após o término do horário reservado ao primeiro.

§ 2º O tempo de cada período diário será dividido igualmente entre os candidatos.

Art. 55. Na propaganda eleitoral no horário gratuito, são aplicáveis ao partido, coligação ou candidato as vedações indicadas nos incisos I e II do art. 45.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeito o partido ou coligação à perda de tempo equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito, no período do horário gratuito subsequente, dobrada a cada reincidência, devendo, no mesmo período, exibir-se a informação de que a não-veiculação do programa resulta de infração da lei eleitoral.

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Art. 92. O Tribunal Superior Eleitoral, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correção das Zonas Eleitorais sempre que:

I – o total de transferências de eleitores ocorridas no ano em curso seja dez por cento superior ao do ano anterior;

II – O eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a setenta anos do território daquele Município;

III – o eleitorado for superior a sessenta e cinco por cento da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 93. O Tribunal Superior Eleitoral poderá requisitar, das emissoras de rádio e televisão, no período compreendido entre 31 de julho e o dia do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.

Art. 96. Salvo disposições específicas em contrário desta lei, as reclamações ou representações relativas ao seu descumprimento podem ser feitas por qualquer partido político, coligação ou candidato, e devem dirigir-se:

I – aos Juizes Eleitorais, nas eleições municipais;

II – aos Tribunais Regionais Eleitorais, nas eleições federais estaduais e distritais;

III – ao Tribunal Superior Eleitoral, na eleição presidencial.

§ 1º As reclamações e representações devem relatar fatos, indicando provas, indícios e circunstâncias.

§ 2º Nas eleições municipais, quando a circunscrição abranger mais de uma Zona Eleitoral, o Tribunal Regional designará um Juiz para apreciar as reclamações ou representações.

§ 3º Os Tribunais Eleitorais designarão três juízes auxiliares para a apreciação das reclamações ou representações que lhes forem dirigidas.

§ 4º Os recursos contra as decisões dos juízes auxiliares serão julgados pelo Plenário do Tribunal.

§ 5º Recebida a reclamação ou representação, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o reclamado ou representado para, querendo, apresentar defesa em quarenta e oito horas.

§ 6º Tratando-se de reclamação ou representação contra candidato, a notificação poderá ser feita ao partido ou coligação a que pertença.

§ 7º Transcorrido o prazo previsto no § 5º, apresentada ou não a defesa, o órgão competente da Justiça Eleitoral decidirá e fará publicar a decisão em vinte e quatro horas.

§ 8º Quando cabível recurso contra a decisão, este deverá ser apresentado no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 9º Os Tribunais julgarão o recurso no prazo de quarenta e oito horas.

§ 10. Não sendo o feito julgado nos prazos fixados, o pedido pode ser dirigido ao órgão superior, devendo a decisão ocorrer de acordo com o rito definido neste artigo.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Art. 4º São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei.

Art. 5º Não podem alistar-se eleitores:

I – os analfabetos;

II – os que não saibam exprimir-se na língua nacional;

III – os que estejam privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos.

Parágrafo único. Os militares são alistáveis, desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinha, sub-tenentes ou sboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.

Art. 198. A apuração pelo Tribunal Regional começará no dia seguinte ao em que receber os primeiros resultados parciais das Juntas e prosseguirá sem interrupção, inclusive nos sábados, domingos e feriados, de acordo com o horário previamente publicado, devendo terminar 30 (trinta) dias depois da eleição.

Parágrafo único. Ocorrendo motivos relevantes expostos com a necessária antecedência, o Tribunal Superior poderá conceder prorrogação desse prazo.

Art. 202. Da reunião do Tribunal Regional será lavrada ata geral, assinada pelos seus membros e da qual constarão:

I – as seções apuradas e o número de votos apurados em cada uma;

II – as seções anuladas, as razões por que o foram e o número de votos não apurados;

III – as seções onde não tenha havido eleição e os motivos;

IV – as impugnações apresentadas às juntas eleitorais e como foram resolvidas;

V – as seções em que se vai realizar ou renovar a eleição;

VI – a votação obtida pelos partidos;

VII – o quociente eleitoral e o partidário;

VIII – os nomes dos votados na ordem decrescente dos votos;

IX – os nomes dos eleitos;

X – os nomes dos suplentes, na ordem em que devem substituir ou suceder.

§ 1º Na mesma sessão o Tribunal Regional proclamará os eleitos e os respectivos suplentes e marcará a data para a expedição solene dos diplomas em sessão pública, salvo quanto a governador e vice-governador, se ocorrer a hipótese prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 1965.

§ 2º O vice-governador e o suplente de senador, considerar-se-ão eleitos em virtude da eleição do governador e do senador com os quais se candidatarem.

§ 3º Os candidatos a governador e vice-governador somente serão diplomados depois de realizadas as eleições suplementares referentes a esses cargos.

§ 4º Um traslado da ata da sessão, autenticado com a assinatura de todos os membros do Tribunal que assinaram a ata original, será remetida ao Presidente do Tribunal Superior.

§ 5º O Tribunal Regional comunicará o resultado da eleição ao Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 545, DE 1999**

Acrescenta alínea ao art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias”, para o fim de estabelecer garantias aos adquirentes de imóveis em construção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea q:

“Art. 32.

.....

q) apólice de seguro de cobertura de prejuízos financeiros causados pelo incorporador a promitentes compradores em decorrência de inconclusão da obra, de atraso na entrega do prédio, de sinistro derivado da técnica de construção ou do material utilizado, inclusive pelo prazo de cinco anos da data da carta de habite-se, ou da falência do incorporador.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Todos ainda nos lembramos das recentes e terríveis cenas do desmoronamento do edifício Palace II, edificado pela Construtora Sersan na cidade do Rio de Janeiro, amplamente mostradas pela televisão.

Infelizmente não foi um caso episódico, localizado, raro. Não! Esse triste e lamentável acontecimento também se verificou em São José do Rio Preto, com os edifícios Itália, Portugal e Espanha, e em Niterói, com o edifício Saint Marie, todos levando de roldão o sacrifício de anos e anos de poupança de centenas de famílias, como também o sonho e a esperança de dias melhores nos prometidos novos lares, sem contar com a angústia e o sofrimento daqueles que ainda tiveram que amargar a perda de entes queridos, soterrados nos escombros do desabamento do Palace II.

Ante repetidas tragédias, não pode o Poder Público ficar impassível, inerte, indiferente, sem tomar providências que possam mitigar ou prevenir as incertezas desse tipo de empreendimento, que a ganância de certos empresários inescrupulosos tem posto ao descrédito, em prejuízo da indústria da construção civil, e, por conseqüência, do fomento da ampliação das disponibilidades de moradias, mormente em nosso País, onde proliferam as favelas, as invasões, os mocambos, as palafitas, os alagados.

Igualmente, é preciso amparar os adquirentes de imóveis em construção contra incorporadores temerários, que se lançam ao mercado sem as cautelas e prudência necessárias ao resguardo do sucesso do empreendimento, como no caso dos administradores da construtora Encol, e triste memória, que teve seu fim melancólico decretado por sentença de falência, deixando aos pobres-coitados dos promitentes compradores a única alternativa de se habilitarem na massa falida como meros credores quirografários.

É preciso levar em conta também, no caso de sinistro, as intermináveis apurações de responsabilidades, com o fim de se saber se a culpa é do responsável pela sondagem do solo, do autor dos cálculos estruturais, do fiscal da obra ou consultor, do construtor ou do incorporador.

Ora, tudo isso leva tempo, em ações morosas em face de perícias e mais perícias, de recursos e mais recursos, num cipoal de iniciativas procrastinatórias sem fim, tudo com vistas a esmaecer o ímpeto dos autores-vítimas na busca da reparação de seus prejuízos econômico-financeiros, porque, em verdade, os sofrimentos psicológicos ou emocionais e, ainda, a perda de aparentes ou familiares jamais serão ressarcidos.

Assim, não resta outra alternativa senão a de intervir no setor para garantir os direitos do cidadão, frente à triste realidade levada a cabo por incorporadores irresponsáveis, que vilipendiam os promitentes compradores de imóveis em construção, levando-os a perder toda uma vida de sacrifícios no negócio.

É o que estamos fazendo com a apresentação deste projeto, que, se aprovado, como é de se esperar, irá propiciar ao consumidor que for lesado o recebimento do seguro sem mais delongas, contribuindo, assim, para minorar o sofrimento daqueles que, agindo de boa-fé, perdem os seus investimentos para empresários desonestos.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

I – LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de registro de imóveis, os seguintes documentos:

a) título de propriedade de terreno, ou de promessa, irrevogável e irretroatável, de compra e venda

ou de cessão de direitos ou de permuta, do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado;

b) certidões negativas de impostos federais, estaduais e municipais, de protesto de títulos, de ações cíveis e criminais e de ônus reais relativamente ao imóvel, aos alienantes do terreno e ao incorporador;

c) histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 anos, acompanhado de certidão dos respectivos registros;

d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

e) cálculo das áreas das edificações, discriminando, além da global, a das partes comuns, e indicando, para cada tipo de unidade, a respectiva metragem de área construída;

f) certidão negativa de débito para com a Previdência Social, quando o titular de direitos sobre o terreno for responsável pela arrecadação das respectivas contribuições;

g) memorial descritivo das especificações da obra projetada, segundo modelo a que se refere o inciso IV, do art. 53, desta lei;

h) avaliação do custo global da obra, atualizada à data do arquivamento, calculada de acordo com a norma do inciso III, do art. 53, com base nos custos unitários referidos no art. 54, discriminando-se, também, o custo de construção de cada unidade, devidamente autenticada pelo profissional responsável pela obra;

i) discriminação das frações ideais de terreno, com as unidades autônomas que a elas corresponderão;

j) minuta da futura convenção de condomínio que regerá a edificação ou o conjunto de edificações;

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 540, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao

Senhor Ministro de Estado dos Transportes informações a respeito das denúncias veiculadas na imprensa a respeito de irregularidades na licitação para a pavimentação de 94 quilômetros da rodovia BR-475, que liga Curitiba a Adrianópolis.

Justificação

Importantes órgãos da imprensa brasileira, como o diário **Gazeta Mercantil**, e paranaense, como os jornais **Folha de Londrina** e **Jornal do Estado**, noticiaram, nos últimos dias, a ocorrência de irregularidades no processo licitatório – concorrência pública – mediante o qual teria sido escolhida, para a execução da obra de engenharia mencionada, a empresa mineira “ARG”. Esse fato teria acontecido mesmo depois de ter, numa primeira fase do processo de licitação, ficando claro que o preço cobrado por essa empresa era bastante superior àquele cobrado por outras empresas participantes do certame.

Levando-se em conta os princípios constitucionais da Administração Pública da moralidade, economicidade e eficiência, e observando-se a necessidade de preservação do interesse público, parece-nos ser de importância capital que o Ministério dos Transportes forneça ao Congresso Nacional, com a maior presteza, as informações necessárias ao esclarecimento do caso, ou tome as medidas administrativas necessárias e suficientes para tanto. Nesse caso, que seja informado ao Congresso Nacional quais as medidas tomadas e, muito especialmente, quais as providências havidas, com vistas à apuração de eventuais ilícitos e punição dos culpados.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. – Senador **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 1.363-L-PFL/99

Brasília, 15 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Carlos Coutinho para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Sr. Deputado José Carlos Coutinho, indicado pela Liderança do PFL, na Câmara dos Deputados, para integrar como suplente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. 107/99

Brasília, 21 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, os Deputados Djalma Paes (1º titular) e Givaldo Carimbão (1º suplente) para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição aos Deputados Clementino Coelho e Pedro Eugênio, respectivamente.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. – Deputado **Aldo Rebelo**, Líder do Bloco PCdoB, PSB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas pela Liderança do Bloco PC do B/PSB, na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. 121/GSPHA/99

Brasília, 21 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para informar-lhe que, nesta data, me desfiliei do Partido da Social Democracia Brasileira, tendo em vista graves problemas ocorridos no âmbito regional do partido, conforme tive a oportunidade de relatar em discurso proferido da tribuna desta Casa, na tarde de ontem.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, decorrido o prazo previsto no §1º do art. 216 do Regimento Interno, encaminhou ao Arquivo os Requerimentos nºs 558, 638, 667, 735, 1.081, 1.212, 1.220 e 1.402, de 1995; 436, 577, 698, 1.063 e 1.191, de 1996; 214, 536, 978 e 1.067, de 1997; 195, 198, 222, 420, 537 e 610, de 1998, de informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem), que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Ademir Andrade, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, de autoria do Senador José Fogaça, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.

Tendo sido aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, baseado no art. 14 do Regimento Interno, solicito, se possível, que me inscreva para fazer uma comunicação inadiável em momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito para fazer a sua comunicação inadiável, quando dispor de cinco minutos, na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª está igualmente inscrito e será o segundo a fazer a comunicação inadiável, por cinco minutos.

Como primeiro orador inscrito, por cessão do Senador Bello Parga, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não vou falar de seca. Tenho ocupado a tribuna inúmeras vezes para falar sobre esse assunto. Ela não amainou. Pelo contrário, está muito pior. Mas o que me traz hoje à tribuna é o Plano Plurianual de Investimentos, o famoso

PPA. Também não vou discutir quem vai relatá-lo. Vou discutir, sim, algumas linhas que penso precisam ser debatidas por nós.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há países que já estão discutindo o desenvolvimento dos próximos quatrocentos anos, como é o caso dos Estrados Unidos. Ainda num dia desses, surpreendi-me ao constatar que há inúmeras comissões olhando para cenários futuros. Nessa área, a nossa experiência não é das melhores e não temos a tradição de acertar quando falamos de futuro. Digo isso com conhecimento de causa, porque, assessor que fui de quatro Ministros do Planejamento, praticamente não vi planejamentos com pelo menos 50% de acerto. É muito fácil projetarmos para o futuro: “Eu acho, eu penso”, e não tem havido punição para quem pensou e achou indevidamente.

A nossa preocupação em relação ao PPA, que é o planejamento para os próximos quatro anos, é de que esses eixos nacionais de integração e desenvolvimento – os quais, hoje, achamos ser uma espécie de radiografia dos problemas nacionais, das imensas oportunidades que o País oferece – tenham uma assertiva maior do que teve, por exemplo, o Brasil em Ação, recentemente.

Todos nos lembramos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Programa Brasil em Ação, lançado em 1996, consubstanciava-se em um conjunto de investimentos para projetos de infra-estrutura e programas sociais do biênio 97/98. Para isso, foram selecionados quarenta e dois projetos extraídos do PPA anterior e submetidos a um sistema especial de gerenciamento inteiramente voltado para a produção de resultados.

Como vemos, o Brasil em Ação foi um programa **ex-post** em relação aos projetos que o constituíram, ou seja, voltado ao passado, a um PPA que já tinha sido feito. Não parece ser essa a tônica que se pretende conferir ao Avança Brasil, e é bom que não o seja, porque ele apresenta como prioridade todas as atividades, diferentemente daquele que pinçou, dentro do PPA anterior, quarenta e duas atividades. O conjunto todo é prioritário e acho isso bom, porque, se conseguirmos realizá-lo, teremos um inegável avanço.

Dos quarenta e dois projetos pinçados do Brasil em Ação, apenas vinte e nove receberam recursos do Orçamento da União e, mesmo assim, parcialmente. Isso terminou não trazendo todo o resultado que esperávamos e dificultou também o monitoramento da execução.

Para aqueles projetos com recursos da União, a execução orçamentária atingiu apenas 22,96%,

sendo que os dados do Siafi apontam várias atividades prioritárias cuja execução foi da ordem de 0%. Por exemplo: Gestão Eficiente de Escolas Públicas – qualquer país no mundo que queira ser potência no futuro não pode discordar ou descuidar da melhoria da educação -; projetos de fortalecimento de infra-estrutura hídrica – isso nos castigou bastante, no Nordeste -; programas de melhoria das condições habitacionais em áreas urbanas e também o de ação social em saneamento básico – não fazê-lo, Sr. Presidente, significa maior gasto com saúde.

Outros desses programas do Brasil em Ação tiveram execução inferior a 10%. Por exemplo: o Fundescola, que teve 1,14%; o Pronaf – que muita gente não sabe, mas trata da agricultura familiar e tem merecido uma grande preocupação do Governo –, o qual recebeu apenas 3,7%; e o Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios, que recebeu apenas 7,23%.

Por isso, Sr. Presidente, cabe o alerta de que não devemos, de maneira alguma, fazer com que o Avança Brasil tenha esse resultado. Devemos acompanhá-lo **pari passu**, e como todos os programas são prioritários, devemos ter cuidado para que não haja uma baixa execução orçamentária em relação aos compromissos assumidos, principalmente em relação ao Orçamento da União, que, hoje, temos como uma peça de muito maior valor, de muito maior credibilidade. E, com toda a certeza, devemos estimular Estados e Municípios a que também auxiliem essa execução.

Quando se trata de recursos orçamentários e recursos que dependem do nosso engenho e arte é muito fácil, mas muitas dessas verbas dependem do BIRD e do BID. Com isso, não teremos 100% de garantia de que vamos poder dispor delas; mas, com toda certeza, a comparação serve para que tenhamos o cuidado de não nos descuidarmos desse controle, para que a sorte do Plano Plurianual de Investimentos seja melhor que a do seu anterior, Brasil em Ação.

Com toda certeza, Sr. Presidente, vamos depender de que os cenários sejam mais realísticos. Como disse, fico preocupado quando vejo que no Plano estamos dizendo, com certeza de até decimais, qual será o desenvolvimento daqui a quatro anos. São muitas as variáveis exógenas, ou que independem de nós. Já não controlamos bem as endógenas, as internas, quanto mais essas, que fogem ao nosso domínio.

Dou, como exemplo, o Nordeste. Neste momento, a agricultura, setor em que se esperava houvesse um crescimento e uma melhoria de tecnologia, no meu Estado despencou mais de 70%, sem falar na pecuária, que caiu muito mais que isso. E por quê?

Porque ninguém esperava que tivéssemos três anos de seca. Então, um planejamento, até com decimais, para quatro anos, é muito ousadia de nós, homens, que não controlamos, por exemplo, o fator climático. No entanto, desejamos que o controle seja o mais perfeito e o mais correto possível.

Sou professor da área de Administração e Economia da Federal e sempre perguntava aos meus alunos quem desejaria ter feito Engenharia. Uma boa parte respondia que sim. Perguntava, então, quem desejaria ter feito Medicina. A outra metade respondia afirmativamente. A verdade é que quando descuidamos um pouco da Biologia, da Química, da Física e da Matemática, somente podemos prestar vestibular para determinadas profissões, que podem não incluir a que queríamos. Analogamente, essa é a minha preocupação.

Estou alertando os companheiros do Congresso, principalmente do Senado, para que acompanhem a tramitação do PPA, a fim de que não haja um desvio de rota. O desvio milimétrico de hoje pode resultar em um desvio de metros do objetivo final.

Devemos acompanhar esse PPA porque ele mostra as necessidades do País, as suas dificuldades e os seus problemas, e sugere até soluções. E tudo é prioridade! Então, não podemos descuidar do assunto. Eu diria, inclusive, que houve realmente muitos avanços, principalmente quando vemos que educação e saúde estão sendo prioritárias nesse programa, o que não aconteceu no anterior, quando, por um descuido, menos de 10% foram aplicados na melhoria de escolas, por exemplo. Neste, o objetivo está definido e é prioritário. Não podemos descuidar disso no que se refere à saúde e à educação.

Sr. Presidente, temos conversado detalhadamente com quase todos os Ministros e ouvíamos, na semana passada, em uma conferência com o Ministro da Agricultura, a preocupação de S. Ex^a no que se refere à exportação. O Brasil, um País com tantas terras agricultáveis, teria realmente muito o que exportar na área alimentícia. E, quando temos o que exportar, deparamo-nos com as dificuldades para o transporte dos produtos, não só ao transporte interno, mas principalmente o transporte para o exterior, para fora do País. Assim, perdemos no fator preço, já que outros países não podem comprar o que produzimos.

Hoje reconhecemos que nós, Congressistas, erramos, quando acabamos com a bandeira nacional do transporte marítimo. Hoje ela praticamente inexistente, e a culpa é nossa. Àquela época acreditávamos que

hávamos feito um bem. No entanto, ao observarmos quanto custa o transporte para a importação, quanto custa um contêiner, verificamos que o preço ficou quase quatro vezes maior. Ou seja, caiu o volume e aumentou o preço. Isso ocorre quando não temos uma bandeira nacional para o transporte.

Queremos exportar. Esse é o objetivo do PPA.

Imagina-se chegar a um volume de exportação de 100 bilhões de toneladas. É muito. Mas, para isso, temos que ter o cuidado com a infra-estrutura. Por exemplo, temos que acabar com a aftosa, temos que acabar com inúmeros problemas que desvalorizam as nossas safras ou o nosso rebanho. Portanto, não podemos descuidar do combate desses males.

Os problemas estão definidos. Inclusive os recursos foram alocados – analisei com cuidado – corretamente. O Nordeste, minha Região, está recebendo a cifra razoável de R\$33,5 bilhões. O Sudeste, R\$60 bilhões, aproximadamente. Acho, portanto, a proporção razoável, mas é preciso considerar os investimentos.

Sr. Presidente, foram definidos dois eixos de integração para a Região Nordeste: o São Francisco e o Transnordestino. No entanto, faltou – espero que possamos corrigir nesta Casa do Congresso – detalharmos o processo de irrigação para a fruticultura. Como disse, acho que podemos fazer aqui.

Na verdade, o Nordeste convive com a fome, a sede e o desemprego. A nossa mão-de-obra é primária ainda. Até para exportarmos para as Regiões Sul e Sudeste temos problemas. Conseguimos apenas exportar trabalhadores não-qualificados, o que gera a verba de remessa pequena.

Sr. Presidente, foram definidos dois eixos de integração: o Transnordestino e o São Francisco. No que se refere à infra-estrutura de transportes, foram propostos projetos dentro do Corredor Nordeste, que abrange os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas; e no Corredor São Francisco, os Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Gerais.

A maior parte dos recursos deste PPA, 90,97%, está classificada como nacional. O restante, que seria regional, está assim distribuído: Sudeste – 2,73%; Nordeste – 2,39%; Centro-Oeste – 1,83%; Sul – 1,18% e o Norte – 0,89%.

Para o Estado da Paraíba, nos próximos quatro anos, estão previstos R\$659 milhões, o que corresponde a 0,18% do Orçamento. Sr. Presidente, é pouco para um Estado ainda deficiente em infra-estrutura, tendo em vista a nossa vulnerabilidade com essa seca que já perdura três anos. Sr. Presidente, se não fizermos um trabalho de infra-estrutura lá,

quem vai pagar por ela será a infra-estrutura de São Paulo, de Brasília, de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro, porque a população certamente migrará, uma vez que não vai morrer de fome nem de sede.

Sr. Presidente, ao encerrar, registro que houve um salto qualitativo do PPA em relação ao Programa Avança Brasil. Lembro-me de um conceito tantas vezes trazido à esta tribuna, qual seja, o de nação solidária. Realmente temos que cumprir as diretivas que busquem diminuir os desacertos, as diferenças regionais, principalmente agora que estamos às portas do Terceiro Milênio.

Que este projeto possa trazer verdadeiramente justiça social, democracia econômica e prosperidade para o conjunto dos brasileiros, sem exceções.

Sr. Presidente, são essas as considerações que eu gostaria de fazer em relação ao PPA, comparando-o ao último planejamento.

Que estejamos atentos, nesta Casa e em todo o Congresso Nacional, de forma a não permitir que haja desvios de rota para que não tenhamos, mais uma vez, no futuro, desenganos e tristezas, como aconteceu com o Programa Brasil em Ação, em que inúmeras áreas prioritárias receberam zero de investimento.

Desejo todo o sucesso a execução deste PPA, pois somos parte integrante dele, e, como tal, estaremos atentos e ativos, contribuindo para o seu sucesso, a fim de que o Brasil possa decolar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo dia 29 de setembro terá início na cidade de Curitiba, Paraná, com final previsto para 3 de outubro, o XXVII Congresso Brasileiro de Agências de Viagem, evento que congrega milhares de agentes de viagem de todo o País, centenas de operadoras, companhias aéreas, locadoras, hotéis, além de tantas outras atividades envolvidas com o segmento do turismo.

Vários temas de relevância para o "Trade" serão discutidos naquele conclave. Mas, seguramente, o mais importante será o que irá tratar da realidade administrativa e da saúde financeira das agências de turismo brasileiras.

Não que o desejasse, Sr. Presidente, mas penso antever o que lá, no Congresso da Abave-99, será relatado: que as coisas andam pretas para o lado

dos agentes de viagem, sobretudo as pequenas empresas que somam, hoje, neste País, mais de 10 mil agências, que geram cerca de 80 mil empregos diretos além dos outros milhares indiretos.

Muitos são os fatores que têm levado o setor a essa situação de apreensão: retração do mercado interno consumidor do serviço de turismo; baixa remuneração pelos serviços prestados, exigência cada vez maior do consumidor transferindo ao agente de viagem o que seria de obrigação de transportadoras, das operadoras, dos hotéis e das locadoras, além de muitos outros problemas.

Exatamente momentos mais difíceis, como esse, para a economia brasileira, quando continuam extremamente elevados, senão desesperadores os índices de desemprego, constato, estarrecido, a indevida e inaceitável presença do Estado em atividades comercialmente de responsabilidade da iniciativa privada, fato que vem contribuir ainda mais para o desaquecimento do setor do turismo, com inevitável aumento do desemprego.

Refiro-me à atuação do Banco do Brasil que, desgarrando-se da sua atividade primária, que é a atuação no setor financeiro, e que por ser do Brasil, como informa a sua propaganda, deveria atuar muito mais como banco de fomento, sobretudo ao pequeno empresário, do que com ele concorrer, como é o caso do segmento do turismo, não alavancando negócio, não estimulando e não financiando projetos de aprimoramento de nossa estrutura turística. E o faz através de sua empresa BB-Tur Viagens e Turismo Ltda., que atua agressivamente no mercado nacional como agente de viagens e como operadora.

A BB-Tur, mantida através de grandes aportes de capital do Banco do Brasil, desempenha as suas atividades de agente de viagem e de operadora numa concorrência desleal e predatória com as milhares de agências de viagem de todo o País, em sua grande e esmagadora maioria, empresas micro e de pequeno porte que criam, como já disse, dezenas de milhares de empregos. Essa concorrência, condenável sob todos os aspectos, deve ser combatida pelos danos e inegáveis prejuízos que acarretam para o mercado, contribuindo ainda mais para fazer crescer o imenso contingente de desempregados e de empresas fechadas. Mas não pensem os meus nobres Pares que parte dessa mão-de-obra estaria sendo absorvida pela BB-Tur. Ledo engano, pois seu quadro efetivo é constituído, basicamente, por empregados diretos ou indiretos do Banco do Brasil, ou por apaniguados que lá se instalam numa verdadeira sinecura.

Muitas foram as vezes em que, pressionada pela justa e legítima reação das entidades representativas do setor turístico, a BB-Tur, à guisa de justificar sua atuação ou mesmo sua existência, afirmava que seu único objetivo era contribuir para aumentar o fluxo do turismo internacional para o Brasil, incrementando o que se denomina turismo receptivo. Muitas foram as ocasiões em que a própria Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça convocou-a para apresentar defesa em representações que questionavam sua conduta no mercado em que, prejudicando as milhares de agências de viagens, praticava política de esmagamento econômico, tamanha era a disparidade das condições em que nele competia.

Mas essa disparidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é provocada pelo melhor grau de preparação ou qualidade do atendimento do serviço prestado, mas, sim, porque possui um canal de divulgação de seus serviços e produtos, que é representado pelo desvio de funções do Banco do Brasil e seu conglomerado, servindo como ponto de difusão de suas atividades.

Extratos bancários, mensagens de espera em ligações telefônicas, mala direta, sempre do Banco do Brasil, trazem propaganda e fazem **marketing** da BB-Tur, a custo zero para essa empresa. Na mesma esteira de procedimento, segue a administradora do Cartão OuroCard, do Banco do Brasil, que usa a marca Visa. Quem das Sr^{as} ou dos Srs. Senadores já não recebeu um daqueles bonitos, bem produzidos e caros **folders** anunciando as promoções milionárias de pacotes turísticos da BB-Tur, veiculadas por intermédio do Cartão OuroCard, quase sempre oferecendo viagens e serviços para o exterior, quando sua proposta, segundo seus dirigentes, se constituía exatamente no contrário, ou seja, fomentar o turismo do exterior para o Brasil?

É o Banco do Brasil e seu conglomerado financeiro, a serviço da BB-Tur, estimulando uma política condenável de concorrência desigual e desleal. Mas o que se constitui em fato est arrecedor e que violentou minhas convicções, hoje investido da responsabilidade de representar parcela expressiva da sociedade civil de meu Estado, além do Setor de Turismo de todo o Brasil, posto que sou Presidente do Sindicato de Turismo de Rondônia e participo da Diretoria da Federação Nacional de Turismo, foi ter tomado conhecimento de que a BB-Tur, em vez de estar incrementando o turismo receptivo de turistas estrangeiros, está, acintosamente, provocando uma

evasão de dólares, tão necessários para manter nossa estabilidade econômica.

Com efeito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, constrange-me profundamente saber que, segundo me foi dado a conhecer, a BB-Tur efetuou uma despesa de aproximadamente U\$5 milhões para pagamento antecipado de contrato de fretamento de um transatlântico de luxo chamado Exctasy, promovendo a venda de cruzeiros marítimos para o **reveillon** do ano 1999/2000 — e quem do senhores não se lembra da maciça propaganda efetuada pelo OuroCard/BB-Tur nesse sentido? Esse Cruzeiro, a ser realizado em mares do Caribe, partirá de Miami e, depois de percorrer o Caribe, retorna ao ponto de partida. É uma despesa absolutamente inaceitável quando contraria o princípio e a justificativa do que deveria ser a tão propalada atuação da BB-Tur.

Que turismo receptivo é esse, quando milhões de dólares são gastos para levar turistas brasileiros para o exterior, provocando uma evasão desnecessária de divisas, sem nada contribuir para a melhoria e o aumento do turismo interno?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fica no ar a indagação: onde conseguiu a BB-Tur os U\$5 milhões para pagar tal fretamento?

Com certeza não foi vendendo pacotes turísticos e muito menos passagens aéreas com as minguadas comissões pagas pelas Companhias Aéreas. Que o digam os milhares de agentes de viagem deste Brasil afora. A conclusão lógica me leva a crer que a referida quantia foi paga com recursos do Banco do Brasil, que, estranhamente, segundo documentos em meu poder, não financiou um centavo sequer para os pequenos agentes de viagem, pelo menos do meu Estado, dentro do programa Fungetur – Fundo Geral de Turismo, promovido e patrocinado pela Embratur. E não são operações de milhões de dólares, estou falando de pequenos financiamentos de 10, 15, 20 mil reais, algo necessário para uma pequena reforma na agência, troca de um computador, aquisição de mobiliário novo, modernização da agência ou aquisição de um veículo. Para esses, o Banco do Brasil não tem dinheiro ou, quando tem, as exigências de documentos, certidões e garantias são tantas que o pobre agente de viagem desiste.

Mas a atuação desleal e desigual da BB-Tur, que, na visão da maioria esmagadora dos agentes de viagem, não deveria sequer existir, não se restringe apenas aos fatos ora denunciados. Não menos grave, Sr. Presidente, é a constatação de que a BB-Tur continua desfrutando de uma condição não apenas

de protegida direta mas também a serviço dos interesses do Banco do Brasil, gerando manifestações abusivas do poder econômico em detrimento das já citadas milhares de agências de viagem que compõem um dos centenários sustentáculos da pequena economia, ainda formal, que servem de esteio para evitar o agravamento ainda maior da crise de desemprego que assola o País.

Refiro-me às operações de crédito, financiamento ou socorro econômico às empresas que procuram o Banco do Brasil, ocasião em que, para o deferimento de seus pleitos, está sempre embutida a obrigatoriedade de a mesma transferir a sua conta de viagens (passagens, pacotes, hotéis, locação de veículos), da agência que lhe presta serviço para a BB-Tur. Refiro-me ao desconto de duplicatas, como me foi denunciado pelo Sindetur de Minas Gerais, com taxas de juros privilegiadas para clientes da BB-Tur. Há taxas de juros privilegiadas para outros tipos de operação sempre para aqueles que são clientes da BB-Tur.

Documentos em meu poder confirmam igualmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa denúncia. Mas há outras irregularidades relacionadas com a dispensa de licitação na venda de passagens e serviços quando ofertados pela BB-Tur a órgãos da Administração Pública, assunto que abordarei em pronunciamento futuro, pois ainda não disponho de todos os elementos necessários à sua conclusão.

Considerando que, embora tenha solicitado da direção do Banco do Brasil, por intermédio de ofício do meu Gabinete, datado de 05 de maio de 1999, informações sobre o assunto, sequer obtive a consideração de uma resposta, ainda que negativa. Entretanto, em atendimento a requerimento de informações ao Banco do Brasil por mim formulado à Mesa desta Casa, obtive como resposta a negativa das informações solicitadas pela direção daquele banco, com o procedimento já conhecido de todos: a desculpa de que são obrigados a guardar sigilo por força do que dispõe a Lei nº 6.404/76.

Sr^{as} e Srs. Senadores, existe um limite muito tênue entre a ética, a decência, o abuso e a prepotência sustentada por absoluta indiferença às repercussões provocadas.

Lamentavelmente, constato que, de há muito, esse limite foi superado, tanto pelo Banco do Brasil quanto pela BB-Tur Viagens e Turismo Ltda nessa questão das agências de viagens.

Como Senador e representante do setor, não posso calar-me diante de tais fatos, razão pela qual

exijo a imediata correção de tais distorções como forma de proteger, sobretudo, o pequeno agente de viagens.

A BB-Tur Viagens e Turismo Ltda deve limitar-se, única e exclusivamente, a desempenhar suas funções no mercado internacional, trazendo e carreando correntes turísticas para o mercado brasileiro, deixando de canalizar milhões de dólares para o exterior, estimulando o turismo externo em detrimento do turismo receptivo, e atuando no mercado interno, como predador de pequenas agências, oferecendo, através do Banco do Brasil, empréstimos ou financiamentos, vinculando-os obrigatoriamente à transferência para si da conta corrente de passagens de outras empresas.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que os agentes de viagens reunidos em Foz de Iguaçu, no próximo dia 29, reajam firmes e convictos contra esse estado de coisas na busca dos seus objetivos e da sua sobrevivência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por vinte minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que foi e o que é o cerrado para a história e para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste? A partir de hoje, com a inauguração de um memorial e de uma vila cenográfica, a Universidade Católica de Goiás está reunindo um imenso patrimônio de informações para oferecer respostas científicas e culturais a todos que queiram conhecer e entender a complexidade e a riqueza dos cerrados brasileiros. A iniciativa da Reitora Clélia Craveiro é mais um avanço de qualidade na constante preocupação da Universidade Católica em ampliar os conhecimentos sobre o ambiente físico do Centro-Oeste brasileiro.

Para que se tenha uma idéia aproximada da importância científica do Memorial do Cerrado, instalado no Campus do Jardim Olímpico, basta lembrar da existência de uma floresta petrificada, cuja idade aproximada é de 280 milhões de anos. Fósseis com idade previsível de até 600 milhões de anos estão expostos nesse museu arqueológico. É o caso de um inseto da família dos trilobitas, considerado o parente mais antigo da barata. Esqueletos completos ou parciais de elefantes e outros animais fazem parte da fauna gigante que viveu no cerrado há cerca de 12 mil anos. O memorial exhibe também o esqueleto do Homem da Serra do Cafezal, que viveu na região de Serranópolis, em Goiás, há 11 mil anos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero estender meus cumprimentos ao Padre José Pereira de Maria, Chanceler da Universidade Católica, que também é responsável pelos grandes projetos que têm colocado essa instituição universitária na vanguarda dos melhores movimentos culturais em nosso país. Nos momentos graves que estamos vivendo, em que a escassez de recursos financeiros tolhe cada vez mais a criatividade e as boas iniciativas do ambiente universitário, esse exemplo edificante que vem do meu Estado é uma razão de orgulho para todos nós. Retratar a evolução da vida, o aparecimento da flora e da fauna e povoamento do Planalto Central brasileiro é um desses grandes desafios para qualquer comunidade universitária, mas a nossa Universidade Católica transformou esse sonho em realidade.

A vila cenográfica que foi também inaugurada neste Dia da Árvore é outra mostra de grande valor cultural para a compreensão dos movimentos sociais de ocupação do cerrado brasileiro. Reproduzo aqui as informações da própria Universidade: “Ela representa um pequeno povoado dos cerrados do início do século, e sua respectiva zona rural, e mostra a forma de colonização portuguesa no interior brasileiro. E representa a transição sociocultural da sociedade tradicional do século 19 para a modernidade do século 20”. Ambientes urbanos e rurais de época são reproduzidos na vila cenográfica, não faltando a moenda de cana-de-açúcar, os monjolos e a fábrica de farinha.

O complexo integrado pelos dois monumentos recebeu o nome do Padre José Pereira de Maria, numa homenagem que foi assim traduzida pelo professor Altair Salles Barbosa, coordenador do programa de inauguração: “Trata-se de homenagem a um religioso convicto, professor universitário, doutor em antropologia, exemplo de coerência em favor da justiça social, empreendedor, incentivador de novos valores, figura simples que guarda na memória uma enciclopédia **sui generis**, defensor do cerrado na sua concepção maior, e, ao longo do tempo, tem sido um mestre de todos nós”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro minhas palavras fazendo a ressalva de que não estou tratando de um tema que possa ser considerado apenas regional. Faço o registro de um belo projeto realizado por uma instituição de excelência, que é a Universidade Católica de Goiás. Um projeto de resgate de memória que é um retrato parcial do que foi o Brasil de nossas gerações passadas. Um projeto que é parte do compromisso histórico da Universidade Católica, na sua interface com a sociedade goiana e com o

ambiente físico do Centro-Oeste. Mais uma vez, expresso aqui o meu reconhecimento e as minhas homenagens à Professora Clélia Craveiro, aos diretores de faculdades, aos professores e aos alunos dessa instituição exemplar de nosso ensino superior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho mais uma vez a esta Tribuna falar sobre a nossa Universidade Federal de Roraima, uma instituição nova, que começou a funcionar em 1990, e que apesar dos percalços e das dificuldades por que passam todas as nossas universidades federais, vem se firmando como um importante instrumento para o desenvolvimento do nosso Estado de Roraima. Em apenas, portanto, nove anos de funcionamento, já formou 996 pessoas em cerca de 23 cursos superiores, o que para o Estado de Roraima é muito significativo, considerando que temos menos do que 400 mil habitantes. Talvez, portanto, essa seja uma correlação entre graduados e população das maiores do Brasil.

Mas, nos últimos meses, mais precisamente do início deste ano para cá, a nossa Universidade vem atravessando um momento difícil, uma vez que, por questões administrativas, sofreu uma intervenção do Ministério da Educação, e, nesse período, houve um verdadeiro descaso, um verdadeiro esquecimento de pontos importantes das atividades da nossa universidade, como por exemplo a interiorização dos cursos em nove Municípios do Estado. Quando falo em nove Municípios, pode parecer para Estados grandes que seja pouco, mas temos apenas quinze Municípios, e a universidade conseguiu interiorizar em nove municípios os cursos, principalmente nas áreas de licenciatura. Pois bem. Esses cursos foram desativados e por mais de duas vezes já estive com o Ministro da Educação reiterando e pedindo providências para que esses cursos de interiorização fossem reativados o mais rapidamente possível. Esses alunos do interior são, na sua grande maioria, professores que estão dando aulas no primeiro e segundo grau.

Hoje, tive a satisfação de receber a notícia de que os cursos serão reativados no próximo mês de outubro, graças à intervenção do Ministro Paulo Renato, a quem quero agradecer desta tribuna, porque tal medida resolverá um problema muito importante do Estado.

Tenho certeza de que o objetivo maior das universidades brasileiras deve ser interiorizar o ensino, dando ao jovem do Município do interior e, principalmente, ao professor que ainda não tem a sua qualificação a oportunidade de qualificar-se.

No próximo dia 23, a Universidade Federal de Roraima estará formando mais uma turma, em vários cursos. São cerca de 100 graduados. Portanto, somados aos 996 já formados, vamos ultrapassar a casa dos 1.000 graduados pela nossa Universidade Federal de Roraima.

Quero, portanto, agradecer ao Ministro Paulo Renato pela reativação dos cursos de interiorização, mas quero também, desta tribuna, cobrar dois pedidos que tenho feito ao Ministro reiteradamente. Um é a reativação da escola agrotécnica que funcionava dentro da Universidade – tratava-se de uma escola do Estado que foi repassada à Universidade, com toda a sua área, equipamentos, prédios –, para a implantação do curso de Agronomia e a manutenção do curso de Técnico Agrícola. A Universidade desativou esse curso sem uma justificativa plausível.

Portanto, quero, desta tribuna, ao tempo em que agradeço a reativação da interiorização dos cursos nos 9 Municípios, cobrar a reativação do curso de Técnico Agrícola na nossa Universidade.

Ao mesmo tempo, quero também pedir uma coisa, talvez a mais importante, ao Sr. Ministro: a realização de eleições para reitor na nossa universidade. A Universidade Federal de Roraima, embora nova, já elegeu dois reitores; o primeiro reitor cumpriu seu mandato integralmente, e o segundo reitor estava cumprindo o seu mandato, quando sofreu intervenção por razões administrativas. O mandato do reitor afastado esgota-se no mês que vem, e na Universidade não estão sendo percebidos movimentos no sentido da realização de eleições para novo reitor, escolhido entre os professores da Universidade.

Desse modo, quero deixar aqui, mais uma vez, o meu pedido ao Ministro Paulo Renato, para que devolva à nossa Universidade Federal de Roraima a democracia que conquistamos pela eleição direta do nosso reitor, dando, portanto, à comunidade acadêmica a motivação e a satisfação de conduzir os seus próprios destinos, elegendo um reitor

identificado com a comunidade acadêmica local, conhecedor dos problemas e que saiba fazer um trabalho articulado e afinado com o Ministério da Educação, com o Governo do Estado e com as Prefeituras Municipais.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

UFRR no Interior

RECURSOS PERMITEM CONTINUAÇÃO DE CURSOS

A previsão é de que R\$130 mil sejam liberados pelo MEC até o fim deste mês, para a continuidade das aulas de três cursos.

A partir de outubro, os cursos de interiorização da Universidade Federal de Roraima (UFRR), terão continuidade, graças à liberação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

Segundo o Diretor do Departamento de Interiorização, Fábio Almeida de Carvalho, a previsão é que R\$130 mil sejam liberados até o fim deste mês, para a continuidade das aulas em três cursos, divididos em nove campi existentes em vários municípios do interior.

O professor acha que até março de 2000 serão oferecidas mais 85 disciplinas, suficientes para que os alunos concluam, nesse período, os dois semestres.

Pela característica diferenciada na aplicação do conteúdo aos 314 acadêmicos do Interior, Almeida garante que a paralisação das atividades em janeiro deste ano não acarretará prejuízos para os universitários.

Com os R\$130 mil, há condições de oferecer 85 disciplinas. Enquanto em Boa Vista são necessários quatro meses para 60 horas-aula, no interior essas mesmas horas são ministradas em módulos, possibilitando a aplicação de duas disciplinas em 18 dias.

Além disso o diretor declara que a Secretaria de Educação deverá também financiar um determinado período de aulas, durante o período das férias, para os acadêmicos que são professores da rede pública de ensino, sendo extensivo aa todos os universitários da interiorização, o que deverá adiantar bastante os cursos do interior.

Colocação de Grau

A partir das 20 horas desta quinta-feria, mais uma turma, formada por aproximadamente 100 universitários, cola grau no Palácio da Cultura.

Desses novos profissionais que a Universidade Federal de Roraima (UFRR) preparou para o mercado de trabalho, o curso com maior número de formandos é o de Pedagogia, com 25 graduados.

Matemática, Agronomia e Ciências Sociais formarão apenas um graduado por curso.

Segundo a chefe de cerimonial da Universidade, Eloá Coutinho, em dez anos de existência, a instituição formou 996 profissionais distribuídos em 23 cursos, a exceção de Medicina, que ainda não formou nenhum profissional. "A primeira turma de Medicina vai colar grau no próximo semestre", acrescenta.

Representando todos os formados, o acadêmico de História, Angelo Pedro da Silva, vai fazer o juramento na solenidade de colação de grau que, segundo Coutinho, deverá começar no horário, uma vez que o reitor Leonardo Cunha é extremamente pontual. – Atrasos em solenidades passadas foram ocasionados pela demora na chegada de algumas autoridades – conclui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, para uma comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC.

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, trago a esta Casa uma preocupação que atormenta a todos nós. Os últimos acontecimentos no Mercosul, entre Brasil e Argentina principalmente, estão acirrando os transtornos e os problemas entre importantes setores das economias dos dois países

Sr. Presidente, ainda há pouco, a Comissão do Mercosul, reunida aqui, no Congresso Nacional, manifestou a sua preocupação junto aos embaixadores dos quatro países que compõem o Mercosul – Brasil, Uruguai, Argentina e Paraguai –, inclusive agora com a adesão da Bolívia e do Chile. As conseqüências mais sérias dessa crise, entretanto, verificam-se entre os dois maiores, Argentina e Brasil.

Essa preocupação não é apenas nossa, pois, no Congresso Nacional da Argentina, em Buenos Aires, também está sendo realizada uma reunião para tratar do assunto.

Gostaria de fazer um apelo ao Itamaraty e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, para que tentássemos buscar uma aproximação, pelo menos naquilo que seja mais assimilável, e evitar prejuízos extraordinários.

Entendemos a reclamação dos argentinos, porque a alteração do câmbio no início deste ano afetou enormemente as relações comerciais entre os dois países, dificultando a entrada dos produtos argentinos em nosso País. Entretanto, nós também temos setores importantíssimos parados nas fronteiras. Hoje, são centenas e centenas de caminhões, principalmente do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. O setor de calçados vem sendo muito prejudicado com isso. Não temos como concretizar negócios já fechados com os irmãos da Argentina; não há como executarmos negócios já realizados. Isso cria sérios problemas, porque eram negócios fechados. Em função de uma injunção política, esses problemas estão a acontecer agora. Há problemas de emprego, de arrecadação, de compromisso, de ambos os lados.

Sabemos, Sr. Presidente, que a Argentina passa por eleições e que o seu governo, embora no segundo mandato, está em seus últimos dias. As eleições estão por acontecer no mês que vem, e é difícil a tomada de posições mais profundas neste instante. Pelo menos até as eleições passarem, até o novo governo se definir e se implantar na Argentina,

tendo mais serenidade, precisamos buscar dialogar, para que as questões fundamentais do Mercosul não caiam por terra e para que as relações comerciais entre os dois países não sofram tantos atrasos e tantos prejuízos.

Então, é o apelo que faço daqui, Sr. Presidente e nobres Colegas, ao Itamaraty, e principalmente ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, a fim de que possamos dar uma equação para que ambos os países não sofram uma solução tão forte como estamos por reivindicar.

Eram as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando hoje requerimento de informações, dirigido ao Sr. Ministro dos Transportes, a respeito de sérias denúncias, veiculadas inicialmente pela imprensa do Paraná, com relação a irregularidades na licitação para a pavimentação de 94 quilômetros da rodovia BR 475, que liga Curitiba a Adrianópolis.

Sr. Presidente, é difícil explicar. Uma empresa de Minas Gerais, a ARG, colocada em oitavo lugar nessa licitação, acabou sendo contemplada como vencedora do processo licitatório.

Há sete empresas com preços menores. A primeira colocada, com um valor de R\$29,79 milhões, perde para a empresa mineira com um valor de R\$44,1 milhões – portanto, um superfaturamento de 27,97%.

Como se explica uma decisão dessas, com um superfaturamento superior a R\$14 milhões? Essa é a indagação que estamos, por meio desse requerimento, formulando ao Sr. Ministro dos Transportes, esperando que responda a esta Casa o mais urgentemente possível, para que nos dê conta das providências tomadas em relação aos ilícitos praticados. Há necessidade não apenas de se prestar informações a esta Casa: o que estamos solicitando, na verdade, do Sr. Ministro é que tome providências, que investigue essas denúncias, apure responsabilidades e, rigorosamente, puna os responsáveis pelos ilícitos praticados.

Sr. Presidente, estou apresentando na forma de requerimento, porque já estamos acostumados ao descaso de algumas autoridades governamentais quando se trata de esclarecer denúncias: jogam com o tempo e apostam na falta de memória. As denúncias são formuladas e rapidamente esquecidas.

Tivemos, já em relação ao atual Governo, denúncias que não foram apuradas, suspeitas que não foram elucidadas. Nem mesmo questionamentos feitos por meio do Poder Legislativo têm merecido o respeito devido das autoridades do Poder Executivo. Ainda recentemente se denunciou a questão dos bingos, afeta ao Ministério dos Esportes e, agora, o superfaturamento na área do Ministério dos Transportes.

Sem dúvida, esse comportamento de omissão ou de conivência é que tem sido o ponto fundamental na queda de popularidade do Presidente da República e no aumento de sua rejeição.

Apresento este requerimento não apenas em função das injustiças que se cometem com outras empresas – três delas paranaenses, quatro outras de outros Estados –, que foram preteridas em favor de uma empresa que certamente tem privilégios junto ao DNER ou junto ao Ministério dos Transportes. O que se exige é um esclarecimento do Sr. Ministro dos Transportes. Esperamos que S. Ex^a faça esse esclarecimento o mais rapidamente possível, em nome dos princípios da moralidade e da economicidade, já que, além do prejuízo de R\$14 milhões, estaríamos presenciando um ato de desonestidade, especialmente se os fatos não forem devidamente esclarecidos em resposta a esse requerimento que formulo e em relação ao qual peço à Presidência do Senado Federal rapidez para a sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 546, DE 1999**

Altera o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, que “dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, fica acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 11.

§ 1º

VII-A – recursos provenientes da parcela correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do então Ministério Aeronáutica, às Tarifas de Embarque Internacional, vigentes naquela data, incluindo o seu correspondente Adicional

Tarifário, previsto na Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989.(NR)

.....
§ 2º-A – O Comando da Aeronáutica e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO – adotarão as providências necessárias para promover o recolhimento dos valores relativos ao inciso VII-A do § 1º ao Fungetur, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à arrecadação.”(NR).

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O turismo é atualmente considerado a maior fonte de geração de empregos no mundo. Em 1996, foi responsável pela absorção de 225 milhões de trabalhadores, representando 1 em cada 9 empregos gerados. Ao contrário dos setores tradicionais da economia, o turismo é altamente intensivo em mão-de-obra, envolvendo uma ampla gama de empregos em diversas áreas da atividade econômica do País.

Além da importância na geração de empregos, o turismo pode desempenhar papel relevante no crescimento da renda e na entrada de divisas no País. Por essas razões, os diversos governos têm concentrado recursos e esforços para incentivar o desenvolvimento desse setor em seus países.

A tendência mais marcante do mercado mundial de turismo é o acirramento da competição entre os produtos turísticos, em termos de qualidade e preço. Em função disso, tem crescido a importância dos investimentos em marketing e propaganda. A Organização Mundial de Turismo – OMT – recomenda a seus filiados que invistam em marketing internacional o equivalente a 2% das receitas cambiais geradas com o turismo.

O Brasil tem um dos maiores potenciais de crescimento do turismo no mundo, como reconhece a OMT. Além de ser um destino turístico internacional extremamente atraente, o País dispõe de um mercado interno de aproximadamente 50 milhões de consumidores turísticos potenciais. Entretanto, todo esse potencial está longe de ser alcançado.

Na verdade, a valorização do câmbio e o aumento das taxas de juros internas (principalmente após as crises financeiras do México, Sudeste Asiático e Rússia) tornaram o produto turístico nacional ainda menos competitivo em relação a produtos turísticos similares. Em razão disso, houve uma explosão no número de brasileiros para o exterior, fazendo com

que os resultados da balança cambial no que tange ao turismo fosse bastante desfavorável ao Brasil, passando o turismo a contribuir de forma significativa para o agravamento das contas externas.

Aliado aos problemas conjunturais, verificam-se problemas estruturais, como a deficiente infra-estrutura das cidades e pontos turísticos, deterioração da qualidade de vida e falta de segurança nas grandes cidades, incipiente divulgação do País no exterior e insuficiente apoio governamental.

Tradicionalmente, os governos brasileiros, ao contrário dos estrangeiros, não têm dado a devida importância ao desenvolvimento do setor de turismo no País. Apenas recentemente têm-se observado investimentos em infra-estrutura básica nos municípios turísticos por parte dos governos municipais e investimentos na modernização e ampliação do nosso parque hoteleiro, por parte do setor privado, acarretando um crescimento dos fluxos turísticos internos e internacionais.;

Segundo a Embratur, no Brasil, o turismo afeta 52 segmentos diferentes da economia, empregando em sua cadeia desde a mão-de-obra mais qualificada, em áreas que utilizam-se de alta tecnologia (transportes e comunicações), até nas de menor qualificação, tanto no emprego formal quanto no informal. Além dos resultados em termos de emprego os investimentos no setor ocasionam o aumento de competitividade dos produtos turísticos nacionais, com impactos favoráveis do lado das receitas cambiais e redução das despesas cambiais, devido à diminuição do número de brasileiros em viagens turísticas no exterior.

Para tornar o produto turístico brasileiro mais competitivo, em termos de qualidade e preço, é preciso que o Governo apóie o turismo no Brasil. Atualmente, não existe qualquer benefício fiscal federal para o setor. Além disso, o Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR) criado pelo Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, há muito tempo não recebe repasse de recursos do Orçamento Geral da União, contando somente com o retorno de suas aplicações. O Orçamento do Fungetur para o ano 2000 é de apenas R\$9,5 milhões e vem decrescendo ano a ano. Cabe lembrar que, no passado, o fundo foi o responsável pelo financiamento de boa parte da atual infra-estrutura turística existente no País.

O Fungetur está sendo redirecionado para o atendimento prioritário aos pequenos e micro empreendimentos turísticos e à constituição de um fundo de aval para financiamento a empreendimentos turísticos. No entanto, caso não sejam criadas outras fontes para compor o ativo desse fundo, prevê-se a sua extinção no futuro próximo.

No sentido de reforçar os recursos do Fungetur estamos propondo a destinação, para esse fundo, dos recursos provenientes do aumento das Tarifas de Embarque Internacional, concedido em dezembro de 1997, e o correspondente Adicional da Tarifa Aeroportuária (50% sobre as tarifas aeroportuárias e sobre as tarifas relativas ao uso dos auxílios à navegação aérea e das telecomunicações).

Note-se que a Lei nº 9.825/99 destina esses recursos exclusivamente à amortização da dívida pública mobiliária federal. No entanto, os recursos arrecadados, R\$101 milhões, de fevereiro a agosto de 1999 (relativos à cobrança desde 11 de janeiro de 1998), representa uma parcela diminuta da amortização da dívida, que situou-se em R\$20 bilhões, em 1998, e R\$8,1 bilhões, de janeiro a agosto de 1999.

Assim, a canalização dos recursos, decorrentes do aumento da tarifa de embarque internacional e do Adicional Tarifário, para o Fungetur, fará muito mais sentido. Se esses recursos são quase insignificantes, em termos do total da amortização da dívida pública, direcionados para o fundo, terão papel fundamental para alavancar o crescimento do turismo no País, contribuindo para gerar empregos e reduzir as desigualdades regionais. Além disso, a arrecadação desses recursos se dá no âmbito da própria atividade de turismo e beneficiará, direta ou indiretamente, os turistas nacionais e estrangeiros.

Considerando a importância do projeto para dinamizar os investimentos na infra-estrutura turística do País e os grandes impactos sociais e econômicos da proposição, espero contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
DECRETO-LEI Nº 1.191
DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo e dá outras providências.

.....
Art. 11. Fica criado o Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR), destinado a fomentar e prover recursos para o financiamento de obras, serviços e atividades turísticas consideradas de interesse para o desenvolvimento do turismo nacional, de acordo com o parágrafo único do artigo 19 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

§ 1º O Fungetur será gerido pela Empresa Brasileira de turismo (EMBRATUR) e constituído de:

I – Recursos provenientes de parcelas do capital da Embratur, que vierem a ser integralizadas;

II – Recursos provenientes da receita resultante do registro de empresas dedicadas à indústria do turismo e das respectivas renovações anuais;

III – Recursos provenientes dos depósitos deduzidos do imposto de renda e adicionais não restituíveis e não utilizados nos prazos regulamentares bem como dos efetivados com atraso e respectivas penalidades e correção monetária;

IV – Rendimentos derivados de suas aplicações;

V – Recursos provenientes de dotações orçamentárias da União que lhe forem especificamente destinados;

VI – Auxílios, doações, subvenções, contribuições e empréstimos de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

VII – Quaisquer depósitos de pessoas físicas ou jurídicas realizadas a seu crédito.

§ 2º O funcionamento e as operações do Fungetur serão regulados por resolução do Conselho Monetário Nacional.

LEI Nº 9.825, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional de parcela da Tarifa de Embarque Internacional, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos-decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 547, DE 1999**

Estabelece critérios para a quebra do sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas por autoridades judiciais e administrativas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece critérios para a quebra do sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas por autoridades judiciais e administrativas.

Art. 2º O direito ao sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas somente poderá ser quebrado mediante decisão judicial fundamentada, a requerimento de autoridades administrativas ou no curso de processo, a requerimento do Ministério Público ou por decisão do Juiz, **ex officio**.

Art. 3º As comissões parlamentares de inquérito do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados podem quebrar o sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas, por decisão

fundamentada, aprovada pelo pleno da Comissão, por maioria simples.

Art. 4º Na hipótese de ocupação de cargo público eletivo, o direito ao sigilo bancário da pessoa física é restrito, nos termos desta lei.

§ 1º O Tribunal de Contas da União poderá, no curso de diligência de sua competência, determinar a quebra de sigilo bancário de qualquer ocupante de cargo público eletivo, na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

§ 2º O Secretário da Receita Federal poderá, no curso de processo administrativo, determinar a quebra de sigilo bancário de qualquer ocupante de cargo público eletivo, na União nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

§ 3º As informações colhidas com base nos §§ 1º e 2º constituem informação privilegiada, sendo vedada a sua divulgação.

Art. 5º. O agente político, o servidor ou empregado público que divulgar as informações de que trata o artigo anterior, sujeita-se à penalidade de suspensão por noventa dias, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º Na hipótese de reincidência no ilícito de que trata o **caput**, a penalidade administrativa aplicável é a perda do cargo público.

§ 2º No caso de processo que tramita em segredo de justiça, a divulgação de informações de quebra de sigilo implica a perda do cargo público.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Estamos conscientes, ao propor o presente projeto de lei, de que o tema é controverso, exigindo percuente análise quanto à constitucionalidade da proposição e, talvez, alterações e correções em seu texto, de modo a aproximá-lo ainda mais do interesse público, sem contudo ferir direitos constitucionalmente consagrados.

Pois o interesse público, quanto ao tema, é plenamente justificado. Nessa hipótese, acreditamos, assiste razão à opinião comum do povo, quando diz, nas ruas, “quem não deve não teme”. Não se trata de ceder a demagogia, nem de pretender ferir o direito constitucional à intimidade.

Trata-se de ver, de acordo com a moderna doutrina, que tal direito não se aplica igual e indistintamente, a todos. Conforme vêm assinalando estudiosos da matéria, todos temos uma vida pública e outra, íntima. Ocorre, entretanto, que a preservação da vida íntima, especialmente no que diz respeito a contas bancárias e outros fatos da vida patrimonial, não

pode ser objeto de idêntico tratamento quando o cidadão ocupa cargo público.

Juristas italianos tem assinalado que, nos tempos modernos, uma parte de nossa vida íntima passa a figurar naquela zona de conhecimento público, que chamaram de "zona de iluminação". Essa área é parte da privacidade do cidadão que, nas condições dos tempos atuais, passam a ser acessíveis aos demais. O cidadão, ao decidir-se por determinadas profissões, como a de artista, ou ao decidir-se pela vida pública, opta conscientemente, nos tempos atuais, por ampliar a área de sua vida pessoal que pode ser do acesso da opinião pública.

Se tal concepção aplica-se a qualquer um, com muito mais razão aplica-se aos cidadãos que participaram de processo eleitoral no qual disputaram o acesso a cargo público. Seu objetivo, na hipótese, é tornar-se homem público, para servir à comunidade.

Um cidadão que faz essa opção, na vida, poderá alcançar projeção pessoal e política, alcançar fama e poder político, conquistados legitimamente, e que lhe poderão ser úteis, inclusive profissionalmente e, durante a vida inteira.

Mas tal opção deve implicar também um ônus, se é que se pode assim denominar a obrigação legal e moral de respeitar os interesses da sociedade e proteger o Erário. Essa obrigação, esse dever à integridade moral, deve ser mais rigorosa quando se trata de agentes políticos.

Eis o fundamento desta proposição: de uma parte, pretendemos regulamentar a possibilidade do Poder Judiciário quebrar o sigilo bancário das pessoas físicas e jurídicas, no curso de um processo, a requerimento do Ministério Público ou por decisão do próprio juiz; de outra, queremos deixar assinalados as circunstâncias e o critério necessário para que uma CPI possa quebrar o sigilo bancário de pessoa física ou jurídica, a saber, ser a mesma objeto de investigação e a decisão, por maioria, do pleno da comissão.

Por fim, e mais especialmente, propomos estabelecer legalmente a excepcional quebra de sigilo bancário por autoridade administrativa, no caso, a Secretaria da Receita Federal e o Tribunal de Contas da União, no caso de processos administrativos, por considerar fundamental para a moralidade administrativa e para regular cobrança dos tributos que o TCU e a Receita tenham tal direito conferido por lei.

Ao mesmo tempo, define-se a informação constante de tal processo, no Tribunal de Contas ou na Receita, como informação privilegiada, assinalando-se pena de suspensão ao servidor que a divulgar, ou de perda de cargo, em caso de reincidência. Essa regulação, a nosso juízo, deve

permanecer em vigor até que seja a provada a lei a que se refere o § 7º do art. 37 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, que trata da reforma administrativa.

Essa lei deve tratar "dos requisitos e restrições ao ocupante de cargo ou emprego na administração direta ou indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas" (§ 7º do art. 37). Ao lado disso, deve tratar também das penas aplicáveis aos servidores e empregados que divulgarem tais informações.

Numa palavra, as autoridades administrativas devem ter acesso facilitado, sempre que houver um processo administrativo, às contas bancárias de pessoas físicas e jurídicas sob investigação. Mas tal acesso deve limitar-se, nessa hipótese, àquelas autoridades, não podendo se objeto de divulgação. O servidor ou empregado público que divulgar a informação fica sujeito a sanções administrativas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estabelecidas no art. 325 do Código Penal. (crime de violação de sigilo funcional).

Naturalmente, as informações a que o TCU e a Receita Federal tiveram acesso em razão da aplicação desta lei poderão servir de base para ações judiciais de cobrança de impostos e outras, hipótese em que, em razão do princípio da publicidade das ações judiciais, o acesso a elas será amplo.

Solicitamos o apoio dos eminentes colegas ao exame e à aprovação deste projeto, cujo propósito é compatibilizar o direito dos cidadãos à preservação de sua vida privada com o direito desses mesmos cidadãos a que o exercício da vida pública de nosso País seja marcada pela moralidade administrativa.

A proposição, como dissemos, reclama aperfeiçoamentos, mas a sua aprovação nos parece essencial, não apenas por razões conjunturais mas porque o nosso País necessita de uma regulação permanente para a matéria.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. –
Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 37. (*) (**) A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
.....

§ 7º (**) A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 19, DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas de Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7-12-1940
Código Penal

PUB DOFC 31 12 1940 Pág 023911 Col 2

Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 541, DE 1999

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no art. 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do art. 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 94, advindo da aprovação do **Ofício "S" 23, de 1999** que "encaminha ao Senado Federal Parecer Dedip/Diare-99/157, de 7-6-99, contendo a manifestação do Banco Central do Brasil relativa ao pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão

destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999".

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1999. –
Ney Suassuma – Presidente, **Jonas Pinheiro** – **José Fogaça** – **Mozarildo Cavalcante** – **José Fogaça** – **Carlos Bezerra** – **Roberto Saturnino** – **Francelino Pereira** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **José Alencar** – **Gilberto Mestrinho** – **Gerson Camata** – **Pedro Simon** – **Eduardo Suplicy** – **Bello Parga** – **Pedro Piva**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento de urgência que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995** (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. (Revoga penalidades por abandono do serviço e descumprimento de decisão proferida em dissídio), tendo

Parecer sob nº 622, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda de redação da Comissão de Assuntos Sociais.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1995
(Nº 5.957/90, na Casa de origem)**

Revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CAS

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999** (nº 4.303/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. (Juizados especiais cíveis e criminais), tendo

Parecer favorável, sob nº 441, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 510, de 1999, do Senador Ernandes Amorim, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria).

Durante o prazo regimental foi oferecida uma emenda de plenário pelo Senador Ernandes Amorim.

A Presidência comunica ao Plenário que, no dia 13 do corrente, foi lido o Requerimento nº 510 de 1999, de retirada da referida emenda.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Fica retirada a Emenda nº 1 de plenário.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 20, DE 1999**

(Nº 4.303/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 90. As disposições desta lei não se aplicam no âmbito da Justiça Militar.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 1998
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 294, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Discussão do projeto em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CIDADE DA LAPA-PR

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Inicio: 21/09/99 Hora Inicio: 15:38:06
 Sessão Data: 21/09/99 Hora: 14:30 Data Fim: 21/09/99 Hora Fim: 15:49:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM				
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM				
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM				
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPPLY	ABST.				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	NAO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	ABST.				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NAO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEAO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	MA	JOAO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	SIM				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHAES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HELIO F. LIMA

Votos SIM: 42

Votos NÃO: 2

Total: 49

Votos ABST: 5

Emissão em 21/09/99 15:49:40

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação. Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 5 abstenções.

Total: 49 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 646, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldener**.

ANEXO AO PARECER Nº 646, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da “Fundação São Benedito da Lapa” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de maio de 1997, que renova a

concessão da “Fundação São Benedito da Lapa”, para explorar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5 de 1998-CCJ)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 516, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com a Subemenda nº 1-CAE, com votos contrários do Senador Roberto Requião, em separado do Senador Eduardo Suplicy e abstenção do Senador José Eduardo Dutra; e

– 517, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Benjamim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com as Subemendas nºs 2 a 4-CCJ, contrário à Subemenda nº1-CAE.

Discussão, em conjunto, do Projeto, do Substitutivo e das subemendas, em turno único.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 542, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do **caput**, combinado com o inciso I do § 3º, todos do art. 279 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, para que seja objeto de reexame da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que a elaboração de ambos os pareceres se deu antes da promulgação da Emenda Constituição nº 19, de 1998, que deu nova redação ao art. 241 da Constituição Federal, versando sobre consórcios públicos e convênios de cooperação entre entes federados, matéria inserta no substitutivo aprovado.

Essas as razões que justificam o reexame ora requerido.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. – Senador **Paulo Hartung**.

REQUERIMENTO Nº 543, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, II, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências, a fim de ser reexaminado pela CAE e CCJ.

Justificação

Na qualidade de relator da matéria na CAE, sinto-me no dever de solicitar a este Plenário o reexame do meu parecer, em face de estudos e debates da sociedade sobre o assunto que merecem ser analisados.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. – Senador **Ney Suassuna**.

REQUERIMENTO Nº 544, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 279 do Regimento Interno o adiamento da discussão do

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências, para que, em audiência, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura se manifeste sobre o projeto.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. – Senadora **Marina Silva**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação os requerimentos nºs 542 e 543, de 1999, que solicitam o reexame do projeto pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação os requerimentos.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 266/96, de autoria do Senador José Serra, hoje Ministro da Saúde, trata de um tema da maior importância. Busca discutir um marco regulatório para a questão do saneamento em nosso País, tanto no que tange à distribuição de água como em relação à coleta e tratamento de esgoto. Esse é um setor extremamente importante, que tem conexão direta com a qualidade de vida e com a saúde da população.

É um assunto que temos discutido muito e no qual há dois problemas a serem equacionados: o primeiro, relativo ao marco regulatório, pensando na universalização e na qualidade do serviço e nas tarifas cobradas; e o segundo, a titularidade desse serviço, principalmente nas regiões metropolitanas, onde há uma grande disputa entre os Municípios e os Estados.

As grandes empresas de saneamento do País foram construídas em outros tempos e têm sua base de faturamento e de prestação de serviços nos grandes aglomerados urbanos e nas regiões metropolitanas.

Sr. Presidente, pela importância que dou a esse projeto, pela relevância que ele tem na discussão de um setor chave para a qualidade de vida da população, pedi seu reexame, e também porque, na Comis-

são de Assuntos Econômicos, estou apresentando algumas contribuições a ele.

Quero associar-me ao requerimento da Líder Marina Silva, que pede reexame também na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O meu requerimento não é um instrumento protelatório, é importante ressaltar. Queremos, em curto espaço de tempo, aperfeiçoar esse importante projeto, que tem qualidade no seu texto, para que chegue à Câmara dos Deputados com pontos de consenso firmados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Poderão falar um representante de cada Partido ou os autores dos requerimentos.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo em nome da Senadora Marina Silva, Líder do PT e do Bloco de Oposição.

Se há um tema em que o inter-relacionamento entre as três esferas político-administrativas é amplo, pertinente e complexo, com certeza é o do manejo de recursos hídricos.

Várias razões motivam esse entendimento: a constituição de bacias hidrográficas de âmbito interestadual, os problemas ambientais, de largo espectro em função da utilização equivocada dos potenciais hídricos, os conflitos entre os usos diversos dos rios: saneamento, energia hidrelétrica, irrigação, pesca e transporte.

Não se pode tratar de forma isolada o problema de regime de concessões e permissões para o saneamento básico, sem que os demais assuntos intercorrentes sejam devida e adequadamente cotejados. Não sendo este um projeto de lei complementar e não buscando regular os múltiplos usos das águas fluviais, é importante que ele venha a ser melhor discutido.

A Senadora Marina Silva, com respaldo do Bloco de Oposição, avaliou ser importante que venhamos a submeter este assunto ainda à Comissão de Infra-Estrutura, onde poderá ocorrer, como disse o Senador Paulo Hartung, um debate de maior profundidade, uma vez que o exame desta

proposição está a exigir uma solução adequada para o problema do gerenciamento dos recursos hídricos.

Daí porque avaliamos importante que o assunto seja examinado na comissão que deve tratar da questão das águas fluviais e do saneamento, que é a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – além das demais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação os Requerimentos nºs 542 e 543, de 1999, dos Srs. Senadores Paulo Hartung nº 542, de 1999, e Ney Suassuna, nº 543, de 1999, que versam sobre o mesmo assunto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação o Requerimento nº 544, de 1999, que solicita audiência da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de autoria da nobre Senadora Marina Silva.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, nesta ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 479, de 1999**, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 495 e 496, de 1999, por versarem sobre o benefício previdenciário às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais vitimados por ações tipificadas como crimes.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 495 e 496, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 493, de 1999**, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Proje-

to de Lei do Senado nº 255, de 1999, de sua autoria, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1999, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 494, de 1999**, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para instituir a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos casos que especifica.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

REQUERIMENTO Nº 520, DE 1999

(Incluindo em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 1999, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado voto de congratulações ao Jornal Diário de Natal, pela passagem do seu 60º aniversário de fundação, tendo

Parecer favorável, sob nº 638, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

MENSAGEM Nº 76, DE 1999

Escolha de Chefe de Mins Diplomática
(Votação secreta-nominal)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 76, de 1999 (nº 240/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia e República Eslovaca.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, consta do relatório que o Sr. Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, recebeu 16 votos favoráveis na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação. Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 1 abstenção.

Total: 60 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Sérgio de Queiroz Duarte.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

MENSAGEM Nº 140, DE 1999
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta-nominal)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 140, de 1999 (nº 922/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. Pedro Paulo Pinto Assumpção obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 16 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação. Votaram SIM 56 Srs. Senadores e NÃO 2.

Houve duas abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado o nome do Sr. Pedro Paulo Pinto Assumpção.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

MENSAGEM Nº 160, DE 1999
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta-nominal)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 160, de 1999 (nº 1.147/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

(E cumulativamente exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre, nos termos da Mensagem nº 164, de 1999 – nº 1.267/99, na origem).

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. José Nogueira Filho obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será feita pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores e NÃO 2.

Houve 3 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado o nome do Sr. José Nogueira Filho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 647, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957, de 1990, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957, de 1990, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do trabalho, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 647, DE 1999

Revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 545, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. – **Casildo Maldaner**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 541, de 1999, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 94, de 1999, advindo da aprovação do Ofício nº S/23, de 1999, que encaminha manifestação do Banco Central do Brasil relativa ao pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa de quinta-feira.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nessa última votação, registrei o meu voto, mas o meu nome não constou do painel. Deve ter havido algum problema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Constará de ata o voto de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 648, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549, de 1989, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549, de 1989, na Casa de Origem), que inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no Rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, nos termos da adequação proposta pelo relator na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 648, DE 1999

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Sistema Portuário Nacional os portos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incluídos no item 4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no Rio Paranaíba, no Estado de Goiás, com a seguinte descrição:

“4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano

Nacional de Viação

Nº de ordem	Denominação	UF	Localização
.....
104	Itumbiara	GO	rio Paranaíba
105	São Simão	GO	rio Paranaíba

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 546, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado, seja encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Doutor Gonçalo Vecina Neto, pedido de esclarecimentos às seguintes questões, relativas à aplicação da Portaria nº 802, de 8 de outubro de 1998, republicada em 7 de abril de 1999, e da Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999 (Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos):

1 – No que diz respeito às embalagens dos medicamentos (cartucho, bula, rótulo, **strips**, blisteres, material promocional, etc.) a Portaria nº 802 estabelece a obrigatoriedade de inclusão de janela com dizeres que devem ser impressos com tinta reativa, cujo prazo de validade, segundo informações dos próprios fabricantes da tinta, parece ser de 1 a 2 anos após aplicação, enquanto que a validade dos medicamentos, na sua grande maioria, é superior a dois anos, podendo chegar, em alguns casos e num universo bastante restrito, até mesmo a cinco anos. Como será contornado o descompasso entre a validade da tinta reativa e o prazo de validade dos medicamentos?

2 – Ainda segundo informações, sabe-se que a referida tinta só reage se raspada com metal (na verdade cobre ou ouro), o que remete ao pressuposto de que

os consumidores, no momento da compra dos medicamentos, teriam que dispor de algum artefato construído com esse material, de modo a viabilizar o teste de originalidade da embalagem do produto e a afastar a hipótese de aquisição de medicamento falsificado, ou seja, o teste de segurança se apóia em pressuposto de natureza subjetiva e de difícil aferição. Como a ANVS pretende solucionar essas dificuldades?

3 – De acordo com o disposto na Portaria nº 802, as embalagens dos medicamentos devem ser protegidas por um selo de segurança ou lacre auto-adesivo, sendo lacradas interna e externamente. Entretanto, determina que o lacre ou selo deverão ser auto-adesivos e não específica onde e como serão colocados selo ou lacre. Na hipótese de lacre para a embalagem externa, como evitar os prejuízos de eventuais violações para conhecimento das informações contidas na bula, por exemplo, sem ferir o direito do consumidor – direito esse que lhe é assegurado em lei – ao acesso às informações de seu interesse e sem cercear ou tornar apenas decorativo o trabalho do farmacêutico responsável, nas farmácias que comercializarão os medicamentos?

4 – A Vigilância Sanitária e o próprio Ministro da Saúde veicularam enfaticamente a recomendação aos consumidores de que esses deveriam, ao adquirir um medicamento, conferir o número do lote e seu prazo de validade inscrito no cartucho (embalagem externa), comparando-o com o mesmo dado inscrito na embalagem interna, isto é, no rótulo, blister ou **strip**. Como realizar, na prática, esta conferência, destinada, em última análise, a proteger a saúde e a segurança do consumidor, se a embalagem externa estará lacrada ou com um selo cuja retirada implicará violação do produto e, conseqüentemente, infringência das normas estabelecidas para a sua comercialização?

5 – Idêntico problema se verificará no tocante à aplicação do princípio da co-responsabilidade da farmácia, drogaria e dos distribuidores na garantia da qualidade dos medicamentos. Como poderão tais agentes serem co-responsáveis por aquilo que não terão condições de conferir?

6 – Nas farmácias, drogarias e distribuidoras, caso haja a suspeita de falsificação de medicamentos, como será a ação do farmacêutico responsável? Ele agirá isoladamente ou em conjunto com a Vigilância Sanitária estadual e/ou municipal e como será efetivada a fiscalização, uma vez que todos os produtos estarão lacrados? Deverão os fiscais romper todos os lacres, inutilizando, dessa forma, todos os medicamentos? E quem arcará com os prejuízos, caso da suspeita não se confirmar?

7 – Considerando que as inovações introduzidas pela Portaria nº 802 em pauta implicam um extraordinário leque de procedimentos, cuja implementação importará na incorporação de custos operacionais adicionais e na aquisição de equipamentos muitas vezes indisponíveis no mercado, na quantidade e qualidade demandadas, qual o prazo para as indústrias se adaptarem às novas regras? Tal prazo observa as restrições objetivas decorrentes das inovações que se pretende introduzir?

8 – A Portaria nº 335, de 13 de abril de 1999, instituiu Comissão para elaborar diretrizes para definição de critérios que regulamentem modelos de rotulagem e bula para produtos genéricos, integrada por seis (seis) entidades representativas da indústria, pelo Sindicato dos Farmacêuticos de São Paulo, pela Vigilância Sanitária de São Paulo e Ministério da Saúde. Consta que os trabalhos da Comissão finalizaram em julho e que as propostas aprovadas deveriam ser publicadas, concedendo um prazo adequado para a adaptação. Pela Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, o prazo seria até 10 de agosto de 1999. Os trabalhos da referida Comissão foram realmente concluídos? Por que as propostas aprovadas ainda não foram publicadas? Haverá prorrogação do prazo?

9 – Em fevereiro de 1999, as indústrias cadastraram os produtos e entregaram as fotos das embalagens, em disquetes, para a Vigilância Sanitária, em obediência à Portaria nº 801/98. Face as alterações previstas pela Portaria nº 802 e Resolução nº 391, poderão estar no comércio paralelamente: a) embalagem com código de barras; b) embalagem com código de barras + tinta reativa; c) embalagem com código de barras + tinta reativa + selo de segurança; d) embalagem com código de barras + tinta reativa + selo de segurança + nome genérico com 50% do nome comercial. Tal multiplicidade de dispositivos de segurança nas embalagens não poderão confundir o consumidor e facilitar as falsificações?

10 – A ANVS está dotada dos recursos humanos e materiais necessários para atender ao cadastramento das embalagens e ao desdobramento dos procedimentos pertinentes em nível de estados e municípios, em tempo hábil, de maneira a conferir confiabilidade e segurança ao exercício da sua função precípua de agência reguladora e de fiscalização? A estratégia de ação da Agência foi realmente concebida para impedir a confusão no comércio e a desorientação do consumidor?

Justificação

Embora sejam louváveis os avanços introduzidos na fiscalização da saúde pública no Brasil, com a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, principalmente, no que diz respeito à exigência de mecanismos e procedimentos destinados a assegurar a qualidade e a eficácia dos produtos para a saúde, postos à disposição dos consumidores, não podemos nos furtar de discutir abertamente alguns pontos sensíveis da Portaria nº 802/98 e a Resolução nº 391/99.

A complexidade e a magnitude de alguns procedimentos exigidos pelos referidos instrumentos normativos justificam os cuidados preparatórios sob os quais se apoiará a sua aplicabilidade, o que determinará, em última análise, o salto de qualidade pretendido.

Não se pode perder de vista que num país desigual como é o nosso, onde os preços dos remédios excluem do seu acesso consideráveis parcelas da população, quaisquer medidas, cuja adoção represente elevação dos custos de produção e distribuição, presumem cuidados extras para evitar o repasse aos preços finais pagos pelo consumidor.

Do mesmo modo, o adodamento na fixação do prazo para as indústrias se adaptarem às novas regras pode resultar na inviabilização de um projeto necessário de controle de qualidade dos medicamentos consumidos no Brasil, pondo em risco a eficácia da atuação do Poder Público.

Daí, a oportunidade e a conveniência dos esclarecimentos solicitados.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999. _

Ney Suassuna.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e despachado à Mesa para decisão.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado na condição de Líder do PMDB para tratar da questão relativa à designação da Comissão de Orçamento, Senador Gilberto Mestrinho.

Falo na condição de Relator para discutir com Senadoras e Senadores a respeito do mérito dessa questão.

Lamentavelmente, os fatos, os desencontros e os equívocos de interpretação acabaram por tornar o que poderia e deveria ser rotina no Parlamento – a designação do Relator – em uma dificuldade. Por isso, sinto-me no dever e na obrigação, como Líder do meu Partido nesta Casa, de trazer ao plenário do Senado as informações relativas ao assunto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todo o País assistiu ao lançamento do PPA, no Palácio do Planalto, pelo Presidente da República. No dia seguinte, os jornais publicaram a notícia. Cito aqui matéria do jornal **O Globo**:

“Partidos da base já estão disputando relatoria

Os Líderes dos partidos da base começaram a disputar a relatoria, até porque perceberam que só poderão ser executadas as emendas ao orçamento que puderem se encaixar em programas previstos no Plano. O primeiro a reivindicar foi o Líder do PSDB na Câmara, Deputado Aécio Neves: ‘O PMDB e o PFL já têm a presidência e a relatoria da Comissão de Orçamento. Para manter o equilíbrio de forças, a relatoria do Plano deveria vir para nós’.

Inocêncio, Líder da maior Bancada, não aceita conversa: ‘O Plano é nosso. O projeto é importante, e não vamos abrir mão dele’.”

Sr. Presidente, assisti, no dia seguinte, ao Jornal Nacional e a outros noticiários de televisão, e o Deputado Eliseu Resende, ilustre representante de Minas Gerais, concedia entrevista como Relator escolhido para o Plano Plurianual. No dia seguinte, quinta-feira, li nos jornais que o Deputado Inocêncio, Líder do PFL, havia se dirigido à Presidência do Senado e que o Senador Antonio Carlos Magalhães havia abençoado a designação do Deputado Eliseu Resende.

Estava, portanto, sacramentada, sob o ângulo de um partido político, a designação da Relatoria do Plano Plurianual.

Em plenário, encontrei-me com o Presidente da Comissão, Senador Gilberto Mestrinho, e lhe indaguei se alguma liderança política o havia procurado, se S. Ex^a sabia da indicação do nome do Deputado Eliseu Resende para a Relatoria do PPA. S. Ex^a me disse que ninguém o havia procurado. Mas como? Está nos jornais! O homem concedeu uma entrevista! O Presidente do Senado abençoou a escolha!

Quem é a autoridade competente para designar o Relator em qualquer comissão técnica? Quem é que faz a designação na Comissão de Justiça? Quem

o faz na Comissão de Assuntos Econômicos? É o Presidente da Comissão respectiva.

Indaguei sobre isso ao Presidente da Comissão. Eu disse: "Gilberto, estamos diante de um episódio que você precisa examinar. Examine-o!". Gilberto me informou: "Eu o examinei, e a Relatoria deve ser destinada, pela alternância das Casas, ao partido majoritário no Senado, já que o último PPA foi relatado por um Deputado do PFL, o Deputado Osvaldo Coelho". Portanto, a informação do Presidente da Comissão do Orçamento foi a de que a Relatoria seria destinada ao PMDB.

O que fiz? Percebendo que poderia haver um episódio em que, inevitavelmente, as lideranças teriam de sentar à mesa para resolver o assunto, formalizei meu ingresso na Comissão. De acordo com o que estabelece o Regimento Interno, a Resolução nº 2 e o Regulamento da Comissão de Orçamento, fiz a minha indicação e não a minha nomeação. Fiz a minha indicação, como, aliás, deveriam ter procedido todos os partidos que estivessem interessados na Relatoria ou que tivessem direito a ela. E o fiz formalmente. Não agredi ninguém! Apenas formalizei o direito partidário a quem, de acordo com a Resolução nº 2 e com o regulamento da Comissão, deveria despachar, ouvidas as lideranças partidárias. Cada liderança partidária, de acordo com a legislação pertinente, faria a sua indicação.

O que fez o PMDB além disso? Formalizei apenas a indicação, mais nada além disso. Gilberto Mestrinho não despachou; recebeu apenas a minha indicação. Aliás, tive o cuidado de enviar um cartão aos demais líderes partidários, informando-lhes que eu havia feito a minha indicação para a Comissão. Inclusive, enviei esse cartão também ao Líder do Governo no Congresso.

Na quarta-feira, dia 8, li no **Jornal do Brasil** a coluna da jornalista Dora Kramer "Coisas da Política". O título da matéria é o seguinte: "ACM compra nova briga". Injusto esse título para com o Presidente do Senado! Diz o artigo da Sr^a Dora Kramer: "A menos que Jader faça o que quer ACM e recue da decisão de autoproclamar-se Relator do PPA, vamos ter movimento na semana que se avizinha. (...) No sábado à tarde, na beira da praia, na Bahia, o Senador engendrava e antecipava seu confronto com Jader Barbalho".

Segue o artigo descrevendo que o Presidente do Senado estava disposto a vir a Brasília para me retirar de uma relatoria que simplesmente ainda estava no plano das indicações. Eu havia apenas me indicado como Líder, como poderia fazer qualquer outro Líder.

Preocupado com a questão, o Senador Gilberto Mestrinho procurou a Consultoria Legislativa do Senado Federal e lhe fez uma única pergunta: quais seriam as regras e os procedimentos para a nomeação do Relator do PPA? Mais nada além disso! Fez apenas essa pergunta tecnicamente, e a Consultoria Legislativa do Senado lhe deu a resposta.

Cheguei a Brasília na quarta-feira. Recusei-me a fazer qualquer comentário a respeito da publicação da jornalista Dora Kramer. Mas, na quarta-feira, o Presidente do Senado, da tribuna da Presidência, declarou o seguinte:

"Constatando que há divergências de entendimento daquelas normas regimentais no que diz respeito à designação do Relator-Geral do Plano Plurianual, uma vez que tanto a Liderança do PFL na Câmara quanto a do PMDB no Senado a reivindicam, e cabendo a esta Presidência, no uso da sua competência, do que lhe assegura o § 5º do art. 57 da Constituição Federal, fazer cumprir, na direção dos trabalhos do Congresso Nacional, as normas constitucionais e regimentais, convoco uma reunião de Lideranças partidárias dos Blocos parlamentares das duas Casas do Congresso a realizar-se na próxima terça-feira, às 10 horas, para que o assunto seja esclarecido."

Não havia nenhuma divergência! Havia seguramente duas indicações: uma era a do Líder do PFL na Câmara; e outra, a do Líder do PMDB no Senado. Caberia à autoridade competente, ao Presidente da Comissão, despachar. Mais nada além disso! Mas, seguramente, o Presidente do Senado, que é cioso da sua responsabilidade, deve ter ouvido uma interpretação equivocada e resolveu convocar uma reunião de líderes para analisar o assunto, quando este era da competência do Presidente da Comissão de Orçamento, que, face às indicações, teria de resolver o episódio. Não havia, portanto, nenhum conflito estabelecido para que o Presidente do Senado ultrapassasse a competência do Presidente de uma comissão técnica, de uma comissão permanente.

Não creio que o Presidente da Casa tenha feito isso por descortesia pessoal ou para diminuir o Presidente da Comissão de Orçamento da Casa, o Senador Gilberto Mestrinho. Segura e equivocadamente informado, entendeu que deveria constituir um foro de líderes para substituir a Comissão de Orçamento e o Presidente da Comissão de Orçamento.

A Consultoria Jurídica do Senado deixa claro em seu parecer não haver, em absoluto, nenhuma infringência regimental no que diz respeito à nomeação para o Plano Plurianual. Tanto na Resolução nº 2, como no regulamento da Comissão, em seu art. 18, o legislador deixou claro: incompatibilidade de Presidente e Relator só para a Lei Anual do Orçamento e para a LDO.

Está claro isso; claríssimo, na Resolução nº 2 e repetido no Regulamento Interno da Comissão, no art. 18. Mais adiante, junto com todas as outras leis de crédito, lá está o Plano Plurianual apenas com uma regra: a regra da alternância das Casas. E é isso que diz a Consultoria Legislativa do Senado, de forma clara, finalizando. Encerra o Parecer numa informação meramente técnica.

Mas, em 24 horas, o consultor do Senado teve uma crise existencial de interpretação e resolveu fazer um adendo ao Parecer. E é uma peça interessante, porque ele não revoga nada – deixa claro que não revoga -, mas diz que é “defeituosa a redação da Resolução”. Se esses três instrumentos orçamentários estão juntos na Constituição, por que não deveriam ficar juntos na Resolução?. É uma peça jurídica de hermenêutica fantástica essa. A Constituição trata desses três instrumentos juntos. Ele estranha, no adendo, considerando “defeituosa a redação”. Por isso, não revoga o que diz no parecer, mas chama atenção para o fato de que pode caber outra interpretação. Aliás, entrou de férias o consultor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Presidência reuniu os Partidos políticos. Reuniu os Partidos políticos e resolveu buscar um consenso. O PSDB foi brindado com a preocupação de que deveria ser o Partido atendido. No início, não poderia ser. No início, o eminente Líder da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira, que me honra com a sua presença no plenário do Senado Federal, afirmou, segundo a imprensa, disse que não havia nem conversa. No entanto, nessa reunião, considerou-se justo que o PSDB ficasse com a Relatoria.

Por outro lado, por que não incluir os Partidos da Oposição em uma rotatividade? Ora, se estamos vivendo a plenitude democrática, por que não incluir logo os Partidos da Oposição?

Passou-se a anunciar que houve um consenso de Lideranças de que o PMDB não poderia ficar com a relatoria da Comissão. Em primeiro lugar, o foro adequado para tratar do assunto era a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização. Lá era o lugar adequado.

O assunto deveria ser de interesse dos Líderes. Quem convocou a reunião foram os Líderes. V. Ex^{as}

convocaram-na. Se V. Ex^{as} tivessem que convocá-la, qual o foro adequado para tratar a questão? A Comissão de Justiça e Cidadania, se o assunto for Justiça; a Comissão de Assuntos Econômicos se a esta disser respeito. Se o assunto referia-se à Comissão de Orçamento, os Líderes deveriam ter pleiteado uma reunião, pois, a essa altura, ainda não havia sido nomeado relator algum.

Poder-se-ia dizer que o impasse estava criado, que se havia elegido uma nova instância, porque uma tinha sido suprimida. Mas como? O relator não tinha sido designado e havia uma indicação do PMDB e outra do PFL. O caminho era a Presidência da Comissão para reunir – e não eleger um novo foro que esteja acima de todas as Comissões e das Presidências das Comissões Permanentes da Casa e do Congresso Nacional. Lá, criou-se o consenso de Líderes. Consenso? Consenso é quando todos estão de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O tempo de V. Ex^a está esgotado; entretanto, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Fico muito agradecido pela gentileza de V. Ex^a.

Estava claro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, se o PMDB, que tinha formalizado uma indicação, não concordava com aquela deliberação, como teria havido um acordo de Lideranças?

A propósito, consultemos o Regimento Interno do Senado Federal, subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional.

“Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo no Senado. Cláusula pétrea do Senado.

Art. 412. A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

.....
III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânime, tomados ou não mediante voto;”

Cláusula pétrea do Regimento do Senado Federal: não existe acordo de liderança que revogue dispositivo regimental. Não existe decisão do Plenário, por mais que unânime, porque é o Regimento a nossa constituição, porque “o que dá para rir dá para chorar”, de acordo com a conveniência”. É para isso

que quero alertar os demais Partidos políticos, além dos companheiros do PMDB: temos o Regimento e o observamos quando ele nos é conveniente ou quando não nos é conveniente. As situações mudam, as pessoas mudam, mas as regras na sociedade presidida pelo Direito devem ser estáveis.

Portanto, não houve acordo de Liderança. O Senador Gilberto Mestrinho formalizou a minha indicação, levando em conta a interpretação que fez, bem como o Parecer da consultoria jurídica da Casa. Portanto S. Ex.^a não infringiu nenhuma norma, seguiu todo o ritual estabelecido pela Resolução n.º 2 e pelo Regulamento Interno.

Para finalizar – e não abusar da benevolência de V. Ex.^a que é um democrata – quero dizer que o art. 48 da Constituição deixa claro que as comissões do Congresso Nacional serão regidas pelo Regimento Interno do Congresso e pelos regulamentos. É a Constituição que estabelece pelos atos da sua criação. Não podem as comissões permanentes estarem ao sabor das conveniências ou dos humores de ocasião. De forma alguma. E mais: a Comissão do Orçamento, no art. 166, talvez seja a única comissão do Congresso Nacional que está referida, de forma clara, que está inserida na Constituição Federal.

Portanto, Sr. Presidente, não desejando abusar da paciência dos ilustres Colegas nem da benevolência democrática de V. Ex.^a, dou por encerrada a minha intervenção, que teve a preocupação exclusiva, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de repor a verdade na tramitação deste episódio, onde o PMDB apenas cumpriu as normas regimentais. Não ultrapassou os limites da norma regimental; não atropelou qualquer direito partidário e, muito menos, foi movido por interesse subalterno ou de natureza pessoal. Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (PT – SP) – V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Lamentavelmente, já abusei demais do espírito democrático do nosso Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Muito obrigado a V. Ex.^a. (Pausa.).

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Pela Liderança do PFL, concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as}

Senadoras, acabamos de ouvir a palavra do Líder do PMDB sobre assunto exclusivamente de normas legais. S. Ex.^a se julga com o direito de ser o Relator do Plano Plurianual. Entretanto, nenhuma razão lhe cabe, nem ao seu glorioso Partido.

Leu várias notas da imprensa – e não trago sequer uma nota – em que o ilustre Senador Jader Barbalho, com a calma habitual, que eu conheço porque sou seu amigo, dizia que estava sentado ali – isso no dia 2 e publicado no dia 3, em todos os jornais – indicando-se membro da Comissão no lugar do Senador Nabor Júnior, porque o Relator era ele e ninguém tirava.

Evidentemente, o Líder Inocêncio Oliveira dissera que a relatoria deveria caber ao PFL. E nesse ponto V. Ex.^a foi injusto com o Deputado Inocêncio Oliveira, porque este, na reunião dos Líderes, também reivindicou para o PFL, não sendo, porém, o seu pedido aceito pelos demais Líderes. Qualquer atitude do Presidente Gilberto Mestrinho designando o Relator sem ouvir as Lideranças não tinha, como não tem, qualquer valor. Está escrito, Senador Jader Barbalho, que as Lideranças devem ser ouvidas.

E o que fiz? Já que o Senador Gilberto Mestrinho não ouvira as Lideranças, eu as reuni em meu gabinete, democraticamente, com a presença inclusive dos Líderes do Senado e da Câmara. Inclusive o Líder do PMDB, que divergiu democraticamente de todos os outros, mas ficou sozinho na sua divergência.

Ora, duas coisas não podem acontecer em relação a esse relatório: ser do mesmo partido do Presidente da Comissão e, no caso, ser Senador, porque a relatoria caberia à Câmara dos Deputados. E acredito que não houvesse o propósito de destituir o Presidente da Comissão, porque assim poderia haver, quem sabe, uma modificação; mas, fora daí, não é exato.

Quanto à consultoria do Senado, ela deu um parecer e completou-o no dia seguinte, mostrando que tinha que se seguir o art. 9º da resolução, que é absolutamente claro. Se algum Senador tem dúvida, leia a Resolução nº 2 e veja como é claro que tem que haver o rodízio e, mais do que isso, como não é possível serem do mesmo partido o Presidente e o Relator.

Ora, meu Deus, afrontar as normas legais, isso, evidentemente, não tem cabimento. Não tem cabimento pelo Presidente do Senado, muito menos pelo Presidente da Comissão de Orçamento. Nenhum de nós está acima das normas legais; nem eu nem V. Ex.^a, Senador Jader Barbalho, nem ninguém, porque todos nós somos Senadores e somos todos iguais. Se um, eventualmente, é Presidente da Casa ou da

Comissão de Orçamento, isso é passageiro. Já as Lideranças dos Partidos são permanentes; podem mudar a figura, mas os Partidos têm as Lideranças.

É crime decidir ouvindo as Lideranças? Ora, quis tirar dúvidas, como V. Ex^a afirmou. Hoje, não tenho mais dúvida; tenho a certeza absoluta de que V. Ex^a não pode ser o Relator, embora méritos não lhe faltem, embora credenciais não lhe faltem. V. Ex^a tem todas as condições para sê-lo, mas, para isso, não pode afrontar o Regimento, nem eu e nem V. Ex^a. Daí por que V. Ex^a diz que sou cioso da minha responsabilidade. Se não fosse assim, V. Ex^a não teria votado para eu ser o Presidente do Senado porque V. Ex^a não iria votar em alguém que não cumpra os seus deveres e que não use a sua autoridade para cumprir as normas regimentais. O Presidente tem que ouvir as Lideranças.

Vou entregar a V. Ex^a o parecer da Consultoria do Senado. V. Ex^a já tem, apenas quando o enviou à imprensa ontem só enviou uma parte. Eu o completei. Pode ser um equívoco momentâneo de V. Ex^a; mandei a outra parte, que V. Ex^a hoje, aliás, cita com muita propriedade. Aqui está um parecer completo. Do Senado? Não, da Consultoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – O Deputado José Carlos Aleluia deve ter feito isso.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É da Consultoria da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, está aqui assinado.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Podia ser do Deputado Aleluia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não, se fosse do Deputado Aleluia, V. Ex^a ainda poderia eivar de uma parcialidade. Mas é de funcionário de muito mérito, segundo me dizem, que sequer conheço. O importante é saber o que diz.

Aqui é uma peça. Se V. Ex^a ler, tenho certeza de que vai mudar de posição.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Quem sabe...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Acredito nisso porque V. Ex^a não irá afrontar a legislação vigente, como está aqui.

Não vou tomar o tempo dos Srs. Senadores, mas vou entregar a cada um ou enviar aos seus gabinetes essas normas, além de fazê-las publicar, mas esta que está aqui entregarei em uma deferência especial a V. Ex^a, em uma demonstração do apreço que lhe tenho.

E como V. Ex^a foi demasiado no tempo, graças à tolerância obrigatória do Presidente da Casa, não quero mais tomar tempo, porque a questão é muito clara.

Depois que todos os jornalistas, depois que o Senador Gilberto Mestrinho e V. Ex^a lerem isso, acredito que essa situação mudará, e os Senadores vão me dar razão, e as Lideranças, em sua grande maioria, verão prevalecida sua atitude. Isso será democrático e fará com que possamos trabalhar rapidamente no Plano Plurianual, contando com a decisiva colaboração de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite uma aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Magalhães, o aparte que faço a V. Ex^a tem o mesmo teor do que eu tinha vontade de fazer ao Senador Jader Barbalho. Mais importante ainda do que a disputa entre os dois Partidos gigantes do Congresso Nacional, o PMDB e o PFL, por suas eminentes figuras, Senador Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, é o processo de democratização ...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a não me intrigue com o meu Presidente, a quem acato muito, Senador Jorge Bornhausen.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – De qualquer maneira, o Senador Jorge Bornhausen tem em V. Ex^a uma das pessoas mais importantes do PFL. Mais importante do que essa interessante disputa para se saber qual Partido vai influenciar o processo, tomar conta dele e ser Relator da extraordinária verba do Plano Plurianual de Investimentos é assegurarmos o processo de democratização da discussão do Orçamento nesta Casa. Relembro que aqui tramita projeto de lei sobre o procedimento da discussão do Orçamento, de iniciativa do Senador Pedro Simon, que destaca o orçamento participativo. Inspirado na experiência havida em Porto Alegre e tendo verificado os extraordinários méritos de trazer a sociedade para discutir e acompanhar a execução, participar das decisões sobre o que é feito do dinheiro do povo, o Senador Pedro Simon apresentou o projeto, que recebeu parecer favorável de minha autoria na Comissão de Assuntos Econômicos, tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – se não me engano, o Senador Romero Jucá solicitou que o projeto tramitasse na CCJ -, e ali está aguardando parecer do Senador Carlos Wilson. Senador Antonio Carlos Ma-

galhões, nós da Oposição queremos assegurar o direito de a sociedade acompanhar a discussão, fazer sugestões e participar da elaboração do Orçamento, da forma mais democrática e ampla possível. Seria importante que isso se iniciasse já na maneira como o Executivo elabora o PPA. Quando chega a esta Casa o PPA, é relevante esta sugestão que deixo a ambos, PFL e PMDB: que venhamos garantir um processo de discussão o mais democrático possível da elaboração e aprovação do Orçamento. Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Faltou-me dizer – como agora o faço – que, no consenso das Lideranças, nem o PFL nem o PMDB foram contemplados. O contemplado foi o PSDB, que tem direito legal para exercer a Relatoria do Plano Plurianual. Neste caso, peço licença ao Líder Inocencio Oliveira, que insiste na sua tese – que, a meu ver, não é a melhor – de que deve caber ao PFL. Deve caber, sim, ao PSDB e, posteriormente, a outras Bancadas, dentro do rodízio natural e do estabelecimento que fizemos nessa reunião, que foi altamente importante, da designação de Sub-Relatores de todos os Partidos, inclusive da Oposição, participando nas Sub-Relatorias. E o PSDB, porque tem o Relator-Geral, só teria depois que fossem esgotados todos os Sub-Relatores.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço o Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Eminentíssimo Senador Antonio Carlos Magalhães, acredito que está havendo um equívoco de interpretação e de exposição do problema nesta sessão. Meu ato baseou-se na Resolução nº 02 de 1995, cujo art. 7º, § 3º, reza o seguinte: “O Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como o Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, não poderão ser designados entre os membros da Casa ou do partido ou bloco parlamentar a que pertença o Presidente da Comissão.” A Resolução exclui apenas esses dois. A Comissão tem uma série de Relatores.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E como é no art. 9º?

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – É o § 3º do art. 7º.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E o art. 9º dessa mesma Resolução?

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Chegarei lá. Então, excluiria tudo. Se obedecido esse processo, o Presidente da Comissão não poderia nomear ninguém do seu Partido para relatar os

demais processos, porque todos os outros Relatores estão incluídos no art. 9º, que diz: “Compete ao Presidente, respeitado o disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 7º, no § 2º do art. 22 e no **caput** do art. 23, designar, de acordo com a indicação das Lideranças partidárias...” Não se diz, em nenhum instante, “ouvidas as Lideranças partidárias”; fala-se em “indicação das Lideranças partidárias”.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a disse “de acordo com as Lideranças partidárias”. Quem, das Lideranças Partidárias, ficou de acordo, salvo o Senador Jader Barbalho?

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Digo “por indicação das Lideranças Partidárias”.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a ouviu quais Lideranças?

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – O Regulamento não poderia dizer “da Liderança partidária”; porque aqui se tem um conjunto de Partidos. Então, o Relator, obedecendo a alternância, que seria do Senado, a proporcionalidade, que seria do Partido majoritário, teria que receber a indicação do Partido majoritário, no caso o PMDB. Não precisaria de outra indicação, haja vista ser um princípio adotado aqui. Eu mesmo fui à Comissão porque o Relator é indicado pelo PMDB, que então me indicou.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Veja V. Ex^a, dentro desse raciocínio de V. Ex^a, ninguém mais participará de Comissão, a não ser o PFL e o PMDB.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Não, Senador Antonio Carlos Magalhães; estou mostrando em que me baseei. Segui estritamente o Regimento. Quando houve a reunião das Lideranças, consultei o Regimento do Senado, que é complementar. E ele diz que “as decisões tomadas, ferindo o Regimento, são nulas.”

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É o caso da de V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Como?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É o caso da designação de V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – O art. 412...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não é o caso da de V. Ex^a, que foi nula. Foi nula porque V. Ex^a não seguiu as normas legais.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Eu segui, a não ser que mude. Se a resolução é errada, se não está correta, temos que nos reunir para modificá-la. Ela tem muitos erros, efetivamente, mas deve

ser obedecida. Segui estritamente a norma regimental. Foi apenas isso. Lamentavelmente, estamos tendo todo esse problema, que atrasa o PPA, o Orçamento, e prejudica os Deputados e Senadores que querem apresentar suas emendas. Mais ainda: prejudica o País, que vive uma crise. Com a boa vontade de V. Ex^a e de todas as Lideranças, talvez possamos dar início aos trabalhos da Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Se tivermos a boa vontade de V. Ex^a, será mais rápido ainda.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Ernandes Amorim, agora tenho pouco tempo, vou conceder apenas mais dois apartes, porque não quero infringir os meus 20 minutos.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Sr. Presidente, essa discussão traz um clima desconfortável para todos nós, Senadores. Creio que, se criássemos Relatorias setoriais e estas fossem indicadas por vários Partidos, o problema seria resolvido de imediato, até porque este PPA, ao chegar à Comissão, será dividido em setores para ser relatado. Por que não fazermos isso agora e acabarmos com a polêmica? Assim, todos os Partidos poderiam ficar com um setor e o problema seria resolvido.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Foi isso o que foi decidido na reunião dos Líderes, e assim o será, logo que o PSDB tenha o seu direito assegurado.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a pode apartear.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Sr. Presidente, agradeço o aparte de V. Ex^a. Quando ouvi a interpelação do eminente Senador Eduardo Suplicy, concluí que o que S. Ex^a disse é o que queremos todos nós: a resolução do impasse. Contudo, mais importante é que fique clara a posição do Partido dos Trabalhadores na reunião de Líderes, firmada por assinatura na qual o Partido acompanha a decisão de todos os demais. E penso que esta não é uma briga do PFL com o PMDB; na verdade, é questão de entendimento, no qual estão todos os Partidos – e é lógico que está o PFL neste entendimento, e também o PT –, que firmaram um documento que expressa o entendimento de que a Relatoria cabe ao PSDB. Faço este aparte apenas para que fique claro o posicionamento da cada um, já

que é grande a pressão da opinião pública e da própria imprensa. Foi esse o posicionamento do PT, para tornar claro, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É verdade. As Lideranças todas fizeram um apelo ao Senador Gilberto Mestrinho para que ele fizesse uma revisão da sua posição, para que facilitasse os trabalhos da própria Comissão e do Congresso Nacional. A resposta foi negativa.

O que nós não podemos é fazer com que esse assunto, que não é da Mesa do Senado, mas das Lideranças com o apoio da Mesa do Senado, fuja do cumprimento de normas legais.

Eu vou passar ao nobre Líder Jader Barbalho este parecer, que ele estudará com a sua assessoria, e tenho certeza de que o assunto será plenamente resolvido, dentro do espírito democrático que presidiu o debate de hoje e que só faz engrandecer o Senado da República.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Análise Técnica quanto à regimentalidade da escolha do Senador Jader Barbalho para a Relatoria do Plano Plurianual

Solicita-nos o ilustre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados uma avaliação técnica à luz das normas regimentais em vigor a respeito da escolha do Senador Jader Barbalho _ PMDB/PA, para a relatoria do Projeto de Lei do Plano Plurianual, recentemente encaminhado ao Congresso Nacional por sua Excelência o Presidente República.

Inicialmente, cumpre notar que o funcionamento da Comissão Mista Permanente a que se refere ao § 1º do art. 166 da Constituição Federal – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – é disciplinado por resolução própria do Congresso Nacional, isto é a Resolução nº 2 de 1995, e ainda pelo Regulamento Interno da Comissão, em caráter complementar e regulamentador.

Esta resolução, como norma específica que é, aplica-se preferencialmente em relação às disposições do Regimento Comum (Resolução nº 1, de 1970 _ CN), que, por sua vez, autoriza a aplicação subsidiária dos Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, respectivamente, diante da ausência de normas regulamentadoras (art. 151 do Regimento Comum).

Situada a questão em face de seu disciplinamento legal, passamos então à análise do caso em comento.

O Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador GILBERTO MESTRINHO, PMDB/AM, eleito para exercício de 1999, ao interpretar as normas

acima descritas, entendeu não haver qualquer impedimento para a nomeação de um Relator para o Projeto de Lei do Plano Plurianual que fosse oriundo da mesma Casa Legislativa que a sua e do mesmo partido que o seu. Assim sendo, foi escolhido por Sua Excelência o Senador JADER BARBALHO.

O art. 9º da Resolução nº 2, de 1995-CN reza o seguinte:

“Art. 9º Compete ao Presidente, respeitado o disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 7º, nos §§ 2º e 3º deste artigo, no art. 22 e no **caput** do art. 23 designar, de acordo com a indicação das Lideranças partidárias ou dos blocos parlamentares e observado o critério da proporcionalidade partidária, o Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual e o Relator das Contas do Presidente da República, bem como os Relatores Setoriais do Projeto de Lei Orçamentária e demais relatores que se fizeram necessários aos trabalhos da Comissão.”

Interessa-nos aqui também a transcrição do § 3º do art. 7º do mesmo diploma legal:

“Art. 7º A Comissão terá um Presidente e três Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, em reunião a ser realizada nos cinco dias úteis que se seguirem à sua constituição, com mandato anual encerrando-se com a instalação da Comissão subsequente, vedada a reeleição.

.....
§ 3º O Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual, não poderão ser designados entre os membros da Casa ou do partido ou bloco parlamentar a que pertence o Presidente da Comissão.”

Como se pode depreender, entendeu o nobre Senador GILBERTO MESTRINHO que diante da inexistência de menção expressa ao plano plurianual no § 3º do art. 7º da Resolução nº 2/95, o critério do rodízio entre Presidente e Relator, que impede que a escolha de ambos recaia sobre membros da mesma Casa Legislativa ou do mesmo Partido ou Bloco Parlamentar, não deveria ser observado na hipótese presente.

Ora, esta interpretação não pode, *data venia*, prevalecer em face dos princípios de hermenêutica jurídica vigentes em nosso país. Se olharmos a questão por um prisma lógico, afastada a literalidade, não há nenhum motivo para excluir-se o plano plurianual do critério de rodízio estabelecido pelo § 3º do art. 7º.

Além disso, também se aplica perfeitamente à espécie a chamada interpretação sistemática, isto é, diante de dúvida quanto a interpretação de determinado dispositivo legal devemos buscar um encadeamento lógico entre os artigos e destes com os parágrafos e incisos, sem nos esquecermos da idéia contida no **caput** do artigo quando formos interpretar seus parágrafos, incisos e alíneas.

No caso em tela, o dispositivo que regulamenta a escolha de relatores é o art. 9º da Resolução nº 02/95-CN e o faz não só em relação à lei orçamentária anual e a lei de diretrizes orçamentárias, como também em relação ao plano plurianual. Desta forma, parece-nos óbvio que o objeto da norma ficou absolutamente

definido: a escolha de relatores, vale repetir, da lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e contas do Presidente. A remissão feita ao art. 7º, § 3º serve para “buscar” o princípio ali contido, o do rodízio, para que não fosse preciso reescrevê-lo e nunca para definir a quem seria aplicável este princípio, pois o **caput** do art. 9º já o faz.

Seria absolutamente descabido que um parágrafo de um artigo pudesse modificar o **caput** de outro artigo. Ou seja, qualquer conflito aparente em uma situação como esta, devemos-nos prender ao que estabelece o **caput** do artigo. Caso fosse um parágrafo dentro do mesmo artigo que pretendesse de maneira expressa excepcionar algo, isto seria perfeitamente normal. Entretanto, não é o que verificamos na presente situação.

Também nos socorre o Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Aliás, não deixa qualquer margem de dúvidas a respeito da aplicabilidade do critério do rodízio, ao contrário, é dito textualmente que este será observado em relação ao plano plurianual, art. 18, § 2º. Passamos, então, a transcrevê-lo:

“Art. 18. A designação de relator será feita pelo Presidente da Comissão, dentro de quarenta e oito horas do recebimento de proposição na Comissão.

§ 1º As funções de Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual e de relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias serão exercidas, a cada ano, alternadamente, por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, não podendo essa designação recair em membro da Casa ou do Partido ou Bloco Parlamentar ao qual pertença o Presidente da Comissão.

§ 2º As funções de relator da prestação de contas anual do Presidente da República, do projeto de lei do plano plurianual e do projeto de lei de planos, programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição, bem como dos projetos de lei que os modifiquem, também obedecerão o critério da alternância entre as duas Casas.

Como se não bastassem os argumentos até aqui expendidos, poderíamos ainda nos valer do costume adotado pela Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, também esta uma forma de interpretação e de integração da lei. Desde a edição da Resolução nº 01/91-CN, de 17 de maio de 1991, e durante a vigência da Resolução nº 02/95-CN, de 15 de setembro de 1995, jamais deixou de ser observado o critério do rodízio, inclusive em relação ao projeto de lei do plano plurianual. Isto é, o relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual e o relator do plano plurianual, ou suas revisões, nunca foram escolhidos dentre membros da mesma Casa ou do mesmo partido que o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme tabela anexa.

Portanto, entendemos contrária às normas regimentais a escolha do Senhor Senador JADER BARBALHO, PMDB/PA, para a relatoria do Projeto de Lei do Plano Plurianual, levando-se em consideração o fato de ser o Presidente da Comissão também Senador e do mesmo partido, o PMDB.

Contudo, há ainda uma outra questão igualmente relevante que deve ser considerada. A designação do relator do Plano Plurianual deve ser feita, segundo dispõe o **caput** do art. 9º da Resolução nº 02/95-CN, pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, porém não é esta uma decisão monocrática sua. É mister acatar a indicação das Lideranças partidárias ou dos blocos parlamentares. Quando o supracitado dispositivo legal diz “designar, de acordo com a indicação das Lideranças partidárias ou dos blocos parlamentares e observador o critério da proporcionalidade partidárias”, não se trata de mero aconselhamento.

Descabido seria supor a necessidade de observância da proporcionalidade partidária para que se procedesse a um “mero aconselhamento” do Presidente da Comissão de Orçamento quanto a escolha da relatoria do plano plurianual. É evidente tratar-se de um critério para decisão de um colegiado. O peso do voto de cada Líder corresponderá à proporção de votos que seu partido dispõe nas Casas Legislativas. Assim sendo, a decisão das Lideranças partidárias com assento nas duas Casas do Congresso Nacional deve ser observada.

O termo “designar” como utilizado no art. 9º da Res. nº 02/95-CN, não equivale à escolha, mas ao ato que formaliza uma escolha prévia. Dispositivo semelhante encontramos no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, com pacífica aceitação, diga-se de passagem. O art. 17, III, deste diploma legal, ao se referir às competências do Presidente da Câmara em relação às Comissões, dispõe:

“Art. 17. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas nesse regimento ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

- I –
- II –
- III – Quanto às Comissões:

a) designar seus membros titulares e suplentes mediante comunicação dos Líderes, ou independentemente desta, se expirado o prazo fixado, consoante o art. 28, **caput** e § 1º.”

.....
Com relação a atribuição dos Líderes para indicar membros das Comissões, o Regimento Interno da CD, disciplina:

“Art. 10. O Líder, além de outras atribuições regimentais, tem as seguintes prerrogativas:

.....
Vi – indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões, e, a qualquer tempo, substituí-los.”

Note-se que são questões análogas, contudo jamais cogitou-se outra interpretação a não ser aquela de que o Presidente da Câmara deverá fazer a designação de acordo com a vontade da liderança, salvo os caos de excesso de prazo, em que não tendo os Líderes indicado os membros para comporem as Comissões dentro do prazo estabelecido pelo Regimento, o Presidente estará autorizado a fazê-lo.

Destarte, por tudo que se disse até aqui, entendemos anti-regimental a decisão do eminente Senador GILBERTO MESTRINHO, Presidente da Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização, ao escolher o Senador JADER BARBALHO Relator do Plano Plurianual, seja por que não obedeceu o princípio que estabelece que o Relator não pode pertencer ao mesmo partido nem a mesma Casa Legislativa a que pertence o Presidente da Comissão, seja porque não acatou a decisão das lideranças partidárias, de observância obrigatória, que pugnava por uma relatoria do Partido da Social Democracia Brasileira _ PSDB.

Tendo em vista que não há recurso específico quanto a designação de Relator na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, entendemos que a saída regimental para sanar-se o vício apontado deverá ser a apresentação de questão de ordem, questionando a decisão do Presidente da CMPOF em face das normas regimentais já mencionadas.

Há, todavia, algumas alternativas quanto ao local em que deve ser proposta a questão de ordem que ora sugerimos. A primeira alternativa seria apresentá-la na própria Comissão Mista de Orçamento. Obviamente, restaria inadmitida por seu Presidente. Caberia, então recurso quanto a esta decisão dirigido ao Presidente do Congresso Nacional. Isto porque nem a Resolução nº 2/95-CN, nem o Regimento Comum trazem a previsão de recurso quanto à decisão de Presidente de Comissão Mista, aplicando-se à espécie o Regimento da Câmara dos Deputados, que em seu art. 57, XXI, determina seja a questão levada em grau de recurso ao Presidente da Casa. É mister esclarecer que a autorização para a aplicação subsidiária do Regimento Interno da CD é dada pelo próprio Regimento Comum, art. 151, já que o Regimento do Senado Federal também é omisso quanto ao assunto.

Outra solução seria a apresentação da mesma questão de ordem em Plenário, a princípio em Sessão do Congresso Nacional, já que se o ato que se pretende desconstituir foi praticado por Presidente de Comissão Mista. Contudo há precedentes que apontam para a apresentação de questão de ordem no Plenário da Sessão do Senado Federal em casos semelhantes, quando se questionava também decisão tomada pelo Presidente da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Isto porque a Presidência do Congresso Nacional é exercida pelo Presidente do Senado Federal e não se pode condicionar a retificação de um ato praticado por Presidente de Comissão Mista a efetiva realização de sessões do Congresso Nacional, já que estas não tem uma periodicidade definida.

Assim sendo, entendemos que o Presidente do Congresso Nacional, na qualidade de guardião supremo das normas constitucionais e regimentais que regulam o processo legislativo, tanto em relação às sessões do Congresso Nacional, como também em relação ao funcionamento das Comissões Mistas, deverá desconstituir o ato do Senador GILBERTO MESTRINHO, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, por flagrante ilegalidade.

Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça, 21 de setembro de 1999. – **Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida**, Secretário da CCJR.

	1991	1992	1993	1994
PRES.	PMDB/SF R. Aragão	PFL/CD M. Góis	PFL/SF R. Lira	PFL/CD H. Souto
LDO	PFL/CD M. Góis	PMDB/SF M. Lacerda	PMDB/CD J. Almeida	PMDB/CD J. Almeida(*)
PPA	-	PMDB/SF Dario Pereira	PMDB/CD N. Proença	-
ORÇ.	PFL/CD R. Fiúza	PMDB/SF Mansueto	PMDB/CD Barbieri	PMDB/SF G. Miranda

	1995	1996	1997	1998	1999
PRES.	PMDB/SF Renan	PFL/CD Sarney Filho	PMDB/SF N. Suassuna	PFL/CD Lael Varella	PMDB/SF G. Mestrinho
LDO	PMDB/SF Fogaça (*)	PMDB/SF Cunha Lima	PFL/CD Sarney Filho	PMDB/SF N. Suassuna	PMDB/SF L. Estevão (*)
PPA	PFL/CD Oswaldo Coelho	-	-	-	-
ORÇ.	PFL/CD Iberê	PMDB/SF C. Bezerra	PFL/CD Aracely	PMDB/SF Ramez Tebet	PFL/CD C. Melles

(*) Relator indicado pelo Presidente da Comissão do ano anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Por cessão do Senador Paulo Hartung, concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aceito a indicação do Senador Lúcio Alcântara para que eu assumo a relatoria, embora prefira que o Senador Jader Barbalho o faça. Mas aceito a indicação, Senador Lúcio Alcântara.

O processo específico da relatoria faz-me lembrar uma história bem antiga, ocorrida há mais de 400 anos antes de Cristo, que trata da tentativa de domínio do Rei Felipe da Macedônia sobre os povos da Grécia, que não eram tão unidos como hoje.

Certa vez, o Rei Felipe da Macedônia tentava trazer para si todos os outros territórios, os outros povos, as outras cidades. Começou a invadir territórios e cidades, estabelecendo o seu reinado em muitos lugares. Entretanto, havia um determinado pólo de um território que não aceitava a sua dominação. O povo da Lacônia, um pequeno território ao sul da Grécia, estabeleceu que resistiria ao Rei Felipe da Macedônia. Esse povo era conhecido pelo seu modo simples de vida, pela sua coragem e, principalmente, pela utilização de poucas palavras – e o mais interessante – escolhidas.

Certa vez, o Rei Felipe da Macedônia, preparando todo o seu exército para invadir a Lacônia, enviou um documento para Esparta dizendo que, se invadissem aquele território, destruiria as famílias, as cidades e queimaria o que eles mais prezavam. Se ele marchasse contra a Lacônia, destruiria, então, todas as cidades, pilharia e queimaria todos os bens e destruiria tudo. E o povo da Lacônia respondeu com uma única palavra, “se”, diante da arrogância de Felipe da Macedônia.

Em nosso caso, diante da ameaça “se eu marchar contra a Comissão de Orçamento, destituirei o Presidente”, bastava que o Congresso Nacional dissesse aos “Felipes da Macedônia” uma única palavra: “se”.

Sr. Presidente, esta semana foi muito interessante, com o debate do PPA; o Governador de São Paulo está dizendo que, em Brasília, há muitos ladrões. A concorrência é tanta que precisamos saber quem são eles, sob o risco de estarmos prevaricando, e tentar colocá-los na cadeia ou denunciá-los ao Ministério Público, para que não sejamos todos enquadrados nessa concorrência estrondosa.

Aproveitando a presença de muitos membros da Comissão de Assuntos Sociais, como a Senadora

Marluce Pinto e o Senador Antero Paes de Barros, poderíamos discutir o projeto que tramita nesta Casa e que poderá ser avaliado amanhã se o Senador Antero Paes de Barros apresentar o seu parecer que trata do empréstimo de US\$2,2 bilhões.

Tivemos a oportunidade de discutir esse assunto na semana passada e ainda hoje e verificamos o gigantesco mimetismo político incorporado agora pelo Banco Mundial, pelo Fundo Monetário Internacional e pelas Nações Unidas, órgãos que, nesta semana, deram primorosas declarações.

A Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento diz agora o que, há alguns anos, era atribuído aos dinossauros: que a globalização e a abertura comercial, ocorridas na década de 90, provocaram efeitos perversos nos países em desenvolvimento, empobrecendo-os ainda mais.

Todos tiveram a oportunidade de ver o mimetismo político do Fundo Monetário Internacional, inclusive descendo aos pobres, ao justificar que não havia efetivamente impedido que as cestas básicas chegassem aos miseráveis do sertão.

Essa Conferência das Nações Unidas, surpreendentemente, diz que há exceções marcantes, ou seja, que os países que não estiveram enquadrados nesse menor crescimento são justamente os dois países – frase deles – que resistiram à tentação de perseguir uma prematura liberalização comercial e uma rápida integração ao sistema financeiro internacional. Ora, vejam só: esse debate que foi atribuído aos dinossauros, até o ano passado, quando das críticas sobre essa opção de modelo de desenvolvimento econômico que efetivamente preparava o País simplesmente para a agiotagem internacional, nós o estamos vendo agora, mais uma vez, no projeto que chega a esta Casa.

Tivemos a oportunidade de falar sobre a propaganda enganosa do Governo Federal. O próprio Ministro discutiu o assunto na Comissão de Assuntos Sociais. Gostaríamos muito que essa Comissão e o Plenário desta Casa pudessem de fato afirmar o seu compromisso com o combate à pobreza, à luz da Mensagem nº 98, que está no Senado para ser votada e que trata do empréstimo de US\$2,2 bilhões, que, como muito bem dito pelo Ministro do Planejamento e Orçamento, não vai para a Rede de Proteção Social.

Até o fim de junho, o Governo ainda tentava enganar o Senado dizendo que a referida soma se destinaria à Rede de Proteção Social. Os US\$250 milhões do Banco Mundial tinham servido apenas para amor-

tizar, numa única operação, em 10 de março, o pagamento dos juros da dívida. Nesse caso, disseram que o empréstimo seria para a Rede de Proteção Social, mas estabelecemos que a Comissão de Assuntos Sociais discutiria o projeto. Para nossa surpresa, o Ministro chegou à mencionada Comissão dizendo que esse dinheiro não poderia ser revertido em reais e que simplesmente serviria para garantir a credibilidade e as reservas cambiais do Brasil, ou seja, seria deixado dólar em caixa para pagar os juros da dívida externa ou para seduzir os agiotas internacionais a supostamente investirem em nosso País. Que apelo fazemos à Comissão de Assuntos Sociais e, de forma muito especial, ao Relator, apesar da gigantesca turbulência do Plenário? Ora, se o Senado garantirá a autorização para o empréstimo de R\$2,2 bilhões, nada mais justo, nada mais lógico que o Senado da República crie obrigatoriedade para que o Governo do Estado invista em reais o montante equivalente a mais ou menos US\$4 bilhões na área de proteção social.

A nossa proposta é a de que tal investimento seja justamente no projeto de renda mínima. Esse projeto do Governo Federal, ainda que píffo e tímido, significaria o atendimento de oito milhões de famílias. Oito milhões de famílias poderiam ser atendidas! Claro que alguém pode pensar: "Pagar renda mínima para família pobre é romantismo, é discurso apaixonado!" Talvez esse debate pudesse vir em uma segunda-feira, depois que os cristãos desta Casa tivessem ido ao culto ou à missa e chegassem mais sensibilizados, dispostos a um gesto de sensibilidade social, para não parecerem sepulcros caídos, entendendo que programas de renda mínima servem para dinamização da economia local, significam consumo, geração de emprego e renda. Isso efetivamente deveria ser feito, para que pudéssemos atender oito milhões de famílias e, de uma forma muito especial, um milhão e quinhentas e seis mil crianças, de 10 a 14 anos, que hoje estão trabalhando no Brasil. O dado é meu? Não, é do IPEA. O próprio Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada estabeleceu esse dado, que é absolutamente alarmante e que mostra que a repercussão financeira, com o incentivo a esse setor, seria mínima.

A solicitação que fazemos é a de que não nos deixemos ludibriar pelo Governo Federal, que está dizendo que usará esse recurso na rede de proteção social, simplesmente cumprindo a proposta orçamentária. Cumprir a lei orçamentária é obrigação do Governo Federal. Se não cumpri-la, ele será

enquadrado em crime de responsabilidade, segundo o art. 85 da Constituição Federal.

Se todos os organismos internacionais representantes da meca do capitalismo internacional estão dizendo que houve um aumento do empobrecimento da população, da miserabilidade, em função dos programas de ajuste fiscal, nada mais lógico que tal montante tenha o caráter de suplementação das verbas que já estão destinadas à rede de proteção social.

O que não podemos aceitar é que se faça um discurso para a rede de proteção social, ou seja, aquela que atende à população mais pobre, mais miserável, vítima direta desse modelo perverso, e que se incluam verbas que são vinculadas, verbas de políticas universais como a saúde e a educação.

Faço um apelo à Comissão de Assuntos Sociais para que tenhamos a responsabilidade, neste momento em que todos discutem medidas de combate à pobreza, com um gesto firme, decidido, que mostra a independência do Congresso Nacional, de estabelecer um programa de renda mínima para oito milhões de famílias em nosso País. Oito milhões de famílias podem ser beneficiadas com esse empréstimo. Se, efetivamente, o empréstimo fica em dólares para pagamento da dívida externa, que o Governo Federal tenha a responsabilidade de investir o mesmo montante nos programas de renda mínima, para que possamos atender oito milhões de famílias brasileiras que estão submetidas à miséria, à fome, à humilhação e ao sofrimento cotidiano.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – As informações que V. Ex^a mencionou no início de seu discurso contêm um dado de certa ironia. Um dos mecanismos das Nações Unidas, que é a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento, dá-nos conta de que os países que tiveram suas economias orientadas pelo princípio da abertura econômica em função da globalização sofreram efeitos perversos. Esse dado é interessante, porque, há bem pouco tempo, toda a orientação do FMI era no sentido de que os países deveriam incorporar-se ao processo de globalização e que, para isso, seria fundamental a abertura econômica, sem a qual viveriam um processo de atraso, não teriam como acompanhar o mundo moderno, desenvolvido, tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista das relações comerciais. A receita foi vendida para o Brasil, para a Argentina, para o México, para vários países onde o FMI aplicou

suas bulas. No entanto, agora, com a maior tranqüilidade, ele vem-nos dizer que a receita não funcionou; que, em vez de resolver os problemas da economia, do crescimento econômico, da educação, da saúde, do desenvolvimento de forma ampla, agravou a situação. Compramos um produto sem as devidas garantias. E, apesar de esse produto não funcionar, hoje somos obrigados a pagar bilhões e bilhões de dólares pelos juros e empréstimos contraídos para a realização da receita. No momento atual, estamos debatendo a pobreza, toda essa chaga social que V. Ex^a muito bem acaba de mencionar. Na proposta de combate à pobreza, há a indicação do ex-Governador Cristovam Buarque de que, com R\$35 bilhões, acabaríamos com o fenômeno da miséria no País, se investíssemos, por meio de um orçamento social, as verbas para a saúde, para a educação, para a reforma agrária, para o atendimento aos desassistidos de modo geral. Ora, estamos pagando por um programa que compramos, acreditando — pelo menos o Governo brasileiro — que daria certo. Ele não deu certo, e hoje restou a dívida. No entanto, há um problema real; o próprio FMI dá conta de que tem de haver investimentos na área social. Já que o programa aplicado, que o projeto vendido foi desses agentes financiadores, por que não fazemos uma espécie de contrapartida, um ressarcimento, que seria pegar os R\$35 bilhões e descontar do que estamos pagando dos serviços da dívida, dos juros da dívida? Aliás, o Governador Cristovam Buarque, neste momento, está viajando para fazer a proposta de trocar os juros da dívida pela implementação da bolsa-escola. Poderíamos estar ampliando essa idéia, porque é mais do que legítima. Não se trata de calote, mas de um ressarcimento para aqueles países que acreditaram nessas bulas — às vezes, mais reais que o rei —, que as implementaram e que continuam a pagar, embora elas não tenham funcionado. É a mesma coisa que comprar uma televisão, um fogão ou algo que não funciona, não ter o direito de reclamar e continuar pagando o principal e juros elevadíssimos, mesmo que o objeto não tenha nenhuma serventia. No caso, houve alguma serventia, mas o prejuízo talvez seja maior do que os benefícios. É justo, neste momento, descontar não diria tudo, mas a dívida social; fazer um rebate do que temos de pagar para obter investimento, criar o orçamento social e acabar com a pobreza. Com isso, a unanimidade existente no Brasil e entre os agentes financiadores de que é preciso haver investimento social sairia do campo do discurso para uma ação efetiva, prática. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento sobre matéria tão importante para a sociedade brasileira.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte, minha querida companheira e Líder Marina Silva.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador Geraldo Cândido, ouço V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a, mais uma vez, traz a esta Casa um debate da maior importância, demonstrando sua preocupação com a área social, com a situação dos menos favorecidos deste País, com os excluídos da sociedade. O Governo brasileiro usa artifícios como esse empréstimo. A mensagem destinava o recurso à Rede de Proteção Social, mas o dinheiro foi desviado para reservas cambiais, para que o Governo tivesse credibilidade perante os credores internacionais. Esse comportamento é absurdo. Temos que chamar a atenção da Casa, sim, de todos os Senadores da Comissão de Assuntos Sociais, porque governo que utiliza esse tipo de manobra, de proposta absurda desrespeita a sociedade, os pobres, os miseráveis deste País. Ouvei o debate do Senador Antonio Carlos Magalhães com o Senador Jader Barbalho quanto à relatoria do Plano Plurianual – PPA. Durante a campanha passada do Presidente Fernando Henrique Cardoso, havia, em seu programa de Governo, o chamado Avança Brasil. Esse Plano falava em investimento de não sei quantos bilhões, na criação de oito milhões de empregos. No entanto, está aí até hoje. Emprego não apareceu, mas aumentou o desemprego, e cada vez mais. A proposta é a criação de 8,5 milhões empregos, com recursos da ordem de R\$1,1 trilhões, quando este Governo sequer consegue investir na área social. O relatório do Comunidade Solidária para a Agenda 91 aponta a necessidade urgente de construção de 16 milhões de residências. São 16 milhões de pessoas que não têm onde morar; os sem-teto deste País, que moram embaixo das pontes e dos viadutos. Há necessidade de garantir infra-estrutura mínima para essas residências. Hoje, 12 milhões de residências não contam com água, luz e esgoto. Temos mais de 15 milhões de analfabetos; 50 mil crianças estão vivendo do lixo em nosso País – já em sua terceira geração. Então, essa proposta mirabolante de conseguir, até 2003, R\$1 trilhão, essa briga toda, parece mais uma obra de ficção do que uma realidade. Não entendo essa confusão toda em torno de algo que me parece mais ficção do que realidade. Quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento. Re-

almente, temos de cobrar deste Governo, exigir efetivamente um compromisso com a Nação brasileira, que ainda não existe. O compromisso hoje é com o FMI – houve na semana passada, aqui no Brasil, a quarta reunião dos agentes do FMI para discutir o acordo. Eles querem garantir que o Governo brasileiro honre os compromissos do pagamento dos juros da dívida. Se se vai retirar da área social, para eles isso não é importante. Os agiotas querem o seu dinheiro de volta, e o nosso Governo está, mais uma vez, comprovando a sua submissão ao FMI. Enquanto permanecer esse acordo espúrio, imoral, a sangria dos nossos recursos para o pagamento da dívida, este País não terá dinheiro para mais nada, inclusive para investir na área social. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Geraldo Cândido, e compartilho inteiramente das suas observações.

Mais uma vez, apelo à Comissão de Assuntos Sociais, da qual sou Vice-Presidente. Estão aqui presentes vários dos seus membros: Senadores Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Senadora Marina Silva, Senadores efetivamente comprometidos com a busca da justiça social. Apelo à CAS para que tenhamos a coragem, a independência política, o compromisso com a erradicação da pobreza e possamos dar o primeiro passo, firme, corajoso, já na votação, na próxima semana, quando diremos ao Governo Federal que se ele quer que o Congresso libere o empréstimo de US\$2 bilhões para garantir o pagamento dos juros da dívida, a agiotagem internacional, o Congresso Nacional solicita, reivindica, impõe que mais de R\$4 bilhões – o correspondente em reais – seja utilizado no combate à pobreza. Tal procedimento significará que mais de oito milhões de famílias, submetidas à fome, à miséria, à humilhação e ao desemprego, terão a renda mínima: R\$15,00, valor absolutamente vergonhoso. Mas que, pelo menos, eles possam ser incluídos no Programa de Garantia de Renda Mínima, para que possamos dizer à sociedade que temos realmente compromisso com o combate à pobreza. Senão seremos classificados pela sociedade como aqueles que fazem discursos oficiais que o vento leva, que nossas palavras são escritas nos documentos, ocupam os famosos muros de lamentações do Congresso Nacional, que elas não se reproduzem em ação concreta, ágil e eficaz, minimizadora do sofrimento de milhares de pessoas.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco ouvimos a discussão sobre a relatoria do PPA e ouvimos o Presidente da República reclamar do Congresso Nacional por não terem sido aprovadas as reformas. Estamos perdendo tempo nesta Casa com uma briga que é nada mais, nada menos do que uma loteria, uma Megasena, ou seja, o PPA que determinará como circulará R\$1,2 trilhão. Daí essa movimentação em torno de quem vai relatá-lo.

Nossa sugestão de o plano ser relatado por setores, com a participação de todos os partidos, seria mais lógica. Nela, seriam contemplados todos os partidos, a questão seria discutida mais profundamente, e o PPA seria levado à Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para ser relatado, no fim do ano, com as decisões praticamente antecipadas, já que o relatório ainda será distribuído na citada Comissão, em vários setores.

Por que, então, não agir dessa forma e acabar com essas brigas e discussões que só trazem desgaste e mal-estar?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique tem reclamado da demora da tramitação da Emenda Constitucional nº 175, de 1995, referente à Reforma Tributária, encaminhada no primeiro ano do seu Governo, em 23 de agosto de 1995.

Dias atrás, reagi desta tribuna. Entendo que se houver empenho do Presidente essa reforma andar, a exemplo de matérias já votadas nesta Casa. Na ocasião, eu disse que talvez não haja interesse de alguns segmentos da equipe econômica que, acomodados com a atual situação, estabelecem tributos por meio de contribuições que não precisarão ser divididas com os Estados e Municípios.

Mas a realidade é que a tramitação dessa matéria está demorando mesmo. Com ou sem a reclamação do Presidente da República, com ou sem o empenho de Sua Excelência pela sua aprovação, a verdade é que desde 1995 essa proposição está na Câmara dos Deputados. Em setembro de 1995, foi criada a comissão para se pronunciar no prazo de 40 reuniões; em outubro, foi designado um Relator, o Deputado Mussa Demes; e, em novembro daquele ano, foram apresentadas 107 emendas. Em julho de 1996, o relator apresentou um parecer; em março de 1998 apresentou novo parecer. Em 1999, foi constituída nova comissão e o relator reconduzido. Foram apresentadas 98 emendas.

Hoje há um substitutivo que, entre outras alterações, permite pagar imposto com precatórios, dificulta empréstimos compulsórios, autoriza Estados e Municípios a instituir contribuições para o custeio de serviços de limpeza e iluminação e institui o ICMS da União e dos Estados. O substitutivo, inclusive, está na Internet, recebendo e aguardando sugestões.

Mas isso não justifica a demora.

O Relator e a Comissão da Câmara não precisam chegar à perfeição. Mesmo porque a matéria também vai ser apreciada nesta Casa, não acaba lá.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que a prioridade desta Casa deveria ser a de fazer acontecer a reforma tributária. E não essa questão que estão discutindo hoje, sobre quem deve relatar o PPA, se um Senador do PMDB – porque o último PPA foi relatado por um Deputado do PFL –, ou um Senador do PFL – porque o último projeto na Comissão de Orçamentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi relatado por um Senador do PMDB. Mesmo porque a bancarrota está aí.

Já estamos no FMI, e, se não fizerem nada em relação à estrutura da produção no Brasil, não vai haver quem execute o PPA, e, na Administração Pública, não vai haver com o que executar o PPA.

Todos sabem que a estabilidade da moeda foi ancorada no câmbio fixo do dólar e nos juros elevados, enquanto se promoviam as reformas estruturais – a da Previdência, a da Administração, a do próprio Estado – com a abertura ao capital internacional para investimentos em todas as áreas, e as da legislação trabalhista e tributária.

Mas as reformas não chegaram, e a dívida pública já é de 50% do Produto Interno Bruto. Isso sem que tenha havido investimentos na infra-estrutura da atividade produtiva ou mesmo na atividade produtiva, apenas pela incorporação dos juros ao principal.

Isso é insustentável.

Sou daquelas pessoas que procuram empreender neste País, que procuram produzir, e digo que, no atual modelo, não há condições de trabalho com a atual carga tributária, que corresponde a 30% do Produto Interno Bruto; em que a complexidade do sistema e o custo do imposto induzem à sonegação; em que se paga imposto sobre imposto, em cascata; em que a guerra fiscal entre os Estados não oferece qualquer segurança aos investimentos; em que as obrigações acessórias aumentam os custos; e em que a regulamentação é feita para beneficiar advogados, e as exceções transformam as repartições tributárias em casas de leilão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nessa questão tributária, precisamos ser simples, ter poucos impostos, com lançamento, cobrança e fiscalização facilitados, que não onerem a atividade produtiva, mas aconteçam no momento do consumo.

Hoje é um absurdo! O setor produtivo toma dinheiro com juros elevados para pagar imposto sobre imposto ao longo da cadeia produtiva.

Imposto – o tributo – deveria incidir no fim da cadeia produtiva, no momento do consumo, quando houver o faturamento, o ganho.

Imposto não é custo de produção. O imposto é o valor agregado à atividade produtiva, quando ela foi realizada, não enquanto está sendo realizada.

Isso tem que mudar! E, enquanto não muda, enquanto ficam na Internet esperando sugestões, aguardando sugestões, cada vez mais a atividade produtiva é inviabilizada.

No âmbito da legislação trabalhista, ao invés de uma reforma voltada à simplicidade das obrigações, estamos assistindo às novas iniciativas para aumentar direitos a tal ponto que ninguém mais será capaz de cumprir a legislação.

Sr. Presidente, ainda hoje, lendo o **Correio Brasileiro**, deparei-me com um projeto de autoria da Deputada Rita Camata, do Espírito Santo, cuja Relatora é a Senadora Marluce Pinto. O projeto tramita no Senado e deverá ser votado nos próximos dias. Tal projeto estabelece “o complemento de 1% sobre o salário do empregado para cada ano de serviço prestado ao mesmo patrão”. Se aprovado o projeto, o empregador da iniciativa privada terá que pagar, por exemplo, 10% de bônus ao empregado com dez anos de serviço prestado. Como empresário, sei que, com uma carga tributária de 30%, ninguém tem condições de levar adiante a atividade produtiva.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que as Casas Legislativas são independentes, mas acredito que pode haver um gesto político capaz de promover

a deliberação imediata da matéria na Câmara dos Deputados, de modo que também aqui, no Senado, possa examinar-se essa questão. É tolice pretender esgotar o assunto lá, porque essa é uma matéria federativa e aqui é a Casa da Federação.

Sr. Presidente, estamos assistindo às reclamações do Presidente da República, às vezes até com uma certa razão, porque cabe à Sua Excelência exigir empenho da Câmara dos Deputados para agilizar a votação da reforma tributária. O Presidente reclama que, já há cinco anos, essa matéria se encontra na mão de um Relator, o Deputado Mussa Demes. No Regimento Interno, deveria haver uma norma impedindo que uma matéria passasse mais de seis meses ou um ano na mão de um Relator. Não se justifica um Relator deter-se por cinco anos em uma matéria tão importante como essa. Desse jeito, alguém vai querer ser Relator do PPA para poder dar cartas, porque é uma loteria administrar R\$1,2 trilhão. Daqui a pouco, o projeto da reforma tributária estará sendo usado para outros interesses que não os do País. Não se justifica que um Deputado fique cinco anos com um projeto, repito, e não tenha tempo de relatá-lo. Além disso, esse Deputado põe à disposição de interessados na Internet matéria de tal importância, a fim de que possam oferecer sugestões, como se os Membros da Câmara dos Deputados não tivessem competência para apresentar um relatório.

Penso que esta Casa, por intermédio do Presidente Antonio Carlos Magalhães, em nome de todos os Senadores, deveria solicitar ao Presidente da Câmara dos Deputados que dê andamento, substitua, se necessário, o Relator. Isso porque nós, quando ouvimos a opinião pública dizer que os Parlamentares estão emperrando o desenvolvimento do País porque o projeto de reforma tributária, que sabemos ser importante, não foi aprovado, sentimo-nos incomodados com essas acusações, com essa carapuça. Até porque todas as matérias que o Presidente da República encaminhou a este Senado tiveram o andamento mais rápido possível. Nunca se deliberou tantos projetos quanto nesses cinco anos que estamos nesta Casa.

Por isso, Sr. Presidente, não se justifica que o Senado fique calado diante da atitude do Relator do Projeto da Reforma Tributária, que esse Deputado engavete por cinco esse projeto, viajando para os Estados, expondo-o na Internet, ao bel-prazer de quem quiser dar opinião, deixando o País em dificuldade por causa da não-aprovação dessa reforma, fazendo com que esta Casa assumira a culpa. Por isso faço este apelo, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, trago à tribuna, nesta tarde, um fenômeno bastante doloroso que vem ocorrendo com os índios Kaiová, no Estado do Mato Grosso do Sul. Temos informações de que membros dessa comunidade indígena têm tentado o suicídio coletivo e individual, por diversas vezes, observando-se já um número estarrecedor de pessoas que foram a óbito.

Pela segunda vez, em menos de uma semana, índios Kaiová tentam suicídio coletivo. No dia 13, três jovens da aldeia Panambizinho, no Município de Dourados, Mato Grosso do Sul, tentaram se matar ingerindo cachaça com agrotóxico. No dia 8, dez índios Kaiová, com idades entre 15 e 22 anos, buscaram a morte com a mesma mistura: três vieram a falecer, um estava desaparecido e seis foram hospitalizados. Nessa mesma área, no mês de maio, ocorreram mais três suicídios: dois por envenenamento e um por enforcamento.

A avaliação das lideranças indígenas e da Funai atesta o que o Cimi sempre afirmou: os jovens são levados ao desespero, porque há anos foram expulsos de suas terras e estão encurralados em reservas superpopulosas. Algumas comunidades tentam reagir a essa situação, retomando seus territórios tradicionais. As ações, porém, não são reconhecidas pela Funai, que, ao contrário de apoiá-los, pressiona-os para que saiam das áreas ocupadas.

Nas terras tradicionais recuperadas pelos próprios índios, não há notícias de casos de suicídio.

A terra indígena Panambizinho foi demarcada em 1995 com 1.240 hectares, mas os Kaiová ocupam apenas 60. O restante foi invadido há mais de 40 anos por posseiros de um assentamento agrícola criado pelo Governo do Presidente Getúlio Vargas. Desde 1995, a Funai protela a retirada dos invasores. Com a omissão do Governo Federal, aumenta a pressão contra os Kaiová, que são obrigados a conviver com uma situação de humilhação e miséria.

No mês passado, os índios pediram que a regularização da área indígena Panambizinho ocorresse até o dia 30, mas foram ludibriados. O Governador José Orcírio se comprometeu a levar à região o Ministro da Justiça, José Carlos Dias, para ouvir a questão. Este, por sua vez, enviou dois funcionários à área

para informar que não haveria o encontro. Indignados, os kaiová decidiram mantê-los reféns. Os servidores só foram liberados mediante a promessa de uma audiência, em Brasília, com o Ministro da Justiça, o que teve como resultado a realização de outra reunião, em Dourados, com um assessor do Ministro. Este assessor informou às lideranças que não havia nenhuma proposta.

O Cimi denuncia que os Governos Federal e Estadual são responsáveis pelos suicídios, já que eles ocorrem em conseqüência do descaso com que o Poder Público trata as demarcações de terras indígenas no País. “É urgente que a regularização das terras tradicionais dos kaiová ocorra o mais rápido possível, sob o risco de assistirmos ao desaparecimento de muitas comunidades”, afirma o coordenador do Cimi no Mato Grosso do Sul, Nereu Schneider.

Sr^a. Presidente, Senadora Emilia Fernandes, esse fenômeno pode ser interpretado das mais variadas formas; porém, a principal delas é exatamente a questão da não-demarcação das terras das comunidades indígenas, principalmente neste caso do Mato Grosso do Sul, dos índios kaiová, porque, confinados em uma pequena área onde não têm condições de reproduzir a sua cultura nem de viver segundo as suas tradições, com um manejo dos recursos naturais, de crescimento econômico típico da cultura indígena, essa comunidade se vê compelida a estabelecer relações com o mundo dos brancos, no qual somente consegue as coisas por meio do comércio, e não mais a partir da coleta tradicional, tal como praticada pela maioria das comunidades indígenas até hoje.

As comunidades indígenas, pelo preconceito a que estão submetidas, são levadas a ter sua auto-imagem defasada, com uma considerável baixa de auto-estima, bem como uma série de outros problemas que se verificam justamente em função da relação com os brancos, que tratam os índios como se fossem inferiores cultural e socialmente.

Além do mais, tais comunidades são vítimas, também, de um processo de contaminação, pela utilização de agrotóxicos, de suas áreas agricultáveis. Todos sabemos que a utilização indiscriminada de determinadas espécies de venenos pode ocasionar uma série de problemas, dentre os quais, exatamente, a depressão, que pode estar contribuindo para o assassinato em massa dessas comunidades.

É claro que o fenômeno cultural, do ponto de vista das ansiedades geradas a partir da alienação que existe entre duas culturas diferentes, pode levar a um processo semelhante. No entanto, as duas causas precisam ser investigadas. Tanto a que tem

uma base real, concreta, qual seja, a de que pode estar ocorrendo um envenenamento a partir de contaminação por mercúrio ou por agrotóxicos, que levam a esse tipo de problema depressivo, contribuindo para o suicídio, como pode estar ocorrendo apenas uma crise decorrente da diferenciação cultural, da falta de auto-estima por parte das comunidades, que são, de certa forma, tratadas com muito preconceito.

O que mais nos deixa estarecidos, Sr. Presidente, é exatamente o fato de serem os jovens as maiores vítimas desses suicídios – jovens entre 15 e 22 anos. E, exatamente, pelo fato de serem pessoas que já não contam mais com nenhum tipo de apoio, de não terem oportunidade no mundo dos brancos, de não terem qualquer tipo de referência, é que tentam o suicídio, preferindo a morte a viver em permanente situação de preconceito, de falta de oportunidade, até mesmo em função de não perceberem que haja qualquer possibilidade de serem tratados com respeito enquanto cultura e etnia diferentes – ao que, aliás, têm todo o direito.

Por essas razões é que se faz fundamental a ação imediata da Funai, do Ministério da Justiça, da Fundação Nacional de Saúde, no sentido de verificar o que ali está ocorrendo, até porque esse fenômeno, que é mais do que antigo, ainda está ocorrendo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, para concluir, disponho-me, juntamente com outros Srs. Senadores da Comissão de Assuntos Sociais que desejam visitar aquela área, a fazer gestões junto às lideranças locais, aos representantes, através de suas assessorias ou de alguma articulação indígena, como o Cimi, para tentar achar alternativas com relação a essa problemática. O que não podemos admitir é que a comunidade continue a praticar o suicídio e nós fiquemos aqui a tratar desse fenômeno como se ele fosse “normal” – e coloco a palavra entre aspas, porque se trata de uma anomalia perversa. Como se não bastasse, nossa cultura branca expropriou os índios e diminuiu a quantidade de pessoas que existiam no País na época do descobrimento. De 5 milhões de índios, hoje existem apenas 250 mil. Várias línguas eram faladas, hoje apenas algumas, se comparado à quantidade que havia anteriormente. Uma população antes saudável hoje vive os problemas da saúde e do desamparo porque não tem condições de se relacionar em um mundo cujos valores são os de mercado, da troca, e em relação às práticas tradicionais que possuíam na ocupação de seus territórios, no manuseio dos recursos naturais.

Da minha parte, Sr^a Presidente, a solidariedade é completa. Gostaria muito que o Congresso Nacio-

nal pudesse ajudar essa comunidade a buscar respostas, tanto do ponto de vista prático – demarcação e desocupação de suas áreas – quanto do ponto de vista da investigação, a fim de conhecermos o que está levando essas pessoas ao suicídio, além do fenômeno depressivo que pode ocorrer a partir de uma situação de completo alheamento a que são submetidos por parte da população branca. A investigação se faz necessária porque há suspeita de um processo de envenenamento, de contaminação, seja por algum tipo de pesticida, seja pela utilização de substâncias, como é o caso do mercúrio no processo de garimpagem.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muito orgulho que, hoje, subo à tribuna do Senado Federal com o propósito de prestar justa homenagem a uma das mais respeitadas instituições públicas do País. Refiro-me, naturalmente, ao Instituto do Coração do Hospital das Clínicas de São Paulo, o InCor, que vem de publicar, em primorosa edição, seu Relatório de Atividades 1998. A publicação reflete com fidelidade a imagem de competência, seriedade e espírito público que do InCor sempre se projeta.

Cumpra, primeiramente, esclarecer que hospital universitário é diferente de hospital privado, pois enquanto este se destina a aplicar o conhecimento existente e comprovado, aquele envolve a criação, a pesquisa e o teste de novos experimentos do conhecimento. O InCor se enquadra, evidentemente, neste segundo caso. Graças à Fundação Zerbini, que lhe garante recursos para respaldar propostas de ensino, pesquisa e assistência, o InCor atende pacientes conveniados e particulares no limite máximo de 25% de sua capacidade. Atualmente sob a direção do ex-Ministro, doutor Adib Jatene, a produção científica do Instituto não encontra similar na área médica no País e na América Latina. Seguindo as palavras do doutor Jatene, “manter o idealismo e atuar com ética: este é o binômio que irá garantir o futuro do InCor.”

Pois bem, durante o exercício de 98, comemoraram-se os 21 anos de atuação do InCor, cujas extremidades na linha de seu tempo histórico acabaram por reunir o idealismo e a criatividade de um grupo exemplar de cardiologistas, cirurgiões e profissionais da saúde. Para tornar realidade o sonho da criação de um centro brasileiro em cardiologia, com nível de excelência mundial, esforços gigantescos foram envidados por personalidades marcantes da medicina no País. Dentre elas, cumpre destacar, inevitavelmente, os nomes dos mestres Luis Décourt e Euryclides de Jesus Zerbini.

A sustentação atual do Instituto recai sobre os esforços de sua equipe de pesquisadores, que se esmera na oferta do melhor tratamento disponível aos pacientes. Mais ainda, procurar servir como canal de difusão dos avanços da medicina, além de contribuir para a descoberta e ratificação de novos medicamentos, técnicas e terapias no tratamento e prevenção das doenças do coração. Para tanto, conta com o apoio de diversas agências de fomento, tais como a Capes, CNPq, Fapesp, Finep, Pronex e Protem. Não de somenos importância, vale ressaltar o papel das indústrias farmacêutica, química e de equipamentos médicos, como fonte de recursos, no desenvolvimento das pesquisas. Em 98, nada menos do que 23 empresas desses setores financiaram 73 projetos em curso no Instituto.

Sobre a infra-estrutura acumulada, o InCor dispõe de um dos mais modernos conjuntos tecnológicos do Ocidente. Só para se ter uma idéia, em 98, quatro novos laboratórios de pesquisa foram implantados, respectivamente nas áreas de arteriosclerose, lípidos, miocardiopatias e insuficiência cardíaca. A bem da verdade, eles chegam para complementar os 7 já existentes, que cobriam os domínios de: anatomia patológica, clínica, fisiologia cardiovascular dos exercícios, genética e cardiologia molecular, hipertensão, imunologia e transplante e, por fim, pesquisa.

Também em 98, para aperfeiçoar essa estrutura e liberar o pesquisador exclusivamente para o trabalho de investigação, instituiu-se a Gerência de Administração de Pesquisas, que se ocupa do apoio administrativo e do suporte financeiro, propriamente dito. Paralelamente, implantou-se oficialmente a posição de assistente de pesquisa, que se traduz na figura do especialista multiprofissional vinculado às equipes de pesquisa, com a função de facilitar a integração entre investigação e assistência. Em fase de elaboração, o Centro de Pesquisa Clínica se prestará a concentrar o acompanhamento de pacientes inscritos em protocolos de pesquisa clínica e cirúrgica.

Sob a perspectiva das linhas de pesquisa, o Incor incentiva o desenvolvimento de dezenas de teses de pós-graduação no âmbito da Comissão de Ensino do Instituto. Nesse contexto, o Laboratório de Imunologia e Transplante desenvolve estudos prioritariamente sobre doenças reumática, cardíaca e de Chagas. Por sua vez, o laboratório de Genética e Cardiologia Molecular concentra atenção na pesquisa de marcadores genéticos da hipertensão e de doenças coronárias e congênitas.

Igualmente competente, o Laboratório de Pesquisa instaurou, em 98, processo de credenciamento junto ao renomado Center for Diseases Control, dos Estados Unidos, para cooperação na área de colesterol. No Laboratório de Anatomia Patológica, a ênfase investigativa incide sobre a doença de Chagas, patologia vascular e métodos de detecção ligeira de agentes infecciosos em pacientes transplantados. Enquanto o Laboratório de Arteriosclerose investe suas energias no estudo das bases fisiopatológicas da insuficiência coronária e em fatores de risco não convencionais, o Laboratório de Lípidos se encarrega de investigar o metabolismo lipídico e de emulsões artificiais.

Na Unidade de Reabilitação Cardiovascular e Fisiologia do Exercício, desenvolvem-se estudos científicos sobre os efeitos do exercício físico agudo e crônico na capacidade funcional, no fluxo sanguíneo regional, na hipertensão arterial, diabetes e obesidade em atletas e esportistas. Se, em cirurgia, as pesquisas em transplante cardíaco e pulmonar são o destaque, na área clínica, as atenções convergem para pesquisas em hipertensão arterial, doença coronária, arritmias, cardiologia geral, pediátrica e cardiogeriatría.

Para atender às exigências do fluxo incessante da renovação tecnológica, a Divisão de Experimentação do Incor desenvolve pesquisas experimentais com universidades norte-americanas, nas áreas de hipertensão, circulação coronária, proteção do miocárdio e circulação fetal. Na condição de provedor de tecnologia de ponta, realiza projeto inovador dentro do domínio do "sangue artificial" junto à Universidade do Texas. Por sua vez, a Divisão de Bioengenharia trabalha com pesquisa básica e desenvolvimento tecnológico de órgãos artificiais. Em 1991, as oficinas da Divisão responderam pelo desenvolvimento e fabricação do primeiro modelo de ventrículo artificial da América do Sul. No momento, junto com a Universidade Humboldt, da Alemanha, trabalha no desenvolvimento de um novo modelo portátil de ventrículo artificial, que se encontra em fase de aplicação clínica.

Em 1998, sob o ângulo da difusão dos trabalhos, foram publicados 301 artigos em revistas nacionais e 108 em internacionais. Isso representa aumentos de 49% e 38%, respectivamente, em relação aos últimos 4 anos. Revistas científicas de inquestionável prestígio, como *Circulation*, *Journal of the American Cardiology*, *American Heart* e *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, são algumas das publicações nas quais o **Incor** divulga seus trabalhos científicos.

Em 1998, também, o Instituto manteve aproximadamente 400 clínicos e cirurgiões matriculados em seus cursos de pós-graduação, residência, estágios de complementação e cursos de extensão universitária em cardiologia e cirurgia torácica e cardiovascular. Por extensão, cerca de 1,4 mil profissionais do mercado de saúde foram atendidos em cursos de atualização de curta duração, bem como 466 em cursos de educação profissional de nível técnico para a área de saúde.

Ao lado disso, não podemos deixar de realçar que, antes de tudo, o Incor desempenha inestimável função de atendimento hospital, mantendo 464 leitos, 7 salas de operação, 2 unidades de recuperação pós-operatória, 3 unidades de terapia intensiva, sendo uma neonatal e 4 andares de internação geral, adulto e infantil. A isso, agregam-se hospitais auxiliares, conveniados e postos avançados. Aproximadamente 76% do atendimento global do Instituto concentram-se em pacientes cobertos pelo Sistema Único de Saúde. Nessa condição, trata-se de um notável exemplo de efetiva socialização dos ganhos científicos, técnicos e tecnológicos na cardiologia, direcionados para o atendimento da população.

Por último, mas não menos importante, vale ressaltar que o Incor, em 1998, registrou receita de 135 milhões de reais, de cujo total 67,2% são provenientes do faturamento de serviços em assistência, ensino e pesquisa, e outros 32,8% se devem aos repasses do Hospital das Clínicas, a título de dotação orçamentária de autarquia pública. Como consequência, as unidades de Internação Geral do sexto andar, de Terapia Intensiva Neonatal e do Consultório foram algumas das áreas totalmente reformadas em 98.

Nesse sentido, parabênizo o Incor, sua direção e todo o conjunto de recursos humanos envolvido. Na verdade, é o Brasil que agradece tamanho empenho e dedicação, que somente tem honrado nossa vocação para o desenvolvimento e o progresso de nossa terra.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão da internacionalização da Amazônia, ou do enfraquecimento, ou até perda da soberania nacional sobre essa imensa área não conhecida e não adequadamente ocupada do território brasileiro, tem sido tema de contínuos pronunciamentos nesta tribuna e de sérias advertências em setores ligados à segurança do Estado brasileiro.

Não sem razão, Sr. Presidente.

Desejo, no entanto, abordar a questão sob outro aspecto, que não o da ameaça de um eventual conflito regionalizado em função das guerrilhas fronteiriças nos territórios vizinhos, da ameaça do narcotráfico ou de outros fatores de ordem militar ou de segurança.

Também não quero abordar a questão, do ponto de vista dos interesses de diversas origens, quer sejam decorrentes da cobiça mundial sobre as riquezas desta parte do Brasil, quer o sejam de campanhas promovidas por ambientalistas preocupados com a preservação ambiental do Planeta, com base em teorias de discutível fundamentação científica, como a da Amazônia, por si e isoladamente, considerada pulmão do mundo!

É evidente, Sr. Presidente, que essas ameaças existem e pairam no ar. A infiltração de movimentos de guerrilha diante da instabilidade crescente que ocorre nos países vizinhos, a transformação da Amazônia em rota internacional dos narcotraficantes, as pressões em torno da intocabilidade da Amazônia, em contraste com os interesses de grupos internacionais pela exploração e até pela rapinagem de seus recursos naturais, podem criar, sem qualquer dúvida, o ambiente propício ao agravamento das referidas ameaças e à sua efetivação.

Além dessas ameaças, também a questão indígena merece especial cuidado. A Comunidade nacional e a Constituição brasileira, reconhecem os indígenas como nações de etnia e culturas próprias, que devem ser promovidas – prefiro a palavra promovidas a preservadas, Sr. Presidente, e integradas na comunidade nacional.

No entanto, existe toda uma legislação e uma prática que confundem preservação – e por isto prefiro promoção, com isolamento, transformando os territórios indígenas em guetos, ou enclaves, ao invés de promovê-los como parcela específica da comunidade nacional, e tornando-os dessa forma, em objeto de fácil uso por interesses de toda ordem, contrários aos interesses nacionais e a seus próprios interesses.

Retornarei oportunamente a esta questão, Sr. Presidente. Mas refiro-me a ela, agora, no contexto da internacionalização e da perda da soberania da Amazônia, objeto deste pronunciamento, em sintonia e complementação a pronunciamentos de tantos colegas Senadores, como Amazonino Mendes, Bernardo Cabral, Jáder Barbalho, Ramez Tebet e outras vezes autorizadas.

É evidente que, as condições em que é tratada a questão indígena, o fato de cerca de três mil quilômetros de fronteira se constituírem em território de nações indígenas, com graves restrições ao controle sobre eles e, por isto, segregados da comunhão nacional, constitui motivo de preocupação, sob o aspecto da segurança.

No entanto, tais questões, em função de sua gravidade, não podem se esgotar em mera denúncia. Essas questões devem gerar propostas para a Agenda positiva necessária para o país, Agenda pela qual tenho me batido, nesta tribuna, fazendo coro aos reclamos da Nação e de outros nobres Senadores.

Nesta perspectiva, preocupa-me outro processo que considero tão grave, ou mais grave ainda do que as ameaças referidas, processo que poderá levar o Brasil à perda desse seu imenso território, em função dos interesses internacionais, refletidos em uma nova ordem jurídica que se esboça, de autonomias reduzidas, evidentemente para os Estados mais fracos.

Este processo deverá ter como fundamentação a incapacidade que tem tido o país de ocupar produtiva e sustentavelmente a Amazônia, incapacidade que, se tem sido histórica, está se tornando tanto mais grave hoje, em função da insensibilidade de grande parte do país, de suas elites, de sua tecnoburocracia e de seus centros mais avançados, de tomar consciência da importância da Amazônia e das condições que ela possui de gerar uma saída para a crise brasileira e, ao mesmo tempo se transformar no instrumento capaz de permitir ao país ingressar na era da globalização utilizando como âncora – permitam-me o uso da expressão gasta e desgastada – com seus imensos recursos, esses sim, de dimensão e interesse planetário: os mais de 200 milhões de hectares agricultáveis, os 30% da biodiversidade do planeta, os 20% de seus recursos hídricos, suas imensas reservas de minérios nobres e tantas outras potencialidades.

Enquanto mendigamos no exterior recursos de toda ordem, enquanto importamos matérias primas, alimentos, manufaturados, nada ou quase nada investimos para transformar em riqueza esses imensos recursos de que dispomos e de que o mundo precisa, Sr. Presidente, em sua imensa carência de alimentos,

de água, de recursos genéticos e de matérias primas de toda ordem. Dessas necessidades prementes do mundo poderíamos ser fornecedores abundantes – como os árabes foram do petróleo, se tomássemos conhecimento do que possuímos e definíssemos um projeto nacional a partir desses recursos.

No entanto, desprezando esses recursos, nos tornamos presa e vítima da falsa economia globalizada, da qual estamos participando apenas nos seus aspectos nocivos.

Não é aceitável, Sr. Presidente, argumentar que o país não dispõe de recursos para esta tarefa. Não é aceitável, Sr. Presidente, que um Estado que é capaz de sustentar o peso de saldar compromissos externos da ordem de 70 bilhões de dólares anuais ou de gerar recursos abundantes para salvar instituições financeiras e beneficiar outros setores de atividade econômica, com bilhões de dólares não seja capaz de gerar os recursos necessários para tomar conta de suas próprias potencialidades e, através delas, gerar sua própria riqueza.

É um erro de perspectiva, Sr. Presidente, nobres Senadores, é um erro estratégico que está cegando o país, a não ocupação produtiva e sustentável da Amazônia, como aliás de todo o Centro-Norte do País – o Brasil além do Tratado de Tordesilhas. Este é um erro histórico, pelo qual as elites atuais terão de responder às gerações futuras.

Pois, Sr. Presidente, é nesta inconsciência e neste erro de perspectiva, que se encontra a grande ameaça, que pesa sobre a soberania da Amazônia, ameaça maior creio eu, do que a que decorre das denúncias anteriormente referidas, de internacionalização da Amazônia, que aliás, já por si, não são pequenas.

Sabe V. Ex^a da evolução do direito internacional, que caminha *pari passu* com os interesses globais, e como, em consequência, pode, essa evolução, entender-se à questão amazônica.

Nesta perspectiva, e porque os recursos amazônicos são de dimensão planetária e, portanto, de interesse global, parece inevitável que amanhã os fóruns internacionais comecem a questionar o direito do Brasil de manter a soberania sobre recursos planetários, que não é capaz de sustentar e de utilizar em resposta às carências, e às demandas da humanidade, mesmo que às vezes as demandas escondam mera cobiça dos que concentram a riqueza do mundo.

De nossa parte, cabe-nos perguntar, além do direito, se há de ser ético manter intocáveis os recursos que a população humana vai demandar em volume cada vez maior, nas próximas décadas.

Hoje são seis bilhões de seres humanos, dos quais cerca de três bilhões não como ter satisfeitas suas à necessidades básicas.

Até que, provavelmente a população se estabilize em trono de nove bilhões, segundo o admitem os estudos especializados, serão mais três bilhões de seres humanos que vão engrossar os índices dos subalimentados, dos carentes, dos excluídos.

O Brasil, com os recursos de que dispõe, poderia ter voz ativa, na mudança desta perspectiva, se levasse a sério a questão amazônica.

Mas para isto, o país precisa em primeiro lugar tomar consciência de que a Amazônia existe e inserir sua ocupação produtiva e sustentável na Agenda prioritária, na Agenda positiva, da construção nacional, proposta e debate muito mais útil e necessário do que pisar, repisar e fomentar as crises, como vem ocorrendo.

Em uma de suas parábolas, Jesus Cristo se referiu ao patrão que distribuiu talentos diversos a seus servos e mandou que os multiplicassem, que os fizessem render.

Retornando tempos depois, chamou-os a prestar contas. Um fizera render seus talentos 100%. Outro, 50%. Outro, 30 e assim por diante.

O último deles, com medo de perder o talento que recebera, ao invés de fazê-lo produzir, o tinha enterrado onde o julgara seguro.

O patrão mandou que fosse tirado dele o talento improdutivo, e fosse entregue àquele que mais fizera render o talento que tinha recebido.

Temo, Sr. Presidente, nobres Senadores, que recaia sobre o Brasil a sentença do patrão da parábola do Evangelho, se continuarmos a desconhecer a Amazônia, e se não a fizermos produzir 100%, em benefício do próprio Brasil e do mundo. Este é o alerta que me pareceu necessário trazer a esta Casa, porque nesse processo, vejo a maior ameaça de internacionalização da Amazônia.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e os Srs Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 113, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995 (nº 5.920/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

- 134, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; e

- 135, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

- 2 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 1998
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1998 (nº 539/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Televisão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 361, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 79, DE 1998
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1998 (nº 544/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 363, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

- 4 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 124, DE 1999-COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 395, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 335, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 335, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do reexame do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993 (nº 237/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao reexaminar a matéria, atendeu à finalidade objetivada no referido Requerimento.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto, quando teve sua votação adiada para esta data.)

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 52 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/09/99, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA NA PRESENTE SESSÃO.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o início do meu presente mandato como Senador, tenho abordado bastante os temas referentes à política indigenista e à atuação da Funai, que têm sido um desastre para os índios, seus únicos prováveis beneficiários. No entanto, os recursos têm servido para pagar bons salários de antropólogos, de indigenistas e de entidades conveniadas, entre elas inúmeras ONGs com profundas vinculações internacionais.

Os intermediários da causa indígena são muitos e poderosos, pois os mecanismos de financiamentos e suas vinculações não estão devidamente esclarecidos. Mas, quando se combate essa verdadeira máfia composta pela associação de alguns setores da Funai com entidades e instituições diversas, passa-se a ter a pecha de ser contra os índios. Estabeleceu-se uma guerra psicológica a âmbito internacional que defende que essas ONGs sejam hoje as salvadoras dos nossos índios brasileiros. A opinião pública nacional também foi dominada, nas universidades e nos grandes órgãos de imprensa do Sul do País. E quem, num passado recente da história, cometeu genocídios de várias nações indígenas nas Américas do Norte, Central e do Sul e também dos africanos, agora arvoram-se em defensores e juízes da causa indígena em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tivemos 24 Presidentes da Funai, e nenhum deles conseguiu modificar aquele órgão. O atual, Dr. Márcio Lacerda, homem com larga experiência administrativa e visão política, conciliador e de diálogo fácil, incansavelmente tenta modernizar o órgão e torná-lo mais democrático e transparente. Muitos escalões farão e estão fazendo de tudo para prejudicar sua gestão. A Funai precisa passar por uma auditoria completa desde a sua criação. Precisa-se investigar quem recebe dinheiro do órgão, quem gasta e como gasta. Só há dois caminhos: uma depuração e uma reformulação completa da instituição ou a sua extinção. Em seu lugar, criar-se-ia uma Secretaria Nacional de Assuntos Indígenas vinculada ao Ministério da Justiça.

A CPI da Câmara dos Deputados que investiga a atuação da Funai precisaria funcionar pelo menos durante um ano para descobrir as falcaturas que se realizam na Funai em cada Estado do Brasil.

O Dr. Márcio Lacerda é o homem certo para conduzir esse processo de mudança da Funai. Não está preso ao corporativismo dos que muito ganham sem trabalhar e dos que ganham para trabalhar

contra a verdadeira causa e os verdadeiros interesses dos índios brasileiros.

O Ministro da Justiça, Dr. José Carlos Dias, deve conceder os instrumentos para que o Dr. Márcio Lacerda promova a revolução e a reestruturação necessárias na Funai.

Sr. Presidente, para demonstrar como essas entidades misteriosas atuam, passo a ler o documento da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, datado do dia 16 deste mês e dirigido a todas as organizações membros – que eles não especificam:

Prezados Companheiros,

Está acontecendo no momento um processo de substituição do Presidente da Funai. Tomamos conhecimento, através do Márcio Santili, que o Ministro da Justiça, Dr. José Carlos Dias, solicitou do Instituto Socioambiental – ISA, a indicação de um nome para substituir o atual presidente, Márcio Lacerda. O ISA indicou o nome de Carlos Frederico Marés de Souza Filho, que afirmou que somente aceita se for assegurada a imediata demarcação da Terra Raposa Serra do Sol, assim como outras questões que vêm ferindo diretamente os direitos indígenas.

Se for procedente essa informação, é realmente de estarrecer como está a política indigenista no País e a que ponto chegou a Funai neste Brasil. Uma organização não-governamental, aqui especificamente mencionada, o ISA, dirigida pelo ex-Deputado Márcio Santili, indica o nome de uma pessoa para assumir a Presidência da Funai, por solicitação do Ministro da Justiça. Chegamos verdadeiramente ao absurdo e ao caos, porque isso comprova que a nossa política indigenista, a nossa política de apoio aos nossos índios está comandada por instituições que não são as legítimas do estado de direito do Brasil.

Diz ainda o documento:

Companheiros, para quem ainda não sabe, Carlos Frederico Marés de Souza Filho é Professor de Direito Agrário da PUC do Paraná, Diretor do Instituto Sócio-Ambiental (ISA) e também Diretor do Instituto Latino-americano de Serviços Legais Alternativos (ILSA). No seu currículo, possui doutorado em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná e é autor do livro “O Renascer dos Povos Indígenas para o Direito”.

Nós consideramos Carlos Marés, como é mais conhecido no circuito das entidades que atuam na defesa das questões indígenas, um nome que devemos apoiar, por se tratar de um aliado que há muito tempo vem dando demonstração de seriedade e de respeito aos direitos indígenas. Portanto, a COIAB solicita que todas as organizações membros enviem correspondência para o Ministro da Justiça, José Carlos Dias, solicitando que seja aceita a indicação de Carlos Marés. Para tanto, as mensagens podem ser enviadas através do fax (61) 322-6817.

Assina Euclides Pereira, Coordenador Geral.

Ora, Sr. Presidente, não seria de estranhar o documento, pois vem apenas corroborar a perda de comando do Governo Federal sobre a questão indígena, que, na verdade, está entregue a entidades cujas origens, vínculos e mecanismos de financiamento não estão devidamente esclarecidos. É a denúncia e o apelo que faço hoje desta tribuna ao Senhor Presidente da República e ao Ministro da Justiça.

Muito obrigado.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço V. Ex^a, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, sou um político de oposição, tenho feito críticas pesadas ao Governo Federal, mas, neste momento, quero endossar a indicação do Sr. Carlos Frederico Mares de Souza Filho para a Presidência da Funai não como Senador da República, mas como brasileiro. O Sr. Carlos Frederico Mares de Souza Filho foi Procurador-Geral do Estado do Paraná no meu governo e tem todos os títulos, a seriedade e a empatia social necessária

para dirigir um órgão como a Funai, e o faria sob a perspectiva dos direitos humanos e dos interesses nacionais. Não acredito que um homem da integridade do Sr. Carlos Mares de Souza Filho possa ser nomeado neste Governo para dirigir a Funai, mas, se isso acontecesse, não teria nenhuma hesitação em, de público, elogiar o ato que o tivesse nomeado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Senador Roberto Requião, não analisei nem questioneei o nome do indicado, até porque não o conheço e, considerando as referências que são feitas, não entraria nesse mérito. O que questioneei, estou questionando e vou questionar é a política indígena do País, que saiu das mãos do Governo Federal para ser comandada por entidades não-governamentais.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Na verdade, Senador, o Brasil está sendo comandado pelo Fundo Monetário Internacional; não por entidades dedicadas à proteção do índio.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – A minha intenção, Senador, também não é questionar a legitimidade de essas entidades se organizarem em defesa dos índios, mas a realidade que existe por trás delas: o tipo de financiamento, como agem, que dinheiro recebem, como pagam, como gastam e em benefício de quem.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

21-9-1999

Terça-feira

12h – Senhor Ricardo Teixeira, Presidente da CBF

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 125ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Nabor Júnior e Casildo Maldaner

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 173, DE 1999 (Nº 1.314/99 na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Nos termos do artigo 123 da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

Os méritos do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo curriculum vitae.

Brasília, 21 de setembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

1 – DADOS BIOGRÁFICOS

- a) Nome: José Luiz Lopes da Silva
- b) Posto: General-de-Exército
- c) Antigüidade no posto: 31 de mar. 97
- d) Data de Nascimento: 3 mar. 34
- e) Cidade natal: Ponta Porã – MS

2 – PROMOÇÕES

- Praça – 2 fev. 53
- Aspirante a Oficial 15 fev. 55
- 2º Tenente – 25 set. 55 (Antigüidade)
- 1º Tenente – 25 dez. 57 (Antigüidade)
- Capitão – 25 dez. 60 (Antigüidade)
- Major – 25 dez. 68 (Antigüidade)
- Tenente-Coronel – 31 ago. 75 (Merecimento)
- Coronel – 25 dez. 80 (Merecimento)
- Gen. Bda. Cmb. – 25 nov. 87 (Por Escolha)

- Gen. Div. Cmb. – 31 mar. 92 (Por Escolha)
- Gen. Ex. – 31 mar. 97 (Por Escolha)

3 – CURSOS

a) Militares

1 – Curso Superior

Academia Militar das Agulhas Negras – Curso da Arma de Cavalaria concluído em 1955

2 – Equivalente ao Curso de Pós-Graduação

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais realizado em 1965, que lhe permitiu o acesso ao posto de Oficial Superior

3 – Equivalente ao Doutorado

Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

– Curso de Altos Estudos Militares, realizado nos anos de 1972 e 1973, requisito indispensável para concorrer ao generalato e integrar Estados-Maiores de Grandes Unidades e Grandes Comandos da Força Terrestre

4 – Cursos de Especialização na Carreira Militar

Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas da Escola Superior de Guerra.

5 – No Exterior

– Curso Avançado de Blindados – Fort Knox – Estados Unidos da América.

– Curso de Estudos Estratégicos de Defesa – Ministério da Defesa – Londres – Inglaterra.

6 – Civil

Política Exterior da Universidade de Kentucky – Estados Unidos da América.

4 – FUNÇÕES DESEMPENHADAS

a) Corpo de Tropa

- Regimento Escola de Cavalaria
- 8º Regimento de Cavalaria
- Regimento de Cavalaria de Guarda

b) Comando

5º Regimento de Cavalaria Mecanizada

c) Como Oficial Superior

– Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Instrutor

– 2º Batalhão de Carros de Combate – Arregimentado

– Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – Instrutor

– Estado-Maior do Exército

– Comando do II Exército – Comando Militar do

Sudeste

d) Como Oficial-General

– Comandante da 1ª Brigada de Infantaria Motorizada;

– Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

- Diretor de Armamento e Munição;
- Comandante da 3ª Divisão de Exército;
- Subchefe do Estado-Maior do Exército;
- Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército; e
- Comandante Militar do Leste.

5 – CONDECORAÇÕES

Nacionais

- Ordem Nacional do Mérito – Cavaleiro
- Ordem do Mérito Naval – Grande Oficial
- Ordem do Mérito Militar – Grande Oficial
- Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial
- Ordem do Mérito Judiciário Militar – Alta

Distinção

- Medalha Militar – Ouro com Passador de Platina
- Medalha do Pacificador
- Medalha do Mérito Santos Dumont
- Medalha do Mérito Tamandaré
- Medalha Marechal Hermes – Bronze com 1 coroa
- Medalha do Mérito Avante Bombeiro
- Ordem de Rio Branco – Grande Oficial
- Ordem do Mérito Forças Armadas – Grande

Oficial

- Medalha da Vitória
- Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes
- Medalha do Mérito dos Ex-Combatentes do

Brasil

– Medalha Pedro Ernesto

Brasília, DF, 13 de setembro de 1999. – Gen. Div. **Francisco Roberto de Albuquerque**, Secretário-Geral do Exército.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 548, 1999

Dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas empresas fabricantes de veículos automotores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A venda de veículo automotor efetuada por empresa fabricante a empresa concessionária será equiparada, para efeitos tributários, a operação de consignação.

Parágrafo único. Os impostos e contribuições incidentes sobre a venda prevista no **caput** terão

como data inicial do prazo de pagamento a venda efetuada pela empresa concessionária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O período de ajuste pelo qual tem passado o País tem provocado muitas situações novas na economia, algumas difíceis de lidar, além das repercussões dos fatos econômicos internacionais.

Entre essas dificuldades destacam-se as oscilações de câmbio e juros, além das alterações causadas pela abertura da economia, demonstrando as conseqüências no desemprego, falência de grandes e tradicionais lojas de departamentos e também de indústrias.

Dada a perspectiva de continuidade dessa ordem de coisas, um setor que não escapa às suas influências é o de concessionária de revenda de peças e veículos novos, operada por empresas tipicamente nacionais, setor esse que muito em breve chegará a um patamar de insolvência o que provocará sua quebra, caso não se proceder a medidas corretivas; entre essas medidas, conforme consta do contexto jurídico-econômico-fiscal, encontram-se as ferramentas de natureza tributárias, utilizadas com fator auxiliar e regulatório da economia.

A título de ilustração e do significado no contexto nacional, esse segmento da economia proporciona, mesmo em época de crise, um total de 270.000 empregos diretos.

Em razão das suas peculiaridades, o setor considerado é obrigado a girar elevado nível financeiro, o qual encontra-se bastante onerado pelo altíssimo custo atual de financiamento, em decorrência das taxas de juros praticados pelo mercado. Esse fator sendo ampliado pelas dificuldades das vendas, tendo como reflexo a grande permanência dos veículos nos estoques das concessionárias (às suas custas) e não pode ser resolvido pela diminuição das compras em decorrência do obrigatório contrato mantido com uma das montadoras/importadoras.

Diante dessa situação, urge a tomada de medidas visando estancar a ampliação dessas dificuldades com resultados claramente percebidos.

Parte significativa desse capital de giro é representada por tributos, tanto estaduais como federais (ICMS – inclusive substituição tributária, IPI, PIS, Cofins), podendo-se afirmar que em média passa dos 30% valor mantido no estoque.

Caso houvesse o diferimento do recolhimento dos tributos federais pela montadora para o momento da venda pelas concessionárias, quando haveria o repasse do numerário as desoneraria do custo financeiro decorrente, no período que permanecesse em seu estoque, diminuindo substancialmente seus custos com encargos financeiros atualmente incidentes sobre o financiamento do capital de giro.

O projeto em apresentação tem por objetivo permitir a postergação do cumprimento de obrigações tributárias federais, sem qualquer alteração (redução) nas disposições tributárias incidentes sobre o segmento considerado, tratando-se de simples ampliação de prazo de recolhimento, sem mexer no seu **quantum**.

Peço um momento de reflexão para todos os ilustres colegas e o necessário apoio em conseqüência do exposto, para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. –
Senador **Gerson Camata**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 549, DE 1999

Altera a descrição da BR-156 constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A descrição da Rodovia BR-156 constante da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (Km)	Superposição Km BR
156	Laranjal do Jari-Mazagão Santana – Oiapoque	AP	839	81 210

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei nº 6.555, de 22 de agosto de 1978.

Justificação

O Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, incluiu, no então território do Amapá, a Rodovia BR-156, que fazia a ligação entre Macapá e o Oiapoque, junto à fronteira da Guiana Francesa. Posteriormente, por meio da Lei nº 6.555, de 22 de agosto de 1978, foi acrescentado à rodovia novo trecho, correspondente à ligação entre Cachoeira de Santo Antônio e Macapá. A rodovia, dessa forma, passava a ter uma extensão total de 791 quilômetros.

Entretanto, o traçado da BR-156 apresentado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) – constante do Relatório da Divisão em Trechos da Rede Rodoviária Federal e nos mapas oficiais – não inclui a passagem por Macapá. Esses documentos, que deveriam constituir apenas um detalhamento do PNV para fins operacionais, acabaram por desvirtuar o projeto original, prevendo um novo trajeto que corta uma região de puro cerrado e passa a uma distância de mais de 80 quilômetros daquela cidade.

Visando corrigir essa falha e assegurar que a população da capital seja servida por essa via de comunicação, ratificamos o nome de Macapá na descrição da Rodovia BR-156 e incluímos as cidades vizinhas de Mazagão e Porto de Santana. A inclusão desses importantes núcleos residenciais e comerciais do Amapá no traçado da rodovia garante o atendimento à área de influência da capital do estado.

Procurou-se ainda incluir no traçado Laranjal do Jari, cidade que vem apresentado forte crescimento e que encontra na melhoria do acesso rodoviário exigência fundamental para o seu desenvolvimento.

É importante observar que o traçado ora proposto para a BR-156 leva em consideração a existência de vias estaduais já implantadas, as quais podem servir como base para a implementação da rodovia federal. Além disso, a alteração proposta, não obstante representar ganhos significativos em termos da acessibilidade geral do estado, corresponde a um aumento de apenas 48 quilômetros em relação ao traçado anterior.

Pelas razões expostas, contamos com a colaboração dos ilustres parlamentares para a aprovação do projeto que ora apresentamos, o qual, estamos certos, irá favorecer o desenvolvimento do Estado do Amapá, além de preservar o objetivo do legislador presente na formulação original do PNV, em 1973.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. –
Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

LEI Nº 6.555, DE 22 DE AGOSTO DE 1978

Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 550, DE 1999

Dispõe sobre a inclusão de Municípios de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, é o Poder Executivo autorizado a incluir na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, os Municípios de Augusto de Lima, Boenópolis, Joaquim Felício, Monjolos e Santo Hipólito, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A necessidade de conceder tratamento diferenciado às áreas mais carentes do País e com dificuldades específicas fundamentou a criação das Superintendências de Desenvolvimento ao final dos anos 50, como orientação básica da política de desenvolvimento regional. Até hoje, os benefícios administrados pela Sudene e pela Sudam são importantes para os municípios integrantes das suas jurisdições, e respondem por grande parte das oportunidades de desenvolvimento ali geradas.

De qualquer maneira, no entanto, a inclusão de novos municípios na jurisdição das Superintendências obedece a um conjunto de critérios referidos, basicamente, à necessidade de manter no âmbito de toda a jurisdição uma homogeneidade de características e de carências, responsáveis pela manutenção de uma

identidade regional, com base na qual se identificam as iniciativas oficiais necessárias para superação daquelas dificuldades.

Foi seguindo esses fundamentos que o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou, em 1998, a Lei nº 9.690, incluindo na área de jurisdição da Sudene municípios mineiros, integrantes do Vale do Jequitinhonha, e municípios do norte do Espírito Santo. São áreas cuja situação de pobreza e características climáticas as tornam uma real extensão da região nordestina, em estreita coerência, portanto, com os fundamentos e objetivos daquela Superintendência.

Nesse contexto, causou espécie a não-inclusão dos municípios mineiros de Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Monjolos e Santo Hipólito, em tudo semelhantes àqueles e, ainda mais, geograficamente integrantes do mesmo conjunto. A configuração da área desses cinco municípios, ainda não integrantes da área de atuação da Sudene, é de tal sorte que forma uma cunha, cercada em três de seus lados por municípios considerados nessa jurisdição, e tendo como quarto elemento limítrofe o rio das Velhas, tributário do rio São Francisco, que corre em grande parte dentro da área de jurisdição da Superintendência.

Em conseqüência dessa posição, a área formada pelos cinco municípios, apresenta condições climáticas idênticas às que constituem os parâmetros para inclusão no chamado Polígono das Secas. Os índices pluviométricos anuais não chegam a 1.300m³, ficando sua média em torno de 1.221m³ e com concentração em dois e três meses do ano, caracterizando a semi-aridez das áreas nordestinas que comprometem a atividade agrícola. As dificuldades climáticas desorganizam a frágil economia local, com PIB **per capita** médio de R\$2.712,00, refletindo condições de pobreza atestadas pelos Índice de Condições de Vida – ICV que não chegam a 0,600, quando a média nacional se situa em 0,723 e a do Nordeste foi calculada em 0,573.

Assim, a proposição que ora se examina está perfeitamente de acordo com as exigências estabelecidas pela legislação que dispõe sobre a delimitação da área de jurisdição da Sudene, consubstanciando, além disso, a correção de uma distorção na continuidade espacial dessa área de atuação. Não é excessivo assinalar, por outro lado, a importância da inclusão para os municípios de Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Monjolos e Santo Hipólito. O acesso a programas de fortalecimento de infra-estrutura hídrica, irrigação, construção de açudes e barragens, recuperação de

poços artesianos, implantação de adutoras e construção de cisternas, tanques e implúvios, será fundamental no soerguimento da agropecuária local.

A condição de município integrante da área da Sudene permitirá, ainda, o mais fácil acesso a recursos do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR, e ao Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER. Entende-se, outrossim, que os empreendedores locais terão maiores condições de usufruir dos financiamentos de projetos no âmbito do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR e o do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, com evidentes reflexos na atividade econômica da região, no crescimento da renda e da melhoria de vida dos seus habitantes.

O evidente mérito da proposição acima demonstrado será, com certeza, percebido pelos meus ilustres Pares, que juntar-se-ão a mim na intenção de conceder ao grupo dos cinco municípios mineiros melhores condições de alcançar o seu desenvolvimento.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. _
Senador **Arlindo Porto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
LEI Nº 3.692, DE 15 DE SETEMBRO DE 1959

Cria Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e dá outras providências.

.....
LEI Nº 9.690, DE 15 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais e municípios da região norte do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1999.

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso I do § 3º do art. 6º da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

I _ serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas correntes e de capital, e, caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais e o Pasep."

Art. 2º O § 4º do art. 45 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que tratam os arts. 2º, da Lei nº 8.727, de 1993, e 6º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação, inclusive os recolhimentos de submutuários dos financiamentos imobiliários assumidos pelo Estado."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em janeiro de 1995, com a elevação do limite de pagamento da dívida para 11% da Receita Líquida Real _ RLR, estabelecida na Resolução nº 11, de 31-1-94, o montante de prestações mensais, incluindo as dívidas fora desse parâmetro, atingiu níveis insuportáveis, ultrapassando, em alguns casos, o percentual de 20% da RLR.

Novas proposições foram apresentadas ao Governo Federal, dentre as quais a alteração do conceito relativo à Receita Líquida Real, não havendo, até o momento, uma solução substantiva a respeito deste assunto, mesmo nas posteriores Resoluções nº 69, de 14-12-95, e nº 78, de 1º-7-98, apesar de já estarem sendo excluídas as receitas provenientes de convênios, do Fundef, do Salário-Educação e demais destinações específicas.

Continuando as negociações, visando a inclusão das dívidas que estavam fora do limite de 11% da RLR, resultaram na aprovação da Lei nº

9.496, de 11-9-97, que permitiu a realização da 2ª rolagem, porém elevando o limite de pagamento, com variação entre 13% a 15% da RLR. Além disso, não enquadrou um conjunto de débitos, cujas amortizações globais vêm, ainda, alcançando cifras insuportáveis de comprometimento da receita, principalmente para alguns estados, atingidos com percentuais de 15% a 26% da RLR.

Essa situação foi agravada com as perdas de receitas dos estados, decorrentes da instituição do FEF, Lei Kandir, crédito presumido do IPI e do Fundef.

Nesse contexto, sugerimos a exclusão, também, das transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas correntes, bem como os recursos oriundos do Pasep, visto serem usados, integralmente, ou seja, 100%, nos fins a que se destinam, não se justificando qualquer vinculação para amortização de dívidas.

A alteração proposta para o § 4º desse mesmo art. 45 incorpora em seu texto a referência à Lei nº 9.496, de 1997, para apuração do limite, que passa, também, a ser onerado pelos recolhimentos de submutuários dos financiamentos imobiliários assumidos pelo Estado.

A referência à Lei nº 9.496, de 1997, de fato, procede, porquanto a Resolução nº 78, de 1998, fora aprovada pelo Senado após a vigência daquela norma que trata de refinanciamento dos estados e municípios. A referência seria, todavia, meramente didática, pois a sua eficácia jurídica decorre exclusivamente do texto da lei.

Com isso, espera-se seja aliviada a situação financeira dos estados e municípios, principalmente dos mais endividados, que vêm mobilizando mensalmente cerca de 15% a 26% da Receita Líquida Real _ RLR, para amortização das diversas dívidas.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. _
Senador **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998(*).

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

§ 3º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, observado, ainda, o seguinte:

I _ serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais;

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º desta resolução.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

(*) LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993.

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

Art. 2º A parcela das prestações do refinanciamento que ultrapassar o limite de comprometimento de receitas estabelecido pelo Senado Federal, após o pagamento dos compromissos do devedor no respectivo mês com a dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, dívidas que tratam as alíneas **a** e **b** do § 2º do art. 1º, e serviço com a dívida mobiliária que não passa ser objeto de rolagem segundo as normas legais vigentes, será acumulada para pagamento nos meses seguintes, respeitado sempre o limite, refinanciando-se o resíduo final em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, calculadas com

base na "Tabela Price", vencíveis a partir do vencimento da última prestação a que se refere o § 10 do art. 1º e mantidas as mesmas condições de pagamento e de encargos financeiros previstos nos §§ 8º, 9º e 11 do art. 1º

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidos do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

I – dívidas refinanciadas com base na Lei nº 7.976, de 20 de dezembro de 1989;

II – dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;

III – dívidas refinanciadas com base no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620 de 5 de janeiro de 1993;

IV – dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de março de 1996;

V – comissão do agente, incidente sobre o pagamento de prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993;

VI – dívida relativa ao crédito imobiliário refinanciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo Estado, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada comissão do agente.

§ 2º Os valores que ultrapassarem o limite terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o montante em que os serviços das mesmas dívidas comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo será mantido até que os valores postergados na forma do parágrafo anterior estejam totalmente liquidados e a dívida financeira total da unidade da Federação seja igual ou inferior a sua RLR anual.

§ 4º Estabelecido nos contratos de refinanciamento o limite de comprometimento, este não poderá ser reduzido nem ser aplicado a outras dívidas que não estejam as relacionadas no **caput** deste artigo.

§ 5º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do disposto neste artigo poderá ser renegociado nas mesmas condições previstas nesta lei, em até 120 (cento e vinte) meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 6º No caso do parágrafo anterior, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os projetos lidos vão às Comissões competentes. A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº 122/99, na origem, de 17 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, que declarou a inconstitucionalidade do art. 5º, § 1º, inciso I, alínea **a** até a **f**, da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei Complementar nº 212, de 28 de dezembro de 1989, ambas do Município de Porto Alegre, bem como cópia da referida legislação, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado do acórdão e da versão do registro taquigráfico do julgamento (inconstitucionalidade da progressividade do IPTU).

O expediente, anexado ao Ofício nº S/77, de 1998, que versa sobre a mesma matéria, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 68, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que dá nova redação ao inciso VIII, do art. 13, da Resolução nº 78, de 1998 (operações de crédito interno e externo dos Estados, do DF, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações).

Não tendo recebido emendas, a matéria aguardará inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 538, de 1999, que solicita sua tramitação em conjunto com o Projeto de Resolução nº 88, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 20, de 1999, interposto no prazo

regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa prazo para restituição do Imposto de Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 20, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senador Federal, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, que “fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1999

providências”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado Federal.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, solicito à Presidência, nos termos do Regimento, o uso do horário da Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Exª ficará inscrito.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) Sr. Presidente, na mesma esteira do raciocínio do eminente Senador, quero também fazer a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Exª fica inscrito para uma comunicação inadiável, pelo tempo de cinco minutos, após a prorrogação do Expediente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, solicito também minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Exª também ficará inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, como Líder do PFL, para uma co-

municação inadiável de interesse partidário, pelo espaço de 5 minutos, nos termos do art. 14º, II, a, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meus nobres pares, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo, nesta tarde, o horário reservado à Liderança do Partido da Frente Liberal, na esperança e na expectativa de que a sabedoria que repousa principalmente nos Líderes dos diversos Partidos bem como a experiência e o sentimento de responsabilidade com relação aos trabalhos legislativos existentes em todos nós sejam usados na análise do Orçamento da União, do Plano Plurianual, que já está nesta Casa e de outras matérias que estão em tramitação na Comissão de Orçamento.

Sr. Presidente, meus nobres pares, na tarde de ontem – que na previsão de muitos seria o momento de um embate sangrento e, por isso, grande parte da imprensa estava presente na Casa para assistir àquilo que se anunciava como um duelo – demonstrou-se mais uma vez a posição do Presidente desta Casa, bem como a do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

Aqueles que sabem observar e conhecem bem os dois Líderes que passaram por esta tribuna perceberam que não há alguma espécie de recuo, mas uma solução possível; perceberam que se desenha uma saída que permita a esta Casa o cumprimento do Regimento e ao Líder do PMDB – esse Partido tão importante –, sejam também atendidos seus interesses.

Sr. Presidente, algumas coisas precisam ficar bem claras. A primeira delas é que essa não é uma briga do PFL com o PMDB. Tenho visto repetidas vezes, nos editoriais, nas notícias e nas colunas, que esse seria um confronto entre os dois maiores Partidos com assento no Congresso Nacional, mas isso não é verdade. Em nenhum momento o Partido da Frente Liberal se colocou nessa questão para obter a Relatoria do PPA, mas apenas para que se observasse algo importante: a tradição da alternância e o respeito ao Regimento Interno.

Por outro lado, tendo a responsabilidade de presidir esta Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães, sem dúvida nenhuma é, senão a maior, uma das mais expressivas e extraordinárias figuras do País e do nosso Partido. O entendimento de S. Ex^a é o do Partido da Frente Liberal.

Mas essa não é uma guerra partidária. Não posso aceitar as manifestações que ouvi, de que estariam os dois Líderes brigando pelo controle do planejamento e da execução orçamentária, como se

estivéssemos disputando fatias entre os maiores Partidos, deixando transparecer à opinião pública uma briga que, na verdade, não está acontecendo. Por um acaso, nesta matéria, trata-se do Plano Plurianual. Mas o que decidimos aqui é algo importante demais para a tradição democrática desta Casa. Refiro-me ao princípio da alternância e da rotatividade. Mais ainda: trata-se de um princípio que, em se tratando de Comissão Mista, como é nossa tradição, a Presidência é de uma Casa e a Relatoria é da outra. Isso é claro, transparente. Creio que quaisquer outras análises seriam uma grande injustiça. É também verdade que não interessa a nenhum membro deste Parlamento que se veja, em qualquer resultado deste episódio, algo que possa se tornar um diminutivo, um senão à figura do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho. S. Ex^a não só tem todas as prerrogativas, todos os qualificativos para ocupar essa ou qualquer outra função – como já exerce a Presidência e a Liderança do PMDB –, com também é merecedor do nosso respeito pela sua combatividade, pela sua firmeza de posições.

Portanto, Sr. Presidente, é exatamente por essas razões que nós, do Partido da Frente Liberal, desejamos que esta tarde, que agora se inicia neste Parlamento, seja histórica; que ninguém dê um passo atrás; que a Casa tenha, dentro da sabedoria de todos os seus integrantes, a tranqüilidade para encontrar uma solução que permita ao País o mais amplo debate sobre o PPA; que permita que todos os Partidos, dentro das relatorias setoriais, dêem suas contribuições para que possamos, todos, discutir esse grande projeto para o Brasil e, depois, vê-lo executado.

Sr. Presidente, ao me expressar em nome do Partido da Frente Liberal, espero ter contribuído, demonstrando o nosso reconhecimento às lutas travadas aqui na tarde de ontem. Esperamos que tenha sido uma preparação para um acordo que tranqüilize a Nação e que demonstre, mais uma vez, a grandeza do Presidente Antonio Carlos Magalhães nesta Casa, assim como a grandeza do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Imprensa, nesses últimos dias, trouxe-nos, pelos menos de três fontes diferentes, informações e análises que chamam a atenção para a gravidade do problema que estamos vivendo: a implantação desse novo modelo econômico mundial, que tem recebido diversas denominações, sendo mais conhecido como globalização. No fundo, a globalização representa um esmaecimento da força dos Estados nacionais, integração das diferentes economias do mundo, profunda reestruturação dos sistemas de produção e conseqüentemente de emprego. Enfim, uma grande mudança está se processando em todo o mundo.

O que diz o Relatório do Banco Mundial? O que diz o relatório anual da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento – Unctad, cujo Secretário-Geral é o Embaixador Rubens Ricupero, brasileiro, ex-Ministro da Fazenda do Brasil? O que diz a CEPAL, a Comissão de Estudos Para a América Latina? Mais ou menos simultaneamente, ou com diferenças de datas muito próximas, esses relatórios foram divulgados, e a Imprensa noticiou largamente os principais dados, mostrando-nos claramente que, não obstante um grande, um gigantesco, um enorme esforço nessa direção feito por países como o Brasil, as condições de vida das populações têm-se agravado. Não se reduziu, pelo contrário, há sinais de que aumenta o fosso entre os chamados países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento e os países ricos.

As próprias instituições multilaterais parece que se dão conta de que o seu receituário não produziu exatamente os efeitos esperados. Ou seja, o sonhado desenvolvimento ainda não foi agora que chegou a esses países.

Há números relevantes. A **Folha de S. Paulo**, por exemplo, de quinta-feira, 16 de setembro, noticiando o relatório do BIRD, Banco Mundial, diz, na manchete:

“Abertura Não Reduz Pobreza, diz BIRD”.

O Relatório do Banco Mundial afirma que 1,5 bilhão de pessoas vivem com menos de US\$1 por dia”.

E há, dentre outros pontos abordados pelo relatório, a crítica sobre a liberdade de capitais. Quer dizer, esse fluxo acelerado, rápido, livre de capitais; a questão da concentração de renda que permanece renitentemente – ou seja, mesmo países que têm conseguido crescer alguma coisa o fazem com concentração de renda, portanto, a distância entre as pessoas mais pobres e as mais ricas

continua aumentando, bem como a distância entre os países mais ricos e os mais pobres – tudo isso nos deve servir como um sinal de alarme.

Na **Folha de S. Paulo** de ontem há uma entrevista de um cientista político ou economista, Professor Fiori – não me recordo agora do seu nome completo –...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)
(Fora do microfone) –José Fiori.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –
Professor José Fiori – socorre-me aqui o Senador Jefferson Péres –, que faz uma afirmação muito interessante, que gravei:

“O Governo não é prisioneiro do que deixou de fazer; ele é prisioneiro do que fez”.

É evidente que ele tem uma postura francamente oposicionista e apresenta, em entrevista ao jornal **Folha de S. Paulo**, de segunda-feira, alguns conceitos e críticas sobre o Governo do Presidente Fernando Henrique com os quais discordo. Ele insiste na exaustão desse modelo que não conseguiu dar os resultados esperados. O esforço na direção daquilo que se chama modernização, para reduzir o tamanho do Estado, integrar o País na economia internacional e inseri-lo num sistema altamente competitivo, como parece ser o que estamos vivendo no momento, não produziu os resultados esperados. Mas diz ele que o Governo é prisioneiro não do que deixou de fazer – refere-se às reformas –, mas do que fez.

Concordo plenamente com o seu comentário quando diz que nunca um Congresso deu tanto a um Presidente como este. Nós, congressistas brasileiros, da Legislatura passada e desta, promovemos profundas alterações no sistema constitucional e legal do País, para permitir esse ajuste que se pretende dar no Estado brasileiro, na nossa economia e na nossa integração com os demais países. Mas agora são essas instituições, que eram propagandistas, que mais recebiam essas reformas estão revendo esses conceitos.

É de se notar que, em alguns casos, o Brasil fez um esforço enorme, como, por exemplo, na chamada Lei de Patentes. Na Rodada do Uruguai, relativamente ao comércio internacional – Uruguai **Round** –, fizemos um esforço enorme para nos adaptarmos, mas esbarramos nas fronteiras dos subsídios, por exemplo, dos países europeus em relação à agricultura.

Há alguns dias, tive a notícia de que estão fazendo um enorme esforço na fruticultura. Recentemente, uma delegação de produtores e dirigentes governamentais ou empresariais do Ceará fez uma visita a Israel, numa grande feira de agronegócios. Entrará em vigor brevemente uma série de exigências dos países importadores – países europeus, sobretudo – para a importação de frutas sem qualquer relação com a produção de frutas. Por exemplo, se houver febre aftosa, também não se aceitará a importação de frutas. Entretanto, a aftosa é uma doença do gado. São artifícios e argumentos especiosos para tirar completamente a nossa capacidade de exportar, de produzir, de criar renda, de desenvolver o País. Há ainda o caso dos Estados Unidos nas questões relativas ao aço e ao suco de laranja.

Trata-se de regras criadas para facilitar a competição, para acabar com o protecionismo. No entanto, esses organismos a que me referi voltam a dizer que o maior mal é o protecionismo dos países ricos, que, sob os mais diferentes argumentos, criam barreiras não-tarifárias para a entrada de nossos produtos nos seus mercados.

Haverá brevemente a Rodada do Milênio, que discutirá o acordo na Organização Internacional do Comércio. Os ministros da agricultura dos países da União Européia já declararam que os subsídios para os seus produtos agrícolas são imprescindíveis e que não abrem mão dele. É hora de se perguntar qual a nossa posição, o que devemos fazer diante dessa situação. É preciso que os nossos países se unam e elevem as suas vozes nos fóruns internacionais para manifestar claramente a sua insatisfação com esse estado de coisas.

Os dados de alguns desses relatórios a que me referi deixam muito claro que a nossa situação, adotando exclusivamente essas políticas liberais, tende a se deteriorar. Com relação ao número de pessoas pobres: “A quantidade de pessoas vivendo com menos de US\$1.00 por dia passou de 1,2 bilhão, em 1987, para 1,5 bilhão hoje”. Em 12 anos, mais 300 milhões de pessoas passaram a viver com menos de US\$2.00 por dia ou menos. Trata-se de uma situação de pobreza crescente. Os mecanismos de mercado, as propostas econômicas de liberação da economia e de redução do tamanho do Estado, o fim do intervencionismo estatal, tudo isso ainda não deu o resultado que se desejava e, muito pelo contrário, parece estar agravando os problemas.

O próprio Presidente do Banco Mundial James Wolfensohn disse, numa declaração em Washington, que as desigualdades sociais são o principal

problema da América Latina. Se essas desigualdades não são atenuadas e ainda se agravam, essa política não nos serve. É preciso refletir sobre elas e sobre os efeitos extremamente nefastos que estão produzindo nas nossas economias.

Lembra ainda o relatório do Banco Mundial que, “se essas tendências permanecerem, em 2015, haverá 1,9 bilhão de habitantes vivendo com menos de US\$1.00 por dia”. Há um crescimento desse exército de pobres ou de miseráveis no mundo todo. Segundo o Banco Mundial, de 4,4 bilhões de pessoas que vivem em países em desenvolvimento, cerca de 60% não têm acesso a condições básicas de saneamento, um terço não sabe o que é água limpa, 25% não tem moradia adequada, 20% não têm acesso a serviço médico, e, entre as crianças, 20% não completam cinco anos de escolaridade nem se alimentam de modo adequado. O Banco Mundial alerta que as reações protecionistas são cada vez mais intensas, especialmente nos países industrializados.

O número de processos contra o **dumping** ou contra práticas comerciais consideradas desleais por produtores domésticos tem aumentado desde os anos 80. Para o Banco Mundial, no futuro, será cada vez mais difícil manter o apoio às reformas liberais. As dificuldades são previstas para os próximos 25 anos.

Há necessidade de se adotar providências que possam reverter esse quadro, inclusive no contexto da economia global. Basta guardarmos esse dado que citei falando sobre o aumento, nesses anos todos, do número de pessoas que vivem com menos de US\$1.00 por dia, o que é alarmante se considerarmos os números absolutos que acabei de me referir e que estão muito bem evidenciados no gráfico impresso no jornal **Folha de S.Paulo**. Para se ter uma idéia, na América Latina e no Caribe, são respectivamente 91 milhões e 110 milhões de pessoas vivendo nessa situação; e assim por diante, nos diferentes continentes.

Sr. Presidente, o próprio jornal **O Estado de S.Paulo**, um arauto do liberalismo econômico, um intransigente defensor de todas essas reformas, diz, em editorial do dia 22:

“A abertura de mercados tem beneficiado principalmente as economias do Primeiro Mundo. A expansão comercial provavelmente continuará. É indispensável, portanto, fazer da próxima negociação mundial de comércio” – quer dizer, essa oportunidade que vamos ter na rodada do milênio para o acordo geral da Organização Mundial de Comércio – “com lançamento programado para no-

vembro, uma oportunidade a mais de apoio ao desenvolvimento.

Esta é a recomendação apresentada pelo próprio Banco Mundial em relatório divulgado no dia 16. É também o ponto de vista oficial da Organização das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (Unctad). Até agora, porém, há pouca esperança – talvez nenhuma – de se ter maior equilíbrio como resultado da próxima rodada, a do Milênio”.

Continua o editorial:

(...) “Na década de 90” – como assinalou o Embaixador Rubens Ricupero, que é o Secretário-Geral da Unctad – “o déficit comercial dos países em desenvolvimento foi maior, como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), do que nos anos 70. O aumento foi de 3 pontos percentuais. Ao mesmo tempo, as taxas de crescimento econômico desses países, na mesma comparação, declinaram em média 2 pontos”.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Lúcio Alcântara, quero apenas externar a minha admiração e o meu respeito por V. Ex^a pelo pronunciamento faz, que – penso – envolve todos os setores da sociedade, o perfil ideológico, de compromisso e de nacionalismo que o nosso País tem a enfrentar como desafio de futuro, sobre qual relação tem sido estabelecida entre os grandes países chamados e os países em desenvolvimento. Não posso imaginar que o Banco Mundial possa soltar esses dados estatísticos que V. Ex^a apresenta e que aponta um agravamento claro da realidade social e ao mesmo tempo nós nos depararmos com um país que diz amém para uma política tão violenta e tão nociva ao setor social. Penso que é hora de uma reflexão profunda, diante de um pronunciamento como o que V. Ex^a faz, de todo o setor político do Brasil, de toda a classe política para dizer o que estamos fazendo aqui, a serviço de quem estamos. Não posso imaginar, Senador Lúcio Alcântara, na situação dos medicamentos agora, a menos de quinze dias, o Vice-Presidente dos Estados Unidos ter lançado publicamente uma restrição e uma ameaça aos países do Terceiro Mundo que estariam adotando os genéricos como alternativa de atender ao consumo de sua população. Nós, da área da saúde, sabemos que

há uma diferença de preço para o consumidor de até 600% de um produto para o outro em uma drogaria. Isso ocorre porque a cobiça, a ganância, o **marketing** está se fazendo presente na hora de uma relação comercial, e não se estabelece aquilo que é a prioridade da sociedade, aquilo que é a necessidade da população pobre deste país, como no caso de medicamentos. V. Ex^a aborda muito bem a situação da agricultura que também se envolve, da área de metalurgia. Mas eu posso imaginar que quando se trata de consumo de primeira necessidade, como na área da saúde, é muito grave imaginarmos que o protecionismo, forjado na Lei das Patentes, queira se fazer presente com tanta virulência no Terceiro Mundo, com tanta ganância. Como se não bastassem os US\$12 bilhões que as multinacionais de medicamentos lucram por ano às custas da dificuldade de acesso a remédio que tem a população brasileira. Então, a minha admiração, meu respeito e que esse pronunciamento sirva para que a classe política reflita sobre qual vai ser o nosso amanhã, se vai ser da subserviência ou de um sentimento de amor pelo Brasil.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Tião Viana, V. Ex^a trouxe inclusive, com o seu aparte, uma contribuição, porque eu ignorava essas ameaças agora partidas do Vice-Presidente dos Estados Unidos, candidato à Presidência daquele país, desejando levar um nível de interferência na economia dos demais países ao ponto de ameaçar a implementação de políticas de medicamentos, que tem como um dos seus aspectos a comercialização dos produtos chamados genéricos. É realmente um absurdo.

Quero justamente dizer, como V. Ex^a sugeriu no seu aparte, que essas instituições, às quais me referi, são insuspeitas. Não há motivação partidária para fazer essas críticas, não há motivação ideológica, não há motivação étnica, racial, são instituições multilaterais: Banco Mundial, CEPAL, Unctad – um organismo da **ONU** –, que estão mostrando com números que esse modelo não corresponde às aspirações da humanidade. Não está trazendo a resposta que precisamos dar a essas sociedades marginalizadas, doentes, incultas, analfabetas, empobrecidas, sobretudo sem perspectiva.

Há que mudar, há que rever, há que alterar essa política, para que cada país, cada sociedade possa encontrar seu destino.

Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, na prorrogação do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Perfeitamente. V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, por vinte minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lamento que questões menores, como essa da relatoria do PPA, estejam tomando o tempo e as atenções deste Senado, em detrimento de outras que são realmente importantes.

Por mais que seja politicamente relevante, Sr. Presidente, essa questão e outras serão sempre pequenas diante da enormidade dos problemas deste País. Uma delas, imaginei que seria o tema predominante neste plenário, a partir da proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, é a questão da pobreza no Brasil.

Verifico também que, das poucas vezes em que o tema é abordado, como agora está sendo na Comissão Especial criada, o foco é sempre na questão dos efeitos da pobreza. Buscam-se mecanismos para minimizar a exclusão social, o que é importante. Mas creio que a discussão também deve buscar as causas das desigualdades sociais no Brasil. É o que vou procurar fazer hoje, num esforço de síntese, dada a exigüidade do tempo de que disponho.

Creio que nada melhor para se chegar a um diagnóstico completo sobre as razões pelas quais um País como o Brasil, com o seu grau de industrialização, com os recursos naturais que possui, com a renda **per capita** que tem, de mais de quatro mil dólares, por que este País está no quinquagésimo lugar em índice de desenvolvimento humano? Por que este País tem uma massa de excluídos tão grande, mesmo se comparado com países – vejam bem, Srs. Senadores – do mesmo nível de renda **per capita**? Por que isso aconteceu ao nosso País?

Creio que para não ficar no “achismo”, Sr. Presidente, para não dar uma opinião meramente pessoal, o mais útil é estabelecermos comparações com países emergentes como o nosso, para verificarmos por que nós erramos. Quais foram os erros praticados e se podem ser corrigidos.

Sr. Presidente, há mais de cem anos, Karl Marx profetizou erradamente que a pobreza, a desigualdade social era inevitável nos países capitalistas, ou seja, nos países de economia de mercado. Ele dizia que o capitalismo era um grande gerador de riquezas, mas um inevitável produtor de desigualdades, pobreza e exclusão. É a famosa tese catastrofista, segundo a qual o capitalismo acabaria

morrendo numa enorme crise universal. Era a visão de um homem da Europa do séc. XIX.

Na primeira metade deste século, o economista americano de origem russa, Simon Kusnetz, a partir do estudo da experiência de três países – os Estados Unidos, a Inglaterra e o Japão –, verificou que, na verdade, a evolução desses países apresentara duas fases. A primeira, uma fase concentradora e empobrecedora, seguida de uma segunda, distribuidora de renda. À exceção dos economistas de formação marxista, que continuaram presos à tese de seu patrono ou de seu mestre, os economistas liberais, de modo geral, aceitaram a Teoria de Kusnetz, porque era calcada em experiências históricas.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, foi preciso ocorrer um fenômeno novo nesta segunda metade de século, para colocar por terra tanto a Teoria de Marx quanto a de Kusnetz, que foi a experiência dos Tigres Asiáticos. Esses países conseguiram realizar o prodígio – não gosto da palavra milagre – em 25 anos, se considerarmos, mais ou menos, o período de 1960 a 1985, de se industrializarem e se transformarem em países ricos, como são hoje, com uma notável distribuição de renda. Vou excluir Cingapura e Hong Kong, que são duas cidades-estados, de população pequena, duas plataformas de exportação.

Vou comparar com a Coréia do Sul e Taiwan, porque são dois países com base territorial e com populações razoavelmente expressivas. A Coréia do Sul tem mais de 40 milhões de habitantes. Eram países miseráveis, Sr. Presidente. Em 1960, ambos estavam muito abaixo do Brasil, fossem quais fossem os indicadores econômicos e sociais. Em meados dos anos 80, essas duas pequenas nações asiáticas não apenas eram potências industriais, como apresentavam, e apresentam ainda hoje, distribuição de renda equivalente à dos países escandinavos. É curioso como nós, latino-americanos, só vemos os Tigres, Coréia do Sul e Taiwan, como dois países que se industrializaram rapidamente, esquecendo este dado impressionante: esses países industrializaram-se, cresceram à velocidade espantosa de 10% ao ano, simultaneamente fazendo distribuição de renda. São países que não têm, hoje, quase exclusão social. Seul é uma megalópole com 8 milhões de habitantes. Não se encontram favelas naquela cidade, nem populações de rua, sem teto, embaixo de marquises ou viadutos, Sr. Presidente.

Por que esses países conseguiram esse milagre, se o ponto de partida era inferior ao do Brasil? Sr. Presidente, existem fatores peculiares, típicos daqueles países, como os fatores culturais e geográficos,

que não podem ser estendidos a outros, mas existem fatores suscetíveis de generalização.

Há muito tempo eu estudo a realidade desses países asiáticos, que saíram de moda devido à crise de 1997, criando-se a idéia de que tinham fracassado. Trata-se de um grande equívoco. Foi um sistema financeiro precário que lançou a economia desses países em crise, mas já se recuperaram rapidamente. A Coreia do Sul vai crescer 5% este ano, e Taiwan 8%. Já retomaram a marcha.

Sr. Presidente, pincei sete fatores que podem ser generalizados e que explicam, num estudo comparativo, por que esses países conseguiram esse feito prodigioso, e o Brasil não. Vou listá-los, rapidamente.

Em primeiro lugar, reforma agrária. Taiwan e Coreia do Sul realizaram reformas agrárias com grande êxito, sem confisco, com indenização dos proprietários, e criaram naqueles dois países uma classe média rural como nós nem sonhamos. Não existe MST em Taiwan, nem na Coreia do Sul, porque a terra foi distribuída de uma forma extremamente inteligente. Infelizmente, não disponho de tempo para entrar em detalhes a respeito dessa realização de ambos os países. Eles evitaram, assim, que massas de excluídos, como no Brasil, afluíssem para as cidades, criando esse cinturão periférico de miséria que existe nas grandes cidades brasileiras, o que não é visto em nenhum dos dois – repito.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, estabilidade monetária. Naqueles 25 anos, o Brasil estava com a inflação mais alta, mais escandalosa, mais descabelada, mais maluca do mundo – uma inflação de 2, de 3, e, no fim, de 4 dígitos –, e todos esses países sempre tiveram inflação de nível europeu. Sempre foram muito rigorosos em termos de política monetária. A não ser alguns poucos e rápidos surtos, a média foi sempre de estabilidade. E nós todos sabemos quanto, no Brasil, a inflação contribuiu para a concentração de renda.

Terceiro fator: universalização da educação. Em ambos, o Estado investiu forte e pesadamente na educação. Logo nos primeiros anos erradicaram o analfabetismo e, hoje, exibem números que nos fazem morrer de inveja, Sr. Presidente. A Coreia do Sul tem um percentual de Phd's maior do que os Estados Unidos. Senador Geraldo Melo, 95% da população coreana, na faixa etária de 15 a 17 anos, estão cursando o segundo grau. Preciso dizer a V. Ex^{as} qual foi o comportamento do Estado brasileiro, qual foi a política do Estado brasileiro em relação à educação? Todos sabemos quanto a falta de escolaridade contribui também para o processo de concentração de renda.

Quarto fator, Sr. Presidente: ambos tiveram sempre juros baixos, mas positivos. Talvez nem na experiência de Taiwan, nem na da Coreia do Sul encontremos algum período em que os juros tenham sido estratosféricos como no Brasil, mas em nenhum momento também foram subsidiados; eles foram sempre, ao mesmo tempo, estimuladores dos investimentos, porque eram baixos, e incentivadores da poupança, porque eram sempre superiores à inflação. Por esse motivo, aqueles países têm também taxas de poupança muito superiores às nossas, pois ultrapassam 30% do PIB.

Quinto fator: Baixa carga tributária. Todos eles têm sistema tributário que lhes impõe uma carga inferior a 20% do PIB, Sr. Presidente. A nossa, como sabemos, hoje já ultrapassa 30%. Todos nós sabemos que além de a nossa carga ser elevada para um país com o nosso nível de renda, temos um sistema tributário da pior qualidade, porque onera principalmente o setor produtivo e contribui também muito para a má distribuição de renda que apresentamos.

Sexto fator: Valorização do capital nacional. Em nenhum desses países se verificou xenofobia, Sr. Presidente, eles não são hostis ao capital estrangeiro, nunca o proibiram. No entanto, neles o Estado privilegiou sempre o capital nacional e criou em ambos empresas de nível internacional, grandes multinacionais – na Coreia do Sul, há empresas como a Samsung, Daewoo, LG e Hyundai, que são empresas do nível, do porte das grandes empresas européias e americanas. E mesmo agora, mesmo depois da crise de 97, da crise financeira que os afetou, foi muito pequeno, Sr. Presidente, o índice de desnacionalização daquelas economias.

Ao contrário, no Brasil, se verificou um processo de privatização que privilegiou o capital estrangeiro, financiado e subsidiado por um banco estatal como o BNDES. É pequena a participação de capital estrangeiro na Coreia do Sul e em Taiwan. O capital é predominantemente – e continua sendo – nacional.

Finalmente, o sétimo fator: a extroversão econômica. Esses países privilegiaram, sempre, as exportações, sem escancarar suas portas para as importações. E assim se comportaram tanto nas trocas comerciais, como no fluxo financeiro.

Sr. Presidente, infelizmente, eu não pude – repito –, por carência de tempo, ersmiuçar esses fatores que acabei de enumerar, mas creio que agora, quando se discute o problema da desigualdade social no Brasil, da concentração de renda, seria muito bom que nos voltássemos, com profundidade, para o estudo da experiência histórica de países como Taiwan e

Coréia do Sul. Eles nos dão lições, Sr. Presidente, que devemos apreender para tentar fazer uma correção de rumos. Vamos adotar políticas compensatórias para evitar que as pessoas passem fome ou morram de fome, mas, Sr. Presidente, vamos, principalmente, procurar adotar medidas de fundo para que o Brasil mude radicalmente sua política econômica a partir da experiência de outros países. Que adapte aquilo que for adaptável para que identifiquemos e erradiquemos as causas da pobreza e não apenas combatamos os seus efeitos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Luzia Toledo, por cessão da Senadora Heloisa Helena.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Antes de iniciar o meu pronunciamento, gostaria de agradecer à Senadora Heloisa Helena que permutou o seu tempo comigo.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, em reportagem do jornalista Lucio Vaz, o jornal paulista **Folha de S.Paulo** noticiou, no dia dezesseis último, possíveis irregularidades na movimentação da conta de campanha eleitoral do governador do Estado do Espírito Santo, José Ignácio Ferreira.

De acordo com a matéria, o Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo – concedeu empréstimo pessoal ao governador já eleito, da ordem de R\$2,6 milhões, que o transferiu e utilizou para cobrir o saldo negativo da conta de campanha. Posteriormente, o saldo negativo então existente na conta pessoal do governador foi quitado através de depósitos efetuados por duas empresas paulistas, com recursos advindos de um novo empréstimo junto ao Banestes da ordem de R\$2,84 milhões.

A verdade dos fatos, Sr. Presidente, é que a operação financeira realizada através do Banestes pelo Governador José Ignácio Ferreira e as referidas empresas foi inteiramente legal.

Os doadores de campanha podem fazer depósitos após a campanha, desde que as doações tenham sido registradas na prestação de contas ao TRE, o que foi comprovadamente feito.

O empréstimo pessoal concedido ao governador foi criteriosamente analisado e aprovado unanimemente pelos diversos comitês do Banestes, de acordo com as respectivas alçadas – observadas as normas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional –, através da manifestação individual por sistema informatizado, garantindo assim total imparcialidade na decisão.

As empresas doadoras receberam do governador os respectivos recibos referentes às doações efetuadas. E, na subsequente prestação de contas ao TRE/ES, constam os recibos, com clareza, em ordem cronológica, de todas as doações recebidas, inclusive as daquelas empresas mencionadas.

Após rigorosa avaliação, a prestação de contas da campanha do Governador José Ignácio Ferreira foi aprovada, unanimemente, pelo pleno do TRE do nosso Estado. As empresas doadoras, que foram exatamente aquelas indicadas na prestação de contas, com os mesmos valores declarados, porém acrescidos dos encargos cobrados pela instituição bancária, liquidaram essa transação em 30-12-98.

Ninguém questiona a operação de empréstimo feita pelo Banestes aos empresários. É reconhecida como regular e legal. Também do ponto de vista ético, eis que se trata de um negócio entre o banco e clientes empresários, no qual, aliás, o banco, além de não ter tido prejuízo, lucrou R\$1.304.000,00. Esse dado é importante se levarmos em conta que havia quatro anos que o Banestes não tinha lucro. Com essa operação, repito, teve lucro de R\$1.304.000,00! Esse foi o grande crime que se cometeu no Estado do Espírito Santo. Também ninguém questiona a operação de empréstimo de R\$2,6 milhões ao Governador sob o ponto de vista da legalidade. O que se questiona é se, pelo ângulo ético, poderia ou não um candidato ao Governo, já eleito, mas ainda não empossado, levantar – embora com toda regularidade e legalidade – qualquer quantia no banco oficial, onde, por força de imposição da legislação eleitoral, tinha sua conta de campanha.

Não vi e não vejo, Sr. Presidente, prezados Senadores e Senadoras, violação ética. Atendendo às exigências regulamentares e legais, por que um cidadão – não governador –, submetido a uma relação de meses, durante o período eleitoral, com o banco do qual é correntista, diga-se de passagem, há 30 anos – não são 12, mas 30 anos –, teria a hipocrisia de levantar recursos em um outro banco privado para atender a uma emergência que logo seria – como foi –, superada, garantindo tudo com o seu patrimônio?

Algumas pessoas, inclusive jornalistas, disseram que foi muita ingenuidade do Governador deixar argumentos para os seus adversários. Aliás, Sr. Presidente, gostaria de perguntar se ingenuidade é crime. Pode ser, tendo em vista que pode prevalecer a versão distorcida ou a força de um título de jornal. Espero que desta vez não.

E por falar em ingenuidade, gostaria de trazer à tona, aqui, hoje, matéria que saiu na **Folha de S.Paulo**,

do jornalista Luís Nassif, falando exatamente sobre ingenuidade. “A Ingenuidade Política” é o título da matéria. Vou ler apenas alguns trechos, mas gostaria que essa matéria fosse inserida nas notas taquigráficas deste Senado.

Ser ingênuo em política é bom ou mau sinal? É preferível o malicioso ao ingênuo, o dissimulado ao de boa-fé? A julgar pelas “denúncias” envolvendo o Governador do Espírito Santo, José Ignácio Ferreira, é mau negócio ser transparente na vida pública.

E ele vai mais além:

Teria sido simples ao governador evitar o escândalo. Bastaria ter montado a operação com um banco privado ou indicado um “laranja”. Em vez disso, decidiu fazer a operação com o banco de seu Estado – do qual era cliente há anos –, seguindo todos os procedimentos de crédito bancário, apresentando garantias e pagando juros de mercado. O empréstimo foi quitado no prazo, trazendo lucros ao banco.

Não vou continuar lendo a matéria do jornalista Luís Nassif, porque quero cumprir o meu tempo nesta tribuna, mas está na mídia, na Folha de S. Paulo, exatamente o que falo hoje. No máximo, o Governador José Ignácio Ferreira foi ingênuo.

Ouvi ontem, neste plenário, um Senador do meu Estado dizer que nunca havia visto pessoa mais ingênua do que José Ignácio. Disse ainda que o governador poderia ter conversado com ele e aquilo não teria sido feito daquela forma.

Pois muito bem. O Governador José Ignácio Ferreira é um homem de bem, e esta Casa, a maioria dos Senadores que está aqui conheceu de perto sua lisura, seu comportamento, e sabe perfeitamente que José Ignácio nada faria que manchasse o que construiu durante 30 anos, procurando mostrar, a cada dia, a cada minuto, que é um homem sério, digno, que, realmente, tem compromisso com a população, como poucos têm provado ser, não só no nosso Estado, mas nesta Nação brasileira ainda tão carente de reais vocações para a vida pública.

Sr. Presidente, sua longa trajetória política, de Vereador, Deputado (cassado por 10 anos pelo regime militar por defender a Igreja Católica, período em que se dedicou integralmente à profissão de advogado), Senador por duas legislaturas, Presidente da Telebrás, e hoje Governador de Estado, caracterizou-se sempre pelo desprendimento, pela grandeza de espírito e pelo

compromisso com as aspirações populares mais legítimas.

Sr. Presidente, José Ignácio presidiu a maior estatal deste País, tendo-a encontrado com um orçamento nove vezes maior que o orçamento do meu Estado, o Espírito Santo, e terminado a sua gestão com um orçamento que já representava 20 vezes o orçamento do Estado. E os mesmos atores deste episódio procuraram com lupa algum deslize do então Presidente da Telebrás, mas não só não encontraram, como uma das revistas de maior circulação deste País afirmou, naquela época, a inteireza e correção daquele administrador.

Tanto isso é verdade, Sr. Presidente, que o povo capixaba, reconhecendo seus méritos e ansioso por ver no governo um homem digno, honrado e corajoso, ofereceu-lhe incontestável vitória nas últimas eleições.

Os capixabas delegaram a José Ignácio Ferreira a missão de recuperar administrativa e economicamente um Estado que se encontrava numa situação deficitária. Nestes poucos meses de governo, José Ignácio dedicou-se, em tempo integral, a essa tarefa gigantesca, desafiando privilégios adquiridos, feudos políticos construídos nas sombras e as mesmas ambições desenfreadas que levaram o Espírito Santo à situação crítica em que se encontra.

Homens de bem, quando chegam ao poder, Sr. Presidente, sempre despertam o ódio dos gananciosos, dos aventureiros e dos eternos aproveitadores das benesses do Governo.

O denunciamento irresponsável, a calúnia soprada ao pé do ouvido e a difamação difundida em quantidades industriais tornam-se armas letais em nosso Estado quando encontram ingênuos e crédulos que acreditem nelas.

Criadas e alimentadas por personagens que ainda ontem diziam defender o bem do povo (e que na próxima campanha eleitoral estarão repetindo esse mesmo discurso), essas armas se voltam, em primeiro lugar, contra o interesse do povo.

Homens de bem, como José Ignácio, governam pensando nos direitos da maioria do povo, e não nos projetos mesquinhos de grupos políticos e ideológicos, quase sempre distanciados dos sentimentos e das demandas da população.

Assim, Sr. Presidente, ao agredirem o governador, os conspiradores atiram no coração do povo, nos projetos que podem transformar a realidade econômica e social do nosso Estado e nas iniciativas destinadas a superar as tantas dificuldades administrativas que reinavam no Espírito Santo.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Pois não, Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Eminente Senadora Luzia Toledo, V. Ex^a está de parabéns pela coragem e ousadia de vir à tribuna defender o Governador José Ignácio Ferreira, com quem tivemos o prazer e o privilégio de conviver, uma figura pública de lisura reconhecida por todos nós. Senadora Luzia Toledo, os inimigos de plantão, os adversários estão sempre à espreita e não perdem a oportunidade de aplicar a nódoa ou tentar levar a mácula às suas presas. Tenho certeza de que o Governador José Ignácio Ferreira não se abalará de forma alguma, tanto é que seus procedimentos sempre foram transparentes. Lamentavelmente, os adversários, os arremessadores de pedras sempre estão à espreita. Mas quero dizer a V. Ex^a que nós, que conhecemos José Ignácio Ferreira, a sua reputação, a sua posição ilibada de homem público, de maneira nenhuma iremos confundir a imagem que temos hoje dele. Quantas vezes nós o vimos assumindo suas posições na tribuna desta Casa, como homem probo. Congratulo-me com V. Ex^a dizendo-lhe que, como Senadora, tem substituído à altura José Ignácio Ferreira. E tenho certeza de que os nobres Pares compreendem perfeitamente o jogo político. Diz-se o seguinte: quem não tem rabo se coloca. É o que está acontecendo com José Ignácio Ferreira. Lamentavelmente, há esse tipo de intriga, de má informação; há especialistas em fazer esse tipo de coisa. Olho para a Senadora Heloisa Helena, que sorri e compreende perfeitamente, como tantos outros Colegas que estão neste plenário, o jogo político da difamação e da intriga. Muito obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço o aparte do Senador...

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Luzia Toledo, não vou pedir um aparte a V. Ex^a, mas faço uma ressalva. O Senador Gilvam Borges me citou e não quero que pareça que faço parte de uma história, de uma intriga, de uma verdade ou de uma mentira a que não tenho acesso e de que nem tenho conhecimento.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Compreendo a posição da Senadora Heloisa Helena e agradeço o aparte do Senador Gilvam Borges, que acrescentou muito ao meu discurso, porque S. Ex^a foi colega e companheiro do então Senador José Ignácio Ferreira nesta Casa.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. EX^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senadora Luzia Toledo, não vou entrar na apreciação do episódio do empréstimo levantado pelo Governador, porque ainda não me debrucei sobre o mesmo. Mas sinto-me no dever de declarar que fui companheiro de Senado e de Partido do Governador José Ignácio Ferreira durante toda a legislatura passada. S. Ex^a, durante aquele quadriênio, foi um homem de comportamento incensurável. Creio que eu devia fazer este registro e dar este depoimento, em nome da verdade.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço seu aparte, Senador Jefferson Péres. Muitos Senadores que, como eu, chegaram a esta Casa nesta legislatura não tiveram a oportunidade da convivência que V. Ex^a teve com o ex-Senador José Ignácio Ferreira. O Governador também tem admiração por V. Ex^a e confiança em seu trabalho, principalmente na relação de povo com os seus devidos representantes.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Pois não, com o maior prazer, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Fiz questão, Senadora Luzia Toledo, de apartear-lhe logo após o Senador Jefferson Péres, porque quero corroborar exatamente as palavras do Senador. Não conheço os fatos, mas jamais pensaria que o ex-Senador José Ignácio Ferreira e agora Governador do Espírito Santo pudesse cometer um ilícito. Na nossa convivência, sempre observei no Senador José Ignácio Ferreira absoluta seriedade e preocupação com os problemas sociais deste País. Portanto, quero fazer este registro muito mais pela convivência que tive neste Senado com o Senador José Ignácio Ferreira do que pelo conhecimento que tenho do assunto do Espírito Santo. Mas também cumpro o dever não apenas por ser do PSDB, mas por ter sido companheiro do Senador José Ignácio Ferreira. Aproveito a oportunidade para falar sobre o fato de, nesta semana, Senadores terem de ir à tribuna para se defenderem de acusações feitas ora na imprensa, ora por outros Parlamentares. Posso também afirmar que a minha convivência com o Senador Roberto Requião me permite dizer que não estou do lado daqueles que acreditam que o Senador Roberto Requião é capaz de cometer um ilícito. Conheço o Senador Roberto Requião – não estamos

no mesmo Partido, somos do mesmo Estado –, cujo comportamento não merece, pelo menos dos seus Pares ou daqueles que o conhecem bem, qualquer censura no que se refere a sua moralidade. Registro este fato porque não tive oportunidade de me manifestar durante o discurso do Senador Roberto Requião. Reafirmo a minha confiança de que o Governador José Ignácio Ferreira dará esclarecimentos sobre os fatos no Espírito Santo. Agradeço o aparte, nobre Senadora.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço a contribuição de V. Ex^a, Senador Osmar Dias .

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senadora Luzia Toledo, solicito que V. Ex^a não conceda mais apartes após o do nobre Senador Leomar Quintanilha, pois temos que adentrar a Ordem do Dia e há, ainda, três oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Pois não, Sr. Presidente.

Ouço o nobre Senador Leomar Quintanilha com muito prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Agradeço a deferência da Mesa e agradeço a V. Ex^a, nobre Senadora Luzia Toledo, a oportunidade que me dá de, ainda que em rápidas palavras, associar-me às manifestações em defesa da honorabilidade do Senador José Ignácio Ferreira, com quem tive o privilégio de conviver por vários anos nesta Casa. S. Ex^a, pela postura e comportamento, conquistou de nós a confiança e o respeito. Portanto, solidarizo-me com V. Ex^a na defesa que faz do Governador do Espírito Santo. E me associo às palavras do nobre Senador Osmar Dias sobre o nosso querido colega e grande companheiro Roberto Requião, que tem nosso respeito e admiração pelo comportamento de lisura e de honradez com que sempre se houve nesta Casa e no convívio que nos permitiu ter com ele.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, serei breve ao terminar meu discurso.

Homens sérios como o Sr. José Ignácio Ferreira dedicam-se, dia e noite, ao enfrentamento das dificuldades, trabalhando, enquanto outros conspiram, e governando com serenidade e lucidez,

enquanto os inimigos estão gerando e parindo novas infâmias.

Este é o momento certo para se dar um “basta” à encenação desse teatro de péssimo gosto, a esses maus atores, que, além de tudo, ainda utilizam e manipulam parte da imprensa para obter uma repercussão que jamais mereceram.

Sr. Presidente, toneladas de papel e rios de tinta já foram gastos para se falar da impunidade que, infelizmente para o Brasil e para os brasileiros, ainda protege os covardes autores de calúnias políticas. O pior é que uma certa imprensa nacional, também infelizmente para o Brasil e para os brasileiros, até hoje, costuma abrigar em suas páginas, sem o necessário cuidado, a lamentável produção desses fabricantes de boatos e intrigas.

Se a imprensa investigasse os denunciantes antes de lhes conceder tais espaços, certamente teria um material bem mais interessante, além de verdadeiro, para recheiar suas páginas e colunas com histórias reais de marajás que drenam os recursos do Estado para os seus próprios bolsos. Teria histórias de funcionários que não funcionam, políticos que representam interesses espúrios, falsos intelectuais postos a serviço do mais anacrônico coronelismo e mais uma legião de personagens que só prosperam nos subterrâneos, pois, à luz crua do dia, suas máscaras e disfarces não resistiriam um instante sequer.

Quando um homem de bem é agredido pelas costas, covardemente, como José Ignácio Ferreira está sendo, o que nos resta fazer? Silenciar, Senadora Heloisa Helena, como se não percebêssemos as intenções dos agressores e as possíveis conseqüências de seus atos? Seria uma omissão imperdoável. Acreditar que um homem de bem, cuja honradez todos respeitamos, tornou-se um criminoso pelo simples fato de vencer uma eleição e derrotar seus adversários? Seria uma leviandade só comparável à dos autores das acusações. Deixar que o tempo se encarregue de desarmar sozinho a rede de intrigas e calúnias, até separar o joio do trigo? Seria cair no mais lamentável e alienado comodismo.

A verdadeira cidadania não se resume ao voto, nem apenas ao cumprimento das leis.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) (Faz soar a campainha)

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Assumir por inteiro a cidadania é também defender as nossas escolhas, contra os golpistas de todas as cores. É manifestar nosso inconformismo com qualquer tipo de conspiração. É levantar a voz e pro-

clamar o nosso mais firme apoio a quem governa com sabedoria, contra os que só sabem tirar proveito do desgoverno. É proclamar o primado do trabalho, contra a esperteza desses eternos atores. É gritar a nossa verdade contra os que tecem as teias da mentira. É dizer que queremos um Espírito Santo moderno, produtivo, bem governado e afinado com o futuro, contra o provincianismo que se prende ao passado para conservar antigos privilégios.

Com essa renovada manifestação de confiança na sua pessoa e no seu programa de governo, José Ignácio Ferreira poderá dar prosseguimento ao árduo trabalho que vem realizando, ao ajuste tributário, ao desenvolvimento regional e à luta pela afirmação do Espírito Santo no cenário nacional.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o povo capixaba nada tem a ver com os projetos de poder dos rancorosos de sempre, que até hoje não perceberam que a campanha eleitoral acabou e que já temos um vitorioso: o vitorioso no Estado do Espírito Santo não é José Ignácio Ferreira, é o próprio povo capixaba.

Se eles ainda não sabem que o jogo democrático é feito de vitórias e derrotas, vamos lhes dar uma lição definitiva e inesquecível. Essa é a opção dos verdadeiros democratas, é a decisão dos homens e mulheres de bem do Estado do Espírito Santo.

Muito obrigada, Sr^{as} e Srs. Senadores, por terem me ouvido.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela relevância do tempo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LUZIA TOLEDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

A INGENUIDADE POLÍTICA*

Ser ingênuo em política é bom ou mal sinal? É preferível o malicioso ao ingênuo, o dissimulado ao de boa-fé? A julgar pelas "denúncias" envolvendo o Governo do Espírito Santo, José Ignácio Ferreira, é mau negócio ser transparente na vida pública.

Ignácio candidatou-se ao Governo do Espírito Santo. Eleito, tinha dívida de campanha. Contratou um empréstimo de R\$3,2 milhões junto ao Banco do Estado do Espírito Santo (BANESTES). No vencimento houve uma operação bancária que permitiu que o empréstimo fosse quitado com doação de campanha, feita por duas empresas especializadas em serviço público. A doação foi registrada no Tribunal Regional Eleitoral, assim como todas as despesas da campanha.

Teria sido simples ao Governador evitar o escândalo. Bastaria ter montado a operação com um banco privado ou indicado um "laranja". Em vez disso, decidiu fazer a operação com o banco de seu estado – do qual era cliente há anos – seguindo todos os procedimentos de crédito bancário, apresentando garantias e pagando juros do mercado. O empréstimo foi quitado no prazo, trazendo lucros ao banco. Onde

está o escândalo? Seguramente, no arrombamento do direito constitucional do sigilo bancário. Mas não foi isso o que ocorreu.

Bastou divulgar a operação em forma de escândalo para que tudo parecesse escandaloso. Quando não se identificou nenhuma irregularidade, partiu-se para as chamadas indagações acusatórias: por que duas empresas prestadoras de serviço público contribuiriam para a campanha de José Ignácio? Pelo mesmo motivo que empresas contribuem para as campanhas de FHC, Lula, Ciro Gomes, ACM, Covas, Brito, Garotinho etc. Ou toda contribuição eleitoral é imoral! Ou se pode conferir às contribuições para a campanha de José Ignácio uma moralidade que só é decorrência da maneira escandalosa com que se divulgou o fato.

É o mesmo caso das denúncias do ex-Ministro da Justiça, Renan Calheiros contra o Governador de São Paulo, Mário Covas. Calheiros saiu do Governo agastado com Covas. A carta remetida a Fernando Henrique é um conjunto de suposições sobre as razões que teriam levado Covas a criticá-lo publicamente. É um contra-senso imaginar que o Governador que controla o segundo orçamento da República vá patrocinar negócios no Governo Federal, ficando nas mãos de um Ministro de partido contrário. Se tivesse que fazer negociações, Covas teria feito em seu próprio estado, com gente de sua confiança.

Tem alguma coisa de podre nesse modo de fazer notícia – que virou padrão internacional.

Língua-de-Trapô

Do notável analista Noel Rosa, sobre a cena pública brasileira atual: "Você me disse que a vizinha disse/que eu sempre disse que você é louca./Essa vizinha que só faz trancinha/de falar sozinha, vive sempre rouca./(...) Encontrei até quem garantisse/que a vizinha disse que eu falei demais./E esse alguém que fala mal de todo mundo/creio que no fundo não é mau rapaz./Que bom seria se eu, face a face,/hoje declarasse para a vizinha rouca/que ela deve se chamar língua-de-trapô/quanto bate-papo! quanto bate boca".

*Artigo do jornalista Luís Nassif, publicado na **Folha de S.Paulo** de 22-9-99.

Durante o discurso da Sra. Luzia Toledo, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Luzia Toledo, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa Proposta de Emenda à Constituição que se será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 75, DE 1999

Acrescenta o art. 251 às Disposições Constitucionais Gerais, para determinar a vedação a que os agentes políticos dos Poderes Executivo, Legislativo e

Judiciário, Ministério Público e os servidores que os substituam mantenham contas bancárias no exterior.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional.

Art. 1º A Constituição Federal, nas Disposições Constitucionais Gerais, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 251. É vedado ao Presidente da República, ao Vice-Presidente da República, aos Ministros de Estado e aos servidores que os substituam, aos Senadores da República, aos Deputados Federais, aos Ministros dos Tribunais Superiores, aos juizes dos Tribunais Regionais Federais, aos juizes federais, aos procuradores da República, assim como aos Ministros do Tribunal de Contas da União e seus substitutos legais manter conta bancária no exterior.

Parágrafo único. O desrespeito ao que dispõe este artigo constitui crime de improbidade administrativa, punível, na forma da lei, com a pena de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor noventa dias após a sua promulgação.

Justificação

A construção, no Brasil, de um regime verdadeiramente democrático deve passar pela superação, que esperamos definitiva, do trauma da corrupção. Todo o processo de renovação moral por que passou a política brasileira, o qual incluiu as mobilizações populares que fizeram acontecer, com resultados promissores, eventos como o **impeachment** de um Presidente da República e as investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento, não pode ser contido, nem receber um ponto final, como se todo o mal tivesse sido extirpado.

A corrupção, a nosso juízo, é duplamente maléfica: de uma parte, exaure os cofres públicos, dificultando a realização de políticas públicas em favor da sociedade e, particularmente, das camadas populares e dos setores excluídos; de outra, é mortal para o regime democrático, pois desmoraliza as instituições.

Cumpre-nos, assim, manter a vigilância, estabelecendo, de todas as maneiras possíveis, toda uma sorte de critérios e normas legais que

estabeleçam dificuldades e óbices à realização de irregularidades de toda sorte.

Esse é o desiderato da presente proposição: obrigar a todos os agentes políticos federais e, no caso dos Ministros de Estado e do Tribunal de Contas da União, seus substitutos legais, a que mantenham todas as suas contas bancárias em território nacional. Com isso, esperamos, a evasão de recursos públicos para paraísos fiscais poderá ser evitada.

Poder-se-ia argumentar que a proposta ofende direitos constitucionais dessas autoridades, especialmente o direito à preservação da vida privada, que inclui o direito ao sigilo bancário, além de eventual malferimento ao princípio da isonomia, por tratar desigualmente aos demais brasileiros essas mesmas autoridades.

Aqui, incumbe-nos ressaltar que a diferença de tratamento se justifica plenamente: estamos tratando das maiores autoridades federais do País, responsáveis e detentoras do poder de mando, do poder político, além de gestoras de recursos públicos de monta. A diferença entre a realidade de tais autoridades e a dos demais cidadãos autoriza plenamente, a nosso juízo, um maior rigor no trato dos agentes políticos. Lembre-se, por oportuno, o conhecido brocardo segundo o qual isonomia consiste em tratar desigualmente os que se encontram em situações desiguais.

Quanto à vida privada, haveria de lembrar o que vem afirmando sobre a matéria moderna doutrina européia, especialmente italiana: todos temos, em nossa vida, uma “zona de iluminação”, que é aquela parte de nosso comportamento que é acessível a todos os demais. Quando um cidadão ou cidadã opta por determinadas carreiras, como a artística ou a política, está, conscientemente ou não, optando por abrir mão de uma parcela maior de sua privacidade, ampliando a “zona de iluminação” que, nesses casos, é, naturalmente, maior do que aquela dos cidadãos comuns.

Traduzindo a formulação doutrinária para a nossa hipótese concreta: quando alguém decide ser Presidente da República, Senador, Deputado ou ocupar cargo político de relevo, está optando por reconhecer à sociedade o direito de conhecer maiores informações ao seu respeito e, assim, ampliando a sua pessoal “zona de iluminação”.

Consideramos, por tais razões, não haver impedimentos constitucionais a obter a livre tramitação da matéria no Congresso Nacional.

O prazo de sessenta dias, assinalado para a entrada em vigor da emenda à Constituição, é necessário para que os correntistas possam transferir para o

Brasil as contas que eventualmente detenham no exterior.

Chamamos a atenção, muito especialmente, para o mérito da proposta: trata-se de defender a moralidade pública e, assim, fortalecer o regime democrático, causa para a qual estamos certos de contar com a imprescindível colaboração dos eminentes colegas. Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. – Senador **Antero Paes de Barros – Geraldo Cândido – Luzia Toledo – José Alencar – Luís Otávio – Gilvan Borges – Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo Alves – Gerson Camata – Álvaro Dias – Djalma Bessa – Roberto Saturnino – Agnelo Alves – Osmar Dias – Marina Silva – Artur da Távola – Leomar Quintanilha – Pedro Simon – Lúcio Alcântara – Francelino Pereira – Ernandes Amorim – Heloísa Helena – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Tião Viana – Mozarildo Cavalcanti – José Agripino – Eduardo Siqueira Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas contidas no art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 551, DE 1999**

Institui o seguro obrigatório de danos materiais causados a terceiros por veículos automotores de via terrestre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescida ao art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, a seguinte alínea **m**:

“Art. 20 Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

.....
.....

m) danos materiais causados a terceiros por veículos automotores de via terrestre. (NR)”

Art. 2º O caput do art. 22 do Decreto-Lei nº 73, de 1966, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 22 As instituições financeiras públicas não poderão realizar operações ativas de créditos com as pessoas, físicas ou jurídicas, que não tenham em dia os seguros obrigatórios por lei, salvo mediante aplicação da parcela do crédito que for concedido no pagamento dos prêmios em atraso. (NR)

Parágrafo único.
.....”

Art. 3º Fica a redação do art. 9º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, alterada para a seguinte:

“Art. 9º As indenizações por danos materiais causados a terceiros serão pagas independentemente de responsabilidade apurada em ação judicial contra o causador do dano, cabendo à Seguradora o direito de regresso contra o responsável. (NR)”

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, nos seguintes termos:

“Art. 133 Não poderá circular o veículo cujo condutor deixe de portar o Certificado de Licenciamento Anual e, no caso dos automotores, o comprovante de pagamento dos prêmios dos seguros obrigatórios. (NR)”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao acrescentar o seguro contra danos materiais causados a terceiros à relação dos seguros obrigatórios de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 1966, a presente proposição busca alcançar dois objetivos concomitantes: proteger os motoristas zelosos dos riscos que lhes impõem os incautos e reduzir o custo do prêmio para essa indispensável modalidade de seguro.

Atualmente de natureza facultativa, o chamado “seguro contra terceiros” tem sido objeto de fraude diversas, segundo informa vasta reportagem da edição de junho último da revista Quatro Rodas, publicada pela Editora Abril S/A. Desde o golpe singelo de usar o seguro de outrem para socorrer dano causado por veículo não segurado, passando pelo “agravamento de sinistro” – situação em que o dano, insuficiente para merecer a cobertura contratada, é artificialmente alargado – até a sofisticada criação de falsos veículos acidentados, as ações fraudulentas representaram, somente em 1998, perdas equivalentes a R\$1,3 bilhão.

Segundo informa representante da própria Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados – FENASEG, na mencionada reportagem, “as fraudes fazem com que o brasileiro desembolse até 30% a mais por um seguro de automóvel”. Em outros termos, pelos golpes dos espertos pagam os contratantes inocentes das apólices de seguro. Portanto, ao tornar obrigatório o seguro contra terceiros e, assim, retirar a oportunidade para a maior parte das fraudes que se cometem nesse campo, estar-se-á ensinando a redução dos custos dos seguros contratados.

Tão ou mais importante do que a queda dos preços será, por efeito do projeto, a proteção que terá o motorista zeloso contra aqueles (e são muitos) que trafegam irresponsavelmente. Propaga-se hoje, lamentavelmente, o reprovável comportamento de certos “vândalos do volante” que, ao provocarem acidentes, elidem-se da responsabilidade fundados na conhecida morosidade dos procedimentos judiciais, prática que a obrigatoriedade do seguro aboliria.

Não se diga, contraditando a proposição, que seria injusto onerar ainda mais os já sacrificados proprietários de veículos. Exigida de todos a contratação de seguro contra terceiros, estarão os motoristas, a preços mais acessíveis, igualmente protegidos contra atos que refogem de suas próprias atitudes e podem representar ônus, estes sim, por vezes impagáveis.

Para conferir eficácia à obrigatoriedade proposta, cuidou-se de estender às pessoas físicas as vedações já impostas pelo art. 22 do Decreto-Lei nº 73/66 às pessoas jurídicas em falta com as obrigações securitárias. Com a mesma intenção, propôs-se alterar o art. 133 da Lei nº 9.503/97, o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir o porte pelos condutores de veículos automotores do comprovante de pagamento do prêmio do seguro contra terceiros e igualmente – nesse caso sanando lacuna injustificável – do já obrigatório seguro de danos pessoais.

São essas as razões que justificam a proposição.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 73
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações

de seguros e resseguros e dá outras providências.

Art. 22. As instituições financeiras públicas não poderão realizar operações ativas de crédito com as pessoas jurídicas e firmas individuais que não tenham em dia os seguros obrigatórios por lei, salvo mediante aplicação da parcela de crédito, que for concedido no pagamento dos prêmios em atraso.

Parágrafo único. Para participar de concorrências abertas pelo Poder Público, é indispensável comprovar o pagamento dos prêmios dos seguros legalmente obrigatórios.

LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Art. 9º Nos seguros facultativos de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre, as indenizações por danos materiais causados a terceiros serão pagas independentemente da responsabilidade que for apurada em ação judicial contra o causador do dano, cabendo à Seguradora o direito de regresso contra o responsável.

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 133. É obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 552, DE 1999

Altera o art. 17 da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

§ 1º Poderá o Conselho Regional de Medicina deliberar Registro Provisório aos médicos e médicas, formados no exterior para trabalhar em regiões do Brasil onde haja comprovada inexistência de médicos, escassez ou ainda inexistência ou escassez de especialista comprovadamente necessário para a região, conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde.

§ 2º O Conselho Regional de Medicina emitirá registro provisório para o exercício profissional no período igual ou inferior a dois anos.

§ 3º Com o fim de requerer o registro provisório caberá ao médico com diploma estrangeiro registrar o referido perante autoridade consular brasileira.

§ 4º Será concedido registro provisório para o exercício profissional em estabelecimentos públicos.

Justificação

A radiografia da distribuição da saúde no Brasil impõe às autoridades competentes a busca de soluções humanitárias e imediatas. Enquanto hospitais e clínicas, nas grandes capitais do Brasil, ostentam os modernos recursos considerados de última geração, no interior do País morrem crianças e adultos das doenças consideradas vencidas pela Ciência. É correto afirmar que a aplicação das conquistas dos benefícios da saúde não tem beneficiado a todos os povos de forma justa e igualitária. O Brasil é um exemplo de profilaxias discrepantes para os que têm muito e para os que nada tem.

Tal realidade é atribuída, especialmente, a ausência daqueles profissionais que comprometeram-se, guardar, absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do próximo.

O Brasil está longe de cumprir a recomendação da Organização Mundial de Saúde que prevê o atendimento de 500 pessoas/médico. As estatísticas impõem ao Brasil posição extremamente preocupante. Conforme dados de 1996 do Conselho Federal de Medicina a proporção estava de 672,86 pessoas para cada médico. Contudo a ninguém medianamente informado representará surpresa a revelação de outros números distintos daquele para o interior do Brasil,

a exemplo do que ocorre na região amazônica onde as investigações apontam para 2.500/médico.

Esta é uma realidade que serve para ilustrar o alto número de mortalidade infantil e de adultos. A inexistência de médicos nos processos de partos, com seqüelas, tantos portadores de deficiências, as doenças que convivem com a população desassistida e vítima de doenças identificadas na literatura médica como controladas, o descaso das autoridades públicas que se conformam com a perda de um ser vocacionado para a vida e a justificativa dos economicistas que priorizam as políticas especulativas em lugar da política social permite-me afirmar que vivemos numa realidade de guerra.

Como justificar ao mundo, que aqui neste País onde fazemos transplantes de medula, de coração, de fígado, de rim, de pulmão, toleramos, ainda, um alto índice de hanseníase, de cegueira por deficiência de vitamina A. O Brasil detém 86% dos casos da América Latina de tuberculose, contabilizando 85.000 caso/ano, de malária com 60.000/ano. Milhões de casos de hepatite, mortalidade infantil de 65/1.000 em Alagoas, 50/1.000 no Acre.

Cuba e o Reino Unido vem se afirmando, graças as suas políticas de saúde da família com os melhores indicadores no campo de saúde tendo, inclusive alcançado a sétima posição mundial. O gasto per capita em saúde na República Cubana é de 20 dólares; no Brasil, embora insuficiente, se aproxima em 200 dólares. A Inglaterra gasta 5,5% do PIB em saúde e tem os melhores indicadores da Europa Ocidental, enquanto os Estados Unidos gastam 2% do PIB em saúde, com uma medicina privatizada cujos indicadores são inferiores aos da Inglaterra.

O Ministério da Saúde do Brasil, na atual gestão, tem a louvável meta de formar 15.000 programas de saúde da família. Serão 90.000 agentes de saúde fazendo uma política correta a favor da saúde integral nas regiões periféricas.

Considerando o grande número de municípios com menos de um médico para cada 15.000 habitantes e a necessidade de reverter, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, o drama de pessoas que padecem na grave situação torna-se imprescindível contar com a formação daqueles profissionais, cubanos e ingleses, para alcançarmos a curto prazo índices que revelem que a vida é a maior riqueza que uma Nação dispõe.

Sem dúvida a população brasileira e os profissionais da saúde necessitam de uma ação humanitária exercida por médicos que insiram no cotidiano da realidade brasileira uma política de saúde no lugar de um acomodamento de doenças.

As cenas de um país com pessoas morrendo sem dignidade pode fazer parte de um triste e lamentável passado, se adotarmos, com urgência, saídas emergentes, como a situação exige. Precisamos de médicos lá onde está vencendo a doença e morte.

Temos tido orgulho ao reconhecer brasileiros trabalhando em instituições médicas fora do Brasil. O Brasil também não tem se furtado na responsabilidade de integrar Equipes de Paz da ONU, da OEA e, assim por diante.

Considerando que a linha invisível das fronteiras recebeu novo tratamento a partir da promulgação das Cartas, Tratados e Convenções Internacionais urge compatibilizar a Lei nº 3.268, promulgada na data de 30 de setembro de 1957, com a realidade exposta. A pretendida modificação do artigo que legisla a inscrição dos médicos no Conselho Regional de Medicina permitirá ao Brasil exercer efetivamente a prática e acolhida de solidariedade.

A adequação da Constituição Federal, por ocasião da reforma administrativa já habilitou o estrangeiro a perfilar os quadros de serviços públicos brasileiros, contudo há que se avançar para responder a situação de emergência acima exposta.

Observada a legalidade do diploma médico, por instituição consular brasileira, nada deverá obstaculizar o profissional de inscrever-se provisoriamente, no percurso inferior a dois anos, com o fim de exercer a profissão médica, em estabelecimentos públicos, sob a atenta fiscalização do Conselho Regional de Medicina.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. – Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.268 DE 30 DE SETEMBRO DE 1957
(DOU DE 4-10-57)

Dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências.

Art. 17 Os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer dos seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus títulos, diplomas certificados ou cartas no Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995** (nº 5.920/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 134, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; e

– 135, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e da emenda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 547, DE 1999

Senhor Presidente,

Constatamos, no procedimento de adequação do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995, às normas da Lei Complementar nº 95, de 1998, que não estão claras as mudanças formais decorrentes e os objetivos de mérito da alteração prevista no art. 5º da proposição. Esse artigo repete norma constante do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho que, no texto consolidado, ressalva possíveis exceções.

Em conseqüência, requeremos, nos termos do art. 279, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o retorno da matéria para reexame da Comissão de Assuntos Sociais, a fim de que sejam esclarecidos os efeitos e a amplitude revogatória da alteração aprovada ou haja reconsideração quanto ao mérito.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. –

Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 59, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1998 (nº 539/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Televisão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 361, de 1999, da Comissão de Educação, Relator:

Senador Francelino Pereira, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, a Senadora Marina Silva me pede que eu informe que o Bloco está liberado e que o PT se abstém.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1998							
APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RADIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA. CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 22/09/99		Hora Início: 15:58:06	
Sessão Data: 22/09/99		Hora: 14:30		Data Fim: 22/09/99		Hora Fim: 16:07:48	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BLOCO	PJ	ROBERTO SATURNINO	ABST
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
	PJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	RR	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAC	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	ABST				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	PJ	GERALDO CANDIDO	ABST				
PSDB		GERALDO MELLO					
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NAO				
PFL	P	HUGO NAPOLEAO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOAO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presid. CARLOS PATROCINIO	Votos SIM: 53		
1º Sec.	Votos NÃO: 1	Total: 62	
2º Sec.			
3º Sec.			
4º Sec.			
Operador HELIO F. LIMA	Votos ABST: 8		
			Emissao em: 22/09/99 16:07:50

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, devido à falha no sistema eletrônico, meu nome não foi registrado no painel. Gostaria de declarar o meu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou encerrar a votação.

Votaram SIM 53 Srs. Senadores e, com o voto do Senador Carlos Patrocínio, 54; e NÃO 1.

Houve 8 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 649, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1998 (nº 539, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1998 (nº 539, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Televisão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens-TV, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 649, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Televisão de Uberlândia Ltda.” para explorar serviço

de radiodifusão de sons e imagens-TV, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de outubro de 1996, que renova por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão da “Rádio Televisão de Uberlândia Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens-TV, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 79, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1998 (nº 544/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 363, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos passar à votação do projeto de concessão da rádio da cidade de Paraisópolis que pertence à Fundação São José do Paraíso.

É uma rádio dirigida pelo Padre Tenório Rocha, que tem como companheiros de diretoria Celso Augusto Ribeiro de Carvalho, Antônio Benedito Andrade de Almeida, Professor Luís Gonzaga Rosa e Nilton Gil Braga.

A cidade é localizada na região montanhosa do sul de Minas, cabeceira da bacia do Rio Grande.

Paraisópolis é um dos Municípios mais aprazíveis de Minas Gerais. Seu povo trabalhador busca com sucesso o desenvolvimento, tendo obtido, em 1996, uma taxa de crescimento superior a 10%, segundo dados da Fundação João Pinheiro.

Esta manifestação, Sr. Presidente, é feita após a votação, já concluída, da Radio Televisão de Uberlândia Ltda., que explora a TV na cidade de Uberlândia, um dos centros mais importantes na vida econômica, social, política e cultural de Minas Gerais e do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação. As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para virem ao plenário votar. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1998							
APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO SÃO JOSE DO PARAISO, CIDADE DE PARAISOPOLIS-MG							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 22/09/99		Hora Início: 16:08:47	
Sessão Data: 22/09/99		Hora: 14:30		Data Fim: 22/09/99		Hora Fim: 16:12:04	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCC	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	ES	PEDRO SIMON	ABST
PMDB	PA	AGNELO ALVES	SIM	BLOCC	PE	ROBERTO FREIRE	ABST
PMDB	P	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	RR	ROBERTO REQUIAO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BLOCC	RL	ROBERTO SATURNINO	ABST
BLOCC	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCC	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
	ES	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCC	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PE	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PFL	TC	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM				
PFL	TC	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCC	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	DF	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCC	RS	GERALDO CANDIDO	ABST				
PSDB	PR	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCC	AL	HELOISA HELENA	ABST				
PFL	P	HUGO NAPOLEAO	SIM				
PMDB	CC	IRIS REZENDE	SIM				
BLOCC	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PMDB	MA	JOAO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	PA	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
PMDB	ES	JOSE FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCC	AC	MARINA SILVA	ABST				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	CC	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PE	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PE	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presid	ANTONIO CARLOS MAGALHAES	Votos SIM: 52	
1ª Sec		Votos NÃO: 0	Total: 61
2ª Sec		Votos ABST: 9	
3ª Sec			
4ª Sec			
Operador:	HELIO F. LIMA		Emissão em 22/09/99 16:12:05

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 52 Srs. Senadores; e Não, 0.

Houve 9 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 650, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1998 (nº 544, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1998 (nº 544, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 650, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da “Fundação São José do Paraíso” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Fundação São José do Paraíso” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, o meu nome não apareceu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o seu voto. V. Ex^a encaminhou a votação. Logo, estava presente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 124, DE 1999-COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 395, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas em plenário durante o prazo regimental.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 548, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999-Complementar, que estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências, a fim de que sobre o mesmo seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

Considerando a dimensão do sistema, a Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de viabilizar e agilizar o cadastro e habilitação dos usuários, descentralizou esta atividade para pessoas específicas em exercício nas unidades gestoras, as quais são responsáveis pelo uso adequado do Sistema e pelos usuários cadastrados.

Atualmente o SIAFI permite o acesso e uso a 30.000 usuários em todo território nacional, sendo que simultaneamente, só é possível o acesso para até 2.400 usuários. Isto ocorre devido às limitações pela tecnologia disponível para operacionalização e produção do sistema.

O acréscimo de novos usuários deve ser objeto de avaliação prévia, haja visto o fato de que o aumento do número de usuários, provavelmente provocará crescimento do tráfego da Rede do SIAFI, o que demandará redimensionamento e reestruturação da Rede, gerando, necessariamente, despesas não previstas no orçamento aprovado para o sistema. Além disso, é importante registrar que alterações desta natureza no sistema irão provocar aumento nas despesas com a transmissão de dados.

Por outro lado, a disponibilização de terminais para consultas, prevista no caput do art. 3º do projeto de lei, provocaria também despesas não previstas no orçamento aprovado para manutenção do sistema.

As conseqüências de caráter orçamentário e financeiro dos pontos até aqui registrados carecem ser analisados pelo órgão competente, uma vez que o projeto de lei não menciona o assunto, e, obviamente, não identifica qual a unidade da administração pública será responsável por gerenciar estas despesas.

Diante dos fatos expostos fomos compelidos a apresentar este requerimento, que nos permitirá melhorar esclarecimentos sobre o projeto.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. –
José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Hugo Napoleão.

REQUERIMENTO Nº 549, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 124/99-Complementar, que estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências, a fim de que seja realizada na sessão do dia 29 vindouro.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. –
Senadora **Marina Silva**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 548, de 1999.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão para encaminhar a votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, em rápidas palavras, eu gostaria apenas de consignar que, na condição de Líder do Partido da Frente Liberal, apus a minha assinatura a esse requerimento de adiamento tendo em vista a rigorosa necessidade que vejo, verifico e constato de que se possa fazer um reexame da matéria.

É muito amplo o espectro a observar. Não cabe aqui entrar no mérito do Projeto de Lei nº 124 apenas para dizer que, além da questão da habilitação e do acesso aos governos estaduais, do Distrito Federal, às assembleias legislativas, às câmaras municipais, aos tribunais de conta, aos membros do Poder Judiciário, aos membros do Ministério Público Federal, às universidades públicas – à qual não tenho nada a contrariar -, há outros aspectos a examinar com relação às universidades privadas, aos órgãos de imprensa, às entidades representativas de classe dos trabalhadores e empresários, aos conselhos profissionais de contabilidade, economia, administração e engenharia, às ONGs e assim por diante.

Portanto, Sr. Presidente, hoje em dia, a capacidade de acesso do sistema é bem inferior à que seria utilizada no caso de uma demanda excessiva. Isso, muito provavelmente, obrigaria a novos investimentos e a uma reestruturação do exame. Creio que o sistema ainda não está devidamente preparado para receber um acesso repentino a informações desse gênero, num leque tão aberto.

Não nego que a sociedade tenha o direito de acesso; não nego que o público deva participar da vida das entidades, dos cidadãos, sobretudo daqueles que exercem funções públicas. Mas creio que, para esse sistema entrar em ação, é preciso que haja uma forma mais gradual ou mais planejada.

Por isso, estamos requerendo o adiamento no prazo previsto para que a Comissão tenha condições de reavaliar esse projeto de lei.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de registrar em ata a minha abstenção em relação à votação do item anterior.

Sr. Presidente, não vou encaminhar contra o requerimento, até porque se trata de um projeto de lei complementar e, se o requerimento está assinado pelos Líderes do PMDB, do PSDB e do PFL, insistir na votação desse projeto agora seria caminhar para a sua rejeição. Porém, faço um apelo para que o reexame da Comissão de Assuntos Econômicos não se transforme apenas em uma simples manobra protelatória.

Apresentei esse projeto inicialmente em 1997, no início do ano. Ele recebeu um parecer favorável na forma de um substitutivo do então Senador José Ignácio Ferreira. Como não foi votado durante a legislatura passada, eu o reapresentei no início da legislatura atual. O Relator foi o Senador Íris Rezende, que também apresentou um substitutivo. No primeiro debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, levantou-se uma questão de inconstitucionalidade, que poderia ser contornada com a simples transformação do projeto originalmente apresentado, que era um projeto de lei ordinária, em um projeto de lei complementar. O Senador Iris Rezende acatou esse argumento e refez o substitutivo, transformando-o em lei complementar. O projeto foi aprovado por unanimidade.

Se a alternativa é transformar o projeto no sentido de a sua implantação ser paulatina, sendo ampliado o acesso da sociedade aos dados do SIAFI – primeiro ano, com a inclusão de certos níveis; segundo ano, outros níveis -, em função exclusivamente dessa capacidade do sistema levantada pelo Senador Hugo Napoleão, tendo a concordar, se essa for uma alternativa para contornar os problemas de natureza técnica. Se existem problemas de natureza técnica que precisam ser contornados, estou disposto a discutir.

O principal é que esse projeto visa a garantir uma democratização dos recursos que a União, os Estados e os Municípios arrecadam. Recursos esses que são originários do próprio bolso da população. É necessário, portanto, que essa população saiba como eles estão sendo gastos.

A própria implantação do SIAFI foi um grande avanço, na medida em que alguns setores – particularmente os Parlamentares – puderam fiscalizar melhor as contas do Governo. Mas

entendemos que esse avanço atualmente é pequeno. O SIAFI poderia ser expandido, possibilitando a outro setores, além dos Parlamentares, acesso a essas informações.

Portanto, Sr. Presidente, rendo-me à realidade do Plenário. Vou votar a favor do requerimento para o reexame da Comissão, mas faço um apelo para que isso não se transforme em uma manobra protelatória e a Comissão de Assuntos Econômicos possa, o mais brevemente possível, apreciar essa matéria que, como já disse, está sendo discutida nesta Casa desde 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 548, de 1999.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o Requerimento nº 549, de 1999, da Senadora Marina Silva.

Aprovado o Requerimento nº 549, de 1999, a consequência é a saída do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999 – Complementar da Ordem do Dia para a audiência solicitada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 335, de 1999**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do reexame do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993 (nº 237/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado nos termos do Requerimento nº 1.304, de 1995, tendo em vista que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao reexaminar a matéria, atendeu à finalidade objetivada no referido Requerimento.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto, quando teve sua votação adiada para esta data.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 550, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 335, de 1999.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. –

Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame, nos termos do Requerimento nº 1304/95, aprovado em 4 de outubro de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1ª Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 651, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999 (nº 1.517, de 1999, na Casa de Origem), que “Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral”.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999 (nº 1.517, de 1999, na Casa de origem), de iniciativa popular, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral”.

A proposição altera a Lei Eleitoral e o Código Eleitoral, conceituando a captação de sufrágio, a chamada “compra de votos”, e prevendo multa e cassação do registro ou do diploma do candidato a cargo eletivo que cometer irregularidade.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposição atende ao pressuposto de constitucionalidade, tendo em vista tratar de matéria

que deve ser tratada em lei ordinária da União, conforme o art. 22, I, da Constituição.

A proposição, igualmente, não contém qualquer vício nos aspectos de sua juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Inicialmente, vale destacar a importância da proposição pelo fato de tratar-se de um projeto de iniciativa popular, que reuniu mais de um milhão de assinaturas, em movimento levado adiante por diversas entidades da sociedade civil, coordenado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB.

A iniciativa popular, da qual fomos um dos autores na Assembléia Nacional Constituinte, é um mecanismo dos mais importantes para assegurar a participação da sociedade civil no processo de elaboração das leis. Trata-se de instituto que, ao invés de diminuir a Democracia Representativa, a consolida e reforça, aumentando a sua legitimidade.

Do ponto de vista do mérito propriamente dito, a importância da matéria é inegável. O projeto significa um importante aperfeiçoamento de nossa legislação eleitoral, caminhando no sentido da moralização dos pleitos, ao dificultar a prática da chamada “compra de votos”, que é, sem dúvida, um dos mais graves vícios do nosso sistema eleitoral.

Temos a certeza que a aprovação dessa proposta traduzir-se-á, desta forma, em evento dos mais significativos. Primeiro, por representar, de forma inédita, a transformação em lei de um projeto de iniciativa popular, o que, certamente, servirá para reforçar a existência desse importante instituto. Em segundo lugar, a proposição aprimorará as práticas eleitorais do País, reduzindo a força do poder econômico no processo de escolha dos nossos representantes.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999, conforme aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Bello Parga** – **Eduardo Suplicy** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Valadares** – **Bernardo Cabral** – **Roberto Requião** – **Luzia Toledo** – **Iris Rezende** – **Francelino Pereira** – **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 551, DE 1999

Requeremos, nos termos do inciso II do art. 336 do regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999 (nº 1.517/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

Sala das sessões, em 22 de setembro de 1999.

– **Jader Barbalho – José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Hugo Napoleão – Marina Silva – Leomar Quintanilha – Roberto Requião – Ney Suassuna – Ademir andrade – Pedro Simon – José Fogaça – Nabor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Consulto os Srs. Líderes se aceitam colocá-lo na Ordem do Dia de amanhã, e não na de terça-feira, em virtude da urgência desses projetos sobre crimes eleitorais.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O Bloco está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL concorda, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O PMDB concorda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pelo visto, os Líderes estão de acordo. Entrará na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como eu, nem todos os Srs. Senadores puderam estar presentes no plenário na segunda-feira, quando o Senador Roberto Requião explicou inteira e satisfatoriamente os fatos divulgados na última edição da revista Veja. Dessa forma, recomendo a aqueles que como eu não puderam estar presentes que leiam o pronunciamento de S. Ex^a, pois ele desvenda inteiramente o episódio e coloca os termos claros em que S. Ex^a e sua esposa agiram. Gostaria, também, de expressar solidariedade ao Senador Roberto Requião diante do que foi divulgado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 551, de 1999, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas, até o encerramento da discussão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, comunico ao Plenário que, conforme convocação, vamos fazer uma reunião a partir das 16 horas e 30 minutos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para sabatar dois indicados pelo Poder Executivo para o Tribunal Superior do Trabalho. Assim, convido os membros da Comissão para se fazerem presentes, a fim de que possamos cumprir a nossa tarefa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Feita a comunicação, os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estão convocados.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Sem Partido – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – O que me traz à tribuna nesta tarde é a aprovação por este Plenário, na última terça-feira, do Estatuto das Micro e Pequenas Empresas.

No entanto, antes de iniciar meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero voltar ao assunto do meu Estado, o Espírito Santo, até porque isso foi trazido à discussão na Casa, nesta tarde, mais uma vez.

O que aconteceu no Espírito Santo não foi uma operação simples, não foi um empréstimo pessoal no Banco do Estado do Espírito Santo, como já disse desta tribuna, na segunda-feira, com muita clareza e com riqueza de detalhes. Mas não devemos tentar politizar o tema, pois ele não é político. O tema é moral e precisa ser esclarecido e apurado.

O Banco do Estado do Espírito Santo, depois de passar por um processo de reestruturação, foi usado pelo Governador eleito para cobrir as suas despesas de campanha. Não bastando isso, no final do ano passado, a agência do nosso banco em São Paulo emprestou dinheiro, em vinte e quatro horas, para duas empreiteiras que, no mesmo dia, deposita-

ram-no na conta do Sr. Governador do Estado. Isso não foi uma operação simples.

Esta minha colocação não é política. Isso levou-me a sair do meu Partido, o PSDB, porque a minha permanência em seus quadros não seria compatível com essa realidade que estamos vivendo. Não saí com alegria. Saí com tristeza. Não saí com satisfação e nem com comemoração. Saí com o coração apertado. Deixo no PSDB companheiros que me são muito caros. Participei da fundação do Partido, numa idéia clara de criar uma corrente de pensamento de esquerda democrática no nosso País. Por isso, retomo o tema, apenas porque foi abordado mais uma vez, mas, no momento, não quero falar sobre seus desdobramentos, já que o farei, organizadamente, nos próximos dias.

Como disse inicialmente, o assunto que me traz à tribuna é outro. Na última terça-feira, o Senado Federal aprovou o novo Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, matéria de iniciativa do ex-Presidente José Sarney e que foi examinada e aperfeiçoada pela Câmara dos Deputados por meio de um trabalho muito bonito do Deputado mineiro Custódio Mattos.

Ao aprovar esse novo estatuto, o Congresso Nacional proporciona ao País mais um importante instrumento para o seu desenvolvimento econômico e social, especialmente no momento em que a geração de emprego e de divisas se coloca como desafio e, por que não dizer, prioridade inadiável.

O novo Estatuto, previsto nos art. 170 e 179 da Constituição Federal e ansiosamente aguardado há quase uma década pelos pequenos e microempresários, vem trazer ao segmento de empresas beneficiadas tratamento jurídico diferenciado e simplificado nos campos administrativo, previdenciário, trabalhista, crédito e de desenvolvimento empresarial, ou seja, vem garantir a esses empresários maior competitividade no mercado.

O segmento de pequenos e microempresários, ainda que caracterizado pela elevada heterogeneidade produtiva e organizacional e diferentes padrões de competitividade, destaca-se pela relevante participação dinamizadora na economia do País. Além de muitas vezes complementarem as atividades das grandes empresas, principalmente no processo de desverticalização das grandes empresas, de terceirização e assim por diante, as pequenas e microempresas têm notável potencial exportador e efetiva capacidade de geração de postos de trabalho. Dados do IBGE evidenciam essa importância. Em conjunto, elas são responsáveis por 43,1% do valor bruto da produção nacional – dado que poucos conhecem – e por 59,5% do emprego no meio

urbano, sendo que, no comércio, particularmente, os níveis de participação são ainda mais impressionantes: 72,2% do valor bruto da produção nacional e 80,3% do emprego.

O Senador Bello Parga, que me ouviu atentamente, teve papel muito importante na discussão e na elaboração do texto do novo estatuto.

O novo estatuto, Sr. Presidente, define como microempresas as pessoas jurídicas e as firmas mercantis individuais cujas receitas brutas anuais forem iguais ou inferiores a R\$244 mil. As que possuem receitas brutas de R\$244 mil a R\$1,2 milhão, por sua vez, são consideradas de pequeno porte.

Cabe ressaltar que a perda da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte só ocorrerá – e isso é de grande importância – se houver aumento do limite de receita bruta por dois anos consecutivos ou três alternados em um período de cinco anos. A lei prevê ainda que as faixas de valores serão corrigidas pelo Poder Executivo com base na variação acumulada do IGP-DI.

Na realidade, Sr. Presidente, foram introduzidos significativos avanços na legislação que normatiza o segmento das microempresas e das pequenas empresas.

No campo da fiscalização trabalhista, por exemplo, observamos a figura da “dupla visita” para efeito da lavratura de autos de infração. As exceções ficam por conta de situações em que forem constatados falta de registro de empregado, ausência de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, fraude, resistência ou embargo à fiscalização ou reincidência.

Vale destacar, ainda nesse âmbito, a definição do prazo de 30 dias, a contar da entrega dos documentos, para que os órgãos pertinentes se manifestem sobre a análise e o licenciamento de novos produtos. Vencido esse período, as empresas poderão requerer urgência na decisão.

Outro fato importante é que o novo Estatuto permite que as microempresas proponham ações no Juizado Especial, o que hoje é facultado apenas às pessoas físicas. Cabe ressaltar, Sr. Presidente, também a simplificação e a diminuição dos custos de protestos de títulos para as microempresas e as chamadas empresas de pequeno porte.

O estatuto não se limitou a desatar amarras legais e burocráticas que têm tolhido o melhor e o maior desenvolvimento dessas empresas. Na verdade, os avanços mais expressivos foram registrados nos capítulos que tratam do apoio crédito, do desenvolvimento empresarial e da sociedade de garantia solidária, um mecanismo que se começou a trabalhar quando estive na área social do BNDES. Neles estão defi-

nidos os contornos fundamentais de uma política de fomento às microempresas e pequenas empresas, cujos resultados, especialmente no que diz respeito à geração de empregos, às exportações e à competitividade, serão percebidos a médio e longo prazos.

Entre os relevantes instrumentos para o desenvolvimento de microempresas e pequenas empresas introduzidos pelo estatuto, podemos destacar: a definição clara das diretrizes de uma política de crédito a ser regulamentada pelas autoridades monetárias; a determinação para que as instituições oficiais que operam com crédito para o segmento atuem em articulação com as suas entidades de apoio, a fim de propiciarem mecanismo de tratamento, desenvolvimento gerencial e tecnológico; a adoção do critério do Mercosul para fins de concessão de créditos às exportações, o que é muito importante, porque amplia o leque das empresas beneficiadas; a possibilidade de organização das empresas em cooperativas inclusive de crédito; a autorização para a constituição de sociedades de garantia solidária, sob a forma de sociedade anônima, para efeito de concessão de garantias a seus sócios; prioridade para a política de compras governamentais e acesso diferenciado aos serviços de certificação de conformidade prestados por entidades públicas.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Sem partido – ES) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a levanta desta tribuna um assunto para reflexão, aprimorando ainda mais o que foi votado na última semana, mas o faz com um conhecimento de causa e vivência extraordinários. Recordo-me da época em que V. Ex^a, quando diretor do Banco de Desenvolvimento Social – BNDES, procurava estimular o progresso neste País, a retomada do desenvolvimento, que é, sem dúvida, o único caminho para que tenhamos justiça social. Ela se fará com a participação de mais e mais pessoas, quer seja no processo capitalista da geração de renda, quer na oportunidade da relação capital e trabalho, dando oportunidade de mais vagas para o trabalhador. V. Ex^a, naquela oportunidade, de maneira muito determinada, estimulava no Brasil como um todo o processo do desenvolvimento social e hoje vem levantar pontos do que foi votado na última semana, enfatizando sobremaneira o momento que estamos vivendo, a necessidade de mais competitividade, de uma ação mais firme. Lembro V. Ex^a em relação ao Mercosul em que o Brasil, a cada

momento, está perdendo o seu espaço porque o nosso País, com um capital emergente, ainda com suas grandes limitações de participação do capital e da relação cordial de capital e trabalho, tem, sim, enfrentado tudo isso. O número de empresas que a cada dia retira-se do processo produtivo, que não conseguem cumprir seus compromissos financeiros, não conseguem superar o grandioso custo Brasil, e não conseguem em função da burocracia que é instalada, além da alta incidência tributária sobre sua produção, sobre seu serviço, sobre sua comercialização. Cumprimento V. Ex^a por abordar este tema. Sem dúvida, trata-se de um assunto que, não obstante ter sido votado recentemente, precisa ser aprofundado nesta Casa, discutindo, alertando o Poder Executivo da necessidade da sua regulamentação urgente, mas, mais do que isso, que seja, efetivamente, viabilizada sua implantação.

O SR. PAULO HARTUNG (Sem Partido-ES) – Senador Arlindo Porto, muito obrigado pelo aparte.

Quero complementar meu pronunciamento, no qual vinha fazendo a reflexão sobre a votação do Estatuto das microempresas e pequenas empresas, que ocorreu na semana passada neste plenário. Falei de todos os avanços.

Avanços à parte — continuando —, o fato é que, pela primeira vez, temos um só instrumento legal conferindo, em várias vertentes, tratamento diferenciado ao segmento das microempresas e pequenas empresas. O novo Estatuto, Sr. Presidente, além de garantir benefícios imediatos ao segmento e à economia brasileira em geral, certamente servirá de base para as futuras conquistas. O Congresso Nacional deu um importante passo rumo ao desenvolvimento sustentado, mas, com certeza, outros passos precisarão ser dados.

Quero terminar felicitando o autor; o Senador Bello Parga, Relator dedicado dessa matéria; Custódio Mattos, Deputado mineiro que trabalhou, fez seminários, aperfeiçoou o estatuto; e esta própria Casa, onde este projeto foi aprovado.

Além disso, faço uma segunda observação à área econômica do Governo, ao próprio Presidente da República: Num momento difícil, de apreensão da sociedade, o Presidente pode sancionar essa lei, tornar realidade o estatuto, mas pode avançar um pouco mais. E é por isso que estou nesta tribuna.

Hoje, o crédito de longo prazo neste País não chega aos micro e pequenos empresários. Senador José Alencar, V. Ex^a que também se interessa por esta matéria, deve acreditar, como eu acredito, que um conjunto de medidas na área da política de crédito, de crédito público, de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social pode acom-

panhar a sanção deste projeto de lei, fazendo com que a parte creditícia do projeto, que é parte fundamental para o funcionamento e crescimento dessas empresas, para a aquisição de máquinas e equipamentos, possa dar a sustentação necessária.

Por isso, fica aqui minha opinião sobre o estatuto, sobre sua sanção e também minha sugestão ao Presidente da República e à equipe econômica do Governo: que possamos avançar um pouco mais do que a lei, com ações, decisões e atos de Governo na área de crédito. O estatuto simplifica, mas podemos avançar na área da política de crédito e facilitar o crescimento das empresas, para que continuem gerando postos de trabalho – principal desafio deste final do milênio -, continuem crescendo na área de aperfeiçoamento gerencial, aumentando sua competitividade. Era essa a consideração que desejava fazer.

Evidentemente, não pensava em voltar hoje ao assunto do Espírito Santo, mas tive de fazê-lo porque foi mencionado. É próprio da vida parlamentar. E assim surgiu a oportunidade, Sr. Presidente, de falar da decisão difícil e solitária que tomei. Na vida pública, de vez em quando, somos levados a tomar decisões absolutamente difíceis. E as tomamos sós. Mas é uma decisão que, tenho certeza, é importante – muito importante para a vida política de meu Estado, muito importante para a vida política do meu País.

Podemos transigir com muitas coisas. Sou um político muito transigente. Creio que a negociação é essencial na vida política, mas não podemos transigir com a falta de ética no exercício da vida pública, venha de onde vier, seja do adversário, seja do correligionário, pois, no momento em que transigimos, criamos um exemplo negativo para a sociedade e para as gerações futuras. No momento em que transigimos, permanece a idéia de que tudo se iguala, jogamos todos na vala comum da desconfiança, do descrédito.

Muitas vezes decidimos com o coração apertado – e este é o caso. É difícil para mim, que venho do movimento de esquerda no Brasil; que comecei minha vida pública militando no movimento estudantil para derrubar uma ditadura militar, para reconstruir a democracia no Brasil; que estive no MDB; que estive no PMDB; que fui fundador do PSDB; que pensei a fundação do PSDB como a construção de uma alternativa de esquerda democrática no País; que tenho, dentro do PSDB, companheiros e figuras com quem convivi e por quem tenho a maior admiração e respeito, sentimentos que vou guardar ao longo de minha vida pública. Mas

muitas vezes somos obrigados a decidir. Tomei a decisão e sinto, até pela repercussão da decisão no meu Estado, Senadora Heloisa Helena, que tomei a decisão certa, a decisão que os eleitores esperavam de mim.

Carrego uma responsabilidade muito difícil, como disse desta tribuna, luto muito e me esforço para dar conta dela, que é a responsabilidade de ser, nas últimas eleições, o político mais votado na história do meu Estado com o apoio de diversas agremiações partidárias. Por isso, minha responsabilidade é muito grande e muitas vezes transcende os limites territoriais dos Partidos políticos.

Estou agora refletindo sobre minha nova filiação partidária. Decidirei rapidamente, porque tenho uma missão a cumprir neste Plenário. Tomarei esta decisão pensando no Espírito Santo, no Brasil, na democracia que aprendi como valor universal, consagrada neste final de milênio, pensando em poder continuar contribuindo como minha geração vem fazendo ao longo desta história recente.

Não é fácil. É muito difícil, engasga-se. Hoje estou engasgado, quem me conhece sabe que estou engasgado; mas sei que tenho de seguir em frente com os compromissos que tenho e com a responsabilidade que minha geração carrega, geração que conseguiu mudar a política do País, que conseguiu redemocratizá-lo. No entanto, é uma geração frustrada, porque não quer apenas democracia política; quer democracia econômica, espera que o povo tenha acesso aos bens e serviços produzidos no Brasil. Esta geração sonha muito, persegue uma utopia, e tenho certeza de que estamos colocando alguns tijolos importantes na construção desse outro País com o qual sonhamos.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Sem Partido – ES) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião, com muita alegria.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Paulo Hartung, foi um belíssimo desabafo. Temos a mesma origem política: dos bancos escolares e da esquerda. É preciso que isso fique muito claro: a esquerda sempre foi a proposta libertária, o amor e a solidariedade; a direita foi e sempre será o individualismo, o egoísmo e a exploração. Ouvindo o seu discurso, penso que consigo sintetizar sua posição política, que é a posição política correta de todo militante inteligente e atualizado. Em primeiro lugar, a consciência; em segundo lugar, o País, o projeto

nacional; o Partido vem em terceiro lugar. A disciplina partidária, a fidelidade ao Partido só é possível quando se amolda aos interesses do País, aos limites e às balizas estabelecidas pela consciência do agente político, do homem político. Espero que o produto de sua reflexão viabilize a V. Ex^a uma militância de acordo com a sua consciência e, fundamentalmente, que favoreça uma mudança dos rumos da economia. Espero que sua participação venha reforçar um Partido político que garanta a V. Ex^a essa possibilidade concreta de atuação. Evidentemente, eu gostaria muito que esse Partido da sua escolha fosse o meu, o PMDB; mas essa decisão, como V. Ex^a deixou claro, está reservada para as próximas horas. Parabéns pela postura. Não se faz política sem ética, não se submete a interesses partidários a opinião de um agente político, de um homem sério, quando estão em jogo os princípios éticos, que são os princípios de consciência e os interesses do País. Parabéns pela postura e pela decisão. A vida, Senador Paulo Hartung, é feita e marcada por gestos. Se de quando em quando não nos rebelarmos contra a conciliação e tomarmos um gesto, a consciência caleja. Essa é uma lição que aprendi com o Sr. Laertes Munhoz, professor catedrático de Direito Penal da Universidade Federal do Paraná. Ele nos dizia: "Meus filhos, tomem atitudes, estabeleçam rompimentos, senão, num determinado momento, vocês estarão com a consciência calejada e não perceberão que conciliaram, que desistiram, que se renderam definitivamente". Parabéns pela atitude!

O SR. PAULO HARTUNG (Sem Partido – ES) – Agradeço o energizante aparte, Senador Roberto Requião.

O SR. PAULO HARTUNG (Sem Partido-ES) – Agradeço o energizante aparte, Senador Roberto Requião. No momento, confesso que minhas baterias não estão muito carregadas. Quando passamos por situações como essa, nossa energia cai. Mas o importante é não ser omisso, conivente, não deixar no ar a idéia de que concordamos com os acontecimentos ou, pelo menos, que não nos insurgimos contra eles.

Alguns caros companheiros reclamaram muito de ontem para hoje por eu não lhes ter comunicado antes de tomar a decisão. Não o fiz porque a decisão precisava ser tomada. Os capixabas esperavam de mim uma posição firme, clara e transparente num episódio como esse.

Não cabem dentro de um partido regional duas éticas, dois comportamentos políticos e administrativos tão díspares. Queria que a vida

partidária do nosso País fosse outra. De vez em quando, vejo o debate nesta Casa e me entusiasmo com ele, porque também luto para que este País tenha uma estrutura partidária e política organizada. Porém, isso não faz parte de nossa realidade. Boa parte dos partidos nasceu de cima para baixo, sem a participação do povo. Na maioria das vezes, predominam estruturas congressuais, do Congresso para a sociedade, não da sociedade para o Congresso. Raramente isso aconteceu na história política do País de forma diferente. Temos de enfrentar essa realidade.

Espero que essa minha reflexão e de meus companheiros leve-me para um caminho em que eu possa militar na direção das boas causas e idéias, dos bons projetos e das boas propostas.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Paulo Hartung?

O SR. PAULO HARTUNG (Sem Partido – ES) – Ouço V. Ex^a com muita satisfação, nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – A satisfação é minha, Senador Paulo Hartung. Gostaria de trazer a V. Ex^a uma certa reflexão. Não passei por um momento desse. Em toda a minha vida pública, pertenci a um único partido. Estive até em mais de um partido, forçado pelas circunstâncias da ilegalidade, da clandestinidade, mas sempre fui militante do antigo Partido Comunista Brasileiro. Trago para reflexão, se não com identidade de momentos vividos, pelo menos do trauma que significa a mudança. Vivi muito intensamente a mudança que operamos no PCB para transformá-lo no PPS. Aconteceu entre companheiros disputas polêmicas internas, mas com reflexos muito profundos. E não era fácil perseguir a mudança necessária, por todos nós entendida como de fundamental importância, para definir nossa história – se continuaríamos o que estávamos fazendo ou se seríamos apenas uma página honrosa, mas do passado. Entendo, se não com a identidade de realidade, mas, pelo menos, da emoção de passar pela necessidade de mudar e não tenho nenhuma dúvida acerca do motivo pelo qual V. Ex^a fez isso, inclusive no velho partido, quando, forçado pelas circunstâncias, teve que fazer uma outra opção, e o fez sempre com muita transparência, com muita firmeza. A mudança fez V. Ex^a crescer, e hoje a necessidade dela está-se impondo. Pela dimensão da responsabilidade que assumiu no Espírito Santo, pela liderança que lá exer-

ce e também pela dimensão nacional que adquiriu desde a época de Deputado Estadual e, particularmente, como Prefeito bem sucedido de Vitória, a mudança está-se impondo para a continuidade desse projeto que espero – e tenho certeza – não ficará restrito à liderança pessoal de V. Ex^a, pois pode integrar-se num projeto coletivo de uma liderança de um Brasil novo. É a consequência que espero de toda essa sua reflexão.

O SR. PAULO HARTUNG (Sem Partido – ES) – Agradeço ao Senador Roberto Freire pelo aparte e ao Presidente pela tolerância quanto ao tempo que me foi permitido nesta sessão. Agradeço também a atenção de tantos Senadores que, gentilmente, estão a me ouvir e a conhecer as minhas razões.

Peço a Deus que me ilumine para que eu tome a decisão certa, para que eu possa fazer o que meu saudoso pai – velho militante do antigo Partidão – tanto me ensinou. Dizia ele que vale a pena estar na política, que vale a pena servir, desde que a causa seja justa e os objetivos sejam nobres. É nessa direção que levo minha vida pública e que tentarei continuar caminhando.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Sem Partido – ES) – Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Hartung, seu depoimento faz com que cresça o respeito que todos do Senado Federal temos por V. Ex^a. Fomos Deputados Federais no período 83/87 e estivemos juntos em tantas trincheiras. Nesta Casa, tenho testemunhado a seriedade com que desenvolve o seu trabalho. Certamente, terá uma decisão muito importante. V. Ex^a estará honrando o partido que escolherá.

O SR. PAULO HARTUNG (Sem Partido – ES) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estivemos examinando o PPA que se encontra em discussão aqui no Congresso Nacional. Apesar de alguns avanços, a distribuição dos recursos ainda contempla e reforça a desigualdade regional. Senão vejamos:

A Região Sudeste ficou com 54% dos recursos; a Região Nordeste, com 24%; a Região Norte, com 13%, e a minha Região Centro-Oeste, com 9,7%. O Brasil não conseguirá, desse modo, superar as suas desigualdades regionais. Temos dois problemas, que são seculares, que atrapalham o desenvolvimento do País: um é a desigualdade regional; outro é a questão da centralização. Somos um País grande e continental, cuja administração é altamente centralizada no Governo Federal, que ainda fica com a maioria dos impostos arrecadados, cerca de 60%, recusando-se a descentralizar, a fortalecer os Municípios e os Estados, como faz a maioria dos países do mundo, inclusive os pequenos, que concentram os recursos e a administração principalmente nos municípios.

De todo modo, o plano está aqui para ser discutido. Quero falar sobre como o Mato Grosso, o Centro-Oeste o está vendo.

O Centro-Oeste vem fazendo um esforço muito grande para equacionar seus problemas de infra-estrutura. Logo que chegamos ao Senado, fizemos uma articulação ampla, porque julgávamos que o grande problema do Centro-Oeste era o de que os Estados viviam de costas um para o outro e não conversavam sobre os problemas comuns. O Nordeste, nesse aspecto, fez um avanço: quando se trata de uma questão regional, ele se une. Considero bonita, louvável essa atuação do Nordeste; nós do Centro-Oeste ainda não tínhamos conseguido fazer isso. Fizemos agora, quando chegamos ao Senado: eu fui o articulador e o coordenador do Prodeco, um projeto elaborado por todos os Estados do Centro-Oeste.

Pela primeira vez, sentamos — a Bancada federal dos Estados, a representação das Assembléias Legislativas, as Universidades Federais, os Governadores, o Secretário do Planejamento — e, durante várias reuniões e debates, concebemos um plano que denominamos Prodeco, que é o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Entregamos, em uma grande audiência, com a presença de todos, ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que se comprometeu a executá-lo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois da sua entrega, o plano ficou engavetado, e o Centro-Oeste, aguardando a execução do Prodeco. Felizmente, agora, sinto que aquele trabalho nosso, dos políticos do Centro-Oeste, teve resultado, porque as principais propostas do Prodeco estão no PPA, apesar de toda a desigualdade de distribuição dos recursos. Certamente, vamos tentar

consertar em parte isso, trabalhando junto ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Gilberto Mestrinho, que é do meu Partido, e ao Relator do PPA, Senador Jader Barbalho. Lutaremos para melhorá-lo, porque acredito que o Centro-Oeste e o Norte têm que ser mais bem aquinhoados no PPA, com obras como a BR-163, a Cuiabá—Santarém. Penso que, no atual momento, a Cuiabá—Santarém é a rodovia mais importante a ser construída no Brasil. As obras estavam paradas há 20 anos; só foram retomadas em 1997/1998, quando fui para a Relatoria Geral do Orçamento da União e foram reservados R\$33 milhões para essa estrada. No entanto, os recursos que vêm sendo recebidos são ínfimos.

Agora, vejo que o Governo se compromete, até o ano 2003, a terminar pelo menos o trecho de Mato Grosso. Isso, para nós, é fundamental, tal como a BR-242 e a hidrovía Araguaia—Tocantins, a mais importante do Brasil, que servirá a vários Estados brasileiros, passando no meio de uma região de vasta produção agrícola, que ainda pode crescer.

O Governo pensa em conseguir o superávit por meio da exportação de produtos primários e só pode consegui-lo por intermédio do Centro-Oeste. Nós temos como dobrar a nossa produção. Para V. Ex^{as} terem uma idéia, só no Estado de Mato Grosso se podem produzir, em 10 anos, os 80 milhões de toneladas que o Brasil todo produz hoje; basta que haja incentivo, infra-estrutura e uma política agrícola definida. E o gargalo principal do Centro-Oeste é o transporte.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Gostaria de ilustrar a sua exposição: em 1991, quando Governador do Paraná, fiz uma visita à China. Ela cultivava uma vez e meia o espaço cultivado pelo nosso País. O Primeiro-Ministro da China, Li Peng, em uma entrevista que nos concedeu àquela época, lamentava, ao desespero, a baixa produtividade da safra chinesa: 540 milhões de toneladas; era uma safra frustrada. Pois bem, o Brasil almeja 80 milhões de toneladas. Com a mesma área plantada pela China, estaríamos almejando 120 milhões de toneladas. Essa é a glória; esse é o anúncio fantástico dos Governos, tanto do atual quanto dos anteriores. Esse objetivo a ser alcançado é absolutamente ridículo diante do

fracasso da China. A China fracassa com 540 milhões de toneladas, e o Brasil chega à glória com 120 ou 80 milhões de toneladas, proporcionais aos 120 milhões, se a mesma área fosse plantada.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a tem inteira razão. Um estudo recente da FAO afirma que, só para alimentar a população brasileira, o Brasil teria que produzir 100 milhões de toneladas de grãos — apenas para o consumo interno. Produzimos 80 milhões e exportamos a maior parte. Então, o povo brasileiro está passando fome, não está alimentando-se suficientemente.

A nossa produtividade ainda deixa muito a desejar, e a nossa pesquisa é incipiente. Queriam até extinguir a Embrapa, o único órgão sério de pesquisa existente no País. Já acabaram com a Embrater, a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Penso que o caminho que temos, para aumentar imediatamente a nossa produção, é por intermédio dessa região.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Eminentíssimo Senador Carlos Bezerra, V. Ex^a tem toda a razão nas ponderações que faz. A vantagem da soja americana nos mercados é resultante da malha de transporte barato. À medida que pudermos contar com a hidrovía Araguaia—Tocantins, com a hidrovía do Madeira e com a ferrovia que leva a Rondonópolis, haverá uma malha de transporte que permitirá a colocação da nossa tonelada de soja nos mercados a um valor equivalente a US\$30 dólares a menos do que o preço por eles praticado. Por isso, há uma campanha das ONGs contra a hidrovía Araguaia—Tocantins. Não se quer o desenvolvimento daquela área sob a alegação de que o cerrado guarda uma quantidade fantástica de diversidade biológica. Aquela região, só o seu Mato Grosso, Senador, tem áreas de cerrado maiores que o Corn Belt americano. E mais: pelas condições de clima, poderemos chegar a duas safras anuais com alta produtividade, superiores à americana. Então, é fundamental, para um país que quer crescer e aumentar a produção, que também precisa alimentar sua gente e exportar, investir maciçamente em empreendimentos que, pelo seu alcance econômico e social, serão pagos em pouco tempo. Parabéns V. Ex^a pelo seu discurso.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte. Sem dúvida nenhuma, nossa região é a que responde mais rapidamente a qualquer investimento.

Um pouco mais sobre a soja, Senador Gilberto Mestrinho, um outro dado: resolvendo o problema de infra-estrutura, não baratearemos somente em US\$30,00 a tonelada de soja, temos outro handicap. Por nossas condições naturais, nossa soja é de melhor qualidade que a americana e a de outros países do mundo. Descobri isso na Alemanha Oriental e na Hungria, quando lá estive.

Naquela época, já era consumido o farelo de soja do Centro-Oeste. Estudos feitos tanto na Hungria quanto na Alemanha mostraram que os animais de pequeno porte consumidores de farelo de soja do Centro-Oeste tinham um ganho de peso maior que os que consumiam a soja européia ou americana. O ganho de peso era muito maior, porque o teor de proteína e de outros ingredientes era maior. Ganhamos no preço e na qualidade.

O Brasil tem tudo para deter totalmente o comércio mundial de carne, de grãos, enfim, de alimentos, um bem cada vez mais estratégico. Temos todas as condições para tal, só precisamos sair dessa pachorra em que nos encontramos e definir um rumo.

Por isso, digo que esse investimento de 9,7% no Centro-Oeste é ínfimo, irrisório. Deveríamos ter um investimento muito maior, inclusive com um programa de reforma agrária mais inteligente, que traga minifundiários do Sul para ocuparem os cerrados, num projeto auto-sustentado, bem montado. Há recurso internacional para esse fim, para agregar todo o valor à produção, instalando indústrias beneficiadoras da produção para exportação.

O Centro-Oeste dispõe de condições plenas para esse fim, por meio de cooperativas, organização de produtores. Esses programas são perfeitamente viáveis e poderiam melhorar a condição de vida do povo, aumentar a produção e fazer com que o Brasil melhore sua balança comercial, cada dia mais caótica e em situação mais crítica.

Outras obras importantes do Estado de Mato Grosso também foram contempladas no PPA, como o trecho de duplicação da Serra de São Vicente, um dos pontos rodoviários brasileiros mais críticos, onde mais acontecem desastres com mortes.

Quando vim para cá, briguei com o DNER para que ele executasse esse projeto de duplicação. Por duas vezes, lutei e destinei recursos orçamentários para realização dessa obra. Infelizmente, a obra foi delegada ao Governo do Estado, que perdeu os

recursos por dois anos consecutivos. Essa obra está lá, semiparalisada. No único ano em que se usou um pouco do recurso ainda se usou mal. Segundo a informação que tenho, mediu dois milhões e oitocentos da obra e o Tribunal de Contas foi lá e só encontrou trezentos mil de obra realizada. Agora, há um problema dessa obra importante com o Tribunal de Contas da União.

Além disso, a Ferronorte, a ferrovia mais moderna do mundo – que vai chegar, no ano 2001, à minha Rondonópolis, a Cuiabá e que deverá ir para o Pará, a idéia é essa – deverá ir para Rondônia, que será o grande eixo de transporte da nossa Região Amazônica e também do Centro-Oeste.

Obras importantes no setor energético foram contempladas aqui no PPA, resolvendo o problema energético de Cuiabá. Usinas hidrelétricas importantes como a usina de Manso, a usina do Itiquira, a usina termelétrica em Cuiabá. Mato Grosso, que era importador e carente de energia, passarão a exportar energia com a execução desse programa. Seremos grandes exportadores brasileiros de energia, temos muitos recursos por explorar.

Além das termelétricas, Mato Grosso conta com um dos maiores potenciais hidrelétricos do Brasil. Os dois Estados detentores do maior potencial hídrico a ser explorado são o Pará e o Mato Grosso.

Mais: a construção da estrada Sapezal-Comodoro, que faz a ligação asfáltica definitiva com o Porto de Porto Velho, Itacoatiara, lá no seu Amazonas – essa hidrovía já está funcionando – precisa ser asfaltada para que seja definitiva e mais viável. A pavimentação também está contemplado no PPA, para ser concluída até o ano de 2003.

As obras fundamentais do Mato Grosso e do Centro-Oeste estão aqui, neste projeto; mas falta alguma coisa, muita coisa. Por isso, é dever da nossa Bancada e a do Centro-Oeste lutar para aumentar esse investimento. Para tanto, estamos começando um estudo, examinando, discutindo, juntamente com a Bancada do Norte, principalmente.

Quanto ao PPA deve haver uma aliança fundamental entre as Bancadas do Centro-Oeste e do Norte. Temos muita coisa em comum, o Centro-Oeste e o Norte. A Cuiabá-Santarém não serve só ao Mato Grosso e ao Pará. Não, serve ao Amazonas também, porque dali faz a ligação hidroviária até o Amazonas com essa complementação. Então, temos muita coisa em comum, estratégica, com o Norte e com o Centro-Oeste, com Rondônia, Acre, Pará, Amazonas.

Acredito que deveríamos sentar e discutir, as Bancadas do Centro-Oeste e do Norte, uma atuação comum, uma atuação conjunta nessa questão do PPA.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, lembro o que disse ao Presidente Fernando Henrique Cardoso quando discutimos o Prodeco, cuja idéia nasceu em um almoço no Palácio da Alvorada. Falei a Sua Excelência sobre o Centro-Oeste e a sobre a idéia de desenvolver um programa nesse sentido. Sua Excelência autorizou, politicamente, que trabalhássemos, pois iria se comprometer com o programa. A partir daquele almoço, desencadeei um trabalho unindo a Bancada do Centro-Oeste. E quando entregamos o programa ao Presidente, disse a Sua Excelência que o primeiro governante brasileiro a olhar para a nossa Região foi Getúlio Vargas, o maior estadista do País deste século, de toda a História do Brasil. Getúlio Vargas, com sua marcha para o Oeste, para a fundação Brasil Central, começou a desenvolver o Centro-Oeste. Posteriormente, foi Juscelino Kubitschek, com a transferência da capital para Brasília, que nos deu novo alento. Pois JK não pensava apenas em transferir a capital para o centro, esperava poder voltar para promover a grande arrancada do desenvolvimento do Centro-Oeste e de todo o interior do Brasil. Construiu a rodovia Belém-Brasília, e, além de Brasília, deixou algumas obras sedimentadas. Esperava voltar mais tarde a fim de dar continuidade àquele projeto de desenvolvimento do interior do Brasil. Possuía uma visão interiorana fantástica, tanto quanto Getúlio Vargas.

Então, dizia eu: Presidente, o Centro-Oeste não esquece esses dois estadistas. Mas, se V. Ex^a executar este programa, o Prodeco, que estamos entregando, V. Ex^a vai realizar mais do que Getúlio e Juscelino juntos em relação ao Centro-Oeste. A nossa região vai se transformar numa grande seara do mundo em produção. Temos várias “califórnicas” na nossa região, e não só uma, e só precisamos desse apoio, desse alento, para transformar a nossa região na maior produtora de alimentos do mundo”.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Carlos Bezerra, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – É com prazer que ouço V. Ex^a, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Nobre Senador Carlos Bezerra, estava ali fora ouvindo o seu discurso. V. Ex^a propõe sair dos 80 milhões de toneladas de grãos — se não me engano, ouvi isso — e atingir uma meta superior. Como V. Ex^a, a maioria dos Senadores ou já foram Governadores uma, duas, três vezes, ou já administraram os seus

Estados, ou têm experiência administrativa de sobra para poder falar como V. Ex^a o faz. Eu gostaria de aditar apenas algumas idéias, rapidamente, para não afastá-lo da linha de seu discurso. O Brasil, com os seus cinco ou seis Estados produtores de grãos — a começar pelo de V. Ex^a, que, ouvi muito bem —, tem várias “califórnicas” juntas —, o Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e uma boa parte da Região Nordeste, onde ainda existe cerrado. Se fizermos um programa sério com objetivo de atingirmos não 100 milhões de toneladas, porque aí parece que ficaríamos mais 20 anos nos 100, mas 120 toneladas ou talvez mais. Temos às vezes conversado aqui, meu caro Senador, sobre algodão e outros temas e tenho pensado em quantos produtores brasileiros são responsáveis pelos 80 milhões de toneladas. Se cadastrarmos esses produtores dos 80 milhões de toneladas, se fizermos um programa e cada um deles acrescentar, não só em produtividade mas em área agrícola, um pedaço a mais, num prazo de cinco ou seis anos, poderíamos atingir os 120 milhões de toneladas, num país de tamanhas aptidões agrícolas como o nosso. Ainda mais: entendo que ainda hoje existem por aí, quem sabe, uns 500 mil sem-terra. Se ao lado de um grande produtor, colocar-se um certo número de sem-terra, com cinco hectares só para cada um, e definir o que ele iria produzir, teríamos uma nova Petrolina, onde o grande, o médio e o pequeno trabalham juntos. As máquinas dos grandes ajudam os médios e as dos médios ajudam os pequenos. O crédito e a exportação de todos formam como que um conjunto. Então, em vez de se estar assentando, jogando os sem-terras em áreas produtivas ou improdutivas, sem qualquer estrutura, dever-se-ia colocá-los ao lado de um grande, cada um com cinco hectares apenas. Lembro a V. Ex^a, nobre Senador, que estou fazendo uma experiência em Teresina com um hectare em um terreno da Embrapa. Isso resulta em três salários mínimos por mês para o pequeno lavrador, que produz sementes. Como o Brasil não produz sementes e as compra das multinacionais — a maioria, V. Ex^a sabe disso — esses sem-terra poderiam produzir sementes ou outras culturas, mas não seriam necessários mais do que cinco hectares. E o que eu gostaria de propor, meu nobre companheiro, Senador Carlos Bezerra, é que organizássemos um grupo de trabalho de ex-governadores, experientes, para desenvolvermos aqui um trabalho conjunto, rápido e objetivo, a ser apresentado ao Presidente da

República, para ultrapassarmos os vergonhosos 80 milhões de toneladas que produzimos há 20 anos, passando para 120 milhões de toneladas de grãos ou mais. É uma sugestão. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Sobre os cinco hectares que V. Ex^a mencionou, quando fui Prefeito de Rondonópolis pela primeira vez, em 1982, tínhamos o compromisso de não permitir que trabalhador algum despejado do campo viesse para a cidade, dentro do nosso município. E houve alguns despejos na cidade.

Aquele foi um dos primeiros municípios do Brasil a fazer reforma agrária. A prefeitura comprou as áreas – terras boas -, desmatou-as, preparou-as e entregou um lote de dois alqueires para cada família. Eles estão até hoje sobrevivendo nessas áreas, nenhum veio para a cidade. Então é perfeitamente viável.

Mas a prefeitura, além de dar a terra, dava assistência técnica, as sementes – vim a São Paulo porque o meu Estado não as tinha e as consegui com o ex-Governador Franco Montoro, a Secretaria de Agricultura de São Paulo me apoiava.

Eu levava a semente de algodão, de milho, de feijão. Implantamos o bicho-da-seda e passamos a produzir seda no município.

Precisamos de determinação e vontade. Com dois alqueires, cinco hectares, é perfeitamente viável uma família sobreviver com dignidade.

Sou totalmente favorável à idéia de V. Ex^a de definirmos um projeto e levá-lo ao Presidente da República. Antes de criticar, devemos apontar soluções, caminhos, como fizemos no Centro-Oeste com o Prodeco. Não ficamos da tribuna cobrando a estrada, a ferrovia, a hidrovía. Reunimos os Governadores da região, a Bancada e levamos ao Presidente da República um plano concluído, que, graças a Deus, está sendo usado no PPA. Constatamos que nossas idéias, nosso trabalho não foram perdidos. Esperamos que essas obras aconteçam até o ano 2003.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, agradeço a tolerância da Mesa e ouço o aparte da Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Carlos Bezerra, cumprimento-o pela oportunidade do discurso. Quando se discute a peça orçamentária, é fundamental que se tenha a preocupação de verificar os interesses do País e focalizá-los à luz de cada região. V. Ex^a faz

exatamente isto: elenca elementos reais de como se podem viabilizar projetos interessantes para as regiões menos favorecidas. Com tristeza, recebi a informação levantada pelo Senador Tião Viana de que o Orçamento da Região Norte é inferior ao do Distrito Federal. São nove Estados da Amazônia. No entanto, o Orçamento apenas do Distrito Federal ainda é duas vezes os dos nove Estados da Amazônia.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Não sei, Senadora Marina Silva, se V. Ex^a estava aqui no início do meu pronunciamento, quando eu dizia que no Brasil há dois problemas graves que o atrapalham. Temos de repensar o Estado brasileiro. Um deles é a desigualdade, que cada vez se acentua mais ao invés de diminuir. O segundo problema é a centralização aqui em Brasília. Agora, por exemplo, estão discutindo, na Câmara, um projeto de reforma tributária. Já estou desencantado com esse projeto, porque, segundo a imprensa, para este projeto ser aprovado, foi feito um pacto a fim de que ninguém perca nada, nem os Municípios, nem os Estados, nem a União.

Ora, vamos continuar com a mesma centralização de recursos, embora devêssemos aproveitar uma reforma dessas para promover a descentralização neste País, fortalecendo principalmente os Municípios brasileiros e depois os Estados, transferindo o máximo de recursos aos Municípios.

Infelizmente, esse discurso é secular, faz parte da formação do Brasil, das Capitânicas Hereditárias d'El Rei. Lamentavelmente, nascemos em um País centralizado, que continua assim até hoje, no fim do milênio, e a sociedade brasileira não consegue desatar esse nó. No entanto, vai ter de desatá-lo amanhã, porque o modelo de Estado vigente está falido, ultrapassado, superado. Vamos ter de encontrar outro caminho! Vamos ter, sim, de tocar na ferida! Não há como não fazê-lo. Portanto, vamos ter de descentralizar os recursos, fortalecer os municípios, sobretudo, acabando com essa centralização e, ainda para resolver o problema, acabar ou minorar com as desigualdades regionais, além de não acentuá-las. Vários países do mundo que tinham o problema que temos aqui foram competentes e trabalharam, mudando parâmetros, transformando até algumas regiões paupérrimas nas mais ricas dos seus territórios. Nós não; ao invés de diminuirmos isso, de lutarmos contra isso, todas as ações são no sentido de aprofundar essas desigualdades.

Era esse o meu pronunciamento, Sr. Presidente. Muito obrigado pela tolerância da Mesa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CARLOS BEZERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PRINCIPAIS OBRAS EM MATO GROSSO
PPA – 2000/2003

BR-163/MT. Construção do trecho Santa Helena – Divisão MT/PA – Acum. Até 2003: 98,00

trecho pavimentado – 110 km

BR-242/MT. Construção do trecho São Félix do Araguaia – Entroncamento BR-158 – Acum. até 2003: 26,00

trecho pavimentado – 111,5 km

BR-251/MT, Construção do trecho Nova Xavantina – Paranatinga – Acum. até 2003: 25,00

trecho pavimentado – 130 km

Implantação da hidrovía Tocantins-Araguaia – Acum. até 2003: 100,00

hidrovía implantada – 1.781 km

Construção de terminais do rio Araguaia (MT)

terminal construído – 3 (unidade)

Construção de terminais no Rio das Mortes

terminal construído – 3 (unidade)

BR-070/158/MT. Construção do anel viário de Barra do Garças – Acum. até 2003: 43,00

trecho pavimentado – 7 km

BR-070/163/364/MT. Adequação da avenida Ulisses P. Campos – Várzea Grande – Acum. até 2003: 100,00

trecho adequado – 4 km

BR-070/163/364/MT, Adequação do trecho entre o km 343 e km 360 (Serra de São Vicente) – Acum. até 2003: 41,00

trecho adequado – 17 km

BR-070/163/364/MT, Construção de viaduto (Cristo Rei) – Várzea Grande – Acum. até 2003: 100,00

obra de arte especial construída – 25 m

BR-158/MT. Construção do trecho Entroncamento MT-326 – Entroncamento BR-242 – Acum. até 2003: 1,00

trecho pavimentado – 294,9 km

BR-163/MT, Construção do trecho Santa Helena – Matupá – Acum. até 2003: 100,00

trecho pavimentado – 71,5 km

- BR-174/MT. Construção do trecho Cáceres-Comodoro – Acum. até 2003: 25.00
trecho pavimentado – 512 km
- BR-364/MT. Adequação do trecho Cuiabá-Rondonópolis – Acum. até 2003 – 8.00
trecho adequado – 210 km
- BR-364/MT. Construção do trecho Sapezal-Comodoro – Acum. até 2003 – 46.00
trecho pavimentado – 247 km
- BR-070/MT. Construção do trecho Cáceres-fronteira com a Bolívia – Acum. até 2003:
40.00
trecho pavimentado – 85 km
- BR-080/MT. Construção do trecho Divisa GO/MT – Entroncamento BR-158/BR-242 –
Acum. até 2003: 4.00
trecho pavimentado – 170 km
- BR-174/MT. Adequação da travessia urbana de Cáceres – Acum. até 2003: 13.00
trecho adequado – 8 km
- Construção de trecho ferroviário Alto Araguaia-Cuiabá (MT)
trecho construído – 535 km
- Construção de edifício-sede da Procuradoria da República, em Cuiabá (MT) – Acum. até
2003: 53.00
sede construída com 5.000 m2

PRODEAGRO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Cadastramento fundiário de imóveis rurais de Mato Grosso – 480.00
- Demarcação de áreas indígenas em Mato Grosso – 3.330.00
- Implantação de estação agrometeorológica em Mato Grosso – 4,00
- Implantação de projetos comunitários geradores de alternativas econômicas em Mato
Grosso – 180,00
- Pavimentação de rodovias estaduais de Mato Grosso – 2,00
- Recuperação de áreas degradadas em Mato Grosso – 50.00
- Restauração de rodovias estaduais de Mato Grosso – 62.00
- Zoneamento socioeconômico-ecológico de Mato Grosso – 600.000.00

Manutenção da infra-estrutura aeroportuária – Meta 2003: 10.550.00 – 5.146.00

Aquisição de veículos operacionais – 24.00

Construção de aeroportos e aeródromos de interesse estadual – 7,00

Reforma e ampliação de aeroportos e aeródromos de interesse estadual – 21.00

Reforma e ampliação de aeroportos de interesse do Eixo Araguaia-Tocantins – 8,00

Total do Programa:

Programa: IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

Construção de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum: Corumbá	área construída	MIN DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	ha	2.500
Construção de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum: Flores de Goiás	área construída	MIN DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	ha	5.000
Construção de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum: Luiz Alves do Araguaia	área construída	MIN DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	ha	8.500
Construção de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum: Pinar	área construída	MIN DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	ha	4.185
Construção de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum: Santa Terezinha	área construída	MIN DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	ha	2.000
Construção de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum: Três Barras	área construída	MIN DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	ha	1.800
Estudos para aproveitamento hidroagrícola em áreas irrigáveis: Bacia do Paraná e Ivinhema	estudo realizado	MIN DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	Unidade	1
Estudos para aproveitamento hidroagrícola em áreas irrigáveis: Proror	estudo realizado	MIN DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	Unidade	4
Estudos para aproveitamento hidroagrícola em áreas irrigáveis: Proparecis	estudo realizado	MIN DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	Unidade	4

Total do Programa:

Programa: JOVEM EMPREENDEDOR

Capacitação de jovens empreendedores	pessoa capacitada	MIN TRABALHO E EMPREGO	Unidade	7.910
Concessão de crédito a jovens empreendedores	operação contratada	MIN TRABALHO E EMPREGO	Unidade	952
Concessão de crédito a jovens recém-formados	operação contratada	MIN TRABALHO E EMPREGO	Unidade	1.424

Total do Programa:

Programa: MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL

Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias	trecho conservado	MIN DOS TRANSPORTES	km	37.488
Recuperação de obras de arte especiais	OAE recuperada	MIN DOS TRANSPORTES	Unidade	25
Restauração de rodovias federais	trecho restaurado	MIN DOS TRANSPORTES	km	2.682

Total do Programa:

Programa: MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS

Administração das hidrovias - Companhia Docas do Estado de São Paulo	hidrovia mantida	MIN DOS TRANSPORTES	km	2.980
Administração das hidrovias - Companhia Docas do Pará	hidrovia mantida	MIN DOS TRANSPORTES	km	1.099

Total do Programa:**Programa: MANUTENÇÃO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTÃO TERCEIRIZADA**

Serviço de recuperação com manutenção terceirizada de rodovia	trecho mantido	MIN DOS TRANSPORTES	km	1.081
---	----------------	---------------------	----	-------

Total do Programa:**Programa: MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO**

Melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas	pessoa atendida	MIN TRABALHO E EMPREG	Unidade	1.049.374
---	-----------------	-----------------------	---------	-----------

Total do Programa:**Programa: MINHA CASA**

Arrendamento residencial	unidade habitacional arrenda	MIN DA FAZENDA	Unidade	4.976
--------------------------	------------------------------	----------------	---------	-------

Total do Programa:**Programa: MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL**

Construção de edifício-sede da Superintendência Regional de Goiânia - GO	prédio construído com 5.390	MIN DA JUSTICA	% de exe	51
Reaparelhamento da Academia Nacional de Polícia	equipamento adquirido	MIN DA JUSTICA	Unidade	5.860
Reforma do edifício-sede da Superintendência Regional do Distrito Federal - DF	prédio reformado com 5.113	MIN DA JUSTICA	% de exe	56

Total do Programa:**Programa: MORAR MELHOR**

Construção de unidades habitacionais em parceria com instituições financeiras públicas	unidade habitacional constru	Sec. Esp.de Desenv Urbano	Unidade	9.873
Concessão de crédito-instalação as famílias assentadas em projetos criados até 1998	família beneficiada	GAB MIN EXTR. POL. FUND	Unidade	13.278
Infra-estrutura complementar para emancipação de assentamentos criados até 1998	família beneficiada	GAB MIN EXTR. POL. FUND	Unidade	13.278
Plano de desenvolvimento dos assentamentos rurais criados até 1998	família atendida	GAB MIN EXTR. POL. FUND	Unidade	13.278
Topografia em áreas de assentamentos rurais criados até 1998	família atendida	GAB MIN EXTR. POL. FUND	Unidade	13.278

Total do Programa:**Programa: ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES**

Atendimento das demandas por energia elétrica em comunidades não-supndas	comunidade atendida	MIN DE MINAS E ENERGIA	Unidade	2.930
--	---------------------	------------------------	---------	-------

Total do Programa:

Programa: ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE

Distribuição de energia elétrica	energia elétrica distribuída	MIN DE MINAS E ENERGIA	MWh	5
Implantação de sistema de transmissão em Mato Grosso (345 km de linha de transmissão e 12 subestações com 514 MVA)	sistema implantado	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	56
Implantação de sistema de transmissão em Mato Grosso (680 km de linha de transmissão em 138 kV)	sistema implantado	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	100
Implantação de sistema de transmissão em Mato Grosso do Sul (120 km de linha de transmissão em 138 kV)	sistema implantado	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	100
Implantação de sistema de transmissão em Mato Grosso do Sul (290 km de linha de transmissão em 138 kV)	sistema implantado	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	90
Implantação de sistema de transmissão Nobres a Sinop em 230 kV (345 Km de linha de transmissão e subestações)	sistema implantado	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	4
Implantação de usina hidrelétrica Guaporé no rio Guaporé (MT) de 120 MW APE	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	95
Implantação de usina hidrelétrica Itiquira I - II no rio Itiquira (MT) de 156 MW APE	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	80
Implantação de usina hidrelétrica Jauru (MT) de 70 MW	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	75
Implantação de usina hidrelétrica Manso (MT) de 210 MW	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	25
Implantação de usina hidrelétrica Paraíso (MS) de 25 MW	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	100
Implantação de usina hidrelétrica Ponte de Pedra II (MT) de 24 MW	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	100
Implantação de usina hidrelétrica Salto da Nuvens (MT) de 20 MW	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	95
Implantação de usina termelétrica Campo Grande II (MS) de 120 MW	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	30
Implantação de usina termelétrica Corumbá I (MS) de 150 MW	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	100
Implantação de usina termelétrica em Campo Grande (MS) de 1.000 MW	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	100
Implantação de usina termelétrica em Campo Grande I (MS) de 300 MW	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	100
Implantação de usina termelétrica em Cuiabá (MT) de 480 MW	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	95
Implantação de usina termelétrica em Três Lagoas (MS) de 750 MW	usina implantada	MIN DE MINAS E ENERGIA	% de exe	100

Total do Programa:**Programa: ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA**

Campanha educativa para erradicação da febre aftosa	campanha realizada	MIN DA AGRIC. E DO ABAS	Unidade	45
Fiscalização sanitária e epidemiológica para erradicação da febre aftosa	propriedade fiscalizada	MIN DA AGRIC. E DO ABAS	Unidade	191.657
Vacinação de bovinos e bubalinos	animal vacinado	MIN DA AGRIC. E DO ABAS	Unidade	201.608.000

Total do Programa:**Programa: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

Atendimento à criança e ao adolescente em jornada escolar ampliada	criança/adolescente atendido	MIN PREV. E ASSIST. SOCI	Unidade	61.164
Concessão de bolsa criança-cidadã	criança/adolescente atendido	MIN PREV. E ASSIST. SOCI	Unidade	55.314
Fiscalização para erradicação do trabalho infantil	fiscalização realizada	MIN TRABALHO E EMPREG	Unidade	16.686

Total do Programa:**Programa: ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS**

Fundo de fortalecimento da escola - FUNDESCOLA III	escola beneficiada	MIN DA EDUCACAO	Unidade	15.747
--	--------------------	-----------------	---------	--------

Total do Programa:**Programa: ESPORTE DIREITO DE TODOS**

Capacitação de recursos humanos em esporte e lazer	pessoa capacitada	MIN DO ESPORTE E TURIS	Unidade	1.648
Funcionamento de núcleos de esporte	núcleo mantido	MIN DO ESPORTE E TURIS	Unidade	69
Implantação de núcleos de esporte	núcleo implantado	MIN DO ESPORTE E TURIS	Unidade	14

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª será atendido na forma regimental.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peça a palavra para uma breve comunicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Exª por vinte minutos, como Líder do Bloco.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, procurarei falar em menos tempo, até em respeito aos Colegas que estão inscritos. Todavia, como considero de suma importância o registro que agora passo a fazer, farei uso do horário destinado às Lideranças.

Ontem, foi o Dia da Árvore e, hoje, estamos regulamentando a Lei dos Crimes Ambientais. É bom que se diga que há uma certa unanimidade quanto ao caráter da Lei, embora tenhamos sofrido alguns prejuízos se compararmos o texto legal aprovado no Senado ao texto aprovado na Câmara dos Deputados e, posteriormente, ao texto depois dos vetos presidenciais. Aliás, parece-me paradoxal, no momento em que se está regulando a Lei, que se esteja também votando os vetos do Presidente da República, que, do meu ponto de vista, foram um prejuízo ao avanço que o Senado havia implementado na Lei, que chegou a esta Casa em 1991.

Mas, Sr. Presidente, um dos carros-chefe da nova regulamentação é exatamente a questão das penalidades impostas aos que cometerem crimes ambientais, com multas de até R\$50 milhões. É claro que as penalidades são importantes – e não podemos tirar-lhes o mérito –, já que se trata de uma lei penal, que só tem efeito se houver punições. E estas são variáveis, de acordo com o texto que aprovamos, pois vão desde multas com o caráter que mencionei anteriormente até o recolhimento penitenciário do infrator, a imposição de penas alternativas, de prestação de serviços, o que apresenta algumas inovações que considero bastante edíficas no que se refere à nossa luta pela preservação do meio ambiente.

Um aspecto interessante é que o nosso País, em termos de avanços legislativos voltados à problemática ambiental, só opera em momentos de conturbação – e acabamos de viver um: as queimadas. Eu sequer tenho ânimo de falar de

queimadas quando elas estão ocorrendo; tenho ânimo de falar a respeito quando elas ainda não começaram, para que sejam tomadas medidas preventivas a fim de que todos os anos não se tenha que ficar repetindo as mesmas ações, baixando as mesmas portarias, de forma inadequada, quando, na verdade, o que precisamos é de ações que venham ao encontro do interesse ambiental. E essas ações – embora, repito, sejam importantes as de natureza reguladora, punitiva – só terão um alcance significativo se tomarmos aquelas medidas necessárias ao desenvolvimento do nosso País.

Na Região Amazônica, tivemos a oportunidade de, junto com o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Amazônia Legal, na pessoa da Drª Maria Alegrete, realizar encontros que denominamos de Agenda Positiva.

O que objetivava essa Agenda Positiva? Fazer com que os Estados pactuassem propostas que, no que se refere à utilização dos seus recursos naturais – no caso da Amazônia, na parte da atividade pecuária, da exploração madeireira ou da agricultura –, não fossem nefastas ao meio ambiente. O Governo do meu Estado assumiu, inclusive, o compromisso de fazer uma série de reuniões com os mais diferentes setores, visando à instituição dessa Agenda Positiva. Nós, graças a Deus, fomos vitoriosos e conseguimos não apenas realizá-la do ponto de vista das reuniões e da efetivação de um documento-compromisso, mas também sob o aspecto da viabilidade prática da implementação dessa Agenda Positiva.

Graças a Deus, no Acre, pelas fotos obtidas de satélites, demonstrou-se que a grande quantidade de incêndios, que vinham ocorrendo, não se apresentava da mesma forma como em períodos anteriores. Esse é fruto já desse trabalho.

O que quero dizer, Sr. Presidente, pelo pouco tempo que tenho, já que assumi o compromisso de não usar os vinte minutos, é que, no momento em que estamos regulando a Lei, há um ano aprovada, com as observações que acabei de fazer, precisamos tomar as medidas necessárias para evitar que, a partir de agosto do ano que vem, novamente, o Ministério do Meio Ambiente tenha que baixar uma portaria quando as queimadas estão ocorrendo, quando o céu já está completamente escurecido pela fumaça, os aviões já estão impossibilitados de descerem nos aeroportos. Estaríamos, aí, trabalhando em cima do “leite já derramado”.

Com esse espírito é que estou propondo, juntamente com a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, da Câmara dos Deputados, e com a Comissão de Assuntos Sociais, do Senado Federal, a realização de um seminário em que o Po-

der Legislativo, por meio das duas Casas, e a sociedade civil, por intermédio das entidades organizadas, juntamente com o Executivo, possamos pactuar uma proposta de ação para evitar as queimadas no ano que vem. E evitar queimadas no ano que vem significa investimentos na agricultura, para que os produtores não tenham que, todos os anos, ficar derrubando florestas para garimpar nutrientes, para que os pecuaristas não tenham que praticar a pecuária extensiva a fim de obterem pastagens de melhor qualidade para aumentar seu rebanho; significa investimentos para que o manejo florestal seja realizado com critério, para que os madeireiros não explorem a floresta da forma predatória como vêm fazendo. Estas ações têm, ainda, como pressuposto, investimentos em recursos humanos para operar toda essa inovação técnica, e eu diria mais que técnica, política e ética em relação aos recursos naturais. Contudo, também precisamos do apoio das instituições de pesquisas, que já contam com todo esse patrimônio de informações e de técnicas, a fim de que possamos mudar a base de desenvolvimento em nosso País e possamos falar em desenvolvimento sustentável.

Estamos concluindo no meu Estado, o Acre, depois de 15 anos de lutas e de sucessivos governos, o zoneamento ecológico e econômico. O Governador Jorge Viana estará, agora, no final de setembro, concluindo o zoneamento ecológico e econômico, o que é um desafio para a Região Norte, principalmente porque é, a partir desse zoneamento, que podemos mudar a matriz de desenvolvimento.

Peço ainda, Sr. Presidente, que o que eu tinha escrito faça parte do meu pronunciamento.

Aproveito a oportunidade também para registrar que, sendo ontem o Dia da Árvore, e hoje, dia da regulamentação da Lei dos Crimes Ambientais, possamos perceber na Lei algo que sirva como um instrumento auxiliar à ação do Governo no sentido da implementação de políticas efetivas de proteção ao meio ambiente, políticas essas voltadas à sustentabilidade; que o Ministério do Meio Ambiente não fique, **ad infinitum**, isolado como se fosse uma ambulância. O Governo Federal sai fazendo políticas desastrosas e nefastas ao meio ambiente, por intermédio de seus outros Ministérios, e o Ministério do Meio Ambiente sai, como uma ambulância, correndo atrás do prejuízo. Contudo, uma ambulância que, muitas vezes, não tem médico, porque não tem fiscais para fiscalizar; uma ambulância que não tem remédios, porque não tem os devidos recursos para operar como devia; e, acima de tudo, uma ambulância que não tem o conteúdo, em termos do socorro que

precisa dar, porque, infelizmente, ainda não temos uma política ambiental.

Em que pese o esforço do Ministro, em que pese o esforço de pessoas que gostariam que construíssemos uma política ambiental de acordo com as necessidades do nosso País, o que observamos, no conjunto do Governo, ainda, é uma absoluta falta de prioridade para a questão ambiental. Espero que possamos ter essas prioridades definidas a partir de um investimento, que pode partir sim do Ministério do Meio Ambiente, mas que não é de sua exclusividade. Na verdade, o Ministério precisa estar em parceria com a sociedade e, acima de tudo, ser o espelho de uma determinação de Governo, para que deixemos de ser tratados apenas como um apêndice da problemática brasileira e passemos a ser o centro das preocupações, assim como são outros assuntos de igual envergadura.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

I – Histórico

Poluição, desequilíbrio ecológico, explosão demográfica, crescentes desníveis socioeconômicos mobilizam, sobretudo nos últimos 20 anos, especialistas do mundo inteiro na busca de um novo modelo de desenvolvimento, capaz de transformar para melhor a vida dos povos, considerando as relações do Homem com a Natureza e uma justa distribuição de riquezas.

O Brasil, inserido no mundo, produziu, há dez anos, uma nova Constituição que determina:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” (Art. 225.)

Foi um passo significativo. Mas não foi o bastante, evidentemente.

Até a aprovação da “Lei de Crimes Ambientais”, os enunciados constitucionais não passavam de normas programáticas, especialmente no que se refere às responsabilidades penais das pessoas físicas ou jurídicas. A primeira providência legislativa de que se tem notícia, conforme lembra o Dr. Ubiracy Araújo, ex-procurador do Ibama, foi o Regimento do Pau-Brasil.

Dois séculos mais tarde, com ênfase ainda na proteção do meio ambiente mas não no âmbito penal, foram editadas, em 1828, as chamadas Posturas Municipais, pelo Imperador D. Pedro I. Num de seus artigos (art. 66) deliberavam sobre limpeza e conservação das fontes, aquedutos e águas infectas, em benefício comum dos habitantes (in Crimes Contra a Natureza – Vladimir e Gilberto Passos de Freitas).

No âmbito criminal propriamente dito, foi o Código Criminal de 1830 que tomou a primeira iniciativa. Estabelecia (arts. 178 e 257), penas para o corte ilegal de madeiras. O incêndio foi considerado crime especial posteriormente, pela Lei nº 3.311, de 14-10-1886.

Afora esses dispositivos, o País já dispõe do Código Florestal (1989), do Código de Caça (1967), Código de Pesca (1967), da Política Nacional do Meio Ambiente (1989), da Lei dos Agrotóxicos (1989), dentre os principais dispositivos legais.

Mas, apesar de todas essas leis, ainda não havia uma que estabelecesse, do ponto de vista penal e administrativo, sanções taxativas para os infratores do meio ambiente.

Em 1991, com base na determinação constitucional, o Presidente da República, Fernando Collor de Melo, encaminhou um projeto de Lei de Crimes Ambientais ao Congresso Nacional, com apenas oito artigos.

Depois de apreciado na Câmara dos Deputados e alavancado pela realização daquilo que se chamou a ECO-92, o projeto do Executivo chegou ao Senado com 27 artigos e voltou para a Câmara, tempos depois, com 90 artigos e parecer da Senadora Marina Silva.

Vetado parcialmente pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, sob a pressão dos setores industriais e das bancadas ruralista e evangélica, foi sancionado em 12 de fevereiro 1998.

Posteriormente, Fernando Henrique editou a Medida Provisória nº 1.710, estabelecendo prazo de três anos – prorrogáveis – de não aplicação das disposições de caráter administrativo da lei ambiental, proporcionando um período de adaptação às empresas estabelecidas antes de sua promulgação.

As empresas interessadas na prorrogação do prazo deveriam requerê-la até 31 de dezembro passado, sem ter alterado, no entanto o caráter penal da lei, é auto-aplicável.

II – Regulamentação

No último dia 10, o Ministro Sarney Filho, do Meio Ambiente encaminhou proposta de regulamentação da Lei de Crimes Ambientais ao Gabinete Civil da Presidência.

Passada uma semana da apresentação da proposta, sem nenhum pronunciamento da Presidência, a organização não governamental Greenpeace lançou uma campanha de pressão pública sobre o Ministro Chefe da Casa Civil, Pedro Parente, contando com a adesão de muitas outras entidades ambientalistas, como a WWF, o Instituto Sócio Ambiental (ISA), Fase, Vitae Civilis e Rede de Ongs da Mata Atlântica.

Finalmente, ontem, dia 21 de setembro, entre as comemorações do Dia da Árvore de 1999, o Presidente Fernando Henrique Cardoso assina o Decreto regulamentador da Lei de Crimes Ambientais de 1998.

III – Limitações das Normas Ambientais Anteriores

1 – As inúmeras portarias do Ibama vinham sendo contestadas sistematicamente junto ao Poder Judiciário, por serem impróprias para regular matéria sancionatória.

2 – As multas também eram contestadas judicialmente, porque eram fixadas por instrumentos apenas normativos. O Ibama dispunha, por exemplo, da Portaria nº 267 de 1998, que estabelece multas para infratores contra a flora. As contestações na Justiça sempre alegavam, com sucesso, que a matéria é reservada à lei. As portarias, segundo o Judiciário, não podem determinar sanção administrativa ou penal.

3 – Entre as principais distorções desses instrumentos legais cabe destacar a frouxidão para reprimir crimes de grande repercussão na qualidade de vida da população, a ausência de previsão legal e o excesso de rigor para crimes de baixa relevância jurídico-social.

4 – O dano ambiental provocado por pessoa jurídica estava fora do alcance da legislação, assim como sua penalização por meio de liquidação judicial.

5 – A reparação do dano ambiental era aplicada simultaneamente à punição.

6 – A aplicação de penas alternativas à prisão era limitada em até dois anos.

7 – Abater animal da fauna silvestre, mesmo para saciar a fome, era crime inafiançável.

8 – Não havia disposições claras referentes a experiências científicas com animais.

9 – Os desmatamentos e outros danos contra florestas e matas eram meras contravenções e punidos como tais.

IV – Inovações do Projeto Aprovado no Senado

Os principais pontos do PL aprovado no Senado Federal podem ser assim resumidos:

1 – As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente são punidas com sanções administrativas, civis e penais.

2 – Responsabiliza as pessoas jurídicas na forma administrativa, penal e civil, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, inclusive, o agente que agir por conta da entidade. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato. Este ponto representou um grande avanço na proposta do Senado Federal.

3 – O juiz poderá determinar que a efetivação da responsabilidade da pessoa jurídica recaia sobre o acionista controlador, o sócio majoritário, os sócios-gerentes, os administradores societários ou, no caso de grupo societário, os representantes legais ou contratuais das sociedades que o integram, tido como a responsabilidade solidária.

4 – O agente, independentemente de culpa, é obrigado a indenizar ou reparar os danos por ele causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por seus atos.

5 – As penas referem-se a (i) penas restritas de direito, (ii) prestação de serviços à comunidade ou entidade ambiental, (iii) penas de interdição de direito, (iv) a cassação de autorização ou licença, (v) a prestação pecuniária no intervalo de 1 salário mínimo até 360 salários mínimos. A perda de bens e valores pertencentes ao condenado dar-se-á em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

6 – A prescrição das penas, antes de transitar em julgado a sentença, começa a correr da data em que o fato se tornar conhecido pela autoridade ambiental.

7 – Verificada a infração, serão apreendidos os animais, produtos e subprodutos da infração, bem como os instrumentos utilizados na sua prática, dando-lhes, respectivamente, os devidos fins.

8 – Nas infrações, penais previstas, a ação penal é pública incondicionada, podendo o Ministério Público dispensar o inquérito policial para apuração das infrações penais quando possuir elementos suficientes para oferecer denúncia.

9 – Estabelece como crimes contra o meio ambiente, aqueles:

a) contra a fauna, ao matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente;

b) contra a flora, ao fazer fogo, provocar queimadas derrubar, destruir, danificar, ou cortar árvores em floresta, mata ou vegetação de preservação permanente, sem autorização ou licença;

c) que provocam a poluição e outros crimes contra o meio ambiente, ao causar poluição, de qualquer natureza, ao ar, ao

solo, às águas interiores, de superfície ou subterrâneas, ao estuário, ao mangue, às águas jurisdicionais brasileira, ou aos demais componentes do meio ambiente, em níveis que resultem ou possam resultar em danos ou perigo ao meio ambiente, ou à incolumidade humana, animal ou vegetal.

d) contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural, ao destruir, inutilizar ou deteriorar bens protegidos por lei, alterar o aspecto da estrutura da edificação ou local especialmente protegido por lei, promover construção em solo não edificável em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico etc., sem autorização da autoridade competente; pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano (três meses a um ano e multa);

e) contra a administração ambiental, quando o funcionário público fizer afirmação falsa ou enganosa etc., em procedimentos de autorização ou de licenciamento ambiental. Quando (o funcionário público) deixar de promover as medidas determinadas pela autoridade competente necessárias à prevenção, interrupção ou minoração do agravamento do dano ambiental;

f) contra a administração ambiental, referindo-se a toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente;

10 – Resguardadas a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, o governo brasileiro prestará, no que concerne ao meio ambiente, a necessária cooperação a outro país, sem qualquer ônus, quando solicitado para a produção de provas, exame de objetos e lugares, informações sobre pessoas e coisas etc., mantendo sistema de comunicação apto a facilitar o intercâmbio rápido e seguro de informações com órgãos de outros países.

11 – Passam a ser tipificadas como crime as seguintes práticas:

a) desmatamento não-autorizado;

b) transportar, vender, comprar ou armazenar madeira, lenha ou carvão sem licença da autoridade competente;

c) extrair pedra, areia, cal ou qualquer espécie mineral de florestas de domínio público ou de preservação permanente;

d) destruir ou danificar plantas ornamentais em áreas públicas ou privadas;

e) abater animal silvestre por qualquer outra motivação que não a fome;

f) maus-tratos contra animais silvestres, domésticos ou domesticados;

g) dificultar ou impedir uso público de praias;

h) fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios;

i) pichar e grafitar desautorizadamente.

V – Dispositivos Rejeitados pela Câmara

Em primeiro lugar, é preciso esclarecer que a votação na Câmara dos Deputados se deu da seguinte forma: (i) os relatores das Comissões de Agricultura e Política Rural (Deputado Valdir Colatto – PMDB/SC) e da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (– PFL/BA) ofereceram pareceres idênticos, pela aprovação de vários dispositivos (subemendas) do Senado Federal, e pela rejeição de tantas outras; (ii) o bloco de oposição apresentou cinco Destaques para Votação em Separado (DVS) para resgatar artigos importantes do texto do Senado, mas foram todos rejeitados.

Afora o acordo principal (promovido entre o Governo, a bancada ruralista, a evangélica, a dos transportes e a da

indústria) pela rejeição ou supressão de partes do substitutivo, o Governo ainda assumiu o compromisso de vetar dispositivos, além da publicação de decretos regulamentadores, como o relativo às queimadas e à poluição sonora.

Registre-se, ainda, que a frente parlamentar do meio ambiente não participou das negociações, e o bloco de oposição, representado pelo PT, conseguiu, na fase final, recuperar alguns itens importantes que seriam rejeitados.

São os seguintes os principais pontos do substitutivo do Senado Federal que foram rejeitados na Câmara:

1 – Responsabilidade civil objetiva da pessoa jurídica e pessoa física (risco integral)

Com a rejeição desses dispositivos, a responsabilidade objetiva (risco integral) prevista no texto do Senado não poderá ser aplicada. Ou seja, a empresa infratora poderá escapar de condenações civis, responsabilizando os seus prepostos ou sócios, ou, ainda, alegando caso fortuito ou força maior.

Por outro lado, contrariando princípios já previstos na atual Constituição, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia), a pessoa jurídica ou física só poderá ser punida provando-se o dolo (intenção em praticar o crime). A título de exemplo, um eventual derramamento de óleo, por acidente, não importará, em princípio, na responsabilização (indenizar e reparar o dano) da empresa petrolífera.

2 – Responsabilidade solidária

A retirada da expressão “controlador” impede que se possa responsabilizar acionistas, empresas controladoras de vários empreendimentos ou mesmo eventuais “testas-de-ferro” dos negócios em questão. Entretanto, o dispositivo permite a responsabilização do diretor, administrador, membro do conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica.

Se os diretores de uma empresa são também seus acionistas, estão sujeitos às penas por crime ambiental. Mas, no caso de acionistas que não são diretores ou gerentes, poderão escapar de sanções penais decorrentes de infrações ambientais.

3 – Eliminação de algumas das principais penas restritivas de direito

Todos os dispositivos previstos no item 4.3 constituíam-se em um indispensável instrumental jurídico para que o Estado pudesse, de fato, coibir a prática de uma série de infrações ambientais que são praticadas com o uso de máquinas e equipamentos. A apreensão desses bens materiais representaria um prejuízo que os contumazes infratores efetivamente “sentiriam no bolso”, além de implicar resultados mais educativos para o infrator e para a sociedade em geral.

O **caput** do art. 4º e o art. 5º atendiam ao princípio da taxatividade (descrição minuciosa da conduta delituosa e seus responsáveis), exigido em leis penais. Em que pesa esta grande perda, a manutenção do parágrafo único do art. 4º introduz na legislação ambiental brasileira o princípio avançado de proteção aos interesses da comunidade, na medida em que permite que o juiz possa responsabilizar diretamente “o dono” da empresa.

Por outro lado, é preciso que se diga que a previsão de perdas de bens e valores se revelaria de difícil aplicação, pois se afigurava inconstitucional por ferir o direito de propriedade que, em nosso ordenamento jurídico é quase absoluto.

4 – Liquidação forçada da empresa

A rejeição deste dispositivo retira a possibilidade de aplicação da liquidação forçada, o que deve ser combinado com a supressão do inciso V, do mesmo artigo (perda de bens e valores), impedindo o fechamento ou a paralisação da atividade predatória

da pessoa jurídica. Os empresários, buscam, na verdade, proteger os seus bens e, o que é pior, manter a atividade causadora do dano, na medida em que os dispositivos restantes só permitem a aplicação da multa, da restrição de direitos e da prestação de serviços à comunidade.

Por outro lado, a manutenção do art. 29, do substitutivo do Senado Federal, permite que no caso de empresa constituída ou utilizada preponderantemente com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crimes ambientais seja decretada a sua liquidação forçada, o que se configurará de difícil aplicação.

5 – Legitimação processual para entidades da sociedade civil (ONG, associações etc) ajuizarem ações penais

A supressão desse dispositivo representa um ataque à participação da sociedade civil na fiscalização e preservação do meio ambiente. Todos sabemos que, em muitos lugares deste País, a entidade civil organizada está muito mais presente que o Poder Público, sem falar no costumeiro conluio entre os infratores e o poder fiscalizador.

Consideramos que esse era um dos pontos mais importantes do projeto, pois, além de permitir um exercício pleno da cidadania, representaria um poderoso estímulo para que os “promotores omissos”, cumprissem o seu dever de fiscal da lei e defensores da sociedade. Ademais, a legitimidade processual para que as entidades da sociedade civil pudessem impetrar ações penais seria, sem dúvida, um elemento tensionador entre a omissão crônica do Estado, o conservadorismo hermético do Judiciário e as demandas reprimidas das minorias. Concluindo: calaram mais uma voz.

6 – Eliminação do Rito Sumário

Rejeição do art. 35 do substitutivo do Senado Federal, que prevê um rito processual mais célere para a apuração das infrações previstas no projeto de lei, o que permite uma atuação mais rápida dos órgãos judiciais, gerando uma credibilidade maior da sociedade na Justiça e servindo como exemplo para potenciais infratores. Enquanto os infratores, certamente, contam com os já conhecidos recursos protelatórios da Justiça brasileira, o meio ambiente poderá não resistir à decisão final das nossas abarrotadas cortes superiores.

7 – Proteção de reserva legal

O art. 47 do substitutivo do Senado previa a punição, dentre outras, para quem destruísse reserva legal.

A reserva legal é a área de floresta de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso. Em outras palavras, é a área que, de acordo com cada região, o proprietário fica obrigado a manter com floresta intacta. Segundo o mestre Paulo Afonso, existem três tipos de reservas florestais legais: um tipo indicado pela qualidade da cobertura florestal – áreas de cerrado; os outros dois tipos dependem de sua localização no território brasileiro: a reserva na região Norte e da parte norte da região Centro-Oeste e a reserva em todas as outras regiões do Brasil, inclusive a parte sul da região Centro-Oeste.

Segundo ainda o autor, na região Norte e na parte da região Centro-Oeste, a exploração a corte raso só é permissível se se preserva com cobertura arbórea pelo menos 50% da área de cada propriedade. Nas demais regiões do País o limite costuma ser fixado em 20% da área de cada propriedade.

O texto aprovado na Câmara mantém a “proteção” somente das áreas de floresta permanente e unidade de conservação, deixando “desprotegidas”, portanto, as áreas de reserva legal. Seria redundante dizer o quanto é nefasta essa omissão da lei aprovada. Entretanto, advertimos que além da

omissão em si representar um vácuo no sistema proposto, pode servir como estímulo aos depredadores do meio ambiente.

8 – Veto ao dispositivo que proibia a exportação, sem licença, de espécies vegetais, inclusive germoplasma, produto ou subproduto de origem vegetal.

No mundo atual, onde a clonagem de seres vivos, de todas as espécies, passou a fazer parte da ordem do dia, sendo o domínio da biotecnologia da genética fundamentais para o desenvolvimento das Nações, sobretudo, aquelas subdesenvolvidas, é de se estranhar que o Governo nada faça para impedir que espécies valiosas de nossa biodiversidade saiam do país sem que isso represente, pelo menos, o acesso dos nossos cientistas às espécies ainda desconhecidas da ciência brasileira. Já estamos comprando do exterior medicamentos e outros produtos produzidos a partir de espécies colhidas nas nossas matas ou florestas e em outros ecossistemas.

Além da nossa conhecida incapacidade de fiscalização na aplicação das leis, temos, com este veto, mais um estímulo à biopirataria já em andamento no País.

9 – Obrigatoriedade de promover a reposição da floresta

Um dos princípios que norteiam a proteção do meio ambiente é a reparação dos danos que lhe são causados. Aliás, esse era um dos pontos centrais da lei: a reparação dos prejuízos causados ao meio ambiente, adotando-se, por analogia, o princípio mundialmente aceito: “quem polui, paga”. O dispositivo acima representava um poderoso instrumento para a efetivação desse princípio. Ao rejeitá-lo, o Governo, mais uma vez, faz tábula rasa dos compromissos assumidos nas conferências internacionais e até em convenções e acordos assinados com outros países.

10 – Acordo para Veto ao dispositivo que previa a punição para quem importasse ou comercializasse substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde pública ou ao meio ambiente.

A possibilidade de veto a esse dispositivo propicia que a população brasileira continue a servir de cobaia aos laboratórios e indústrias multinacionais, ou mesmo nacionais, que comercializam no Brasil inúmeros medicamentos, ou substâncias e produtos tóxicos vedados nos seus países de origem. O veto ao dispositivo acima permite que a vida e a saúde de milhares de brasileiros continue a ser ameaçada pela ganância de empresários imorais e antiéticos. O Governo abre mão de mais um instrumento que impediria que esta prática desumana continuasse a ser praticada contra o povo brasileiro.

11 – Veto ao dispositivo que previa a punição para quem provocar poluição sonora.

Esta rejeição atende reivindicação da bancada evangélica que, em função do dispositivo não definir, de logo, as atividades passíveis de regulamentação, possibilitando que as autoridades federais, estaduais ou municipais pudessem estabelecer em seus regulamentos limites de produção de som. Temiam os evangélicos, que a fixação desses limites, em percentuais muito baixos, poderiam levar ao fechamento de seus templos.

12 – Rejeição do dispositivo que estabelecia a punição para quem deixasse de promover as medidas necessárias à prevenção, interrupção ou minoração do agravamento do dano ambiental.

O dispositivo rejeitado possuía amplitude maior que o texto mantido da Câmara, pois, enquanto este último elenca um elemento extremamente subjetivo – relevância do interesse ambiental –, o texto rejeitado era objetivo e referia-se diretamente “à prevenção, interrupção ou minoração do agravamento do dano ambiental”.

Tratando-se de lei penal, a tipicidade é fundamental para a sua aplicação. Por outro lado, a rejeição do dispositivo é coerente com a derrubada do art. 55 do substitutivo do Senado, que também punia quem deixasse de reparar prejuízos causados ao meio ambiente.

13 – Limites para as multas

Quando se trata de dano ambiental, sobretudo aquele praticado por grandes empresas, os prejuízos ao meio ambiente e à população como um todo são incalculáveis, pois, às vezes, trazem prejuízos irreparáveis para o ecossistema de uma região, ou mesmo um país. Note-se que o limite superior previsto no texto do Senado somente seria aplicado em caso de ineficácia da multa antes aplicada.

Tragédias como a de Chernobyl, a contaminação por mercúrio na bacia japonesa, as explosões nucleares, ou mesmo o desmatamento de grandes áreas da floresta amazônica, não podem ser mensuradas economicamente. Mais que isso, exigem do Poder Público ações que, de fato, eliminem, de uma vez por todas, a empresa ou empreendimento ocasionador do dano. Portanto, não são pertinentes as críticas daqueles que defendem a rejeição do dispositivo. Afinal, o meio ambiente deve ser preservado para as gerações presentes e futuras.

VI – Vetos do Presidente

Foram vetados os seguintes dispositivos do projeto emendado no Congresso:

Artigo 1º

“Art. 1º As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente são punidas com sanções administrativas, civis e penais, na forma estabelecida nesta lei.

Parágrafo único. As sanções administrativas, civis e penais poderão cumular-se, sendo independentes entre si.”

Artigo 5º

“Art. 5º Sem prejuízo do disposto nesta lei, o agente, independentemente da existência de culpa, é obrigado a indenizar ou reparar os danos por ele causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por seus atos.”

Parágrafo único do artigo 26

“Art. 26.

Parágrafo único. O processo e julgamento dos crimes previstos nesta lei caberão à Justiça Estadual, com a intervenção do Ministério Público respectivo, quando tiverem sido praticados no território de município que não seja sede de vara da Justiça Federal, com recurso para o Tribunal Regional Federal correspondente.”

Inciso III do artigo 37

“Art. 37.

III – Em legítima defesa, diante do ataque de animais ferozes;”

Artigo 43

“Art. 43. Fazer ou usar fogo, por qualquer modo, em florestas ou nas demais formas de vegetação, ou em sua borda, sem tomar as precauções necessárias para evitar a sua propagação:

Pena – detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem emprega, como combustível, produtos florestais ou hulha, sem uso de dispositivos que impeçam a

difusão de agulhas suscetíveis de provocar incêndios na floresta.”

Artigo 47

“Art. 47. Exportar espécie vegetal, germoplasma ou qualquer produto ou subproduto de origem vegetal, sem licença da autoridade competente:

Pena – detenção de um a cinco anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.”

Artigo 57

“Art. 57. Importar ou comercializar substâncias ou produtos tóxicos ou potencialmente perigosos ao meio ambiente e à saúde pública, ou cuja comercialização seja proibida em seu país de origem:

Pena – detenção, de um a três anos, e multa.

§ 1º Para efeito do disposto no **caput**, o poder público federal divulgará, por intermédio do **Diário Oficial da União**, os nomes dos produtos e substâncias cuja comercialização seja proibida em seu país de origem.

§ 2º Se o crime é culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção e multa.”

Artigo 59

“Art. 59. Produzir sons, ruídos ou vibrações em desacordo com as prescrições legais ou regulamentares, ou desrespeitando as normas sobre emissão e imissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer atividades:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.”

Inciso X do artigo 72

“Art. 72.
X – intervenção em estabelecimento;”

Artigo 81

“Art. 81. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

VII – Avaliação Final

Há uma unanimidade em relação à nova Lei de Crimes Ambientais e ao seu decreto regulamentador.

Tida como moderna e abrangente, é considerada por “gregos e troianos” como um “avanço marcante em nossa legislação ambiental”, “legislação de Primeiro Mundo”, “grande alento” em nosso moroso processo de amadurecimento político-institucional.

Na opinião do jurista Ubiracy Araújo, a Lei de Crimes Ambientais só encontra paralelo no Código de Defesa do Consumidor e no Código de Trânsito Brasileiro, com a vantagem de ser, por natureza, mais abrangente, posto que protege indistintamente a todos que respiram, bebem água e alimentam-se.

Juristas e ambientalistas concordam que o grande avanço da lei é a criminalização das ações contra o meio ambiente – já que, até então, as punições eram administrativas e reguladas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª será atendida na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Rio de Janeiro, mais uma vez, aparece no cenário nacional

como uma cidade extremamente violenta. É verdade que isso não ocorre somente no Rio de Janeiro. A violência urbana atingiu todo o nosso País e manifesta-se de forma mais acentuada nas grandes metrópoles, onde temos uma população mais numerosa. Portanto, essa violência é proporcional ao número de pessoas e aos problemas sociais.

Há duas semanas, presenciamos ali um assassinato muito violento. Todos são violentos mas alguns merecem destaque pela forma como são cometidos. Um fato que chocou à sociedade foi o de uma empresária jovem que, ao sair do banco de onde sacou dinheiro para pagar seus funcionários, foi assassinada covardemente por um bandido motoqueiro, que lhe levou a bolsa. Assistimos, também na semana passada, ao depoimento dramático de um pai de família e de uma mãe, cujo filho fora seqüestrado, e, apesar de terem pago o resgate, fora assassinado de maneira brutal.

Na semana passada, ainda, o ex-Secretário de Segurança Pública, Coronel Nazaré Cerqueira, também foi assassinado e ainda não há explicações para o crime. E por fim, na última segunda-feira, houve a execução sumária de dois militantes sindicais, dirigentes reconhecidos da área de Saúde, do Sindicato dos Enfermeiros, pelo fato de estarem denunciando corrupção e roubalheira no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro e no Cofen – Conselho Federal de Enfermagem. Esse crime nos chocou profundamente pela forma bárbara com que os dois dirigentes sindicais – marido e mulher – foram assassinados, e sem nenhuma justificativa.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com profundo pesar e com uma enorme indignação que ocupo hoje esta tribuna para denunciar o assassinato, nessa última segunda-feira, no Rio de Janeiro, de Edma Rodrigues Valadão e Marcos Otávio Valadão, enfermeiros e militantes sindicais, executados com tiros à queima-roupa, por dois pistoleiros, quando estavam parados em um sinal de trânsito. Edma havia sido recentemente eleita Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro, e Marcos presidia a Associação Brasileira de Enfermagem. Ambos lutavam incansavelmente por uma saúde pública digna, denunciavam e exigiam a apuração de fraudes e irregularidades nos Conselhos Regional e Federal de Enfermagem.

Muitos foram os fatos denunciados ao longo desses anos e nada apurado. No dia 22 de outubro de 1997, na Câmara Federal, em audiência com a Comissão de Controle e Fiscalização, o Movimento pediu a intervenção do Conselho Federal de

Enfermagem, haja vista uma série de denúncias formuladas pela então Presidente afastada do órgão, a paraense Maria Lúcia Tavares, dando conta de que, na gestão do ex-Presidente Gilberto Linhares, houve irregulares, todas comprovadas em documentos já apresentados a diversas autoridades. As denúncias foram enviadas ao Tribunal de Contas da União e à Procuradoria-Geral da República do Rio de Janeiro.

Além dessa série de desmandos administrativos, o Cofen aparece em documento da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro na lista de “mortes envolvendo a área de saúde”, que investiga a morte do Conselheiro Enfermeiro Guaraci Novaes em 20 de agosto de 1997, assassinado com 10 tiros nas costas, a 150 metros de sua casa no Bairro Novo Campo Grande, Rio de Janeiro. Passados dois anos, o crime ainda não foi esclarecido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse crime hediondo contra Edma Rodrigues e Marcos Otávio, claramente encomendado, não pode ficar impune. Exigimos uma apuração rápida por parte da polícia do nosso Estado e também pelo Ministério da Justiça, para que esse crime não caia no esquecimento, como ocorreu com o assassinato do companheiro Tião sem Medo, dirigente da oposição rodoviária do Rio, entre tantos outros.

Presto então aqui as minhas sinceras homenagens a esses companheiros e digo que o seu exemplo de coragem e integridade continuará vivo nos corações e mentes de todos aqueles que, assim como eles, lutam para transformar este País e, particularmente, lutam por melhores condições de saúde para a população.

Hoje uma comissão composta de enfermeiros e enfermeiras, dirigentes nacionais e parlamentares, teve uma audiência com o Ministro da Justiça, que assumiu o compromisso de que a Polícia Federal trabalharia junto com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro na apuração desse crime. Esse foi o compromisso do Ministro da Justiça. Por intermédio do Ministério Público, vamos encaminhar a intervenção ao Conselho Federal de Enfermagem, para que possa apurar essas irregularidades, a corrupção e os crimes cometidos por aquele conselho.

Sr. Presidente, foi exatamente na luta por um sistema público de saúde estatal democrático, de boa qualidade, que Edma e Marcos se destacaram.

Hoje a saúde pública brasileira beira o caos. O Governo Federal destina menos de R\$100,00 por habitante/ano para a saúde, enquanto se repassa mais de R\$200 milhões para os banqueiros, a título de pagamento da dívida externa e interna. A maioria dos

municípios brasileiros utiliza apenas a verba federal repassada, se abstendo de investir do seu próprio orçamento na área de saúde. Isso, em escala menor, também ocorre nos Estados.

A democratização prevista na Lei Orgânica, com a criação dos Conselhos de Saúde, na verdade, é apenas uma fachada, pois na maioria dos casos, esses conselhos são dirigidos e manipulados pelo poder instituído. A pouca verba existente, em vez de ser aplicada em unidades próprias do SUS, é repassada para entidades conveniadas, que se utilizam da lógica mercantil para definir e planejar o atendimento à população.

O salário dos profissionais de saúde, nos três níveis de governo, é aviltante. Essa situação ficou ainda mais grave com a decisão do Governo Federal de dispensar milhares de guardas de endemias, paralisando o combate aos vetores e aumentando, ainda mais, as doenças endêmicas. Como se isso não bastasse, foi recentemente divulgado um dossiê, produzido pelo Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, que aponta várias irregularidades nos hospitais do meu Estado, e providência alguma foi tomada pelo Ministério para apurar os fatos denunciados.

Neste quadro, assistimos à proliferação de seguros de saúde, um verdadeiro imposto sobre a população, que, ao ver o desmonte da saúde pública, é obrigada a gastar verdadeiras fortunas para ter acesso a um atendimento médico. Para a parcela cada vez maior da população que não pode pagar por um seguro, está reservado o descaso, as filas, a falta de estrutura e a falta de leitos.

É por isso que, hoje, aqui em Brasília, aconteceu a "Marcha pela Saúde", ocasião em que se reivindica uma revisão na Tabela do SUS, cujos valores estão totalmente defasados, e também a aprovação da PEC nº 169, que regulamentará, nos três níveis de Governo, o repasse orçamentário para a saúde. Apoiamos esta iniciativa, mas entendemos que isso ainda é muito pouco. Acreditamos que as verbas públicas têm que ser investidas prioritariamente nas unidades públicas de saúde. Entendemos que não haverá um verdadeiro Sistema Único de Saúde, se não forem corrigidos os salários dos profissionais, garantindo um plano único de carreira e a isonomia salarial. Queremos a democratização dos Conselhos de Saúde e a criação de conselhos gestores dentro das unidades.

É preciso dar um tratamento diferenciado aos hospitais universitários e aos demais hospitais de referência que atendem a casos de alta complexidade. A rede básica de saúde – os postos e centros de saúde – tem que estar capacitada material

e financeiramente para resolver a maioria dos casos, deixando para os hospitais os casos mais complexos. Enfim, é preciso que as resoluções das Conferências Nacionais de Saúde saiam do papel e sejam imediatamente aplicadas, para que o povo brasileiro possa ter uma assistência digna e gratuita.

Mataram Edma e Marcos, mas sua luta continua pelos milhões de brasileiros e brasileiras que acreditam num novo projeto popular, democrático e soberano.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Com todo o prazer, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Geraldo Cândido, gostaria, em primeiro lugar, de solidarizar-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz alusão à morte do casal de enfermeiros lá no Rio de Janeiro. Isso realmente está deixando o País perplexo. Enfermeiros competentes e idealistas que trabalhavam em função da sua classe e da gente pobre do Rio de Janeiro. Antes, houve a morte do Coronel ex-Secretário de Segurança Pública, também abatido covardemente. Há poucos dias, eu relatava a morte de um bispo, lá na minha cidade, fruto de um assalto na residência episcopal. Logo em seguida, a de um prefeito, em Monte Alegre, no nordeste de Goiás. Mais recentemente, um juiz em Mato Grosso. Que País é este em que estamos vivendo? Tanta violência abatendo pessoas honestas, sérias, responsáveis: líderes políticos, líderes empresariais, líderes religiosos e líderes sindicais! É impressionante a violência que reina no País! E a sociedade brasileira tem-se sentido prejudicada com o ceifamento prematuro de tantas vidas importantes nos últimos meses. Todos nós, a exemplo de V. Ex^a, temos que nos preocupar muito com a violência que está deixando a sociedade brasileira atônita. Assim, gostaria de cumprimentá-lo, solidarizar-me com V. Ex^a e apresentar, em nome do povo goiano, a solidariedade aos enfermeiros do País pela brutal perda do casal de líderes que prestava um relevante serviço ao Rio de Janeiro e, automaticamente, à sociedade brasileira. Muito obrigado pela oportunidade de apartear-lo.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senador Maguito Vilela, agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte. Tenho a mesma compreensão de V. Ex^a, que tem sempre se manifestado nesta Casa relatando fatos de violência que ocorrem no País. Estamos em uma cruzada contra a violência. Não depende de nós, mas podemos cobrar das autoridades ações nesse sentido. No Rio de Janeiro, realizamos uma reunião

com o Secretário de Segurança Pública no mesmo dia do assassinato, cobrando a apuração dos fatos daquele e de outros crimes violentos que ocorrem no Estado. Citei o caso da empresária que, ao sair do banco com dinheiro para pagar seus empregados, foi assassinada; o caso do jovem seqüestrado que, apesar de o pai pagar o resgate, foi executado pelos seqüestradores de forma cruel.

Realmente é uma situação difícil para todos nós brasileiros, que nos sentimos ameaçados. E estamos solidários com a dor desses que perderam seus familiares de forma tão trágica e sem nenhuma justificativa.

Concluo, Sr. Presidente. Mataram a Edma e Marcos, mas sua luta continua pelos milhões de brasileiros e brasileiras que acreditam num novo projeto popular, democrático e soberano que resgate a saúde, a educação, a terra e o trabalho, pondo fim à dependência, à especulação, ao desemprego e à miséria em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Geraldo Cândido, esta Presidência deseja solidarizar-se com V. Ex^a e lamentar que crimes dessa ordem, que são crimes políticos, na verdade, ainda ocorram em nosso País.

Não há dúvida de que isso é consequência da impunidade. Esperamos que o Presidente da República determine ao seu Ministro da Justiça uma apuração rigorosa dos fatos, para evitar crimes de lideranças sindicais, como esses bárbaros que ocorreram no seu Estado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente. V. Ex^a também é um lutador por esta causa, assim como somos todos nós aqui no Congresso.

Espero que as coisas aconteçam o mais rápido possível, para apurarem esses crimes hediondos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, o pronunciamento que faço nesta tarde refere-se a um projeto, em tramitação no Executivo, sobre a transposição do Rio São Francisco.

O Rio São Francisco é o rio da unidade nacional. Podendo prestar solidariedade aos irmãos nossos do Nordeste, não podemos de maneira nenhuma deixar de dar nosso apoio à transposição do Rio São Francisco. Mas, antes da transposição, o Governo

precisará ter o maior cuidado para a recuperação desse rio, porque, da forma como ele se encontra hoje, está totalmente impossibilitado de prestar esse serviço aos demais Estados do Nordeste. A transposição é apenas um projeto. Antes desse projeto, deve haver a recuperação da Bacia do São Francisco, que se encontra, em alguns trechos, em situação muito difícil. Essa obra é tão ou mais importante do que a própria transposição.

A solução para o terrível drama da seca que atinge periodicamente o Nordeste do nosso País, além de parte do Estado de Minas Gerais, é uma causa que sensibiliza todos os brasileiros. Deve ser considerada uma das prioridades nacionais a implementação de ações estruturais para evitar o sofrimento da população atingida, possibilitando o desenvolvimento de atividades econômicas que resistam à adversidade climática.

A preocupação mais que secular de combater as consequências da estiagem prolongada do semi-árido tem nos mostrado, entretanto, que as soluções a serem encaminhadas não são simples, envolvendo fatores econômicos e sociais, tecnológicos e culturais de grande complexidade.

A vontade de resolver problema tão grave leva muitas vezes a uma simplificação do mesmo e, conseqüentemente, de sua simplificação fazendo-nos crer que uma única e espetacular medida poderia pôr fim ao drama vivido por tantos brasileiros, em sua maioria nordestinos e pobres.

Essa vontade simplificadora revela-se, em nosso entender, no encaminhamento que vem sendo dado à proposta das águas da Bacia do rio São Francisco. É certo e indiscutível que um projeto como esse, que altera de forma significativa as condições naturais de toda uma imensa bacia hidrográfica, deve, antes de mais nada, ser estudado profunda e exaustivamente em todas as suas faces e conseqüências, podendo então ser debatido com os diversos segmentos da sociedade por ele afetados.

A simples vontade e os interesses particulares, sejam esses de natureza política ou econômica, não devem e não podem impedir que equacionemos essa problemática com a máxima clareza e seriedade que ela exige.

Constatamos, entretanto, que o Governo Federal não apenas dá mostras de querer levar o projeto sem abrir o debate com os Governos Estaduais e com a sociedade em geral, como também se abstém de cumprir os procedimentos legalmente estabelecidos como condição para o início de qualquer ação nesse sentido. Referimo-nos especificamente à exigência de “estudo prévio de impacto ambiental” “para instala-

ção de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, conforme se lê no art. 225, §1º, inciso IV, da Constituição Federal.

Reporto-me ao zelo dos Procuradores da República, sediados no Estado da Bahia, em preservar os interesses públicos ameaçados pelo encaminhamento inconstitucional do Projeto de Transposição das Águas do rio São Francisco. Os Procuradores Danilo José Matos Cruz, José Manoel de Castro Júnior e Lúcia Maria de Andrade Ferraz impetraram, ainda em agosto de 1994, ação civil pública contra inobservância dos preceitos constitucionais e da legislação ordinária pela União Federal e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Essa peça jurídica não apenas apresenta sólido embasamento na legislação ambiental pertinente, como aduz uma série de argumentos técnicos, sejam de ordem ecológica ou econômica, que permitem uma visão global sob o amplo espectro de questões trazidas à baila pelo Projeto de Transposição das Águas do rio São Francisco.

O texto da ação civil pública em foco inicia-se pelo relato da iniciativa da Procuradoria da República do Estado da Bahia em proceder ao levantamento e monitoramento de impactos e degradações ambientais ocorridos ao longo do curso do rio São Francisco. Constataram-se, assim, diversas e graves ameaças à preservação do equilíbrio hidrológico e ecológico do “Velho Chico”, relacionados à prática de pesca irregular, construção indevida de barragens, desmatamento de matas ciliares, poluição por efluentes líquidos e sólidos e assoreamento. A “Carta do rio São Francisco”, relatando a intensa degradação ambiental, evidenciada desde a nascente até a foz, obteve repercussão quando foi divulgada em outubro de 1993, resultando em compromisso do então Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal em estabelecer um amplo programa de recuperação, a começar pela despoluição e recuperação das matas ciliares.

Pouco após a ocorrência desses fatos, o antigo Ministério da Integração Regional divulgava o “Plano de Transposição das Águas da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco”, o qual previa a construção de estações elevatórias, túneis e canais, de modo que as águas, elevadas em torno de 180 metros, fossem conduzidas a açudes e leitos de rios intermitentes, visando a beneficiar áreas dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. O custo do projeto era estimado em US\$2 bilhões. A captação das águas do São Francisco seria, em uma primeira etapa, equivalente a 50 m³/s atingindo, quando da

implantação total do projeto, a vazão de 280 m³/s. Esta última vazão prevista equivale a aproximadamente a 12% da vazão total do rio São Francisco.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o arcabouço jurídico nacional incorporou diversos dispositivos que visam a garantir a defesa e a preservação do meio ambiente, em face das poderosas pressões dos interesses econômicos. Nossa Lei Magna é suficientemente explícita no art. 170, inciso VI, quando considera a defesa do meio ambiente como um dos princípios da ordem econômica. A preservação do meio ambiente, patrimônio de todo o povo e da Nação, é de fundamental importância para o bem-estar e plena realização das gerações presentes e futuras. O conceito de desenvolvimento sustentável deve pautar o conjunto das atividades econômicas estabelecidas no País, de modo a que essas não revertam em danos inestimáveis para a coletividade.

Vimos que a Constituição consagrou a exigência do estudo prévio do impacto ambiental. Tal disposição já constava da Lei nº 6.803, de 1980, sendo explicitada como “instrumento da política nacional do meio ambiente” pela Lei nº 6.938, de 31/8/81. Segundo as palavras da Ação Civil comentada, “a imprescindibilidade de efetivar tal estudo anteriormente, como ato preparatório do projeto, tem como propósito prevenir que uma obra ou atividade, que se justifique sob o prisma econômico ou de interesses imediatos de seu proponente, traga posteriormente conseqüências negativas ao meio ambiente.”

A Resolução nº 1 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de 23 de janeiro de 1986, estabelece o Estudo de Impacto Ambiental – EIA, materializado no Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – RIMA, como condição para o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, sendo necessária a aprovação por órgão estadual competente ou pelo IBAMA, quando presente o interesse federal. Em seu art. 2º, a mesma Resolução relaciona as atividades tipicamente modificadoras do meio ambiente, fazendo constar no inciso VII, entre outras obras hidráulicas, a “transposição de bacias”. Resta, assim, límpido e cristalino que a exigência do EIA e do RIMA aplica-se como condição prévia necessária para a execução do Projeto de Transposição das Águas da Bacia do São Francisco. Como se trata de um conjunto de obras públicas, torna-se altamente recomendável que as providências para a realização do citado estudo antecedam e condicionem qualquer outro dispêndio de recursos em atividade relacionada ao projeto.

Noção de fundamental e crescente importância, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a necessidade de preservação dos recursos hídricos no mundo contemporâneo, tanto em sua quantidade como em sua qualidade. Já a Carta Européia da Água, em maio de 1968, advertia que “os recursos hídricos não são inesgotáveis”. Outro dos artigos dessa Carta frisava a necessidade de uma compreensão global dos sistemas fluviais, preconizando que “a gestão dos recursos hídricos deve inserir-se no âmbito da bacia hidrográfica natural e não no das fronteiras administrativas e políticas.” De fato, as águas de um rio costumam proporcionar mais de um tipo de utilização por diversos grupos humanos, além de sua imensa relevância para a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas adjacentes ou próximos. O equilíbrio do próprio ecossistema fluvial de uma bacia hidrográfica depende do que ocorre em todos os cursos d’água que o compõem, bem como em suas margens e, de um modo geral, em toda a área abrangida pela bacia. Portanto, apenas uma gestão global ou sistêmica, regulando e compatibilizando os vários usos dos recursos hídricos e das terras, pode garantir o equilíbrio de uma bacia hidrográfica, preservando, juntamente, a capacidade de seu aproveitamento diversificado pela sociedade.

O São Francisco é um exemplo típico de rio de múltiplos usos. Entre os principais deles, foram arrolados pelo Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – Ceeivasf: o abastecimento doméstico, o abastecimento industrial, a geração de energia elétrica, a irrigação, a diluição de despejos domésticos e industriais, a dessedentação de animais, a pesca, a navegação e a preservação da vida selvagem. Devemos mencionar ainda que o Velho Chico constitui um poderoso fator de identidade cultural para vastas regiões do Brasil, atravessando as fronteiras entre os Estados, aproximando e irmanando as suas populações. A maior parte do curso do rio corta justamente áreas incluídas no Polígono das Secas.

A falta de planejamento, de gerenciamento e de fiscalização – ou, dito de outro modo, o desinteresse dos Poderes Públicos pelas formas de utilização das águas e das terras da Bacia do São Francisco – vêm acarretando significativo processo de degradação do equilíbrio ecológico. Um dos problemas mais sérios é o de assoreamento dos rios, o qual resulta, basicamente, do uso indiscriminado dos solos e da devastação da cobertura vegetal. Devemos citar como algumas das principais atividades que causam o assoreamento o desmatamento das margens, a intensificação das atividades agrícolas, a dragagem para extração de minerais e a mineração de ferro. Como resultado, o São Francisco tem tido sua calha principal alargada e tornada rasa, em uma profundidade que varia entre 1,50m e 40cm. A pesca

de subsistência vem-se deparando com a baixa vertiginosa da quantidade de peixes, especialmente após os trechos barrados. Os períodos de seca fazem-se acompanhar de níveis de vazão cada vez mais baixos. A geração de energia pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf, que retira do curso do rio São Francisco mais de 90% da energia elétrica consumida no Nordeste, representa, por fim, mais uma das importantes atividades que dependem da preservação do volume das águas e do equilíbrio hídrico da bacia como um todo.

É necessário, portanto, compatibilizar todos esses diversos usos da Bacia do São Francisco, tendo como metas a manutenção do equilíbrio ecológico e o benefício da sociedade, as quais podem ser reunidas no conceito do desenvolvimento sustentável. Enfatizemos a necessidade de uma intervenção dos Poderes Públicos, mormente do Governo Federal, para que se preservem o rio São Francisco e seus afluentes. Nesse sentido, cabe registrar as palavras de um especialista no assunto, o engenheiro agrônomo e ex-Presidente da Ceeivasf José Theodomiro de Araújo.

Voltemos à questão específica e altamente relevante da transposição das águas, mas antes firmemos o seguinte ponto de vista: é inaceitável que se promova qualquer ação concreta visando à transposição de águas da Bacia do São Francisco sem que se realize previamente a recuperação da saúde dos seus rios – especialmente, é claro, a do “rio da integração nacional”. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso endossou esse entendimento ao assinar, em maio de 1995, juntamente com 12 Governadores, o documento intitulado “Compromisso pela Vida do São Francisco”. Parece-nos entretanto que, passado todo esse tempo, poucos resultados foram efetivamente obtidos no sentido almejado.

No que se refere à imperiosa elaboração do estudo de impacto ambiental, é preciso ressaltar a conveniência de fazê-lo de forma centralizada, considerando global e sistematicamente as diversas conseqüências possíveis do regime hídrico, do equilíbrio ecológico e da multiplicidade de usos da água do rio São Francisco. Acreditamos que nossa ênfase sobre a necessidade de gerenciar e equacionar os usos de uma bacia hidrográfica como um todo tenha deixado claro o acerto de tal opção.

Não é sem justa motivação que a Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, alterando o art. 10 da Lei nº 6.938, atribui a competência do licenciamento para a construção e funcionamento de estabelecimentos e atividades “capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental” ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, no caso de atividades e obras de âmbito nacional ou regional.

O fracionamento do licenciamento quanto ao projeto de transposição das águas do São Francisco

pelos Estados interessados – como consta que já teria ocorrido com pelo menos um dos Estados – não é, portanto, justificável. É bom frisarmos, ainda, que o encaminhamento dessa problemática não deve ser tratado como uma disputa entre umas e outras Unidades da Federação, mas pautado por um exame imparcial e aprofundado dos seus vários aspectos e conseqüências, nas dimensões econômica, social e ambiental.

O desvio de águas de uma bacia para outra é um tipo de intervenção humana que se pode considerar de alto impacto ambiental, uma vez que as águas não retornam ao curso de onde foram captadas, de modo diverso de outras utilizações dos rios, como a pesca e a navegação. Há exemplos de transposições bem-sucedidas de cursos de água, como o do rio Colorado, nos Estados Unidos; mas também há casos em que os prejuízos humanos e ambientais superam os benefícios, como o do rio Kissimmee, também nos Estados Unidos, cuja volta ao leito natural vem sendo proposta.

No caso da transposição das águas do São Francisco, a questão ambiental deve ser ponto básico no equacionamento de custos e benefícios. Na avaliação de alguns pareceres técnicos, há o risco de que a diminuição da vazão total do rio possa acarretar modificação na relação das águas do Baixo São Francisco com o oceano, ensejando a penetração da “cunha salina”, o que causaria, por sua vez, alterações relevantes para a sobrevivência da ictiofauna, assim como a perda de qualidade da água para o abastecimento humano e para a irrigação. Importantes projetos de irrigação nas várzeas de Sergipe e Alagoas e no platô de Neópolis, em Sergipe, seriam assim prejudicados.

O impacto sobre as demais utilizações econômicas das águas do São Francisco deve ser cuidadosamente delineado. A Chesf, em nota técnica, avalia que “a efetiva retirada de 50 m³ na sua primeira etapa corresponderá a uma redução de cerca de 1 milhão 250 mil megawatts/hora (MWh) anuais, ou seja, cerca de US\$32 milhões. Na etapa final (260 m³/s), a energia garantida não gerada atingiria 6 milhões e 400 mil/MWh anuais, equivalente à paralisação de uma usina do porte de Sobradinho”. Se somarmos a isso a energia necessária para elevar as águas em vazão contínua de 280 m³/s, que ficaria pouco abaixo da energia elétrica que se deixaria de gerar, teremos um quadro em que o equilíbrio do balanço energético do Nordeste fica significativamente alterado.

Alguns estudos indicam que o potencial de solos irrigáveis no Vale do São Francisco, caso aproveitado em sua integralidade, demandaria recursos hídricos superiores aos disponíveis na Bacia. Outras projeções, por sua vez, prevêm que cada hectare irrigado fora da Bacia do São Francisco impede a irrigação de 2,5 hectares próximos às suas margens, por um custo mínimo.

Todos esses fatores devem ser cuidadosamente sopesados e avaliados de modo a conduzir à decisão mais acertada. Não podemos nos esquecer, de modo algum, da necessidade de profundas mudanças estruturais no Semi-Árido do Nordeste, possibilitando o convívio adequado e humanamente digno com o fenômeno periódico das secas. Caso se efetue a transposição das águas, não há dúvida de que será necessário, para assegurar o sucesso dos projetos de irrigação que em grande parte a justificam, um conjunto de medidas atinentes às questões fundiárias, de políticas de crédito, de assistência técnica e de comercialização. Por outro lado, cabe ter em mente, como alertado pelo Corpo Técnico da 4ª Câmara do Conselho Superior do Ministério Público, que “todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto devem ser confrontadas com a hipótese de não execução do projeto”. Isso implica que diversas soluções alternativas de combate à seca, incorporando os avanços nas tecnologias apropriadas ao clima semi-árido, devem ser efetivamente consideradas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação evidenciada e questionada pela Ação Civil Pública de iniciativa do Ministério Público Federal da Bahia, decorridos cinco anos, permanece praticamente a mesma. Não foi tornado público qualquer estudo de impacto ambiental. Questões de alta relevância relativas às conseqüências de projeto de tal magnitude não vêm sendo expostas e debatidas com transparência, como exige o espírito democrático. Sensível, aparentemente, às objeções, críticas e indagações levantadas a propósito da implementação do projeto, o Governo Federal terá que reformulá-lo. Fala-se, agora, que a vazão a ser transposta não atingiria os 280 metros cúbicos por segundo inicialmente previstos, mas ficaria em torno de 50 a 100 metros cúbicos por segundo. Não é o caso, entretanto, de entendermos a discussão sobre a conveniência do projeto como uma barganha, em que se oferecem metros cúbicos de água para lá e para cá.

São necessários estudos sérios e um debate aprofundado, que conduzam, sem demagogia, às decisões mais corretas face às necessidades de atender nossa população e garantir a preservação ambiental do inestimável patrimônio representado pela bacia do Rio São Francisco.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já apontou um pesquisador uma perversa coincidência que ocorre no Brasil. À medida que se deixa o Sul do País em direção aos Estados do Norte, os valores do Índice de Desenvolvimento Humano, o famoso e tão comentado IDH, vão decrescendo, exibindo regiões e municípios cada vez mais pobres e deixando entrever populações cada vez mais carentes, com baixíssima qualidade de vida. Se quisermos atingir o limite mais baixo dessa medição, vamos apontar numa vasta região insular do estuário amazônico, tão bela quanto pobre, a região do arquipélago do Marajó e suas adjacências. Que não se fale de exclusão social, no Brasil, se se quiser guardar fidelidade às afirmações verídicas, sem incluir nesse pungente mapa o povo de Marajó.

Municípios estão situados abaixo da linha demarcatória de pobreza, muito abaixo, inclusive, da média do próprio Estado do Pará, que, numa escala de zero a um, atingiu, em 1991, o IDH de 0,657, enquanto a média nacional se situava em 0,781. O Município de Anajás ficou com o baixíssimo valor de 0,379. Usando outra escala de comparação e tomando como universo os 4.492 municípios pesquisados, vamos encontrar o Município de Melgaço situado entre os cinco últimos; ou seja, ele é o quinto pior município, em qualidade de vida, do nosso País.

Com essa qualidade de vida tão insuportavelmente rebaixada, vivem mais de 320 mil marajoaras. Com uma economia estagnada, sem qualquer sinal de dinamismo e à margem de todo processo de modernização, Marajó tem 90% da população em situação de pobreza, com muitas famílias vivendo em situação de miséria absoluta. Em certas épocas do ano, famílias inteiras ficam sem ter o que comer, vítimas da seca que assola a parte leste da região ou vítimas das enchentes que inundam a parte oeste.

Convivendo com essa gente assim desassistida, tão desamparada de qualquer ação governamental, tão distanciada dos meios básicos de consumo, tão excluída dos benefícios de uma vida digna, os bispos do Marajó não conseguiram mais conter o grito que lhes ia n'alma. Não é um grito de guerra, como eles próprios advertem. É para ser escutado com espírito de paz e reconciliação. É para ser ouvido como "a voz dos que não mais conseguem clamar para exigir melhores condições de vida para as suas famílias".

O pronunciamento dos bispos da Prelazia do Marajó e da Diocese de Ponta de Pedras sobre a situação econômica e social da região é um documento para ser divulgado por todos os nossos rincões! Não pode ser ignorado por nenhuma pessoa que tenha o Marajó no coração e na mente. Não pode ser desconhecido por nenhuma autoridade local,

regional ou nacional, nem muito menos pode tal documento ser ignorado pelos homens públicos aos quais cabe a iniciativa da ação política e das medidas governamentais. O que vai nele escrito cala fundo na alma de qualquer pessoa de boa vontade.

Conheço muito bem esse quadro de penúria instalado no Marajó, Sr. Presidente! Como V. Ex^a e muitos Senadores também o conhecem, porque a pobreza no Brasil não está circunscrita a uma única região ou microrregião. Não a temos apenas na região do Marajó, ou apenas no Pará, ou apenas na região Norte. Infelizmente, o perverso cenário de pobreza, de fome, de falta de emprego, parece que mais espaço vai abocanhando e dominando na sanha enfurecida da vaga neoliberalizante.

O quadro não poderia ser diferente, contudo, se a marcha da economia mundial caminha na direção de uma concentração de renda crescente, de tal forma que os poucos que têm muito continuam a ter muito, aliás, a ter cada vez mais – como indicam os números sobre a concentração da renda mundial –, e os que pouco têm vão ficando cada vez mais presos a seu pouco, sem perspectiva de aumentarem sua renda e de melhorarem sua qualidade de vida.

Ainda recentemente, ouvimos nesta Casa, durante audiência pública promovida pela Comissão Mista que estuda medidas para erradicar a pobreza, especialistas do IPEA afirmarem que o Brasil é o país que apresenta as maiores desigualdades do mundo. Isso foi dito, inclusive, recentemente, pelo próprio Senador Antonio Carlos Magalhães, agora extremamente preocupado com a pobreza do nosso País. Mas o desconcertante é que o Brasil não é um país pobre! Sua renda **per capita** é superior à de 80% da população mundial. No entanto, a renda média dos 10% mais ricos é 27 vezes superior à renda média dos 40% mais pobres. E aqui são dados do IPEA, um instituto do Governo, do Ministério do Planejamento.

Além do mais, há outro fator a ser considerado. A despeito de o Brasil ter conseguido altas taxas de crescimento em sucessivos governos, autoritários ou não, o problema da pobreza persistiu em todos eles, porque está enraizado na nossa péssima distribuição da renda. Não adianta os países alcançarem altos índices de desenvolvimento e crescerem economicamente se não logram minorar o sofrimento provocado pela pobreza e pela fome do seu povo! Crescer para favorecer os ricos é mais e mais concentrar a renda na mão dos mesmos e sempre poucos! Segundo o próprio Senador Antonio Carlos, o Brasil é a oitava potência econômica do mundo. Somos o oitavo Produto Interno Bruto do Planeta e, no entanto, estamos colocados em 72º lugar em relação à distribuição de renda.

Ainda na audiência dos técnicos do IPEA nesta Casa, disse o Diretor de Política Sociais do Instituto, Ricardo Paes de Barros que a política estrutural de alto impacto para reduzir a pobreza é a reforma agrária, "absolutamente fundamental", em suas próprias palavras, "não pela redistribuição de renda, mas pu-

ramente por questão de eficiência". Ele parte da constatação de que, quanto maior a propriedade, tanto menor a produtividade por hectare.

Vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem está dizendo isso não é a esquerda "sem rumo", como foi chamada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, nem a ingenuidade dos "neobobos", o que disse quando alguns criticam seu Governo. É a voz de uma instituição séria, comprometida com a pesquisa que emprega metodologias de aferição apuradas e processos de investigação rigorosos. É um instituto que pertence ao Governo Fernando Henrique Cardoso e que diz exatamente o contrário do que ele propala.

Voltando a situar-me no contexto marajoara, mas conservando o eco das palavras do IPEA sobre a necessidade de se implantar no País uma verdadeira reforma agrária, é forçoso reconhecer que a pobreza do povo marajoara seria minorada, se outra fosse a estrutura agrária da região. Também lá vamos encontrar os latifúndios vocacionados para a pecuária de regime extensivo, uma atividade econômica que sabidamente não se reproduz em favor do povo empobrecido.

Os trabalhadores rurais da região, em geral, não têm acesso à terra, ou o tem apenas como posseiros. O grau de pobreza e de falta de conhecimento e educação em que vivem é tão elevado, que sequer se nota algum movimento dos trabalhadores em prol da reforma agrária. Agarram-se a um conformismo estéril e degradante, que é só o que lhes cabe nesse tenebroso quadro de carências de toda ordem.

Claro que esse quadro tem tudo a ver com o aspecto educacional, que reproduz as piores características do processo educacional brasileiro: alta taxa de evasão e repetência nas primárias séries; baixa qualidade de ensino; falta de cursos profissionalizantes adequados à região. A soma de todos esses fatores maléficos fornece o resultado já esperado: altas taxas de analfabetismo e baixo grau de escolaridade. É doloroso dizer que um terço da população marajoara é analfabeta. Chega a dar vergonha a qualquer brasileiro saber que a sua mais pujante ilha flúvio-marítima tem mais de 100 mil pessoas submetidas ao opróbrio de não saber ler e escrever, nem fazer as mais elementares operações matemáticas.

Não nos espanta que essa gente fique exposta às mais daninhas influências — dos que manipulam o povo simples em ações de criminosa devastação ambiental, como o desmatamento desenfreado, a exploração devastadora do açaí, a pesca predatória da piramutaba e do camarão.

Ressalte-se, neste ponto, que a Constituição estadual vigente considera o arquipélago do Marajó como área de proteção ambiental do Pará, "devendo o Estado", segundo os termos constantes na própria Carta, "levar em consideração a vocação econômica da região, ao tomar decisões com vistas ao seu

desenvolvimento e melhoria das condições de vida da gente marajoara".

Pois bem, está muito bem definido pelo legislador o que deve ser feito pelo Estado: promover o desenvolvimento sustentável da região para melhorar as condições de vida da população marajoara. No documento dos bispos do Marajó, estão citadas as ações básicas que o Poder Público deve implementar no tocante a vários aspectos, como proteção ambiental, questão educacional, política de saúde, para chegarmos a atingir o objetivo fundamental da política de desenvolvimento da região marajoara, que é o combate à pobreza e o resgate das mínimas condições de dignidade do povo do Marajó.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Fazendo soar a campainha.) — Senador Ademir Andrade, esta Presidência interrompe o pronunciamento de V. Ex^a para prorrogar a sessão.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por sete minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por sete minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB — PA) — Agradeço a V. Ex^a.

Desta distante tribuna, mas próximo do sofrimento do povo do Marajó, cumprimento e parabênz, em particular, os Bispos D. Ângelo Rivato, da Diocese de Ponta de Pedras, e D. Frei José Luís Azcona Hermoso, da Prelazia do Marajó, por terem tido ouvidos para ouvir o clamor silencioso e desesperado dos excluídos. E mais: por terem produzido um documento que dá ressonância e amplitude a esse clamor.

Sabe o povo marajoara que também minha voz está a serviço de sua causa. Onde puder eu fazer dela um alerta, uma demanda, uma exigência, para aí levarei o clamor silencioso da sofrida gente marajoara, para que os ideais de justiça social se concretizem na nossa mais pujante ilha e suas adjacências!

Para finalizar, quero informar que já encaminhei à comissão mista que estuda medidas para erradicar a pobreza cópia do pronunciamento dos bispos da Ilha do Marajó, que retrata a situação econômica e social da região, sugerindo que a ilha de Marajó seja incluída no roteiro de diligências que membros da comissão farão nos próximos dias por vários rincões do nosso Brasil.

Peço ainda, Sr. Presidente, que faça constar dos Anais do Senado Federal este documento tão precioso, elaborado por todos que participaram do encontro, sob o comando da Igreja Católica, na tão conhecida, propalada e bela Ilha do Marajó, na foz do Rio Amazonas, que, na realidade, tem um povo com as condições de vida que relatei. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU DISCURSO**

**PRONUNCIAMENTO DOS BISPOS DA PRELAZIA DO MARAJÓ E
DA DIOCESE DE PONTA DE PEDRAS SOBRE A SITUAÇÃO
ECONÔMICA E SOCIAL DA REGIÃO EM QUE ATUAM**

**A RIQUEZA MAIOR DO MARAJÓ,
SÃO OS MARAJOARAS.**

PRONUNCIAMENTO



**O POVO MARAJOARA
NA ÓTICA DA
IGREJA CATÓLICA**

*Este conteúdo é uma resposta às interpelações das Famílias,
dos Jovens, do Povo e das Ilhas Marajoaras.*

*A Cultura Marajoara, conhecida no Mundo inteiro,
nos fala das capacidades Artísticas
da Ilha Fluvial, maior do Mundo.*

APRESENTAÇÃO

Vésperas dos 500 anos do Descobrimento do Brasil e do advento do Terceiro Milênio. Os Bispos do Marajó nos convidam a fazer com eles uma profunda reflexão sobre a vasta região insular do estuário amazônico, denominada **Marajó** (*Marinatambalo, Ilha Grande dos Nheengaiabas, Ilha Grande dos Aruans, Ilha Grande de Joanes, Analáu Yohymkaku, dos Aruã*). Ínsula importante do pré-histórico **circum-Caribe**. "área de proteção ambiental" maior do que a Bélgica, rica de potencialidade, porém empobrecida por mil e uma dificuldades... Tendo em vista a missão pioneira de dom Alonso Gregório, primeiro bispo desta singular região flúvio-marítima, e do prelado de Marajó dom **José Luiz Azcona Hermoso**, e do bispo diocesano de Ponta de Pedras, dom **Ângelo Maria Rivato**; apontam a um grave estado de penúria relativo à maioria do **Povo Marajoara**. Penúria não apenas material, notável pelo crônico desemprego, êxodo rural e falta de assistência; mas também política e espiritual em amplo sentido. Os dados ora trazidos à consciência da sociedade brasileira, apoiados em metodologia da ONU, o índice de *desenvolvimento humano* (IDH); colocam as 17 municipalidades deste Arquipélago e sua parte continental entre as populações mais carentes do Planeta.

O alerta pastoral dos Bispos do Marajó não é um grito de guerra. Precisa ser escutado com espírito de paz e reconciliação. Particularmente, para nós, cidadãos voluntários do "*Grupo em Defesa do Marajó - GDM*", nos solidarizando ao Pronunciamento: será senha para o *Desenvolvimento Sustentável* o resgate da **Cultura Marajoara** através de seu único patrimônio arqueológico (cf. Heloisa Alberto Torres, *in* revista do Sphan, 1937; o mais importante do Brasil!), cujo esquecimento pela **intelligentsia** brasileira reflete ainda o preconceito colonial antigo contra o genuíno **Homem Marajoara**. Os 'tesos' de camutins de Marajó a par do Complexo do Ver-O-Peso, devem ser reconhecidos oficialmente e protegidos pelo IPHAN e UNESCO, como de fato são **patrimônio da humanidade**. Para o quê?

Para advento da época pós-colonial, de uma verdadeira reconciliação global. Isto é uma questão fundamental: um ponto de partida, não

é fim em si mesmo. Para que se saiba exatamente de que "homem amazônico" se está falando. Não como fato cultural elitizado e ilhado dos caboclos ribeirinhos. Mas detonador de um verdadeiro processo de Valorização da Amazônia. Onde o desenvolvimento, a ecologia humana e a justiça social sejam metas harmônicas entre si. Símbolos concretos da Biodiversidade e da diversidade cultural regional. Pois nosso medo é que nossos filhos e netos - pela identidade perdida e falta de informação histórica - diante da globalização desenfreada: venham a ser novos **nheengaibas** (bárbaros, votados ao extermínio ou escravidão). Como sucedeu a nossos bisavôs, durante a conquista e colonização do "Rio das Amazonas", resultando nessa massa de caboclos desempregados e colocados à margem da História...

Nada mais natural que, assinalando a "*Campanha da Fraternidade*" da CNBB, prestássemos especial atenção à voz dos Bispos de Marajó, continuadores de Antônio Vieira. Que foi o nosso Bartolomeu de Las Casas e nos livrou do *holocausto étnico* amazônico, pela Paz de Marajó 1659... "**Quando Marajó desencanta?**". Oxalá, as marés lançantes de março levem esta interrogação às mais altas personalidades da República Federativa....

Belém, 17 de fevereiro de 1999 (Quarta-feira de Cinzas)

- O Evangelho é força de Deus para a salvação de todo aquele que crê. (Rom. 1.16)

1. No mês de setembro do ano de 1997, os Bispos das dioceses e prelazias da Amazônia (Regionais Norte I e II) reuniram-se em Manaus e proclamaram que "*as Igrejas da Amazônia deixar-se-ão iluminar pelas seguintes perspectivas evangelizadoras*": a *inculturação*, a *cidadania*, a *formação*, e o *anúncio central da Boa Nova*. Assim devem as Igrejas "*aprofundar a inculturação da fé nas culturas locais da região*"; "*levar adiante a missão de fazer a gente do povo crescer na consciência de sua cidadania*"; "*ampliar os espaços de participação de leigos e leigas*"; "*formar ministérios adequados às necessidades de nossas comunidades*"; "*reforçar os centros de formação existentes*" (cf. "Documento da Assembléia dos Regionais Norte I e II, da CNBB; setembro de 1997, nos 39.40.46 e 47)

2. Em sintonia com esse pronunciamento, os Bispos que têm jurisdição eclesiástica sobre a *região do arquipélago do Marajó e adjacências* sentem-se no dever de oferecer às

populações, às lideranças e às autoridades públicas, um pronunciamento mais específico e mais aprofundado sobre o drama que sofrem às populações que vivem nessa região, objetivando chamar a atenção para as gravíssimas condições de miséria e marginalização em que vivem. São situações que clamam aos céus por Justiça, pois, não têm essas populações, a médio ou a longo prazo, possibilidades de superação dos dramáticos problemas sociais a que estão submetidas.

3. **A Diocese de Ponta de Pedras** compreende os municípios de Muana com 23.462 habitantes, Curralinho com 17.627 habitantes, São Sebastião da Boa Vista com 15.804 habitantes, Cachoeira do Arari com 17.193 habitantes, Santa Cruz do Arari com 4.875 habitantes e Ponta de Pedras com 17.405 habitantes. A Prelazia do Marajó compreende os municípios de Soure com 19.195 habitantes, Salvaterra com 13.615 habitantes, Chaves com 15.345 habitantes, Anajás com 15.611 habitantes, Afuá com 24.674 habitantes, Breves com 75.166 habitantes, Portel com 34.103 habitantes, Melgaço com 15.280 habitantes e Bagre com 10.563 habitantes. Ao todo são, portanto, quinze municípios, com 319.918 (censo de 1996) habitantes, situados em sua maior parte no centro do **Golfão Marajoara**, estendendo-se alguns pela parte continental que margeia o chamado **Estreito de Breves**. A economia dessa região, desde os primórdios de sua colonização, em meados do século XVII, continua sendo a mesma, sem passar por qualquer processo de modernização: o **extrativismo florestal e da pesca, uma pequena agricultura de subsistência, e uma pecuária de regime extensivo**.

4. Uma observação feita, mesmo por pessoas sem maior formação em economia e desenvolvimento, permite visualizar que se trata de uma **economia estagnada**, cujas condições de pobreza do povo vêm se agravando nas últimas décadas: **Certamente mais de 90% da população é pobre, muito pobre, muitos em situação de miséria absoluta**. Além disso, no contexto da política econômica dos governos federal e estadual não se consegue detectar medidas que permitam visualizar no horizonte o **combate direto à pobreza desse povo**, o que permite concluir que essas populações estão condenadas à marginalização social por tempo indeterminado.

4.1. A recente publicação "**Desenvolvimento Humano e Condições de Vida: Indicadores Brasileiros**", emitida pelo

PNUD (**Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento**), juntamente com o IPEA, o IBGE e a **Fundação João Pinheiro**, evidencia a situação de penúria da gente marajoara. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) demonstra que o município de Melgaço situa-se entre os que estão em pior situação no país; no total de 4.492 municípios estudados, Melgaço é o 4.488º.

4.2. Entre as microrregiões paraenses, a dos **Furos de Breves**, que compreende os municípios de Breves, Anajás e Melgaço, está incluída na categoria de "**baixo desenvolvimento humano**" do país. Os demais municípios estão todos situados abaixo da **linha demarcatória de pobreza**, o que por si só é suficiente para comprovar que a região marajoara e adjacências faz parte ostensiva do **mapa da exclusão social do Brasil**.

4.3 O mais importante, porém, é constatar que o **Índice de Desenvolvimento Humano** dos municípios da região, sob jurisdição da Diocese de Ponta de Pedras e da Prelazia do Marajó, está muito abaixo da média do Estado do Pará, que numa escala de 0 a 1, atinge em 1991, o IDH, considerado bom, de **0,657** quando o país, como um todo, tem IDH de **0,781**. Já os municípios do arquipélago marajoara têm um IDH baixíssimo em relação a média do Estado.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

MUNICÍPIO	%
Afuá	0.419
Anajás	0.379
Bagre	0.415
Breves	0.432
Cachoeira do Arari	0.474
Muaná	0.483
Ponta de Pedras	0.488
Portel	0.405
S. Sebastião da Boa Vista	0.482
Soure	0.565

Todos, portanto, com o IDH pouco acima da metade do IDH do Estado.

4.4. Se considerarmos que o **Índice de Desenvolvimento Humano** foi criado pela ONU, para medir de forma mais abrangente e adequada as **condições de vida** de um povo, incluindo, em um só indicador, a **longevidade** (esperança de vida), o **grau de conhecimento** (nível educacional) e a **renda per capita**, pode-se, então, concluir, de forma irretorquível, que as **condições de vida** das populações marajoaras são de grave penúria. Trata-se, portanto, de uma pobreza de difícil reversão, se não houver decisões políticas firmes para sua superação.

5. Evidentemente que esse quadro doloroso repercute na Igreja, que ouve o "**clamor silencioso**" das populações em

todas as suas unidades paroquiais, nas viagens que seus Bispos fazem, principalmente, de barcos, convivendo com as famílias na realidade objetiva de seu sofrimento. Os Bispos do arquipélago marajoara e adjacências sentem-se, assim, no dever de ser **a voz dos que não mais conseguem clamar para exigir melhores condições de vida para suas famílias.** Cumprem, dessa forma, o seu dever de, em nome de Jesus, assumir a angústia do povo.

6. Além disso, preocupam-se os Bispos com a **globalização** a que está submetido o país como um todo, impulsionado pela filosofia do neoliberalismo. Em consequência dessa postura ideológica, vem aumentando perversamente o **contingente dos excluídos** no país, o que agrava naturalmente a situação das regiões mais agredidas pela pobreza e a marginalização, como a do Marajó, criando problemas de injustiça que, por sua **natureza estrutural**, tendem a se perpetuar.

7. Diante dessa situação, os Bispos da região do Marajó sentem-se no dever de homenagear o **Pe. Antônio Vieira**, cujo terceiro centenário de sua morte, comemoraram em 1997 as Igrejas de Portugal e do Brasil. **Vieira** chefiou, nos idos de 1659, a primeira expedição missionária ao Marajó e proclamou em carta dirigida ao rei de Portugal, o extraordinário êxito da sua missão. Perseguido pelos colonizadores, **Vieira** foi obrigado a voltar para Portugal e lá, no memorável **Sermão de Epifania**, proclamou a exigência evangélica de um posicionamento da Igreja diante das injustiças praticadas contra o povo, sobretudo pelas Câmaras de Belém e São Luís. Os pastores da Igreja no arquipélago marajoara assumem plenamente, mais de 300 anos depois, as palavras de **Pe. Vieira** em defesa das populações dessa região:

“Sabeis quando foge o que não é verdadeiro pastor? Foge quando vê injustiças e em vez de bradar contra elas, as cala; foge quando devendo sair a público em defesa da verdade, se esconde e esconde a mesma verdade debaixo do silêncio” (Pe. Antônio Vieira, Sermão da Epifania, pregado na Capela Real de Lisboa, em 1662)

8. Não se pode deixar de visualizar a tragédia do homem marajoara na perspectiva do **Grande Jubileu do Nascimento de Jesus Cristo**, no ano 2.000. A Igreja vem convocando o Povo de Deus, desde 1994, a se preparar para as comemorações desse extraordinário evento: convocação feita pelo Papa João Paulo II, através da Carta Apostólica

Tertio Millennio Adveniente (TMA) é feita para todos: " ... *cada um é convidado a fazer tudo o que esteja ao seu alcance para que não fique transcurado o grande desafio do ano 2.000 ...*" (TMA, 55)

9. Assim, o povo marajoara, suas lideranças, suas autoridades são também destinatários importantes do convite do Papa para participar do grande evento. Por sua natureza e concepção histórica, o **Ano Jubilar é a oportunidade para que seja restabelecida a igualdade entre os cidadãos**; o jubileu é, por definição, um momento de alegria. Em Israel, o **Ano Jubilar** era um tempo voltado para o perdão das faltas, para restabelecimento das liberdades pessoais, para oferta de terras aos que as haviam perdido para os mais ricos. O **Ano Jubilar** é, portanto, **uma oportunidade para que seja plenificada a opção pelos pobres**. Diante de um povo oprimido e marginalizado como o marajoara, assumimos o dever de oferecer uma resposta à questão levantada pelo Papa:

"Nesta perspectiva e recordando que Jesus veio "evangelizar os pobres" (Mt 11,5; Lc 7,22), como não sublinhar com maior decisão **a opção preferencial da Igreja pelos pobres e marginalizados?**" (TMA, 51)"

10. Ainda, dentro da perspectiva das comemorações do Grande Jubileu do Nascimento de Jesus Cristo, os Bispos do Marajó ressaltam que este pronunciamento é feito recordando e reconhecendo os erros que marcaram a ação missionária da Igreja marajoara, sobretudo, nos difíceis tempos da colonização, quando seus filhos "*se afastaram do espírito de Cristo e do seu evangelho*" (TMA, 33).

10.1. Por isso mesmo, a Igreja marajoara, representada por seus Bispos, pede perdão pelas "*fraquezas de tantos filhos seus que lhe deturpam o rosto, impedindo-a de refletir plenamente a imagem do seu Senhor crucificado*" (TMA, 35). E volta-se para a construção, em fervor do povo marajoara, de um futuro renovado pelo poder de Deus: "*Eis que faço novas todas as coisas*" (Ap 21,5)

VER - "*Vendo Jesus às multidões sentiu compaixão - estavam como ovelhas sem pastor... (Mc. 6,34)*"

11. A partir dessas premissas, os Bispos da Diocese de Ponta de Pedras e da Prelazia do Marajó assumem uma postura **eminentemente pastoral**, diante de uma realidade de opressão e marginalização, perante a qual não se podem calar:

- "Parecer-nos-ia faltar à nossa missão, se calássemos" (Papa Leão XIII. Encíclica "Rerum Novarum". l.c., 107
- "Se eles calarem, as pedras gritarão" (Lc19,40)

12. Têm os Bispos consciência de que para eles, enquanto titulares de Igrejas particulares, estas palavras do Documento Santo Domingo, foram especialmente dirigidas:

" A Igreja particular, conforme o seu ser e a sua missão, por congregar o povo de Deus de um lugar ou região, conhece de perto a vida, cultura, os problemas de seus integrantes e é chamada a gerar ali, com todas as suas forças, sob a ação do Espírito, a Nova Evangelização, a promoção humana, a inculturação da fé." (Doc. de Santo Domingo, nº 55)

- Quais as razões dessa dolorosa situação?
- Como é que essas situações se manifestam objetivamente?

13. A primeira situação contrastante que se observa na região marajoara é que a mesma é quase periférica à capital paraense, separada, apenas, pelo complexo hídrico que forma a embocadura do rio Amazonas pela margem direita. Trata-se, portanto, de uma proximidade física muito estreita. A distância social e econômica, porém, entre a região marajoara e a capital do Estado, perde-se no tempo, marcado que está o povo do Marajó pela prática de uma economia concebida e implementada pelos primeiros colonizadores, há três séculos atrás.

14. Um olhar mais profundo e percuciente sobre a gente marajoara permitirá ao observador compreender melhor a **cultura** desse povo. Entre os traços culturais detectados observará uma ancestralidade plurimilenar, de povos que habitavam a região há muitos anos, remontando a tempos antes de Cristo. Os vestígios arqueológicos das populações que habitavam o arquipélago marajoara, quando aí chegou o colonizador europeu, datam de 1.100 a.C.: vários povos ocuparam a região, dos quais os mais recentes foram os **Aruãs**, do século XIV a XVIII: estes foram os que entraram em confronto com o colono que os **queria escravizar**.

14.1. O vestígio mais importante encontrado revelou a cultura da **cerâmica marajoara** que foi repassada para os descendentes desses ancestrais aruãs, que formam os artesãos ceramistas que, ainda hoje, desenvolvem uma pequena atividade econômica.

14.2. É importante lembrar também que o elo entre o povo marajoara e seus ancestrais perdura até hoje graças a intervenção do missionário nas relações de conflituosas entre o indígena e o colonizador. É um histórico relevante pela circunstância de que o missionário tornou-se o pacificador entre o branco e o indígena com grave prejuízo, porém, para este último. O **acordo de paz** entre brancos e índios marajoaras foi formalizado, com as dimensões simples da época, pelo Pe. Antônio Vieira e os missionários que o acompanhavam para evitar confronto bélico iminente em novembro de 1659, entre a expedição mandada pelo governo português e os índios aruás ou **nheengaibas**, como depreciativamente os chamavam os colonos e as demais tribos indígenas. Vieira e seus missionários conseguiram a paz e os colonos passaram a entrar pacificamente na ilha, sem todavia excluir o seu propósito de escravizar o índio. Esse contato "pacífico" teve efeitos perversos para as populações indígenas que foram **deculturadas, destribilizadas, e dispersas** pelo território amazônico e pela costa norte da América do Sul.

15. A pobreza do povo manifesta-se pelo reconhecimento de que, em certas épocas do ano, **muitas famílias passam fome**, vítimas da seca que assolava a parte leste da região; na parte oeste da região, as enchentes tornam mais difícil a prática do extrativismo, condenando as comunidades à situação de miséria. Em seu conjunto, porém, as populações não têm apoio para praticar qualquer atividade econômica que supere o nível de subsistência. Os municípios não têm agências bancárias de fomento à agricultura, com exceção de algumas que não conseguem ir ao encontro do pequeno produtor para orientá-lo e apoiá-lo no acesso ao crédito especializado.

16. A **estrutura agrária da região marajoara** é altamente concentrada e reconhecidamente mal administrada. Talvez a mais concentrada do Estado, porque formada por latifúndios, tipo de propriedade rural de grande porte, "**cujos recursos são em geral, insuficientemente utilizados**", tal como denunciou recentemente o documento, "**Para Uma Melhor Distribuição da Terra**", do Pontifício Conselho de Justiça e Paz, (nº 2, nota 2.). Os latifúndios da região dos campos do Marajó são vocacionados para a **pecuária de regime extensivo**, por isso mesmo, uma atividade caracteristicamente **pré-moderna**, cujos proprietários, em grande parte, nem sequer vivem no estabelecimento e, quase sempre, residem na capital; por isso mesmo, a pecuária é atividade econômica que não se reproduz em favor do povo empobrecido. Nas regiões florestais, o latifúndio proporciona ao trabalhador rural, apenas, o extrativismo da madeira, do pescado, das sementes oleoginosas e da borracha, este último já quase inexistente. São atividades de baixíssima rentabilidade.

17. Na questão agrária, é interessante, porém, observar que os trabalhadores rurais dessa região, em geral, **não têm acesso à terra**, ou o têm, apenas, como posseiros. Apesar disso, não se verifica na região qualquer movimento dos trabalhadores pela reforma agrária. São pessoas, em grau de pobreza os leva a um **conformismo** total com sua situação e a **falta de esperanças por uma vida melhor**, a doença mais dolorosa do subdesenvolvimento, segundo os especialistas.

18. No campo da **educação** reproduz-se um dos aspectos mais dolorosos da pobreza da região, pois nela se repetem, de forma mais aguda, as características do processo educacional brasileiro, nas primeiras séries do 1º grau: alta taxa **evasão e repetência**, sobretudo nas crianças de 7 a 14 anos de idade. No Marajó as condições precárias de transporte do aluno para a escola agravam ainda mais esse problema. Além disso, é indispensável questionar a **qualidade** do ensino oferecido para essas crianças. Se conseguem concluir as quatro primeiras séries, são orientadas a concluir o 1º grau; e depois deste, o 2º grau. E a seguir, devem prosseguir na busca do 3º grau. Esta é a única alternativa que têm, alternativa que somente uma porcentagem ínfima consegue atingir, pois a **evasão e a repetência** vai afastando-os do sistema educacional, relegando-os a uma vida improdutivo, por que inseridos na pobreza de que fazem parte e na qual estão condenadas a viver, pois esse sistema não está estruturado de forma a lhes oferecer qualquer tipo de profissionalização, por mais elementar que seja.

18.1 Ressalte-se, ainda, que a falta de profissionalização encontra respaldo na **cultura familiar** existente na região. Açulada pelos meios de comunicação, a família busca prioritariamente a ascensão social, ao longo dos graus (1º, 2º, 3º graus) normais do sistema educacional, despreocupando-se da **formação profissionalizante**, que segundo entende, proporciona menos "status" social. O resultado dessa atitude é que o educando entra em processo de **marginalização** por falta de formação técnica para a vida.

19. O aspecto mais doloroso, entretanto, da **questão educacional** repousa nas altas taxas de **analfabetismo** e no **baixo grau de escolaridade** existentes na região. Recente publicação, no jornal "O Liberal" de 4.10.98, ressalta que os **municípios de Melgaço e Anajás** apresentam a maior taxa de analfabetismo do Estado: **70,7 e 64,9**, respectivamente. Como os demais municípios não são tão diferentes, alguns até apresentam pobreza mais ostensiva, é fácil concluir que a **região marajoara e adjacências** apresentam taxas de analfabetismo que se elevam a, pelo

menos, um terço da população, ou seja, mais de cem mil habitantes. Esse é um fato que denigre a imagem da região, até mesmo perante o Estado, por que é motivo de vergonha para as populações.

19.1. O jornal a "Folha de São Paulo", de 17.01.98, com base em fontes do Ministério da Educação, fez uma demonstração dos **municípios do país em que maior é o número de crianças fora da escola**. No Estado do Pará, ressaltou que o município de **Anajás** tem 76.1% das crianças fora da escola: **Melgaço**, 57.8%; **Portel**, 50%. A taxa de Anajás é a mais alta do país: os dois outros tem taxas tão elevadas que se identificam, apenas, com alguns municípios do restante da Amazônia e do Nordeste.

19.2. O Jornal "O Liberal", em sua edição de 04.10.98, em reportagem feita pela sua sucursal de Brasília, intitulada "A Falta de Escolaridade Freia o Pará", afirma:

"~8% da população tem menos de oito anos de estudo e a defasagem escolar praticamente dobrou desde o final da década de 80. Os piores índices estão em Melgaço e Anajás". E adiante, sobre o atraso escolar, ressalta que a "percentagem de criança, com 10 a 14 anos, com mais de um ano de atraso escolar era de assustadores ~8%, em 1991. Belém, com 60,3 é o menor percentual do Estado. Os maiores índices de atraso escolar estão em Anajás, Curralinho e Porto de Moz".

20. O quadro de **saúde** na região é trágico. As unidades de saúde não tem capacidade para atender à população, não só por falta de pessoal qualificado, mas também, por que, não têm equipamentos, remédios e espaços que possibilitem um atendimento ao menos razoável. Os hospitais de Breves e Portel não tem remédios, o que os torna inócuos. Dos 15 municípios da região, vários não possuem médicos, o que leva os doentes a buscar a **medicina alternativa**. Se esta não resolve seus problemas, muitos no seu desespero, buscam a **medicina primitiva** que, como seus falsos poderes mágicos, leva o paciente a uma situação alienante, da qual nem mesmo consciência tem.

20.1. A dramática situação da **saúde** na região marajoara, em nossos dias, é agravada por **surtos epidêmicos** referentes a doenças transmissíveis que no passado já haviam sido controladas, como a tuberculose, a malária e outras. Há poucos meses, causou espanto no país a notícia de que o município de Afuá apresentou vários casos de febre amarela, doença mortal que se julgava já estivesse sob controle sanitário. Nesse

quadro. merece destaque o recente noticiário da imprensa, ressaltando que **um dos maiores índices de cegueira do país**, ocorre na Ilha de Marajó.

20.2. A **malária** grassa de forma **endêmica** em alguns municípios da região. Em Portel, no período de fevereiro a novembro de 1998, foram coletadas 8.818 lâminas para exame de sangue, das quais deram resultado positivo para malária, 3.105; portanto, cerca de 40%, o que, por si só, dá uma idéia de gravidade de situação.

20.3. Essa incapacidade dos municípios de atenderem às condições de saúde da população dá origem a um fluxo doloroso de doentes entre as sedes municipais e a capital do Estado, utilizando transportes em condições precárias. Chegando à capital, em geral não têm onde se hospedar e vêem-se obrigados a sujeitar-se às longas filas de atendimento junto aos órgãos de saúde. Por fim, não têm passagens para voltar, o que os leva ao desespero.

20.4. As preocupações dos Bispos com esse quadro aumentam mais ainda, diante da decisão do poder público de **municipalizar a saúde**, pois é ostensivamente reconhecido que os municípios mais pobres, evidentemente, não têm capacidade institucional para operacionalizar um sistema complexo que exige tecnologias de gestão mais avançadas.

21. A **questão ambiental** assume características extremamente complexas na região. Em alguns meses do ano, pela seqüência de secas e cheias, a maior parte dos terrenos fica alagada; noutra época, setembro a novembro, esses terrenos ficam expostos a uma forte estiagem. Em ambas as situações, a ação do homem sobre a natureza para produzir, torna-se mais difícil e limitada, gerando situações periódicas de fome para a população. Nas áreas de florestas que se estendem pelo **Estreito de Breves**, principalmente na parte continental, a **questão ambiental** revela a ação devastadora do homem, seja pela prática das queimadas, seja pela transformação de florestas em pastagens, seja, ainda, pela ação destruidora das madeiras que praticamente acabaram com as riquezas florestais pela extração abusiva de madeira de lei.

21.1. **Devastação florestal** é intensa, sobretudo, nos municípios continentais de **Portel e Melgaço** e nos insulares florestais, principalmente no de **Breves**. Sua prática se faz, sobretudo, pela exploração madeireira, sem licenciamento das autoridades responsáveis pelo controle ambiental (IBAMA e SECTAM). As denúncias feitas sobre esse tipo de abuso, não têm qualquer implicação, pois essas entidades alegam que não

têm capacidade institucional para a indispensável repressão desses crimes ambientais, perpetrados ostensiva e rotineiramente, agravando as condições de pobreza do povo. Um dos aspectos mais graves, porém, de **devastação florestal** é a prática do **desmatamento para a implantação de pastagens**. Um verdadeiro crime ambiental, pois, é sobejamente conhecido que os campos não têm a mesma rentabilidade da floresta e a sua derrubada leva a perdas incalculáveis da biodiversidade.

21.2. É indispensável salientar que a exploração madeireira é altamente devastadora pela utilização de máquinas pesadas para a retirada das toras do produto. Centenas de outras árvores são derrubadas para que uma só seja utilizada. E isso se faz, apesar de já existirem na EMBRAPA tecnologias disponíveis que possibilitam fazer a exploração madeireira com menores custos ambientais.

22. Na **questão ambiental florestal, deve ser ressaltado o difícil problema da exploração do açaí**, seja para aproveitamento dos frutos, seja para a coleta do palmito. No primeiro caso, o **fruto do açaí** revela-se um dom de Deus às populações pobres que nele têm sua alimentação básica e a possibilidade de auferir algum rendimento. A coleta do palmito, porém, é feita por mais de uma centena de empresas, algumas **regulares**, outras **clandestinas**, que induzem os pobres a fazer a derrubada da planta para retirar o palmito de forma intensiva e em qualquer época do ano, o que provoca a devastação dos açaizais, sem qualquer controle do poder público.

23. Outro problema ambiental de grande impacto na economia da região marajoara é a prática da **pesca predatória da piramutaba e do camarão**. Sobre a **pesca da piramutaba**, as autoridades públicas reconhecem que o seu estoque "**está em estado de sobrepesca**": é essa a conclusão da V REUNIÃO DO GRUPO PERMANENTE DE ESTUDOS - GPE SOBRE A PIRAMUTABA, realizada entre os dias 26 e 29 de agosto de 1997. Esse grupo permanente - GPE, analisando a **responsabilidade das frotas pesqueiras artesanal e industrial** quanto à prática da **sobrepesca**, conclui: "*Tendo em vista que das duas frotas que exploram esse estoque, somente a industrial tem capacidade para sobreexplorar esse recurso, as medidas restritivas para a pesca deverão incidir sobre esta frota*" (Relatório citado do GPE, item 2.5.1.) É esse mesmo Relatório que chama a atenção para o excesso de barcos atuando na pesca industrial da piramutaba.

24. A **pesca do camarão** é realizada na costa oceânica do arquipélago marajoara, onde se situa um dos maiores bancos camaroneiros do mundo. O relatório emitido em setembro de 1996 pelo

CEPNOR - Centro de Pesquisa e Extensão Pesqueira do Norte do Brasil - órgão vinculado ao IBAMA, sediado em Belém, conclui que "a atividade camaroneira está ameaçada pela *sobrepesca de camarões pequenos*" (**grifamos**); e ainda, que "o período atual de defeso não está protegendo o recrutamento de juvenis", o que evidentemente leva à **sobrepesca do camarão**, conforme consta do Relatório do CEPNOR: **ANÁLISE BIO-ECONÔMICA DOS DEFESOS DE CAMARÃO-ROSA (PENAEUS SUBTILIS) DA COSTA NORTE DO BRASIL. ITEM 4. CONCLUSÕES.**

25. Tanto na pesca da piramutaba como na do camarão, o desperdício atinge níveis absurdos e intoleráveis que causam espanto as entidades ambientalistas ou de estudos científicos da biodiversidade da terra. Como a foz do Amazonas é altamente piscosa, para cada quilo da piramutaba ou de camarão pescado, são coletados também, como fauna acompanhante, pelas redes de pesca, de 3 (três) até 7 (sete) quilos de **outras espécies de peixes que, já mortos, são lançados às águas, sob alegação de que não tem mercado de consumo, ou que sua captura não é econômica para a empresa pesqueira. Ressalta-se que esse tipo de abuso encontra sua explicação na prática de pesca de arrastão, com redes de malhas menores que o padrão estabelecido pelos órgãos de fiscalização do poder público, que não têm condições de exercer qualquer controle sobre a obediência às normas que estabelece.**

26. A maior parcela, entretanto, da mão-de-obra disponível na região do leste marajoara, dedica-se à atividade econômica da **pesca artesanal** que garante a subsistência da maior parte da população pobre e ainda lhe permite até mesmo auferir algum rendimento quando os pescadores têm alguma forma de organização cooperativa ou comunitária. É necessário ressaltar, porém, que também a pesca artesanal provoca **problemas ambientais**, na medida em que os pescadores, pressionados pelos atravessadores, que utilizam geleiras para a compra do pescado, são induzidos a não obedecer ao **períodos de defeso** ou a utilizar malhadeiras que coletam também **peixes juvenis** que são jogadas fora como **fauna acompanhante**. Em algumas regiões, sobretudo, na área florestal, ainda se pratica a pesca indígena de **tinguijar a água** através do **timbó**, tipo que produz substância tóxica que leva à morte todos os peixes existentes no local, qualquer que seja o seu tamanho, o que importa na prática de crime ambiental.

27. As populações pobres dedicam-se, ainda, a alguma agricultura de subsistência, porém em escala muito limitada, sobretudo, tendo em consideração a amplitude de área do arquipélago mara-

joara. Os solos são pobres, pelas restrições que sofrem diante da **drenagem** e **salinidade** que interferem nos tipos de culturas; há porém exceções significativas, como o abacaxi, o coco anão, a banana e a mandioca. Os agricultores, porém, não contam com **assistência técnica** nem **incentivos** que libe-

permitam a prática de uma agricultura mais intensiva. Ficam sujeitos à agricultura de regime extensivo, de baixo rendimento e necessariamente predatória, por que leva o agricultor, passados dois ou três anos, a derrubar novas áreas de florestas ou capoeiras.

28. O **Turismo** tem sido apresentado como uma alternativa de alto significado econômico para a região marajoara, diante das belezas que a natureza oferece. O poder público tem concedido algum incentivo a essa atividade, embora, ainda, de forma incipiente e sem que se possa identificar maiores benefícios para as populações que vivem na região.

29. O problema do fornecimento e do custo de **energia elétrica** para as comunidades e, sem dúvida, um fator importante para o desenvolvimento da região. Só as comunidades maiores, porém, dispõem de **energia elétrica**, restrito o seu fornecimento, em algumas cidades, a determinados horários, o que torna difícil a prática de atividades econômicas que exijam tecnologias mais avançadas. Sobre isso, não se divisam no horizonte expectativas favoráveis, pois, as pesquisas de **energia eólica** e **solar** que têm baixos custos de geração não tiveram, até hoje, condições de terem suas tecnologias definidas e difundidas na região. O fornecimento recentemente de energia elétrica para todas as sedes dos municípios marajoaras deve ser proclamado e reconhecido como um ato de grande significado para a economia regional e o bem-estar da população.

30. O recurso natural mais abundante no Marajó e, sem dúvida, a **água**. Paradoxalmente, porém, é o mais escasso para as populações por falta de potabilidade. Além disso, o homem ainda não conseguiu controlar os seus fluxos, de modo a tê-la como uma atividade econômica. Perdem-se no tempo esforços que foram feitos para **drenagem**, **construção de hidrovias** e outras formas de controle econômico das águas, por isso mesmo a **pesca no lago Arari**, apesar de sua alta piscossidade, até hoje não possui significado econômico: a consequência é que o lago está circundado de comunidades extremamente pobres, que até mesmo enfrentam **problemas de sobrevivência** em certas épocas do ano. Sabe-se que há projeto do poder público federal para a **regularização do regime de águas** desse lago, o qual até hoje não foi implementado. A **projetada hidrovia Transmarajoara**, que deverá ligar os rios Atua e Anajás na região florestal

da ilha, permitindo a implantação de um sistema de transporte mais econômico entre as capitais Belém e Macapá, é uma grande esperança para a população marajoara que poderá certamente se beneficiar de várias atividades econômicas que poderão ser implantadas ao longo do eixo hidroviário.

31. O problema dos transportes na região marajoara assume dimensões graves com um impacto doloroso para as populações. A face mais problemática dos transportes ocorre no acesso das populações à capital do Estado. Premidos pelos problemas da saúde, educação e, sobretudo, de mercado para seus produtos, as populações da região buscam a capital, diariamente, a partir das sedes municipais. Para isso utilizam barcos de passageiros em precárias condições de segurança de tráfego, não só para enfrentar as longas travessias do rio Pará, mas também, pelas condições às vezes subhumanas que esses barcos oferecem aos seus passageiros. Para agravar ainda mais as condições precárias dos transportes utilizados, é necessário considerar que as viagens são feitas em barcos de baixíssima velocidade. Distâncias de 80 quilômetros, como Belém - Soure, são percorridas em 5 ou 6 horas, embora já estejamos no limiar do 3.º milênio. É imperioso, porém, denunciar que, além da precariedade, há comunidades totalmente isoladas que não contam com qualquer tipo de transporte. O transporte aéreo que poderia ser uma alternativa, não é regular; existem somente serviços de táxi aéreo que evidentemente não são acessíveis ao povo.

32. As comunicações telefônicas de toda a região marajoara com a capital são muito limitadas e só as sedes municipais de maior importância possuem serviços de telefonia. A maior parte das populações não têm nenhuma possibilidade ou expectativa de se beneficiar de um sistema de telecomunicações mais aprimorado. Alguns municípios tem, apenas, um posto telefônico.

33. Finalmente, para agravar ainda mais as condições sócio-econômicas da região, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Mobiliária de Breves divulgou recentemente que, nos oito últimos meses, mais de 1400 trabalhadores foram demitidos. No seu conjunto total o noticiário da imprensa (jornal *O Liberal* de 28.05.98) informa que, nos municípios de Breves e Portel, mais de 3.000 trabalhadores do setor madeireiro foram demitidos pelas empresas instaladas. É o fenômeno do desemprego chegando à região marajoara ao influxo da globalização da economia e do neoliberalismo que a impulsiona. É necessário acentuar que essas situações especiais de desemprego ocorrem em uma

região sujeita ao **desemprego estrutural**, isto é, em que oferta de empregos nunca atinge a demanda social existente. Certamente, por isso, é possível aos patrões inescrupulosos pagar, apenas, um quarto ou metade do salário mínimo. Além disso, é importante denunciar a prática generalizada na região da **escravidão por dívidas** (a peonagem), pela qual o empregado, segundo os "registros" contábeis do patrão, sempre têm dívidas a pagar e por isso fica, indefinidamente, obrigado de trabalhar para amortizar uma dívida que nunca consegue pagar.

JULGAR - "Não julgueis pela aparência, julgai conforme a Justiça" (João 7,24)

- Quais as causas mais profundas dessa situação de marginalização a que está sujeito o povo marajoara?
- Que avaliação se pode fazer dessa situação à luz do evangelho, dos direitos humanos e da justiça?

34. As populações marajoaras sentem-se naturalmente atônitas e perplexas diante do quadro em que vivem: aliás, **sobrevivem**. Sentem-se marginalizadas pelo poder público e suas queixas são no sentido de que, apenas, nos períodos eleitorais têm acesso as autoridades. E isso lhes parece uma fatalidade contra a qual nada podem fazer. As organizações - associações, sindicatos e cooperativas - que conseguem constituir são entidades frágeis, sem qualquer poder político ou institucional, cuja atuação é um reflexo da pobreza da população.

35. A **falta de esperança em uma vida melhor**, a mácula mais cruel do subdesenvolvimento, parece atingir toda a população. "É assim porque sempre foi assim, e assim continuará sendo", que é a resignação do oprimido, parece ser o fundamento psicológico do pensamento dessas populações. Elas têm consciência (e aceitação) de que as ações do poder público na região têm sempre um caráter paliativo para amenizar os efeitos mais perversos da pobreza e que são realizadas com o objetivo específico de atenuar a imagem de que os habitantes estão abandonados a sua própria sorte. É interessante lembrar que as comunidades marajoaras ressaltam sempre que no passado tiveram um determinado recurso institucional ou empreendimento do qual se viram privados pela incúria das autoridades. Por isso, repetem sempre, com tristeza, que o "Marajó é a região do já teve".

36. Na prática, porém, esse abandono configura-se objetivamente, a situação que tem sido feita pela região marajoara é, apenas, um aproveitamento que se faz em outras regiões do Estado, como se o arquipélago marajoara não possuísse características e peculiaridades que exigem tecnologias apropriadas para a exploração de seus recursos naturais. É sabido, porém, que há pesquisas com resultados satisfatórios para a exploração das regiões alagadas do mundo inteiro e de forma especial, das regiões do trópico úmido. Ao que parece essas tecnologias estão disponíveis nas agências de desenvolvimento regional, principalmente, na EMBRAPA, porém, infelizmente, não são objeto de difusão entre as populações da área. A consequência natural é que a ação do poder público tem sido sempre paliativa, na medida em que não se apóia em tecnologias apropriadas a uma região periodicamente alagável do trópico úmido.

37. É esse o caso, evidentemente, da **pesca predatória** que, necessariamente, deve ser orientada não só pela fiscalização e o controle ambiental, mas também, pela **educação ambiental**, através da difusão de tecnologias adequadas de pesca e de conscientização das populações pesqueiras.

38. O mesmo pode-se dizer do **extrativismo florestal**. Tecnologias adequadas devem ser adotadas para a exploração do fruto e do palmito do açaí, para que esse tipo de extrativismo não se torne uma ação devastadora das áreas de açaizais que existem na região: as agências do poder público que dominam essas tecnologias, irresponsavelmente não as oferecem às populações, por inércia tecnoburocrática injustificável.

39. De um modo geral, porém, é necessário ressaltar que as medidas ou ações promovidas pelo poder público na região não são voltadas para atender à pobreza; nem mesmo a construção de canais de interligação, que tantos recursos absorveram, no passado, objetivando controlar os efeitos danosos do fluxo das secas e enchentes, ajudaram diretamente às populações pobres, pois beneficiavam apenas os proprietários dos latifúndios pecuários do arquipélago.

40. Ultimamente, é importante reconhecer que têm surgido algumas manifestações do poder público que, se concretizadas, poderão ir ao encontro das necessidades das populações pobres: é o caso do recente seminário que deu origem à promulgação de um documento, com a denominação de **Carta do Marajó**; ou o informe publicitário do Governo do Estado dizendo que, brevemente, serão energizados os municípios marajoa-

ras e adjacências. A população regional ansiosamente espera que o que foi anunciado se torne realidade.

41. Na avaliação do quadro sócio-econômico da região, é importante ressaltar que a Constituição Estadual vigente, em seu art. 13, parágrafo 2º declara que:

Art. 13.

.....

§ 2º O arquipélago do Marajó é considerado área de proteção ambiental do Par... devendo o Estado levar em consideração a vocação econômica da região, ao tomar decisões com vistas ao seu desenvolvimento e melhoria das condições de vida da gente marajoara.

42. Até hoje esse dispositivo da Constituição Estadual permanece letra morta: nem mesmo se tem notícia de que há estudos objetivando a sua regulamentação ou de programas e projetos voltados para a "*melhoria das condições de vida da gente marajoara*" tal como preconiza o mencionado dispositivo constitucional.

43. E aqui é indispensável acentuar que, sobre a pobreza da população marajoara e adjacências, **paira a inércia dos políticos regionais. Deputados, Prefeitos e Vereadores** somente se voltam para os problemas de marginalização a que está submetida a população quando se vêem obrigados a fazer campanhas eleitorais; as promessas que fazem, sua aparente sensibilidade diante do sofrimento do povo, não tem passado de uma verbalização estéril e inócua que, por isso, mesmo se revela infecunda. São palavras ao vento carregadas de demagogia.

44. Por que nada fazem em favor do povo, praticam campanhas eleitorais onde o **clientelismo** é a técnica dominante, como ocorreu à larga, na última eleição. Na prática, são formas de corrupção eleitoral pelas quais se faz a compra do voto do eleitor pobre, em agudo estado de necessidade, que o abriga a receber favores de toda natureza, como **cestas básicas, óculos, camisas e até dinheiro**. Nessa condição de pobreza e dependência, o eleitor é manipulado e controlado pela figura do **cabo eleitoral** que nada mais é do que um intermediário de benesses ou transações que asseguram a compra do voto.

45. Terminadas as campanhas, certamente com a vitória daqueles que mais dinheiro tiveram para custeio de favores e benesses, os políticos se retraem, refugiam-se na capital, e nos maiores centros urbanos, geralmente já tranqüilos com as altas remunerações que percebem. Isso é sem dúvida uma grave injustiça contra o povo oprimido e marginalizado: há prefeitos e vereadores que chegam a perceber remunerações superiores a R\$ 5.000,00, enquanto o povo nem o salário mínimo percebe. Quando se considera que essas elevadas remunerações são concedidas por municípios paupérrimos, com baixíssimo índice de desenvolvimento humano, não se pode deixar de manifestar uma profunda indignação, pois se trata de uma falta de respeito, e, até, mesmo, uma verdadeira zombaria ou escárnio sobre um povo, imobilizado pela miséria.

46. Não se pode, porém, deixar de julgar a omissão dos cidadãos marajoaras que deixam que esses procedimentos políticos perversos se instalem, alegando que "não querem saber de política" ou que a "política é coisa que suja as mãos". Essa prática foi veementemente condenada pela Campanha da Fraternidade de 1996, ressaltando que da política depende a vida dos cidadãos: por isso mesmo, a ninguém é lícito a dela se omitir, pois, essa omissão já e por si uma atitude política que na prática, se torna conivente com o clientelismo e a compra e venda de votos. Nesse sentido, temos um longo e complexo caminho para percorrer no Marajó. Todavia é preciso ter coragem para enfrentar por ele e até o fim. Coragem motivada pela experiência da conversão a Deus e aos irmãos. Assim, a decisão de por-se a caminho comporta, para os homens e mulheres que acreditam em Cristo, e dizem, para toda a população marajoara, um valor verdadeiramente evangélico exigido pela vontade de Deus: único e verdadeiro fundamento de uma ética absolutamente vinculada à dignidade da sociedade marajoara verdadeiramente humana e justa.

47. Agradeço muito a todos os irmãos que, em suas reuniões, as condições aqui descritas são verdadeiramente reais, e não apenas ideológicas.

AGIR - "Qual dos três, foi o próximo do homem - Ele respondeu: Aquele que usou de misericórdia para com Ele" - Jesus então lhe disse: "Vai e também tu faze o mesmo". - (Lc. 10, 36-37)

Marajó. Essas realidades são provocadas, não somente por causas econômicas e sociais, senão por atitudes humanas profundas que se configuram como valores absolutos em torno da avidez exclusiva do lucro, por uma parte, e da sede de poder por outra, "a qualquer preço".

47.1. Essas atitudes humanas se cristalizam em "estruturas de pecado" que estrangulam toda a região. A superação desse quadro exige a prática da solidariedade no interior da sociedade marajoara e de todo o Estado do Pará. Solidariedade entendida, não como um vago sentimento ou enternecimento superficial diante dos males gravíssimos que sofre nossa população. Trata-se de uma determinação firme e perseverante de se empenhar pelo bem comum; é dizer, pelo bem de todos. (Cfr. SRS. 38) Trata-se de uma opção ética que as igrejas de Marajó conclamam o povo a fazer, como atitude que todos estão obrigados a assumir, desde o evangelho de Jesus Cristo.

- * Que fazer diante dos problemas aqui levantados?
- * Que providências imediatas e a longo prazo poderiam ser adotadas?

48. O quadro descrito e a avaliação feita demonstram à evidência que a ação do homem na região marajoara deve obedecer a programas específicos de desenvolvimento sustentável. Programas esses voltados diretamente para o combate à pobreza das populações que habitam na região. Essa era, evidentemente a intenção do legislador constituinte quando consagrou na Carta Magna do Estado - art. 13. § 2º - que o "Arquipélago do Marajó é considerado área de proteção ambiental".

48.1. Como corolário desses programas específicos, é indispensável promover a vigilância da proteção ambiental. As entidades criadas com a função fazer controle ambiental, têm-se revelado absolutamente incapazes de exercer o seu papel. Verdadeiros crimes ambientais são praticados, sobretudo, em Portel, Melgaço, Breves e Soure, com total indiferença das autoridades fiscalizadoras, do IBAMA e da SECTAM.

48.2. É nesse sentido de adequação às peculiaridades regionais que o citado dispositivo constitucional determina que o Estado leve em consideração "a vocação econômica da região". E continua definindo como diretriz da ação do Estado na região que as suas decisões sejam voltadas "ao seu desenvolvimento e melhoria das condições de vida da gente marajoara". Procedeu corretamente o legislador constituinte, pois, assim está levando em consideração a hierarquia dos valores que permite reconhecer e proclamar que o marajoara é a maior riqueza do Marajó.

49. A ação que se preconiza, portanto, é a implantação do dispositivo constitucional citado. Essa implantação, para ser autêntica, tem de começar pela descoberta da **vocação econômica da região**, tal como exige a Constituição Estadual. Para isso, entretanto, é indispensável:

- * que técnicos e cientistas ofereçam indicações para o aperfeiçoamento do sistema produtivo regional, em condições de rentabilidade e sustentabilidade, considerando a peculiaridade de se tratar de região alagável do trópico úmido;

- * que sejam ouvidos amplamente os **produtores regionais** - pescadores fluviais e marítimos, extrativistas do açaí (frutos e palmito), fazendeiros, madeireiros, agricultores - sobre os problemas fundamentais que têm de enfrentar para produzir;

- * que sejam amplamente ouvidos os **órgãos de classes** (associações, sindicatos e cooperativas) e os **órgãos dos poderes públicos** que atuam na região, de forma especial as **prefeituras municipais**.

50. É agindo, através desses procedimentos metodológicos, que será possível promover o desenvolvimento da região e sobretudo, **"a melhoria das condições de vida da gente marajoara"**, como quer a Constituição Estadual, sem entretanto, perder a perspectiva das características culturais do povo. A partir dessa orientação é fundamental incentivar a cerâmica marajoara tão bem lembrada pelo museólogo Pe. Giovanni Gallo, através do museu que implantou em Cacheira do Arari ("Nosso Museu")*.

51. Pode-se afirmar, com base na disposição constitucional mencionada, que o objetivo fundamental da política de desenvolvimento da região marajoara deve ser o **combate à pobreza**, que infelizmente não tem sido objeto de maiores atenções por parte das autoridades do

* Em Belém é importante chamar a atenção para uma exposição existente no bairro da Cidade Velha, à rua Dr. Assis, 834, denominado "Gratidão dos Artesãos"

poder público. O que a doutrina social da Igreja reclama, afinal, é que se cumpra a Lei Maior do Estado, isto é, que sejam feitos estudos, através de especialistas e técnicos objetivando definir estratégias de ação do governo voltadas prioritariamente para o combate à pobreza.

52. **Na questão educacional**, é importante ressaltar que é indispensável que seja implantada uma política adequada à realidade regional. A política hoje adotada até parece voltada para a **emigração do educando**, pois ela é feita através de graus sucessivos (1º, 2º e 3º graus) de tal forma que, a partir de uma certa gradação, o estudante tem duas alternativas:

- ou **emigra** para os centros educacionais mais avançados para poder concluir o último grau;
- ou **evade-se** da escola e fica no seu meio, sem ter qualquer qualificação profissional ou técnica que o habilite a trabalhar para produzir.

52.1 Em verdade a segunda alternativa é a que costuma ocorrer. Em consequência, o adolescente passa aprender, com seus pais e parentes, a desempenhar uma atividade qualquer. Torna-se um pescador, um extrativista de açaí, um vaqueiro; atividades que exercerão sem nenhum conteúdo profissional, pois a escola não lhe proporcionou qualquer **qualificação técnica para o trabalho no local em que vivem com suas famílias**.

52.2 Preconiza, em suma, a Igreja que a política educacional para a região procure atender às exigências da realidade em que vivem as famílias marajoaras: portanto, seja uma educação integrada às comunidades da região, segundo suas peculiaridades. Por isso mesmo, em muitas áreas da região não basta oferecer escolas; é também necessário oferecer transportes ao estudante.

53. Além disso, é importante que seja superada para sempre a **interferência de interesses políticos subalternos no processo educacional**, interferência essa que se manifesta pela substituição arbitrária de professores, sempre que mudam os comandos políticos do município; novo deputado ou novo prefeito principalmente. Esse procedimento leva à degradação da educação que fica ao sabor do ódio e da perseguição política. É uma verdadeira iniquidade que se pratica, pois atinge a própria criança no exercício de sua função discente.

54. A questão da saúde tem um conteúdo doloroso e grave. Dentro desse sentido de busca das exigências da realidade regional, a Igreja deseja com muito empenho, que as autoridades públicas promovam, com a maior urgência possível, a elaboração de **Plano Diretor de Saúde para a região do arquipélago do Marajó e adjacências**. Plano que leve em conta a possibilidade do acesso ao atendimento ambulatorial e hospitalar pela população, preferentemente, **nas comunidades em que vivem**.

54.1. E mais, que seja voltado, não apenas para a saúde curativa, mas, também, para a saúde preventiva. E, ainda, que se oriente, também, para o combate às doenças transmissíveis que potencialmente podem assumir um caráter endêmico, como a malária, a hanseníase, as verminoses.

54.2. A possibilidade da oferta de farmácias alternativas, ou de alimentação alternativa, deve ser objeto de preocupação e atenção do poder público, pois, certamente proporciona condições de oferecer às populações remédios e alimentos em condições de preços mais acessíveis, dada situação de pobreza do povo.

É fundamental, também, que os Conselhos dos Municípios (art. 265, inciso VI, da Constituição Estadual) constituídos exatamente, como preconiza a Carta Magna do Brasil, "majoritariamente por representantes do setor médico e trabalhadores de saúde, paritariamente, e de usuários" será a forma de evitar-se o controle desses colegiados pelas autoridades do poder executivo municipal, que se tem revelado danosa situação.

De um modo geral, porém, é importante que as demandas aqui aventadas tenham a sua manifestação em cada unidade. O município é a organização política local. Por isso, é desejável que cada um deles tenha o seu plano de desenvolvimento; esses planos devem estar articulados entre si, de acordo com o que estabelece a Constituição Estadual.

Em conclusão, por tudo o que foi dito, fica evidente que a questão marajoara não é apenas de natureza econômica; causas mais profundas radicam em questões de ordem moral, política e social, que levam a formação de estruturas de opressões, pecados sociais de suma gravidade. Em sua origem, os pecados sociais são derivados de pecados pessoais, que se manifestam em atos de violência ou de omissão, sem considerar que são atos

tade do Criador e Pai de todos os homens. Usa-se a liberdade, os Pais, para manter na pobreza e na miséria um povo que precisa de justiça.

Na perspectiva das comemorações do Jubileu de Jesus, o Redentor de todos os homens, os Bispos do Brasil chamam a todas autoridades e lideranças a se engajarem nessa busca de melhores condições de vida para o povo marajoara. Todos estão convidados a depositar no altar das comemorações do Novo Milênio do Senhor Jesus no meio de nós, a contribuição da sua luta, do seu esforço, da sua dedicação para que o povo marajoara possa viver a dignidade dos filhos de Deus.

58. O Ano 2.000 foi proclamado pelo papa João Paulo II, como a Ano do Perdão. A dívida social que secularmente se constituiu contra o povo marajoara, precisa ser resgatada. O perdão dessa dívida, que por si só é um grave pecado social, deve ser objeto do arrependimento de todos quantos, por ação ou omissão, de alguma forma não vêm contribuindo para o seu resgate. Dessa forma, os Bispos conclamam as autoridades e a todo o povo a esquecer-se de si mesmos, numa atitude de conversão. Conversão específica com relação com Deus, com a culpa cometida e suas conseqüências e portanto, em relação com o próximo, indivíduo ou comunidade. *"É Deus mesmo em cujas mãos estão os corações dos poderosos e os de todos os homens, que pede e deseja, segundo a sua própria promessa, transformar por obra do seu Espírito os nossos corações de pedra em corações de carne (Ez 36,26)" (Cfr. SBR 38).*

59. Enfim, os Bispos da região do Marajó oferecem este pronunciamento aos sacerdotes, aos religiosos e religiosas, aos catequistas e a todo o povo de Deus que vivem e atuam em suas áreas de jurisdição eclesiástica, rogando a todos que o recebam e o assumam na perspectiva da Campanha da Fraternidade do Corrente Ano - A Fraternidade e os Desempregados. Numa perspectiva mais ampla, que o tenham como parte integrante do "Projeto de Evangelização Rumo ao Novo Milênio" (PRNM) que no corrente ano pede a todos que se preparem para o Grande Jubileu do ano 2.000, refletindo e meditando sobre os seguintes temas: Deus Pai a cidade, a cidade e a cidade, a cidade e a cidade.

Da Reconciliação, os Direitos Econômicos, Maria modelo.

Por isso mesmo, os Bispos pedem que o povo considere este pronunciamento, não só como uma firme tomada

nte das injustiças que há tanto tempo vem sofrendo, mas tam-
de uma nova caminhada, sobretudo, ao longo do milênio
qual novas decisões e atitudes deverão ser tomadas, das quais
deverá ser compreendido e assumido como um subsídio fun-

"Que o Espírito Santo nos ilumine na luta por melhores dias para o povo
do Marajó e adjacências que clama por Justiça."

Ponta de Pedras, Março - Quaresma - 1999

D. ÂNGELO RIVATO, S.J.
Bispo da Diocese de Ponta de Pedras

Soure, Março - Quaresma - 1999

D. Frei JOSÉ LUIS AZCONA HERMOSO
Bispo da Prelazia do Marajó

Campanha da Fraternidade - CNBB
Fraternidade e os Desempregados
Sem trabalho. Por que?

Os 15 Municípios e Ilhas
Marajoaras pedem
providências às autoridades

MUNICÍPIOS DO MARAJÓ - CENSO 1996

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	EXTENSÃO TERRITORIAL
Afuá	24.674	8.410
Anajás	15.611	7.022
Bagre	10.563	4.418
Breves	75.166	9.600
Cachoeira do Arari	17.193	3.116
Chaves	15.345	13.144
Currálinho	17.627	3.620

Melgaço	15.280	6.805
Muaná	23.462	3.782
Ponta de Pedras	17.405	3.380
Portel	34.103	25.498
Salvaterra	13.615	1.048
Santa Cruz do Arari	4.875	1.080
São Sebastião B. Vista	15.804	3.529
Soure	19.195	3.529

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha, Líder do PPB nesta Casa, para uma comunicação inadiável.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Serei muito breve, Sr. Presidente, e agradeço a deferência da Mesa.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é muito grande o sofrimento dos timorenses. É penoso o sacrifício que se impõe àquela gente na luta pela autonomia e independência. Ninguém em sã consciência, Sr. Presidente, pode ficar inerte ao clamor, ao sofrimento daquela gente. Como não reagir ao ouvir esse clamor, quando milhares de pessoas, não excluindo crianças, mulheres e idosos, são trucidadas barbaramente, ferindo e manchando de sangue o Tratado dos Direitos Humanos.

No entanto, que vontade inquebrantável é essa, que desejo enorme é esse que alimenta esse povo indefeso a continuar na luta em busca de um desiderato, em busca de um propósito? Ideal não se abate a tiros, baionetas não interrompem o sonho, e canhões não calam a esperança. É o desejo inquebrantável dessa gente indefesa que mantém homens e mulheres perseguindo esse ideal.

Foi preciso, Sr. Presidente, esse injusto, penoso, longo e enorme derramamento de sangue de tantas pessoas, para que as nações, capitaneadas pela ONU, adotassem uma providência que pudesse, efetivamente, encontrar uma solução para esse impasse. No Timor Leste, irmãos que falam a nossa língua estão vendo, apavorados, suas famílias serem dizimadas, estraçalhadas, dispersadas. Com o envio das tropas, da força de paz, eles poderão ter um alento, reencontrar a tranqüilidade para continuar na luta por seu desiderato, que é a sua independência e autonomia. Pelo noticiário, vê-se que, só depois de muito relutar e ceder às pressões – inclusive, de natureza econômica – das nações mais fortes que mantêm com a Indonésia suas relações comerciais, é que seu Presidente concordou em que para lá fossem enviadas tropas armadas para preservar a paz.

Nesse movimento, é bom que o nosso País, sensível com o sofrimento daquela gente, também tenha enviado alguns brasileiros, para buscar restabelecer a paz, a tranqüilidade naquele pequeno território.

Agora, há notícia de que as milícias armadas no Timor Leste estão se organizando e se unindo para fazer frente às tropas de paz. Querem, a todo custo,

enfrentar aqueles que tentam restabelecer a paz no Timor Leste.

É preciso, Sr. Presidente, que providências enérgicas sejam tomadas, pela ONU e pelas nações que a integram, para que as forças que estão ali para preservar a paz cumpram os seus objetivos, alcancem o seu desiderato e não permitam que essas milícias guerrilheiras, com propósitos inconfessáveis, continuem perpetrando crimes contra a humanidade como os que agora até agora estão acontecendo no Timor Leste.

Foi preciso que muita gente inocente morresse, Sr. Presidente, mas é necessário que decisões urgentes e firmes sejam adotadas pelos países que integram o conjunto das nações, capitaneada pela ONU.

Era o que tinha que registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Esta Presidência junta-se às preocupações manifestadas por V. Ex^a em relação ao caso do Timor Leste.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 552, DE 1999

Senhor Presidente,

Em aditamento aos Requerimentos nºs 526 e 527, de 1999, referentes a comemoração do Dia Mundial da Alimentação em tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, solicitamos seja modificada a data do evento para o próximo dia 6 de outubro.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. –
Osmar Dias – Heloisa Helena – Antonio Carlos Valadares – Eduardo Suplicy – Jefferson Péres – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Eduardo Siqueira Campos e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, encaminho hoje, à deliberação do Plenário, requerimento para que sejam submetidas à Comissão de Assuntos Econômi-

cos o protocolo de acordo e o contrato de refinanciamento de dívidas, firmado entre Rondônia e a União, sob a égide de lei nº 9.496, de 1997. E o contrato de abertura de crédito para o financiamento da extinção ou privatização de suas instituições financeiras, cujo prazo de execução expirou, bem como termo aditivo implementado sem autorização desta Casa.

Este requerimento tem fundamento em dispositivos da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito dos Estados. Seus artigos 4º, e 45-B. E nessa oportunidade, entendo que é importante esclarecer essa questão mediante esse pronunciamento..

Antecedentes

Face o impacto da redução das receitas inflacionárias nas contas públicas decorrente do Plano Real, e diante da necessidade de ajuste fiscal em todos os níveis do orçamento público conforme os parâmetros do mercado financeiro globalizado, o Conselho Monetário Nacional instituiu o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados (Voto nº 162, de 29.11.95).

Esse Programa consistiu em linhas de crédito da Caixa Econômica Federal para pagamento de débitos em atraso, financiamento de demissão voluntária, e transformação de operações ARO em dívida fundada, condicionadas a autorização do Senado Federal e do Poder Legislativo Estadual, contemplando, inclusive, autorização para o Estado assumir os compromissos previstos.

Em consequência, no Senado Federal editou-se a Resolução nº 70/95, e no Estado de Rondônia, a lei estadual nº 637/95, sublinhando-se, entre os compromissos, a privatização de concessão de serviços públicos e estatais estaduais, objeto de programa específico criado pela lei estadual nº 663/95.

Em relação a Rondônia, no âmbito desse Programa, até 14.02.96, quando o Voto CMN nº 031/96 permitiu ao Banco do Brasil emprestar R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), os créditos obtidos consistiam em R\$39.400.000,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos mil reais) destinados a pagamento de salários de servidores em 22-12-95, e R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) relativos a operação de antecipação de receita orçamentária contratada com a Caixa Econômica em outubro de 1995, transformada em dívida fundada em 31.01.96.

Por outro lado, também para proteger credores dos impactos decorrentes do fim da receita inflacionária, além do Fundo Garantidor de Crédito, e do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional –

Proer, foram introduzidas alterações na legislação sobre os poderes do Banco Central para atuar no fortalecimento e saneamento do mercado, prevenindo e solucionando crises de liquidez e/ou solvência. E nesse sentido, editou-se a Medida Provisória 1.182, de 17-11-95, que “Dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987 ...”. Permitindo ao Banco Central, antes da decretação do regime especial previsto no decreto – lei nº 2.321, de 1987, determinar aos controladores a adoção de medidas de capitalização, transferência de controle, e reorganização societária.

No caso de Rondônia, tendo em vista a incapacidade financeira de honrar compromissos assumidos, com infringência as normas referentes a conta Reserva Bancária; a existência de sucessivos prejuízos sujeitando a risco os credores; e a inobservância das normas legais e regulamentares que disciplinam a atividade da instituição; quando editou-se essa Medida Provisória, o regime de administração especial temporária já fora decretado no Banco do Estado de Rondônia pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante o Ato – Presi nº 216, de 20-2-95, do Banco Central, com base no art. 1, alíneas **c** e **e**, do Decreto – lei nº 2.321, de 25-2-87. Estendido à Rondônia Crédito Imobiliário.

Após esse prazo o regime especial foi prorrogado por 12 (doze) meses mediante o Ato – Presi nº 487, de 25-2-87, com base naquele Decreto – lei, e posteriormente continuou a prorrogação desde o Ato – Presi nº 622, de 20-2-97, com base na Medida Provisória nº 1.556-7, de 13-2-97, e suas reedições (reedição alterada da Medida Provisória nº 1514, de 7-8-96), até a extinção da instituição, a pedido do controlador.

Verificando-se no saneamento da instituição, consoante as informações constantes do Aviso nº 753/MF, de 5-10-98, que recomendou-se procedimentos facultados na Medida Provisória 1.182/95 após a decretação do regime especial, durante sua vigência, em detrimento dos procedimentos próprios do decreto – lei nº 2321/87, pelo qual passa a ser administrada com a decretação do regime especial. Conduzindo-se a procedimentos de iniciativa do controlador, previstos na Medida Provisória nº 1514, de 7-8-96, que “Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências”.

Essa Medida Provisória, mediante solicitação do controlador, autorizou a União:

adquirir o controle da instituição, para privatizá-la ou extingui-la;

adquirir créditos da instituição contra seu controlador;

financiar a extinção ou transformação da instituição financeira em instituição não financeira;

financiar ajustes necessários a sua privatização, ou prestar garantia a financiamento concedido pelo Banco Central do Brasil para o mesmo fim; e

em caráter excepcional, financiar programa de saneamento.

Mas, no cenário de taxas de juros elevadas para possibilitar as âncoras monetária e cambial estabilizadoras do Real, essas providências relatadas mostraram-se insuficientes ao equilíbrio entre as disponibilidades financeiras dos Estados e os compromissos oriundos de operações de crédito e da dívida mobiliária.

Autorização ao refinanciamento das dívidas do Estado

Então, assegurando liquidez aos credores, foi proposto Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal com a finalidade de permitir o reescalonamento de dívidas estaduais mediante refinanciamento da União, sendo editada a Medida Provisória nº 1.560, de 19-12-96, que “Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal”.

Em seus termos, até 30 de junho de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, a União ficou autorizada a:

assumir a dívida mobiliária dos Estados, e ao exclusivo critério do Poder Executivo, outras obrigações decorrentes de operações de crédito;

assumir os empréstimos tomados pelos estados junto à caixa econômica federal, com amparo na resolução nº 70, de 05.12.96, do Senado Federal;

e refinar os créditos decorrentes da assunção da dívida mobiliária, e a exclusivo critério do Ministério da Fazenda, outros créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação..

Essas operações ficaram vinculadas ao estabelecimento de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal acordado com o Governo Federal, e foi previsto a prorrogação do prazo, por decisão do Ministro da Fazenda, desde que:

os Governos Federal e Estadual tenham firmado protocolo no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados; e o Estado obtenha as autorizações legislativas

necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo.

No caso de Rondônia, imediatamente, foi firmado protocolo de acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado.

E, considerando esse Protocolo, em 20-12-96 (quando publicou-se a referida Medida Provisória nº 1.560, que autoriza a União refinar dívidas dos estados, e que também faculta à Eletrobrás destinar recursos da Reserva Geral de Reversão à aquisição de ações do capital social de empresas concessionárias sob controle dos Governos Estaduais, com o objetivo de promover a respectiva desestatização), o Estado de Rondônia e a Eletrobrás firmaram contrato de compra e venda de ações da Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, no qual consideraram ainda que toda a participação do Estado no capital social dessa empresa deveria ser vendida em leilão público no correr do ano seguinte.

O Protocolo foi convertido na Resolução nº 11, de 30-1-97, do Senado Federal, que “autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados”, estabelecendo que o contrato será submetido à Comissão de Assuntos Econômicos, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal, e escreve as seguintes condições financeiras para a operação de crédito autorizada:

Valor: saldo dos empréstimos e financiamentos junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil;

Encargos: juros de 6% ao ano com atualização do saldo devedor mensalmente pelo IGP-DI;

prazo de quinze anos;

garantia com receitas próprias, transferências constitucionais, e outros créditos;

condições de pagamento:

amortização em parcelas mensais, pela tabela price e limitados a 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real – RLR – mensal do Estado;

e amortização extraordinária de 20% do valor do refinanciamento da dívida, por ocasião do Leilão de Privatização das Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, nas condições previstas no Protocolo de Acordo.

Sendo previsto nesse Protocolo: que o saldo devedor dos empréstimos e financiamentos com a CEF será atualizado até a data do contrato de refinanciamento com base nas condições pactuadas nos respectivos contratos; que o Estado comprometerá no máximo 15% de sua Receita Líquida Real Mensal para o conjunto das obrigações decorrentes do serviço da dívida de responsabilidade do Estado junto ao Governo Federal existentes na data do contrato de

refinanciamento; e que os valores que ultrapassarem o limite terão seu pagamento postergado para o momento em que o serviço da mesma dívida comprometer valor inferior ao limite.

A Resolução também determina a apresentação de autorização legislativa para a realização do refinanciamento por ocasião da assinatura do contrato, para encaminhamento ao Senado Federal, conforme determinado na Resolução nº 70/95. A qual, foi concedida nos termos da Lei nº 710, de 13.03.97, com redação modificada com a lei nº 715, de 28.05.97. Autorizando o Poder Executivo contratar com a Caixa Econômica Federal o refinanciamento de operações ARO contratadas com bancos privados, refinar esses valores junto a União com outros créditos da Caixa Econômica e do Banco do Brasil; e aderir ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, nos termos do Protocolo firmado entre o Governo Federal e o Governo Estadual, em 24 de dezembro de 1996, e por seus eventuais aditivos.

Autorização ao financiamento da assunção dos passivos do Beron e da Rondopoup

Importa registrar que a Exposição de Motivos da lei nº 710, de 13-3-97, que, “autorizou o Estado contratar o refinanciamento de sua dívida interna, e aderir ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, nos termos do Protocolo firmado entre o Governo Federal e o Governo Estadual, em 24 de dezembro de 1996, e os seus eventuais aditivos” (com a redação dada pela lei nº 715, de 28-5-97), informa negociação para ampliar o prazo de amortização de 15 para até 30 anos, caso a inclusão das dívidas do Banco do Estado de Rondônia S/A, através de eventuais assinaturas de termos aditivos, que enquadrassem essas dívidas no Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER .

Então, nesse sentido, tramitou a lei nº 713, de 23-5-97, junto a Lei nº 715/97 que modificou a redação da lei nº 710/97. Essa lei nº 713/95 autorizou o Poder Executivo do Estado de Rondônia:

criar Agência de Fomento Estadual nos termos da Medida Provisória n. 1556, de 18.12.96 – mediante transformação de instituição financeira sob controle acionário do Estado;

alienar a participação acionária do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON junto à Rondônia Crédito Imobiliário – Rondopoup S/A, e celebrar convênios para assegurar atendimento onde o banco do Estado de Rondônia – BERON fosse a única instituição bancária presente;

contrair empréstimo de até R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) junto a União e a Caixa Econômica Federal, para acorrer despesas com execução de plano de desligamento incentivado – PDI e Passivo Trabalhista dos empregados do Banco do Estado de Rondônia – BERON;

abrir linha de crédito, no âmbito do Programa de Incentivo a Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES , nos termos da Medida Provisória nº 1556-7, de 13.02.97, até o montante de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais).

Registra-se, conforme o Aviso nº 551/MF, de 8-7-97, que em fevereiro de 1995, quando decretou-se regime especial no Banco de Rondônia, seu patrimônio líquido negativo era de 30 milhões de reais, para um ativo de 115 milhões de reais, e na conta outras obrigações constava mais 34 milhões de compromissos. E decretado o regime especial, nos termos do decreto – lei nº 2.321/87, o Banco Central adianta os recursos necessários ao saneamento da instituição, provendo o ressarcimento quando der termo ao regime especial, o que ocorre nas situações ali previstas.

Mas em fevereiro de 1997, para um ativo de 166 milhões de reais, esse patrimônio líquido negativo sob a gestão do Banco Central evoluiu para 150 milhões de reais, registrando-se compromissos de mais 38 milhões de reais na conta outras obrigações.

Nessas circunstâncias, a redação daquele último item foi modificada com a lei nº 737, de 11-8-97, constando de sua Exposição de Motivos que o valor pré-fixado estaria em desacordo com o disposto na Medida Provisória nº 1.556, “ que prevê o financiamento de todo o passivo das instituições que compõem o Sistema Financeiro do Estado, visto que poderão ocorrer variações dos valores, conforme ajustes efetuados no passivo dessas instituições”.

Então, com a lei nº 737, de 11-8-97, sem explicitação de valores, o Poder Executivo ficou autorizado a contrair financiamento junto a União, nos termos da Medida Provisória 1556-12, de 10 de julho de 1997, com vistas a assunção dos passivos do Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON e da Rondônia crédito Imobiliário S/A – RONDOPOUP

Seguiram-se alterações nas reedições da Medida Provisória nº 1.556-12, em cujos termos o Poder Executivo foi autorizado a contrair financiamento junto a União, com vistas a assunção dos passivos do Beron e da Rondopoup, dentre as quais, até a Medida Provisória nº 1.612-20, de 5-2-80:

inclusão de instituições financeiras submetidas a Regime de Administração Especial Temporária entre aquelas cuja extinção ou transformação em instituição não financeira, pode ser financiada pela União, quando realizada por seu respectivo controlador (MP nº 1.556-14 de 4-9-97).

ampliação do prazo para celebração dos contratos do financiamento, de 31 de dezembro até 31 de março de 1998.

ampliação do prazo de prorrogação do Regime de Administração Especial além do previsto no Decreto-Lei n. 2.321/78, de 270 dia, para 360 dias, e com a Medida Provisória nº 1.612 – 21, de 5-3-98, para 420 dias.

O Contrato de Refinanciamento – Contrato nº 003/98/STN/COAFI

Finalmente, em 12 de fevereiro de 1998 a União e o Estado de Rondônia celebraram “Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas”, com a interveniência do Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON e do Banco do Brasil S/A, nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Resolução nº 11/97, do Senado Federal” – Contrato nº 003/98/STN/COAFI – com as seguintes características:

Valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$146.950.101,90 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e um reais, e noventa centavos), dos quais:

R\$ 72.488.461,84 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), corresponde a saldo devedor dos empréstimos junto a Caixa Econômica concedidos ao amparo do Voto 162/95;

R\$ 71.467.000,35 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais, e trinta e cinco centavos), corresponde a contratos passíveis de enquadramento na Resolução CMN nº 2.366/97 (operações Aro com outras instituições transformadas em dívida fundada junto a Caixa Econômica Federal).

E compromisso da União financiar até o valor de R\$ 502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais) – posição de 31.12.97 – destinados a privatização ou extinção do Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON e da Rondônia Crédito Imobiliário S/A – RONDOPOUP, ambos sob Regime de Administração Especial Temporária – RAET, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.612-20, de 5-2-98 e no Protocolo de Acordo firmado entre as partes. Incluindo-se o saldo devedor desse financiamento na parcela do saldo

devedor do refinanciamento prevista para amortização em 360 prestações, regendo-se pelas condições desse contrato de refinanciamento (a vista a lei nº 9.496/97 autorizar a União refinar os créditos que deter contra os Estados, junto ao refinanciamento da dívida mobiliária, e da dívida com a Caixa Econômica Federal contraída ao amparo da Resolução nº 70/95).

encargos: Juros de 6% ao ano, e atualização do saldo devedor, mensalmente pelo IGP-DI;

prazo de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a data de assinatura do contrato de refinanciamento, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

garantia das receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e outras;

condições de pagamento:

amortização extraordinária de 20% (vinte por cento) do valor do refinanciamento da dívida, correspondente a R\$ 28.512.768,96 (vinte e oito milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos):

em parcela única no valor de R\$12.000.000.000,00, a ser exigida do Estado por ocasião da privatização ou extinção do banco do Estado de Rondônia – BERON e da Rondônia Crédito Imobiliário – RONDOPOUP;

quatro parcelas de R\$ 750.000,00 cada, vencendo-se a primeira em 30 de agosto de 1998 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes (corrigidos);

e 21 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de dezembro de 1998 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, calculadas com base na tabela price (corrigidas).

Sendo previsto a utilização do total arrecadado com a alienação das ações da Centrais Elétricas de Rondônia – CERON na amortização ou liquidação desta parcela de amortização extraordinária.

amortização de parcela correspondente a 80% do valor do refinanciamento da dívida, em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 de 15% da Receita Líquida Real do Estado; e eventual saldo devedor residual existente no término do prazo, em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, com os mesmos encargos financeiros, sem aplicação daquele limite.

Condições de eficácia:

Autorização do Senado Federal, nos termos do art. 1º da Resolução nº 70/95. Sendo estabelecido

que no implemento desta condição, as condições financeiras retroagirão até a data de sua assinatura, obrigando-se o Estado a pagar, na primeira data de vencimento, adicionalmente a que se vencerá naquela data, tantas prestações quantas forem as que se venceriam entre as datas de assinatura e de início da eficácia do contrato. Observado-se os encargos.

Nos termos desse contrato o Estado se obriga a manter conta de depósitos no Banco do Brasil, agente do Tesouro, suprindo-a com recursos suficientes à cobertura dos compromissos em seus vencimentos, e caso não satisfaçam, autoriza débitos à conta de centralização de receitas próprias do Estado.

Também, “devidamente autorizado pela Lei Estadual nº 710, de 13-3-97”, o contrato autoriza o Banco do Brasil S/A, transferir à União, a título pro solvendo, os recursos provenientes das receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea a e II, da Constituição, até os montantes devidos e não pagos, inclusive encargos, conferindo poderes para transferir as cotas das receitas tributárias a que se refere o art. 159 da Constituição, creditadas no Banco do Brasil S/A, e requerer a transferência de recursos, até o limite do saldo existente, da conta de centralização de receitas próprias do Estado, no depositário

Contrato de financiamento da assunção dos passivos do Beron e da Rondopoup

Vinculado ao Contrato nº 003/98/STN/COAFI, na mesma data em que foi celebrado, em 12-2-98, também foi celebrado Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, entre a União, o Estado de Rondônia, e o Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON, e a Rondônia Crédito Imobiliário S/A – RONDOPOUP.

Esse contrato, que em seus termos “integrará o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (Contrato de Refinanciamento), nº 003/98/STN/COAFI”, celebrado na mesma data, considera que a União se comprometeu a financiar a extinção ou a privatização do Beron e da Rondopoup e a criação de agência de desenvolvimento, nos termos da Medida Provisória nº 1612-20, de 5 de fevereiro de 1998, conforme estipulado no Protocolo de Acordo celebrado entre a União e o Estado, em janeiro de 1997 e nos termos das Leis Estaduais nº 713 e 737, de 23 de maio de 1997 e 11 de agosto de 1997; e que o Estado necessita de recursos para financiar a privatização ou a extinção do Beron e da

Rondopoup e para criar agência de desenvolvimento.

Em seus termos, o Estado compra os ativos integrantes do balancete de 31-12-97 do Beron e da Rondopoup, conforme valores atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de janeiro de 1998 até a data do cumprimento das condições de sua eficácia, pelo preço de R\$ 498.487.683,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), e a União abre crédito ao Estado nas seguintes condições:

valor do crédito a ser liberado pela União – R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais):

R\$ 386.873.875,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer face aos depósitos à vista, à prazo, interfinanceiros e de poupança;

R\$ 97.470.172,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e dois reais), para fazer face a obrigações por empréstimos e repasses;

R\$ 14.143.636,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais), para fazer frente ao Passivo trabalhista; e

R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para constituir capital mínimo para abertura de agência de desenvolvimento.

forma de liberação dos recursos (mediante títulos do Tesouro Nacional, com prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda):

diretamente ao Beron, com relação ao montante destinado à aquisição de ativos do Beron e da Rondopoup, a partir da autorização do contrato pelo Senado Federal; da comprovação, pelo Estado, da existência de dotação orçamentária para fazer frente aos compromissos assumidos; e da eficácia do Contrato de Refinanciamento.

diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à criação da agência de desenvolvimento, após comprovação de sua constituição e obtenção das autorizações ao funcionamento.

Forma de pagamento:

as parcelas liberadas serão incorporadas ao saldo devedor do Contrato de Refinanciamento, na mesma data em que ocorrerem as liberações, conforme o parágrafo único de sua cláusula décima nona

(na parcela com amortização prevista em 360 prestações), e amortizadas na forma nele estipulada.

Os recursos em espécie, gerados pelos ativos do Beron e da Rondopoup adquiridos pelo Estado, serão obrigatoriamente destinados à amortização do Contrato de Refinanciamento;

Eventuais créditos do Estado, decorrentes da posição líquida final do Beron e da Rondopoup serão utilizados na amortização do Contrato de Refinanciamento.

Condições de eficácia:

Autorização pelo Senado Federal;

Comprovação, pelo Estado, da existência de dotação orçamentária para fazer frente aos compromissos assumidos;

E eficácia do Contrato de Refinanciamento;.

Com as respectivas manifestações do Departamento da Dívida Pública do Banco Central, conforme previsto na Resolução nº 70/95, os dois contratos foram encaminhados ao Senado Federal para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos no prazo de 15 dias, e posterior encaminhamento à deliberação do plenário do Senado Federal.

Registra-se que o contrato de Abertura de Crédito, objeto de Parecer do Departamento de Dívida Pública de 2-4-98, foi encaminhado ao Senado Federal de modo não usual pelo Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, no mesmo dia do Parecer, sem aprovação do então Diretor responsável pelos assuntos de Reestruturação do Sistema Financeiro Estadual e das Dívidas dos Estados, do Distrito Federal e Municípios – DIREM, Paolo Enrico Maria Zaghen.

Enquanto o contrato de Refinanciamento, objeto de Parecer do Departamento de Dívida Pública de 3-4-98, com aprovação daquele Diretor em 13-4-98, foi encaminhado ao Senado Federal em 14 de abril pelo Presidente em Exercício do Banco Central, Francisco Lopes, quando a Comissão de Assuntos Econômicos deliberava Projeto de Resolução autorizando a assinatura do contrato de abertura de crédito.

Deliberação do Senado Federal

Contrato de Abertura de Crédito

O Contrato de Abertura de Crédito recebido no Senado Federal em 2 de abril de 1998 (Ofício S/29, de 1998), como é praxe, no mesmo dia foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos. E essa Comissão, no prazo regular (de até 15 dias),

deliberou Projeto convertido na Resolução nº 27, de 16-4-98, em regime de urgência que aprovou em 14-4-98. Antes de reunião da Mesa Diretora para deliberar aprovação de requerimento de 13-4-98, publicado em 14-4-98, objetivando sustar a tramitação da matéria no aguardo de informação sobre providências do Ministério da Fazenda em relação ao Relatório Final de Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia “destinada a investigar as possíveis causas que motivaram o agravamento da situação financeira do Banco do Estado de Rondônia – Beron, nos últimos três anos, bem como, detectar possíveis irregularidades em operações de títulos municipais e estaduais efetuados na sua agência em São Paulo, visando ainda, dimensionar a responsabilidade do Banco Central”, respondida em 5 de outubro de 1998 – Aviso nº 753/MF.

O regime de urgência foi deliberado sem que conhecessem aquele requerimento. Motivado por pleito apresentado às lideranças partidárias por funcionários interessados em plano de incentivo de desligamento voluntário, e nos recursos destinados ao passivo trabalhista, que alegaram inexecutabilidade da operação com o termo do regime especial anunciado para 14-4-98, e que não mais poderia ser prorrogado ao amparo da legislação vigente, conforme o Ofício DIRET-98/0855 do Banco Central, de 3-4-98. Cujas informações não prevaleceram com alteração do prazo permitido à prorrogação do regime especial na Medida Provisória 1654, de 15-4-98, que convalidou os atos praticados com base na Medida Provisória 1612-22, e a revogou, entrando em vigor em 16-4-98, quando aprovou-se a Resolução nº 27, que entrou em vigor no dia seguinte, 17-4-98, autorizando o Estado de Rondônia assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos com a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S/A – Rondopoup, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória 1612-21/98, que convalida os atos praticados ao amparo da Medida Provisória 1612-20/98, vigente em 12-2-98, quando o contrato foi assinado.

Em seus termos, a operação autorizada será realizada nas seguintes condições:

Valor do crédito a ser liberado: R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais). – R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), com a seguinte destinação:

R\$ 386.873.875,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e se-

tenta e cinco reais) para fazer face aos depósitos à vista, à prazo, interfinanceiros e de poupança, e para atender integralmente os custos do plano de incentivo ao desligamento voluntário dos funcionários;

R\$ 97.470;172,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e dois reais), para fazer face a obrigações por empréstimos e repasses;

R\$14.143.636,00 (catorze milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais), para fazer face ao passivo trabalhista; e

R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para constituir capital mínimo para abertura de agência de desenvolvimento;

Forma de liberação dos recursos:

diretamente ao Beron, o montante destinado à aquisição dos ativos do Beron e da Rondopoup, a partir da data do cumprimento das condições a que se refere a cláusula sétima do contrato (Autorização pelo Senado Federal; Comprovação, pelo Estado, da existência de dotação orçamentária para fazer frente aos compromissos assumidos; e eficácia do Contrato de Refinanciamento;

diretamente ao Estado, o montante destinado à criação da agência de desenvolvimento, após a comprovação de sua constituição e da obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.

Forma de pagamento:

as parcelas liberadas serão incorporadas ao saldo devedor do contrato de refinanciamento, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da cláusula décima – nona daquele instrumento e amortizadas na forma estipulada no referido contrato de refinanciamento.

Os recursos gerados pelos ativos serão destinados à amortização do contrato de refinanciamento.

Os créditos decorrentes da posição líquida final do Beron e da Rondopoup serão utilizados na amortização do contrato de refinanciamento;

Prazo – A autorização concedida deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da publicação.

Contrato de Refinanciamento

O Contrato de Refinanciamento recebido no Senado Federal em 14 de abril de 1998 (Ofício S/30, de 1998), também no mesmo dia foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, que, no prazo regular, deliberou o Projeto de Resolução nº 47, de 1998.

Esse Projeto de Resolução autoriza o Estado de Rondônia contatar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Explicita as condições financeiras da operação autorizada. E estabelece que o exercício da autorização concedida fica condicionado a que o Estado de Rondônia comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Para instruir a matéria, em 30.04.98, foi requerida informação sobre as dívidas do Estado de Rondônia, a situação financeira do BERON, e eventuais adiantamentos do Banco Central para seu saneamento (conforme prevê o Decreto-lei nº 2.321 de 25 de fevereiro de 1997).

A informação foi prestada em 10.06.98 (Aviso nº 484/MF):

a dívida passível de refinanciamento ao amparo da Resolução nº 70/95, somava R\$ 260.609.070,17 (duzentos e sessenta milhões, seiscentos e nove mil, setenta reais e dezessete centavos);

não houve adiantamento para o sanear o Beron conforme o Decreto-Lei nº 2.321/97;

o prejuízo acumulado evoluiu de R\$21.686.445,52 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos), no balanço de 31 de dezembro de 1994, para R\$ 369.615.082,37 (trezentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quinze mil, oitenta e dois reais, e trinta e sete centavos), no balanço de abril de 1998;

as necessidades de caixa, desde a decretação do regime especial eram supridas com captações de recursos por meio de depósitos interfinanceiros e de assistência financeira do Banco Central..

Então, constatando-se que estas captações concentravam-se em instituição oficial, foi oferecida emenda de plenário, que deduz do saldo devedor do financiamento destinado à privatização ou extinção do Banco do Estado de Rondônia previsto no contrato de refinanciamento, e incluído em seu saldo devedor, o valor correspondente a totalidade dos empréstimos havidos com instituições oficiais no mercado interbancário pelo Banco do Estado de Rondônia – BERON, quando estava sobre o Regime de Administração Temporária do Banco Central do Brasil – RAET. Determinando que os procedimentos em relação ao valor apurado deverá obede-

cer ao disposto no parágrafo único do art. 9º, do Decreto – Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

A emenda foi rejeitada na Comissão de Assuntos Econômicos, que acolheu parecer entendendo que os empréstimos de que trata não são objeto do Projeto de Resolução nº 47, 1998 – embora no contrato autorizado sejam fixados os prazos e valores de sua amortização, e as obrigações decorrentes, inclusive garantias.

Seguiu-se, face o Aviso nº 484, que em 2 de julho foi apresentado Requerimento para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 47, de 1998, cuja tramitação permaneceu suspensa. Verificando-se, logo em seguida, em 6 de julho de 1998, a edição da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito dos Estados, revogando as Resoluções nº 69 e 70, de 1995, e 12, de 1997, em que fundamentava-se o referido Projeto de Resolução.

A Comissão de Constituição e Justiça acolheu Voto que esse projeto não faz menção à incorporação do saldo devedor da operação de crédito destinada ao saneamento financeiro do banco de Rondônia, pois a Resolução nº 27, de 1998, que autorizou a citada operação, já havia tratado a questão com propriedade, desapercebendo que o objeto do referido Projeto é exatamente autorizar o contrato onde essa incorporação é estabelecida, e que a Resolução 27 reporta a amortização do financiamento ao que for estipulado nesse contrato..

Seguiu-se, que foi juntado ao processado a informação requerida em 13.04.98, sobre providências do Ministério da Fazenda em relação ao Relatório Final de Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia “destinada a investigar as possíveis causas que motivaram o agravamento da situação financeira do Banco do Estado de Rondônia – Beron, nos últimos três anos, bem como, detectar possíveis irregularidades em operações de títulos municipais e estaduais efetuados na sua agência em São Paulo, visando ainda, dimensionar a responsabilidade do Banco Central”, respondida em 5 de outubro de 1998 (Aviso nº 753/MF).

Entrementes, em 12 de agosto, diante da Portaria nº 179, de 20.05.98, da Secretaria do Tesouro, sobre emissão de Letras Financeiras a serem colocadas junto ao Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON, reportando termo aditivo de ré-ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito para o financiamento da extinção ou privatização do

Banco do Estado de Rondônia, que teria sido celebrado em 7 de maio de 1998, requereu-se informação quanto a autorização do Senado Federal a este aditivo, vez que compreende-se como operação de crédito os aditamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos, e a Resolução nº 70/95, vigente quando de sua assinatura, determina apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos para deliberação do plenário do Senado Federal.

Essa informação foi prestada em 28-12-98, esclarecendo que o aditivo (que modificou prazos e valores de amortização do financiamento objeto do contrato de abertura de crédito) substitui o contrato de abertura de crédito porque o Senado Federal ainda não aprovara o contrato de refinanciamento, cuja aprovação é condição da eficácia do contrato substituído (Aviso nº 963/MF).

Nesse interim, em 8 de dezembro, a Resolução nº 93, de 1998, acrescentou dispositivo à Resolução nº 78, de 1998, decidindo que os contratos firmados entre os Estados e o Distrito Federal e a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES), sejam submetidos à Comissão de Assuntos Econômicos, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

Conclusão.

Contrato de Refinanciamento

Quanto ao Contrato de Refinanciamento autorizado pela Resolução nº 11, de 1997, convertido no Projeto de Resolução nº 46, de 1998 (Ofício S/30, de 1998), com fundamento nas Resoluções nº 69/95, 70/95, e 12/97, revogadas com a Resolução nº 78/98, nos termos de seu art. 4º, deve ser submetido à Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal, bem como o respectivo protocolo constante do Ofício S/9, de 1997, firmado sob a égide da lei nº 9.496, de 11-9-97, que não consta daquele processado (Ofício S/30, de 1998).

Verificando-se no cotejamento dos termos do Contrato objeto do Ofício S/30, de 1998, com a Resolução nº 11/97, que autoriza a operação de crédito de que se trata, determinando a apresentação do contrato ao Senado Federal para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, e deliberação do plenário, o seguinte:

em relação a amortização extraordinária de 20% do valor do refinanciamento – enquanto o contrato estabelece valores e datas determinadas, a

Resolução prescreve que acontecerá por ocasião do leilão de privatização das Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, nas condições previstas no Protocolo de Acordo (conforme autorizado pela Assembléia Legislativa do Estado nos termos da lei nº 710/97).

em relação ao montante devido na eficácia do contrato – enquanto o contrato prevê na primeira data de vencimento após sua eficácia o pagamento adicional de tantas prestações quantas forem as que se venceriam entre as datas de assinatura e de início da eficácia, a Resolução limita as parcelas mensais a 15% da Receita Líquida Real do Estado, e prevê amortização extraordinária nas condições previstas no Protocolo de Acordo (conforme autorizado pela Assembléia Legislativa do Estado), onde é estabelecido para o conjunto das obrigações decorrentes dos serviços da dívida de responsabilidade do Estado junto ao Governo Federal, o limite de 15% de sua Receita Líquida Real, e que os valores que eventualmente ultrapassem o limite terão seu pagamento postergado para o momento em que o serviço da mesma dívida comprometer valor inferior ao limite, quando o Estado continuará a destinar o mesmo limite à liquidação da dívida;

em relação ao prazo – enquanto o contrato prevê prazo de 30 anos para pagamento de 80% do valor do refinanciamento, com refinanciamento em 10 anos do saldo devedor residual em decorrência da aplicação do limite de dispêndio previsto para as parcelas desse pagamento, de 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real – RLR; a Resolução prevê prazo de 15 anos, com amortização em parcelas mensais também limitadas a 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real – RLR – mensal do Estado, e prevê amortização extraordinária nas condições previstas no Protocolo de Acordo (conforme autorizado pela Assembléia Legislativa do Estado), onde é estabelecido para o conjunto das obrigações decorrentes dos serviços da dívida de responsabilidade do Estado junto ao Governo Federal, o limite de 15% de sua Receita Líquida Real, e que os valores que eventualmente ultrapassem o limite terão seu pagamento postergado para o momento em que o serviço da mesma dívida comprometer valor inferior ao limite, quando o Estado continuará a destinar o mesmo limite à liquidação da dívida;

Contrato de Financiamento e Termo Aditivo

Quanto ao contrato autorizado mediante a Resolução nº 27, de 16-4-98 – de Abertura de Crédito –, que fixa valor de financiamento e prazos

e valores de desembolso, cuja eficácia depende da eficácia do contrato de refinanciamento que fixa os valores e prazos de amortização, o prazo da autorização concedida foi de no máximo duzentos e setenta dias, de 17 de abril de 1998 a 11 de janeiro de 1999.

Não tendo ocorrido o implemento da condição de sua eficácia nesse período – a eficácia do contrato de refinanciamento –, e tratando-se de contrato firmado entre Estado e a União no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, nos termos do Art., 45-B da Resolução nº 78, de 1998, acrescido com a Resolução nº 93, de 8 de dezembro de 1998, também deve ser submetido à Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação, cujo parecer será objeto de deliberação do Plenário.

Restando ainda que o Aviso nº 936/MF, de 28-12-98, informa sobre contrato celebrado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia e Rondônia Crédito Imobiliário S.A, reportado na Portaria 179, de 20.05.98 da Secretaria do Tesouro – Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos que entre si celebram a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S.A – em regime de administração especial temporária – RAET e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A – em RAET, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15 de abril de 1998. Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito autorizado nos termos da Resolução nº 27/98, que o substitui, sem deliberação anterior do Senado Federal, porque sua cláusula sétima condicionava a sua eficácia ao “Contrato de Refinanciamento “ (Lei 9.496/97), o qual, conquanto assinado na mesma data, ainda não fora apreciado pelo Senado Federal.

Verificando-se que este aditamento dispõe sobre valores e prazos de amortização, e portanto é considerado financiamento para os fins da Resolução nº 69/95 então vigente, e da Resolução nº 78/98 que a revogou, devendo, nos termos do Art., 45-B dessa Resolução, acrescido com a Resolução nº 93, de 8 de dezembro de 1998, também ser submetido à Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação, cujo parecer será objeto de deliberação do Plenário.

E, finalmente, em relação a esses contratos de Abertura de Crédito, registra-se que a Medida Provisória 1556-12, de 10 de julho de 1997, em cujos termos a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

nia autorizou o Poder Executivo contrair financiamento junto a União, com vistas a assunção dos passivos do Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON e da Rondônia crédito Imobiliário S/A – RONDOPOUP, não compreende instituição sob regime especial na autorização para a União financiar a extinção ou transformação de instituição financeira em instituição não financeira – finalidade do financiamento de que trata.

As instituições sob regime de administração especial foram explicitamente inseridas entre aquelas cuja extinção ou privatização pode ser financiada pela União, quando efetuada por seu controlador, nos termos da Medida Provisória 1556-14, de setembro de 1998.

A Medida Provisória 1556-12, de 1997, prevê o financiamento da União com vistas a assunção dos passivos de instituição financeira sob o regime de administração especial, no caso em que haja a desapropriação em favor da União das ações do capital social da instituição financeira, na forma do decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987. O que não é a finalidade do financiamento objeto desse Contrato.

Também deve ser ponderado que o saneamento de instituição financeira sob RAET é objeto de dispositivo do decreto-lei nº 2321, de 1987, que prevê ao Banco Central adiantar os recursos necessários imediatamente a decretação do regime especial, e providenciar ressarcimento junto ao controlador após seu termo. E prevê as situações em que esse termo ocorre. Cabendo compatibilizar a amortização a este dispositivo.

Essas questões são de extrema importância a meu Estado.

É preciso corrigir distorções havidas nestes contratos, conflitos com o protocolo que antecedeu, com a legislação que rege o regime especial de administração de instituições financeira, com a legislação estadual e as reedições das medidas provisórias em que se fundamentaram estas operações. Para possibilitar justiça ao povo de Rondônia, cujos recursos estão sendo indevidamente desviados, em razão de negócios ilegais que se aponta.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a injusta distribuição de renda – uma das piores do mundo – é a principal responsável, no Brasil, pelas desigualdades sociais e pela enorme massa de

cidadãos que não têm acesso aos bens de consumo, não raro sequer a um prato de comida.

Estamos acostumados a ouvir que o Brasil, a despeito de suas imensas potencialidades, é ainda um País pobre, ou, como eufemisticamente se diz, emergente, e que a pobreza e a miséria são inevitáveis, que existem desde que o mundo é mundo. Mas... será mesmo verdade?

Consoante um estudo promovido pelo IPEA (Fundação Instituto de Pesquisa Social Aplicada), subordinado ao Ministério da Fazenda, portanto, um organismo governamental, a resposta é não, pois o Brasil dispõe dos recursos suficientes para liquidar com a miséria.

A matéria foi objeto de publicação no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 13 do mês passado, onde se proclama que a miséria no Brasil é erradicável. Para que esse objetivo seja alcançado, são necessárias duas medidas: decidir se realmente é isso que se quer e, em segundo lugar, dar apoio institucional a quem já trabalha com a pobreza, para que a decisão seja viabilizada.

O estudo em questão levou em consideração que trinta por cento da população brasileira sobrevive com menos de um salário mínimo per capita por mês. Essas pessoas precisariam de 700 reais por ano para completar os 120 reais mensais mínimos. São aproximadamente cinquenta milhões de pessoas.

Seriam cerca de 35 bilhões de reais, ou 4,5% do PIB.

Ora, conclui o Ipea, para se conseguir o total em questão, bastaria a criação de um imposto específico de transferência de renda, que retirasse 8% dos rendimentos dos 10% mais ricos, ou 5% dos 40% mais ricos do País.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma equação financeiramente fácil, mas entraves políticos seriam complexos.

Diz ainda esse tudo que: “o Brasil não é pobre. Cerca de 78% da população mundial vive em países com renda per capita inferior à brasileira”.

Indubitavelmente, esse estudo de um órgão da seriedade do Ipea deve ser levado em consideração. Nós, que somos de uma unidade federada pobre, como é o caso do Estado do Tocantins, não podemos ignorar as conclusões relevantes a que chegou o Ipea, e que, se colocadas em execução, podem erradicar a miséria deste País, com o imenso corolário de suas mazelas, desde a desnutrição e a doença, até a criminalidade crescente.

Por isso, recomendamos que nossos ilustres pares, assim como o digno Presidente Fernando Henrique Cardoso leiam e estudem atentamente o trabalho do Ipea, a fim de que possa ele ser transformado em realidade, mudando radicalmente os destinos desta Nação.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a Fundação Nacional de Arte – FUNARTE, do Ministério da Cultura, acaba de divulgar o relatório de suas atividades no período 1995/1998. Conforme a correta avaliação de seu Presidente, o Escritor Márcio Souza, os trabalhos desenvolvidos, marcados pelo “desejo de estar presente em todo o território nacional”, de forma diversificada, enfrentaram dificuldades e venceram obstáculos. Porém, ao se estabelecer estreita parceria com o meio artístico nacional, alcançaram-se conquistas “que deixaram o nosso povo orgulhoso”.

O documento reflete, como veremos no decorrer deste nosso pronunciamento, a política estabelecida pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, à perfeição desenvolvida pelo Ministro Francisco Weffort, titular da Pasta da Cultura, e sua dedicada equipe.

Como se sabe, tal política é fundada na multiplicidade das expressões de arte regionais, sobretudo quanto à recuperação e preservação do patrimônio cultural, à problemática da leitura, ao incentivo para o cinema nacional “e no fomento e difusão das artes cênicas, artes visuais, música e cultura popular”.

Os registros históricos assinalam que a FUNARTE foi criada pela Lei nº 6.312, de 16 de dezembro de 1975, a fim de atender à necessidade de o Governo contar com uma instituição voltada para a promoção, o incentivo e o amparo do desenvolvimento, além da prática e difusão das atividades artísticas e culturais, abrangendo todo o território nacional.

De início, o Órgão direcionava-se especialmente para a música popular e erudita, assim como para as artes plásticas e visuais, em conjunto com instituições relacionadas à Secretaria de Cultura do Ministério da Educação e Cultura – MEC, posteriormente transformada em Ministério da Cultura.

Ao longo de quinze anos, esses órgãos acumularam sólida experiência, sendo reconhecidos como verdadeiras escolas de geração de quadros especializados na área cultural, sobretudo em decorrência da realização de cursos, seminários, oficinas, projetos e ações conjuntas, muitas vezes

estendendo essa notável experiência aos Estados e Municípios, mediante contribuição financeira para a formação local de especialistas.

De março de 1990 a setembro de 1994, essa estrutura foi substituída pelo Instituto Brasileiro de Arte e Cultura – IBAC, diretamente ligado à então existente Secretaria de Cultura da Presidência da República. Em setembro de 1997, medida provisória oficializou a sigla FUNARTE, em substituição à do Instituto, antecedendo legislação federal que aprovou o novo estatuto da Fundação e revogou aquelas medidas do Governo.

A propósito, recente decreto do Presidente da República e do Ministro da Cultura retomou a tradição de dividir os departamentos não mais por função, mas por grupos temáticos. Com isso, estabeleceram-se as bases para o renascimento das antigas estruturas dos institutos e fundações, determinando-se que cada departamento seja responsável pela guarda de seu próprio acervo documental e pela difusão e promoção de suas atividades. Também, sob o ponto de vista administrativo, a nomeação e exoneração dos diretores passaram a ser de competência do Presidente da Funarte, e não mais do Presidente da República.

Registra a história, concernente a esse período nem tão distante, que as mudanças das denominações tradicionais, da Fundação Nacional de Arte e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, foram determinadas pelo processo de se fazer esquecer as conquistas das instituições, em todo um passado de lutas. Por isso, o retorno da denominação Funarte teve um profundo significado para a cultura nacional.

Na modernizada estrutura administrativa da Funarte, é oportuno citar que ao Departamento de Artes Cênicas compete promover e fomentar programas, projetos e atividades direcionadas a essas manifestações, incluindo a formação de recursos humanos, nas áreas da produção artística, da preservação e guarda do seu acervo documental, da difusão e intercâmbio no Brasil e no exterior, de forma articulada com outros órgãos do Ministério da Cultura.

Por sua vez, ao Departamento de Artes incumbe a promoção e o fomento de programas, projetos e atividades voltadas para a música e as artes plásticas e visuais, inclusive na formação de recursos humanos, na produção artística, na preservação e guarda de seu acervo documental, na difusão e intercâmbio cultural no Brasil e no exterior, em articu-

lação com órgãos componentes do Ministério da Cultura.

E, ao Departamento de Cinema e Vídeo, compete promover e fomentar programas, projetos e atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico do cinema, vídeo e produção audiovisual, inclusive na formação de recursos humanos, bem como na produção de cinema não comercial e cultural, além da preservação e guarda de seu acervo documental, da difusão e do intercâmbio cultural, no Brasil e no exterior, em conjunto com outros órgão do Ministério da Cultura.

Por fim, ao Centro Nacional de Cultura Popular é deferida a competência para a promoção e o fomento de programas, projetos e atividades direcionadas ao folclore e à cultura popular, incluindo a formação de recursos humanos na produção artística, na preservação e guarda de seu acervo documental, na difusão e no intercâmbio cultural no Brasil e no exterior, de modo articulado com os órgãos competentes do Ministério da Cultura.

Especificamente no que se refere às artes cênicas, compreendendo o teatro, a dança, a ópera e o circo, a FUNARTE, além do apoio a cada uma dessas manifestações da cultura pátria, estabeleceu a série de projetos desenvolvidos a partir do biênio 1995/1996. De extensa relação, merecem referência o Projeto Mergulho Teatral e o Projeto Empréstimo Reembolsável.

O primeiro, destinado a dar aos artistas de teatro, de cada região, a oportunidade de acesso às informações, ao debate e à produção teatral dos grandes centros. Conduzido em conjunto com as secretarias de cultura estaduais e municipais, o projeto propicia que grupos de artistas participem de processo intensivo de reciclagem, qualificação técnica e troca de experiências, mediante cursos, oficinas, palestras, visitas e mostras de peças em cartaz.

O segundo, tendo por finalidade financiar, ou conceder patrocínio parcial, aos espetáculos de teatro e dança, por meio de convênios com estabelecimentos bancários ou de utilização de recursos do Fundo Nacional de Cultura. Nesse caso, a empresa produtora é responsável por 20%, no mínimo, dos custos de produção, dividindo-se o restante, como patrocínio, entre o mecenato e a concessão de empréstimo reembolsável.

Além desses, a FUNARTE concede apoio à realização de festivais de teatro, em conjunto com instituições públicas e entidades culturais, mediante

a concessão de passagens e do pagamento de cachês a oficinairos, conferencistas, debatedores e convidados, observados os critérios de abrangência (internacional, nacional, regional, estadual, municipal); de importância no calendário de eventos culturais do País ou região; de descentralização dos pólos culturais; de exemplaridade na organização; de especificidade da proposta; de história do festival; e de reconhecimento da comunidade.

Também, quando se trata de excursões de espetáculos de teatro e dança, concede apoio parcial para a realização de despesas de passagens para os eventos já consagrados e de comprovada repercussão popular; incentivo à produção teatral definida em cada Estado, mediante a discussão com grupos, companhias, artistas e instituições culturais, sempre em parceria com as unidades da Federação; e apoio a cursos, encontros, seminários, oficinas e outras realizações, com a finalidade de discutir os problemas da cultura nacional, dessa forma contribuindo para o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e produtores de teatro.

Igualmente, contempla com o Prêmio Ministério da Cultura – Troféu Mambembe, a cada ano, dez categorias de profissionais com atuação nos espetáculos de teatro no Rio de Janeiro e em São Paulo, bem como seis categorias de espetáculos de dança mais destacados nacionalmente. A seleção dos agraciados, realizada por críticos das duas grandes cidades, elege os da área teatral, enquanto professores, coreógrafos e críticos, de diversos estados, escolhem os premiados pela dança.

Nos dois casos, deve ser referido o Prêmio Estímulo de Teatro e Dança, destinado a grupos atuantes nessas áreas, constituindo núcleo de trabalho permanente, com trajetória avaliada pelos critérios de investigação e continuidade. Para tanto, contribui, o Concurso Nacional de Dramaturgia – Textos, realizado anualmente, com o fim de incentivar a dramaturgia brasileira e a abertura de novas perspectivas para os autores teatrais. São contemplados os três primeiros lugares, na categoria teatro adulto, com o Prêmio Nelson Rodrigues, e na categoria teatro infantil, com o Prêmio Pedro Veiga.

Ao mesmo tempo, a Funarte mantém uma política de assessoramento a profissionais, instituições, eventos e grupos nacionais e estrangeiros, nos campos da formação e da divulgação do Teatro de Bonecos, em eventos como festivais e mostras. Exemplo disso, o Centro Latino-americano de Teatro de Bonecos pode se definido como um programa

permanente de especialização de profissionais latino-americanos, desenvolvido com a cooperação da Associação Brasileira de Teatro de Bonecos – ABTB e a colaboração do Institut Internacional de la Marionnete.

Sistematicamente, o Centro realiza cursos e oficinas teóricas e práticas, com o indispensável apoio do ateliê instalado na Aldeia de Arcozelo. Ademais, o Programa dispõe de uma rede de intercâmbio e de informação, em contínua parceria com instituições nacionais e estrangeiras, realizando a permuta de livros, textos, exposições e vídeos.

Já o Centro Técnico de Artes Cênicas – CTAC, única instituição do gênero em toda a América Latina, destina-se a desenvolver as áreas da infra-estrutura das artes cênicas, compreendendo cenografia, cenotécnica, iluminação, arquitetura cênica, produção e administração. Para tanto, desenvolve os programas de formação de recursos humanos; de documentação e pesquisa; de equipamentos de teatro; de assessoria técnica e de espaço multi-uso, além de editar o Jornal de Artes Cênicas e de manter a Casa Paschoal Carlos Magno, para hospedagem e alimentação de artistas que vão ao Rio de Janeiro.

Na área de dança, presta-se assessoramento a profissionais e instituições acerca de eventos e de grupos nacionais e estrangeiros, nos campos da formação, divulgação, organização de cadastros de festivais e mostras de grupos e de espetáculos, assim como os destinados à edição de livros e de vídeos. Entre os programas permanentes, devem ser registrados o Mergulho na Dança; Dança no Cacilda Becker; Temporada de Dança; Circuito Nacional de Dança; Prêmio Mambembe de Dança; e Prêmio de estímulo de Teatro e Dança.

Também a área de ópera presta assessoria a profissionais e instituições sobre eventos e grupos atuantes nos campos da formação e divulgação, e é responsável pelo Concurso Nacional de Canto Lírico. E, na área circense, a Escola Nacional de Circo – ENC, criada em 13 de maio de 1982, destina-se à preservação dessa arte milenar, conforme antiga reivindicação dos profissionais da área.

A Escola Nacional de Circo situa-se em terreno de 7 mil metros quadrados, comportando, além de salas de aula e de fisioterapia, oficinas, refeitório e dependências administrativas. Trata-se de um grande circo, permanentemente armado, com quatro mastros e capacidade para três mil espectadores, onde, várias vezes a cada ano, alunos e

professores oferecem grandes espetáculos abertos ao público.

A Escola admite 100 novos alunos, a cada ano letivo, constante de dois turnos, exigindo, para isso, que estejam cursando, ou hajam concluído, o primeiro grau de ensino. Além de promover o curso, com quatro anos de duração, ENC realiza oficinas e cursos de aperfeiçoamento para circenses profissionais. Na Aldeia Arcozelo, a Funarte mantém o Espaço Fred Villar, destinado à montagem de circo e à hospedagem dos interessados.

A ENC mantém o programa Receba o Circo de Braços Abertos, com a finalidade de divulgar a atividade circense, demonstrando a sua importância para a cultura brasileira. Ao mesmo tempo, procura sensibilizar o setor privado e os poderes públicos para a facilitação da montagem de circo no maior número de comunidades. Para isso, a Funarte intercede junto às Prefeituras para a liberação de terrenos e o cumprimento das exigências necessárias à realização dos espetáculos, além de prestar assessoramento para a obtenção de patrocínio, prevista nas leis de incentivo cultural.

Por derradeiro, também merece referência a área de Artes Visuais, englobando as estruturas de artes plásticas, fotografia, cursos e edições. A primeira pertence o Projeto Macunaíma, que acompanha toda a produção contemporânea dos novos artistas, nesse campo. A área promove, ademais, o Salão Nacional de Artes Plásticas e concede o Prêmio Nacional de Artes Plásticas e o Prêmio Nacional de Fotografia.

A par disso, edita publicações na área do teatro; da fotografia; do folclore e cultura popular; das artes plásticas; e das áreas da música, discografia e cinema e vídeo. Na área de música, desenvolve, ainda, o Projeto Bandas de Música; o Projeto Pixinguinha; o Concurso Nacional de Canto Lírico; as Bienais de Música Brasileira Contemporânea; o Prêmio Nacional de Música e outros relevantes projetos direcionados à difusão da música brasileira.

Estamos concluindo, Senhor Presidente, o nosso pronunciamento, consignando que o relatório que acabamos de comentar bem demonstra, de forma fiel e resumida, o êxito de uma atuação irretocável, a todos convencendo de que a FUNARTE, ao longo de sua história, vem prestando inestimáveis serviços à arte e à cultura nacionais, sendo merecedora, portanto, do acendrado prestígio de que desfruta, no País e internacionalmente.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1999
(Em regime de urgência-art. 336,
II, do Regimento Interno,

nos termos do Requerimento nº 551, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999 (nº 1.517/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral (tipifica a captação de sufrágio como crime eleitoral), tendo

Parecer favorável, sob nº 651, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

(À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1999
(Em regime de urgência – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 541, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 645, de 1999, Relator ad hoc: Senador Bello Parga, com voto contrário do Senador Osmar Dias), que autoriza excepcionalmente o Governo do Estado do Rio de Janeiro a refinanciar noventa e cinco por cento da dívida vincenda, elevando temporariamente seus limites, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro.

(À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 10, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1998 (nº 4.175/89, na Casa de

origem), que dispõe sobre gratuidade de transporte de idosos, tendo

Parecer sob nº 122, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 620, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições, tendo

Parecer favorável, sob nº 601, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Fogaça, com voto contrário, em separado, do Senador Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, NA SESSÃO DE 21-9-99, QUE SE REPUBLICA POR CONTER INCORREÇÕES.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho mais uma vez a esta Tribuna falar sobre a nossa Universidade Federal de Roraima, uma instituição nova, que começou a funcionar em 1990, e que apesar dos percalços e das dificuldades por que passam todas as nossas universidades federais, vem se firmando como um importante instrumento para o desenvolvimento do nosso Estado de Roraima. Em apenas, portanto, nove anos de funcionamento, já formou 996 pessoas em cerca de 23 cursos superiores, o que para o Estado de Roraima é muito significativo, considerando que temos menos do que 400 mil habitantes. Talvez, portanto, essa seja uma correlação entre graduados e população das maiores do Brasil.

Mas, nos últimos meses, mais precisamente do início deste ano para cá, a nossa Universidade vem atravessando um momento difícil, uma vez que, por questões administrativas, sofreu uma intervenção do Ministério da Educação, e, nesse período, houve um verdadeiro descaso, um verdadeiro esquecimento de pontos importantes das atividades da nossa universidade, como por exemplo a interiorização dos cursos em nove Municípios do Estado. Quando falo em nove Municípios, pode parecer para Estados grandes que seja pouco, mas temos apenas quinze Municípios, e a universidade conseguiu interiorizar em nove municípios os cursos, principalmente nas áreas de licenciatura. Pois bem. Esses cursos foram desativados e por mais de duas vezes já estive com o Ministro da Educação reiterando e pedindo providências para que esses cursos de interiorização fossem reativados o mais rapidamente possível. Esses alunos do interior são, na sua grande maioria, professores que estão dando aulas no primeiro e segundo graus.

Hoje, tive a satisfação de receber a notícia de que os cursos serão reativados no próximo mês de outubro, graças à intervenção do Ministro Paulo Renato, a quem quero agradecer desta tribuna, porque tal medida resolverá um problema muito importante do Estado.

Tenho certeza de que o objetivo maior das universidades brasileiras deve ser interiorizar o ensino, dando ao jovem do Município do interior e, principalmente, ao professor que ainda não tem a sua qualificação a oportunidade de qualificar-se.

No próximo dia 23, a Universidade Federal de Roraima estará formando mais uma turma, em vários cursos. São cerca de 100 graduados.

Portanto, somados aos 996 já formados, vamos ultrapassar a casa dos 1.000 graduados pela nossa Universidade Federal de Roraima.

Quero, portanto, agradecer ao Ministro Paulo Renato pela reativação dos cursos de interiorização, mas quero também, desta tribuna, cobrar dois pedidos que tenho feito ao Ministro reiteradamente. Um é a reativação da escola agrotécnica que funcionava dentro da Universidade – tratava-se de uma escola do Estado que foi repassada à Universidade, com toda a sua área, equipamentos, prédios –, para a implantação do curso de Agronomia e a manutenção do curso de Técnico Agrícola. A Universidade desativou esse curso sem uma justificativa plausível.

Portanto, quero, desta tribuna, ao tempo em que agradeço a reativação da interiorização dos cursos nos 9 Municípios, cobrar a reativação do curso de Técnico Agrícola na nossa Universidade.

Ao mesmo tempo, quero também pedir uma coisa, talvez a mais importante, ao Sr. Ministro: a realização de eleições para reitor na nossa universidade. A Universidade Federal de Roraima, embora nova, já elegeu dois reitores; o primeiro reitor cumpriu seu mandato integralmente, e o segundo reitor estava cumprindo o seu mandato, quando sofreu intervenção por razões administrativas. O mandato do reitor afastado esgota-se no mês que vem, e na Universidade não estão sendo percebidos movimentos no sentido da realização de eleições para novo reitor, escolhido entre os professores da Universidade.

Desse modo, quero deixar aqui, mais uma vez, o meu pedido ao Ministro Paulo Renato, para que devolva à nossa Universidade Federal de Roraima a democracia que conquistamos pela eleição direta do nosso reitor, dando, portanto, à comunidade acadêmica a motivação e a satisfação de conduzir os seus próprios destinos, elegendo um reitor identificado com a comunidade acadêmica local, conhecedor dos problemas e que saiba fazer um trabalho articulado e afinado com o Ministério da Educação, com o Governo do Estado e com as Prefeituras Municipais.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

O PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO FICOU SUSPENSO UM SEMESTRE POR FALTA DE RECURSOS MAS SERÁ RETOMADO EM OUTUBRO

Após ficar suspenso um semestre, por falta de verbas, o programa de interiorização da UFRR, volta a ofertar disciplinas, a partir do dia onze de outubro de 1999. Assim, a Universidade quer atender 314 alunos em nove municípios.

Mas, não foi só a Universidade de Roraima a ser atingida pela falta de dinheiro do MEC. Mato Grosso, Maranhão, Rondônia, Acre, Amapá, Amazonas e Pará também estiveram com estas atividades suspensas durante seis meses.

Como não tem geração de receita para financiar o projeto, a UFRR recebeu do MEC R\$120 mil para serem investidos no programa de interiorização. O valor será aplicado em pagamentos de diárias dos professores e manutenção dos cursos.

O trabalho desenvolvido pela UFRR, objetiva capacitar em suas próprias regiões, profissionais de educação que já atuam ou venham atuar em sala de aula. Isso se faz em decorrência das dificuldades que as pessoas que trabalham com ensino fundamental e médio têm para freqüentar as aulas em Boa Vista.

A fim de atender à oferta, os Departamentos Didáticos fornecerão os professores das áreas que compõem o conjunto de disciplinas dos cursos ministrados nos campus avançados. A partir do dia 11 de outubro a Universidade colocará à disposição dos 314 alunos as disciplinas em Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Letras e Licenciatura Plena em Matemática.

O programa de interiorização da UFRR desenvolve-se nas localidades de São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Normandia, Alto Alegre, Mucajaí, Caracará, Bonfim, Pacaraima e Maloca da Raposa.

UFRR no Interior

RECURSOS PERMITEM CONTINUAÇÃO DE CURSOS

A previsão é de que R\$130 mil sejam liberados pelo MEC até o fim deste mês, para a continuidade das aulas de três cursos.

A partir de outubro, os cursos de interiorização da Universidade Federal de Roraima (UFRR), terão continuidade, graças à liberação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

Segundo o diretor do Departamento de Interiorização, Fábio Almeida de Carvalho, a previsão é que R\$130 mil sejam liberados até o fim deste mês, para a continuidade das aulas em três cursos, divididos em nove campi existentes em vários municípios do Interior.

O professor acha que até março de 2000 serão oferecidas mais 85 disciplinas, suficientes para que os alunos concluam, nesse período, os dois semestres.

Pela característica diferenciada na aplicação do conteúdo aos 314 acadêmicos do Interior, Almeida garante que a paralisação das atividades em janeiro deste ano não acarretará prejuízos para os universitários.

Com os R\$130 mil, há condições de oferecer 85 disciplinas. Enquanto em Boa Vista são necessários quatro meses para 60 horas-aula, no Interior essas mesmas horas são ministradas em módulos, possibilitando a aplicação de duas disciplinas em 18 dias.

Além disso, o diretor declara que a Secretaria de Educação deverá também financiar um determinado período de

aulas, durante o período das férias, para os acadêmicos que são professores da rede pública de ensino, sendo extensivo a todos os universitários da interiorização, o que deverá adiantar bastante os cursos do Interior.

Colação de Grau

A partir das 20 horas desta quinta-feira, mais uma turma, formada por aproximadamente 100 universitários, cola grau no Palácio da Cultura.

Desses novos profissionais que a Universidade Federal de Roraima (UFRR) preparou para o mercado de trabalho, o curso com maior número de formandos é o de Pedagogia com 25 graduados. Matemática, Agronomia e Ciências Sociais formarão apenas um graduado por curso.

Segundo a chefe de cerimonial da Universidade, Eloá Coutinho, em dez anos de existência, a instituição formou 996 profissionais distribuídos em 23 cursos, a exceção de Medicina, que ainda não formou nenhum profissional. "A primeira turma de Medicina vai colar grau no próximo semestre", acrescenta.

Representando todos os formandos, o acadêmico de História, Angelo Pedro da Silva, vai fazer o juramento na solenidade de colação de grau que, segundo Coutinho, deverá começar no horário, uma vez que o reitor Leonardo Cunha é extremamente pontual. Atrasos em solenidades passadas foram ocasionados pela demora na chegada de algumas autoridades – conclui.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

22-9-1999

Quarta-feira

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

17h30 – Senhor Alcides Tápias, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

20h – Sessão Conjunta do Congresso Nacional.

Comunica que a apuração da votação dos vetos presidenciais da sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada hoje, às vinte horas, processou-se através do Prodasen, tendo sido acompanhada pelos Deputados Aldo Rebelo e Freire Júnior.

Votaram 394 Senhores Deputados e 53 Senhores Senadores.

Comunica, ainda, que os vetos presidenciais de acordo com o resultado da apuração, foram mantidos.

Esclarece, ainda, que os itens oito, doze, dezessete, dezenove, vinte e um, vinte quatro, vinte e sete, trinta e quatro, trinta e sete e trinta e oito, foram retirados da cédula, através de requerimento de destaque.

Leitura da Ata de apuração.

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS
CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA
SESSÃO CONJUNTA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DO MÊS DE
SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reunião da DDS - B9, Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, às vinte e três horas, presentes os Senhores Deputados Aldo Rebelo - PC do B/SP e Freire Júnior - PMDB/TO, membros da Comissão indicados pelos Líderes e designada pela Presidência, para acompanhar a apuração dos votos oferecidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada às vinte horas do mesmo dia. A Comissão adotou o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação da Câmara dos Deputados, foram contadas trezentas e noventa e duas cédulas válidas, uma cédula nula e uma abstenção, coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de presença; abertas as urnas de votação do Senado Federal, foram encontradas cinquenta e três cédulas válidas, coincidindo, também, com o número de assinaturas da lista de presença; em seguida, foram excluídos os seguintes itens: oito, doze, dezessete, dezenove, vinte e um, vinte e quatro, vinte e sete, trinta e quatro, trinta e sete e trinta e oito, retirados da cédula através de requerimento de destaque, lido ao ser anunciada a votação. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas seqüencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula para eliminar a possibilidade de erros. Os itens números três, dez, quatorze e vinte e seis, tiveram sua apuração iniciada pelo Senado Federal, conforme o disposto no art. 43, § 2º, "in fine", do Regimento Comum, tendo os mesmos sido mantidos no Senado Federal, não sendo necessária sua apuração na Câmara dos Deputados. Os demais itens tiveram a apuração iniciada pela Câmara dos Deputados, tendo sido mantidos nessa Casa, dispensando sua apuração no Senado Federal. Obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, foi emitido um relatório, anexo desta Ata, com a totalização dos votos dos Deputados e Senadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai por nós assinada. Deputados Aldo Rebelo-PC do B/SP _____, e Freire Júnior-PMDB/TO _____.

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA..... 1 DATA: 23/09/99 - 00:02	
.....	SIM NÃO ABS NUL TOT	RESULTADO
.....
03000 - Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989 (PL nº 4.392/89, na Câmara dos Deputados), que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data.		39 12 0 0	51 MANTIDO
03001 - art. 1º, ?caput?;		39 12 0 0	51 MANTIDO
03002 - parágrafo único do art. 3º;		47 4 0 0	51 MANTIDO
03003 - art. 5º, ?caput?;		46 4 0 0	50 MANTIDO
03004 - parágrafo único do art. 5º;		39 11 0 0	50 MANTIDO
03005 - art. 6º, ?caput?;		39 11 0 0	50 MANTIDO
03006 - § 1º do art. 6º; e		39 11 0 0	50 MANTIDO
03007 - § 2º do art. 6º.		39 11 0 0	50 MANTIDO
10000 - Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997-Complementar (PL nº 216/98 - Complementar, na Câmara dos Deputados), que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - e dá outras providências.		39 12 0 0	51 MANTIDO
10001 - § 2º do art. 6º;		39 12 0 0	51 MANTIDO
10002 - inciso I do art. 8º; e		39 12 0 0	51 MANTIDO
10003 - inciso IX do art. 8º.		39 12 0 0	51 MANTIDO
14000 - Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989 (PL nº 5.430/90, na Câmara dos Deputados), que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.		48 3 0 0	51 MANTIDO
14001 - inciso IV do art. 93; e		47 4 0 0	51 MANTIDO
14002 - art. 111.			
26000 - Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1992 (PL nº 3.493/93, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências.		40 11 0 0	51 MANTIDO
26001 - ?caput? do art. 2º;		40 11 0 0	51 MANTIDO
26002 - § 1º do art. 2º;		40 11 0 0	51 MANTIDO
26003 - § 2º do art. 2º;		40 11 0 0	51 MANTIDO
26004 - § 3º do art. 2º;		40 11 0 0	51 MANTIDO
26005 - ?caput? do art. 5º;		39 12 0 0	51 MANTIDO
26006 - inciso I do art. 5º;		40 11 0 0	51 MANTIDO
26007 - inciso II do art. 5º;		39 12 0 0	51 MANTIDO
26008 - inciso III do art. 5º;		40 11 0 0	51 MANTIDO
26009 - inciso IV do art. 5º;		40 11 0 0	51 MANTIDO
26010 - inciso V do art. 5º;		39 12 0 0	51 MANTIDO
26011 - inciso VI do art. 5º;		40 11 0 0	51 MANTIDO

	SIM	NAO	ABS	NUL	TOT	RES	PO
26012 - inciso VII do art. 5º;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26013 - inciso VIII do art. 5º;	40	11	0	0	51	MANTIDO	
26014 - inciso IX do art. 5º;	40	11	0	0	51	MANTIDO	
26015 - parágrafo único do art. 5º;	40	11	0	0	51	MANTIDO	
26016 - ?caput? do art. 6º;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26017 - § 1º do art. 6º;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26018 - § 2º do art. 6º;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26019 - § 3º do art. 6º;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26020 - ?caput? do art. 7º;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26021 - § 1º do art. 7º;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26022 - § 2º do art. 7º;	40	11	0	0	51	MANTIDO	
26023 - ?caput? do art. 8º;	40	11	0	0	51	MANTIDO	
26024 - parágrafo único do art. 8º;	40	11	0	0	51	MANTIDO	
26025 - ?caput? do art. 9º;	40	11	0	0	51	MANTIDO	
26026 - parágrafo único do art. 9º;	40	11	0	0	51	MANTIDO	
26027 - ?caput? do art. 10;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26028 - parágrafo único do art. 10;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26029 - ?caput? do art. 11;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26030 - inciso I do art. 11;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26031 - inciso II do art. 11;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26032 - inciso III do art. 11;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26033 - inciso IV do art. 11;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26034 - ?caput? do art. 12;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26035 - parágrafo único do art. 12;	40	11	0	0	51	MANTIDO	
26036 - art. 13;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26037 - art. 14;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26038 - ?caput? do art. 15;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26039 - inciso I do art. 15;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26040 - inciso II do art. 15;	39	12	0	0	51	MANTIDO	
26041 - inciso III do art. 15;	39	12	0	0	51	MANTIDO	

.....	SEM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
.....
26042 - inciso IV do art. 15;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26043 - inciso V do art. 15;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26044 - alinea ?a? do inciso V do art. 15;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26045 - alinea ?b? do inciso V do art. 15;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26046 - inciso VI do art. 15;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26047 - ?caput? do art. 16;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26048 - paragrafo unico do art. 16;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26049 - art. 17;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26050 - art. 18;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26051 - art. 19;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26052 - art. 20;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26053 - art. 21;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26054 - art. 22;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26055 - ?caput? do art. 23;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26056 - inciso I do art. 23;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26057 - inciso II do art. 23;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26058 - inciso III do art. 23;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26059 - inciso IV do art. 23;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26060 - inciso V do art. 23;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26061 - § 1º do art. 23;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26062 - § 2º do art. 23;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26063 - § 3º do art. 23;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26064 - § 4º do art. 23;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26065 - § 5º do art. 23;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26066 - art. 24;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26067 - ?caput? do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26068 - inciso I do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26069 - inciso II do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26070 - inciso III do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26071 - inciso IV do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
26072 - inciso V do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26073 - inciso VI do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26074 - inciso VII do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26075 - inciso VIII do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26076 - inciso IX do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26077 - inciso X do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26078 - inciso XI do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26079 - inciso XII do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26080 - inciso XIII do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26081 - inciso XIV do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26082 - inciso XV do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26083 - inciso XVI do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26084 - inciso XVII do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26085 - inciso XVIII do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26086 - inciso XIX do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26087 - inciso XX do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26088 - inciso XXI do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26089 - inciso XXII do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26090 - inciso XXIII do art. 25;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26091 - art. 26;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26092 - ?caput? do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26093 - inciso I do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26094 - inciso II do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26095 - inciso III do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26096 - inciso IV do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26097 - inciso V do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26098 - inciso VI do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26099 - inciso VII do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26100 - inciso VIII do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26101 - inciso IX do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
26102 - inciso X do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26103 - inciso XI do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26104 - inciso XII do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26105 - inciso XIII do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26106 - inciso XIV do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26107 - inciso XV do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26108 - inciso XVI do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26109 - inciso XVII do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26110 - inciso XVIII do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26111 - inciso XIX do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26112 - inciso XX do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26113 - inciso XXI do art. 27;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26114 - inciso XXII do art. 27;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26115 - art. 28;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26116 - § 2º do art. 29;	41	10	0	0	51	MANTIDO
26117 - inciso I do § 2º do art. 29;	41	10	0	0	51	MANTIDO
26118 - inciso II do § 2º do art. 29;	41	10	0	0	51	MANTIDO
26119 - inciso III do § 2º do art. 29;	41	10	0	0	51	MANTIDO
26120 - inciso IV do § 2º do art. 29;	41	10	0	0	51	MANTIDO
26121 - inciso V do § 2º do art. 29;	41	10	0	0	51	MANTIDO
26122 - inciso VI do § 2º do art. 29;	41	10	0	0	51	MANTIDO
26123 - ?caput? do art. 31;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26124 - § 1º do art. 31;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26125 - § 2º do art. 31;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26126 - inciso I do § 2º do art. 31;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26127 - inciso II do § 2º do art. 31;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26128 - inciso III do § 2º do art. 31;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26129 - inciso IV do § 2º do art. 31;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26130 - art. 32;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26131 - ?caput? do art. 33;	40	11	0	0	51	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
26132 - § 1º do art. 33;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26133 - § 2º do art. 33;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26134 - art. 34;	41	10	0	0	51	MANTIDO
26135 - ?caput? do art. 35;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26136 - § 1º do art. 35;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26137 - § 2º do art. 35;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26138 - ?caput? do art. 36;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26139 - inciso I do art. 36;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26140 - inciso II do art. 36;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26141 - inciso III do art. 36;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26142 - inciso IV do art. 36;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26143 - ?caput? do art. 37;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26144 - inciso I do art. 37;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26145 - inciso II do art. 37;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26146 - inciso III do art. 37;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26147 - inciso IV do art. 37;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26148 - ?caput? do art. 41;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26149 - parágrafo único do art. 41;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26150 - ?caput? do art. 43;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26151 - parágrafo único do art. 43;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26152 - ?caput? do art. 49;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26153 - § 1º do art. 49;	40	11	0	0	51	MANTIDO
26154 - § 2º do art. 49;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26155 - art. 50;	39	12	0	0	51	MANTIDO
26156 - art. 51; e	39	12	0	0	51	MANTIDO
26157 - art. 53.	39	12	0	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA		DATA: 23/09/99 - 02:51		
		SIM	NÃO	ABS	TOT	
		RESULTADO				
01000	- Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997 (PL nº 2.695/97, na Casa de origem), que estabelece normas para as eleições.	237	121	2	1 361	MANTIDO
01001	- art. 34, ?caput?; e					
01002	- inciso IV do art. 30 da Lei nº 4.737, de 15-7-65 (Código Eleitoral - ral), com a redação dada pelo art. 101 do projeto.	335	21	1	1 358	MANTIDO
02000	- Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1995 (PL nº 3.849/93, na Casa de origem), que dispõe sobre autorização para instalação e funcionamento de empresas destinadas ao desmonte de veículos automotores e dá outras providências.	337	17	1	1 356	MANTIDO
04000	- Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1995 (PL nº 2.855/92, na Casa de origem), que amplia os limites do Parque Nacional do Superagui, criado pelo Decreto nº 97.688, de 25 de abril de 1989.	277	82	1	1 361	MANTIDO
04001	- art. 6º.					
05000	- Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (PL nº 2.353/96, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro	330	29	1	1 361	MANTIDO
05001	- § 4º do art. 30 da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;					
05002	- § 5º do art. 30 da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	328	32	1	1 362	MANTIDO
05003	- § 6º do art. 30 da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	329	31	1	1 362	MANTIDO
05004	- § 7º do art. 30 da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	330	30	1	1 362	MANTIDO
05005	- § 8º do art. 30 da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	329	30	1	2 362	MANTIDO
05006	- art. 2º;	330	30	1	1 362	MANTIDO
05007	- inciso XV do art. 30 da Lei nº 8.935, de 18-11-94, com a redação dada pelo art. 4º do projeto; e	330	30	1	1 362	MANTIDO
05008	- art. 6º.	324	30	1	1 356	MANTIDO
06000	- Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1997 (Oriundo da Medida Provisória nº 1.601/97), que cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.	319	40	1	1 361	MANTIDO
06001	- parágrafo único do art. 5º.					
07000	- Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1996 (PL nº 387/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do nome do du- blador em espetáculos filmados ou televisados.	241	118	1	1 361	MANTIDO
09000	- Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996 (PL nº 1.724/96, na Casa de origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo deter- minado e dá outras providências.	319	39	1	2 361	MANTIDO
09001	- § 3º do art. 1º.					

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
11000 - Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (PL nº 5.813/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do aposentado, na condição que específica.	257	97	2	1	357	MANTIDO
13000 - Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (PL nº 1.164/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	301	57	1	1	360	MANTIDO
13001 - ?caput? do art. 19;	289	69	1	1	360	MANTIDO
13002 - parágrafo único do art. 19;	234	124	1	1	360	MANTIDO
13003 - art. 59;	307	50	1	2	360	MANTIDO
13004 - parágrafo único do art. 26;	339	19	1	1	360	MANTIDO
13005 - inciso III do art. 37;	238	120	1	1	360	MANTIDO
13006 - ?caput? do art. 43;	233	124	1	1	359	MANTIDO
13007 - parágrafo único do art. 43;	223	135	1	1	360	MANTIDO
13008 - art. 47;	253	105	1	1	360	MANTIDO
13009 - ?caput? do art. 57;	253	104	1	1	359	MANTIDO
13010 - § 1º do art. 57;	253	104	1	1	359	MANTIDO
13011 - § 2º do art. 57;	256	102	1	1	360	MANTIDO
13012 - art. 59;	257	100	1	1	359	MANTIDO
13013 - inciso X do art. 72; e	258	89	11	1	359	MANTIDO
13014 - art. 81.						
15000 - Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar (PL nº 123/89 - Complementar, na Casa de origem) que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que men- ciona.	339	15	1	1	356	MANTIDO
15001 - ?caput? do art. 29; e	338	15	1	1	355	MANTIDO
15002 - § 1º do art. 29.						
16000 - Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (PL nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desporto e dá outras provi- dências.	237	120	1	1	359	MANTIDO
16001 - ?caput? do art. 12;	235	121	1	1	358	MANTIDO
16002 - inciso I do art. 12;	235	121	1	1	358	MANTIDO
16003 - inciso II do art. 12;	235	121	1	1	358	MANTIDO
16004 - inciso III do art. 12;	235	121	1	1	358	MANTIDO
16005 - inciso IV do art. 12;	235	121	1	1	358	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
16006 - inciso V do art. 12;	236	120	1	1	358	MANTIDO
16007 - inciso VI do art. 12;	236	120	1	1	358	MANTIDO
16008 - inciso VII do art. 12;	236	120	1	1	358	MANTIDO
16009 - inciso VIII do art. 12;	236	120	1	1	358	MANTIDO
16010 - inciso IX do art. 12;	236	120	1	1	358	MANTIDO
16011 - § 1º do art. 12;	236	120	1	1	358	MANTIDO
16012 - § 2º do art. 12;	236	120	1	1	358	MANTIDO
16013 - § 3º do art. 12;	267	89	1	1	358	MANTIDO
16014 - art. 17;	290	67	1	1	359	MANTIDO
16015 - ?caput? do art. 19;	277	81	1	1	360	MANTIDO
16016 - inciso I do art. 19;	275	81	1	1	358	MANTIDO
16017 - inciso II do art. 19;	275	81	1	1	358	MANTIDO
16018 - inciso III do art. 19;	275	81	1	1	358	MANTIDO
16019 - inciso IV do art. 19;	275	81	1	1	358	MANTIDO
16020 - inciso V do art. 19;	275	78	1	1	355	MANTIDO
16021 - inciso VI do art. 19;	275	78	1	1	355	MANTIDO
16022 - § 1º do art. 20;	276	78	1	1	356	MANTIDO
16023 - parágrafo único do art. 29;	338	15	1	1	355	MANTIDO
16024 - § 1º do art. 53;	266	87	1	2	356	MANTIDO
16025 - art. 58;	323	30	1	2	356	MANTIDO
16026 - § 2º do art. 60;	303	51	1	1	356	MANTIDO
16027 - inciso II do art. 62;	264	90	1	1	356	MANTIDO
16028 - inciso III do art. 62;	284	70	1	1	356	MANTIDO
16029 - ?caput? do art. 66;	265	89	1	1	356	MANTIDO
16030 - parágrafo único do art. 66;	263	89	1	2	355	MANTIDO
16031 - art. 67;	239	115	1	1	356	MANTIDO
16032 - parágrafo único do art. 68;	316	37	1	2	356	MANTIDO
16033 - art. 69;	339	15	1	1	356	MANTIDO
16034 - ?caput? do art. 71;	320	34	1	1	356	MANTIDO
16035 - § 1º do art. 71;	319	35	1	1	356	MANTIDO
16036 - § 2º do art. 71;	319	34	2	1	356	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESUL
16037 - § 3º do art. 71;	318	34	2	2	356	MANTIDO
16038 - art. 76; e	266	87	2	1	356	MANTIDO
16039 - art. 78.	319	34	2	1	356	MANTIDO
18000 - Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1998 (oriundo da Medida Provisória nº 1.647-15/98) que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.	287	67	1	1	356	MANTIDO
18001 - ?caput? do art. 48;	285	68	1	1	355	MANTIDO
18002 - § 1º do art. 48; e	287	66	1	1	355	MANTIDO
18003 - § 2º do art. 48.	323	31	1	1	356	MANTIDO
20000 - Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1998 (oriundo da Medida Provisória nº 1.650-18/98), que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências.	271	83	1	1	356	MANTIDO
22000 - Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1996 (PL nº 54/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho e determina outras providências.	271	83	1	1	356	MANTIDO
22001 - § 2º do art. 11 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-43, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	271	83	1	1	356	MANTIDO
22002 - § 3º do art. 11 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-43, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	271	83	1	1	356	MANTIDO
23000 - Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997 (PL nº 3.549/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.	320	34	1	1	356	MANTIDO
23001 - inciso V do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24-2-89, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;	290	64	1	1	356	MANTIDO
23002 - art. 49; e	301	53	1	1	356	MANTIDO
23003 - art. 5º.	305	35	0	1	341	MANTIDO
25000 - Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1998 (PL nº 4.628/98, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 que dispõe sobre os crimes hediondos e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências.	305	35	0	1	341	MANTIDO
25001 - inciso VII-A do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25-7-90, alterado pela Lei nº 8.930, de 6-9-94, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	255	69	1	1	326	MANTIDO
28000 - Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 - Complementar (PL nº 968/91) - Complementar, na Casa de origem; que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências.	255	69	1	1	326	MANTIDO
29000 - Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997 (PL nº 2.684/96, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.						

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
29001 - inciso III do art. 43 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	335	16	0	2	353	MANTIDO
29002 - § 1º do art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	335	15	0	2	352	MANTIDO
29003 - § 4º do art. 45 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	335	16	0	2	353	MANTIDO
30000 - Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1998 (PL nº 3.818/93, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nºs. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano).						
30001 - § 2º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 1979, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;	334	18	0	1	353	MANTIDO
30002 - § 3º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 1979, com a redação dada pelo art. 3º do projeto; e	334	18	0	1	353	MANTIDO
30003 - parágrafo único do art. 51 da Lei nº 6.766, de 1979, com a redação dada pelo art. 3º do projeto.	333	19	0	1	353	MANTIDO
31000 - Projeto de Lei nº 41, de 1998-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.						
31001 - art. 14.	218	132	1	2	353	MANTIDO
32000 - Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (PL nº 2.124/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.						
32001 - parágrafo único do art. 7º-A; do Capítulo III da Lei nº 8.987 de 13-2-95 (Lei de Concessões), com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e	219	134	0	1	354	MANTIDO
32002 - art. 3º.	227	126	0	1	354	MANTIDO
33000 - Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997 (PL nº 3.792/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.						
33001 - art. 18.	265	88	0	1	354	MANTIDO
35000 - Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1996 (PL nº 131/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a indenização à companhia ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social.						
36000 - Projeto de Lei de Conversão nº 3 de 1999 (Oriundo da Medida Provisória nº 1.740-32/99), que define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.						
36001 - art. 11-A e 11-B da Lei nº 9.440, de 14-3-97, acrescidos pelo art. 12 do projeto.	312	38	1	1	352	MANTIDO

(Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.)

Ata da 126ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, e Carlos Patrocínio

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 491/99, de 15 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 346, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

nº 497/99, de 16 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 385, de 1999, do Senador Jader Barbalho.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Encerrou-se ontem o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que transfere os recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas, que vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

São as seguintes as emendas recebidas:

EMENDAS (de plenário)

Apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, que transfere os recursos previstos no artigo 159, I, c, da Constituição, para gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1 – PLEN

Transfere recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição, para aplicação pelo Banco de Brasília, BRB, na área de abrangência do Distrito Federal e dá outras providências.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 12 de 1999 a seguinte redação:

“Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989:

“Art. 16. O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte será administrado pelo Banco da Amazônia – BASA, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste pelo Banco do Nordeste S.A. – BNB, e o

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste pelo Banco do Brasil S.A. – BB.

§ 1º O Banco de Brasília – BRB, participará da aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, na qualidade de agente financeiro, na área de abrangência do Distrito Federal para execução de programas de financiamento aprovados pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – CONDEL/FCO, mediante repasse efetuado pelo Banco do Brasil S.A., cabendo ao Banco de Brasília – BRB, o risco das operações.

§ 2º O Banco do Brasil S.A. transferirá a administração, patrimônio, operações e recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Obedecida a transferência prevista no parágrafo anterior, os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, poderão, a critério do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, ser repassados a bancos oficiais federais que atendam aos requisitos do art. 9º desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Por meio do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, o Senador Luiz Estevão propôs alteração do art. 16 da Lei 7.827/89, objetivando transferir para o Banco de Brasília – BRB – a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, na área de abrangência do Distrito Federal.

Ocorre que o art. 34, § 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acompanhado pelos arts. 13, 15 e 16 da Lei nº 7.827, de 27-9-89, dispõe que enquanto não for instalado o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO – será exercida por uma instituição financeira federal, no caso o Banco do Brasil S.A.

Qualquer outra instituição financeira que pleiteie participar das aplicações do Fundo somente poderá

fazê-lo na condição de agente financeiro, mediante contrato de repasse a ser celebrado com a instituição financeira federal gestora dos recursos.

A inserção de parágrafo no art. 16 da Lei nº 7.827/89 objetiva assegurar ao Banco de Brasília – BRB – a participação na aplicação de recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, no âmbito do Distrito Federal.

O nobre Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, Senador José Fogaça, ao declarar seu voto, asseverou com muita propriedade que para aprimorar o fomento e a operacionalização dos financiamentos no âmbito do Distrito Federal “o caminho mais adequado não seria o da co-gestão do FCO pelo BB e o BRB, nos termos propostos no projeto, uma vez que essa alternativa vai de encontro à diretriz fundamental de atuação desses fundos, que é a perspectiva do desenvolvimento regional propugnada na Carta Magna e consubstanciada na Lei nº 7.827/89”.

Em uma demonstração de elevado discernimento sobre a questão, o ilustre relator acrescentou que “o propósito original do projeto de lei será atingido por meio de dispositivo que designe o Banco de Brasília como agente financeiro do FCO para área do Distrito Federal, mediante inclusão de parágrafo no art. 16 da Lei nº 7.827/89, sem incorrer nos óbices que poderiam ser criados para a co-administração do FCO por duas instituições financeiras”.

Nessa linha de pensamento, o senador José Fogaça apresentou o substitutivo que veio a ser aprovado pela CAE, nos seguintes termos:

“
 Art. 16.
 § 1º O Banco de Brasília – BRB – será o agente financeiro credenciado pelo Banco do Brasil S.A. para aplicação dos recursos do FCO na área do Distrito Federal, nos termos do art. 9º desta lei e na forma a ser acordada entre as partes.
”

Ao refletir sobre o texto final oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos ao PLS nº 12/99, nota-se que o substitutivo não traduziu o sentimento dos parlamentares, visto que da forma como está escrito depreende-se que o Banco de Brasília – BRB – será o agente financeiro exclusivo do FCO para aplicação dos recursos no Distrito Federal.

A intenção do autor do substitutivo, conforme ressalta de sua assertiva acima transcrita, é designar o BRB como agente financeiro do FCO para a área do Distrito Federal. Não se pode conceber, portanto,

que houve a intenção deliberada de se nomear agente financeiro exclusivo para aplicar recursos do Fundo no Distrito Federal.

Aliás, falar em exclusividade na aplicação dos recursos do Fundo contraria o que disse o próprio Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, quando afirmou que “a proposta para que o Banco de Brasília – BRB – venha a partilhar com o Banco do Brasil da aplicação dos recursos do FCO afigura-se pertinente, tendo em vista o longo período de atuação desse banco no Distrito Federal, permitindo-lhe acumular valioso conhecimento e experiência sobre as condições e a economia locais”.

Ficou claro que o propósito dos legisladores na CAE foi de permitir que o BRB compartilhe das aplicações do FCO, como forma de maximizar a utilização dos recursos. Para certificar do acerto dessa proposta basta olhar para o ganho dos beneficiários do Fundo, que contarão com maior rede de agências bancárias para o atendimento de seus pleitos. Somente o Banco do Brasil, com 228, e o BRB, com 128, somam mais de 350 pontos de atendimento na região do Distrito Federal e entorno. O objetivo é adicionar forças e instalar uma concorrência salutar, que implique a complementariedade de ações por parte de instituições financeiras, em busca da finalidade precípua do fundo que é a de fomentar o desenvolvimento regional.

Não se cogitou em nenhum momento de conceder exclusividade a uma instituição financeira, até porque essa hipótese nunca existiu na história do FCO, conforme atesta o art. 9º da Lei nº 7.827/89, que desde o início das atividades do Fundo previu a possibilidade de repasse de recursos aos bancos estaduais, para aplicação nos programas de financiamentos.

Nesse particular, merece registro a abertura promovida pela Medida Provisória nº 1.846-11, de 27-8-99, quando alterou a redação do art. 9º do citado dispositivo legal, dispondo que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão repassar recursos a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com a capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade, observadas as diretrizes fixadas pelo Ministério da Integração Nacional.

Em termos de economia globalizada, adotar um modelo que prevê atuação exclusiva de uma instituição financeira nos programas de

financiamento do Fundo seria um contra-senso, um grande equívoco que inexoravelmente, implicaria o retrocesso na política de aplicação de recursos públicos.

Assim, pretende-se com o presente substitutivo evitar a conotação de agente financeiro exclusivo contida da redação do substitutivo aprovado na Comissão de Assunto Econômicos, no que respeita à aplicação dos recursos do FCO na área de abrangência do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. –
Eduardo Matarazzo Suplicy, Senador PT/SP.

EMENDA Nº 2-PLEN (Substitutivo)
(Ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999)

Altera o art. 16, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que “regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, e dá outras providências”.

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 12 de 1999 a seguinte redação:

“Art. 1º Acrescente-se ao art. 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

Art. 16.

.....

§ 1º O Banco de Brasília-BRB será credenciado pelo Banco do Brasil como agente financeiro para participar da aplicação dos recursos do FCO na área do Distrito Federal, nos termos do art. 9º desta Lei e na forma a ser acordada entre as partes. (NR)

.....”.

Justificação

Através do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, o Senador Luiz Estevão propôs alteração no art. 16 da Lei 7.827/89, objetivando transferir para o Banco Brasília – BRB a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste-FCO, na área de abrangência do Distrito Federal.

O nobre Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, Senador José Fogaça, ao declarar seu Voto, asseverou com muita propriedade que para aprimorar o fomento e a operacionalização dos financiamentos no âmbito do Distrito Fede-

ral “o caminho mais adequado não seria o da co-gestão do FCO pelo BB e o BRB, nos termos propostos no projeto, uma vez que essa alternativa vai de encontro à diretriz fundamental de atuação desses fundos, que é a perspectiva do desenvolvimento regional, propugnada na Carta Magna e consubstanciada na Lei 7.827/89.

Numa demonstração de elevado discernimento sobre a questão, o ilustre Relator acrescentou que “o propósito original do projeto de lei será atingido por meio de dispositivo que designe o Banco de Brasília como agente financeiro do FCO para a área do Distrito Federal, mediante inclusão de parágrafo no art. 16 da Lei nº 7.827/89, sem incorrer nos óbices que poderiam ser criados para a co-administração do FCO por duas instituições financeiras”.

Nessa linha de pensamento, o Senador José Fogaça apresentou o Substitutivo que veio de ser aprovado pela CAE, nos seguintes termos:

“.....

Art. 16.

§ 1º O Banco de Brasília – BRB será o agente financeiro credenciado pelo Banco do Brasil S. A., para aplicação dos recursos do FCO na área do Distrito Federal, nos termos do art. 9º desta Lei e na forma a ser acordada entre as partes.

.....

Ao refletir sobre o texto final oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos ao PLS 12/99, nota-se que o Substitutivo não traduziu o sentimento dos Parlamentares, visto que da forma como está escrito depreende-se que o Banco de Brasília – BRB será o agente financeiro exclusivo do FCO para aplicação dos recursos no Distrito Federal.

A intenção do Autor do Substitutivo, conforme ressalta de sua assertiva acima transcrita, é designar o BRB, como agente financeiro do FCO para a área do Distrito Federal. Não se pode conceder, portanto, que houve a intenção deliberada de se nomear agente financeiro exclusivo para aplicar recursos do Fundo no Distrito Federal.

Aliás, falar em exclusividade na aplicação dos recursos do fundo contraria o que disse o próprio relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, quando afirmou que “a proposta para que o Banco de Brasília – BRB venha a partilhar com o Banco do Brasil da aplicação dos recursos do FCO afigura-se pertinente, tendo em vista o longo período de atuação desse banco no Distrito Federal, permitindo-lhe acumular valioso conhecimento e experiência sobre as condições e a economia locais”.

Ficou claro que o propósito dos legisladores na CAE foi o de permitir que o BRB compartilhe das aplicações do FCO, como forma de maximizar a utilização dos recursos. Para certificar do acerto dessa proposta, basta olhar para o ganho dos beneficiários do fundo, que contarão com maior rede de agências bancárias para o atendimento de seus pleitos. Somente o Banco do Brasil, com 228, e o BRB, com 128, somam mais de 350 pontos de atendimento na região do Distrito Federal e entorno. O objetivo é somar forças e instalar uma concorrência salutar, que implique a complementariedade de ações por parte das instituições financeiras, em busca da finalidade precípua do fundo que é a de fomentar o desenvolvimento regional.

Não se cogitou, em nenhum momento, de conceder exclusividade a uma instituição financeira, até porque essa hipótese nunca existiu na história do FCO, conforme atesta o art. 9º da Lei nº 7.827/89, que desde o início das atividades do fundo previu a possibilidade de repasse de recursos aos bancos estaduais, para aplicação nos programas de financiamentos.

Nesse particular, merece registro a abertura promovida pela Medida Provisória nº 1.846-11, de 27-8-99, quando alterou a redação do art. 9º do citado dispositivo legal, dispondo que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão repassar recursos a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade, observadas as diretrizes fixadas pelo Ministério da Integração Nacional.

Em tempos de economia globalizada, adotar um modelo que prevê atuação exclusiva de uma instituição financeira nos programas de financiamento do Fundo seria um contrasenso, um grande equívoco que, inexoravelmente, implicaria o retrocesso na política de aplicação de recursos públicos.

Assim, pretende-se, com a presente emenda, evitar a conotação de agente financeiro exclusivo contida na redação do substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, no que respeita à aplicação dos recursos do FCO na área de abrangência do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. –
Romero Jucá.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Encerrou-se ontem o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei 9.096, de 1995, e do §1º do art. 47 da Lei 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei 9.096, de 1995, e dá outras providências a fim de vedar o acesso aos recursos do Fundo Partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.

Não tendo recebido emendas, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu o Aviso nº 823, de 1999, na origem, de 16 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 634, de 1999, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre o relatório de auditoria realizada no Escritório de Representação do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro e entidades hospitalares que prestam atendimento a pacientes crônicos naquele Estado.

O expediente, anexado ao Diversos nº 42, de 1997, vai à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, anexado ao Requerimento nº 555, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº S/47, de 1999 (nº 1.529/99, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhado ao Senado manifestação daquele Órgão, a respeito de pedido de contratação de crédito da Prefeitura Municipal de Horizonte – CE, informando que o posicionamento daquela Autarquia é desfavorável à autorização.

Esclarece ainda que recebeu, também daquela Instituição, o Ofício nº 3.463, de 1999, na origem, solicitando desconsiderar o pleito referido, tendo em vista que o Município comunicou sua desistência.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, igualmente, nos termos do Regimento, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência deseja esclarecer a V. Ex^{as} que seremos rigorosos em relação ao tempo, tendo em vista que a

sessão do Congresso Nacional está marcada para às 11 horas 30 minutos.

A Presidência informa que impreterivelmente às 11 horas daremos início à Ordem do Dia. Portanto, dentro das possibilidades da prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} serão atendidos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Nabor Júnior, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os tempos turbulentos que o Estado do Acre vem vivendo foram marcados, ontem, por mais um lamentável episódio: a cassação de um Deputado Federal, Hildebrando Pascoal, eleito em 1998, pela legenda do Partido da Frente Liberal. E quando digo que se trata de uma lastimável ocorrência, não o faço pela pessoa do parlamentar punido, mas por envolver a sempre traumática intervenção numa bancada, dela extirpando alguém eleito pelo voto soberano dos concidadãos.

Esse episódio, em si, está concluído, com a decisão tomada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, baseada no relatório da Comissão de Constituição e Justiça e da Redação, que analisou e se decidiu a favor do Projeto de Resolução que culminou com aquela cassação. Tiveram peso considerável na cassação, também, as informações oriundas da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o tráfico de entorpecentes no País.

O pior, em todo esse episódio, é vermos o Acre arrastado, mais uma vez, pelas piores páginas do noticiário político do País, como se tivéssemos o monopólio das irregularidades, dos crimes, das distorções sociais. Ora, sabemos que sólidas e graves acusações pairam sobre parlamentares de diversos Estados; pedidos de licença para abertura de processos envolvem Deputados de inúmeras Unidades da Federação.

Fica a triste sensação de estarmos pagando o preço da pobreza que não provocamos nem desejamos. Sabemos de Estados que estão explodindo no caos carcerário e na crise da política aplicada ao menor infrator, mas é o Acre que não sai das manchetes, devido às ações de algumas pessoas que ali vivem ou exercem atividades nem sempre regulares.

Como se não bastassem os tristes fatos efetivamente ocorridos, fabricam-se outros; abrem-se espaços para delírios paranóicos e exibicionistas de pessoas sem qualquer base concreta para fazer acusações e ameaças gratuitas; nomes honrados são joga-

dos à lama e expostos a um tipo de suspeita que já traz, em si o germe da condenação.

A mesma CPI do Narcotráfico onde se fulminou a carreira política do ex-Deputado Hildebrando Pascoal está debruçada sobre outras denúncias, que envolvem conhecidas personalidades da vida pública acreana – e muitas acusações irresponsáveis, sem qualquer comprovação, começam a circular com grande insistência na mídia, ajudando a consolidar a imagem negativa que tanto maltrata a gente ordeira do meu Estado.

Nos últimos dias, foram ouvidas notícias sobre o indiciamento, por parte daquela Comissão Parlamentar de Inquérito, de ex-governadores do Acre, sob acusações gravíssimas, como tráfico de drogas e participação em “esquadrão da morte”.

Criminosa, maldosa e irresponsavelmente, chegou-se a falar em decretação da prisão preventiva e outras medidas policiais contra o ex-Governador, ex-Senador Flaviano Melo, que, até recentemente, enobreceu este Plenário com talento, dignidade e dedicação à Pátria.

Conheço o Presidente da CPI, Deputado Magno Malta, e a Sub-Relatora a quem eram atribuídas aquelas medidas, Deputada Laura Carneiro. Com a preocupação de sempre, fui buscar a verdade; fiz contato com Sub-Relatora, de quem ouvi as palavras que esperava: “o ex-Senador Flaviano Melo, tenho certeza, não tem nada com isso!”

Essa afirmação de S. Ex^a foi feita também numa entrevista ao jornal A Gazeta, do Estado do Acre, acrescidas de prudente e judicioso comentário: “ele foi citado em um depoimento – e seria pior se omitíssemos isso, porque poderia parecer, aí sim, que houvesse alguma ingerência política. É mais importante para ele ser investigado do que não ser”.

Fiz contato, imediatamente, com o ex-Senador Flaviano Melo, que se encontra em Nova York, cumprindo uma agenda de estudos para aprimoramento profissional.

Flaviano reagiu, indignado, às graves acusações formuladas contra ele – e, confirmando tudo o que nós, seus amigos leais e admiradores, não vacilou: redigiu imediatamente uma carta ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, com “o pedido sincero e expresso de apuração daquelas afirmações absurdas, em toda a sua profundidade”. E concordou com as palavras da Senadora Laura Carneiro, de ser ele próprio “o maior interessado em que tudo seja integralmente esclarecido”.

Leio, agora, em respeito aos amigos e colegas que conviveram com Flaviano e cultivaram a amizade

e a admiração por sua pessoa, o inteiro teor da carta enviada ao Presidente da CPI do Narcotráfico, Deputado Magno Malta, na qual cobra a completa apuração das acusações feitas a ele e a outras pessoas de bem, que honram o Estado do Acre, com dedicação à justiça e ao progresso de seu povo:

“Nova York, em 22 de setembro de 1999.

A Sua Excelência

O Senhor Deputado Magno Malta

Digníssimo Presidente da CPI do Narcotráfico.

Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ausente temporariamente do Brasil, para cumprir período de estudos no Exterior, recebi – com surpresa e indignação – a notícia de que meu nome estaria envolvido no tráfico de entorpecentes e em atividades de um suposto “Esquadrão da Morte”, no Estado do Acre, que tive a honra de governar e de, mais tarde, representar no Congresso Nacional.

Valho-me dos bons ofícios do nobre Senador Nabor Júnior para fazer chegar às mãos de Vossa Excelência um pedido sincero e expresso de apuração daquelas afirmações absurdas, em toda a sua profundidade.

Como a nobre Sub-Relatora Laura Carneiro afirmou, ontem, à imprensa do Acre, sou o maior interessado em que tudo seja integralmente esclarecido, porque as acusações são delirantes, mal intencionadas e só podem servir a interesses espúrios de adversários, que não se conformam com o respaldo por mim recebido de largas parcelas da mais esclarecida sociedade acreana.

E, ao que me consta, tais acusações descabidas (feitas fora do âmbito da Comissão presidida por Vossa Excelência, por pessoa que não ocupava qualquer cargo de responsabilidade na administração estadual nos períodos citados) não se limitaram à minha pessoa.

Nessa fúria denunciata irresponsável, seu autor chegou ao ponto de afirmar que eu me teria ‘aliado’ a alguém que teria jogado uma bomba na casa onde residia minha família – uma afirmação absurda, contrária a tudo o que aprendi com meus pais e com o bravo povo do Acre.

Conto com o empenho de Vossa Excelência e dessa digna Comissão para que as providências que ora postulo sejam tomadas com a urgência e a profundidade que merecem, em defesa do nome que construí com dedicação, dignidade e respeito à democracia e aos meus concidadãos acreanos.

Atenciosamente,

Flaviano Melo”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existem assuntos que, se dependessem apenas de nossa vontade, preferiríamos ver evitados, porque inevitavelmente conspurcam as mãos que os tocam.

Mas, ao mesmo tempo, a honra de um homem público e a dignidade de um cidadão são coisas que exigem até mesmo a superação de escrúpulos legítimos. E, por mais que me repugne mergulhar nesse lodaçal de acusações gratuitas e delirantes, vejo-me obrigado a relatar para a Casa quem fez, em que termos fez, e com que abrangência fez as acusações a Flaviano Melo.

Nosso ex-Colega, em sua carta ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, denuncia como “descabidas” as imputações feitas a sua pessoa e lembra que as mesmas devem ser vistas com reservas por diversos motivos.

Segundo a mensagem de Flaviano Melo, nesse caso também deve ser avaliada a circunstância de que as citadas declarações foram colhidas fora do âmbito da Comissão e partiram de uma pessoa que não ocupava cargo de responsabilidade no Estado nos períodos por ele citados.

Abro um parênteses, Sr. Presidente, para informar à Casa que tenho em mãos o depoimento de um cidadão chamado Ademar Frota Gonçalves, Delegado de Polícia, admitido, em 1994, na Secretaria de Segurança do Estado do Acre, e que agora estaria à disposição da Polinter. São dele as declarações imputando responsabilidade criminal, por envolvimento com o esquadrão da morte e com o narcotráfico do Estado do Acre, não apenas do ex-Senador Flaviano Melo, mas também de mais de 100 pessoas, entre as quais se incluem desembargadores, juizes, ex-secretários de Estado, ex-governadores e uma série de outras pessoas do Estado do Acre. Esse cidadão prestou tal depoimento fora da CPI do Narcotráfico, onde poderia ser inquirido pelos Deputados que integram aquela Comissão, para que ele apresentasse provas concretas. Mas não foi isso que aconteceu; ele falou aos Procuradores da República do Estado do Acre, os Srs. Luís Francisco Fernandes de Sousa e Cláudio Valentim Cristane.

Não tem qualquer validade jurídica, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse depoimento prestado de forma unilateral por uma testemunha a Procuradores da República fora do âmbito da CPI, onde poderia ser questionado pelos Deputados que a integram. Essa circunstância pode levar ao envolvimento de qualquer pessoa em delitos que jamais sonhou em cometer, porque nada impede o depoente de comparecer perante o Procurador e

prestar declarações envolvendo pessoas de bem, pessoas notória e reconhecidamente de conduta ilibada do meu Estado.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer, Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Eminente Senador Nabor Júnior, ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a. Mais uma vez, entendo como comprovado o distanciamento do Governo Federal das necessidades dos nossos Estados de Rondônia e do Acre. Aí está uma prova evidente. No caso do Acre, são quase 1,5 mil quilômetros de fronteiras com países sabidamente envolvidos com o tráfico de drogas. No entanto, no Estado do Acre, segundo meu conhecimento, existem apenas 34 policiais federais para policiar um Estado daquele tamanho e com toda aquela área de fronteira com os países vizinhos! Donde se conclui que, lamentavelmente, o Governo Federal não dá a devida atenção aos Estados fronteiriços. Há situações conturbadas e de risco, como a que vive hoje a Colômbia. V. Ex^a colocou muito bem a questão relativa ao eminente ex-Senador Flaviano Melo, que foi citado na CPI do Narcotráfico. O que lamento é que, às vezes, opiniões e depoimentos, como a do cidadão a que V. Ex^a acaba de se referir, tornam-se verdade, em detrimento da conduta ilibada de pessoas de responsabilidade, de cidadãos corretos, como é o caso do ex-Senador Flaviano Melo. Essas pessoas acabam sendo jogadas no limbo, acabam sendo julgados e condenados pela opinião pública sem que tenham sido submetidos ao devido processo legal. Lamento profundamente isso. Na maioria das vezes, em que pese todo o respeito que tenho pelas CPIs que se realizam aqui, tanto no Senado quanto no Congresso Nacional, o que acaba acontecendo é que a imprensa distorce os fatos e envolve pessoas que efetivamente não têm nada com as questões que estão sendo levantadas. Todos são jogados na vala comum. Não há uma distinção entre o joio e o trigo, entre quem presta e quem não presta. Portanto, neste momento, parabênizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento e pela coragem veemente de se rebelar contra tal situação.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Moreira Mendes. Concordo integralmente com as observações feitas no aparte de V. Ex^a, no que tange à falta de estrutura da Polícia Federal no Norte do País, como no Acre, Rondônia, Amazonas, etc., onde encontramos fronteiras com países que realmente possuem cartéis de produção de dro-

gas para o tráfico, que ingressam no território nacional através desses Estados.

Recentemente, no Município acreano de Feijó, no alto do Rio Envira, foi apreendida uma carga de mais ou menos 120 quilos de cocaína, em uma pista clandestina no antigo seringal Califórnia. A Polícia Federal, que felizmente já vinha acompanhando a movimentação daquele grupo, chegou na hora e não só apreendeu a droga, mas também capturou os seus portadores. É importante destacar que o fato, além de ser raro, envolve um traficante de fora da Amazônia – é paulista; o avião usado não era acreano – sua matrícula está vinculada a um dos Estados da Região Centro-Oeste.

Mesmo assim, defendo uma firme fiscalização, por parte da Polícia Federal, nas rotas e nas estruturas do narcotráfico amazônico. Mas sabemos que o problema começa e se agrava na falta de estrutura e de contingentes do DPF, hoje, na região – o que resulta na alarmante estimativa de que não são apreendidas nem 10% das drogas por ali introduzidas no território nacional.

Vou participar de uma audiência, na próxima semana, com o Ministro da Justiça, para pedir a S. Ex^a que dote as Superintendências da Polícia Federal dos Estados do Acre, Rondônia, Amazonas, etc. de pessoal e também de meios para que se faça uma fiscalização mais rigorosa, impedindo a entrada de drogas no Brasil.

Continuando, Sr. Presidente, eu dizia que as acusações contra o ex-Senador Flaviano Melo foram feitas pelo cidadão Ademar Frota Gonçalves, apresentado como Delegado de Polícia, que ingressou na Secretaria de Segurança em 1994 – ou seja, quatro anos após o período em que Flaviano foi Governador, de 1987 a 1990. Como, então, o denunciante pode fazer afirmações tão graves, sobre pessoas respeitadas, se ele não vivenciou as situações?

O cidadão Ademar Frota Gonçalves declarou que exerce as funções de Delegado de Polícia desde 1º de novembro de 1994 – ou seja, só as assumiu quatro anos após o término do mandato de Flaviano Melo como Governador do Estado; falou com a ênfase dos irresponsáveis, dos que não cultivam qualquer respeito pela honra alheia, num depoimento prestado sem assistência e, portanto, sem o aval da Comissão quanto às condições em que ocorreu.

Veja bem, Sr. Presidente, o Senador Moreira Mendes disse que o cidadão prestou depoimento na CPI. Não foi na CPI! Se tivesse sido, os Deputados que integram aquela Comissão lhe teriam feito

indagações, cobrando provas do que estava afirmando. Afinal, ele não acusou só o Senador Flaviano Melo, mas vários ex-Governadores, secretários de estado, desembargadores, juízes e policiais militares e civis, em número superior a cem, sem nenhuma comprovação.

No entanto, esse depoimento, prestado a um Procurador da República, foi incorporado ao relatório da CPI. Não vejo nesse testemunho qualquer validade jurídica, porque foi unilateral. Não se pode convocar uma testemunha para prestar depoimento a um Procurador e usá-lo em uma Comissão Parlamentar de Inquérito, sem a assistência de alguém credenciado a contestar, fazer perguntas, inquirir e exigir a apresentação de provas.

Ninguém fez isso. Foi tudo ao contrário do que teria sucedido, se o depoimento tivesse sido colhido no plenário da CPI ou com a presença de seus membros.

É isso que contesto e vou apresentar ao próprio Presidente da CPI: não só a carta enviada pelo Senador Flaviano Melo, dispondo-se a prestar todas as informações para que os fatos sejam esclarecidos, como também vou fazer uma reclamação de que a CPI não pode adotar esse critério de conferir a um Procurador da República uma competência que não é delegável. A CPI tem as suas atribuições típicas, que não podem ser transferidas a um Procurador, individualmente, para colher testemunhos e depois incluí-los no Relatório.

Na página 77 do Relatório da CPI, onde está incluído o depoimento desse cidadão Ademar Frota Gonçalves, consta que o Sr. Ademar Frota Gonçalves compareceu perante os Procuradores da República, em Rio Branco, proclamando sua condição de Delegado de Polícia Civil desde novembro de 1994 e alegando dispor de “várias informações sobre a atuação de grupos de extermínio, narcotráfico e formação de quadrilha”.

Sobre o ex-Senador Flaviano Melo, afirmou que o mesmo fez concessões e deu cargos ao então Tenente-Coronel PM Hildebrando Pascoal. E, o que é mais intrigante, a amizade entre Flaviano e Hildebrando teria começado depois que esse último teria mandado organizar um atentado à residência do então Governador Flaviano, alvo de uma bomba que teria inclusive derrubado paredes. Para que não fiquem dúvidas da gravidade e da irresponsabilidade da acusação, vou repetir, em outras palavras, seus termos: Hildebrando teria mandado jogar uma bomba na casa de Flaviano, pondo em risco a vida dos filhos e outros parentes do então Governador; Flaviano, então, teria

se tornado amigo, protetor do “terrorista”. É uma coisa inconcebível!

Acredito que isso é suficiente para denunciar a delirante inconseqüência que pontua o depoimento do Sr. Ademar Frota Gonçalves aos Procuradores da República, no Acre, e que foi juntado aos autos da CPI – a qual, repito, não colheu aquelas palavras e não as endossa, como efetivamente não poderia endossar.

Depois de desdobrar-se em denúncias de “pactos de sangue”, começou a relacionar nomes que participariam de bandos de extermínio e quadrilhas de traficantes, acusando centenas de pessoas – desde juízes, membros do Ministério Público, Secretários de Segurança Pública, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores, advogados, empresários e servidores públicos, até policiais militares e policiais civis.

Chamo a atenção da Casa, mais uma vez, para dois detalhes da maior importância: em primeiro lugar, o depoente falou de assuntos ocorridos quando ele não tinha qualquer participação na segurança pública, fatos velhos de quatro anos ou mais; e, depois, uma pergunta: se ele efetivamente sabia de tudo, por que não cumpriu a obrigação de apurar os fatos, nos cinco anos como Delegado de Polícia?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na vida pública não podem haver sombras nem suspeitas imunes a investigações profundas e definitivas.

Ao concluir este pronunciamento, valho-me, uma vez mais, das palavras da Deputada Laura Carneiro e da resposta pronta, firme e direta formulada pelo ex-Senador Flaviano Melo: existe a denúncia e por mais espúrias que sejam sua origem e a forma de sua formulação, deve receber uma incisiva e cabal apuração.

Estou certo de que, ao seu final, o nome de Flaviano Melo brilhará como sempre, com a honradez, a dignidade e a firmeza que fizeram dele um dos homens públicos mais respeitados e estimados pelo povo do Acre, a quem o eminente ex-colega dedicou seu talento e seu patriotismo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com a Senadora Emilia Fernandes, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

A Mesa, mais uma vez, pede a colaboração da Casa, para que se permita que a Ordem do Dia seja efetivamente iniciada às 11 horas.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero iniciar a minha oração de hoje agradecendo à nossa Senadora Emilia Fernandes pela permuta que fez comigo, uma vez que tenho que voltar para a Comissão de Orçamento.

Sr. Presidente, o acordo dos Estados com a União foi feito em um cenário extremamente otimista. Esse cenário não se concretizou. E hoje muitos Estados amargam o peso de um acordo que, na ocasião, trazia vantagens – não podemos negar -, mas que pesa na conta dos Estados quando estes têm de pagar 13% da arrecadação das contas que são intralimites; outras contas existem fora do limite e penalizam ainda mais os Estados.

Sr. Presidente, o Estado da Paraíba fez o dever de casa inteiramente. Estamos com nossas contas em dia – sabemos a que sacrifício -, estamos com todas as reduções possíveis e imagináveis de pessoal, de custos internos. O Governador fez todos os sacrifícios necessários, mas o Estado está sofrendo muito, não só em razão da redução das receitas, da dívida monstruosa que continuamos pagando, oriunda de juros exorbitantes criados pela República, como também das reduções decorrentes de uma seca que se vem arrastando há três anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, V. Ex^{as} não têm idéia do que é um Estado, que é o mais sacrificado em relação à seca e que tem, majoritariamente, a agricultura como carro-chefe de sua economia, perder 76% da sua agricultura e quase 72% da sua pecuária – praticamente, não temos animais, a não ser em poucas áreas – e ainda receber 17% a menos no FPE, que foi a redução em relação ao melhor mês vivido pelo Estado neste ano!

O Governador está fazendo milagres. Alguns Estados estão devendo o pagamento referente a seis meses ao funcionalismo; outros, o pagamento referente a cinco meses. Vizinhos nossos devem dois meses de pagamento, e outros não estão pagando a conta. Estamos pagando tudo, estamos em dia. Não estamos pagando nenhum salário maravilhoso ao nosso funcionalismo. Dói ver o que estamos podendo pagar, mas não podemos fazer melhor.

A nossa Polícia está em greve há muitos dias. Os policiais estão acampados na frente do Palácio da Redenção. O Governador José Maranhão já recebeu a liderança da greve mais de quatro vezes. Rece-

beu-a por quatro vezes oficialmente e outras vezes oficiosamente. O impasse permanece.

E o Governador foi obrigado a pedir tropas federais, que ainda não fizeram a intervenção. Gostaríamos até que não chegássemos a esse ponto, mas elas foram deslocadas de Caruaru e de outros pontos do Nordeste e estão aquarteladas para não permitir que a desordem se instale. O Governador é decidido, tem convicção da necessidade de intervenção apenas no caos, mas S. Ex^a é um homem ponderado.

Líderes da Polícia Militar de vários outros Estados lá já estiveram, tentando até demover as lideranças locais no sentido de que o impasse teria de ser superado e que deveríamos encontrar um caminho.

O Governo, como eu disse, não tem meios de oferecer mais do que está oferecendo. Pela proposta do Governo para um Estado pobre, que está nessas condições, ele teria de cumprir mais, por mês, cerca de R\$1,6 milhão. Se fosse aceita a proposta dos policiais, esse valor chegaria a quase R\$2,5 milhões. Não temos de onde tirar isso. Sacrifício de toda ordem está sendo feito mesmo, mas estamos diante de um impasse.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, V. Ex^{as} se lembram de que, em outra ocasião, essa greve se alastrou pelo País inteiro; começou em Minas e se espalhou por todo o País, o que, inclusive, gerou a criação de líderes nas Polícias, os quais se elegeram posteriormente como Deputados Estaduais, Federais, etc. De novo, há o risco.

Em telefonema ao Senhor Presidente da República, alertei Sua Excelência sobre essa preocupação, dizendo-lhe, inclusive, que não temos como permanecer isolados, entregues à nossa própria sorte, no momento em que as verbas colocadas pelos Parlamentares da Paraíba têm 75% do seu valor contingenciados. Na hora de cumprir o nosso dever de casa, nós o cumprimos. O meu Governador, José Maranhão, foi duro no enfrentamento dessas contas e no corte dos desperdícios, mas, apesar do reconhecimento de toda a equipe econômica e do Ministro da Fazenda, que sempre louva o meu Estado e sempre informa que a Paraíba cumpriu seu dever, não tivemos, absolutamente, diferenciação alguma. Pelo contrário, as verbas para a área de recursos hídricos estão contingenciadas em mais de 75%.

E é por isso, Sr. Presidente, que ocupo, hoje, esta tribuna, para pedir ao Governo Federal uma maior compreensão para os pobres Estados do Nordeste, que estão enfrentando essa seca incrível, que nos fez diminuir a renda, não nos permitindo,

sequer, resolver um problema que entendemos importante. Não podemos, entretanto, ultrapassar o limite do que já foi oferecido nessa crise que estamos vivendo em relação à Polícia estadual.

Estamos-nos sentindo solitários, Sr. Presidente, em uma hora em que toda a Nação sabe da crise que vivemos, mas não compartilha conosco a busca de soluções.

Um dia desses, vi uma pesquisa, realizada nos Estados Unidos, em que se perguntava quanto valia a vida humana. A pergunta feita era a seguinte: para salvar uma vida em um país estrangeiro, as pessoas seriam capazes de dar US\$50? A maioria respondeu que sim, mas, se fossem duas pessoas, o resultado não se repetia. E, no final, quando havia um número grande de pessoas, ninguém dava nada.

Essa pesquisa, lamentavelmente, mostra a verdade: o primeiro impacto até sensibiliza, mas, depois, chega a rotina, e ninguém se preocupa com o destino de ninguém.

Estivemos preocupados, nesta Casa, com o Timor Leste, o que é justo e necessário. Desfilaram aqui vários Senadores, e eu os apoiei. Entendo que ali está havendo um genocídio e que devemos protestar seriamente. Porém, estamos vivendo uma situação semelhante no Nordeste do Brasil, e quase ninguém toca no assunto. São famílias inteiras que se despedaçam. São pais de famílias que, pela manhã, abrem a porta de sua casa, olham para o campo calcinado, procuram água e não a encontram. Não têm mais gado, não têm como alimentar suas famílias, seus filhos. Não têm dinheiro sequer para pegar um ônibus. E quando vão, pé ante pé, até a prefeitura da cidade, recebem, no máximo, uma passagem para migrar para o sul.

Até quando vamos permitir isso? É essa insensibilidade e essa falta de solidariedade que nos fazem sentir solitários.

Estamos tentando resolver os nossos problemas, mas precisamos de ajuda, de apoio. E, neste momento, o único apoio possível é o do Governo Federal. Temos andado de ceca em meca, em busca de recursos para auxiliar o Governo do Estado. Temos buscado poucos recursos para resolver o problema da Polícia Militar. Hoje, esse problema é nosso, mas amanhã ele será um problema dos Estados de V. Ex^{as}. E não é fácil, porque a população paga impostos altos, sem ter sequer a segurança que lhe é devida. Não sei até quando vamos agüentar essa situação!

O nosso grito está aqui posto, mas continuo com esse sentimento de solidão. Há solidão num Estado de três milhões de pessoas que passou por

todos os sacrifícios, mas que ainda não obteve ajuda. Sequer o seu pedido de ajuda teve eco em algum lugar!

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a está tratando de assunto referente ao Nordeste que tem sido abordado constantemente em nosso País. As diferenças de rendimento e de poder aquisitivo da população do Nordeste em relação à do restante do Brasil são muito acentuadas, mas o que nos preocupa mais é o fato de, ainda neste século, parcelas de populações do Nordeste não terem sequer água para beber. Essa situação não recomenda a Nação brasileira perante o mundo. Pelo menos o essencial, nós teríamos que ter competência para oferecer à população do nosso Nordeste. Mas o mais, Senador Ney Suassuna, acho que o tempo é que resolverá. A situação do País é de absoluta dificuldade: nós estamos vivendo um momento quase que de insolvência. A mudança desse quadro se dará através do trabalho e da persistência da família brasileira e, de maneira geral, da reformulação do comportamento da administração pública do nosso País, atingindo todas as áreas e todos os níveis. Apenas gastando menos do que recebe, a Nação poderá se equilibrar. São necessárias correções em todos os setores da administração pública. Essa reforma do Judiciário que foi proposta é uma pequena parcela do que a Nação necessita, pois também precisamos de uma reforma no Legislativo, em todos os níveis – municipal, estadual e, aqui, no Congresso Nacional. Sem essas reformas, a Nação não ajustará às necessidades da população as nossas receitas. O discurso de V. Ex^a é muito importante e espero que ele chame a atenção do poder público para essa realidade.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Lúdio Coelho. As palavras de V. Ex^a engrandecem o meu discurso.

Encerrando, Sr. Presidente, quero agradecer, dizendo que o nosso grito está posto e que espero que a Paraíba não continue com esse gosto amargo de solidão na boca.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra por vinte minutos, por permuta com o Senador Ney Suassuna, a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os parlamentares que me antecederam falaram sobre aspectos importantes relativos a seus respectivos Estados, algo que, sem dúvida, é de interesse do Brasil. Os Estados da Federação são individualmente representados nesta Casa, mas entendemos que é da responsabilidade de todos os assuntos e as preocupações aqui manifestadas. Portanto, antes de dar início ao meu pronunciamento, quero solidarizar-me com o Senador Ney Suassuna – inclusive fizemos uma permuta, dada a urgência do assunto que S. Ex^a aqui abordava.

Trazemos aqui um tema bastante mais ameno do que aquele trazido pelo Senador Ney Suassuna, mas que é de grande significado para a nossa gente, para o nosso povo, principalmente porque o Rio Grande do Sul vive, neste mês de setembro, um dos eventos mais significativos para os gaúchos e as gaúchas. Quero registrar aqui o espírito que moveu o povo gaúcho durante todo este mês de setembro, quando lembramos e comemoramos a passagem de mais um 20 de setembro, data máxima para o Estado do Rio Grande do Sul – 164 anos da Revolução Farroupilha.

Reverenciamos a Revolução Farroupilha – marco da história e da formação da sociedade rio-grandense -, que começou em 20 de setembro de 1835, durou aproximadamente dez anos e mobilizou cerca de 20 mil homens e mulheres. A data, inclusive, foi transformada em feriado estadual, por decisão da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, amparada em lei federal aprovada no Congresso Nacional em 1996.

Neste pronunciamento, inicialmente, gostaria de trazer à lembrança a contribuição das mulheres para a Revolução Farroupilha. Sua presença foi de grande importância, seja nas frentes de batalha ou na administração dos lares, dos negócios, das estâncias ou mesmo das localidades, e essa importante contribuição pode ser sintetizada na lendária e guerreira figura de Anita Garibaldi.

Embora não sendo gaúcha, Anita incorpora o referencial de bravura e amor a uma causa, sentimentos até hoje profundamente respeitados pelo povo gaúcho. Quero, portanto, ao enfatizar sua trajetória histórica, prestar-lhe uma homenagem pelo transcurso dos 150 anos de sua morte.

Anita Garibaldi nasceu em Santa Catarina e foi batizada como Ana Maria de Jesus Ribeiro em 1821. A heróina dos Farrapos incorporou-se aos 18 anos na Revolução Farroupilha, participando, de armas na mão, de importantes batalhas, prisões, ataques e fugas espetaculares, entremeadas pela graça de ser

mãe, pelo amor de companheira, pela dedicação de enfermeira e pela coragem de mulher.

Um dos mais expressivos momentos de bravura, com certeza, foi o combate de Laguna, em 1839, quando os farrapos foram atacados e ela assumiu o comando das baterias do navio Rio Pardo, fazendo pontaria de canhão e, depois, atravessando a área de combate, em um bote, por diversas vezes, para transportar munição e feridos.

Movida pela coragem e pela convicção política, ao lado do marido – Giuseppe Garibaldi, com quem teve quatro filhos -, Anita deixou sua marca na história gaúcha e brasileira, transformando-se em uma das personagens mais apaixonantes da nossa história.

Mas não apenas no Rio Grande do Sul sua figura é lembrada, pois também combateu na Itália, depois de passar pelo Uruguai, com o fim da Guerra dos Farrapos.

Na Itália, a partir de 1848, Anita, entre as atribuições de mãe e esposa, reassume o papel de guerreira e soma-se à luta do povo italiano pela independência e unificação daquele país, ao lado do marido Garibaldi.

Grávida de cinco meses, Anita morreu em 4 de agosto de 1849, em Roma, com apenas 28 anos, na condição de soldado das tropas de Giuseppe Garibaldi, para quem ela era “a dona de sua alma”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à lembrança a figura de Anita Garibaldi – heroína na paixão, na família e na guerra – não apenas pela condição de mulher, mãe, esposa e de guerreira, algo que, sem dúvida, deu uma condição de extrema grandeza e humanidade à luta de um povo em defesa dos seus legítimos direitos, mas, acima de tudo, relembro a figura de Anita Garibaldi para acentuar que causas nobres – como a Revolução Farroupilha – extrapolam questões de gênero, regiões, fronteiras e países, afirmando um perfil particular de homens e mulheres. Em sua essência e ensinamentos, essas causas permanecem atuais, com a mesma capacidade de mobilizar os cidadãos frente a situações que já pareciam superadas.

Nós, gaúchos e gaúchas, somos um povo com extrema fidelidade aos nossos valores regionais, mas que, antes de mais nada, temos uma grande consciência de nacionalidade. Cada milímetro da nossa fronteira foi defendido no passado para construir um sentimento de soberania nacional, que nos orgulha e mobiliza em defesa da Pátria.

Ter orgulho de ser rio-grandense, defender o nosso Estado com veemência, valorizar nossa gente e divulgar nossa cultura é o nosso jeito de expressar o profundo compromisso que temos com o Brasil e com o conjunto do nosso povo.

Ao longo da nossa história, estimulados pelo mesmo espírito farrapo e com a integração de diversas raças, construímos um Estado moderno, desenvolvido, que soube combinar as variadas formas de produção e que tem hoje invejável cultura nos campos industrial e agropecuário – setores hoje profundamente penalizados pelas políticas econômicas de juros altos e de abertura indiscriminada às importações.

Por outro lado, apostamos na educação, inscrevendo na Constituição do Rio Grande do Sul a obrigatoriedade de aplicação de 35% do orçamento no setor, quando a própria Constituição Federal estabelece 25%, traduzindo, dessa forma, o correto e profundo compromisso com a promoção do ser humano, base do verdadeiro desenvolvimento. E, com certeza, demos uma grande contribuição ao processo de fortalecimento da democracia no País, afirmando um amplo espaço de participação política e de cidadania.

Hoje, quando voltamos os olhos para o passado, para um caminho percorrido, para sentir de perto o exemplo transmitido, deparamo-nos com um tal número de pessoas que cultuam as tradições, que é forçoso reconhecer: o Rio Grande do Sul criou um espaço, marcou um tempo e reafirmou outro que possibilita que, de geração em geração, nosso orgulho e nossos sentimentos de amor e compromisso com a nossa terra e o Brasil se redobrem.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Quero estender à mulher gaúcha as homenagens que V. Ex^a está fazendo a Anita Garibaldi. Uma parte do nosso Estado do Mato Grosso do Sul foi povoado inicialmente pelos gaúchos, que de lá vinham pelos mais variados motivos. Naquele tempo, existiam muitas revoluções no Brasil; muita gente vinha por causa dos efeitos da revolução. E é do conhecimento geral o valor das mulheres gaúchas, que, vindo em carros de boi, em carretas, chegavam ao nosso Estado e criavam seus filhos. A família gaúcha está dando uma contribuição enorme ao desenvolvimento da agricultura brasileira. Em Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul, levadas enormes de gaúchos estão aumentando as fronteiras agrícolas do nosso País. O Mato Grosso, hoje, povoado na parte agrícola por gaúchos, está desenvolvendo uma tecnologia na agricultura, fazendo com que o arroz de sequeiro concorra com o arroz irrigado do Rio Grande do Sul. Um dia desses, vi um gaúcho do Rio Grande do Sul dizendo que os gaúchos do Mato Grosso iriam acabar com a lavoura irrigada,

porque estavam tendo um desenvolvimento enorme. Felicito, portanto, V. Ex^a pela homenagem que está prestando à mulher gaúcha.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Senador Lúdio Coelho, agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento com muita satisfação, exatamente porque temos consciência – e humildemente recolhemos os depoimentos que são dados – de que os gaúchos contribuíram no povoamento, na colonização, na produção, na riqueza e no desenvolvimento das mais diferentes regiões deste nosso País. Temos um espírito desbravador, um espírito revolucionário, que ao mesmo tempo em que ama a sua terra e a sua gente entende o valor e a grandeza do nosso País.

É isso que temos tentado reafirmar de geração em geração, para que os nossos filhos e netos tenham consciência de que a garra, a resistência e o sangue derramado por aqueles que nos antecederam, nas nossas coxilhas do Rio Grande do Sul, nos momentos de embate, de batalhas, como foi a Revolução Farroupilha, que durou dez anos, foram muito importantes. O Rio Grande do Sul, levantando a sua voz contra a punição que o governo central dava aos produtores – em consequência, ao povo gaúcho, aos homens, às mulheres -, mostrou que um país e um Estado se faz forte, aguerrido, como é cantado inclusive em prosa e verso, na medida em que reconhece o seu valor e compartilha os seus conhecimentos e a sua forma de trabalho com os seus irmãos, fortalecendo, acima de tudo, a visão de um País gigante, que é o que temos. Muito obrigada, Senador Lúdio Coelho.

A partir de 1947 e 1948, iniciou-se no Rio Grande do Sul um movimento muito forte para resgatar esse sentimento. Surge, pois, o tradicionalismo rio-grandense como um movimento organizado que se afirma a cada ano como uma forma de resistência à massificação e à vulgarização da cultura e se projeta na aquisição das características de significação do termo “movimento”, que envolve a direção, o sentido, a velocidade e a aceleração.

De outra parte, sinto-me motivada também para rememorar a participação decisiva da mulher no Tradicionalismo organizado, ao qual deu uma nova visão, uma nova cara e um novo reforço, e que neste ano de 1999 completa 50 anos. O movimento tradicionalista começa em 1947, 1948, mas somente dois anos depois as mulheres são admitidas, com luta e persistência, nas rodas de chimarrão. A partir daí, a mulher passa a participar ativamente e cada vez com maior força do referido movimento. E isso já faz 50 anos.

Mais uma vez, de uma maneira muito característica, o povo gaúcho, numa congregação de

unidade, nesta Semana Farroupilha, cujo ponto culminante aconteceu no dia 20 de setembro, em todo o Estado do Rio Grande do Sul, com grandes desfiles gaúchos, deu uma demonstração cívica e patriótica.

Nossa gente, entrelaçada pela história, pela dança típica, pelo chimarrão, que simboliza igualdade e amizade; pela música; pela poesia, que conta em prosa e verso o que a natureza nos deu – “onde tudo que se planta colhe, e o que mais floresce é o amor” -, nos galpões, nas ruas, nas praças e nos campos de nosso Estado e, por que não dizer, em todo o Brasil, reverencia a nossa origem farrapa.

A Semana Farroupilha – 1999 apresentou o tema “Liberdade, Igualdade e Humanidade” como ponto de partida para fomentar a reflexão do povo gaúcho.

Tradição é um estado de alma. O tradicionalista consciente é aquele ou aquela que faz das virtudes herdadas dos seus ancestrais o seu ponto de honra. A hospitalidade gaúcha, tão cantada e decantada, o valor da palavra empenhada, a paixão pela liberdade, a sinceridade de propósitos, o devotamento pela dignidade pessoal, o amor à Pátria, tudo isso pertence ao ideário tradicionalista, ao seu código de honra.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é nesse sentido, com essa inspiração e com o que herdamos dos nossos antepassados, que reagimos de forma veemente contra qualquer forma de ataque ao Pacto Federativo, à convivência democrática e equitativa entre os Estados, que conformou a construção de um País tão heterogêneo como o nosso.

Independente de circunstâncias conjunturais, sejam políticas, econômicas ou mesmo ideológicas, é fundamental que essa relação entre os Estados, e destes com a União, e vice-versa, que define a unidade nacional, seja preservada, valorizada e respeitada.

Alvo da cobiça internacional, o Brasil tem nesta união na diversidade a sua maior força para construir uma Nação desenvolvida, soberana e justa para seus filhos.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sendo exatamente cumpridora das exigências e dos apelos feitos por esta Presidência, gostaríamos de saudar todos os gaúchos e gaúchas, inclusive aos que, espalhados pelo Brasil e pelo mundo, levam a cultura rio-grandense para os mais longínquos rincões, lembrando o pago distante, a querência querida, estendendo os laços de fraternidade, de solidariedade e de compromisso com o futuro deste País e da Humanidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lamenta, mas, em virtude de sessão do Congresso Nacional já marcada, não há possibilidade de prorrogação da Hora do Expediente na presente sessão, que seria a única chance que teríamos para atender às inscrições para comunicações inadiáveis.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 553, DE 1999**

Altera o art. 1º da Lei nº 9.092, de 1995, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.092, de 12 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Será destinada, respectivamente, à Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e à Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi, a cada ano, a renda líquida de dois testes da Loteria Esportiva Federal ou teste que a suceder.

Parágrafo único. A Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e a Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi ficam obrigadas a prestar contas na forma da lei, dos recursos recebidos com base neste dispositivo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Quando da tramitação da Lei nº 9.092, de 1995, já era consenso a idéia de que, se estávamos destinando a instituições de assistência à pessoa portadora de deficiência recursos públicos provenientes das loterias federais seria solução mais justa que tais recursos fossem distribuídos entre as várias Federações existentes.

Não havia razão ou argumentação que justificasse a exclusão de outras instituições, de âmbito nacional, tão meritórias e tão necessitadas quanto qualquer outra organização de atendimento a pessoas deficientes.

Hoje, essa necessidade faz-se mais premente, diante dos direitos e benefícios garantidos, pela Constituição Federal, às pessoas portadoras de deficiência física, mental, sensorial (e outras, como o

autismo). Contraditoriamente, o que se vê é a extinção de programas e projetos em razão da escassez de recursos públicos, na área social.

Portanto, a apresentação deste projeto não é mais do que o reconhecimento de uma situação de injustiça, em relação a outras Federações, que atendam com o mesmo empenho às pessoas portadoras de diferentes deficiências, cujo atendimento especializado exige não só abnegação, mas recursos humanos com formação específica e recursos financeiros compatíveis aos objetivos da educação especial.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.092, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

Destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAE e determina outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Será destinada anualmente à Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal ou teste que a suceder.

Parágrafo único. A Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE fica obrigada a prestar contas públicas, na forma da lei, do dinheiro que receber na forma deste dispositivo.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 1.394-L-PFL/99

Brasília, 22 de setembro de 1999.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Thomaz Nonô para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Deputado José Thomaz Nonô, como suplente, para integrar, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF./GAB/I/Nº 993

Brasília, 23 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Moacir Micheletto passa a integrar na qualidade de titular, a Comissão Especial destinada a examinar a Medida Provisória nº 1.918, de 23 de agosto de 1999, que “Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescaladas no exercício de 1997, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Silas Brasileiro, que passa à qualidade de Suplente em substituição ao Deputado Milton Monti.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 76, DE 1999**

Acrescenta § 3º ao art. 145 e dá nova redação ao § 3º do art. 155 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 145 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 145.

§ 3º A taxa pela utilização do serviço de iluminação pública terá a respectiva base de cálculo fixado de modo equivalente ao custo total da prestação do serviço, dividido pelo número de usuários, na forma da lei.

Art. 2º O § 3º da art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 155.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste art. 153, I e II, e o art. 145, § 3º, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 145, II, determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir “taxas, em razão do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição”. Trata-se, portanto, de contraprestação pelas prestações administrativas fruíveis, efetiva ou potencialmente, pelo contribuinte.

Tais conceitos são repetidos no Código Tributário Nacional, que estabelece como regra para a cobrança de taxa de serviço: **a)** a regularidade do exercício do poder de polícia (art. 78, parágrafo único); **b)** a divisibilidade e especificidade da prestação (art. 79, I e II); e **c)** a efetividade e a potencialidade da fruição da prestação (art. 79, I, **a** e **b**).

Os conceitos colocados são tão abstratos que resultam na impossibilidade de sua concretização no âmbito da atividade administrativa. No caso da iluminação pública, a hipótese da divisibilidade na utilização da prestação é de difícil mensuração.

Assim, em face da velocidade com que se multiplicam as carências humanas de natureza coletiva, a demanda por prestações administrativas torna-se maior e mais complexa a cada dia, o que, nem sempre, se coaduna com os elementos conceituais acima referidos.

O custo dessa demanda não pode ser integralmente coberto pela receita de impostos e, nem deriva sê-lo, pois ela, quase sempre, visa atender carências específicas de determinados segmentos sociais e não de toda sociedade. Outras vezes, embora sejam carências de toda a sociedade, sua diversificação em

grandeza de utilização individual dificulta a aferição da divisibilidade nos termos abstratos constantes da legislação em vigor.

A presente proposição tem por escopo criar uma fonte de receita própria para atender às despesas com a implantação e a melhoria dos serviços de iluminação pública. Trata-se de uma forma mais justa de atender à demanda por tais serviços, na medida em que transfere parte das despesas para os beneficiários diretos, aliviando a receita geral dos impostos que, além de insuficiente, também não deve ser empregada em custeio de despesas tão específicas.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda constitucional.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1999. –
Senador **Paulo Souto – Jonas Pinheiro – Jader Barbalho – Eduardo Siqueira Campos – Gerson Camata – Bello Parga – Cassildo Maldaner – Romero Jucá – Amir Lando – Artur da Távola – Roberto Saturnino Braga – Geraldo Melo – Edison Lobão – Maria do Carmo Alves – Osmar Dias – Mozarildo Cavalcanti – Bernardo Cabral – Ramez Tebet – Paulo Hartung – Djalmá Bessa – Jefferson Péres – Geraldo Althoff – Jorge Bornhausen – Ney Suassuna – Alvaro Dias – Hugo Napoleão – Luzia Toledo – José Fogaça – Gilvam Borges – Agnelo Alves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

.....
Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

.....
Art. 155.....

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL LEI Nº 5.172/66

.....
Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

Parágrafo único. A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto nem ser calculado em função do capital das empresas.

Art. 78. Consideram-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente a segurança, a higiene, a ordem, aos costumes a disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas e dependente de concessão ou autorização do poder público, à tranqüilidade pública ou ao respeito a propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

ágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 79. Os serviços públicos a que se refere o art. 77 consideram-se:

I – utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos a sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento;

II – específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;

III – divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Item 1 da pauta é a discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999, que altera dispositivos do Código Eleitoral. É importante, para a fluidez dos trabalhos, a presença do Relator, Senador Lúcio Alcântara.

Consulto o Plenário se concorda que a Mesa altere a ordem de apreciação das matérias, para não prejudicar os trabalhos.

Neste caso, como o mesmo se aplica também ao Item 2, passaríamos ao Item 3 da pauta. (Pausa)

Com a aquiescência do Plenário, passa-se ao Item 3.

Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1998** (nº 4.175/89, na Casa de origem), que dispõe sobre gratuidade de transporte de idosos, tendo

Parecer sob nº 122, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 553, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto e Lei da Câmara nº 10, de 1998 (nº 4.175/89, na Casa de origem), constante do item 3 da Ordem do Dia, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1999. – Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento que solicita audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência informa ao Plenário que recebeu, em 31 de agosto último, o Requerimento nº 480, de 1999, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1998, com o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1999, por versarem ambos sobre o transporte de idosos.

Esclarece ainda que, apesar do referido projeto de lei do Senado ter sido apreciado terminativamente naquela Comissão, entendeu esta Presidência da pertinência e necessidade do referido requerimento, recebendo-o com o intuito de que o Plenário possa sobre ele deliberar e, dessa forma, possibilitar que a matéria, tratada de forma diferente em cada uma das proposições, possa ser objeto de uniformização com uma nova análise pelas comissões da Casa.

Assim sendo, não havendo objeção do Plenário, a Presidência irá submeter à deliberação da Casa o Requerimento nº 480, de 1999.

Os avulsos do referido requerimento encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nas suas Bancadas.

Em votação o Requerimento nº 480, de 1999, de tramitação conjunta das duas proposições.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1998, e o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1999, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999**, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 620, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de uma informação. O projeto da compra de votos será discutido hoje?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto está na pauta da sessão de hoje e, com a permissão do Plenário, foi invertida a ordem de apreciação dos itens.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Assim sendo, aguardo a discussão desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 79, de 1999**, de autoria do Senador Edison Lobão, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições, tendo

Parecer favorável, sob nº 601, de 1999, da Comissão de Assuntos

Econômicos, Relator: Senador José Fogaça, com voto contrário, em separado, do Senador Carlos Bezerra.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis em plenário, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento de destaque para votação em separado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 554, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado da expressão “sob pena de nulidade do ato”, contida no parágrafo 1º do art. 2º do Projeto de Resolução nº 79, de 1999.

Justificação

Se uma operação contratada estiver em desacordo com a legislação, cabe a esta Casa adotar as providências cabíveis para a submissão da questão ao Poder Judiciário, competente para apreciar a matéria e, se for o caso, determinar a nulidade, total ou parcial.

Assim, sendo, sugerimos que seja suprimida a referida expressão.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1999. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

Em votação o projeto, ressalvado o destaque.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, quero registrar a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica registrada a abstenção da Senadora Heloisa Helena.

Em votação a expressão destacada: “sob pena de nulidade do ato”, contida no § 1º, do art. 2º, do Projeto de Resolução nº 79, de 1999.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, autor do destaque.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na Comissão de Assuntos Econômicos, aprovamos o Projeto de Resolução nº 79, que trata de ressarcir, se é que esse termo é cabível, os Estados das perdas relativas ao Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundef.

Os Estados brasileiros entraram no bolo do Fundef; ou seja, 15% dos recursos constitucionais de repasse da União para os Estados e da União para os municípios formam um bolo único que é repartido entre os municípios para fins de apoio à educação, ao magistério e à qualificação do magistério. Com isso, houve perda sensível de muitos Estados brasileiros, que, tendo sido prejudicados, sofreram, é claro, no cumprimento pontual do pagamento de suas despesas.

Em contrapartida, o Governo Federal entendeu que deveria oferecer, como apoio financeiro, como uma ajuda aos Estados em dificuldades, um empréstimo que correspondesse exatamente ao valor da perda relativa ao Fundef.

Por isso, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou um Projeto de Resolução, o nº 79, de autoria do Senador Edison Lobão – do qual tive a honra de ser o Relator -, autorizando essas operações da União com os Estados. Portanto, o Tesouro Nacional empresta aos Estados, com taxas de juros não extremamente benéficas, não muito favoráveis, mas que, de alguma forma, ajudam os Estados a saírem da premência de compromissos que têm neste momento.

No entanto, Sr. Presidente, nós entendemos que, no § 1º do art. 2º, a expressão “sob pena de nulidade do ato” precisa ser suprimida, porque se uma operação contratada estiver em desacordo com a legislação, cabe a esta Casa adotar as providências cabíveis para a submissão da questão ao Poder Judiciário, competente para apreciar a matéria e, se for o caso, determinar a nulidade total ou parcial.

Nós não tínhamos competência, como não temos, nem na Comissão de Assuntos Econômicos, nem no Plenário do Senado, ou seja, o Senado, como casa institucional, não tem competência para declarar a nulidade de um ato jurídico perfeito. Para decretar a nulidade de ato jurídico perfeito cabe o recurso à Justiça, ao Poder Judiciário. São contratos firmados entre a União e os Estados que somente poderão ser anulados mediante recurso ao Poder Judiciário.

Então, essa expressão é totalmente incabível. Ela é jurídica e constitucionalmente incabível: “sob pena de nulidade do ato”. O máximo que poderíamos fazer seria anular a autorização, mas não anular o ato

em si, porque como ato jurídico ele só é passível de anulação mediante audiência do Poder Judiciário.

Este é, Sr. Presidente, o motivo pelo qual pedi o destaque.

Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa consulta se deve entender que V. Ex^a está requerendo a exclusão da expressão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sem dúvida, Sr. Presidente. O destaque é para supressão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Então fica o Plenário informado de que será votada a exclusão ou não da expressão “sob pena de nulidade do ato” do texto da proposição.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a exclusão da expressão, conforme proposta do Senador José Fogaça, permaneçam sentados. (Pausa)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Abstenho-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a abstenção da Senadora Heloisa Helena, a exclusão da expressão está aprovada. Portanto, está aprovada a retirada do texto da expressão “sob pena de nulidade do ato”.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto aprovado e a expressão rejeitada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1999

Concede, excepcionalmente, autorização global aos estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida, excepcionalmente, autorização global ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996,

nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999.

Art. 2º A operação referida no artigo anterior fica limitada aos seguintes valores por ente da federação;

I – Estado do Acre: R\$5.508.480,00 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e oitenta reais);

II – Estado do Alagoas: R\$28.566.720 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais);

III – Estado do Amazonas: R\$13.824.720,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais);

IV – Estado do Amapá: R\$1.845.160,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta reais);

V – Estado da Bahia: R\$48.521.600,00 (Quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos reais);

VI – Estado do Ceará: R\$56.504.840,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta reais);

VII – Estado do Espírito Santo: R\$14.572.480,00 (catorze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais);

VIII – Estado do Maranhão: R\$21.408.800,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos reais);

XI – Estado do Mato Grosso do Sul: R\$5.895.204,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais);

X – Estado do Mato Grosso: R\$7.877.880,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais);

XI – Estado de Minas Gerais: R\$14.830.960,00 (catorze milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e sessenta reais);

XII – Estado do Pará: R\$17.482.080,00 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, e oitenta reais);

XIII – Estado da Paraíba: R\$17.693.320,00 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e vinte reais);

XIV – Estado de Pernambuco: R\$42.539.760,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil setecentos e setenta reais);

XV – Estado do Piauí: R\$16.763.960,00 (dezesseis milhões, setecentos e três mil, novecentos e sessenta reais);

XVI – Estado do Paraná: R\$32.036.676,00 (trinta e dois milhões, trinta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais);

XVII – Estado do Rio Grande do Norte: R\$14.112.880,00 (catorze milhões, cento e doze mil, oitocentos e oitenta reais);

XVIII – Estado do Rio de Janeiro: R\$160.514.920,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e catorze mil, novecentos e vinte reais);

XIX – Estado de Rondônia: R\$5.318.960,00 (cinco milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais);

XX – Estado de Roraima: R\$2.129.400,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos reais);

XXI – Estado do Rio Grande do Sul: R\$28.784.960,00 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais);

XXII – Estado de Santa Catarina: R\$5.250.360,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais);

XXIII – Estado de Sergipe: R\$12.996.200,00 (doze milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos reais);

XXIV – Estado de Tocantins: R\$4.705.200,00 (quatro milhões, setecentos e cinco mil e duzentos reais.);

(*) § 1º Os Estados poderão efetivar as contratações imediatamente, devendo regularizar junto ao Banco Central toda a documentação prevista no art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, relativa ao referido empréstimo, em até 30 dias após a publicação desta resolução, sob pena de nulidade do ato, dispensado o cumprimento do previsto nos artigos 6º, I, II, III, e 7º, da mesma Resolução.

§ 2º As operações de crédito de que trata o artigo anterior têm as seguintes características:

I – vencimento: 30 de dezembro de 2009

II – taxa de juros: calculados, debitados e capitalizados mensalmente, equivalentes à taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para os títulos federais;

III – liberação dos recursos em doze prestações mensais, retroativas à competência de janeiro de 1999, em parcelas iguais, juntamente com a primeira parcela da distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados;

IV – garantias: receitas próprias de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

V – comissão de Administração: correspondente a 0,10% a.a. (um décimo por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios;

VI – prazo de Carência: o período compreendido entre a data de celebração do contrato e 31 de ja-

neiro de 2002, caracteriza-se como período de carência para a liquidação do principal e acessório;

VII – condições de pagamento:

a) do principal: em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após o período de carência, calculadas com base no SAC, vincenda a primeira em 31 de janeiro de 2002, e a última em 30 de dezembro de 2009, sendo que as prestações compreendidas no interstício vencerão e serão exigidas no último dia de cada mês;

b) dos juros: juntamente com a amortização do principal;

c) da comissão de administração: a comissão acumulada no período de carência será exigida juntamente com a primeira prestação e as vincendas, após 31 de janeiro de 2002, no último dia de cada mês.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) EXPRESSÃO REJEITADA

Art. 2º

§ 1º " sob pena de nulidade do ato".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Volta-se agora ao Item 1 da pauta, cuja apreciação foi invertida, com a permissão do Plenário.

Item 1:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 45, DE 1999**

**(Em regime de urgência – art. 336, II,
do Regimento Interno, nos termos
do Requerimento nº 551, de 1999)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999 (nº 1.517/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral (tipifica a captação de sufrágio como crime eleitoral), tendo

Parecer favorável, sob nº 651, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

(À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 - PLEN

**(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999)
(Nº 1517/1999 na origem)**

**Altera dispositivos da Lei nº 9.504,
de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº
4.737, de 15 de julho de 1965 - Código
Eleitoral.**

Acrescente-se onde couber:

Art. Ficará sujeito à mesma pena prevista no **caput** do art. 90-A desta Lei, e à cassação do registro e do diploma, todo aquele que, no dia da eleição, arregimentar bocas de urna para o trabalho de propaganda em favor de candidatos, de partidos políticos ou de coligações, ainda que a título gratuito.

§ 1º Excetuando-se os candidatos delegados e fiscais de partidos ou coligações, é proibido ao eleitor, no dia do pleito, usar camisetas, bonés, botons ou qualquer outro material de propaganda.

§ 2º Aos delegados e fiscais partidários, nos trabalhos de votação, só é permitido nas veste utilizadas o nome ou a sigla do partido ou coligação a que sirvam.

Justificação

O Código Eleitoral brasileiro prescreve, em seu art. 248, que “ninguém poderá impedir a propaganda eleitoral, nem utilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos nela empregados”.

Assim, a proteção aqui visada pelo legislador ordinário baseia-se num dos postulados básicos de nossa ordem constitucional, que vem a ser a liberdade de expressão.

No entanto, para que tal liberdade de expressão seja praticada de forma cristalina e limpa, em consonância com os princípios éticos que devem reger o processo político, pensamos necessária uma disciplina, emanada da lei, no sentido de coibir qualquer abuso, sempre nocivo ao exercício da democracia. Esse abuso, infelizmente, tem-se verificado a cada pleito, mediante o uso de um artifício que na prática representa um grande instrumento para compra de votos em massa: a chamada boca de urna.

A boca de urna é a artimanha mais utilizada pelos candidatos, principalmente os de maior poder aquisitivo, para disfarçar a efetiva e vergonhosa compra de votos, sob a capa de propaganda “voluntária” de eleitores em favor de candidatos a cargos eletivos. Para participar de uma arregimentação de boca de urna, basta que o candidato ou o partido político ofereça ao eleitor um **Kit** contendo camisetas, bonés etc, para identificação do “trabalho”, e posterior rece-

bimento em dinheiro, sob promessa de voto certo no candidato que fez a doação do material.

Tal prática, aparentemente sem maldade, na verdade acaba por acarretar a realização de um pleito em condições de desigualdade, fraudulento, contribuindo para burlar o resultado da eleição através de uma compra de votos escancarada, em prejuízo dos candidatos menos afortunados.

Por tais razões, decidimos apresentar esta emenda ao projeto de Lei nº 45, acrescentando dispositivos que atacam de frente um dos escândalos maiores dos pleitos eleitorais, até o presente momento cometidos sem qualquer providência eficaz.

Sala das Sessões em 23 de setembro de 1999.
– Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Cópias da emenda foram distribuídas aos Srs. Senadores e encontram-se sobre suas bancadas.

Tem a palavra o Relator, Senador Lúcio Alcântara, para emitir parecer sobre a emenda.

PARECER Nº 652, DE 1999
(De Plenário)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de me manifestar diretamente sobre a emenda apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, cumpre-me fazer alguns esclarecimentos e observações sobre o projeto de lei ora em apreciação no plenário do Senado Federal, até para esclarecer alguns aspectos da proposição que julgo de grande importância e que, devido a sua tramitação acelerada no Senado, podem não ter sido corretamente percebidos pelos Srs. Senadores ou pela opinião pública.

Na verdade, esse projeto tem uma enorme importância sob o ponto de vista histórico e sob o ponto de vista da cidadania, na medida em que se trata de uma iniciativa popular, uma iniciativa da população brasileira, nos termos previstos pela Constituição de 1988. Os Constituintes de 1988 inseriram na Carta um dispositivo segundo o qual um milhão de eleitores, no mínimo um milhão, podem subscrever um projeto de lei e apresentá-lo para exame do Congresso Nacional.

Antes da promulgação da Constituição de 1988, essa era uma competência exclusiva e privativa dos Srs. Congressistas e dos Chefes dos Poderes Executivo e Judiciário, mas depois de passou a ser também uma prerrogativa da população, desde que cumprido o número mínimo de eleitores. Já existe um projeto sobre habitação popular que foi apresentado

ao Congresso Nacional com fundamento nesse dispositivo da Constituição – que, todavia, não prosperou – e, agora, estamos apreciando este projeto, já aprovado pela Câmara dos Deputados, de iniciativa popular, originado na inspiração de várias entidades, mas sob a coordenação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Portanto, a Igreja Católica do Brasil resolveu mobilizar a população para apresentar este projeto, que tem como objetivo estabelecer regras que reduzam, diminuam e impossibilitem a corrupção eleitoral.

Este é um fato da maior importância: é a primeira vez que o Senado Federal aprecia um projeto com essa origem, com esses antecedentes. E, se aprovado pelo Senado sem modificações, ou mesmo devolvido à Câmara com modificações que o Senado entenda fazer, e posteriormente submetido ao Presidente da República, que o poderá transformar em lei, será a primeira lei que vamos ter no Brasil fruto de um projeto decorrente de iniciativa popular.

Muitos, por ocasião da elaboração daquela Constituição, viram na inserção desse dispositivo traços de demagogia. Alguns acharam até que estávamos – e digo nós porque fui autor de uma proposta nesse sentido e fui também constituinte – como que diminuindo a nossa competência, abrindo mão de uma prerrogativa nossa. Estávamos perdendo o monopólio, a exclusividade da representação. Ora, isso não é verdade, porque nós, de fato, temos a última palavra até porque somos representantes do povo. Então, por que o próprio povo, por um número expressivo, não pode formular diretamente os seus projetos, as suas aspirações com vistas à elaboração de uma lei?

Daí a grande mobilização na coleta dessas assinaturas e, hoje, essa grande expectativa sobre a aprovação do projeto.

Há alguns dias, Sr. Presidente, compareci à igreja para assistir a missa dominical e, antes que a missa começasse, vi uma senhora dirigir-se ao padre e indagar-lhe onde estava a lista de assinaturas para apresentação de um projeto contra os políticos. E o padre respondeu que já havia devolvido as listas, encaminhado-as para apresentação. Nesse diálogo, percebi claramente aquilo que todos já sabemos: o desprestígio dos políticos. Ela usou a expressão “lei contra os políticos”.

Logo que o projeto foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um jornalista perguntou-me a que eu atribuí a rápida tramitação do projeto, pois ele ingressou na Câmara no dia 18 de agosto, salvo engano, onde tramitou com uma certa

rapidez; e aqui no Senado tramita também com bastante celeridade. Disse-lhe que acreditava que se devia, primeiro, ao fato de se tratar de um projeto de iniciativa popular. Os Congressistas estão sendo sensíveis à iniciativa da população. Não é fácil arregimentar um milhão de assinaturas para apresentar um projeto de lei! Em segundo lugar, aos patrocinadores da iniciativa, ao prestígio da Igreja Católica e das outras entidades que a ela se uniram para mobilizar o eleitorado, ao prestígio da própria Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Em terceiro lugar, porque todos estamos convencidos de que há por parte da população brasileira uma grande cobrança pela ética, pela moralidade, não só em relação aos políticos, aos governos, aos servidores públicos, por mais graduados que sejam, mas há uma cobrança pela ética, pela moralidade, por comportamentos austeros de todos em qualquer atividade que estejam exercendo, é claro, com muito mais rigor, em relação aos homens públicos, em relação aos políticos.

Portanto, é importante que se dê alguma resposta neste fim de século, neste fim de milênio, a um antigo problema, o da ética e da moral, principalmente quando nele estão envolvidos os agentes públicos.

O Sr. Artur da Távola (Sem partido – RJ) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, indago à Mesa se o Regimento permite aparte neste caso.

O Sr. Artur da Távola (Sem partido – RJ) – É uma consulta ao relator, não é um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa informa que, lamentavelmente, não pode haver apartes a pareceres, porque este parecer, inclusive, será publicado junto ao projeto. Mas o Senador Artur da Távola poderá falar no encaminhamento da votação.

O Sr. Artur da Távola (Sem partido – RJ) – Era apenas uma consulta; não era um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Posteriormente, V. Ex^a falará pela ordem e poderá dar a sua opinião.

O Sr. Artur da Távola – Perfeito. Se V. Ex^a me garante a palavra, está certo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, Sr. Presidente, por tudo isso é que creio o projeto está tendo essa rapidez em sua tramitação, e acredito que será aprovado, pelo sentimento geral que tenho percebido no Senado.

Muitos indagam sobre o que se quer de fato com a apresentação do projeto. O projeto altera a Lei nº

9504, de setembro de 1997, e altera o Código Eleitoral, no sentido de acrescentar, basicamente, um artigo – o art. 41A – a essa lei eleitoral, a Lei nº 9504. Esse artigo explicita, detalha o que é esse eufemismo chamado “captação de sufrágio”?

A captação de sufrágio nada mais é do que aquilo que se conhece popularmente por compra de voto, a mercancia, o comércio de voto. Quer dizer, alguém que dá ao eleitor um bem, ou promete um bem, ou uma vantagem para obter o seu voto.

Todos sabemos, na periferia das grandes cidades, nas regiões mais pobres, o quanto há de oferta de bens: material de construção, tijolo, telhas, redes, cortes de fazenda e outros tantos que são dados muitas vezes para a obtenção do voto, em troca do voto. O projeto, quando acrescenta esse artigo 41-A à lei eleitoral, detalha, explicita o que é essa captação de sufrágio, quer dizer, a compra do voto, e diz que isso pode determinar a cassação do registro ou do mandato. Caracteriza bem essa condição e diz que pode decorrer daí a cassação do registro do candidato ou a cassação do seu mandato se ele já tiver sido eleito.

É colocada uma situação nova, que não é apenas um crime eleitoral, que, depois, inclusive, demanda um pedido de licença ao Supremo Tribunal Federal para que a Câmara dos Deputados ou o Senado dê licença para que o parlamentar eleito seja processado. No caso, haverá um rito político-administrativo no âmbito da Justiça Eleitoral, que é aquele determinado no art. 22, que o projeto não altera. Quer dizer, haverá então a mesma necessidade de representação à primeira instância da Justiça Eleitoral, ao Tribunal Regional. Nem poderia ser diferente, por uma razão: a Constituição refere-se à presunção de inocência e ao amplo direito de defesa. Sendo assim, não podemos fazer nada que cerceie o direito de defesa que cada um deve ter.

Por outro lado, o projeto também determina uma alteração no Código Eleitoral. No art. 222, inclui as hipóteses de perda do registro ou perda do mandato decorrente da chamada captação de sufrágio ou compra do voto.

Alguém poderia dizer – e com toda razão – que, na verdade, isso já faz parte da legislação eleitoral. Porém, se esse projeto vier a se transformar em lei, veremos que não estava tão explícito, tão caracterizado, tão detalhado, de forma a permitir que a Justiça Eleitoral, comprovando a captação de sufrágio, pudesse determinar, em prazo curto, a perda do mandato ou a perda do registro eleitoral, ou seja, a cassação do registro ou do próprio mandato.

O projeto também altera o art. 73 da Lei nº 9.504, que é a Lei Eleitoral, para incluir essas hipóte-

ses de cassação do registro e do diploma justamente em caso de captação do sufrágio.

Sr. Presidente, trata-se de um projeto que avança. Sempre se poderá argumentar com as suas imperfeições, que nunca serão da lei, porque são antes de tudo imperfeições humanas. Imperfeições daqueles que estão envolvidos num processo passional, de grande carga emotiva, que é o processo eleitoral.

Ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu disse que a minha experiência como Relator de uma lei eleitoral leva-me a não desejar repetir essa experiência nem a querer que um amigo a ela se submeta. A minha experiência leva-me a prever tantas hipóteses, tantas situações em que o processo pode ser desvirtuado, em que o processo pode ser contaminado pelo abuso do poder, pelo facciosismo e por outras tantas situações e condições humanas que é impossível prever o que resultará de todo o processo.

Eu dizia, repetindo as palavras de Capistrano de Abreu, uma grande figura brasileira, que a Constituição deveria ser reformada para ter somente dois artigos. O primeiro diria: “Todo brasileiro é obrigado a ter vergonha na cara”. E o segundo: “Revogam-se as disposições em contrário”.

Não é possível, sobretudo em se tratando de matéria eleitoral, preverem-se todas as hipóteses, inclusive a parcialidade da Justiça. O Senador Requião dizia: “Então, vou-me entregar nas mãos de uma Justiça corrupta, uma Justiça que não é digna desse nome?” E citava um determinado Estado, cujo nome não quero repetir porque a afirmação foi de S. Ex^a. Bom, temos que ter instâncias, instituições para julgar, para controlar. Mas vamos ter também, graças a esse projeto e à mobilização que o precedeu, o controle social.

Está presente um representante da CNBB que tem sido um apóstolo dessa causa, e faço questão de citar o seu nome para homenageá-lo: trata-se do Sr. Francisco Whitaker, que foi Vereador em São Paulo, mas desistiu da investidura do mandato popular para trabalhar quase anonimamente por uma causa como essa. É mais homem público do que muitos que ainda hoje detêm um mandato. Tem legitimidade para fazer uma cruzada como essa. Disse-me ele que, se a lei for aprovada, o Tribunal Superior Eleitoral e a própria CNBB pretendem fazer cartilhas para serem distribuídas pelo País inteiro.

Há muitos Senadores que são contrários à reeleição ou que querem, pelo menos, a desincompatibilização dos prefeitos que desejam concorrer na próxima eleição. Se esse projeto for

aprovado e transformado em lei, será um importante freio para coibir isso que acontece principalmente nas pequenas comunidades, nas comunidades pobres do interior, essa captação de sufrágio – que, volto a dizer, é um eufemismo, é uma forma elegante de se referir à “compra de votos”. O eleitorado vítima dessa condição é justamente o maior contingente: são os pobres, os excluídos, os incultos, aqueles que vivem em difícil condição econômica. Portanto, tornam-se presas fáceis para serem atraídos por um corte de fazenda, por um par de chinelas.

A lei tem esse mérito. Não vamos dizer que será perfeita, que abrangerá todas as hipóteses, como muitos gostariam, mas é um passo importante.

Lembro aqui as palavras do Padre Vieira quando falava sobre o sal da terra. Para combater a corrupção, ou o sal não salga, ou a terra não se deixa salgar. Pois bem, essa lei é sal que salga, e essa terra está-se deixando salgar porque está sendo apresentada por políticos. Melhor dizendo, apreciada e aprovada por políticos, muitas vezes injuriados, muitas vezes caluniados, muitas vezes injustamente acusados.

Temos aqui um instrumento importante para pôr cobro à corrupção e dar maior legitimidade e maior transparência ao processo eleitoral.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que há uma emenda do nobre Senador Antonio Carlos Valadares – e penso que S. Ex^a tem razão no mérito de sua emenda – que visa a cassar o registro ou o mandato daqueles que violarem o dispositivo que impede a chamada boca-de-urna; ou seja, a mobilização que se dá mediante propaganda eleitoral ou distribuição de bens e valores no dia da realização das eleições.

Ficaremos – e não poderia ser diferente – na dependência das decisões da Justiça, por mais falha que seja. Temos que considerar que é possível, por exemplo, que alguém compre votos ou distribua bens em troca de votos simplesmente para causar problemas e dificuldades a um candidato que não é o seu. É possível que alguém saia por aí distribuindo bens e dizendo que está fazendo isso em nome de fulano de tal, justamente o candidato que ele deseja prejudicar. A Justiça terá de ter cuidado para apurar os fatos, obter as provas e tomar sua decisão. Por isso é preciso amplo direito de defesa. Não pode haver rito sumário em uma matéria como essa.

Da mesma forma, alguém pode organizar uma distribuição de bens e valores no dia da eleição para prejudicar determinado candidato, para fazer com que ele seja objeto de um processo que possa levar à perda do seu registro ou à cassação de seu mandato. A Justiça, evidentemente, vai ter de tomar todas as

cauteladas na apuração dos fatos, na conclusão do processo e na elaboração da sua sentença.

Para concluir, Sr. Presidente, apelei para que o nobre Senador Antonio Carlos Valadares retirasse a sua emenda e a transformasse em um projeto autônomo, que caminhará, é verdade, com os percalços e as dificuldades que caminham os projetos no Congresso Nacional. Isso ocorre por uma razão muito simples. Não vamos nos enganar e pensar que a unanimidade que está havendo em torno desse projeto signifique uma vontade sincera e um compromisso definitivo de todos os parlamentares com o projeto de lei que estamos votando. Alguns podem estar votando por se sentirem constrangidos. Não se podem insurgir, ser contrários a matéria dessa natureza. Mas, certamente, se surgir algum artifício de natureza regimental ou um obstáculo de natureza temporal que impeça a aprovação do projeto a tempo de permitir que a lei possa vigorar para as próximas eleições, isso poderá perfeitamente acontecer e teremos perdido o clima que se gerou e que está permitindo a tramitação rápida, acelerada do projeto e, possivelmente, a sua aprovação.

Portanto, fiz este apelo para o Senador Antonio Carlos Valadares porque, no mérito, a sua emenda tem, realmente, sustentação jurídica e ética, mas temo que a sua aprovação possa resultar em que o projeto não venha a ser aprovado a tempo de vigorar para as próximas eleições.

Era isso, Sr. Presidente. Mais do que o parecer sobre a emenda, vou deixar aqui um apelo ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Durante o parecer do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer de V. Exª é favorável?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Agora, V. Exª fez uma pergunta difícil, porque eu teria que ouvir o autor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas V. Exª tem que oferecer um parecer conclusivo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Vou ser conclusivo, Sr. Presidente, mas pediria a V. Exª, se o Regimento não for contrário, que ouvíssemos o autor da emenda acerca do meu apelo para retirá-la. Se S. Exª o fizer, estou dispensado de emitir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como V. Exª já fez seu relatório, o que

pode haver é, posteriormente, V. Exª dar uma nova opinião, em função do que ouviu.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Especificamente sobre a emenda. Somente sobre a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre qualquer assunto. V. Exª, como Relator, pede a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Eu me resguardo, se houver alguma outra colocação, mas quero me pronunciar sobretudo sobre a emenda, porque espero que S. Exª ainda possa retirá-la.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. V. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todo e qualquer projeto que tenha como objetivo estancar ou coibir o uso da máquina, o abuso do poder econômico e a compra de votos, naturalmente, tem o apoio de todos os políticos que fazem parte do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Tanto isso é verdade que o projeto ora em tramitação recebeu, unanimemente, opinião favorável dos Srs. Deputados Federais e quero crer que acontecerá o mesmo no âmbito do Senado. Inclusive, votarei favoravelmente ao projeto que estamos a discutir, logicamente usando da prerrogativa, do direito que tem o Senador de colocar em discussão uma questão que considero das mais importantes para a lisura do processo eleitoral, qual seja a admissão, de forma escancarada, escandalosa e fraudulenta, da arregimentação durante o pleito, das famosas bocas de urna. Essa é a expressão para a compra clandestina de voto, principalmente nas regiões menos favorecidas e nas periferias das grandes cidades, onde a pobreza leva as pessoas a trocar o seu voto por dinheiro, por vantagens ou por empregos, nem que depois haja um arrependimento total da sua posição eleitoral naquele dia.

Na verdade, Sr. Presidente, apresentei a emenda sem o objetivo de procrastinar o andamento normal de uma outra, de um projeto que obtive a assinatura de mais de um milhão de brasileiros. No entanto, depois de passar pela Câmara dos Deputados, a quem cabia fazer uma proposta mais abrangente, com o corpo técnico da melhor competência que tem, o projeto aqui chegou incompleto, com muitas lacunas, com muitas dúvidas, inclusive entrando em cho-

que com leis já existentes no País, como a própria Lei Complementar nº 64/90, que trata das inelegibilidades. Seus artigos 19 e seguintes estabelecem a possibilidade de, por meio do Corregedor-Geral ou dos representantes da Justiça Eleitoral nos Municípios, fazer-se uma representação. Julgada procedente a representação, a Justiça punirá o responsável pelo abuso do poder econômico, pelo uso da máquina de forma escancarada, como estabelece a própria legislação, com a perda do mandato e decretando, portanto, a inelegibilidade do uso indevido do poder econômico.

No entanto, nem por isso deixarei de votar favoravelmente à proposição da CNBB, aprovada por mais de um milhão de brasileiros. As falhas, como disse o nobre Relator, resultam da natureza humana, que procura corrigi-las na medida do possível. E o meu dever, como Senador, como legislador, é o de apresentar uma proposta para que, pelo menos, esse assunto escandaloso da boca de urna, no momento em que se discute a compra de votos, venha a ser discutido profundamente. Derrubem a emenda de Antonio Carlos Valadares, mas vamos discutir o problema da boca de urna.

A emenda tem a seguinte redação:

Art. – Ficará sujeito à mesma pena prevista no **caput** do art. 90-A desta Lei (ou 41-A, existe uma divergência sobre este número), e à cassação do registro e do diploma, todo aquele que, no dia da eleição, arregimentar bocas de urna para o trabalho de propaganda em favor de candidatos, de partidos políticos ou de coligações, ainda que a título gratuito.

§ 1º – Excetuando-se os candidatos, delegados e fiscais de partidos ou coligações, é proibido ao eleitor, no dia do pleito, usar camisetas, bonés, botons ou qualquer outro material de propaganda;

§ 2º – Aos delegados e fiscais partidários, nos trabalhos de votação, só é permitido nas vestes utilizadas o nome ou a sigla do partido ou a coligação a que sirvam.

Sr. Presidente, em determinado instante da justificção, dizemos:

No entanto, para que tal liberdade de expressão seja praticada de forma cristalina e limpa, em consonância com os princípios éticos que devem reger o processo político, pensamos necessária uma disciplina, emanada da lei, no sentido de coibir qualquer abuso, sempre nocivo ao exercício

da democracia. Esse abuso, infelizmente, tem-se verificado a cada pleito, mediante o uso de um artifício que na prática representa um grande instrumento para a compra de votos em massa: a chamada boca de urna.

A boca de urna é a artimanha mais utilizada pelos candidatos, principalmente os de maior poder aquisitivo, para disfarçar a efetiva e vergonhosa compra de votos, sob a capa de propaganda voluntária de eleitores em favor de candidatos a cargos eletivos.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Daqui a instantes concederei o aparte a V. Exª, com muito prazer.

Continuando:

Para participar de uma arregimentação de boca de urna, basta que o candidato ou o partido político ofereça ao eleitor um **kit** contendo camisetas, bonés, etc, para identificação do “trabalho” e posterior recebimento em dinheiro, sob promessa de voto certo no candidato que fez a doação do material.

A senha para o pagamento é o material de propaganda.

Tal prática, aparentemente sem maldade, na verdade acaba por acarretar a realização de um pleito em condições de desigualdade, fraudulento, contribuindo para burlar o resultado da eleição através de uma compra de votos escancarada, em prejuízo dos candidatos menos afortunados.

Por tais razões, decidimos apresentar esta emenda ao Projeto de Lei nº 45, acrescentando dispositivos que atacam de frente um dos maiores escândalos dos pleitos eleitorais, até o presente momento cometidos sem qualquer providência eficaz.

Sr. Presidente, é uma pena, pois sempre que uma proposta chega nesta Casa exige-se que, a “toque de caixa” e a “repique de sino”, os Senadores votem para o projeto não retornar à Câmara. Ou seja, o Senado Federal, a cada dia, perde a sua competência como órgão revisor do processo legislativo brasileiro, uma vez que cedemos à Câmara esse poder que nos pertence.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a meu ver, se houvesse vontade das Lideranças políticas em favor da proibição da compra de votos, terça-feira,

no mais tardar, este Projeto de Lei do Bispo estaria aprovado. Não tenho a menor dúvida! Houve ocasiões em que fatos semelhantes a este que relatamos ocorreram. Por exemplo, quando a legislação eleitoral precisava urgentemente ser aprovada; o Senado fez as alterações necessárias e, de acordo com as Lideranças partidárias, o projeto de lei voltou à Câmara, e, havendo uma combinação, o projeto de lei foi aprovado a tempo e levado ao Presidente da República para sancioná-lo. Pode acontecer a mesma coisa se as Lideranças partidárias se dispuserem a isso. Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se não se dispuserem e se V. Ex^{as} descobrirem que não há vontade das Lideranças de coibirem a boca-de-urna, derrubem a Emenda do Senador Antonio Carlos Valadares!

Sr. Presidente, indago se há tempo para conceder um aparte ao Senador Agnelo Alves?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O tempo está esgotado. Existem outros oradores inscritos e a sessão pode até ser suspensa na fase de discussão para voltarmos, posteriormente, a uma sessão do Congresso.

Lamento não poder atender a V. Ex^a

Com a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a está inscrito para discutir, mas, infelizmente, é o sétimo da lista. Agora, se algum Colega permutar, V. Ex^a...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ) – Tudo bem! Eu havia entendido mal a menção da Mesa. Desculpe-me V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a não está inscrito. Quer se inscrever? (Pausa)

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o debate deste projeto constitui-se em um momento rico na atividade Parlamentar do Senado da República.

Já não é mais possível tolerar a corrupção e a enganação no processo eleitoral.

É intolerável que, no limiar de um novo milênio, as práticas políticas neste País sejam manchadas por comportamentos que violam os mais elementares princípios de honradez .

Obter votos distribuindo favores transforma o efetivo exercício do poder pelos cidadãos em um negócio de balcão.

O projeto que estamos discutindo é de extrema importância para o esforço de moralização dos pleitos eleitorais.

Representa um passo significativo no sentido de punir exemplarmente, com a cassação do registro ou do diploma, os candidatos que oferecerem qualquer vantagem pessoal em troca do voto do eleitor.

Mas o significado deste projeto remonta à sua própria origem: trata-se de uma iniciativa popular, sustentada por mais de um milhão de eleitores.

A idéia partiu da CNBB, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que contou com o apoio de entidades não menos representativas como a ABI, a OAB, a Federação dos Jornalistas e o Pensamento Nacional das Bases Empresariais.

Outro fato singular a destacar, Sr. Presidente, é a rapidez com que o Congresso respondeu a esse verdadeiro clamor popular em defesa da verdade eleitoral.

Assinado por 60 Deputados, o projeto deu entrada na Câmara no dia 14 do mês passado. Duas semanas depois era aprovado e remetido ao Senado, onde a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o acolheu e hoje o estamos votando em Plenário.

Tudo isso para permitir que, sancionado pelo Senhor Presidente da República até meados da próxima semana, possa efetivamente ser aplicado já nas próximas eleições municipais de outubro do ano 2.000.

Algumas vozes se levantaram para reclamar da superficialidade do projeto, outras temem que, tentando com a Justiça Eleitoral, como exige o procedimento democrático, a adoção das providências punitivas sejam reduzidas as chances de punir os maus candidatos.

No entanto, Sr. Presidente, este projeto, que amanhã certamente será lei, valerá mais pelo seu conteúdo simbólico de representar uma irada reação de mais de um milhão de eleitores brasileiros contra a corrupção no processo eleitoral. Ele tem uma peculiaridade que empresta especial significação: permitirá que o processo de apuração e punição do infrator do Código Eleitoral seja sumário e eficaz.

O candidato fica proibido de doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública. Essa proibição valerá desde o registro da candidatura até o dia da eleição, ficando o infrator sujeito a pena de multa

de até 50 mil Ufirs e cassação do registro ou do diploma.

Ora, a cassação do registro ou do diploma pressupõe que a punição ocorrerá em tempo recorde, até mesmo antes que o acusado assuma efetivamente o mandato adquirido fraudulentamente.

Evitar-se-á, com isso, os demorados processos investigatórios que, muitas vezes, demandam anos, resultando, na prática, na absolvição do acusado, até por prescrição do crime.

E os juízes, Sr. Presidente, certamente entenderão o claro recado dado pelo Congresso e por essa massa de um milhão de eleitores que patrocinaram o projeto.

Até os menos avisados pensaram duas vezes antes de tolerar ou omitir-se diante da corrupção.

É verdade que nessa operação há sempre um corruptor e um corrupto.

Porém, nessa relação, forçoso é reconhecer que o corrupto é o elo mais frágil.

Muitos eleitores, às voltas com carências cruciais, associadas à própria sobrevivência, são tentados a trocar o seu voto por alguns quilos de alimentos, o pagamento de uma conta atrasada, algum dinheiro para comprar remédio urgente.

Sim, Sr. Presidente, são os mais pobres e os mais desassistidos as vítimas preferidas dos candidatos inescrupulosos e endinheirados.

Eleitos, certamente nada farão para minorar a situação de abandono e de pobreza a que estão relegados os eleitores que trocaram seus votos por migalhas.

Os pobres precisam continuar cada vez mais pobres para que possam, no pleito seguinte, submeterem-se, novamente, à ofensiva dos fraudadores da vontade popular.

Portanto, se tais candidatos continuarem com seus mandatos adquiridos fraudulentamente, com toda certeza nada farão em favor da eliminação da pobreza.

Sr. Presidente, entendo, assim como muitos de meus Colegas, que a punição, por mais grave que seja, jamais será suficiente para eliminar a corrupção eleitoral.

Trata-se de uma questão cultural, que está enraizada na gênese da nossa formação política, e tem na pobreza, na miséria e no subdesenvolvimento a sua forte base de apoio.

Medida das mais salutares, acolhida pela Comissão Especial da Reforma Política, que, em sua fase final, tive a honra de presidir, é o financiamento público das campanhas eleitorais. Existe um projeto nesse sentido tramitando nesta Casa. Trata-se da

proibição, pura e simples, de qualquer candidato, com ou sem dinheiro, de gastar um centavo sequer de seus próprios recursos em sua própria campanha eleitoral.

Naturalmente, o financiamento público das campanhas eleitorais pressupõe a existência de uma rigorosa e exemplar legislação punitiva. Não serão poucos os que, sem apoio popular, tentarão burlar a lei e insistir na compra de votos como forma de obter um mandato popular por via fraudulenta.

Entendo que a moralização é um processo lento, mas acredito também que ele será inexorável, e sua marcha em muito dependerá de iniciativas como essa que estamos aprovando agora.

Sr. Presidente, essa é uma decisão que, partindo do povo, da base popular, há de ter um respaldo inclusive do ponto de vista programático e psicológico na conduta dos eleitores e dos próprios candidatos às eleições de todos os tempos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero manifestar a imensa satisfação que sinto por estarmos apreciando o primeiro projeto de iniciativa popular. Sem dúvida, todos nós que defendemos uma sociedade justa, igualitária, fraterna e solidária, que defendemos, a cada momento, o aprimoramento das instituições, a participação popular, de uma forma geral, das mulheres e dos homens de bem e de paz deste País, a participação direta nas instâncias de decisão política e nas instâncias de poder, ficamos profundamente felizes com esse belíssimo movimento, realizado nacionalmente pela CNBB e por várias entidades da sociedade civil, para aprimorar a legislação eleitoral e garantir a ética na política. Queríamos nós que não fosse necessária uma legislação. Queríamos nós dizer aquela velha e bela frase de Dom Pedro Casaldáliga: “Ética na política é vergonha na cara e amor no coração”. Queríamos nós não precisar de uma legislação para garantir a dignidade e o respeito à cidadania das pessoas que almejam disputar um espaço de poder e nas instâncias de decisão política.

Mas não posso deixar de fazer referência a algumas questões do projeto. É de fundamental importância que façamos algumas observações para que o Senado, como Casa Legislativa, possa um dia aprimorar a legislação eleitoral, com o objetivo de coibir o abuso do poder econômico no processo eleitoral,

que, infelizmente, por mais bela e nobre que seja a intenção do projeto, não será efetivamente coibido. Por quê? Porque permanecem inalteradas algumas ações abomináveis e absolutamente desrespeitosas para com o cidadão comum, do ponto de vista da compra de voto.

O projeto ainda considera lícito o pagamento de despesas com transporte ou deslocamento de pessoal a serviço de candidaturas. Sabemos o que isso significa. Especialmente nós, do Nordeste, vemos os coronéis arrastando milhares de trabalhadores rurais e pessoas pobres da periferia das cidades. Esses coronéis e políticos se apropriam da dor, da fome e da miséria do povo e trocam o voto por um prato de comida. Esse tipo de transporte ainda é considerado lícito, assim como o pagamento de cachês a artistas ou animadores de eventos relacionados à campanha eleitoral. E sabemos como o poder econômico pode realizar gigantescos comícios e mobilizações pagando cachês a determinados artistas. Mas isso, infelizmente, não configura crime eleitoral, bem como a confecção de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha. De repente, dar um sapato a alguém, pode caracterizar crime eleitoral. No entanto, dar um sapato a alguém com o nome do candidato, como brinde de campanha, não será crime eleitoral. Imaginem a ambigüidade que isso representará.

Portanto, voto favoravelmente ao projeto. Compartilho o sentimento do Senador Antonio Carlos Valadares. Espero que possamos aperfeiçoar esse projeto aqui nesta Casa para podermos dizer à sociedade que estamos aprovando algo que vai coibir a corrupção eleitoral e o abuso do poder econômico. Temos a obrigação de dizer à sociedade que esse projeto ainda não está aprovado. Temos a obrigação de dizer à sociedade que esse foi apenas um passo — um passo de generosidade, de firmeza, de coragem e de solidariedade aos oprimidos e aos marginalizados —, que foi dado pela CNBB e por mais de um milhão de pessoas que assinaram esse projeto. Temos a obrigação de dizer também à sociedade que, infelizmente, o projeto ainda não coíbe o abuso do poder econômico.

Exatamente por isso devemos aprová-lo, não criando obstáculos formais e regimentais que impeçam a sua aprovação. Devemos aprová-lo, mas temos a obrigação de dizer à sociedade que o projeto não coíbe o poder econômico. E isso exigirá de nós, da sociedade civil organizada, dos cristãos deste País, das forças políticas da sociedade, um embate muito maior a cada processo eleitoral para mudar o que ainda não está caracterizado como crime

eleitoral, como a questão dos brindes, que é gravíssima. Por exemplo, dar uma dentadura ou um sapato, dizendo que é brinde. É o mesmo que comprar a dignidade de milhares de pessoas dizendo que é brinde, e isso continua não sendo caracterizado como crime eleitoral.

O meu voto, portanto, é favorável ao projeto. Espero que ele seja aprovado, sem obstáculos do ponto de vista regimental. Reafirmo que compartilho as preocupações do Senador Antonio Carlos Valadares. Mas devemos estabelecer o primeiro passo, firme e decidido. Reitero que temos a obrigação, perante a sociedade, de aprimorar a legislação para combater a corrupção eleitoral; coibir, combater e enquadrar como crime eleitoral ações, como, por exemplo, a distribuição de brindes; cassar registro de candidaturas, e cassar parlamentares que usam o poder econômico para comprar a dignidade de milhares de pessoas do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas dar um breve testemunho a favor desse projeto, que representa uma dimensão enorme para este País, que fortalece e consolida, com um mérito fantástico, uma democracia com ética verdadeira e plena, e da realidade que se vive nos pequenos Estados do Brasil. É muito difícil fazer política no Estado do Acre, na Região Amazônica, onde se enfrenta uma estrutura de poder organizado que já está fincada há algumas décadas naquela região.

É muito difícil conseguirmos realizar uma eleição com o peito aberto, com a coragem afirmada de enfrentar milhões. A frase célebre que se ouve na Região Norte do Brasil é que o dia-a-dia de um processo eleitoral é o tostão contra o milhão. Confesso que é profundamente difícil ter coragem para enfrentar isso. Em algumas eleições, nós, da Região Norte, testemunhamos, no dia da eleição, o sorriso largo, a arrogância de alguns setores da elite que dominam politicamente aquela região, dizendo: “— É no dia da eleição que a ganhamos; é no dia da eleição que agimos e que a levamos do jeito e da maneira que queremos”.

Esse projeto de lei apresenta uma recuperação da dignidade da vida pública e da vida política. Creio que será um basta àquela imagem de que política é uma coisa suja. Esse projeto fortalece muito a democracia. Só lamento que ele não tenha a abrangência de intenção que propõe o nobre Senador Carlos Vala-

dares, que daria uma decisão completa ao fortalecimento de fazer deste projeto o maior escudo da democracia que já pudemos testemunhar nas últimas décadas neste País. Fico muito feliz com a iniciativa da CNBB, com a luta de mais de um milhão de brasileiros, e espero que esse exemplo possa ter continuidade, que muitos projetos de lei de iniciativa popular cheguem ao Senado Federal, a fim de que esta Casa externar a sensibilidade que teve agora, de acolher este projeto de lei, sabendo que ele fortalece a democracia no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, por permuta com o Senador Paulo Hartung, o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, este é um dos projetos difíceis de votação nesta Casa, porque, embora sendo um projeto aparentemente simples, sem grandes complexidades, ele toca no centro do problema eleitoral brasileiro, e o faz com as melhores intenções, razão pela qual votarei favoravelmente. Porém, temo que a qualidade das suas intenções não seja compatível com a eficácia do projeto na prática e até, de certa forma, com o risco corrido por certas leis de, em alguns casos, obterem um resultado contrário ao pretendido.

Uma parte dessas observações, a Senadora Heloísa Helena já as fez com brilho, com precisão, praticamente tornando desnecessárias as minhas palavras; a outra parte precisa ser meditada por nós. Ela não tem a ver, diretamente, com o político e o processo eleitoral. Não há aí dois pólos; há aí três: existem o político, o candidato, a lei eleitoral e o eleitor.

Todos aqui já estão cansados de ver o quanto medra, em todo o País, sobretudo em estratos de baixa politização, a idéia de que o político existe para fazer favor, ele só existe para prestar favor. E até é curioso – acredito que na biografia de todos isso seja claro -, grande parte das pessoas que vivem a falar mal dos políticos em geral os procura para tratar de assuntos pessoais. Verdade que ocorre a todos nós: quando alguém tem um problema, a idéia é procurar o político para resolver, o que nos transforma em espécie de despachantes de luxo e cria evidentemente um tipo de político ajustado a essa prática, porque ela é eficaz. Numa campanha eleitoral, isso se dá então de maneira a mais ampla e terrível possível. Quantas vezes, ao se chegar num determinado reduto eleitoral, ali está uma fila, um

verdadeiro pátio dos milagres, a exigir dos políticos solução, naquele instante, para o problema pessoal de cada um.

Lembrávamos, em conversa aqui paralela, com a Senadora Heloísa Helena, que colocou, com muita clareza, com muita verdade, o caso, por exemplo, de alguém que chegue numa comunidade, numa eleição e ali seja procurado por uma mãe, com a filha enferma, a precisar, naquele momento, de um atendimento. Isso acontece! E se a criança estiver morrendo? Dizia a Senadora muito bem:

- Bom, eu a indico para um hospital público.

E ela acrescentou:

- Mas se o hospital público não tiver o remédio, eu darei o remédio correndo o risco de ser acusada de estar a fazer uma fraude de natureza eleitoral.

É lógico que essa é uma argumentação que se passa na linha da boa-fé, de pessoas que não fazem dessa prática a sua ação política. Mas, sem dúvida, tais fatos ocorrem concretamente.

Há uma passagem do texto em que ele fala que “ressalvado o art. 26, bens de qualquer natureza”. Ora, na ressalva do art. 26, o poder econômico – a Senadora acentuou – estará presente na medida em que ele possa fazer os **shows**, os comícios, etc. Portanto, a ressalva não ressalva; a ressalva ajuda a que o poder econômico abata-se no momento de uma campanha eleitoral, abata-se sobre o processo, esteja presente no processo, contrariando a própria disposição do projeto em questão.

Simulo uma outra questão muito comum no ódio que se estabelece, ou na raiva, ou na disputa, ou no conflito, ou na conflagração que se disputa, em um terreno eleitoral. Como a lei proposta não tem consigo uma proposição de procedimento, não há nenhuma proposta de processo, ela simplesmente entrega ao juiz a decisão num caso. Suponhamos atendê-la em plenitude. O que ocorrerá quando um candidato pagar a alguém – e isso acontece – para denunciar o outro como se estivesse a usar dinheiro e outros recursos para obter voto? Como fica? Quem decide, o juiz? Quem poderá adivinhar e saber que o acusador, também ele, recebeu dinheiro para acusar?

Portanto, o que quero dizer, apenas com esses poucos exemplos, mas que todos nós devemos tê-los vivenciado na campanha, é que estamos buscando uma lei de alta qualidade para um processo eleitoral, político e de representação que é em si profundamente viciado, por razões e por causas que não estão abarcadas na lei. Ali entra todo o atraso ancestral brasileiro; ali entra toda a consequência da concentração de rendas; ali entram os anos e anos e anos nos quais as elites políticas brasileiras não fizeram por onde

educar a população; ali entra a despolitização profunda do nosso País; ali entra a presença de pessoas que buscam na política apenas a luta pelo poder e o enriquecimento pessoal. Enfim, todo o lado negativo, todo o lado enfermizo da representação política no Brasil, no momento da eleição, aparece; não creio, sinceramente, que será com uma lei tão bem intencionada como essa que iremos eliminar esses vícios da política.

É lógico, temos o dever de votar leis que constituam princípios de ação. E é por isso que votarei a favor, e é por isso talvez que os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras estão a votar a favor, leis que representem princípios de ação, princípios morais.

Recordo-me de que, no tempo da Constituinte, fiz uma emenda que – aliás está no texto da Constituinte – à época foi combatida, mas conseguimos ganhá-la. Ela está lá na Constituição brasileira e dizia o seguinte: aos pais cabem a educação, a guarda e o cuidado com os filhos, da mesma forma que cabem aos filhos o cuidado e a guarda dos pais na idade adulta ou na enfermidade. Esse é um princípio da Constituição chinesa que eu adaptei. Eu era o relator dessa matéria e ela passou. Ali se tem um propósito de ação. Nunca houve uma lei para regular. É um propósito. A lei pode ter propósitos éticos, deve ter propósitos éticos. Porém, eu tenho a impressão de que se nós tivéssemos a oportunidade de laborar mais sobre este projeto, não se faria apenas uma lei com excelentes propósitos éticos e sim uma lei com alguma eficácia na prática concreta dessa eleição.

Estamos numa posição difícil. Este é um projeto que vem da sociedade. É importante para a Casa acolher projetos que venham da sociedade, admitir que a democracia participativa crescentemente se ombreie à democracia representativa. É um projeto de boas intenções, tem um propósito moralizador, ainda ao qual se acrescenta a emenda do Senador Valadares. Ao mesmo tempo, estou com a sensação – acredito que muitos nesta Casa – de que nada obstante à sua qualidade a sua eficácia é relativa, até porque, como está aqui dito, ela pode se voltar contra exatamente quem esteja a cumprir a lei. Basta que uma acusação desonesta, obtida por corrupção, obtida por interesses políticos, macule enormemente o processo eleitoral apenas porque vai ficar muito mais fácil, pelo texto da lei, caracterizar o que seja doação de bens.

A velha camiseta com o nome do candidato é ou não a doação de um bem? É. Estamos cansados de ver nas eleições, quando chegamos aos lugares, as pessoas cercarem o político, e nenhuma outra

reivindicação senão: “A minha camiseta!”. É evidente que ele vai levar a camiseta, porque precisa dela. O político vai dar a camiseta e não vai ter o voto, porque ninguém vota em quem dá camiseta e muito menos em quem dá camisa de jogo de futebol – que é uma das ilusões maiores que existem na classe política, e é o momento em que os clubes de várzea se aproveitam para reformar os seus uniformes, no que até fazem muito bem.

Por isso, Sr. Presidente, a meu juízo, devemos apoiar a matéria e, se for oportuno, estudá-la melhor, aprimorá-la em um outro diploma legal que não esse, porque está repleto de boas intenções, mas tenho dúvidas muito sérias a respeito da sua eficácia.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senado Federal está examinando a primeira iniciativa popular que foi objeto de votação pela Câmara dos Deputados e que chega ao Senado. É a primeira que chega ao Senado, porque, na verdade, em 1993, houve outra iniciativa popular, uma proposta de projeto de lei referente à habitação popular que a Central de Movimentos Populares e os movimentos de moradia em todo o País encaminharam à Câmara dos Deputados. Não foi apreciada por aquela Casa e, portanto, não chegou ao Senado.

Esta iniciativa da CNBB, de grande relevância, contou com o apoio de inúmeras entidades populares, inclusive todas as centrais sindicais, além do grande empenho pessoal do ex-Vereador Chico Whitaker, que se encontra aqui presente e que foi meu colega na Câmara Municipal de São Paulo. Naquela ocasião, pude observar a sua preocupação com o modo como conseguimos eleger pessoas que, de forma alguma, poderiam ser eleitas pela distribuição de bens e benesses de maneira pessoal aos potenciais eleitores.

Gostaria de cumprimentar, nesta oportunidade, o ex-Vereador Chico Whitaker, que, assessorando a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, tem mostrado uma extraordinária dedicação a essa causa. A tramitação rápida do projeto deve-se, em grande parte, ao empenho pessoal que ele tem demonstrado.

Certamente, na medida em que esse projeto proíbe os candidatos de doarem qualquer tipo de benefício pessoal, seja material de construção, seja pagamento de aluguel, pagamento de contas, ou benefício em dinheiro, em espécie, cesta básica para con-

seguir o seu voto, isso representa um passo muito significativo para o aperfeiçoamento do processo de democratização.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, este aparte até servirá para eu pedir ao Presidente o cancelamento da minha inscrição. Este projeto me traz muitas dúvidas, porque fala explicitamente em benefício pessoal. Por exemplo, o candidato que chega a uma comunidade e promete colocar manilhas, uma capinha de asfalto, distribuir benesses, ou implantar um ambulatório – nos seis meses da campanha ele, por sua conta, doa um posto médico à comunidade -, isso será considerado? E o candidato que promove **show** com artistas pagos para a comunidade, isso é vantagem pessoal? Há muitas dúvidas. Esse projeto demandaria mais tempo para sua discussão. Essas coisas não estão explicitadas no projeto, assim como na emenda do Senador Antonio Carlos Valadares. A coisa mais praticada hoje por candidatos ricos é contratar pessoas a tanto por dia para fazerem a boca de urna. Essas coisas não estão explicitadas, e receio que esse projeto venha – claro que vamos votar a favor – a criar uma ilusão em todos os seus subscritores de que a corrupção vai ser extinta e, na verdade, acho que ficaram muitas brechas abertas nessa proposição.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Roberto Saturnino, acho que a ponderação de V. Ex^a faz com que venhamos a ter maior cuidado e prudência, mas também a própria Justiça Eleitoral estará procurando dirimir o que seria contrário ao espírito desse projeto e aquilo que realmente não pode acontecer.

Aqui se diz com clareza:

“Constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição...”.

Ora, o que se está obviamente aqui dizendo é que não poderá um candidato, por exemplo, chegar a uma comunidade e prometer pelo voto recebido a concessão de benefícios de natureza pessoal, ou pagamento de contas, ou distribuição de recursos monetários, ou algo que possa efetivamente

confundir o que são proposições de interesse público, que representem a melhoria de bem-estar da comunidade, com vantagens simplesmente pessoais para aqueles eleitores especificamente. Busca-se com isso impedir seja totalmente frustrado o objetivo de termos uma escolha democrática de pessoas que representem o povo no Congresso Nacional, nas câmaras municipais, nas assembleias legislativas, ou mesmo de prefeitos, governadores e presidente da república. Os representantes do povo devem estar preocupados com a melhoria do bem-estar, a busca de justiça, a melhoria do bem comum de toda a comunidade, de toda a sociedade, e não apenas com a concessão de vantagens pessoais a potenciais eleitores.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT – SP) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, estou com a sensação de que esse projeto deve ser aprovado em homenagem a seus subscritores. É a primeira vez que o Congresso recebe e vota uma iniciativa popular. A partir daí, surgirão vários problemas, inclusive o uso e abuso do poder econômico. Como? Quem vai contratar e pagar os advogados? Será necessária uma enorme quantidade de advogados para cuidar, de um lado e de outro, das ações e denúncias que irão ocorrer em razão da maneira como a lei trata os problemas: o que é permitido, o que não é, o que pode ser por debaixo do pano, o que pode ser acima do pano, e assim por diante. A meu ver, a grande contribuição para a lisura dos pleitos e da política seria a reforma eleitoral e política, que, infelizmente, não foi votada aqui nesta Casa e nem na Câmara dos Deputados. Realmente, é lamentável, pois escolimaria, e muito, o processo político-eleitoral de vícios. Há omissão hoje e, na próxima eleição, isso já não será mais possível.

Vamos votar esta matéria hoje somente em homenagem à iniciativa da CNBB e aos milhões de brasileiros que subscreveram o projeto.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Certamente, Senador Agnelo Alves.

Complementando a resposta às observações do Senador Roberto Saturnino, avalio que este projeto, uma vez aprovado, vai permitir, primeiro, uma consciência maior para evitar o tipo de procedimento a que aqui se faz referência.

Mas precisamos levar em consideração outros aspectos, como, por exemplo, o mencionado pelo Senador Antonio Carlos Valadares. S. Ex^a propõe que seja extinto algo que hoje é uma prática comum por parte de candidatos e partidos: pagar pessoas para

fazer boca-de-urna, o que constitui uma outra modalidade de abuso de poder econômico e que precisa ser restrita, precisa ser eliminada.

Quero manifestar meu apoio à proposição do Senador Antonio Carlos Valadares, mas, assim como outros Colegas e o próprio Relator, Senador Lúcio Alcântara, também gostaria de fazer um apelo no sentido de que o seu projeto possa se tornar um projeto de lei. Dessa maneira, não estaremos prejudicando a sua iniciativa e também não deixaremos de votar o projeto de iniciativa popular tal como veio da Câmara, a fim de que possa ser sancionado e colocado em prática já nas eleições municipais do ano 2000.

Devemos ainda estar muito atentos para eventuais abusos dos tribunais eleitorais com respeito a certas candidaturas – ainda ontem nos chamou a atenção para esse aspecto o Senador Roberto Requião, em virtude da experiência vivida por ele próprio quando candidato no Estado do Paraná. Devemos estar muito atentos à maneira como este projeto será implementado e à própria atuação da Justiça Eleitoral.

O meu voto, acompanhando o Bloco e todo o Senado, é a favor da matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, já fui atendido nas minhas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que grande parte dos que se manifestaram já disseram de maneira clara que não devemos nos iludir com este projeto.

Desejo manifestar o meu voto favorável, o voto do meu partido, mas quero dizer que, além de ser um projeto extremamente limitado e que não resolve o problema do abuso do poder econômico no processo eleitoral, é um projeto que foi modificado pelo Congresso Nacional.

A primeira observação que faço com relação ao projeto diz respeito a uma expressão que constava do projeto original e que foi modificada. O projeto de autoria popular, o original, propõe, modificando o art. 41: "... que constitui processo de captação de sufrágio, vedado por esta lei, doar, oferecer ou prometer o candidato ou alguém por ele...".

Lamentavelmente, a Câmara dos Deputados tirou esse "alguém por ele", deixando claro que deixam de ser punidos o Presidente da República, se interferir na eleição municipal, um Governador de Estado, um Prefeito que não seja candidato ou o seu chefe de gabinete, por exemplo. Quer dizer, essas pessoas poderão doar, poderão brindar, poderão prestar benefícios aos eleitores – comprar votos – e essa atitude não será tipificada como cooptação. A Câmara dos Deputados modificou de maneira radical o que pretendia a emenda popular da CNBB, com o apoio de mais de um milhão de assinaturas.

Cometeu um erro grave a Câmara dos Deputados ao suprimir aquela expressão. Essa é uma questão extremamente grave. Oferecendo, prometendo, ou doando prêmios o Presidente, Governadores, Prefeitos ou outros podem, em tese, procurar favorecer a eleição de seus candidatos, porque não serão punidos por essa norma penal.

Além disso, essa lei não tipifica os crimes de maneira clara, algo a que, antes de mim, outros parlamentares já se referiram. Por exemplo: a questão do transporte do eleitor. Se ele for patrocinado pelo candidato – o que normalmente acontece -, pode ficar caracterizado um abuso de poder econômico; ele não está a cargo da Justiça Eleitoral, quem o faz, normalmente, é o candidato e isso não está tipificado como favorecimento pessoal. A questão da alimentação do eleitor: embora a lei proíba, na prática, continua sendo feita e não é a Justiça Eleitoral que a patrocina.

Hoje acontece o absurdo de a Justiça Eleitoral pedir contribuição financeira aos candidatos para fazer determinadas despesas. É muito comum, no interior do nosso Estado, acontecerem coisas desse tipo.

Posso ainda falar sobre os **shows**. Imaginemos que o prefeito de uma cidade leve as duas sheilas do Tchan para fazer um comício em benefício de determinado candidato e vinte mil pessoas se reunam numa praça para assistir àquelas belas dançarinas. O povo se impressiona com o poder daquele candidato, que foi capaz de levar o Tchan a uma cidade do interior – uma cidade que nunca teve oportunidades, que só sonhava em ver o Tchan pela televisão, mas de repente o vê ali na sua frente, trazido pelo candidato a prefeito. Quanto custa realizar um evento como esse? Quanto se coloca, na verdade, na prestação de contas junto à Justiça Eleitoral? Qual é o valor real daquele **show**?

Ninguém pode pensar que o que está sendo aprovado aqui acabará com a corrupção eleitoral.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Eu pediria...

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Só um segundo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Se for realmente breve, porque eu gostaria de...

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Tudo que for proibido ao candidato da oposição será permitido ao prefeito, porque é dever dele, como candidato e como prefeito, atender às necessidades: dar cesta básica, dar remédio. O prefeito pode tudo. E o candidato da oposição?

O SR. ADEMIR ANDRADE(Bloco/PSB – PA) – O prefeito que é candidato deixa de poder. Mas, na prática, o que a gente acompanha no interior...

Ao suprimir a expressão “o candidato ou alguém por ele”, a Câmara cometeu um erro gravíssimo. Com a supressão, a Comunidade Solidária, o famoso Projeto Comunidade Solidária, ao distribuir cestas básicas, pode ser um veículo de propaganda eleitoral: na época de eleições é comum vermos filas de eleitores esperando para pegar a cesta básica e encontrar dentro dela um cartaz, um documento ou uma cédula eleitoral do prefeito responsável pela distribuição das cestas. Não é ele, o candidato, que está doando as cestas, mas ele vai se beneficiar desse processo.

E, finalmente, a questão da boca-de-urna. É muito comum nas nossas eleições o cidadão pagar mil pessoas – R\$ 20,00 ou R\$ 15,00 para cada um ou, em alguns municípios, até R\$ 10,00 – para fazer propaganda na boca da urna. Na situação de miséria e de dificuldade em que vive o povo brasileiro, a oportunidade de ganhar R\$ 10,00, R\$ 15,00 ou R\$ 20,00 por um dia de trabalho atrai multidões. Os vereadores fazem isso, não são nem os prefeitos. As pessoas recebem aquele dinheiro, um prato de comida para passar o dia com a camisa do candidato, distribuindo a cédula na porta da seção eleitoral e assim por diante. Tudo isso não é abuso de poder? Tudo isso não é favorecimento pessoal? Aquele cidadão que vai prestar um serviço à época da eleição para ganhar R\$10, R\$15 ou R\$20 não está incluído em favorecimento pessoal? A lei não está clara; o projeto não é claro. Lamentavelmente, então, o poder econômico vai continuar prevalecendo na legislação eleitoral do nosso País. E o que pode fazer com que isso mude é a população compreender a importância da política, a importância de exercer o seu direito de cidadão, recebendo a informação correta e podendo escolher melhor.

O Brasil ainda está dando os primeiros passos no processo de aprendizado político. O povo

brasileiro, lamentavelmente, ainda não tem a informação correta, porque os meios de comunicação praticamente são monopólios de grandes grupos econômicos ou de políticos normalmente aliados ao Governo, beneficiando-se, portanto, dessa força e dessa estrutura para continuarem no Poder, distorcendo a vontade popular.

Sr. Presidente, considero que o projeto tem boas intenções, mas, na prática, não resolve o problema das nossas eleições. A única vantagem que vejo nesse projeto é o fato da consciência que ele pode criar, porque há leis que são feitas e não pegam, e pode haver leis que são feitas e até extrapolam, como pode acontecer com essa. Portanto, a grande vantagem da aprovação dessa lei não é a sua perfeição, não é o que ela pode impedir de corrupção, mas o que ela pode fazer para que a sociedade compreenda o que está acontecendo no processo eleitoral.

A CNBB, a Igreja Católica em todo o País, pode aproveitar a oportunidade da aprovação dessa lei, que não é, evidentemente, perfeita, repito, nem corrige as nossas dificuldades e os nossos problemas, e obter um elevado nível de consciência política da nossa população e mobilizá-la para impedir, na prática, a corrupção eleitoral.

O que me preocupa também é que as coisas, de certa forma, ficam na mão dos juizes eleitorais. As decisões sobre tudo o que vai acontecer a respeito do que se pratica aqui passam a estar na mão dos juizes eleitorais, que muitas vezes não são isentos, que muitas vezes obedecem a quem está no Poder, porque têm as benesses e as recebem de quem está no Poder, principalmente com a reeleição, onde os prefeitos sustentam praticamente todo o fórum, sustentam, em muitos casos, os juizes eleitorais, que podem viajar semanalmente à capital do Estado com passagens custeadas por prefeitos, recebem casas, empregados, funcionários custeados pelo prefeito municipal, e se não for um juiz de boa formação, de boa consciência, que tenha ética no procedimento, pode vir a se sentir influenciado por todas essas benesses que recebe de quem está no Poder.

A lei em si é apenas um postulado de boas intenções. Na prática, não resolve o problema. Entretanto, como essa lei pode vir a criar uma grande mobilização na sociedade, creio que seja extremamente positivo o que estamos fazendo aqui.

Lamento que não possamos oferecer emendas a esse projeto. Eu tinha duas emendas prontas. Gostaria, inclusive, de deixá-las registradas em meu pronunciamento, tratando da questão da proibição de pessoas agirem em nome do prefeito e retirando aquele prazo, que considero um erro, porque a cor-

rupção eleitoral não está limitada entre o registro da candidatura e o dia da eleição. A corrupção eleitoral já se dá na época das convenções, ou seja, muito antes, e também posteriormente às eleições, no momento das apurações. Quanta corrupção existe no processo de apuração!

Portanto, creio que o prazo colocado na origem da lei, entre o registro da candidatura e o dia da eleição, de certa forma, foi um erro cometido por quem elaborou a lei. Mas espero que no decorrer do tempo e do processo possamos aperfeiçoá-la e aprofundá-la, se não para as eleições do ano 2000, mas pelo menos para as eleições de 2002. Aproveitamos o objetivo ético e fundamental que a CNBB e o movimento popular criaram em torno dessa lei, mas esperamos que esse objetivo possa ser aperfeiçoado para as eleições do ano 2002.

Sendo assim, voto favoravelmente e não vou apresentar a minha emenda, porque compreendo as dificuldades da sua aprovação, já que o projeto teria que voltar à Câmara dos Deputados e o tempo é muito curto para se resolverem tantos problemas. Deixo, portanto, a minha emenda para posterior modificação do projeto, para que possa vir a prevalecer para as eleições do ano 2002.

Era esta a nossa manifestação, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 1999-09-23

O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999, passa a vigorar com as seguintes redação e parágrafo único:

“Art. 41A Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta lei, o candidato ou potencial candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, sob pena de multa de mil a cinqüenta mil UFIR, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”.

Parágrafo único. Na mesma pena incorrerão o candidato que for beneficiado, mesmo não consentindo, o particular ou o agente público, responsáveis pela doação, oferecimento, promessa e entrega do bem ou vantagem pessoal, auferido direta ou indiretamente pelo eleitor.

Justificação

A presente emenda visa aprimorar a Proposição, vez que na forma como encontra-se insculpida a redação original. O sujeito ativo que podem praticar a corrupção eleitoral é somente o Candidato. A norma penal só fala em Candidato, tanto que fixa que o lapso temporal da prática desse ilícito é desde o Registro da Candidatura.

Ora, desta maneira, o Presidente, Governador e Prefeitos – que não busquem a reeleição – e demais autoridades (Secretários, Ministros, Chefe de Gabinetes), podem, em tese, praticar essas condutas em favor de seus candidatos, oferecendo, prometendo, doando prêmios aos eleitores, que não serão punidos por essa norma penal. Esta não tipifica (prevê) esses agentes como sujeitos ativos do delito. Aqueles sofrerão os efeitos da regra geral da Lei Complementar nº 64/90 (art. 1º, I, d) que apura o abuso do poder econômico e político, que até hoje não encontra-se definido o que é abuso do poder econômico e político, ficando nas mãos do Judiciário em cada caso verificar se a conduta constitui ou não abuso. Normalmente os Tribunais Eleitorais tem decidido de forma não lineares e, de certa forma, até contraditórias.

Por outro lado, o sujeito passivo da norma penal é somente o eleitor. E se a doação, promessa e oferecimento de vantagem não for diretamente para o eleitor? O candidato corrupto poderá muito bem fazer a promessa, doação e entrega de prêmio aos filhos menores do eleitor ou a qualquer outro sujeito membro da família que embora com capacidade eleitoral não possui (por qualquer motivo) título eleitoral, daí que não é eleitor! Não sendo previsto a doação, promessa e entrega para pessoa próxima, parente, amiga, ou que transpasse vantagem para o eleitor, não haverá punição.

Por fim, o projeto em questão amarrou de forma equivocada o prazo em que a conduta de doar, prometer, oferecer são consideradas criminosas, qual seja, “desde o registro até o dia das eleições”, como se em outra fase da vida política isso não fosse possível de acontecer.

Diga-se de passagem que essas condutas não podem ser consideradas “propaganda eleitoral”, só permitidas após o dia 5 de julho do ano da eleição. As condutas previstas na norma penal do Projeto de Lei são afeitas (dizem respeito) ao abuso do poder econômico e político.

É um equívoco acreditar que o abuso de poder econômico e político somente começa a se manifestar quando apareciam os pedidos de registro dos candidatos, como se antes não estivessem a cometer toda a sorte de abusos, em razão do entendimento dominante de que a Justiça Eleitoral não interviria antes do aparecimento oficial de candidatos, sobre as quais pudessem recair sanções de inelegibilidades.

Contudo, é fato real que enquanto isso os candidatos providouros estavam em efervescente movimentação, já inflitando sobre as eleições que se avizinham, sem afinação com as periodizações eleitorais seqüências. Os candidatos se antecipam e muito, peregrinando pelos redutos eleitorais, prometendo, doando e entregando emprego, bens, prêmios, etc, desencadeando seus esquemas pessoais com investidas diretas.

Assim, a legislação deve conter que os ilícitos contemplados no referido preceito legal mesmo antes de deflagrado o processo eleitoral, mesmo desde que no ano de eleição.

Com base nesses aspectos técnicos é que ofereço a presente emenda, como forma de minimizar o abuso do poder político e econômico.

Sala das Sessões, – Senador **Ademir Andrade**.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre o particular ou agente público responsável pela desobediência, retardamento ou recusa de cumprimento de ordem judicial.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha para discutir. (Pausa)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um velho ditado popular que diz que de bem intencionados o inferno está cheio. Sem a menor sombra de dúvida, a lei proposta é bem-intencionada, mas é absolutamente inócua e vazia.

Chegou malfeita na Câmara Federal e foi liquidada com a introdução do respeito ao art. 26 da Lei Eleitoral, que viabiliza a compra de votos através dos mais diferentes brindes: uma camiseta é um bem pessoal – com a impressão de uma sigla partidária, do nome e do número do candidato, transforma-se em um brinde eleitoral. E isso vale para um chaveiro, para uma botina, para um agasalho olímpico, para um jogo de camisas de time de futebol e, por extensão, vale para uma bicicleta, para um liquidificador ou para qualquer outro eletrodoméstico. A lei não fecha, da forma como foi apresentada, a possibilidade da corrupção eleitoral.

Pior do que isso, no entanto, deixa ao arbítrio e ao alvitre do Poder Judiciário o impedimento, o julgamento ou a cassação do mandato. E o Judiciário pode ser composto pelos juízes indicados pelo Juiz Leopoldino, assassinado em Mato Grosso. Acredito que, hoje, com o andamento da CPI do Judiciário, ele está dessacralizado. Estamos entendendo que a corrupção, que contamina o Legislativo, que contamina o Executivo, não poupou o Poder Judiciário brasileiro.

Uma montagem, com testemunhas pagas, pode colocar um candidato **sub judice** durante todo o período eleitoral, embora existam recursos suspensivos da decisão do juiz, mas os eleitores jamais saberão se estarão votando em um candidato que poderá assumir um mandato que lhe foi outorgado pelo povo ou ser cassado. Desmoraliza uma candidatura.

Sempre que uma lei não define com clareza o que está cominado como crime e o que é lícito e permitido, o Judiciário passa a legislar no lugar do Poder Legislativo. Estamos viabilizando a possibilidade de o Judiciário, ao sabor dos seus interesses corporativos ou do entendimento solitário de cada juiz, suprir as falhas de um projeto de lei de iniciativa popular que nos chega de afogadilho, sem nos dar o tempo necessário para a reflexão, e para o qual se exige e se postula aprovação imediata, sem

um exame sistemático e inteligente, que poderia aproveitar a boa intenção do projeto e corrigir os seus erros.

Sr. Presidente, vai aqui um exemplo pessoal: fui candidato ao Governo do Paraná; todos os meus pedidos de retirada do ar de programas eleitorais do meu adversário foram negados, e todos os pedidos do meu adversário foram sistematicamente concedidos por medidas liminares. É evidente que por trás disso estava um conflito do Judiciário comigo, enquanto Governador do Estado, que lhes neguei o pagamento de um salário absurdo, sem o amparo de uma lei, decidido pelo tal órgão superior da magistratura. O conflito é evidente e a retaliação existe a cada momento. Recorri às instâncias superiores e, no último dia da programação eleitoral, quando já não havia a possibilidade de colocar no ar nenhum programa eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral, com lisura e limpeza, mas com atraso e a destempero, deu-me ganho de causa em todas as postulações. Mas já não havia mais espaço para colocar os programas no ar; já não havia mais espaço para responder às acusações de campanha que me haviam sido feitas. O Judiciário é lento, o Judiciário não deve legislar; o projeto é rigorosamente inócua, permite tudo e, quando não permite, deixa ao alvitre do Poder Judiciário.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votei a favor do projeto; e me disse “não” muito docemente constrangido, porque se votasse contra, poderia ser retaliado pelos organismos que viabilizaram as assinaturas num projeto popular.

Mas, refletindo melhor, volto à postura que sempre orienta o meu comportamento político. Acredito que, acima de tudo, em primeiro lugar, um agente político deve agir segundo a sua consciência; em segundo lugar, dever atender aos interesses do seu País; em terceiro lugar, ao Partido e, logo depois, às pressões populares.

Há uma pressão popular inequívoca, há uma pressão social também inequívoca; redes nacionais de televisão endossaram o projeto. Mas a minha consciência, a minha inteligência de advogado e a minha experiência de político dizem que o projeto não é bom, embora tenha sido encampado pela CNBB; não era bom na origem, embora fosse bem-intencionado, e foi liquidado com a emenda da Câmara Federal.

Portanto, resolvi ceder à visão da minha consciência política. Não votarei em um projeto que entrega ao Judiciário a cabeça de todos os agentes políticos que se pretenderem candidatos a um mandato eleitoral. O projeto é ruim. O projeto é mal redigido. O projeto não atende aos interesses da moralização da

estrutura política. É bem-intencionado, mas de bem-intencionados o inferno está cheio.

Mudarei o voto que proferi na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Fico com a minha consciência, com o entendimento técnico e jurídico. O projeto não tem condições de ser aprovado. Poderia ser melhorado, mas veio de supetão, no constrangimento da publicidade que em torno dele se realizou. É uma iniciativa popular – é maravilhoso que o povo se manifeste -, mas isso não significa que eu tenha que votar numa besteira jurídica. O meu voto é contrário.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, é possível ainda falar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É, logo após dois oradores que estão inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA DA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou daquelas que acreditam que os avanços políticos se realizam a partir de processos que geram uma visão cumulativa, a qual nos faz perceber que, mesmo em iniciativas que não são perfeitas, podemos estar dando o primeiro passo para uma grande contribuição.

Compreendo que as imperfeições do projeto de iniciativa popular, articulado pela CNBB e com a participação da sociedade brasileira, contendo mais de um milhão de assinaturas, fazem parte de um processo, com certeza, politicamente louvável. Desde a Constituição de 1988, esse é o primeiro projeto de iniciativa popular apreciado pelas duas Casas do Congresso Nacional. Para mim, é um grande mérito a Constituição de 1988 ter estabelecido, ainda que de forma precária, um misto de democracia representativa com democracia direta, ao possibilitar à sociedade brasileira apresentar leis ao Congresso Nacional.

No entanto, as leis que a sociedade brasileira gostaria de ver aprovadas no Congresso Nacional são aqui modificadas, pois o Congresso é foro diverso. Infelizmente, ainda não temos as regras que possibilitem aquilo que a CNBB e os subscritores do projeto gostariam de evitar.

Há falhas no projeto de lei? Com certeza, mas ele tem mérito. E o maior mérito é criarmos o precedente para que a sociedade possa se manifestar. Afinal de contas, sou defensora da idéia de que as instituições brasileiras precisam ser renovadas, de que muitos dos abusos praticados, dos quais somos vítimas na época das eleições, são processos que estão na raiz da cultura política

brasileira. E não é apenas o mecanismo das leis eleitorais que pode evitar tais abusos.

Posso dizer isso de cadeia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque durante quase 20 anos da minha vida política enfrentei problemas que não ocorriam apenas no momento da eleição. Lembro-me, por exemplo, em 1986, quando me preparava para disputar a Assembléia Nacional Constituinte. Com apenas 26 anos, ousei candidatar-me a Deputada Federal Constituinte. Um dos meus adversários – não vou citar o seu nome -, um homem muito rico, disse-me em um debate dentro da universidade: “Essa é a beleza da nossa democracia, essa nossa democracia é fantástica, porque eu, um homem rico, com uma casa de 700 metros quadrados, posso estar aqui competindo com a Professorinha Marina, que ganha em torno de R\$300”. Disse-me, ainda, que o compromisso dele terminava após as eleições. Ele comprava os votos, pagava-os e, depois, não queria ouvir os eleitores ou mesmo ver a cara deles.

Naquele período, perdi as eleições, porque nem eu nem meu Partido fizemos a legenda, mas acumulamos politicamente, defendendo a idéia de que é possível que as pessoas votem sem serem compradas. É possível fazer com que as pessoas mudem sua opinião política, a partir de um processo intenso de debate com a sociedade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senadora Marina Silva, quero-me somar às palavras de V. Ex^a e contraditar frontalmente as alegações do Senador Roberto Requião, porque não podemos pressupor ou imaginar a exceção. Essa lei está sendo criada com um objetivo ético, um objetivo de combate à corrupção. Não é possível que a sociedade não compreenda isso e vá permitir que um juiz use essa lei para inverter um resultado ou para acusar algum inocente. Não podemos partir desse princípio para condenar a lei. A argumentação do Senador Roberto Requião é absurda, não faz sentido. Portanto, o Senado deve aprovar essa lei, ainda que não seja perfeita, ainda que não acabe com a corrupção no nosso País. Ela é um grande passo, como coloca V. Ex^a, e é com passos que se avança. Dessa forma, entendo como uma manifestação absolutamente sem fundamento a argumentação do Senador Roberto Requião.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Incorporo o aparte de V. Ex^a.

Tenho um grande apreço e respeito pelo colega Senador Roberto Requião, mas respeito também a posição daqueles que trabalharam incansavelmente para apresentar essa iniciativa popular no Congresso Nacional. Registro aqui a presença de um companheiro, batalhador da CNBB e ex-Vereador de São Paulo, que desistiu da carreira política dentro do Parlamento para fazer política na sociedade, o Chico Whitaker, que trabalhou incansavelmente, acreditando que é possível fazer mudanças concretas a partir dessa visão cumulativa de avanços.

Creio que o niilismo político não contribui com absolutamente nada. Uma visão niilista com relação aos processos, aos acúmulos, às vezes, favorece exatamente aqueles que não gostariam de ter regra alguma, porque compreendo que regras são estabelecidas entre interesses diferentes. Se tivéssemos os mesmos interesses, não precisaríamos de regras, mas temos interesses diferentes, e é exatamente por isso que não podemos construir aqui o texto adequado para combater a corrupção eleitoral.

Se o Congresso Nacional tivesse aperfeiçoado o texto da CNBB, hoje teríamos um resultado melhor com relação ao que se está pretendendo, que é combater a corrupção eleitoral. Mas a corrupção eleitoral passa por vários processos que precisam ser combatidos, desde as instituições que têm obrigação de tomar conta dela, como no caso dos tribunais eleitorais e dos meios de comunicação que, muitas vezes, principalmente nos Estados, criam certo favorecimento para determinadas posições políticas e uma série de outros aspectos, sem falar no abuso do poder econômico.

Há um avanço concreto na apresentação dessa lei, mesmo com todas as imperfeições, pois já é um grande avanço a possibilidade de, pela primeira vez após a aprovação do Texto Constitucional de 1988, estarmos apreciando uma lei de iniciativa da sociedade brasileira, ainda que essa lei não seja perfeita, porque também não é perfeita a participação da sociedade dentro das instituições fechadas, herméticas, como é, inclusive, o Congresso Nacional, que se abre, pela primeira vez, para que a sociedade se manifeste por intermédio de um projeto de lei.

Sr. Presidente, com essas palavras, respeitando aqueles que de mim divergiram, quero dizer que acredito que o misto de democracia representativa e a possibilidade de democracia direta poderão inovar as estruturas políticas deste País. Sempre repito uma frase que aprendi com os lagos da Amazônia: os melhores lagos não são aqueles que se fecham, Senador Requião, os melhores lagos são aqueles

que, de vez em quando, são invadidos por novas águas para serem nutridos por novos peixes, novas algas, novas espécies. Talvez o Congresso Nacional esteja sendo invadido por uma espécie muito positiva, que se chama sociedade brasileira, por meio de uma iniciativa popular, fazendo valer aquilo que diz o art. 61 da nossa Constituição Federal, que possibilita a manifestação dos cidadãos.

Quero parabenizar a CNBB, a todos aqueles que trabalharam e aqueles que têm a coragem de acumular processos, porque um açude não nasce feito. A partir de várias gotas d'água é que se tem esse acúmulo. É só olharmos como começam as cabeceiras do rio Amazonas no Peru: apenas algumas gotinhas. Vamos até a pororoca, no Amapá, e verificaremos a força que essas gotinhas têm.

Espero que essas primeiras gotinhas tenham a força do povo brasileiro e da construção da democracia de que precisamos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bello Parga.

Faria um apelo aos ilustres Senadores para, na medida do possível, diminuir o seu tempo, o que agradeço, pois temos que fazer uma sessão do Congresso antes das 14 horas, horário que começa a sessão da Câmara dos Deputados.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei atender a observação de V. Ex^a. Serei breve.

Quero salientar, Sr. Presidente, que, como se apresenta a lei, ela é imperfeita no seu enunciado. Sabemos nós todos que quando as leis são imperfeitas, quando as leis não são claras, quando não são precisas, recai sobre a Justiça, sobre o Judiciário, a função, até mesmo, de legislar pelas decisões tomadas por uma legislação imperfeita ou incompleta.

Esse é um exemplo típico da diferença, da distância que vai entre a intenção e a execução, entre o pensamento e a expressão. Não vejo como, Sr. Presidente, possa prosperar o combate à corrupção da maneira como a lei se apresenta. Entretanto, vamos apoiá-la na esperança de que a Justiça Eleitoral tenha alguma consciência e decida bem, mas é um risco que vamos correr e que deveremos, de acordo com o resultado de aplicação dessa lei, reformá-la e melhorá-la posteriormente à eleição.

Cito apenas um exemplo dentro daquele axioma de que toda lei tem que ser clara, precisa, sem superficialidade, sem abundâncias. Diz claramente, querendo evitar a corrupção eleitoral – mal que todos nós devemos ter sempre em mente combater – o art. 1º do texto que modifica a Lei 9.504 que o candidato,

desde a data do registro até a eleição, não pode oferecer bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego, desde o registro da candidatura. Mas faz uma ressalva clara e expressa: “com o fim de obter-lhe o voto”. Se isso está aqui na lei, Sr. Presidente, é porque o legislador admitiu a possibilidade de fazer essas doações, ajuda ou seja o que for sem a finalidade de obter voto. Desde que admita que não há tal finalidade, não vejo como possa ser útil e eficaz o combate à corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este momento é muito importante, porque inova o processo legislativo. Estamos votando uma matéria de iniciativa popular, a primeira que chega a esta Casa depois da Constituição de 88. Como disse, a iniciativa é importante e o assunto ainda muito mais, uma vez que diz respeito a todo um processo que visa coibir a corrupção eleitoral. Embora eu vote a favor do projeto em respeito a um milhão de assinaturas, à CNBB – porque sou católica apostólica romana praticante, atendendo à emenda do nobre Senador Pedro Simon -, ao meu órgão de classe, a OAB, e tantos órgãos que participaram dessa iniciativa, entendo que o cerne da questão não é esse.

O art. 299, do Código Eleitoral, tipifica o que é crime eleitoral, no entanto, o que estamos assistindo? Tipificados os crimes eleitorais, recorre-se aos juízes do Tribunal Regional Eleitoral ou do Superior Tribunal Eleitoral e nada acontece. A questão, portanto, não é tipificar em outra lei como a que estamos votando hoje, pois ela vem se contrapor ao que já existe. Trata-se de uma lei que não vai resolver o grave problema da corrupção eleitoral. Há o problema da boca de urna, como lembrou o Senador Antonio Carlos Valadares, o problema do custeio das campanhas e tantos outros. A Justiça Eleitoral conhece todos e tem ações que passam até o candidato deixar o seu mandato.

Por isso, apenas em respeito aos signatários dessa proposta, a CNBB e as demais entidades, é que voto a favor do projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

primeiramente agradeço a V. Ex^a a oportunidade pois, quando fui chamado, não me encontrava no plenário.

Vamos analisar com tranqüilidade e franqueza a questão que estamos votando. É uma vergonha que tenhamos que votar essa matéria, pois não conheço outro país em que se faça uma lei eleitoral a cada eleição, como se dá no Brasil. O normal é que haja regras eleitorais para a campanha, e que durem através do tempo. Pode ser feita uma emenda aqui ou acolá, para aperfeiçoar, como ocorreu quando se extinguiu a cédula individual e se criou a cédula única, foi uma revolução, algo verdadeiramente espetacular; quando se criou os espaços eleitorais gratuitos, outra revolução. Mas fazer uma lei a cada eleição, de dois em dois anos uma nova lei eleitoral?! Isso é uma vergonha! Nós temos que chegar a um tempo Sr. Presidente, de votarmos uma lei eleitoral e pronto. Será a lei definitiva.

Um outro aspecto é que estamos aqui a criticar a CNBB e um milhão de assinaturas porque o projeto é ruim. Mas que autoridade moral temos nós para criticar quem quer seja, meu amigo Requião, se estamos aqui há quarenta anos fazendo projetos ruins?! Quem deu esse exemplo foi o Congresso Nacional, nós, Senadores e Deputados, eu, Pedro Simon, que há quarenta anos estou na política e fazendo projetos ruins. Essa é a realidade.

A intenção desse um milhão de assinaturas foi a melhor possível. Ingênuo o nosso amigo em São Paulo pode ser. O mérito desse projeto – com que vibrei e considere uma revolução – era que a votação do incurso deixaria de ser crime para ser responsabilidade decidida não em um processo posterior, mas decidida na Justiça Eleitoral antes da eleição. Isso era uma revolução. Mas é claro que foi ingenuidade minha porque, na hora da votação na Comissão de Justiça, os Deputados perceberam que aquilo não podia, que precisava ter um prazo para defesa, e a questão ficou para depois. Então, vai ficar igual. Mas o projeto que veio da CNBB visava uma legislação revolucionária: Há irregularidade? Então julga antes! Essa história de julgar quatro anos depois, quando o mandato já acabou, esse negócio de ficar na gaveta é o absurdo. Esse é o absurdo!

A última eleição foi a pior da história do Brasil, porque houve um recuo quanto aos espaços e ao dinheiro. Os valores que o Presidente da República, o governador, o deputado federal, o deputado estadual, o prefeito e o vereador podiam gastar eram fixados por uma regra; o Partido se reunia e determinava o quanto cada candidato podia gastar. A última lei eleitoral liberou, o candidato gasta o que quiser, está

completamente liberado. Havia um freio ético – digamos assim -, o partido assumia o risco, o deputado pode gastar 200 mil; no Rio Grande do Sul, o PT definia um valor pequeno; outros já tinham medo de registrar um valor muito alto. Podiam até gastar mais depois, mas a norma determinava a obrigatoriedade de dizer quanto iam gastar todos os candidatos do partido. Isso terminou!

Sr. Presidente, é muito bom esse debate. É muito bom que a sociedade esteja assistindo e participando desse debate com sua proposta e seu projeto. Dizer que o projeto recua, não concordo; dizer que o projeto é um retrocesso, não concordo; dizer que vamos ficar nas mãos dos juízes, não concordo; já estamos e vamos continuar nas mãos dos juízes. Esse processo é um alerta.

É uma vergonha, essa lei não podia existir, essa iniciativa popular não deveria existir. Em um país sério, onde a política é séria, onde há responsabilidade, é um absurdo ter que haver uma lei proibindo a doação de camisetas. Isso é óbvio. Em um país normal, onde existe um mínimo de princípio ético, não é preciso lei. Nunca se ouviu falar que na Noruega, na Islândia, na Inglaterra, exista uma lei proibindo esse tipo de coisa, porque a índole das pessoas não permite.

Se estamos vivendo isso, Sr. Presidente, a grande saída do Congresso Nacional – perdoe-me a sinceridade – é o nosso projeto, que proíbe verba que não seja pública nas campanhas eleitorais. Quando falo assim, sou criticado; recebo, pelo 0800, uma série interminável de críticas. Dizem que não fazemos nada, que não trabalhamos, que roubamos o dinheiro público e que agora ainda queremos fazer campanha eleitoral com o dinheiro público. Coitados, mal sabem eles que o que estamos querendo, como acontece na Alemanha, é democratizar o processo. É fazer com que o Pedro Simon, que não tem um tostão, ao concorrer com Antônio Ermírio de Moraes, que é um homem íntegro, honesto, decente, digno e milionário, numa campanha política, os dois possam gastar a mesma quantia. Alguém teria dúvida de que, se o Sr. Antônio Ermírio de Moraes for candidato, ele tem dinheiro para bancar sua campanha? É dele o dinheiro, mas nem esse dinheiro ele pode utilizar. Na Alemanha, nem esse dinheiro pode, os candidatos concorrem em igualdade de condições, com dinheiro público.

E os que pensam que o que nós estamos propondo é um escândalo, utilizar dinheiro público nas campanhas, que entendam: a origem de toda a corrupção no País começa na campanha. Assistimos

isto na CPI do **impeachment**, assistimos isto na “CPI do Anões do Orçamento”, assistimos isto na CPI dos Precatórios: tudo começa na campanha eleitoral. Aparece um cidadão da empreiteira, do banco, dá um dinheirinho aqui, dá um dinheiro lá, empresta um avião... é assim que começa. O esquema de corrupção de PC Farias começou a funcionar assim, na campanha do Sr. Collor. Depois foi pagar a despesa, a conta daquilo que tinha sido feito.

Sr. Presidente, creio que, por meio de V. Ex^a e da Senadora Marina Silva, o Congresso está vivendo um grande momento, no debate do problema da fome, da pobreza, da questão social, um problema óbvio, mas que nunca foi debatido por nós com a profundidade e a responsabilidade que deveríamos. E, de repente, não mais que de repente, estamos reunidos em uma Comissão – independentemente de sermos do PT, do PMDB ou do PFL; independentemente da posição ideológica -, com o sentimento de se buscar uma fórmula que realmente corresponda ao que necessitamos. Creio que é agora. O mérito desse projeto, que veio da CNBB, com mais de um milhão de assinaturas, é nos reunirmos para debater.

Tem razão o meu amigo Requião. Esse projeto tem boa intenção e pode não resolver, mas não temos autoridade nenhuma para isso. Há 30 anos estamos mudando a legislação. É claro que, numa eleição em que sou candidato a Senador, na hora de fazer a lei eleitoral, eu já a faço mais favorável a mim!

Sr. Presidente, creio que poderíamos aproveitar para equacionar essa questão, que é da maior importância.

Faço um registro ao meu querido Senador: a emenda de V. Ex^a é a mais profunda. Não há dúvida nenhuma de que há inúmeras eleições – principalmente as municipais – em que se ganha nas 48 horas que a antecedem, com distribuição de favores e tudo o mais. Na hora da boca-de-urna, Sr. Presidente, há escândalos e até coações.

O projeto de V. Ex^a é da maior importância. Mas faço um apelo: vamos transformar a sua emenda em um projeto de lei e vamos fechar em torno dele. Vamos votá-lo.

Serei até muito sincero: criou-se uma expectativa no sentido de que esse projeto acaba com a corrupção. E não será por nossa causa que isso não vai acontecer. Até porque, repito, não vejo nada de negativo nele. Pode não resolver, mas também não atrapalha.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi atentamente a intervenção de vários colegas a respeito de defeitos do projeto. Apontaram questões que poderiam ser mais bem resolvidas, outras alternativas. No mérito, tendo a concordar com todos os questionamentos levantados.

Porém, pareceu-me que esse coletivo se assemelhava mais a um debate de diletantes, de cientistas políticos – que, aliás, é uma categoria muito em voga atualmente. Vemos muitas vezes artigos de articulistas deitando regras, deitando sugestões, deitando verdades absolutas e assinando em baixo.

Ora, aqui se fazem as leis. Temos tido muito tempo para elaborar leis que contemplem as questões levantadas no debate desse projeto e não o temos feito. Esse projeto modifica a Lei nº 9.504. Pensei apenas em dois artigos dessa lei elaborada por nós: os que tratam da prestação de contas. Algum de V. Ex^{as} conhece ficção maior do que prestação de contas em eleição? A Lei nº 9.504 diz o seguinte: art. 30 – “Examinando a prestação de contas e conhecendo-a, a Justiça Eleitoral decidirá sobre a sua regularidade”.

A prestação de contas da lei eleitoral está na mão do Poder Judiciário. Já está! Aliás, sobre essa história, já houve quem dissesse que a democracia é o pior dos sistemas, à exceção de todos os outros. E a democracia pressupõe a independência dos Três Poderes. Aprendemos isto desde o primário: o Legislativo faz as leis, o Executivo as executa e o Judiciário as interpreta e julga. A não ser que alguém acredite que há um ser superior, acima de todos nós, que vai dar a palavra final, sempre será o Judiciário que vai interpretar e julgar as leis, independentemente de existirem juízes corruptos, juízes ladrões, enfim, relacionados às três mil denúncias que existem na CPI do Judiciário. Este é o princípio da democracia: a independência dos Três Poderes.

A meu ver, a grande diferença desse projeto está relacionada àquilo que se diz. No Brasil há lei que pega e lei que não pega. Muitas vezes a lei não pega porque, por mais bem-intencionada que seja, surgiu da vontade de um parlamentar que pensou em algo que teoricamente seria bom para a sociedade. A lei é votada, aprovada pela maioria, mas não pega,

porque não fazia parte das preocupações do conjunto da sociedade. Aí, a meu ver, está a diferença em relação à lei em questão, que pode pegar. Não da forma como se encontra atualmente. Mas a preocupação com o abuso do poder econômico nas eleições pode começar a pegar a partir dessa iniciativa. Não apenas a partir da iniciativa que venha a transformá-la em lei, mas a partir do trabalho que venha a ser feito **a posteriori** por aqueles que tiveram a iniciativa de coletar as assinaturas e por todos aqueles que acreditam que o fim do abuso do poder econômico e da corrupção venham a transformar-se numa lei que pode pegar e que questões relativas a esse assunto mereçam a mobilização da sociedade.

Concordo com o Senador Pedro Simon, quando lembrou mais uma vez o projeto de sua iniciativa e da do Senador Edison Lobão: financiamento público de campanha. Creio que talvez fosse interessante – vai aí uma sugestão para os que tiveram essa iniciativa – que esse projeto só fosse aprovado nesta Casa a partir do momento em que fosse de iniciativa popular, que tivesse um milhão de assinaturas, que acabasse com esse farisaísmo de dizer que gastar dinheiro com eleição é absurdo, porque não há saúde, não há educação.

Entendo que essa lei poderia pegar, a partir da pressão por parte da sociedade.

Acompanho o Senador Pedro Simon no apelo que faz ao Senador Antonio Carlos Valadares. No mérito, concordo inteiramente com a sua emenda. Mas quero lembrar que esse projeto, como já disse o Relator, passou na Câmara – inclusive foi adiado – e poderia ter sido votado na quinta-feira passada. Mas não o foi. Talvez até – não quero fazer ilações – alguns pensem: “Não! Vamos marcar para terça-feira – como o Senado já tem um acordo de que não vota matéria em regime de urgência sem ter passado pela Comissão, o Senado tem sido muito mais rigoroso no cumprimento de prazos -, porque talvez o Senado não vote a matéria”.

Em relação ao argumento apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, sobre situações semelhantes anteriores, quero lembrar que houve, sim, uma circunstância em que o Senado modificou a matéria, e a Câmara votou. Tratava-se de lei eleitoral que iria regulamentar as eleições. Se não fosse votada, caberia ao TSE regulamentar as eleições, o que não é o caso. Já existe uma lei eleitoral. As eleições vão ser realizadas, independentemente da aprovação desse projeto.

Por isso, concordando com todo o mérito da matéria, inclusive com a sugestão do Senador Pedro Simon de que a matéria venha a se transformar num

projeto de lei independente, também faço um apelo ao nosso colega, companheiro de bancada de Estado, Senador Antonio Carlos Valadares, para retirar a emenda.

Voto favoravelmente ao projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma palavra rápida e final.

Gostaria de deixar bem claro – e os debates o demonstram – que essa é uma lei pontual. Ela está abordando especificamente um aspeto: o da capitação do voto; daquilo que popularmente se chama compra de voto. Quer dizer, como disse o Senador Bello Parga muito bem, dá-se um valor para se obter um voto, de acordo com o artigo que se introduz na nova lei eleitoral.

Segundo, Senador Simon, temos – pode até ser ruim – agora uma lei eleitoral e não mais uma lei para cada eleição. Tanto que estamos votando, como disse V. Ex^a muito bem, uma modificação numa lei eleitoral.

Terceiro. Dentre os debates ocorridos, vimos posições absolutamente antagônicas. Uns disseram: “É uma lei inócua, não serve para nada, não adianta, não vale nada”! Outros disseram que é uma lei perigosa, porque vai, talvez, inviabilizar candidaturas; vai inviabilizar o processo eleitoral.

Estamos vendo, a partir desses debates, que a lei tem algum mérito, e o seu mérito é justamente enfrentar uma questão que, todos sabemos, ocorre durante o processo eleitoral. O Senador Dutra disse muito bem: alguém tem que decidir a questão e somente pode ser o Poder Judiciário, que, por sua vez, amanhã, quem sabe, terá um controle social. Está-se discutindo a reforma do Poder Judiciário e, amanhã, talvez o Judiciário tenha melhores mecanismos para acompanhar e fiscalizar o seu próprio funcionamento, mas não há outra maneira de resolvermos questões e antagonismos a não ser entregando-as à decisão da Justiça.

Outra experiência que temos, e a Senadora Marina Silva abordou a questão com muita propriedade, é a de que quando não se quer resolver um problema, a desculpa é transformá-lo em algo grande demais: “O Brasil não vai para a frente porque tem desemprego; tem desemprego porque não tem educação; não tem educação porque não tem saúde; não tem saúde porque não tem dinheiro”, e aí nada se faz. Porque o problema é grande

demais, não se faz coisa alguma, deixa-se para depois, para uma solução geral para tudo. É o que se quer nesse problema eleitoral.

Falou-se em abuso do poder econômico, questão de gasto de campanha, liberalidade na lei, tudo bem, isso existe, mas vamos progredindo, vamos melhorando. Esse é um aperfeiçoamento, não podemos desperdiçar essa oportunidade, e a comunidade também vai aprender, porque é muito fácil dizer-se: “Ah! Reuniram-se em Brasília, fizeram uma lei e essa lei não serve.” A lei foi modificada; o projeto foi modificado. O que está sendo aprovado aqui não é o projeto que a população entregou, pois a Câmara o modificou, introduzindo-lhe elementos de justiça para, inclusive, torná-lo aplicável e respeitar princípios básicos, como o do amplo direito de defesa. Assim, nós e a sociedade vamos aprender na própria execução da lei e, quem sabe, contribuir para melhorá-la no futuro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra, pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois dessa discussão tão ampla sobre o Projeto de Lei nº 45, eu não poderia deixar de tomar uma posição objetiva e pragmática diante da realidade.

Sou de um Estado onde a chamada boca-de-urna é utilizada, de forma escancarada, como instrumento da compra de voto. Na eleição passada, por exemplo, denunciei na televisão que o Governador Albano Franco iria contratar cinco mil bocas-de-urna para Aracaju e, de fato, S. Ex^a o fez.

Um dos seus candidatos a Deputado Estadual, que contratou 12 mil bocas-de-urna, elegeu-se e, como deu calote nos eleitores, que não receberam a “grana”, a imprensa divulgou esse escândalo. S. Ex^a, então, disse: “Realmente, eu contratei, mas não pago”. Sua promessa foi de que, elegendo-se, pagaria R\$20,00 ou R\$30,00 pelo dia de “trabalho” na eleição a quem se apresentasse com a camisa e o boné.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas a informação que tenho é de que quando S. Ex^a contra-

tou essas pessoas, não sabia que era crime eleitoral. S. Ex^a ficou sabendo disso depois da eleição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Tratava-se de um ex-juiz, então S. Ex^a sabia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeceria se V. Ex^a concluísse e, se possível, não desse apartes, porque V. Ex^a pediu a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obedecerei a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sou um homem de posições coerentes. Não traio os meus compromissos. Não traio os meus amigos. Como já fui Governador, Prefeito, Deputado Federal, Vice-Governador, governei meu Estado e, atualmente, sou Senador da República, quero que alguém denuncie Antonio Carlos Valadares por ter contratado uma boca-de-urna para se eleger. Tenho, então, moral para falar sobre isso.

Sr. Presidente, não tenho outra atitude senão a de atender ao apelo dos companheiros, mesmo porque podemos objetivar a idéia da proibição da boca-de-urna em um projeto em separado. Por isso, atendendo ao apelo do nobre Relator, Senador Lúcio Alcântara, que fez um relatório realmente eficiente, bem trabalhado e bem articulado, e dos nobres Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon e José Eduardo Dutra – além de que o Sr. Presidente, em poucos minutos, vai presidir uma sessão importante do Congresso Nacional e minha emenda não pode retardar, de maneira alguma, uma convocação do Presidente do Congresso Nacional -, estou com o pedido de retirada da minha emenda, que transformarei em um projeto que será, certamente, aperfeiçoado e melhorado pelos Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 555, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1-PLEN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de retirada da Emenda nº 1, de Plenário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 653, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999 (nº 1.517, de 1999, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999 (nº 1.517, de 1999, na Casa de Origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto**, **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 153, DE 1999

Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 41-A. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de

sufrágio, vedada por esta lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao leitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinqüenta mil Ufir, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.”

Art. 2º O § 5º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73.
.....”

“§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III IV e VI do **caput**, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma.” (NR)
.....”

Art. 3º O inciso IV do art. 262 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 262.
.....”

“IV – concessão ou denegação do diploma em manifesta contradição com a prova dos autos, nas hipóteses do art. 222 desta Lei, e do art. 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o § 6º do art. 96 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 94, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno nos termos do Requerimento nº 541, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 645, de 1999, Relator ad hoc: Senador Bello Parga, com voto contrário do Senador Osmar Dias), que autoriza excepcionalmente o Governo do Estado do Rio de Janeiro a refinanciar noventa e cinco por cento da dívida vincenda, elevando temporariamente seus limites, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro.

(À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Paulo Hartung e a abstenção dos Senadores Heloisa Helena e José Eduardo Dutra.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 654, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1999, que autoriza, excepcionalmente, o Estado do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, elevando temporariamente seus limites, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relator, **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 654, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza, excepcionalmente, o Estado do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, elevando temporariamente seus limites, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado, excepcionalmente, a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem refinanciados sobre o

produto entre o preço unitário e a quantidade prevista no inciso VI, mediante a aplicação do art. 10 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, deduzindo a parcela de 5% (cinco por cento);

II – modalidade: nominativa-transferível;

III – rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criada pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

IV – prazo: até um mil, oitocentos e vinte e sete dias;

V – valor nominal: R\$1,00 (um real);

VI – características dos títulos da dívida interna a serem refinanciados:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541823	1º-10-1999	39.386.444
541826	1º-11-1999	46.032.200
541826	1º-12-1999	43.237.422

VII – previsão de colocação e de vencimento dos títulos a serem emitidos para refinanciamento da dívida mobiliária interna:

SELIC

Título	Colocação	Vencimento	Data-Base
541827	1º-10-1999	1º-10-2004	1º-10-1999
541827	1º-11-1999	1º-11-2004	1º-11-1999
541827	1º-12-1999	1º-12-2004	1º-12-1999

VIII – forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Conselho Monetário Nacional;

IX – autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28 de novembro de 1988.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

Art. 3º No prazo máximo de catorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central do Brasil enca-

minhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda de títulos, até o tomador final.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 79, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 655, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1999

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1999, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições, consolidando o destaque de Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Carlos Patrocínio** – Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 655, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1999

Concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 19 de julho de 1999, e suas posteriores reedições.

Art. 2º A operação referida no art. 1º é limitada aos seguintes valores por ente da Federação:

I – Estado do Acre: R\$5.508.480,00 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e oitenta reais);

II – Estado de Alagoas: R\$28.566.720,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais);

III – Estado do Amazonas: R\$13.824.720,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais);

IV – Estado do Amapá: R\$1.845.160,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais);

V – Estado da Bahia: R\$48.521.600,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e um mil e seiscentos reais);

VI – Estado do Ceará: R\$56.504.840,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta reais);

VII – Estado do Espírito Santo: R\$14.572.480,00 (catorze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais);

VIII – Estado do Maranhão: R\$21.408.800,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos reais);

IX – Estado do Mato Grosso do Sul: R\$5.895.204,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais);

X – Estado do Mato Grosso: R\$7.877.880,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

XI – Estado de Minas Gerais: R\$14.830.960,00 (catorze milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e sessenta reais);

XII – Estado do Pará: R\$17.482.080,00 (dezesete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta reais);

XIII – Estado da Paraíba: R\$17.693.320,00 (dezesete milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e vinte reais);

XIV – Estado de Pernambuco: R\$42.539.760,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais);

XV – Estado do Piauí: R\$16.763.960,00 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais);

XVI – Estado do Paraná: R\$32.036.670,00 (trinta e dois milhões, trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais);

XVII – Estado do Rio Grande do Norte: R\$14.112.880,00 (catorze milhões, cento e doze mil, oitocentos e oitenta reais);

XVIII – Estado do Rio de Janeiro: R\$160.514.920,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e catorze mil, novecentos e vinte reais);

XIX – Estado de Rondônia: R\$5.318.960,00 (cinco milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais);

XX – Estado de Roraima: R\$2.129.400,00 (dois milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais);

XXI – Estado do Rio Grande do Sul: R\$28.784.960,00 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais);

XXII – Estado de Santa Catarina: R\$5.250.360,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais);

XXIII – Estado de Sergipe: R\$12.996.200,00 (doze milhões, novecentos e noventa e seis mil e duzentos reais);

XXIV – Estado de Tocantins: R\$4.705.200,00 (quatro milhões, setecentos e cinco mil e duzentos reais).

§ 1º Os Estados poderão efetivar as contratações imediatamente, devendo regularizar junto ao Banco Central do Brasil toda a

documentação prevista no art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, relativa ao referido empréstimo, em até trinta dias após a publicação desta Resolução, dispensado o cumprimento do previsto nos arts. 6º, I, II, III e 7º da mesma Resolução.

§ 2º As operações de crédito de que trata o art. 1º têm as seguintes características:

I – vencimento: 30 de dezembro de 2009;

II – taxa de juros: calculados, debitados e capitalizados mensalmente, equivalentes à taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais;

III – liberação dos recursos: em doze prestações mensais, retroativa à competência de janeiro de 1999, em parcelas iguais, juntamente com a primeira parcela da distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados;

IV – garantias: receitas próprias de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

V – comissão de administração: correspondente a 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios;

VI – prazo de carência: o período compreendido entre a data de celebração do contrato e 31 de janeiro de 2002, caracteriza-se como período de carência para a liquidação do principal e acessório;

VII – condições de pagamento:

a) do principal: em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após o período de carência, calculadas com base no SAC, vincenda a primeira em 31 de janeiro de 2002, e a última em 30 de dezembro de 2009, sendo que as prestações compreendidas no interstício vencerão e serão exigidas no último dia de cada mês;

b) dos juros: juntamente com a amortização do principal;

c) da comissão de administração: a comissão acumulada no período de carência será exigida juntamente com a primeira prestação e as vincendas, após 31 de janeiro de 2002, no último dia de cada mês.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 556, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operações de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1999 – **Carlos Patrocínio.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. CARLOS WILSON (– PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, para uma comunicação.

O SR. CARLOS WILSON (Sem Partido – PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há quinze dias, comuniquei a esta Casa o constrangimento pelo meu desligamento do PSDB. Hoje, tenho a satisfação de comunicar ao Senado a minha filiação ao PPS.

Era o que queria comunicar, Sr. Presidente.

É a seguinte a comunicação na íntegra:

Em 23 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 7º, § 2º, do

Regimento Interno, a partir desta data integrarei a bancada do PPS.

Atenciosas saudações – **Carlos Wilson.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Romeu Tuma, Jefferson Péres, Lúcio Alcântara, Moreira Mendes, Maguito Vilela enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, fomos abalados, dia 15 último, pelo desaparecimento de uma figura marcante da vida pública brasileira, um homem que dedicou sua existência ao labor político em prol da defesa e do fortalecimento da democracia. Refiro-me ao ex-Governador e ex-Presidente da Assembléia Legislativa de meu Estado, que também deixou sua marca pessoal em nossa diplomacia, como Ministro das Relações Exteriores. Falo do inesquecível Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré, falecido em São Paulo, aos 81 anos de idade, e ali sepultado com honras de chefe de Estado.

Homem polêmico, combativo, que acreditava na divergência de idéias para alimentar o dinamismo democrático e não tergiversava ao condenar todas as formas de corrupção como sendo os mais insidiosos venenos para o Estado de direito, Abreu Sodré partiu produzindo um consenso de lamentações providas de segmentos político-ideológicos díspares, mas unânimes em reconhecê-lo como democrata, íntegro, realizador e corajoso.

Paulistano, Abreu Sodré nasceu em uma família de produtores rurais, aos 21 de junho de 1918. Era o 12.º filho do Deputado Francisco de Paula de Abreu Sodré e da Sra. Idalina de Macedo Costa Sodré. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, pertencente à Universidade de São Paulo, em 1942, após concluir o Primário e o Secundário no Liceu Rio Branco, também na capital paulista.

Casou-se com a Sra. Maria do Carmo Mellão de Abreu Sodré e teve duas filhas, Maria do Carmo e Ana Maria. As raízes familiares terminaram por inseri-lo desde jovem na política e transformá-lo num dos mais importantes cafeicultores e pecuaristas de meu Estado. Sua paixão pela cafeicultura ficou patente no último desejo: pediu para ser sepultado com um ramo de café.

Tive a honra de trabalhar sob as ordens desse ilustre homem, durante toda sua gestão como Governador, de 1967 a 1971, cargo para o qual fora eleito pela Assembléia Legislativa paulista, onde exercera

três sucessivos mandatos de Deputado, de 1950 a 1958, e elegera-se Presidente para o biênio 1960-1962.

Sou testemunha, portanto, da limpidez que sempre pautou sua administração, caracterizadora de um período de realizações em todos os campos, como a criação da Faculdade de Educação e dos institutos de Geociências e Astronomia da USP, o início de implementação da Rodovia dos Imigrantes que liga São Paulo ao litoral, a ampliação da rede escolar oficial e marcantes conquistas nos setores de energia, saneamento, segurança e transporte.

Deve-se a ele também a criação da TV Cultura, de São Paulo, pertencente à Fundação “Padre Anchieta”, cujo Conselho Curador sempre presidiu. Outro conselho que presidiu durante anos foi o Deliberativo do Museu de Arte de São Paulo (MASP), importante entidade cultural da qual era um dos mais antigos sócios.

Em 1986, Abreu Sodré pode dedicar-se, no mais alto nível, a uma de suas maiores paixões: a diplomacia. O insigne Senador José Sarney, então Presidente da República, levou-o para o Itamaraty, onde o novo chanceler pregou uma política externa que chamou de “pragmatismo de resultados”, o que, no seu dizer, significava “uma diplomacia voltada para auxiliar o País no seu esforço de desenvolvimento econômico”. Assim, participou da implantação do embrião do Mercosul.

Também criticou a discriminação racial então praticada oficialmente na África do Sul e participou do reatamento de relações diplomáticas com Cuba. Aliás, em seu livro de memórias (“No Espelho do Tempo – Meio Século de Política”), publicado em 1995, narrou pormenorizadamente sua viagem de 12 horas com o líder cubano Fidel Castro, na qual, de automóvel, ambos percorreram plantações e instalações nos arredores de Havana.

Ninguém melhor que nosso preclaro colega José Sarney para qualificar Abre Sodré, seu amigo de 40 anos. E o fez, lembrando que “ele era um dos últimos daquela geração heróica que resistiu e conheceu os cárceres do Estado Novo”. Suas palavras, ainda durante o velório realizado no Palácio dos Bandeirantes, completaram-se com a afirmação de que “ele tinha muita força de suas convicções e uma personalidade inconfundível, vivacidade intelectual, o gosto da vida e o sentimento de lealdade às pessoas”.

Por sua vez, o excelentíssimo Governador Mário Covas, após decretar luto oficial por sete dias, asseverou que Abreu Sodré “fez história desde os

bancos escolares, quando propugnou pela luta contra o Estado Novo”, e ressaltou: “Ele tinha seus pontos de vista. Havia os que concordavam e os que discordavam dele, nesta ou naquela circunstância, mas, sem dúvida nenhuma, é um homem que fica gravado nos anais de São Paulo como um nome muito significativo.”

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, uma nação é moldada pelo exemplo de seus líderes. E poucos destes personificaram tão bem os ideais da ética, honradez e dedicação à causa pública quanto nosso inesquecível Governador Roberto Costa de Abreu Sodré.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há exatos 90 anos, o decreto nº 7566, de 23 de setembro de 1909, do então presidente da República, Nilo Peçanha, criava nas capitais estaduais as Escolas de Aprendizes Artífices, destinadas ao ensino profissional gratuito.

Foram elas o embrião das atuais Escolas Técnicas Federais.

Por meio da Escola Técnica Federal do Amazonas, quero, na tarde de hoje, homenagear essas instituições por nove décadas de profícuo, generoso e inabalável devotamento à causa da educação tecnológica, do desenvolvimento industrial, da promoção profissional e sócio-econômica de tantas gerações da melhor juventude estudiosa e trabalhadora do nosso País.

Já em outubro de 1910, a Escola de Aprendizes Artífices do Amazonas instalava-se no casarão de uma velha chácara no então longínquo bairro da Cachoeirinha, graças a uma generosa doação do governador Antônio Bittencourt e de sua família.

Situada praticamente dentro da floresta, floresceu em terreno firme e sadio, adubado pelo entusiasmo e pela fé de seus administradores, professores e funcionários.

O primeiro diretor, Saturnino Octaviano Santa Cruz Oliveira, conseguiu alojar os 33 alunos matriculados em 1911, que inauguraram os Cursos Primário e de Desenho, além das oficinas de Alfaiataria e Marcenaria, sementes benditas das oficinas modernas que foram depois sendo instaladas na Escola Técnica Federal do Amazonas (ETFAM).

Naquela casa de campo modesta e acanhada, a Escola de Aprendizes Artífices funcionou desde 1º de outubro de 1910 até 1917, ainda no auge da Primeira Guerra Mundial, quando passou a ocu-

par, provisoriamente, edifício que fora destinado ao presídio estadual.

Entretanto, dada a inadequação do prédio aos propósitos do ensino vocacional, e também pela falta de uma casa penitenciária, novamente o governo do Estado reclamou a sua devolução com a finalidade de reinstalar ali os detentos.

Então, em pleno largo do Mercado da Cachoeirinha, quase ao final da Sete de Setembro, em frente à antiga garagem dos bondes, um grande galpão foi cedido à escola pela prefeitura de Manaus. Lá estudaria o hoje famoso pintor e escritor Moacir Andrade, sob a orientação do saudoso mestre Horácio Rodrigues do Nascimento.

Finalmente, em 1942, durante o Estado Novo de Getúlio Vargas, na gestão do interventor Álvaro Botelho Maia, seria inaugurada a sede definitiva da escola, um grande prédio de dois andares tomando todo o quarteirão compreendido entre a avenida 7 de Setembro, as ruas Duque de Caxias, Ajuricaba e Visconde de Porto Alegre, com vários pavilhões para oficinas, salas de aula, administração, alojamentos residenciais (espaço hoje ocupado pelo Museu Moacir Andrade), além de magnífica praça de esportes.

O atual edifício levaria mais ou menos dois anos para ser construído e incluía um internato para 90 alunos oriundos do interior, além de acomodar um grande número de semi-internos, que, entravam pela manhã, almoçavam no colégio e só saíam às 17 horas ao fim da última aula.

A nova e definitiva sede da escola recebeu o nome de Liceu Industrial de Manaus. Depois, passou a ser denominada Escola Técnica de Manaus (ETM) e finalmente Escola Técnica Federal do Amazonas (ETFAM), denominação atual.

Daí em diante, a instituição não pararia de crescer, cada sucessiva administração promovendo a reforma ou ampliação da área construída. Hoje, o prédio conta com laboratórios de Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Estradas, Solos, Segurança do Trabalho, desfrutando ainda um belíssimo parque esportivo dotado de quadra de vôlei, basquete, piscina semi-olímpica, pista de atletismo, saltos e outros tipos de esporte.

Marco mais recente dessa expansão, decisivamente impulsionada pelo crescimento do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus desde o final da década de 60, foi o estabelecimento, em 1992, do grande anexo que viria a ser denominado Unidade de Ensino Descentralizada (Uned), na

avenida Danilo Areosa, em terreno cedido pela Suframa.

Nos termos de seu novo estatuto, aprovado pelo decreto nº 2855, de 02 de dezembro de 1998, a ETFAM dedica-se aos seguintes objetivos:

· ministrar cursos de qualificação, requalificação e reprofissionalização e outros de nível básico da educação profissional;

· ministrar ensino técnico, destinado a proporcionar habilitação profissional, para os diferentes setores da economia;

· ministrar ensino médio;

· oferecer educação continuada por diferentes mecanismos, visando à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais na área tecnológica;

· promover cursos e programas de formação pedagógica de professores e especialistas;

· realizar pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas de forma criativa, e estendendo seus benefícios à comunidade.

O cumprimento desse último desiderato, Sr. Presidente, é sobeja e eloqüentemente testemunhado pelo grande número de ex-alunos aproveitados pelas fábricas do Distrito Industrial, muitos dos quais ocupando cargos de direção e desempenhando funções de alta responsabilidades em várias empresas nacionais ou multinacionais.

Em suas atividades extracurriculares, a ETFAM alia objetivos educativo-profissionais ao desenvolvimento artístico e cultural, procurando proporcionar oportunidades de integração de seus alunos com a comunidade. São oferecidas aos estudantes atividades diversas, como forma de valorização e manifestação da personalidade, com vistas a um objetivo maior que é o da formação integral do educando. Os estudantes dividem-se entre as seguintes atividades: Banda de Música, Coral, Grupo de Danças Folclóricas, Dança Moderna, Artes Plásticas, Serigrafias, Grêmios Estudantil, Natação, Futebol de Salão, Basquetebol, Atletismo, Voleibol.

A assistência ao estudante abrange os seguintes benefícios:

· atendimento médico e odontológico;

· refeitório, com alimentação diária gratuita para os alunos previamente selecionados pelo Serviço Social da escola;

· bolsa de Trabalho para os mais necessitados; e

· monitoria, um estímulo à seleção e ao desenvolvimento dos talentos mais destacados e promissores.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, embora a ETFAM ainda não ministre Educação Tecnológica de Terceiro Grau, brevemente será oferecido o Curso de Tecnologia de Informática, que, desde já, desperta o interesse das empresas e as aspirações de milhares de jovens amazonenses, confiantes todos na altíssima qualidade do ensino a ser ministrado, em conformidade com a longa e prestigiosa reputação de excelência da escola.

Pela variedade e magnitude das conquistas registradas nesses 90 anos; pelo seu profundo impacto transformador sobre as mentalidades práticas e estruturas produtivas amazonenses; pelo inestimável papel desempenhado na qualificação tecnológica da mão-de-obra em nosso estado; e pelo muito mais que continuará a realizar em prol da prosperidade econômica, do bem-estar social e do desenvolvimento intelectual de nossa gente, quero consignar meus parabéns e minha gratidão à Escola Técnica Federal do Amazonas, saudando sua direção, seus corpos docente e discente, seus funcionários e a numerosa comunidade de seus ex-alunos.

Por seu intermédio, como assinaléi no início de minha peroração, homenageio todas as instituições congêneres espalhadas pelo País, nesta data tão significativa.

Era o que tinha a comunicar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, de nada adianta o desespero da irracionalidade. A seca que aflige o sertão nordestino consiste num problema nacional, para cuja superação o Brasil precisa, necessariamente, de apelar para as políticas emergenciais do Governo. Nessa lógica, o Projeto de Capacitação e Geração de Renda se afigurou, no decorrer de 98, como a solução, de curto prazo, mais correta para debelar as mazelas da seca nordestina. Elaborado pelo Conselho da Comunidade Solidária em parceria com a Sudene e a Unesco, teve como objetivo a apresentação de formas alternativas para geração de sustento às famílias atingidas pela estiagem, por meio de recursos do próprio semi-árido.

Instalado em 1998, a execução do Projeto foi programada para durar 7 meses. Para tanto, contou com a participação decisiva de diversas ONGs, às quais coube a implementação concreta das diretrizes nas áreas atingidas pela seca. Sob a

inspiração de uma perspectiva econômico-social que resgata a compatibilidade da seca com a fomentação de práticas produtivas tradicionais, o projeto proporcionou nova forma de trabalho a cerca de 12 mil e 500 pessoas. Com custo estimado em pouco mais de 2 milhões de Reais, abrangeu dezenas de municípios, dentre os quais se destacam Juazeiro e Sobradinho na Bahia, Exú e Bodocó em Pernambuco, Itapagé e Trairi no Ceará, União e Campo Maior no Piauí, e Lagoa Seca e Cacimba na Paraíba.

O propósito geral do Projeto de Capacitação girou em torno da idéia de que é possível encarar o fenômeno da seca como ambiente propício para o desenvolvimento de determinadas atividades. Isso é, em vez de explicarmos a estiagem do Nordeste como fatalidade da natureza contra a sobrevivência do homem, devemos, sim, compreendê-la como ecossistema especial, dotado de uma inospitalidade apenas aparentemente incontrolável. No lugar da costumeira paralisia, do imobilismo conformista e da passiva resignação, propõe-se uma visão realista menos cética, mais pragmática, que reconheça a região da seca como ambiente de inexplorado potencial produtivo.

Espelhando-se nas radicais transformações ambientais promovidas nas regiões desérticas do Oriente Médio, o agreste brasileiro pode perfeitamente acolher diretrizes econômicas que incentivem o aproveitamento do solo, mediante investimento em tecnologias de irrigação. Maximizando a utilização dos poucos recursos naturais disponíveis, o projeto visou revertê-los em frutos que, extensivamente, garantam a vida e a fixação dos flagelados na região. Nesse sentido, o compromisso do projeto alçou vãos sociais para além das metas previstas no Programa Federal de Combate aos Efeitos da Seca. Pois, em vez de ações meramente emergenciais, destinou-se o projeto a fins de melhoria permanente, valorizando os costumes, a cultura e as tradições locais.

Como bem afirmou o ex-Superintendente da Sudene, Sérgio Moreira, “as saídas definitivas para os problemas da seca nordestina passam necessariamente por educação, capacitação e cidadania”. Portanto, é dentro dessa perspectiva que o projeto pretendeu resgatar práticas coletivamente tradicionais de trabalho no agreste nordestino. De fato, durante a gestão do projeto, que se desenvolveu por 7 meses, implementaram-se ações no âmbito dos recursos hídricos, do beneficiamento e comercialização de produtos agropecuários, das barragens subterrâneas, do manejo da caatinga, do associativismo, da produção de remédios caseiros e do agroflo-

restamento. Como resultado, podemos contabilizar a construção de 500 cisternas de placas para fins de treinamento no processo de capacitação.

A primeira-dama do País, Ruth Cardoso, que é presidente do Conselho da Comunidade Solidária, declarou recentemente que o raio de atuação do projeto não se limitou à esfera do especificamente econômico, mas se estendeu ao domínio da cultura artesanal. Desse modo, atendeu-se ao propósito de resgatar a cultural local, bem como o de revigorar a identidade dos municípios recorrentemente atingidos pela seca. Naturalmente, o resgate da produção artesanal local se reverteu, no curto prazo, em fonte significativa de renda para as famílias dos flagelados.

Aliás, não se pode deixar de reconhecer o empenho com que a doutora Ruth Cardoso se entregou à causa do Projeto de Capacitação. Graças à sua arguta sensibilidade em relação aos problemas sociais, o perfil antropológico da empreitada se viu garantido, sem que se dourassem as pílulas do conteúdo com contornos de romantismo irresponsável. Pelo contrário, o caráter educacional contido no Projeto justifica qualificá-lo como inovador, arrojado, culturalmente democrático e socialmente justo. Mais do que isso, se há algum aspecto antropológico que mereça ser efetivamente realçado, julgo que este deva ser reservado ao basilar princípio de que os males da seca somente serão exterminados quando, no mínimo, se restituir aos flagelados a consciência da superação dos problemas por meio do próprio trabalho, do revigoreamento da tradição, da iniciativa coletiva e da criatividade. Em síntese, tratou-se de reacender e recuperar a auto-estima da população atingida.

Nesse espírito, o Projeto se caracterizou pelo revigoreamento das atividades que, pela própria escassez de recursos e dificuldades inerentes à seca, perderam-se no tempo. No meio dessas, destacam-se a produção de cerâmica no Vale do Jequitinhonha em Minas, o artesanato na Bahia, a conservação do patrimônio cultural e ambiental no Ceará, a confecção das rendas em Alagoas, bem como o canto de trabalho e trajes do trabalhador rural sertanejo em Pernambuco. Para acompanhar a execução do Projeto nos diversos municípios, contou-se com uma equipe de consultores especializados, reunindo profissionais de reconhecida qualificação nas áreas de antropologia, história, sociologia, arquitetura e assistência social.

Por sua vez, às organizações não-governamentais atribuiu-se o papel de gerência e coordenação das ações nas cidades. O Cetra, do Ceará, o Cepac, do

Piauí, Adac e Moc, da Bahia, o Ama, no Rio Grande do Norte, e Centro Sabiá e Caatinga, de Pernambuco, consumaram intervenção notável no Projeto, proporcionando referências para constituição de condições mínimas de sustentabilidade às famílias rurais, contra as adversidades ambientais, as desigualdades econômicas e as injustiças sociais. Isso tudo se dá sem levar em consideração a intervenção das ONGs no processo de despertar a consciência da população do semi-árido nordestino sobre o execrável domínio exercido, secularmente, pelas oligarquias que se sustentam na pobreza e na miséria do povo.

Para concluir – Senhor Presidente –, temos que reconhecer que, embora o fenômeno da seca ainda vá afligir inexoravelmente nosso País por tempos à frente, o Governo do Presidente FHC não se tem furtado a promover políticas sociais e econômicas que, paulatinamente, se proponham a debelar a tragédia da estiagem prolongada no agreste brasileiro. Nessa trilha, o Projeto de Capacitação e Geração de Renda, formulado pela Comunidade Solidária em parceria com a Sudene e a Unesco, se enquadra perfeitamente na dinâmica impressa pelo Governo, no sentido de buscar soluções velozes, eficazes e socialmente mais justas para toda a pobre população do agreste.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, quero registrar, nesta Casa, a realização, no início de setembro, mais precisamente no dia 3 próximo passado, de um evento de suma importância para a Região Norte. Foi o seminário “Oportunidade de Investimentos na Amazônia”, que se efetivou em São Paulo.

O Seminário congregou dirigentes da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, e do Banco da Amazônia – Basa, bem como empresários que atuam na Região Amazônica e investidores interessados em participar de seu desenvolvimento. Tenho informações de que os organizadores do Seminário foram o jornal Gazeta Mercantil, o Basa e a Sudam.

Esses organizadores estão de parabéns por terem promovido um balanço sobre as oportunidades de investimento na Amazônia e seus atrativos para novos investidores, agregando ao conjunto das palestras os depoimentos de empresários que têm tido sucesso em seus empreendimentos na região.

A Amazônia tem enormes potencialidades a oferecer, e precisa do dinamismo e do capital de em-

presários esclarecidos, dispostos a desbravar as grandes possibilidades lá existentes.

Não há dúvida, pois, de que os organizadores foram felizes em sua iniciativa. Entretanto, Sr. Presidente, cometeram uma grave falha: Deixaram de convidar para esse Seminário o meu Estado, o Estado de Rondônia. Sim, por incrível que pareça, Rondônia, que é integrante da Região Norte sendo, por conseguinte, um Estado amazônico, foi discriminado nesse evento. Nem seu Governador, nem membros de seu governo, nem nenhum de seus Senadores ou Deputados Federais, foram convidados para o Seminário.

Ora, Senhor Presidente Rondônia, também, tem muito o que oferecer, no que tange a investimentos na Amazônia: grandes potencialidades, experiência já acumulada, estruturas institucionais e políticas bem estabelecidas. Por isso, não posso deixar de dirigir ao Basa, à Sudam e à Gazeta Mercantil meu protesto pela não inclusão de Rondônia no evento que promoveram. Constitui-se numa discriminação que o povo de Rondônia repudia.

Não obstante essa falha, quero garantir aos empresários e investidores em geral, e em particular aos que participaram do referido encontro, que Rondônia está lá, a sua espera, terra promissora que seguramente dará retorno generoso a quantos quiserem ir lá trabalhar e crescer, convidando-os a todos, inclusive os promotores do evento citado a visitarem o meu estado e conhecerem de perto suas potencialidades.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na semana passada a Câmara Federal rejeitou o projeto de renegociação das dívidas dos produtores rurais proposta pela Comissão de Agricultura daquela Casa. A votação apertada, 228 votos contrários contra 205 a favor, mostrou o quanto é polêmico o tema, que tem centralizado o debate político dos últimos dias.

A derrota da proposta ruralista só se deu em função de uma pressão violenta empreendida pelo governo sobre os deputados que compõem a sua bancada de apoio. O resultado nos deixa preocupados, pois representa um golpe e um desestímulo a essa classe de produtores que tem conseguido, a duras penas, manter os índices de produção, diminuindo os efeitos nefastos da recessão e do desemprego. Não é demais lembrar que o setor agrícola foi o único setor da economia que apresentou crescimento no primeiro semestre, funcionando com uma âncora que tem assegurado os capengas índices econômicos brasileiros.

E porque nos deixa preocupados a derrubada do projeto? Grande parte dos agricultores já não tem

mais condições de arcar com a carga de juros, estão praticamente quebrados e ameaçam não plantar neste ano. Isso seria uma verdadeira catástrofe para o país. Uma quebra no plantio iria fazer, de imediato, com que os índices de desemprego, hoje já o maior problema nacional segundo pesquisa divulgada ontem pela **Folha de S.Paulo**, alcançassem patamares ainda mais alarmantes. A médio prazo, seria um golpe na economia nacional. Uma redução na safra significa menos dinheiro circulando, prejuízos para o comércio e, como consequência, mais desemprego, especialmente nos estados onde o agronegócio responde majoritariamente pela economia.

O governo federal tem grande responsabilidade nessa questão e precisa agir imediatamente, enquanto há tempo de salvar a próxima safra. Se acha exagerada a proposta dos agricultores, que pelo menos os chame para o debate com um projeto menos tímido do que aquele já apresentado.

Concordo que a renegociação não pode ser linear, principalmente em relação aos grandes devedores. Esses merecem um estudo particularizado, caso a caso. No entanto, para os pequenos e médios produtores o projeto precisa avançar mais, sob pena de não resolver o problema daqueles que respondem pela maior parte da produção de grãos no país. Temos que ter em mente que, na maioria absoluta dos casos, a culpa deste forte endividamento é do próprio governo, que sustentou uma política agrícola onde os juros comiam os rendimentos da classe.

Faz-se urgente, senhor presidente, senhoras e senhores senadores, que o governo avance nesta discussão. Volto a afirmar, com a responsabilidade de quem conhece a fundo o problema: se subestimarmos essa questão, adiando mais uma vez a solução, o país pode pagar um preço muito amargo no ano que vem, tanto sob a ótica econômica como social.

Fica aqui o alerta e o apelo ao governo, ao presidente da República e ao ministro da Agricultura, a quem agora cabem a iniciativa de retomar o diálogo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra ao Plenário que haverá sessão conjunta do Congresso Nacional, hoje, às 13 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 28, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Hora do Expediente: o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado a comemorar o Dia Nacional do Idoso, nos termos do Requerimento nº 147, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana e outros senhores Senadores.

Oradores inscritos: Senadores Artur da Távola, Tião Viana, Emilia Fernandes, Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy, Luiz Estevão

(continuam abertas as inscrições)

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;">1</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999</p> <p>(nº 4.492/98, na Casa de origem)</p> <p>Tribunal Superior do Trabalho</p>	<p>Altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, dispõe sobre a transferência de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências.</p> <p>Parecer nº 136/99-CCJ, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;">2</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999</p> <p>Jefferson Peres e outros senhores Senadores</p>	<p>Altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito.</p> <p>Parecer nº 620/99-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.</p>	<p>Segundo dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p style="text-align: center;">3</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998</p> <p>(nº 616/98, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Difusora Ouro Verde Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.</p> <p>Parecer nº 297/99-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Pedro Simon.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Votação nominal)</p>

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 38 minutos.)

Ata da 127ª Sessão Não Deliberativa em 24 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Jefferson Péres

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 174, de 1999 (nº 1.330/99, na origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 7, de 1999-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de cinquenta milhões, cento e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.833, de 22 de setembro de 1999.

Nº 175, de 1999 (nº 1.339/99, na origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 8, de 1999-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de oitenta e quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.834, de 22 de setembro de 1999.

Nº 176, de 1999 (nº 1.340/99, na origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 10, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de cento e noventa mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.835, de 22 de setembro de 1999.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Nº 333/99, de 16 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 363, de 1999, do Senador Pedro Simon.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 656, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que denomina “Aeroporto Internacional de Guarulhos – Ulysses Guimarães” o Aeroporto Internacional de São Paulo no Município de Guarulhos – SP.

Relator *ad hoc*: Senador José Fogaça

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para apreciação, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon. Visa a iniciativa substituir a denominação atual do Aeroporto Internacional de São Paulo no Município de Guarulhos – SP por “Aeroporto Internacional de Guarulhos – Ulysses Guimarães”.

O autor justifica sua proposição como forma de homenagear esse notável vulto da história brasileira, o “inesquecível Doutor Ulysses”, cuja ausência nos priva “da histórica e combativa luta pelos reais valores que uma justa e legítima democracia tem que objetivar”. Destaca que é nossa obrigação o resgate da lembrança daquele que tanto amou este País, e que por cuja grandeza dedicou toda sua vida. Acrescenta que a homenagem representa a associação do dinamismo do homem moderno e interativo que foi Ulysses Guimarães com a energia de um grande ponto de encontro, representado pelo aeroporto de São Paulo.

Na Comissão de Educação, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Extremamente louvável, a iniciativa do eminente Sendor Pedro Simon vem resgatar a figura do grande homem público que foi Ulysses Guimarães. Há muito que ao povo brasileiro é devida esta oportunidade de reverenciar a sua memória.

É com satisfação que vemos essa homenagem se concretizar na denominação do aeroporto da capital do estado que lhe serviu de berço e cujo povo ele tão bem representou no Congresso Nacional. Consideramos também especialmene feliz a idéia de se conferir ao aeroporto de São Paulo – que traduz a união entre as diveras regiões do Brasil, entre seus

mais distantes cidadãos – o nome de quem tanto lutou pela “construção de um verdadeiro e digno País”, segundo a apropriada expressão do nobre Senador Pedro Simon, autor da proposição.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1999.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
 Presidente, **Freitas Neto** – Relator *ad hoc*, **José Fogaça** – **Pedro Simon** (Abstenção) – **Geraldo Cândido** – **Heloísa Helena** – **Emilia Fernandes** – **Bello Parga** – **José Jorge** – **Romeu Tuma** – **Hugo Napoleão** – **Roberto Saturnino** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Gilvam Borges** – **Leomar Quintanilha** – **Gerson Camata** (Sem Voto).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_PLS 146 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES				NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON			X	VAGO			
ROBERTO REQUIÃO				JOSE FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES	X			VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEAO	X			GERALDO ALTHOFF			
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			CARLOS WILSON			
ARTUR DA TAVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG			
LUCIO ALCANTARA				LÚDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIAO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X		
HELOÍSA HELENA	X			ANTONIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIAO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUÍZ OTAVIO				LEOMAR QUINTANILHA	X		

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/09/1999

SENADOR FREITAS NETO
 Presidente

PARECER Nº 657, DE 1999

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio e dá outras providências.

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1999, que dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio. Nos seus termos, os livros didáticos nas escolas desses dois níveis deverão ser adotados pelo prazo mínimo de três anos letivos, embora permitindo-se sua atualização a partir do segundo ano de sua adoção. A atualização dos livros se fará separadamente, por meio de anexo.

Os livros não apresentarão espaços em branco para respostas, para exercícios e para o desenvolvimento de atividades pedagógicas. Cadernos com essa finalidade, assim como o manual do professor, quando for o caso, também serão publicados como anexos.

A prévia avaliação dos livros no caso de aquisição com recursos públicos deverá levar em conta também a sua reutilização.

Orientação sobre a reutilização dos livros didáticos e sobre sua conservação passará a constar dos programas de capacitação de professores e gestores educacionais do setor público. Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 90 dias, regulamentar essas determinações.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

Pretende o ilustre Senador Edison Lobão desonerar os estudantes brasileiros, suas famílias e o Poder Público do ônus representado pelo desperdício na utilização dos livros didáticos. Esse desperdício assume diversas formas:

- má qualidade do material empregado na edição, levando a rápida deterioração;
- utilização do livro, cumulativamente, para atividades pedagógicas como exercícios de compreensão, de modo a impedir seu emprego para mais de um estudante;

– exigência de modificações de pequena escala, que poderiam e deveriam ser feitas de forma menos onerosa;

– condições inadequadas de apresentação e acabamento;

– desinteresse, por parte do professor ou de gestores do sistema educacional, de promover o reaproveitamento;

– desleixo ou vandalismo, por parte dos próprios alunos, que conduzem a rápida deterioração do material didático;

– inexistência de um sistema preventivo ou punitivo que iniba o desleixo e o vandalismo.

Cumpra, desta forma, adotar-se um sistema que permita promover o reaproveitamento dos livros e demais material didático, combatendo também as razões que o impedem atualmente. Nesse sentido, a presente proposta oferece respaldo para que o Poder Público atue de forma a estimular a reutilização e, ao mesmo tempo, que o faça por meio de uma ação efetiva.

Reconhecemos que uma série de normas infralegais têm sido adotadas nos últimos anos para uma prévia avaliação dos livros escolares, para reduzir despesas abusivas, para combater o desperdício e para obter o melhor aproveitamento do material que constitui objeto do Programa Nacional do Livro Didático, assim como de outras ações nessa área. Esse fato constitui uma razão adicional para que a experiência assim acumulada venha a constar de lei específica, como é o caso do projeto apresentado pelo eminente Senador Edison Lobão.

O projeto virá, assim, proporcionar uma economia de recursos aos alunos do ensino fundamental e médio do País, bem como a suas famílias e ao Poder Público, uma vez que parcela substancial dos livros didáticos empregados nas escolas desses dois níveis vem sendo custeada pelo Tesouro.

A proposição, além de meritória, não contém qualquer desvio de técnica legislativa. Nosso parecer é, portanto, favorável. Permitindo-nos, porém, na qualidade de relator, apresentar algumas emendas, com o objetivo de tornar mais precisos e eficazes os termos da proposição.

Emenda nº 1 – CE

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte § 3º:

“Art. 1º
 § 3º Caberá a comissão especializada, nos termos desta lei, aprovar a substituição dos livros a que se refere o caput deste

artigo quando a necessária atualização não puder ser feita mediante publicação separada."

Justificação

Mesmo no ensino fundamental e sobretudo no ensino médio verifica-se eventualmente a necessidade de correções e atualizações que exigem mais do que uma simples referência, passível de constar de um anexo. A evolução científica e tecnológica, os acontecimentos sociais e os novos enfoques desenvolvidos pelos meios acadêmicos, entre outros fatores, podem tornar imprescindível uma atualização de maior vulto, em nome da qualidade do ensino e da melhor formação dos estudantes.

Para, entretanto, que a substituição do livro didático não fique sujeita a meros caprichos e um ou outro envolvido no processo de ensino, mantendo-se os ônus que se deseja evitar, submete-se a questão a uma comissão especializada. O próprio projeto em questão prevê a constituição de uma comissão nesses termos. Ficará a critério do Poder Executivo, na regulamentação do projeto a que se refere o art. 4º, estabelecer como se dará esse processo.

Emenda nº 2 – CE

Suprima-se o Parágrafo Único do Art. 2º.

Justificação

A padronização por tamanho e peso terá certamente efeitos positivos nas operações de aquisição e distribuição dos livros didáticos. Sabemos que essas operações, em especial a distribuição, têm sido responsáveis pela demora na chegada dos livros aos estudantes, o que prejudica até mesmo o acompanhamento do ensino.

No entanto, uma padronização com base nesses critérios trará problemas graves de conteúdo. Que fazer se uma obra importante ficar abaixo do tamanho ou do peso adotados como padrão? Ampliá-la? E, caso contrário, se ficar acima? Reduzir a tipia empregada, às vezes com prejuízo das condições de leitura? Nessas condições, seria recomendável, pelo contrário, que a padronização dissesse respeito aos conteúdos, antes que à volumetria.

Acreditamos que a eficiência e a rapidez da distribuição devam efetivamente ser levadas em conta nesse processo e, mais do que isso, sejam objeto de urgentes medidas nesse sentido. Entretanto, essas medidas devem ter caráter administrativo, sem afetarem os conteúdos dos livros didáticos.

Emenda nº 3 – CE

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte parágrafo único:

"Art. 3º

Parágrafo único – As unidades escolares que utilizarem livros didáticos parcial ou totalmente custeados com recursos públicos manterão programas específicos destinados à conservação dos livros pelo estabelecimento de ensino, pelos professores e pelos alunos."

Justificação

Como sabemos, entre os fatores que impedem a reutilização dos livros didáticos costumam estar a rápida deterioração do material didático, em função do desleixo ou mesmo do vandalismo, por parte dos próprios alunos, assim como desinteresse da instituição de ensino. Inexiste hoje um sistema preventivo, que iniba o desleixo, ou punitivo, que impeça o vandalismo. A exigência de programas destinados à preservação e à conservação dos livros e do restante material didático representará um grande passo no sentido de garantir condições de reutilização.

Caberá à regulamentação da presente lei, ser feita pelo Poder Executivo, definir em que condições se desenvolverão esses programas e de que forma seus resultados serão avaliados e cobrados pelas autoridades do setor.

Emenda nº 4 – CE

Suprima-se o art. 6º.

Justificação

A modificação atende ao dispositivo da Lei Complementar nº 95/98, que introduziu modificações na forma de redação, apresentação e consolidação de atos normativos. Entre essas modificações, a lei complementar estabelece que, doravante, não se deve utilizar a expressão, revogam-se as disposições em contrário, praxe nas normas legais até então, sendo obrigatória a explicitação de todos os dispositivos e leis substituídos pelo novo preceito. Considerando que a regulamentação proposta no projeto sob exame não possui norma anterior, consideramos necessário suprimir o art. 6º.

Em face do exposto somos de parecer Favorável à aprovação do PLS nº 225, de 1999 – Complementar, com as emendas de relator acima oferecidas.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1999. –
Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Luzia**

Toledo – Relator, Freitas Neto – Pedro Simon – Geraldo Cândido – Heloísa Helena – Emília Fernandes – Bello Parga – Edison Lobão (Abstenção) – José Jorge – Romeu Tuma – Hugo Napoleão – Roberto Saturnino – José Fogaça – Djalma Bessa – Álvaro Dias – Leomar Quintanilha.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 225, DE 1999**

Dispõe sobre a reutilização de livros didáticos, no ensino fundamental e médio, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os livros didáticos nas escolas de ensino fundamental e médio serão adotados pelo prazo mínimo de três anos letivos, sendo permitida a sua atualização a partir do segundo ano de sua adoção.

§ 1º Os livros a que se refere o **caput** não apresentarão espaços em branco para respostas a exercícios e desenvolvimento de atividades.

§ 2º A atualização dos livros, bem como os cadernos de exercícios e/ou atividades e o manual do professor, quando for o caso, serão publicados separadamente, como anexos.

§ 3º Caberá à comissão especializada, nos termos desta lei, aprovar a substituição dos livros a que se refere o **caput** deste artigo quando a

necessária atualização não puder ser feita mediante publicação separada.

Art. 2º Os livros didáticos, para serem adquiridos com recursos públicos, serão avaliados e aprovados, por comissão especializada, quanto ao seu conteúdo e às suas condições de apresentação e acabamento, ressalvadas a liberdade de ensino e a pluralidade de concepções pedagógicas, com vistas, inclusive, a assegurar a sua reutilização pelo período estabelecido pelo art. 1º

Art. 3º Os programas de capacitação de professores e gestores educacionais custeados com recursos públicos incluirão, sempre que oportuno, orientação quanto ao uso do livro didático e noções sobre a sua conservação pelo estabelecimento de ensino, pelos docentes e alunos.

Parágrafo único. As unidades escolares que utilizarem livros didáticos parcial ou totalmente custeados com recursos públicos manterão programas específicos destinados à conservação dos livros pelo estabelecimento de ensino, pelos professores e pelos alunos.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos os sistemas de ensino, regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissões, 5 de setembro de 1999. –
Luzia Toledo, Presidente – Freitas Neto, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS / 19

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES				NEY SUASSUNA			
GERSON CASIATA				RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON	X			VAGO			
ROBERTO REQUILÃO				JOSÉ FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES				VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X			GERALDO ALTHOFF			
FREITAS NETO	X			FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		X
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X			CARLOS WILSON			
ARTUR DA TAVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO				PAULO HARTUNG			
LUCIO ALCANTARA				LUDJO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X		
HELOÍSA HELENA	X			ANTÔNIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO				LEOMAR QUINTANILHA	X		

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM

1999

SENADOR FREITAS NETO
Presidente

PARECER Nº 658, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências.

Relator: Senador **Tião Viana**

Relatório

É submetido à decisão terminativa desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999, que tem por finalidade conceder estabilidade no emprego ao empregado portador do vírus HIV que, desse modo, não poderá ser demitido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta alega:

“A estabilidade proposta fundamenta-se, especialmente, no dispositivo constitucional que declara ser um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos termos do inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, ‘Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação’. E é contra a discriminação no trabalho que nos voltamos. Ao demitir injustamente o empregado aidsético ou portador de vírus HIV, o empregador determina a perda do salário, contribuindo, com esse ato discriminatório, para o agravamento da situação social, econômica e psicológica do empregado dispensado.”

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Voto

No Brasil há o registro de 145 mil casos de pessoas infectadas pelo vírus HIV. Estima-se, que, até o ano 2000, quase 5% da mão-de-obra esteja infectada. Infelizmente, na maioria das empresas, a regra ainda é a demissão quando se descobre que o empregado é soropositivo. Felizmente, as grandes companhias já vêm desenvolvendo um trabalho preventivo e implantando programas para cuidar dos contaminados com eficácia e sem preconceitos.

No âmbito do nosso Direito do Trabalho há questões que aguardam a decisão do legislador em relação às pessoas infectadas por esse vírus, tais como a estabilidade do emprego; o direito ao trabalho dos profissionais de saúde infectados e sua responsabilidade em relação ao risco oferecido aos pacientes; a exigência aos profissionais de saúde de exame de HIV após a ocorrência de acidente com material contaminado etc...

Sem dúvida alguma, muitos avanços já foram alcançados no que diz respeito à discriminação dos assim chamados grupos de risco. Recentes decisões de Tribunais Regionais do Trabalho têm sido no sentido de não permitir a discriminação e a despedida arbitrária dos empregados portadores do vírus HIV:

“AIDS. Estabilidade, Direito – em certos casos – à reintegração. Caracterizado nos autos que o despedimento do empregado foi ato discriminatório e também ilícito, durante o afastamento do empregado por motivo de tratamento de saúde, por ser doente de Aids mantém-se a sentença que condena a empresa a reintegrar seu empregado” (TRT 2ª R. Proc. 02930530629, AC. 31858/95, j. 26/795, Rel. Juiz Floriano Correa Vaz da Silva, DOE 14/8-95, conforme Repertório IOB de Jurisprudência nº 17/95, Ementa nº 2-10410. pp. 229/8)

“AIDS. Dispensa. Discriminação. Ao virulento alastramento do vírus do HIV no mundo moderno correspondeu ampla divulgação dos seus sintomas, de forma que as características físicas de sua manifestação já são de conhecimento das camadas esclarecidas. O caráter discriminatório do portador dessa doença é notório e de repercussão mundial. Inocorrendo razão disciplinar, econômica ou financeira para o despendimento do soropositivo, é flagrante a discriminação que atenta contra o artigo 3º, IV, da Constituição Federal.”

AIDS. Reintegração. Poder de cautela. A imediata reintegração do soropositivo, determinada em sentença originária, objetiva tão-somente evitar inquestionável presença de periculum in mora, não raro concretizado em desenlace no curso de demanda. Essa determinação, aliás, está legalmente respaldada no poder geral de cautela do Juiz (TRT 2ª R., 8ª T., Proc. 02940459279, AC. 02950198419, Rel. Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, **Jornal Magistratura & Trabalho**, junho-julho/95, pág. 11).”

Ressalte-se, porém, que inexistia qualquer preceito legal que proteja esse empregado da demissão por motivo de sua doença. Sem uma lei que estabeleça a estabilidade do portador do vírus da Aids, não existe o direito líquido e certo de ele ser reintegrado em sua antiga função na empresa.

É bem verdade que o **caput** do art. 5º da Constituição Federal consagra o princípio da igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Esse dispositivo, porém, destina-se ao legislador ordinário, que incorreria em discriminação ou desigualdade flagrante, se tratasse com igualdade os desiguais, no caso, os portadores do vírus da Aids. Como, no momento, a legislação ainda não dá tratamento especial a esses empregados, não se pode afirmar que está havendo a violação ao princípio da igualdade, pois como nos ensina Themístocles Brandão Cavalcante, "todos têm o mesmo direito, mas não o direito às mesmas coisas" (in Princípios Gerais de Direito Público, 1987, pág. 198).

Nesse contexto, o projeto sob comento é meritório e chega em boa hora, pois vem para preencher uma importante lacuna de nosso Código do Trabalho, que é mais voltado para o fictício homem médio. Não podemos nos esquecer que a maior parte das práticas sociais tem o viés de uma normalidade que faz com que, na vida real, os desiguais não sejam objeto de tratamento diferente de maneira a lhes garantir oportunidades iguais em todos os campos, inclusive no emprego. Isso leva à exclusão social que, ainda que possa não ser intencional, é internalizada como normal.

Pelo exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Tião Viana**, Relator –
Carlos Bezerra – **Leomar Quintanilha** – **Juvêncio da Fonseca** – **Djalma Bessa** – **Geraldo Cândido** –
Moreira Mendes – **Antero Paes de Barros** –
Mozarildo Cavalcanti – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha** – **Maria do Carmo Alves** – **Lúcio Alcântara** (Abstenção) – **Geraldo Althoff** – **Luiz Pontes** –
Heloísa Helena – **Marina Silva** – **Paulo Hartung**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
 PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

COMISSÃO DE ASSUNTOS: CIAIS
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

P.L.S Nº 267/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	/			1)VAGO			
GILVAM BORGES				2)JOSE SARNEY			
JOSE ALENCAR				3)LAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO				4)ADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	/			5)JOAO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSAS PINHEIRO	/			1)EDISON LOBAO			
JUVENIO DA LUSITANA	/			2)REITAS NETO			
DJALMA BESSA	/			3)BERNARDO CARRAL			
GERALDO ALTHOFF	/			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	/			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	/			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	/			7)VAGO			
MOZARILDO CAVALENTI	/			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	/			1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES	/			2)LUZIA TOLEDO			
LUCIO ALCANTARA	/			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS	/			4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG	/			5)TEOTONIO VILELA FILHO			
ROMERO IICA	/			6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (C/PT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	/			1)MILIA FERNANDES (PT)			
MARINA SILVA (PT)	/			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PT)	/			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	/			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	/			5)FERRESON PERES (PDT)			
TITULARES - PFB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	/			1)FERNANDES AMORIM			

TOTAL: SIM: 12 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/09/1999

SENADOR

Osmar Dias
 Presidente

PARECER Nº 659, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarem pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos.

Relator ad hoc: Senador Roberto Saturnino

I – Relatório

Vem a exame desta comissão o PLS nº 341, de 1999, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarem pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos”.

Trata a matéria de regular a divulgação de fotografias de pessoas desaparecidas, em particular de menores. Essa veiculação deverá ocorrer, uniformemente, nos períodos matutino e vespertino, de forma a alcançar um público variado.

Justifica o Senador Gerson Camata sua propositura com o exemplo de fenômeno ocorrido

durante a apresentação da novela Explode Coração, da Rede Globo, na qual, numa mescla de ficção e realidade, uma personagem buscava um desaparecido nas dependências reais do SOS Criança, mostrando fotografias reais de desaparecidos. Essa cena provocou tal resposta do público que 83 crianças foram localizadas.

Com esse exemplo demonstra o autor a eficácia da mídia em auxiliar a sociedade na busca de pessoas desaparecidas.

O presente projeto esteve, nesta comissão, à disposição dos Senhores Senadores, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

II – Voto do Relator

Diante de tão oportuna iniciativa do ilustre Senador Gerson Camata, e considerando a pertinência, a propriedade e o grande alcance social da proposta, opino pela prosperidade do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Roberto Saturnino**, Relator ad hoc – **Pedro Simon** – **Geraldo Cândido** – **Heloísa Helena** – **Emília Fernandes** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Althoff** – **Gilvam Borges** – **José Jorge** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Luzia Toledo** – **Leomar Quintanilha** – **Edison Lobão** – **Íris Resende** (sem voto).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 341 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LINDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES				NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA				RAMILZ FERREZ			
IRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSE SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON	X			VAGO			
ROBERTO REQUELENO	X			JOSÉ FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES	X			VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PT	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PT	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAMOLEÃO				GERALDO ALTHOFF	X		
FREITAS NETO				FRANCIELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JOSAN PINHEIRO			
JOSÉ JORGE	X			NOZARI DO CAVALCANTE			
JORGE ROBERTO ALVES				ROMEU LIMA			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			EDISON LOBÃO	X		
BELLO PARGA				MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X			CARLOS WILSON			
ARLETE DA SILVA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG			
LUCIO ALCANTARA				ELDIO COLHO			
EDSONIO VITALEIRO				ANTONIO PAIS DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SILVANO SODRÉ				GERALDO CANDIDO	X		
Heloísa Helena	X			ANTÔNIO CALADARES			
Emília Fernandes	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO VILAS BOAS	X			FRAYTANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUZOLIANO				LEOMAR QUINTANILHA	X		

TOTAL: 15 SIM 15 NÃO - ABS -

PARECER Nº 660, DE 1999

Da Comissão de Educação ao Projeto de Lei do Senado nº 411, de 1999, de autoria do Senador Freitas Neto, que altera dispositivo da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Encontra-se nesta Comissão, para ser apreciado em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 411, de 1999, de autoria do Senador Freitas Neto.

A proposição em análise tem como objetivo alterar o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, a qual estabelece regras para as transferências **ex officio** de funcionários públicos ou seus dependentes, a que se refere o art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

A lei que se pretende modificar prevê que as citadas transferências não poderão ocorrer quando o interessado se deslocar para assumir cargos ou funções em razão de ter sido: **a)** aprovado em concurso público para cargo efetivo; **b)** nomeado para cargo comissionado; e **c)** designado para função de confiança.

O projeto determina, por meio de um parágrafo único, a exclusão de uma das três proibições citadas, ou seja, a de transferência para assumir cargo efetivo em função de aprovação em concurso.

No prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada ao projeto.

II – Análise

É importante que uma lei específica, conforme manda o art. 49 da LDB, estabeleça uma norma geral para, de forma bem clara, garantir o direito da transferência **ex officio** aos funcionários que, por necessidade do Poder Público, sejam obrigados a se deslocar da cidade onde moram para outro local.

Todavia, a legislação, além de assegurar o referido direito, precisa prever os casos em que, se houver tentativa de abuso na sua aplicação, a hipótese seja evitada de antemão.

Destarte, prevenir quaisquer tipos de desvios foi o espírito que orientou a elaboração e aprovação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997. Mas, se duas das razões apresentadas são realmente necessárias para se

evitar deslocamentos com a finalidade apenas de obtenção de transferência de uma instituição de ensino superior para outra, não vemos a terceira opção como sendo também imprescindível.

Com efeito, quando se trata de assunção de cargo em razão de concurso público, muitas vezes pode ser preciso que o interessado se mude de residência e, se for estudante ou tiver dependentes na escola, se veja obrigado a solicitar transferência para a continuidade dos estudos.

Além disso, a aprovação em concurso público é uma prova cabal da competência e qualificação de uma pessoa para que ela exerça um cargo efetivo e, ao mesmo tempo, caracteriza-a como um profissional necessário ao serviço público, o que nos leva a concordar com a argumentação do autor da proposição em análise.

Quanto ao mérito, justifica-se, portanto, a aprovação do projeto em apreciação, principalmente por garantir condições que podem eliminar obstáculos ao exercício do cargo para o qual o interessado na transferência se habilitou legal e legitimamente.

III – Voto

Diante do relatório e da análise que apresentamos, concluímos que não há óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade. Quanto ao mérito, votamos favoravelmente e opinamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **Pedro Simon** – **Geraldo Cândido** – **Heloísa Helena** – **José Jorge** – **Romeu Tuma** – **Hugo Napoleão** – **Roberto Saturnino** – **José Fogaça** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências **ex officio** dar-se-ão na forma da lei.
.....

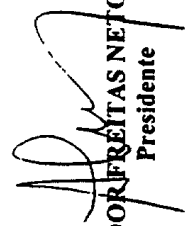
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_PLS 411 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES				NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
ÍRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON	X			VAGO			
ROBERTO REQUIÃO				JOSÉ FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES	X			VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X			GERALDO ALTHOFF	X		
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DIALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG			
LUCIO ALCANTARA				LUDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X		
HELOISA HELENA	X			ANTONIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO				LEOMAR QUINTANILHA	X		

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/09 1999


SENADOR FREITAS NETO
Presidente

PARECER Nº 661, DE 1999

Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 433, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido e dá outras providências.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

– I –

O Projeto de Lei do Senado nº 433, de 1999, ementado à epígrafe, de autoria do eminente Senador Edison Lobão, compõe-se de dois artigos, dispondo o último sobre a vigência na data da publicação, ao passo que o art. 1º acrescenta três parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

O vigente art. 34 da citada lei estabelece, **in verbis**:

Art. 34. Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

§ 1º (Vetado)

§ 2º (Vetado)

Já o projeto sob análise visa acrescentar-lhe os parágrafos seguintes:

§ 3º O parcelamento autorizado do débito do tributo ou da contribuição social suspende o curso do processo de conhecimento, ou da execução da sentença condenatória, e interrompe o prazo prescricional, até que se efetive o recolhimento da última parcela.

§ 4º A punibilidade só se extingue com o pagamento da última parcela do tributo ou da contribuição social devida.

§ 5º O não-pagamento da parcela vencida importa no prosseguimento do feito.

Na justificação, o preclaro autor desenvolver linha de raciocínio essencialmente lógico-jurídico, mediante argumentos tendentes ao aperfeiçoamento da política legislativa criminal-tributária, em prol do objetivo colimado. Porém – dada a complexidade da matéria, que é

controversa, e a tecnicidade inerente, em vez de resumi-los, convém transcrevê-los, ainda que em parte, **in verbis**:

A norma jurídica não pode perder de vista a sua finalidade. No presente caso, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, é o substrato legal da proposição e integra um complexo normativo de que participam a Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965 (define o crime de sonegação fiscal), a Lei nº 8.866, de 11 de abril de 1994 (dispõe sobre o depositário infiel de valor pertencente à Fazenda Pública, e, principalmente, a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 (define os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).

Em todas essas normas, o objetivo único é o de recuperar os valores devidos à Fazenda Pública e à Previdência Social; no entanto, por suas previsões punitivas (...), tem-se, em alguns casos, perdido o foco principal e equivocadamente, tomado a prisão do devedor como prática reparatória.

Ora, a prisão do devedor solvente, por dois motivos, não satisfaz o erário: o primeiro, do prisma do contribuinte, porque o retira da gerência direta de sua empresa. Esse fato, ao contrário de forçar uma solução positiva, apenas agrava a situação econômico-financeira do devedor. (...) O segundo motivo, da perspectiva do erário, reside em que o recolhimento não é efetuado.

(...) Então, o que se deve é permitir ao devedor acessar os meios de recuperar sua própria economia, com o objetivo ulterior de que proceda ao recolhimento à Fazenda Pública ou à Previdência Social, e não impedi-lo de negociar.

(...)

Ora, uma das formas de composição entre o devedor e o estamento, seja este a Fazenda Pública ou a Previdência Social, é o parcelamento do débito. Assim, a exemplo de outras leis que lograram reverter um quadro penal de sempre e necessariamente enquadrar o agente, submetendo-o à prisão, sem conceder-lhe oportunidade de reparar os danos diretamente com a parte lesada (v.g. Lei nº 9.095/95 – Juizados Especiais), deve-se repensar os modos de diminuir a angústia dos que, não sendo desonestos ou

inadimplentes contumazes, enfrentam, nos conturbados dias atuais, insegurança e dificuldades financeiras para gerir seus empreendimentos.

(...)
(Grifou-se)

Ao projeto de lei, distribuído a esta Comissão para apreciá-lo em caráter terminativo (arts. 91 e 92 do Regimento Interno), não foram apresentadas emendas, no prazo regimental.

É o relatório.

– II –

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, opinar sobre proposições pertinentes a aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria (inc. I), tributos e finanças públicas (inc. IV) e outros assuntos correlatos (inc. VII), como é o caso sob análise.

Quanto ao mérito – ainda que sob um outro aspecto possamos discordar da argumentação do eminente autor – entendemos, também, que o art. 34 da Lei nº 9.249, de 1995, para além de sua roupagem jurídico-penal e processual penal, visa sobretudo à finalidade político-tributária de arrecadar o que é devido ao Erário.

Assim sendo, conhecida a prática diuturna da Fazenda Pública e da Previdência Social em parcelar débitos fiscais, parece lógico acolher como pertinentes os dispositivos que se pretende acrescentar ao referido art. 34, com seus novos §§ 3º, 4º e 5º. Isso, até, porque **pecunia non olet** (dinheiro não tem cheiro), como registra o clássico brocardo da Ciência das Finanças.

E se o Erário – tanto a Fazenda Pública, quanto a Previdência Social – pode vir a recuperar, dessa forma, recursos financeiros para atender às crescentes necessidades, nada mais legítimo do que, em contrapartida, propicie o Estado aos devedores solventes, via de regra não desonestos nem inadimplentes contumazes, condições de liberdade para superarem sua precária situação econômico-financeira, coincidentes com o tempo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas no parcelamento de débitos tributários,

as quais, afinal, resultam indispensáveis para o adimplemento pretendido.

Não encontramos, por outro lado, qualquer óbice à aprovação do projeto, quer quanto à constitucionalidade – por exemplo, direito de iniciativa do parlamentar e competência da União ou do Congresso Nacional para legislar sobre o assunto –, quer quanto à regimentalidade e à técnica legislativa.

– III –

Em face do exposto, é de concluir pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. –
Ney Suassuna, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **José Fogaça** – **Pedro Piva** – **Roberto Saturnino** – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Alencar** – **Luiz Estevão** – **Paulo Souto** – **Lúcio Alcântara** – **Wellington Roberto** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio** – **Eduardo Suplicy** – **Bello Parga**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

Art. 34. As alíneas **a** e **b** do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica:

a) a quotas de depreciação de instalações, máquinas e equipamentos, bem como a despesas de arrendamento;

b) a despesa de locomoção e transporte, salvo no caso de representação comercial autônomo."

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL RS Nº 433 DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES				GERSON CAMATA			
JOSÉ FOGAÇA	X			PEDRO SIMON			
JOSÉ ALENCAR	X			ROBERTO REQUIÃO			
LUIZ ESTEVÃO	X			ALBERTO SILVA			
MAGUITO VILELA				MARLUCE PINTO			
GILBERTO MESTRINHO	X			MAURO MIRANDA			
RAMEZ TEBET				WELLINGTON ROBERTO	X		
NEY SUASSUNA				ALMIR LANDO			
CARLOS BEZERRA				JOÃO ALBERTO SOUZA			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN				JOSÉ AGRIPINO			
FRANCELINO PEREIRA				JOSÉ JORGE			
EDISON LOBÃO	X			ROMEU TUMA			
BELLO PARGA				BERNADO CABRAL			
FREITAS NETO				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
PAULO SOUTO	X			GERALDO ALTHOFF	X		
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	MOZARILDO CAVALCANTE	X		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES E BARROS				CARLOS WILSON			
LUDIO COELHO				SÉRGIO MACHADO			
PAULO HARTUNG	X			LUIZ PONTES			
PEDRO PIVA				LÚCIO ALCANTARA	X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OSMAR DIAS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X			SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)			
LAURO CAMPOS - PT				ANTONIO C. VALADARES - PSB			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
ROBERTO SATURNINO-PSB	X			ROBERTO FREIRE - PPS			
JEFFERSON PERES - PDT				MARINA SILVA - PT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		HELOÍSA HELENA - PT			
LUIZ OTAVIO	X			SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	
				ERNANDES AMORIM			

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 - ABS 0.SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 09 / 99

PARECER Nº 662, DE 1999

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº S/44, de 1999 (nº 714/98, na origem) que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis de 30-6-98, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

Relator: Senador **Luiz Pontes**

Em cumprimento ao disposto no art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, é submetida à apreciação desta douta Comissão de Fiscalização e Controle a matéria constante de Ofício nº S/44/99, que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis de 30-6-98, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

As exigências legais obrigam que cada instituição financeira federal de caráter regional apresente, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, e que o balanço, devidamente auditado, seja encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

Em se tratando do Fundo Constitucional de Financiamento da Região Centro-Oeste, a sua administração é de competência do Banco do Brasil.

Assim, quanto à análise das Demonstrações Contábeis de 30-6-98, devidamente auditada por auditores independentes, podemos concordar em que as demonstrações contábeis referidas representam adequadamente, sob todos os aspectos, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, naquela data, de acordo com as práticas contábeis previstas na Legislação Societária.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1999. – **Romero Jucá**, Presidente – **Romeu Tuma** – **Luiz Pontes**, Relator – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo Dutra** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **João Alberto Souza** – **Hugo Napoleão**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de

Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º O exercício financeiro de cada fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos fundos respectivos.

§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

PARECER Nº 663, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo SIMPLES.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

1 – De autoria do Senador Luiz Estevão (PMDB – DF), o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, tem por objetivo permitir que empresas prestadoras de serviços profissionais, atualmente excluídas da possibilidade de obtenção dos benefícios estabelecidos pela lei instituidora do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, o chamado SIMPLES, possam, finalmente, dele se beneficiar,

desde que tenham auferido no ano calendário receita bruta inferior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2 – Com vistas ao seu objetivo, o ilustre autor da proposição pretende acrescentar ao inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317/96 a seguinte expressão: “... e que tenham auferido receita bruta superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ano calendário”. Ao justificar sua pretensão, assinala:

“Fica fora da lógica da lei, no entanto, a vedação aos profissionais elencados no inciso XIII, do art. 9º, exceção feita ao empresário. Os demais são trabalhadores que, ainda que possam ter profissão cuja habilitação seja legalmente exigida, dificilmente poderiam ultrapassar o rendimento estabelecido na lei.

O que ora se propõe não é uma isenção de impostos, mas, apenas que esses profissionais paguem o justo, sem qualquer tipo de bitributação que tornem inviável o exercício de sua profissão, ou que os forcem a operar na informalidade.”

3 – Observado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II – Parecer e Voto

4 – Em primeiro lugar, parece-nos necessário observar com atenção o que se objetiva com o Projeto de Lei do Senado nº 405/99. Seu autor, o eminente Senador Luiz Estevão, pretende acabar com a discriminação contida no diploma legal instituidor do “Simples”, mais especificamente no inciso III do art. 9º da Lei nº 9.317/96, o qual veda a opção para a pessoa jurídica com base, exclusivamente, na modalidade de atividade explorada.

5 – Ora, como se observa pela ementa, a Lei nº 9.317/96 “Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte (...)”, conceituando-as, no art. 2º, I e II, respectivamente, como sendo as que tenham auferido, no ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), novo limite estabelecido pelo art. 3º da Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998. Essa conceituação é reiterada nos incisos I e II do art. 9º, cujo **caput** estabelece a vedação de opção para a pessoa jurídica que se enquadre numa ou mais situações daquelas descritas nos seus dezoito incisos.

6 – Vale dizer: pela norma legal vigente, não podem optar pelo regime tributário instituído sob a

denominação de Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições, SIMPLES, tanto as microempresas quanto as empresas de pequeno porte que prestem serviços profissionais regulamentares, tais como aqueles enumerados no mencionado inciso III do art. 9º

7 – Assim, segundo se depreende da redação sugerida no Projeto de Lei nº 405/99, pretende o Senador Luiz Estevão impedir a vedação às microempresas, mantendo-a, no entanto, para as pessoas jurídicas prestadoras daqueles serviços profissionais que se enquadrem na condição de empresas de pequeno porte, ou por outra, aquelas que “tenham auferido receita bruta superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ano calendário”.

8 – Desse modo, também as empresas prestadoras de serviços relativos a qualquer profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida, desde que enquadradas na condição de microempresas, poderiam se beneficiar da isenção total do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, do PIS/Pasep e de isenção parcial no que tange às demais contribuições (CSLL, Cofins e previdenciárias), conforme disciplinado na própria Lei nº 9.317/96.

9 – Inegavelmente, a iniciativa do representante do Distrito Federal atende aos reclamos de um contingente considerável de contribuintes em todo o território nacional. Mais que isso, oferece oportunidade para, ainda que parcialmente, reparar o que eminentes doutrinadores patricios têm verberado como sendo uma incondicionalidade da Lei nº 9.317/96, eis que, segundo entendem, a vedação setorializada, como é o caso, ao benefício da isenção tributária fere o princípio da isonomia.

10 – Assim, opinamos favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. –
Ney Suassuna, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator –
José Fogaça – **Roberto Saturnino** – **José Alencar** –
Lúcio Alcântara – **Mozarildo Cavalcanti** – **Luiz Estevão** (sem voto) – **Gilberto Mestrinho** – **Paulo Souto** – **Wellington Roberto** – **Eduardo Suplicy** –
Pedro Piva – **Bello Parga**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
 PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integra-

do de Pagamento de Impostos e Contribuição das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples, e dá outras providências.

.....
Art. 9º Não poderá optar pelo Simples, a pessoa jurídica.

I – na condição de microempresa, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – na condição de empresa de pequeno porte, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

III – constituída sob a forma de sociedade por ações;

IV – cuja atividade seja banco comercial, banco de investimentos, banco de desenvolvimento, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores imobiliários, empresa de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito, empresa de seguros privados e de capitalização e entidade de previdência privada aberta;

V – que se dedique à compra e à venda, ao loteamento, à incorporação ou à construção de imóveis;

VI – que tenha sócio estrangeiro, residente no exterior;

VII – constituída sob qualquer forma, de cujo capital participe entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

VIII – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

IX – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 2º;

X – de cujo capital participe, como sócio, outra pessoa jurídica;

XI – cuja receita decorrente da venda de bens importados seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total;

XII – que realize operações relativas a:

a) importação de produtos estrangeiros;

b) locação ou administração de imóveis;

c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

d) propaganda e publicidade, excluídos os veículos de comunicação;

e) “factoring”;

f) prestação de serviço de vigilância, limpeza, conservação e locação de mão-de-obra.

XIII – que preste serviços profissionais de corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantos, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistema, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário fiscalizador, ou assemelhados, e de qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida;

XIV – que participe do capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência da Lei nº 7.256(3), de 27 de novembro de 1984, quando se tratar de microempresa, ou antes da vigência desta lei, quando se tratar de empresa de pequeno porte;

XV – que tenha débito inscrito em Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

XVI – cujo titular, ou sócio que participe de seu capital com mais de 10% (dez por cento), esteja inscrito em Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

XVII – que seja resultante de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento da pessoa jurídica, salvo em relação aos eventos ocorridos antes da vigência desta lei;

XVIII – cujo titular, ou sócio com participação em seu capital superior a 10% (dez por cento) adquira bens ou realize gastos em valor incompatível com os rendimentos por ele declarados.

§ 1º Na hipótese de início de atividade no ano-calendário imediatamente anterior ao da opção, os valores a que se referem os incisos I e II serão, respectivamente, de R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$60.000,00 (sessenta mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento naquele período, desconsideradas as frações de meses.

§ 2º O disposto nos incisos IX e XIV não se aplica à participação em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio de exportação e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedades, que tenham como objetivo social a

defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte, desde que estas não exerçam as atividades referidas no inciso XII.

§ 3º O disposto no inciso XI e na alínea a do inciso XII não se aplica à pessoa jurídica situada exclusivamente em área da Zona Franca de Manaus e da Amazônia Ocidental, a que se referem os Decretos-Leis nºs 288(4), de 28 de fevereiro de 1967 e 356(5), de 15 de agosto de 1968.

LEI Nº 9.732, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212(1) e 8.213(2), ambas de 24 de julho de 1991, da Lei nº 9.317(3), de 5 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Art. 3º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

.....” (NR)

“Art. 4º

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, os convênios de adesão ao Simples poderão considerar como empresas de pequeno porte tão-somente aquelas cuja receita bruta, no ano-calendário, seja superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).” (NR)

“Art. 5º

II –

f) de R\$720.000,01 (setecentos e vinte mil e um centavo) a R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais): sete inteiros e quatro décimos por cento;

g) de R\$840.000,01 (oitocentos e quarenta mil reais e um centavo) a R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais): sete inteiros e oito décimos por cento;

h) de R\$960.000,01 (novecentos e sessenta mil reais e um centavo) a R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais): oito inteiros e dois décimos por cento;

i) de R\$1.080.000,01 (um milhão, oitenta mil reais e um centavo) a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais): oito inteiros e seis décimos por cento;

§ 7º No caso de convênio com a Unidade Federada ou município, em que seja considerada como empresa de pequeno porte pessoa jurídica com receita bruta superior a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), os percentuais a que se referem:

I – o inciso III dos §§ 3º e 4º fica acrescido de um ponto percentual;

II – o inciso IV dos §§ 3º e 4º fica acrescido de meio ponto percentual.” (NR)

“Art. 15.

II – a partir do mês subsequente àquele em que se proceder à exclusão, ainda que de ofício, em virtude de constatação de situação excludente prevista nos incisos III e XVIII do art. 9º;

§ 3º A exclusão do ofício dar-se-á mediante ato declaratório da autoridade fiscal da Secretaria da Receita Federal que jurisdicione o contribuinte, assegurado o contrário e a ampla defesa, observada a legislação relativa ao processo tributário administrativo.

§ 4º Os órgãos de fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social ou de qualquer entidade conveniente deverão representar à Secretaria da Receita Federal se, no exercício de suas atividades fiscalizadoras, constatarem hipótese de exclusão obrigatória do Simples, em conformidade com o dispositivo no inciso II do art. 13.” (NR)

“Art. 23.

II –

f) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea f do inciso II do art. 5º:

1 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao IRPJ;

2 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao PIS/Pasep;
 3 – um por cento, relativo à CSLL;
 4 – dois por cento, relativos à Cofins;
 5 – três inteiros e um décimo por cento, relativos às contribuições de que trata a alínea f do § 1º do art. 3º

g) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea g do inciso II do art. 5º:

1 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao IRPJ;
 2 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao PIS/Pasep;
 3 – um por cento, relativo à CSLL;
 4 – dois por cento, relativos à Cofins;
 5 – três inteiros e cinco décimos por cento, relativos às contribuições de que trata a alínea f do § 1º do art. 3º

h) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea h do inciso II do art. 5º:

1 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao IRPJ;
 2 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao PIS/Pasep;
 3 – um por cento, relativo à CSLL;
 4 – dois por cento, relativos à Cofins;
 5 – três inteiros e nove décimos por cento, relativos às contribuições de que trata a alínea f do § 1º do art. 3º

i) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea i do inciso II do art. 5º:

1 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao IRPJ;
 2 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao PIS/Pasep;
 3 – um por cento, relativo à CSLL;
 4 – dois por cento, relativos à Cofins;
 5 – quatro inteiros e três décimos por cento, relativos às contribuições de que trata a alínea f do § 1º do art. 3º

....." (NR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PCS L.º 405 D.º 1444

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES				GERSON CAMATA			
JOSE FOGAÇA	X			PEDRO SIMON			
JOSE ALENCAR	X			ROBERTO REQUIÃO			
LUIZ ESTEVÃO			X	ALBERTO SILVA			
MAGUITO VILELA				MARLUCE PINHO			
GILBERTO MESTRINHO	X			MAURO MIRANDA			
RAMEZ TEBET				WELLINGTON ROBERTO	X		
NEY SUASSUNA				ALMIR LANDO			
CARLOS BEZERRA				JOÃO ALBERTO SOUZA			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN				JOSE AGRIPINO			
FRANCELINO PEREIRA				JOSE JORGE			
EDISON LOBÃO				ROMEU TUMA			
BELLO PARGA	X			BERNARDO CABRAL			
REITAS NEIJO				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
PAULO SOUZO	X			GERALDO ALTHOFF			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				CARLOS WILSON			
ANTERO PAES E BARROS				SERGIO MACHADO			
LUÍDIO COELHO				LUIS PONTES			
PAULO HARTUNG				LUCIO ALCANTARA	X		
PEDRO PIVA	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X			ANTONIO C. VALADARES - PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
JOSE EDUARDO DUJIRA - PT				ROBERTO FREIRE - PPS			
ROBERTO SA TURNINO - PSB	X			MARINA SILVA - PT			
JEFFERSON PERES - PDT				HEI OISA HELENA - PT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIS OTAVIO	X			ERNANDES AMORIM			

TOTAL 13 SIM 12 NÃO 2 - ABS L

SALA DAS REUNIÕES, EM 14, 03, 99

PARECER Nº 664, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que “estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas e dá outras providências”.

Relator: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

Vem a esta comissão o projeto de lei de autoria do Senador Carlos Bezerra, que “estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas e dá outras providências”.

A proposição estabelece a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada de garrafas e outras embalagens plásticas para os produtores, distribuidores, importadores e comercializadores de bebidas de qualquer natureza, óleos combustíveis, lubrificantes e similares, cosméticos e produtos de higiene e limpeza.

O projeto obriga os fornecedores dos produtos supracitados a estabelecer e manter procedimentos para a recompra das garrafas plásticas após o uso do produto pelos consumidores, condição essa necessária para a obtenção ou renovação de licença ambiental.

Estipula, ainda, um total de, no mínimo, dez por cento dos recursos financeiros utilizados em veiculação publicitária para serem destinados à divulgação de mensagens de educação ambiental relacionadas ao aproveitamento e à reciclagem de embalagens plásticas.

Finalmente, proíbe o descarte de lixo plástico no solo, em corpos de água ou em qualquer outro local não previsto pelos órgãos municipais competentes de limpeza pública, bem como a referência à condição de descartabilidade das embalagens plásticas na rotulagem ou na divulgação publicitária.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais para deliberação em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

O projeto em tela trata de tema da maior relevância, sendo oportuna e necessária sua apreciação pelo Congresso Nacional. A importância crescente que vêm adquirindo as atividades de reciclagem nos pólos mais desenvolvidos do planeta, como nos Estados Unidos e na Europa, leva-nos a perceber a necessidade de que também nosso País

esteja sintonizado com a irreversível tendência ao reaproveitamento de materiais. Trata-se de impor uma drástica mudança à cultura do “descartável” de que ainda se reveste o mercado de produtos brasileiros. Naqueles outros centros econômicos, já se verifica a rotineira e sistemática coleta de vidros, papéis, plásticos e alumínio usados e a posterior distinção desses materiais a unidades de reprocessamento.

Quando se analisam os processos biológicos mais elementares, percebe-se que a reciclagem de materiais básicos é fundamental para o modo como o nosso planeta sustenta a vida: o ciclo de matéria orgânica, alimentos, água, oxigênio, é o que torna indefinidamente durável um suprimento finito de recursos naturais. Dessa maneira, reciclar garrafas, latas, jornais e materiais de construção é modelar as nossas atividades econômicas de maneira mais compatível com os processos naturais, o que implica converter nossa economia em uma atividade que dure, ao invés de exaurir ou de contaminar os seus recursos limitados.

A importância da reciclagem está, também, na redução da quantidade de substâncias tóxicas despejadas na água, no solo ou no ar, porque a produção industrial a partir de materiais reciclados produz menos poluição do que a partir de árvores, minérios ou petróleo em estado bruto. Além disso, desvia o destino de produtos descartados dos aterros e dos depósitos de lixo de volta a um uso produtivo.

É importante notar que a atividade de reciclagem mostra-se, cada vez mais, lucrativa para todas as partes envolvidas. Apenas para ter uma idéia, a cidade de Nova Iorque dispendia, no início da década de 90, cerca de seis milhões de dólares por ano para se ver livre da montanha de papel diariamente produzida pelos jornais na cidade. Hoje, a cidade espera receber cerca de vinte e cinco milhões de dólares anuais vendendo o mesmo material para indústria de reciclagem.

A proposição em pauta trata, especificamente, da reciclagem de plásticos, em particular do plástico PET (polietileno tereftalato). De acordo com o autor do projeto, “em 1997 foram produzidos no Brasil 121 mil toneladas de plástico PET, das quais 15% foram recicladas. Nos Estados Unidos, no mesmo ano, a taxa de reciclagem foi de 40%, totalizando 760 mil toneladas. Enquanto o mercado mundial para reciclagem de plásticos expande, em nosso País esse material ainda é, mais do que tudo, fator significativo de poluição ambiental e de agravamento de problemas urbanos críticos, a exemplo das enchentes”.

Considerando-se a elevada taxa de crescimento do uso de plásticos em nosso País, e a conseqüente elevação da disposição de plásticos no lixo domiciliar nas principais cidades brasileiras, o projeto apresentado pelo Senador Carlos Bezerra revela-se extremamente oportuno. É inegável a imperiosa necessidade de medidas que visem ao reaproveitamento desses materiais, hoje tratados genericamente como descartáveis. Isso implica a ação integrada do Poder Público, do setor produtivo e dos usuários desses produtos.

Como afirma o Senador Carlos Bezerra em sua justificação, não é razoável que, enquanto as empresas aumentam seus lucros, reduzem suas despesas e ganham em agilidade, elas transfiram para a população o ônus de lidar com o crescimento dos volumes de lixo. O projeto trata, assim, de responsabilizar os produtores de plásticos por todo o ciclo de vida desses materiais, incentivando a reutilização e a reciclagem. Essa iniciativa já é comum em países como os Estados Unidos e o Canadá, com alto índice de sucesso e de aceitação pela população.

Não restam dúvidas, portanto, quanto aos méritos do projeto em tela que vem, em boa hora,

acenar com mudanças no preocupante e crescente volume de plásticos diariamente descartados pela população brasileira. A medida, de indiscutível alcance ambiental, revela-se, também, muito importante sob a ótica socioambiental, pela perspectiva de geração de renda e de empregos para grandes contingentes populacionais. Não há, portanto, o que obstar quanto à iniciativa em discussão.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação, nesta comissão, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1999, na forma em que se encontra.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Djalma Bessa**, Relator –
Tiã Viana – **Marina Silva** – **Maguito Vilela** –
Leomar Quintanilha – **Carlos Bezerra** (abstenção) –
Heloísa Helena – **Moreira Mendes** – **Sebastião Rocha** –
Juvêncio da Fonseca – **Mozarildo Cavalcanti** –
Geraldo Cândido – **Luiz Pontes** – **Antero Paes de Barros** –
Marluce Pinto – **Geraldo Althoff** – **Lúcio Alcântara**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS S CIAIS
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PLS Nº 269/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA			C	1)VAGO			
GILVAM BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUÍZ ESTEVÃO				4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	C			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	C			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGACA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)JEDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	C			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	C			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	C			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	C			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	C			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	C			1)ARTUR DA TAVOLA			
LUÍZ PONTES	C			2)LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCÂNTARA	C			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	C			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)	C			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO RÓCHA (PDT)	C			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	C			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	C			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	C			1)ERNADES AMORIM			

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/09/1999

SENADOR

Osmar Dias
 Presidente

PARECER Nº 665, DE 1999

Da Comissão de Educação ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999 de autoria da Senadora Heloísa Helena, que denomina 'Aeroporto Campos dos Palmares – Zumbi e Dandara' o Aeroporto Campos dos Palmares, em Maceió, no Estado de Alagoas.

Relatora: **da hoc**: Senadora **Emilia Fernandes**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999. Trata-se de proposição de autoria da nobre Senadora Heloísa Helena, que visa a substituir a denominação atual do aeroporto da cidade de Maceió por “Aeroporto Campo dos Palmares – Zumbi e Dandara”, em homenagem a esses valorosos heróis nacionais da luta contra a escravidão.

Ao justificar sua proposta, a autora argumenta que Zumbi e Dandara representam a luta “contra o mais doloroso episódio da nossa história”, que, por sua oposição à autoridade colonial, desencadeou uma das mais desumanas repressões ocorridas no País, e “culminou com a morte dos dois líderes e os consagrou como heróis da Nação”. Destaca ainda a importância que tem para Alagoas, dar ao aeroporto da capital do Estado o nome desses seus filhos ilustres.

O Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

É extremamente justa a homenagem que a nobre Senadora Heloísa Helena propõe render aos líderes de um dos principais movimentos contra o regime escravagista implantado no Brasil no período colonial, Zumbi e Dandara são personalidades que marcaram exemplarmente a história nacional, como protagonistas de uma luta desigual entre uma oligarquia poderosa e um grupo de pessoas por ela explorado.

Para o Estado de Alagoas, homenagear Zumbi e Dandara representa o reconhecimento da importância que tiveram em busca de uma sociedade mais digna. Significa, sobretudo, a oportunidade de mostrar ao País quanto o povo alagoano preza os ideais de liberdade e justiça que pautaram a vida desses heróis.

A atribuição da nova denominação proposta para o aeroporto de Maceió não representa ônus para a administração pública, uma vez que mantém preservada a designação ora em vigor, apenas a esta justapondo o nome dos homenageados.

A iniciativa, ademais, reúne as condições de constitucionalidade e juridicidade, bem como os requisitos legais e regimentais exigidos.

Recomenda-se, apenas, a inclusão, no Projeto, de cláusula revogatória relativa à lei que oficializou a atual denominação.

III – Voto

Pelo exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999, com a seguinte emenda que apresentamos:

Emenda nº 1 – CE

Inclua-se no projeto o seguinte art. 2º, renumerando-se o art. 2º para art. 3º no projeto original.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 1.438, de 19 de setembro de 1951.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Emilia Fernandes**, Relatora *ad hoc* – **Pedro Simon** – **Geraldo Cândido** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Althoff** – **Gilvam Borges** – **José Jorge** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Luzia Toledo** – **Leomar Quintanilha** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Marina Silva** (sem voto).

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 314, DE 1999**

Denomina “Aeroporto Campos dos Palmares – Zumbi e Dandara” o Aeroporto Campos dos Palmares, em Maceió, no Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto Campos dos Palmares – Zumbi e Dandara” o Aeroporto Campo dos Palmares, em Maceió, no Estado de Alagoas.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 1.438, de 19 de setembro de 1951.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Emilia Fernandes**, Relatora.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

.....
LEI Nº 1.438, DE 19 DE SETEMBRO DE 1951

Denomina Campo dos Palmares o aeroporto e base aérea de Maceió.
.....

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_PLS 314 / 1999

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES				NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
ÍRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSE SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON	X /			VAGO	X /		
ROBERTO REQUIÃO	X /			JOSE FOGAÇA			
GILVAM BORGES				VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				GERALDO ALTHOFF	X /		
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X /			JONAS PINHEIRO			
JOSE JORGE	X /			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X /		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X /			EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA	X /			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X /			CARLOS WILSON			
ARTUR DA TAVOLA				OSMAR DIAS			
LUCIO TOLEDO	X /			PAULO HARTUNG			
LUCIO ALCANTARA				LUDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X /		
HELOISA HELENA			X /	ANTONIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES	X /			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO				TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTAVIO				LEOMAR QUINTANILHA	X /		

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/09/1999

SENADOR FREITAS NETO
Presidente

PARECER Nº 666, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Luiz Estevão, que “Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 40 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências”.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

O projeto sob exame, de autoria do nobre Senado Luiz Estevão, propõe acrescentar dois parágrafos ao art. 40 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades fechadas de previdência privada.

Em essência, o primeiro parágrafo confere competência ao Conselho Monetário Nacional para estabelecer o percentual mínimo de aplicação das reservas técnicas dos fundos de pensão, patrocinados por entidades do setor público, em títulos da dívida pública federal. O segundo parágrafo proposto determina que o referido Conselho Monetário observe, na fixação do percentual, os padrões de segurança econômico-financeira das entidades.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – Voto

A Lei nº 6.435/77, em seu art. 40, confere poder ao CMN para estabelecer as diretrizes para a garantia de todas as obrigações dos fundos, constituição de reservas técnicas, fundos especiais e provisões, inclusive de forma diferenciada para uma entidade, ou grupo de entidades, “levando em conta a existência de condições peculiares relativamente a suas patrocinadoras” (cf. § 2º, art. 40).

As Resoluções do CMN nº 2.206, de 25-10-95 e 2.324, de 30-10-96, que dispõe sobre aplicações dos ativos das entidades fechadas de previdência privada, admitem investimentos de até 100% das reservas técnicas em títulos públicos de responsabilidade do Tesouro Nacional ou do próprio Banco Central.

As normas vigentes determinam, assim, que os fundos de pensão constituam reservas técnicas e fundos especiais, objetivando garantir as suas operações. Por outro lado, a legislação autoriza a Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social a aprovar planos de enquadramento de aplicações de entidade fechada de previdência privada (parágrafo único do art. 11 da Resolução/CMN nº 2.323, e 30-10-96); faculta à autoridade monetária o estabelecimento de diretrizes des-

as aplicações, mas não necessariamente um mínimo de aplicações em títulos públicos.

A consequência dessa lacuna tem sido a volatilidade da participação dos títulos públicos no total das carteiras dos fundos. Conforme o autor da proposta bem justifica, entre 1991 e 1998, “as aplicações em títulos públicos federais decresceram de 7,42% do total, em 1991, para 3,81%, em 1994, voltando a crescer para 6,36%, em 1996, atingindo o mínimo de 3,15%, em 1997, aumentando novamente para 6,89%, em 1998...”. Já as aplicações em títulos públicos pelas entidades de previdência de patrocinadoras privadas, têm sido sistematicamente superiores, a saber, 14,4% dos seus ativos, em 1996 e 11,24%, em 1998.

Portanto, é inegável o mérito do projeto sob exame. Além de assegurar a rentabilidade, liquidez e minimização de riscos das aplicações dos fundos, especificamente no que diz respeito às suas reservas técnicas, a proposta contribui, também, para o financiamento do déficit público, fundado na canalização de uma fonte de poupança de longo prazo. Em nosso entendimento, a norma beneficiará simultaneamente ambas as partes, mormente se considerar que, para estabelecer o percentual mínimo e aplicações em títulos públicos federais, o Conselho Monetário Nacional deverá observar os padrões de segurança econômico-financeira das próprias entidades.

Em suma, s.m.j. a proposta contribui tanto para o aperfeiçoamento da legislação sobre fundos de pensão patrocinados por entidades do setor público, como para a viabilização de uma fonte adicional de financiamento do déficit público federal fundada em poupança de longo prazo.

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1999 – Complementar, com a Emenda nº 1 – CAE de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. –
Ney Suassuna, Presidente – **Edison Lobão**, Relator –
Wellington Roberto – **Carlos Bezerra** – **Freitas Neto** –
Lúcio Alcântara – **Pedro Piva** – **Osmar Dias** – **Paulo Souto** – **Eduardo Suplicy** – **Paulo Hartung** – **José Fogaça** – **Agnelo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Gilberto Mestrinho** – **Jefferson Péres** – **Roberto Saturnino** – **José Alencar** – **Bello Parga** – **Lauro Campos**.

EMENDA Nº 1 – CAE**AO PLS Nº 74, DE 1999 – COMPLEMENTAR**

Suprima-se do § 3º, art. 40, da Lei nº 6.435, de 1997, conforme redação dada pelo presente projeto de lei, a seguinte expressão:

“...patrocinadas total ou parcialmente por empresas públicas, sociedades de economia mista federais ou estaduais, autarquias, inclusive de natureza especial, e fundações instituídas pelo Poder Público...”

Justificação

Os objetivos do projeto são meritórios, mas não há razões para diferenciar entidades fechadas patrocinadas por empresas privadas ou pelo Poder Público. Ambas são fundamentais para o desenvolvimento econômico do País, devendo contribuir para o financiamento da dívida pública federal.

O Conselho Monetário Nacional já possui a prerrogativa de estabelecer tratamento diferenciado para grupos de entidades distintas, “levando em consideração a existência de condições peculiares relativamente a suas patrocinadoras”, mas não seria desejável que essa diferenciação fosse estabelecida em lei, a menos que questões estruturais assim indicassem. A lei não pode ser movida por considerações de ordem conjuntural, como comportamento de cada entidade ao longo de uma série restrita de anos.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1999. –

Eduardo Suplicy – Roberto Saturnino – Luiz Estevão – Jefferson Péres – Lauro Campos – Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1999 – Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 557, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

1 – Detalhar os critérios utilizados pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS – para fixação do preço mínimo dos títulos ELET940316 que deverão ser oferecidos em leilão eletrônico a ser realizado no dia 27 de setembro do corrente, às 12h, na

Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, conforme anúncio publicado no jornal O Globo dessa quarta-feira, 22-9-99.

2 – Detalhar onde serão investidos os recursos obtidos através do citado leilão.

3 – Tendo em vista a decisão judicial que considerou legal a cobrança da Cofins das empresas do setor elétrico, que providências a Eletrobrás está adotando para quitar o débito que de acordo com notícias veiculadas na imprensa atinge o montante de aproximadamente R\$1 bilhão.

Justificação

Em 1994 e 1995, o Governo Federal emitiu duas séries de ativos, denominados ELET940316 e ELET950716, como forma de acerto de dívidas da União para com as empresas do setor elétrico.

Estes títulos têm mercado bastante restrito, uma vez que dependem da existência de empresas com interesses específicos e pontuais, restringindo-se aos seguintes grupos:

1 – Interessados em empresas inclusas no Programa Nacional de Desestatização – PND, em vista do programa de privatizações aceitar títulos do Governo como forma de pagamento.

2 – Interessados em saldar suas dívidas com o INSS, que buscam reduzir o custo de sua liquidação utilizando-se de títulos adquiridos com deságio.

3 – Bancos, em especial aqueles que atuam no mercado de compra e venda de CDP-INSS.

4 – Fundos de Pensão, que aplicam em títulos de baixo risco e rentabilidade superior à sua meta atuarial.

Analisando-se as possibilidades de mercado, vis-à-vis, o leilão de ELET940316 efetuado pela Eletrobrás, constatamos que:

1 – A taxa de desconto utilizada na Portaria Interministerial MF/MPAS nº 183 para cálculo do valor presente da ELET no leilão de CDP-INSS realizado em 22-9-99 foi abaixo de IGP-DI + 12% a.a.

2 – O valor mínimo do lance para a compra de ELET940316, fixado pela Eletrobrás no leilão de 8-9-99 foi de R\$9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), ou seja, uma taxa de desconto equivalente a IGP-DI + 22,15% a.a.

3 – O deságio entre os preços de venda da ELET940316 pela Eletrobrás e o de aceitação pelo INSS, no leilão de 22-9-99, propicia ao comprador uma redução superior a 35% sobre o valor devido ao INSS.

4 – Este percentual (35%) é superior ao deságio que vem sendo praticado pela STN/INSS na venda do CDP-INSS, que tem sido de 26,5%.

5 – A longo prazo, considerando que a variação do IGP-DI em relação ao INPC não se tem mostrado significativa, o preço de venda da ELET940316 no leilão de 8-9-99 propiciou aos compradores rentabilidade superior a IGP-DI + 19,50% a.a.

Visando evitar possíveis prejuízos ao Tesouro Nacional em face de tais números e considerando as atribuições constitucionais do Senado Federal, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos resguardar o interesse público.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR:
NOTICIÁRIO DA BOLSA DO RIO

Cronograma de Privatização

23 de setembro – Audiência pública sobre o processo de privatização da Celpe, às 14h, no auditório da Condepe em Recife.

5 de outubro – Reunião técnica sobre o leilão da Cia. Energética da Borborema, às 14h30m, na BVRJ.

28 de outubro – Leilão da Cia. Energética da Borborema, às 10h, na BVRJ.

18 de novembro – Leilão de privatização de Celpe, na BVRJ.

Leilão especial de venda de Elet

A Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás (ELET) informa que realizará no dia 27 de setembro de 1999, às 12h, no sistema de negociação eletrônica da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, leilão especial de venda de 6.376.443 títulos ELET940316. A ofertante será representada no leilão pelas corretoras compradoras, na mesma quantidade da aquisição realizada, e pagará comissão de corretagem de 0,05%. O preço mínimo do leilão será de R\$10,30 por título. O título ELET940316, que faz parte da relação de moedas de privatização, originou-se de dívidas da União decorrentes de saldos credores das CRC (Contas de Resultado a Compensar), com emissão em 16 de março de 1994 e vencimento em 16 de março de 2004, sem pagamento de juros ou amortização. O seu valor de face é atualizado mensalmente, a cada dia 16, com base na variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas. Em 16 de setembro de 1999 o valor de face era de R\$23,189150.

Tratando-se de Leilão Especial com base na Resolução BVRJ 194/85, não será permitida a interferência de terceiros vendedores, sendo admitida, contudo, a livre interferência de compradores. Os interessados na aquisição poderão apresentar suas ofertas através de Sociedade Corretora de sua livre escolha.

A liquidação financeira do leilão dar-se-á em D+2, através da Câmara de Liquidação e Custódia S/A – CLC. Sobre o montante da operação incidirão emolumentos normais a favor da BVRJ e da CLC, sendo a corretagem livremente negociada entre os clientes e suas corretoras. Outras informações sobre as características do título podem ser obtidas na BVRJ.

Oferta de ações na BVRJ

Em conformidade com BNDES, divulgamos abaixo oferta firme de venda de ações na Bolsa do Rio:

Empresa / Qtde / Preço
Banese on / 11.322.990 / 0,09
BNB on / 84,260 / 3,30
Ceterp pn / 2.092.050 / 6,30
Copene pnb / 252.590 / 314,60
PFL pn / 17.563 / 111,50
PronorPet pnb / 181.864 / 0,65
Telebras pn / 23.801.138 / 0,06
Telepar Cel on / 28.538 / 48,00

Controle da Paul Energia

A CMS Brasil Energia Ltda. e CMS Electric and Gas Co. informam que assinaram contrato sob condições suspensivas visando a aquisição do controle acionário da Companhia Paulista de Energia Elétrica (CPE). O principal objetivo dessa aquisição é participar ativamente no desenvolvimento e crescimento nos mercados relacionados com a geração, transmissão e comercialização de energia elétrica no Brasil. Serão adquiridas 471.721.266 ações da Paul Energia, representando aproximadamente 77,13% do capital social da companhia, sendo 342.177.466 ações ordinárias e 129.543.800 preferenciais.

Nota: Estão reabertos desde as 11h do pregão de 21 de setembro, os negócios com as ações de emissão dessa empresa.

(À Mesa para decisão:)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OF. Nº CE/52/99

Em 1º de setembro de 1999.

Sr. Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 411 de 1999, de minha autoria que, "Altera dispositivo da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/53/99

Em 1º de setembro de 1999.

Sr. Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1999, de autoria do Exmº Sr. Senador Edison Lobão que,

“Dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/55/99

Em 1º de setembro de 1999

Sr. Presidente, nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 146 de 1999, de autoria do Exmº Sr. Senador Pedro Simon que “Denomina ‘Aeroporto Internacional de Guarulhos – Ulisses Guimarães’ o Aeroporto Internacional de São Paulo no Município de Guarulhos – SP”.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/56/99

Em 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 341 de 1999, de autoria do Exmº Sr. Senador Gerson Camata que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, destinarem pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos”.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/57/99

Em 1º de setembro de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 314 de 1999, de autoria da Exma. Sra. Senadora Heloísa Helena que, “Denomina ‘Aeroporto Campo dos Palmares – Zumbi e Dândora’ o aeroporto Campos dos Palmares, em Maceió, no Estado de Alagoas”.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF/CAE/55/99

Brasília, 14 de setembro de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exa. que esta Comissão aprovou o PLS nº 433 de 1999, que “Acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que ‘Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências’, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF./CAE/56/99

Brasília, 14 de setembro de 1999.

Sr. Presidente,

Nos termos do § 2º do Art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 405, de 1999, que “Altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo Simples”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 83/99 – PRES./CAS

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Sr. Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a V. Exª que esta Comissão, em reunião no dia 15 de setembro de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999, “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências”, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº 85/99 – PRES./CAS

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Sr. Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a V. Exª que esta Comissão, em reunião no dia 15 de setembro de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que “Estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art.91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 146, 225, 267, 269, 314, 341, 405, 411 e 433, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 66, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Governo do Estado do Rio de Janeiro o Ofício nº 439/99, na origem, de 17 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 26, de 1999, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, emitidas no dia 1º do corrente, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1999.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 75, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Senador José Eduardo Dutra, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999, adendo ao Parecer nº 136, de 1999, apresentando texto com correções formais ao referido Projeto, em decorrência do disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998.

O referido Parecer será republicado para fazer constar o Ofício SF/824, de 1999, e o adendo do Relator.

É o seguinte o parecer que se republica:

(*)PARECER Nº 136, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999 (nº 4.492/98, na Casa de origem), que “Altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, que dispõe sobre a transferência

de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição, e dá outras providências”.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999, que tem por finalidade transferir, na Justiça do Trabalho da 20ª Região, a Sede da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Maruim para a cidade de Aracaju (5ª JCJ), com todo o acervo e respectivos cargos.

O projeto prevê ainda a definição das áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas nas cidades de Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto, Maruim, Nossa Senhora da Glória e Propriá, pertencentes à 20ª Região da Justiça do Trabalho.

Ao justificar a transferência da Sede da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Maruim para a cidade de Aracaju, o Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ermes Pedro Pedrassani, alega:

“O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sediado na cidade de Aracaju, com jurisdição sobre todo o Estado de Sergipe, resente-se da falta de mais uma Junta de Conciliação e Julgamento em Aracaju, cujo movimento processual tem-se avolumado, implicando, por conseguinte, a necessidade de que na solução das demandas, causadas pelo crescente número de desempregados, seja dada maior celeridade em benefício dos jurisdicionados”.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposta sob comenda atesta a preocupação da Justiça do Trabalho em atender com mais presteza e eficiência o cidadão que bate às suas portas, buscando manifestação sobre questão relativas ao contrato de trabalho por ele firmado.

Tendo em vista que as atividades da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Maruim reduziram-se na região, e as Juntas situadas em Aracaju tiveram um aumento significativo de recebimento de processos, nada mais justo que se faça uma adequação no sentido de atender à demanda crescente na capital sergipana.

(*) Republicado para fazer constar o Ofício SF/824/99 e o adendo do Relator.

O Tribunal Regional do Trabalho deverá alcançar, com essa mudança, uma maior celeridade na prestação jurisdicional.

A transferência não implicará qualquer ônus, uma vez que serão usados os equipamentos e recursos humanos da Junta transferida e o Foro Trabalhista de Aracaju conta com área disponível para abrigar a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Quanto ao mérito, não há nada a opor, dadas as convincentes razões invocadas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho na justificação que acompanha o presente projeto.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto à legitimidade de iniciativa (art. 96, II, d) e à competência legislativa da União (art. 22, inciso I), sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48, IX, da Constituição Federal.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999, no que tange ao mérito, bem como aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade.

Sala da Comissão, 24 de março de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Álvaro Dias** – **Luzia Toledo** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Maria do Carmo Alves** – **Amir Lando** – **Antonio Carlos Valadares** – **Francelino Pereira** – **Sérgio Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

.....
Art. 96. Compete privativamente:

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....
d) a alteração da organização e da divisão judiciária;

.....
OF. SF/824/99

Em 9 de setembro de 1999

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exª para as disposições do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999 (nº 4.492/98, na Casa de origem), que “altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, dispõe sobre a transferência de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências”, relatado por V. Exª na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer foi aprovado por aquele órgão no dia 24 de março último.

Cotejando o conteúdo da matéria foi constatada a existência das Leis nºs 8.233, de 10 de setembro de 1991, e 8.432, de 11 de junho de 1992, que versam sobre o mesmo assunto.

Em face do disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial o teor do inciso IV do seu art. 7º (o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei), faz-se necessária a remissão expressa do dispositivo que está sendo alterado/revogado (no caso o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara modifica a alínea b do art. 25 da Lei nº 8.432, de 1992).

A Lei nº 8.432, de 1992, porém, desconsiderou que a Lei nº 8.233, de 1991, havia desmembrado do TRT da Bahia as Juntas de Conciliação e Julgamento do Estado de Sergipe (art. 10 da Lei nº 8.233/91) e instituído a 20ª Região da Justiça do Trabalho. Essa situação, portanto, também deverá ser adequada no texto da proposição.

Em razão do exposto, encaminho a V. Exª a matéria para reexame, bem como a legislação vigente sobre o assunto.

Esclareço, ainda, a V. Exª, que a matéria está agendada para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 29 próximo.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Brasília, 23 de setembro de 1999.

ADENDO

Ao Parecer nº 136, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara

nº 15, de 1999 (nº 4.492, de 1998, na Casa de origem), que “Altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, dispõe sobre a transferência de sede da Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências”.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**.

Em decorrência do disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial o teor do inciso IV do seu art. 7º, que determina que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, faz-se necessária a remissão expressa dos dispositivos que serão alterados no projeto em exame e, no caso, as seguintes correções nas legislações abaixo:

1 – revogação da alínea **b** do art. 25 da Lei nº 8.432, de 1992;

2 – tendo em vista que a Lei nº 8.432, de 1992, desconsiderou a Lei nº 8.233, de 1991, a qual desmembrou do TRT da Bahia as Juntas de Conciliação e Julgamento do Estado de Sergipe (art. 10 da Lei nº 8.233, de 1991) e instituiu a 20ª Região da Justiça do Trabalho, essa situação deverá ser adequada no texto da proposição.

Feitas as correções formais, fica assim redigido o texto do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 15, DE 1999**

Altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, determina a transferência de Sede de Junta de Conciliação e Julgamento, define jurisdição e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferida, na Justiça do Trabalho da 20ª Região, a Sede da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Maruim para a cidade de Aracaju (5ª JCJ), com todo o acervo e respectivos cargos.

Art. 2º A Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 38-A:

“Art. 38-A. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento das seguintes localidades, pertencentes à 20ª Região, no Estado de Sergipe;

I – Aracaju – o respectivo município e os de Barra dos Coqueiros, Itaporanga d’Ajuda, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão;

II – Estância – o respectivo município e os de Arauá, Cristinápolis, Indiaroba, Itabai-

aninha, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba;

III – Itabaiana – o respectivo município e os de Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis e São Domingos;

IV – Lagarto – o respectivo município e os de Boquim, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Simão Dias e Tobias Barreto;

V – Maruim – o respectivo município e os de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japarutuba, Laranjeiras, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Siriri;

VI – Nossa Senhora da Glória – o respectivo município e os de Canindé de São Francisco, Cumbe, Feira Nova, Gararu, Graccho Cardoso, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores, Poço Redondo, Porto da Folha e São Miguel do Aleixo;

VII – Propriá – o respectivo município e os de Amparo do São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Itabi, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, São Francisco, Santana de São Francisco e Telha.”

Art. 3º Fica revogada a alínea **b** do art. 25 da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador **José Eduardo Dutra**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.233, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

.....
Art. 10. As Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Estado de Sergipe são transferidas, com os respectivos servidores e acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de juízes de carreira, juízes classistas e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, a que se refere este artigo, são transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

§ 2º Os juízes de carreira, os juízes classistas e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até que o orçamento consigne ao tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º A investidura no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas outras formas legais de provimento de cargos e as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

LEI Nº 8.432, DE 11 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências.

Art. 25. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 5ª Região:

b) no Estado de Sergipe:

I – Aracaju: o respectivo município e os de Barra dos Coqueiros, Itaporanda d’Ajuda, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão;

II – Estância: o respectivo município e os de Cristianópolis, Indiaroba, Itabaianinha, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba;

III – Itabaiana: o respectivo município e os de Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis e São Domingos;

IV – Lagarto: o respectivo município e os da Arauá, Boquim, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Simão Dias e Tobias Barreto;

V – Maruim: o respectivo município e os de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japarutuba, Laranjeiras, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Siriri;

VI – Nossa Senhora da Glória: o respectivo município e os de Canindé de São Francisco, Cumbe, Feira Nova, Gararu, Graccho Cardoso, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Se-

nhora das Dores, Poço Redondo, Porto da Folha e São Miguel do Aleixo;

VII – Propriá: o respectivo município e os de Amparo do São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Itabi, Japoatã, Malhada dos Bois, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, São Francisco e Telha.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 667, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício nº “S” 37, de 1999 (nº 150/99, na origem), tratando do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos naquele Estado.

Relator: Senador **José Alencar**

I – Relatório

Trata-se de ofício do Deputado Anderson Aduato, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, encaminhando o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída naquela Casa para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização desses medicamentos, naquele Estado.

A referida CPI foi criada em virtude de requerimento, de autoria do Deputado Irani Barbosa, datado de julho de 1998, e funcionou desde aquela data – supostamente, uma vez que não há registro, no relatório, da data de sua instalação – até o dia 16 de dezembro do mesmo ano, data de apresentação do relatório.

O objetivo da CPI era de, “no prazo de 120 dias, apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos no Estado”.

Para bem desincumbir-se dessa missão, a CPI realizou nove reuniões ordinárias, oito extraordinárias e duas especiais; colheu o depoimento de 61 pessoas¹; realizou duas visitas²; recebeu e analisou “várias” denúncias recebidas por uma linha telefônica especialmente instalada para essa finalidade, e analisou 21 documentos.

Como freqüentemente acontece, as diligências e investigações da CPI puderam evidenciar que a falsificação de medicamentos era apenas um detalhe de um grande e grave problema envolvendo a assistência e o comércio farmacêuticos no Estado de Minas Gerais e no País.

A CPI constatou que, além de falsificação, estavam ocorrendo, em escalas variadas, fraudes de medicamentos, desvio de medicamentos da antiga Central de Medicamentos; roubo e receptação de cargas de medicamentos; irregularidades no transporte, estocagem e acondicionamento de medicamentos, da produção até o comércio e a dispensação; venda de medicamentos com prazo de validade vencido; comercialização de amostras grátis; farmácias funcionando sem a presença de responsável técnico e “empurroterapia”, expressão empregada pelo relator para caracterizar o exercício ilegal da Medicina e da Farmácia por balconistas de farmácias que prescreviam e dispensavam medicamentos.

Mais grave que tudo isso, constatou a omissão e a negligência dos organismos do Estado encarregados da questão. Secretarias de Saúde, Polícia, Ministério Público, Sistema de Defesa do Consumidor e conselhos de fiscalização do exercício profissional, quando acionados pelas vítimas ou procurados pela imprensa, “em nenhum momento demonstraram interesse em participar da apuração dos fatos, prestar auxílio financeiro ou qualquer tipo de informação às vítimas”, nas palavras do Relatório.

1 Nos depoimentos foram ouvidos representantes de laboratórios produtores de medicamentos, distribuidoras, farmácias, sindicatos, hospitais públicos e privados, dos organismos de vigilância sanitária do Estado e do Município, do sistema de defesa do consumidor, de organismos policiais, do conselho de fiscalização da farmácia, especialistas e autoridades na matéria, autoridades sanitárias e vítimas e seus familiares.

2 As duas visitas foram feitas ao 1º Distrito Policial de Santo André, SP, (para colher o depoimento de José Celso Machado de Castro, principal responsável pela distribuição do medicamento Androcur falsificado, que aí se encontrava detido, e do Delegado Guerdson Ferreira, responsável pela condução do inquérito sobre falsificação de medicamentos no Estado de São Paulo) e ao Centro de Triagem da Penitenciária Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, MG, (para colher o depoimento de Márcio Eustáquio Ribeiro, acusado de produzir clandestinamente medicamentos, e ouvir o Delegado Hélio Romão, sobre o processo movido contra ele). Em São Paulo, a CPI ouviu, ainda, o Dr. Antônio Carlos Zanini, especialista e autoridade na área de medicamentos e vigilância sanitária.

II – Análise

“Ficou evidenciado, sem sombra de dúvida, que as mais diversas formas de delito grassam no setor, estimuladas pela inoperância ou pela conivência do estado. Os fraudadores vinham atuando livremente, até que o problema foi denunciado pela imprensa, e sua repercussão exigiu, do Poder Público, a adoção de algumas medidas, ainda que precárias e tardias, visando a coibir as irregularidades. Mesmo assim, a ação do estado encontra-se muito aquém do que esperam e desejam os cidadãos em termos de proteção e segurança.”³

São conclusões da CPI:

- 1 – inexistência de uma política de medicamentos;
- 2 – desarticulação entre órgãos do estado no combate à produção e à comercialização de medicamentos irregulares;
- 3 – necessidade de maior integração policial e fazendária entre os Estados do Sudeste;
- 4 – necessidade de descentralização das ações de vigilância sanitária e de defesa do consumidor;
- 5 – inexistência de um código sanitário no estado;
- 6 – inexistência de legislação estadual relativa ao controle da produção e circulação de medicamentos;
- 7 – necessidade da criação do cargo de fiscal sanitário;
- 8 – necessidade de ampliação da capacidade do estado para realizar análise fiscal de medicamentos;
- 9 – necessidade de normalizar as licitações públicas para compra de medicamentos;
- 10 – necessidade de maior controle fiscal sobre a circulação de medicamentos;
- 11 – importância da criação de uma delegacia de crimes contra a saúde pública;
- 12 – necessidade de informar e orientar a população;
- 13 – questões relativas ao exercício profissional;
- 14 – questões que demandam investigação policial.

A CPI fez as seguintes propostas:

- 1 – instituir uma política de medicamentos para o estado – para o que apresento projeto de lei;
- 3 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como a comercialização dos mesmos no estado. Relatório Final. Belo Horizonte, dezembro de 1998. (item 6 – Conclusões).
- 2 – instituir o Código Sanitário do estado – apresentando o correspondente projeto de lei;

3 – instituir normas sobre o controle de medicamentos no estado, bem como disciplinar a atuação dos órgãos públicos estaduais no que se refere à questão – matéria que também foi objeto de projeto de lei apresentado;

4 – solicitar ao Secretário de Estado da Fazenda que apresente ao Conselho de Política Fazendária proposta de revogação de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços sobre medicamentos, nas operações realizadas por hospitais filantrópicos;

5 – solicitar à Assembléia Legislativa de Minas Gerais que realize um fórum técnico sobre a questão dos medicamentos no estado, com o objetivo de discutir os projetos de lei apresentados e propor medidas para uma maior integração entre os diversos órgãos envolvidos com o problema;

6 – recomendar à Assembléia Legislativa de Minas Gerais a criação de comissões especiais com o objetivo de apurar a ocorrência de irregularidades e negligência nas licitações para compra de medicamentos por parte dos órgãos públicos estaduais e a ocorrência de sonegação fiscal na comercialização de medicamentos;

7 – recomendar ao governo do estado a criação imediata da carreira e do cargo de fiscal sanitário; a criação de uma delegacia de polícia especializada em crimes contra a saúde pública; e a adoção de medidas que visem a ampliar a capacidade da Fundação Ezequiel Dias (FUNED) para análise fiscal de produtos farmacêuticos;

8 – recomendar à Secretaria de Estado da Saúde a adoção de medidas para agilizar a descentralização das ações de vigilância sanitária para os municípios, mormente as de menor complexidade;

9 – recomendar às prefeituras municipais que se estruturarem para assumir as ações de vigilância sanitária; que criem serviços de proteção ao consumidor; que se consorciem para adquirir medicamentos diretamente dos laboratórios produtores, visando eliminar a intermediação de distribuidores e reduzir custos; que, nas licitações para compra de medicamentos, adotem procedimentos para limitar a perda de medicamentos por vencimento do prazo de validade e para impedir a participação de estabelecimento cujo proprietário tenha sido condenado por crimes ligados à questão;

10 – recomendar à Secretaria de Estado da Fazenda a adoção de medidas que objetivem viabilizar uma ação efetiva de controle e fiscalização do transporte e da comercialização de medicamentos e a apuração da ocorrência de sonegação fiscal na com-

pra de medicamentos por hospitais filantrópicos e na comercialização de amostras grátis;

11 – recomendar à Delegacia de Ordem Econômica, da Polícia Civil, que atue juntamente com os órgãos fazendários na apuração desses fatos;

12 – recomendar ao Conselho Nacional de Política Fazendária que empreenda esforços visando à maior integração fazendária entre Estados do Sudeste, com o objetivo de coibir irregularidades na circulação de medicamentos e que adote regime especial de tributação para medicamentos;

13 – recomendar à Delegacia de Ordem Econômica da Polícia Civil que agilize as investigações e inquéritos concernentes a ilícitos relacionados a medicamentos;

14 – recomendar à Polícia Federal que empreenda esforços, por meio de uma ação articulada com os estados, visando tornar mais efetiva a repressão aos crimes relacionados com medicamentos;

15 – encaminhar ao Conselho Regional de Farmácia a relação dos laboratórios, distribuidoras, drogarias e farmácias em que foram detectadas irregularidades graves, solicitando urgente e rigorosa apuração da responsabilidade dos profissionais farmacêuticos daqueles estabelecimentos e a adoção imediata das providências cabíveis;

16 – encaminhar ao Conselho Regional de Medicina pedido de apuração dos fatos envolvendo médicos e de investigação dos casos de iatrogenia ocorridos em decorrência do uso de medicamentos falsificados, com o objetivo de apurar a responsabilidade médica quanto à administração desses produtos;

17 – encaminhar à Delegacia de Ordem Econômica da Polícia Civil a documentação referente à Distribuidora Acess, para investigação do caso e apuração de responsabilidades;

18 – encaminhar cópias do Relatório da CPI ao Governador do Estado, às Secretarias de Estado da Saúde, da Fazenda e da Segurança, ao Ministério Público, ao Ministério da Saúde, à Câmara Federal, ao Senado Federal, ao Conselho Nacional de Política Fazendária, ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

O Relatório contém, em anexo, três projetos de lei: um dispendo sobre a Política Estadual de Medicamentos; um projeto de Código Sanitário do Estado; e um que “Dispõe sobre o controle e a fiscalização da produção, do transporte, da comercialização e distribuição de medicamentos no Estado”.

III – Voto

Em vista da gravidade dos problemas identificados pela CPI cujo relatório apreciamos, propomos o encaminhamento às autoridades federais com responsabilidade relativa ao tema, dos seguintes pedidos de informação sobre as providências por elas tomadas, segundo solicitação ou recomendação da CPI da Assembléia Legislativa de Minas Gerais:

1 – Requerimento nº 558, de 1999

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização de tais medicamentos naquele estado, requeremos sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça informações sobre as providências tomadas pela Polícia Federal para tornar mais efetiva a repressão aos crimes relacionados com medicamentos.

Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

2 – Requerimento nº 550, de 1999

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização de tais medicamentos naquele Estado, requeremos sejam prestadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho informações sobre as providências tomadas pelos Conselhos Regionais de Medicina e de Farmácia de Minas Gerais para apurar a responsabilidade dos profissionais envolvidos com os episódios investigados pela referida CPI, bem como para corrigir a situação encontrada.

Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

3 – Requerimento nº 560, de 1999

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização de tais medicamentos naquele Estado, requeremos sejam prestadas ao Exmº Sr. Mi-

nistro de Estado da Saúde informações sobre as providências tomadas por esse órgão para tornar mais efetiva a fiscalização sanitária de medicamentos.

Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **José Alencar**, Relator – **Marluce Pinto** – **Luzia Toledo** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sebastião Rocha** – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Bezerra** – **Geraldo Cândido** – **Moreira Mendes** – **Emília Fernandes (sem voto)** – **Geraldo Althoff** – **Djalma Bessa** – **Maria do Carmo Alves** – **Heloísa Helena** – **Pedro Simon** – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Juvêncio da Fonseca** – **Romero Jucá** – **Marina Silva** – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Parecer que acaba de ser lido, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício nº S/37, de 1999, concluiu pela apresentação dos Requerimentos nºs 558, 559 e 560, de 1999, solicitando informações aos Ministros de Estado da Justiça, do Trabalho e da Saúde, respectivamente, que foram autuados em processos separados.

Os Requerimentos vão à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao plenário do Senado algumas informações que, somadas a outras trazidas por mim mesmo a esta Casa, desaguarão, mais cedo ou mais tarde, necessariamente, numa CPI da Editora Abril, do Grupo Civita.

Sr. Presidente, numa forma breve, quero trazer ao conhecimento dos Senadores um texto do jornalista Sebastião Nery, publicado na Tribuna da Imprensa, em que se diz:

“Os Senadores José Sarney e Antonio Carlos Magalhães estão chateados e preocupados. Quando Sarney era governador do Maranhão, doou o belo parque urbano de São Luís, na beira da praia, para o Grupo Abril construir um Hotel 4 Rodas e conservar o parque. Antonio Carlos, quando governador da Bahia, também doou o lindo parque de Itapôã para o Grupo Abril construir um Hotel 4 Rodas e conservar o parque.

O Grupo Abril vendeu os hotéis ao grupo espanhol Sofitel. Mas só vendeu e entre-

gou os prédios dos dois hotéis. Os parques, patrimônios públicos das duas cidades, foram loteados, e estão construindo lá centenas de casas.”

Ou seja, o Grupo desmembrou o parque. Como V. Ex^a percebe, Sr. Presidente, não se trata de um grupo empresarial, mas de um grupo de gângsteres a espoliar o patrimônio público.

Informa-nos o jornalista Sebastião Nery que o Ministério Público já se debruça sobre os dois casos citados, para providenciar a devida reparação. Na verdade, essa é uma questão de polícia, não é nem uma questão de direito.

Por outro lado, aqui neste Senado, já contei um episódio que ocorreu entre mim, quando Governador do Estado do Paraná, e o Sr. Civita, e vou novamente relatá-lo para avivar a memória dos Senadores. Assumi o Governo do Estado e resolvi processar o Bamerindus por comportamentos que julguei extremamente danosos ao patrimônio do Paraná, ao Banco do Estado do Paraná e à seguradora pública do Paraná.

O Sr. José Eduardo de Andrade Vieira era meu adversário. Tomei, então, o cuidado de acioná-lo judicialmente, sem transformar o processo que eu movia em uma questão pública, para não me utilizar da condição de Governador e das informações que, por essa condição, eu tinha, no sentido de desgastar um adversário político. Deixei que a Justiça resolvesse o problema.

O Sr. Roberto Civita, de uma forma ou de outra, soube do processo e passou a me procurar para obter os dados. Eu argumentava com ele exatamente neste sentido: “Espere o julgamento dos processos!”

Fui a São Paulo, e o Sr. Roberto Civita me convidou para um almoço e acabou me convencendo de que a questão era pública. Ele dizia: “Governador, o senhor não pode ocultar da opinião pública o comportamento do Sr. José Eduardo de Andrade Vieira e do Bamerindus em relação ao patrimônio do Paraná. É uma informação que deve ser divulgada”. Acabou me convencendo disso. O meu cuidado era muito grande e, talvez, excessivo do ponto de vista ético, se é que existe ética excessiva. Cedi, e o Sr. Civita mandou três ou quatro jornalistas especializados em assuntos econômicos ao Paraná, onde, por 15 dias, examinaram os problemas do conflito entre aquele Estado e o Grupo Bamerindus em relação ao Banestado e à Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

Numa bela quarta-feira, Sr. Presidente, recebi, no Palácio do Iguçu, um telefonema do Sr. Civita. Ele me disse: “Governador, o senhor achava que não pu-

blicaríamos notícia alguma”. Eu havia dito a ele exatamente isso, pelo fato de o Bamerindus ser um dos grandes anunciantes do Brasil. Disse ainda: “Compre a **Veja** no final da semana, que o senhor verá o que é uma revista independente”.

No fim da semana, a **Veja** chegou às minhas mãos, com quatro ou seis páginas de propaganda do Bamerindus, o que se repetiu durante seis meses a um ano, e nenhuma linha foi publicada sobre a denúncia. As informações obtidas junto ao Estado do Paraná, à Copel e ao Banco do Estado tinham servido para o Sr. Roberto Civita – já que quem fez o contato comigo foi ele e não o editor da revista ou os jornalistas isoladamente – para que o Bamerindus fosse chantageado.

São dois casos seriíssimos: a chantagem que o Bamerindus sofreu e pagou, na época, em forma de publicidade; e, agora, essa denúncia do jornalista Sebastião Nery.

Quero conseguir mais informações. Inclusive, quero colocar à disposição de todas as pessoas que tiverem notícias sobre o comportamento dessa quadrilha editorial o meu **site** na Internet, a minha **home page** no Senado e o meu gabinete. Estou disposto a receber informações e correspondências, afinal não é possível que a imprensa marrom domine a opinião pública nacional.

Recebi, na semana passada, uma retaliação das denúncias que fiz em relação ao Sr. Roberto Civita e ao Grupo Abril. Calhordamente, canalhamente, tentaram passar uma informação absolutamente errada, equivocada e de má-fé no sentido de que a minha mulher teria mandado dólares para o exterior. É evidente que isso não ocorreu. Levei documentos e provas definitivas para a reportagem do Grupo Abril, da revista **Veja**, e de nada isso bastou. A prática infamante foi levada à frente numa operação casada com a Secretaria de Comunicação do Governo do Estado do Paraná. E, suportados em **reprints** da **Veja**, tentaram convencer a opinião pública do meu Estado e do País de que eu, o Senador que iniciou a investigação sobre remessa de dólares para o exterior, teria na minha família um caso de remessa de dólares. Acusação sórdida, canalha, safada, característica do comportamento editorial desse grupo de gângsteres! Realmente, esse grupo não é um grupo econômico, mas sim um grupo de gângsteres que atua na editoria e na publicação de revistas no País.

Quero receber, por parte do público que assiste à **TV Senado**, informações sobre o comportamento do Grupo Abril. Quero somar essas informações para dar consistência a essas duas primeiras denúncias e

ampliar a consistência, porque consistentes são de sobejo. Vou me preparar para, mais cedo ou mais tarde, com o convencimento dos Colegas Senadores, iniciar a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que termine pondo na cadeia os gângsteres da Editora Abril!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Francelino Pereira, Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, a Sra. Senadora Luzia Toledo e o Sr. Senador Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estive no Rio de Janeiro, no dia 16 último, para representar esta Comissão Especial do Cinema e o Senado Federal na abertura do Festival do Rio 99.

A impressão que trago é realmente boa: com este festival, o Rio de Janeiro demonstra ter, de fato, os ingredientes necessários para transformar-se em capital mundial do cinema, ao sul do Equador.

O Festival do Rio surgiu da fusão dos dois mais importantes festivais de cinema da cidade – o Mostra-Rio e o RIO CINE – e nasceu com a disposição de ser o principal evento do gênero no País.

Por trás dessa arrojada iniciativa está um grupo de jovens empreendedores com o espírito do cinema alternativo. São eles: Vilma Lustosa, Marcelo Mendes, Iafa Britz, Marcos Didonet, Nelson Krumholz, Walquíria Barbosa, Ilda Santiago e Adriana Rattes.

O Festival Rio 99 vai de 16 a 30 de setembro, apresentando 500 filmes e vídeos de 55 países, dos Estados Unidos à Lituânia, e exibidos em 25 salas de cinema, da Barra da Tijuca a Caxias.

São mais de 25 ciclos paralelos, a começar pelo Panorama Mundial das produções recentes, seguido pela *Première Brasil*, com pré-estréias de filmes brasileiros, passando por *Imagens Espanholas e Argentinas*, e três retrospectivas com as produções do brasileiro Roberto Farias, do inglês John Cassavetes e do russo Andrei Tarkovski.

Por tudo isso, a imprensa do País está saudando o Rio 99 como um “mega-evento” e “o maior festival de cinema da América Latina”, merecidamente.

À cerimônia de abertura compareceram a imprensa, a classe artística e o mercado audiovisual do País e do exterior.

Representantes do Prefeito e do Governador do Estado (José Carlos Avellar, da RioFilme e Adriano de Aquino, Secretário Estadual de Cultura), discursaram sobre a importância do evento. O Secretário do Audiovisual José Álvaro Moisés falou, representando o Ministro da Cultura Francisco Weffort.

Em nome da Petrobras, falou o presidente da BR Distribuidora, Sr. Luis Antonio Viana. Pela outra empresa patrocinadora, a Telemar, falou seu presidente, o Sr. Manoel Horácio.

Falou, ainda, o Sr. Francisco de Paula Pinto Jr., diretor do Grupo Severiano Ribeiro, proprietário do Cinema Odeon.

Fechado há quatro meses, o Cinema Odeon, localizado na tradicional Praça da Cinelândia, está atualmente sob a administração do Grupo Estação, empresa dos jovens empresários mencionados acima.

Patrimônio arquitetônico e cultural da Cidade Maravilhosa, o Cinema Odeon sofreu ampla reforma para se transformar na sede do Festival. E este é mais um efeito positivo deste evento: a recuperação e devolução, ao povo carioca, desta tradicional sala de exibição.

A cerimônia foi conduzida pelo ator Othon Bastos, que se vestiu de pastor para, numa alusão à quase transformação dessa sala em igreja, convocar a platéia a louvar a reabertura do velho “palácio” ou “templo”, um marco na celebração do Cinema enquanto arte e meio de expressão de nossa identidade cultural.

O ator americano Forest Withaker, estrela do filme de abertura, “Ghost Dog”, veio ao Brasil especialmente para a cerimônia e foi aclamado pela platéia.

Igualmente aplaudidos foram o cineasta Roberto Farias e os diretores dos novos filmes brasileiros inscritos: Carlos Reinchenbach, Eduardo Coutinho, João Batista de Andrade, Alberto Graça, Sérgio Resende, Aluísio Didier e Ricardo Bravo.

Depois da cerimônia, os convidados dirigiram-se ao Palácio Guanabara para uma grande festa oferecida pelo Governador Anthony Garotinho nos jardins, que durou até a madrugada.

O Festival do Rio 99 continua até o dia 30 de setembro, com uma expectativa de público de 100 mil pessoas. Seus convidados hospedam-se no Hotel Copacabana Palace – onde também acontecem encontros e seminários de mercado.

Por esses quinze dias, o Rio de Janeiro, sem dúvida, concentra as atenções do mundo do cinema.

Informo ainda, que estive, anteontem à noite, no Teatro Nacional para a ver a retrospectiva dos 50 anos de carreira da nossa querida Fernanda Montenegro. Sua extraordinária capacidade de atriz estava ali claramente exposta através de fotos, pôsteres, vídeos, sons, entrevistas, cartas, bilhetes, todos remi-niscentes do teatro, do cinema e da televisão brasileiros, dos anos 50 até o presente. Por mais de duas horas, Fernanda cumprimentou e conversou com todas as pessoas que compareceram à mostra de sua vida. Foi-lhe entregue, em mãos, a separata “Ressurreição do Cinema”, documento que contribuiu para viabilizar a criação e instalação desta Comissão Especial do Cinema.

Muito obrigado.

O SR LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, “apesar da crise econômica apontar horizontes de recessão no Brasil, o emprego no setor de saúde se mantém, mas a duras penas. O preço pago é a alta rotatividade.”

Assim se inicia o recente relatório da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, a CNTS, intitulado “Radiografia dos Trabalhadores na Saúde – Caderno 1 – As Relações no Trabalho”, realizado no ano de 1998.

Senhor Presidente, cuidar de vidas humanas, no trabalho diuturno de resgate da saúde dos pacientes, depende da competência profissional do médico, do enfermeiro, do técnico, do auxiliar e do atendente de enfermagem, além do pessoal administrativo e de apoio.

Nesse contexto, apesar da promoção e valorização econômica do médico, a qualidade dos serviços prestados depende, também, dos que sustentam a base da estrutura de atendimento. Não se pode dispensá-los ou substituí-los por qualquer profissional ou desempregado com experiência em outro setor do mercado de trabalho. Todos sabemos que, para minimizar riscos para a vida humana, o que vale é a técnica e a experiência da equipe que divide a responsabilidade na recuperação da saúde do cidadão.

O que tem acontecido no passado recente é que, para garantir lucratividade no setor de serviços médicos, a rotatividade da mão-de-obra atingiu os 80% no último ano e meio, segundo a CNTS. Isso significa que os trabalhadores são demitidos de uma empresa mas logo contratados por outra. A consequência é a não aquisição, pelo empregado, de direitos, benefícios e conquistas fixados nos Acordos Coletivos, pelo fato de não permanecer, no mesmo emprego, por tempo que lhe garanta tais vantagens. Assim as empresas minimizam custos e aumentam lucros.

A conclusão, saída da pesquisa feita em nove capitais do País pela CNTS e suas Federações estaduais filiadas, é que o emprego na saúde existe, mas é preciso garantir sua continuidade, o que implica assegurar melhores condições de trabalho, incentivo à qualificação profissional e salários dignos.

Este primeiro trabalho, de uma série de quatro, publicado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, merece a atenção dos autoridades e de todos os envolvidos no setor de saúde do Brasil. Sua seriedade começa com o fato de que sua base de dados é formada pela Pesquisa Assistência Médica Sanitária – MAS/1992, do IBGE; pela Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 1997, do Ministério do Trabalho; e pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, também do Ministério do Trabalho.

A partir de tal base, a CNTS estruturou a pesquisa de campo por amostragem, que envolveu o levantamento de dados junto a cerca de 2.700 trabalhadores, entre agosto e setembro de 1998. O estudo, abrangente na sua cobertura territorial, pesquisou as cidades de Belém, Belo Horizonte, Campo Grande, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo. Seu objetivo é o de ajudar a vencer os desafios mais agudos vividos pelos trabalhadores na saúde, para o que abordou aspectos como gênero do trabalhador, salário, jornada de trabalho, rotatividade, aspirações profissionais, tendências de mercado e qualificação dos trabalhadores na saúde.

O perfil resultante do estudo revela aspectos muito interessantes como:

– a Região Sudeste concentra 52,6% do total dos trabalhadores, revelando um profundo desequilíbrio na distribuição espacial do pessoal de saúde entre as diferentes regiões do País;

– a iniciativa privada detinha, em 1992, o controle de cerca de 70% dos hospitais e 75% dos leitos do sistema de saúde do Brasil. Mais uma vez, a concentração maior se dá nas regiões Sul e Sudeste, mais o Estado da Bahia, num total de 40,82%;

– entre o início da década de 80 e meados da de 90, o número de trabalhadores na saúde praticamente dobrou, passando de cerca de 570 mil para próximo de 1 milhão;

– as mulheres são majoritariamente presentes no setor, ocupando 68,6% dos postos de trabalho, com a particularidade de que, à medida que se sobe na escala de salários, os homens passam a dominar os postos. Assim, na faixa de 1 a 3 salários mínimos, existem 7 mulheres para cada 3 homens, enquanto

que na faixa de 15 salários e mais, são 6 os homens, para cada 4 mulheres;

– a maior fonte de insatisfação dos trabalhadores é falta de perspectiva de ascensão profissional nas empresas em que estão, por inexistência de possibilidade de promoção, o que faz com que a maioria acabe por mudar de emprego, sem que isso represente qualquer melhoria em sua faixa salarial.

Na realidade, a pesquisa da CNTS destrincha muitas facetas da complexa estrutura de pessoal do sistema de saúde do Brasil. E, em resumo, acaba retratando um quadro muito semelhante ao que vemos um pouco em todos os setores de nossa economia formal: má distribuição espacial dos trabalhadores, refletindo as desigualdades regionais, pirâmide salarial achatada, instabilidade de emprego, qualificação profissional pouco valorizada, apesar do anseio dos trabalhadores por melhoria funcional, insatisfação generalizada com as condições de trabalho, refletindo o pouco caso que as empresas têm, em sua maioria, para com seu pessoal.

Senhoras e Senhores Senadores, é inegável que o Brasil deste final de século busca encontrar caminhos para enfrentar o Século XXI com melhores condições do que as que teve para atravessar o Século XX. No entanto, estamos, ainda, com uma dívida social muito grande a ser resgatada, afetando, até mesmo, setores em que aparentemente não há carência de postos de trabalho. Não basta, todavia, haver trabalho. É preciso que ele dignifique o trabalhador. É preciso que, de seu trabalho, o trabalhador tire não só o seu sustento e de sua família, mas também a possibilidade de uma vida com orgulho e de uma aposentadoria digna.

O setor de saúde, do qual tenho a honra de fazer parte como médico que sou, é um dos segmentos da vida desta Nação mais criticados por todos. Há, todavia, que se veem as dificuldades com que lutam os que nele militam, dando de si o melhor que podem, sem, necessariamente, receber em troca o reconhecimento merecido.

Senhor Presidente, a luta pelo resgate da dignidade da cidadania brasileira passa, sem dúvida alguma, pela valorização do trabalho na saúde, em prol do bem-estar da população.

Acho que os responsáveis pela implementação das políticas de saúde no Brasil devem prestar toda a atenção ao estudo da CNTS, dando-lhe consequência naquilo que é mais urgente para melhorar o atendimento da população. Estou convicto de que o Ministro José Serra, pela seriedade que sempre pautou

sua vida pública, será um dos que tudo farão para que isso aconteça.

Senhor Presidente, era o que eu tinha para dizer.

Muito obrigado!

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a inclusão da reforma tributária na pauta dos temas com prioridade para apreciação pelo Congresso Nacional no corrente semestre vem recolocar, com relevo ainda maior, a oportunidade de discussão de um dos mais urgentes tópicos no âmbito da política fiscal do País: a necessidade de se estabelecer um tratamento tributário preferencial para os alimentos, o qual contemple, inclusive, a isenção de tributos para os gêneros que compõem a cesta básica.

O fato de que a questão já foi trazida a esta tribuna em mais de uma oportunidade serve como indicador não apenas de sua relevância, mas também do absurdo da situação atualmente vigente no Brasil, em comparação com as práticas adotadas na esmagadora maioria das demais nações, sejam elas ricas ou pobres, detentoras de melhor ou pior distribuição de renda, possuidoras de um setor agrícola expressivo ou inexpressivo em relação ao seu PIB total.

Afinal, é absolutamente injustificável e incompreensível que este País, no qual uma significativa parcela da população permanece submetida ao flagelo da fome, ostente o título de campeão mundial na prática de tributar comida.

Como se pode admitir, num País ainda habitado por legiões de indigentes, que os alimentos tenham tratamento tributário idêntico ao de qualquer outro tipo de produto, embora deles não se possa prescindir sem o comprometimento da própria subsistência? Mais: como se pode admitir que, no Brasil, um produto alimentício chegue às prateleiras do varejo com um ônus fiscal de 32%, em média, quando esse ônus, nos países ricos e com ótima distribuição de renda da União Européia, não ultrapassa os 7%, em média?

Principalmente num quadro social como o existente no Brasil, não é admissível – quer sob o ponto de vista econômico, quer sob o ponto de vista humano – que os alimentos sejam taxados como se fossem bens duráveis ou supérfluos. O resultado concreto dessa política fiscal é, simplesmente, fabricar subdesenvolvimento.

Nunca é demais lembrar o caráter regressivo inerente aos impostos indiretos que incidem sobre o consumo: eles pesam proporcionalmente mais no bolso dos mais pobres do que no bolso dos mais ricos, pois os segmentos mais pobres da população

precisam, para sobreviver, de direcionarem a totalidade do seu rendimento para o consumo, enquanto que aos mais ricos sobra parte de sua renda para pouparem.

Hoje, no Brasil, o financiamento da ação pública é feito por um sistema tributário claramente regressivo, onde os impostos diretos, incidentes sobre os mais ricos, têm pequena expressão no total da receita. Essa tributação direta da renda e do patrimônio, intrinsecamente progressiva, não chega a proporcionar 20% da receita tributária global.

Além de necessitarem consumir tudo o que ganham, os pobres alocam a parcela mais significativa de sua renda para atender ao consumo essencial. Assim, quanto menor o nível de renda das famílias, maior é o peso dos impostos e taxas incidentes sobre os alimentos na renda familiar. A situação é, portanto, duplamente perversa para a população pobre: o sistema coloca exagerada ênfase na tributação do consumo e não concede qualquer tratamento preferencial aos bens essenciais. A consequência é que enormes parcelas do orçamento familiar da população de baixa renda acabam destinadas a tributos, especialmente tributos sobre alimentos.

É, de fato, um quadro bizarro. Para que se faça uma idéia, basta dizer que a Universidade de São Paulo, já em 1975, realizou pesquisas e mostrou que famílias ganhando apenas um salário mínimo mensal pagavam cerca de 30% de sua renda ao Governo, enquanto famílias que ganhavam 100 salários mínimos mensais destinavam 15% da renda familiar para taxas e impostos.

A clamorosa injustiça e a desumanidade reveladas por essa comparação não devem obnubilar nossa percepção de que aqui reside, também, uma gravíssima distorção econômica. Um dos fundamentos éticos que justificam a cobrança de impostos é o interesse do conjunto da sociedade em promover a redistribuição da renda, como pressuposto para a harmonia social e o desenvolvimento econômico. Quando um sistema tributário age tão drasticamente no sentido inverso ao que deveria, ele se constitui em monumental entrave ao progresso da Nação.

A reforma a ser urgentemente introduzida em nossa estrutura tributária deverá ter o sentido de se aumentar a base de arrecadação mas, ao mesmo tempo, reduzir os impostos sobre os produtos essenciais, nos quais as classes de baixa renda despendem a maior parte de seus rendimentos. Respeitado esse princípio, a reforma tributária repercutirá fortemente na redução imediata da injustiça social.

O tratamento tributário preferencial aos alimentos básicos é prática largamente disseminada em nível internacional. É o que fazem a maioria das sociedades desenvolvidas européias, que, em princípio, nem precisariam adotar tal procedimento. É também a prática adotada por vários países latino-americanos, com problemas tão semelhantes aos nossos, como México, Argentina, Venezuela e Colômbia.

O Sindicato da Indústria da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul – SIAERGS desenvolveu, em 1995, um amplo levantamento sobre carga tributária nos alimentos, intitulado Tributação sobre Alimentos: Uma visão das práticas internacionais.

Na verdade, o trabalho não teve a pretensão de mensurar a incidência de todos os impostos, taxas e contribuições existentes em uma determinada economia sobre as mercadorias e os serviços. Uma avaliação dessa ordem é difícil de ser realizada, pois não apenas os impostos sobre vendas incidentes sobre os produtos em foco oneram seu preço final. Também os demais tributos – como aqueles sobre a renda, o lucro, o faturamento, a propriedade, etc. – acabam tendo alguma repercussão.

Mas os efeitos mais expressivos sobre o preço final das mercadorias resultam, indiscutivelmente, da incidência dos impostos sobre vendas. Por isso, o levantamento do SIAERGS concentrou-se na análise das práticas internacionais relativas aos impostos sobre vendas, do tipo valor agregado (IVA), sobre os alimentos em geral.

Em função da importância dos impostos desse tipo na Europa e na América Latina, onde quase todos os países os adotam, o estudo analisou uma amostra que contempla quase todos os países europeus e os latino-americanos de maior expressão, num total de 28 nações.

O que essa análise mostrou é que a imensa maioria dos países incluídos na amostra dá tratamento preferencial aos alimentos, bem como aos insumos agrícolas, geralmente o mesmo tratamento dispensado aos medicamentos, artigos para deficientes físicos, livros, periódicos e bens culturais. Apenas dois dos países analisados aplicam a alíquota padrão a todos os bens e serviços. E, mesmo nesses, a alíquota zero é adotada para as exportações.

Seis países da amostra adotam a alíquota zero para alimentos básicos: Chipre, Irlanda, Hungria, Portugal, Reino Unido e México. A isenção é o procedimento utilizado por 9 países: Suíça, Argentina, Colômbia, Costa Rica, Honduras, Panamá, Paraguai, Peru e Venezuela. Em 11 países, utilizam-se alíquo-

tas reduzidas: Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, França, Holanda, Itália, Luxemburgo, Suécia, Turquia e Uruguai.

O fato é que nunca existe neutralidade na tributação de mercadorias e serviços. Praticamente todas as sociedades optam pela instituição de algum tipo de imposto seletivo (excise tax) com o qual sobretaxam alguns produtos, considerados supérfluos ou nocivos, como automóveis, bebidas e fumo. A mesma lógica que recomenda a sobretaxação de algumas mercadorias, justifica, em sentido contrário, o tratamento preferencial de bens e serviços considerados essenciais ou meritórios.

No caso dos alimentos, a experiência internacional mostra que a prática mais usual é a de isenção ou aplicação de alíquotas reduzidas, extensiva também ao agricultor e à maioria dos insumos agrícolas, procedimento que tende a assegurar uma efetiva exoneração ou redução da carga fiscal sobre os alimentos. Segundo o que se observa no levantamento do SIAERGS, nos países da amostra que aplicam alíquotas reduzidas sobre os alimentos, estas são significativamente inferiores às normais ou padrão. Embora essas alíquotas diferenciadas variem de país a país, elas quase sempre correspondem a reduções iguais ou superiores a 50% em relação aos níveis normais.

Os dados levantados pela pesquisa mostram que, mesmo em países considerados ricos, quase sempre os alimentos recebem tratamento tributário preferencial. Mais que isso, mesmo em países que apresentam uma boa distribuição de renda, os alimentos são proporcionalmente menos gravados. Em outras palavras, observa-se que, mesmo em sociedades desenvolvidas, onde a população não teria maiores restrições de renda para ter acesso à alimentação básica, seus governos, ainda assim, costumam proporcionar uma significativa redução no ônus tributário. Procura-se, portanto, melhorar a progressividade do IVA mesmo em circunstâncias de nível e distribuição de renda que não exigiriam, em princípio, tal procedimento.

O que dizer, então, de países que necessitam urgentemente melhorar a progressividade de seu sistema tributário?

Como já referimos, a exoneração total ou parcial do IVA sobre os itens essenciais de consumo melhora a progressividade desse imposto, tornando sua incidência mais justa, haja vista o fato de os pobres dependerem, nesses itens, a maior parte de sua renda. A boa doutrina ensina, por seu turno, que a existência de distorções em uma determinada economia torna

particularmente recomendável que se busque melhoria da progressividade do imposto sobre vendas.

Os especialistas em impostos sobre valor agregado explicam que três situações recomendam a eliminação ou redução do ônus tributário sobre determinadas mercadorias. A primeira delas é quando a exoneração daquela mercadoria serve para melhorar a progressividade do IVA. A segunda, é quando a mercadoria é considerada um bem “meritório”, isto é, tem características próprias e socialmente reconhecidas que justificam ter seu consumo assegurado ou até estimulado. Por fim, há aqueles bens ou serviços que são tão difíceis de tributar na prática, que o bom senso indica que o melhor é não fazê-lo.

Os alimentos – ressalte-se – enquadram-se nessas três situações: sua exoneração melhora a progressividade do imposto; constituem eles, evidentemente, bens meritórios – tal como os serviços de educação e saúde, os artigos para deficientes físicos, os livros e a cultura –, não se devendo permitir que a tributação venha a diminuir o acesso dos cidadãos a eles; e, finalmente, os agricultores que os produzem são, em geral, difíceis de serem tributados.

Afinal, a maioria dos agricultores não mantém livros contábeis, estão localizados, via de regra, fora do alcance da administração tributária, realizam grande parte de suas transações de maneira informal, tratam com produtos de alta perecibilidade que resultam em uma administração de estoques de difícil audição, sujeitam-se a ciclos variados de produção. Isso para não falar de fatores sociais, culturais e políticos. Nessa medida, tributar os agricultores tal qual os outros segmentos produtivos pode constituir um contra-senso gerencial.

Percebe-se, portanto, que todos os motivos de ordem social, econômica e de técnica tributária confluem para justificar, sob todos os aspectos, o tratamento tributário preferencial aos alimentos.

A redução do ônus tributário sobre os alimentos implicaria, evidentemente, a redução de seu preço. Com isso, a população mais pobre teria elevada sua renda disponível para o consumo. Logo, essa exoneração não deverá reduzir a arrecadação, representando, ao contrário, um fator de incremento, em função de o volume das vendas aumentar em consequência da queda dos preços e do crescimento da demanda.

Um estudo do Departamento Econômico da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação – ABIA, publicado em 1995, dizia, a esse respeito:

“A lógica do raciocínio é simples: tributação excessiva e mal distribuída onera os

produtos, reduzindo o mercado consumidor; com isso, a população não se alimenta, os meios de produção se retraem, cresce o desemprego e o próprio Estado afinal acaba por arrecadar valores menores do que poderia mediante uma sistemática menos voraz e mais justa. Desfazendo-se a cadeia de descompassos fiscais que leva a esse círculo vicioso, por meio da adoção de uma política tributária voltada ao crescimento das possibilidades nacionais, a carga negativa do raciocínio se inverte: tributação moderada e bem distribuída não pesa sobre os preços finais dos produtos, fazendo com que o mercado consumidor se amplie; assim, a população se alimenta melhor, os meios de produção crescem, o desemprego cai e o Estado arrecada mais recursos por meio dos impostos.”

O mesmo estudo da ABIA projeta meticulosamente o crescimento da produção da indústria da alimentação que decorreria do previsto aumento de demanda, em função da redução do ônus fiscal sobre os alimentos. Segundo esses cálculos, o mercado consumidor cresceria quase 5%, com a redução dos impostos sobre os alimentos para 7%, correspondentes à média internacional. Com isso, o faturamento global do setor saltaria de 45 bilhões de dólares para 47,2 bilhões de dólares, gerando, imediatamente, mais de 37 mil empregos na indústria, e refletindo na abertura de 590 mil postos de trabalho na agricultura.

Estamos falando, Senhores Senadores, de 626 mil novos empregos! Trata-se, com certeza, de uma perspectiva empolgante na atual conjuntura de supressão acelerada de postos de trabalho. Mas a projeção da ABIA é ainda mais positiva, vislumbrando a possibilidade da geração, a médio prazo, de cerca de 1 milhão de empregos no País.

O Brasil possui um complexo produtor de alimentos capacitado ao suprimento nacional, e ainda com clara vocação para expansões que fossem justificadas pela demanda.

Essa afirmação não é verdadeira apenas no que se refere à nossa pujante agropecuária, mas também no que concerne à nossa indústria da alimentação. Ela é o segundo setor industrial em termos de participação no Produto Interno Bruto, com cerca de 10%. Conforme as estimativas da ABIA, o setor era composto, em 1993, por 46 mil estabelecimentos, empregando cerca de 780 mil pessoas e exportando aproximadamente 6 bilhões de dólares.

No entanto, a penúria em que vive a maior parte da população brasileira, não dispondo de poder aquisitivo sequer para alimentar-se condignamente, prejudica também os agricultores e as indústrias da alimentação. Nosso parque industrial instalado não se expande como deveria e poderia, e, pior, trabalha com cerca de 30% de ociosidade.

Toda essa situação poderia ser drasticamente modificada pela redução da incidência de impostos sobre os alimentos, medida que traria benefícios concretos a toda a população brasileira.

O efeito redistributivo dessa exoneração seria expressivo. Para uma família pobre que chega a gastar entre 40% e 50% de sua renda com alimentação, a redução da carga tributária sobre os alimentos significará comer mais e melhor, pois hoje, no Brasil, os alimentos da cesta básica carregam, embutidos em seu preço, 32% de ônus fiscal. Além disso, a promoção da justiça social decorreria, também, da criação de centenas de milhares de novos empregos, graças à expansão da indústria e do sistema agroeconômico.

Do ponto de vista das necessidades de arrecadação dos Entes Públicos, o tratamento tributário preferencial dos alimentos não reduziria – e até aumentaria – as receitas dos Municípios, dos Estados e da União. No que tange à necessidade de melhorar a situação de nossa balança de pagamentos, a medida contribuiria para dar mais competitividade aos produtos agrícolas brasileiros no mercado internacional.

Em resumo, com a redução da carga tributária sobre os alimentos, ganham todos: a população, os Municípios, os Estados, a União, o complexo agropecuário e a indústria, com reflexos, ainda, na própria competitividade brasileira com vistas à conquista de mercados externos.

O tratamento tributário atualmente dado aos alimentos no Brasil é perverso e irracional. Discrepa das práticas internacionais e conflita com as necessidades impostas pelo nosso quadro social. Ofende os princípios da boa técnica tributária, contribui para o aprofundamento das desigualdades de renda e conspira contra o desenvolvimento econômico do País.

É hora de dar um basta nessa situação! No contexto da reforma tributária – ou até antes, se ela tardar – vamos garantir o tratamento preferencial aos alimentos, com total isenção para os produtos que compõem a cesta básica!

Esse é o reclamo da Nação. Esse deve ser o compromisso do Senado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa, neste momento, para prestar uma justa homenagem aos idosos brasileiros, pelo transcurso da data a eles dedicada, o próximo dia 27 de setembro.

Neste ano, as comemorações do Dia Nacional do Idoso ganham uma relevância maior, pois 1999 foi escolhido pela Organização das Nações Unidas como o “Ano Internacional do Idoso”.

Alvo da atenção especial das Nações Unidas, neste ano a eles dedicado, os idosos tiveram reconhecidas a importância e a necessidade de desempenharem um papel ativo na sociedade para manterem-se saudáveis na velhice, como enfatiza o lema “Sigamos ativos para envelhecer bem”, escolhido pela Organização Mundial da Saúde para nortear sua atuação, neste final de milênio.

Senhor Presidente, a preocupação internacional com os idosos não é recente. O envelhecimento da população é um fenômeno constatado em praticamente todos os países e um enorme desafio a ser enfrentado no próximo século.

Ao direcionar as atenções internacionais para os idosos, a ONU teve por principal objetivo incentivar os governos a adotarem medidas concretas em favor da população de idade mais avançada, cujo crescimento vem se acentuando em todo o mundo. Teve também a intenção de promover os 18 princípios por ela estabelecidos, no início desta década, para que as pessoas idosas possam viver mais plenamente esta fase da existência.

Desde 1991, a Assembléia Geral das Nações Unidas alertou os países para a necessidade de se prepararem visando a enfrentar o problema do envelhecimento populacional, difundindo princípios que têm como pontos fortes as questões da independência, da participação, dos cuidados, do desenvolvimento pessoal e da dignidade da pessoa idosa.

Existem, hoje, no mundo, cerca de 580 milhões de pessoas com idade acima de 60 anos. Segundo as projeções, esses números poderão saltar para 1 bilhão, no ano de 2020.

Senhoras e Senhores Senadores, também em nosso País as preocupações com o envelhecimento populacional têm razão de ser. Todos sabemos que o Brasil vive uma importante transição demográfica, caracterizada principalmente pela passagem de uma situação de alta mortalidade e alta fecundidade para uma situação inversa, de baixa mortalidade e, gradativamente, de baixa fecundidade.

Essas condições vêm ocasionando mudanças significativas na chamada pirâmide populacional

brasileira por idade, verificando-se um aumento da proporção de adultos e, também um crescente aumento da proporção de idosos.

A modificação do perfil de nossa pirâmide etária, a exemplo do que também vem ocorrendo em muitos outros países do mundo, é consequência da evolução científica, da expansão da oferta de técnicas médicas, da expansão e melhoria das condições de saneamento básico, de controle de endemias, e outros fatores que têm impacto direto nas condições de saúde da população como um todo.

As projeções da Organização Mundial da Saúde – OMS para o período 2020-2025 colocam o Brasil com a sexta maior população de idosos do mundo.

Já no final dos anos 80, estudiosos do envelhecimento populacional brasileiro previram que nosso País teria, em 2025, cerca de 34 milhões de cidadãos com mais de 60 anos, uma população superior a de qualquer Estado da Federação, nos dias de hoje.

Dentro de um tempo relativamente curto, os idosos brasileiros não mais estarão em segundo plano. Os tempos de País jovem e de jovens já estão cedendo lugar à era da plena maturidade da população brasileira. É, portanto, urgente e amplamente justificada a preocupação com a nova realidade social do País.

Os constituintes de 88, já atentos para esse problema, inscreveram a proteção à velhice entre os objetivos “Da Assistência Social”. O art. 230 de nossa Carta Magna é bem explícito ao determinar que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. Seus dois parágrafos enumeram como direitos a execução de programas de amparo aos idosos em seus lares, preferencialmente, e a gratuidade de transporte coletivo urbano.

Esses dispositivos constitucionais foram regulamentados e, posteriormente, implementados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a efetivação de medidas que se inserem num conjunto mais amplo de mudanças institucionais que estão modernizando nosso País.

Os dispositivos constitucionais em relação aos idosos foram regulamentados pela Lei n.º 8.842, de 1994, que criou a Política Nacional do Idoso, e devidamente implementados pelo Decreto n.º 1.948, de 1996.

O Governo brasileiro está atento ao problema do idoso, embora saibamos que existe ainda um longo caminho a ser percorrido para solucioná-lo.

Afinado com os princípios emanados da Declaração sobre o Envelhecimento, divulgada pela Resolução 47/5, da ONU, o Presidente Fernando Henrique Cardoso integrou a Política Nacional do Idoso ao Programa Nacional dos Direitos Humanos.

As diretrizes dessa política têm por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, sua integração e participação efetiva na sociedade.

Senhor Presidente, embora já exista em nosso País uma proteção legal para as pessoas da Terceira Idade, nenhum de nós ignora o quanto são freqüentes a discriminação e o isolamento das pessoas idosas, em nossa sociedade.

Embora esteja previsto, no art. 229 da Carta Magna, que “os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”, sabemos bem que muitos idosos são afastados do convívio com suas famílias e sofrem os efeitos negativos da hospitalização ou da assistência geriátrica e asilar em instituições pouco equipadas, que funcionam muito mais como uma prisão do que como um verdadeiro lar.

A segregação imposta aos idosos aprofunda ainda mais sua condição de impotência e sua insegurança, numa fase da vida em que precisam tanto de atenção e carinho.

Longe de casa, o desconforto da grande maioria dos asilos, as alterações e limitações próprias do organismo naquela faixa etária, somadas às reações medicamentosas, freqüentemente diminuem a auto-estima dos pacientes, não sendo positiva nem para a recuperação de sua saúde, nem para sua reintegração social.

Senhoras e Senhores Senadores, muitos de nós conhecemos de perto a realidade de um asilo de velhos. Conhecemos o abandono e a tristeza daqueles que passam seus dias internados em verdadeiras casas de reclusão ou precários ambientes hospitalares.

Em muitos asilos o quadro é desolador. Excluídos do convívio social e familiar, os idosos são sujeitos ao abandono, à depressão, à discriminação, às doenças crônico-degenerativas, ao alcoolismo, e até mesmo à fome e ao frio.

Por maior que seja a fiscalização, volta e meia são denunciados abusos e maus tratos cometidos em asilos e casas de repouso. A simples menção desses fatos nos faz imediatamente lembrar os horrores da Clínica Santa Genoveva, no Rio de Janeiro.

Mesmo quando há uma administração eficiente e humana, sabemos que faltam recursos, alimentos e cuidados médicos básicos.

Nos abrigos, nos asilos e em instituições públicas ou privadas semelhantes, existem três tipos de internos: os que não têm família, os rejeitados pelos parentes e os provenientes de famílias pobres. Em realidade, são poucos os que não têm família. Os mais numerosos são aqueles trazidos pelos próprios familiares, que se desfazem do compromisso com o velho ao interná-lo, esquecendo-o, abandonando-o à própria sorte. Muitas pessoas nem visitam seus parentes idosos por medo de que os asilos os devolvam à família.

Para mim, que sempre voltei meus olhos e minha ação para os idosos, pois trabalho há 19 anos na diretoria da Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada, no Espírito Santo, e ocupo atualmente o cargo de vice-presidente do Asilo dos Velhos de Vitória, um dos maiores problemas da velhice é a falta de amor.

O amor dos filhos pelos pais, um princípio religioso, moral e ético, torna-se fácil de ser seguido quando existem saúde, dinheiro e tranqüilidade nas famílias. Esse nobre sentimento se dilui, e muitas vezes acaba, quando esses pais, idosos, começam a dar trabalho ou despesa, transformando-se num estorvo.

Felizmente, o Governo, mesmo a duras penas, vem procurando desenvolver e implementar uma assistência capaz de promover e proteger a saúde da pessoa idosa, de recuperá-la e de reintegrá-la na família e na comunidade. Projetos como o “Viva Bem a Idade que Você Tem” e “Vida Ativa” estão sendo desenvolvidos com esses objetivos.

Senhoras e Senhores Senadores, é socialmente justo e humano procurar assegurar uma velhice digna e melhores condições de saúde aos milhares de cidadãos brasileiros, que, por longos anos, deram sua significativa parcela de contribuição para o desenvolvimento de nosso País.

A atenção ao idoso deve estar presente nos diferentes programas sociais, tendo em vista assistir os mais necessitados, melhorar a qualidade dos serviços de saúde para as pessoas mais velhas, promover oportunidades de educação, esporte, lazer e cultura.

Em nosso País, felizmente, as ações do Governo vêm se intensificando nesse sentido.

No que concerne a área da Saúde, cumpre destacar algumas ações empreendidas com sucesso no presente ano: em abril, no âmbito do projeto “Vacinação para Idosos”, o Ministério da Saúde imunizou contra gripe, pneumonia, tétano e difteria cerca de 6

milhões e 600 mil cidadãos com mais de 65 anos; em maio, promoveu o Dia Nacional de Triage para definir o número de idosos que necessitam ser submetidos a cirurgias de catarata, próstata e hérnia inguinal, com vistas à promoção da Campanha Nacional de Cirurgias Eletivas.

Cumpra destacar também que os pacientes com mais de 60 anos, quando internados na rede do SUS, passaram a ter as despesas de seus acompanhantes custeadas, permitindo que os idosos possam contar com o apoio de familiares durante os períodos de hospitalização.

Outras iniciativas como “casas-lares”, hospital-dia, internação domiciliar para doentes crônicos e assistência domiciliar prestada por agentes comunitários também são dignas de registro.

Senhor Presidente, sem dúvida estão sendo dados passos importantes para melhorar as condições de vida dos brasileiros da Terceira Idade. No entanto, para que eles possam viver essa etapa da vida mais plenamente e considerá-la como a “melhor idade” muito ainda precisa ser feito.

Sabemos que existem, em nosso País, associações comunitárias, organizações não-governamentais, entidades sociais e religiosas, e outras que, isoladamente ou em parceria com o Governo, buscam proporcionar aos idosos um local de lazer e de atividade, onde podem dançar, fazer artesanato, exercitar sua criatividade, integrar-se na sociedade.

Um ambiente favorável – família, comunidade e sociedade em geral – pode contribuir decisivamente para atenuar os efeitos das limitações naturais associadas à velhice. O idoso precisa ter um sentimento de utilidade e preservar sua vitalidade.

Vejo com satisfação que as políticas e os programas direcionados para as pessoas idosas em nosso País estão procurando estimular um envelhecimento ativo, isto é, dar às pessoas idosas a possibilidade de continuarem a participar da vida sócio-econômica e cultural da sociedade a que pertencem.

Senhoras e Senhores Senadores, ao concluir meu pronunciamento, gostaria de parabenizar uma vez mais os brasileiros da Terceira Idade pelo transcurso do Dia Nacional do Idoso, e de fazer um apelo às autoridades para que, em respeito à dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, procurem, cada vez mais, dar aos cidadãos brasileiros idosos o amparo que lhes é devido pelo Estado.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.
Muito obrigada!

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado Federal prende-se à necessidade de avaliar, de forma ampla, o relacionamento das autoridades brasileiras com os organismos financeiros internacionais. Com marcante influência em nossos destinos, não se pode afirmar, categoricamente, que a atuação de tais organismos tem sido efetivamente favorável aos interesses maiores de nossa pátria.

Ainda que a tese ora levantada tenha aplicabilidade à maioria dos organismos financeiros, centro minhas atenções no Fundo Monetário Internacional e no Banco Mundial, entidades que têm sido objeto das atenções do noticiário nacional, nos últimos dias.

O Fundo Monetário Internacional foi o ator principal durante o último período de crise aguda por que passamos, quando o Brasil assinou mais um acordo, em cujo bojo estavam fixados compromissos e objetivos que conduziram o País a um processo de retração em seu desenvolvimento.

Os rumos da política cambial, com uma significativa desvalorização do real, acenavam para um equilíbrio em nossas contas internacionais, com o aumento das exportações, teoricamente mais competitivas – o que não se concretizou – e com uma redução das importações – o que ocorreu de maneira tênue. Continuamos, assim, dependentes de investimentos ou empréstimos externos para fechar o balanço externo global.

A receita do FMI conduziu, nesse aspecto, ao indesejável patamar de **déficit** externo superior a 5 % do Produto Interno Bruto, o que não ocorria desde 1982. O indicador acima traz um componente de desconfiança da comunidade internacional, sobre nossa capacidade de honrar os compromissos de longo prazo, caso tal cenário persista por maior tempo.

A política de juros altos, negociada no mesmo acordo e praticada pelo Banco Central do Brasil nas negociações dos títulos públicos, também vem se revelando um fator altamente negativo para os esforços de desenvolvimento, uma vez que o capital produtivo está sendo direcionado para o mercado financeiro e os produtores não têm acesso ao crédito, por ser proibitivo, para financiar seus projetos de expansão.

Assim, o verdadeiro caminho do desenvolvimento, que é a geração de riqueza por aumento da atividade produtiva, está sendo refreado pela política econômica governamental, ainda que haja um discurso distinto por parte da atual equipe econômica.

No mesmo sentido, a história recente brasileira tem mostrado números que contestam a política go-

vernamental como um todo, quando se considera que o crescimento econômico nacional na presente década teve média anual de 2,8 % ao ano, enquanto a média histórica desde 1950 era de 7 % ao ano. Podemos comparar tal cenário com nossos principais vizinhos, Argentina e Chile, que também sofreram graves crises econômicas na década e, no entanto, apresentaram melhores indicadores de desenvolvimento após tais crises.

Segundo dados da Comissão Econômica para a América Latina, a CEPAL, a Argentina vem crescendo, nessa década, a uma média anual de 6,1 %, contra uma média histórica de 3,8 %, enquanto o Chile apresentou um crescimento anual de 8,2 %, contra uma média histórica de 3,9 %.

Em tal contexto, Senhor Presidente, o Brasil precisa descobrir novos caminhos para seu futuro, uma vez que, como premissa e objetivo fundamental de nossa sociedade, temos que melhorar a qualidade de vida dos brasileiros, cuja gama de problemas é ainda bastante diversificada e preocupante.

Os indicadores sociais de nossa pátria são incompatíveis com os indicadores econômicos, conforme pudemos constatar, também nos jornais mais recentes, pelas notícias e comentários acerca do "Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial", publicado pelo Banco Mundial e divulgado no dia 15 de setembro passado.

Ainda que não reconhecidos por aquele organismo como um fracasso, os resultados apresentados no relatório revelam fatos da maior preocupação, não só para o Brasil como para todas as nações.

"O mundo está perdendo a guerra contra a pobreza" é a frase síntese do documento, atestada em diversos pontos e perfeitamente caracterizada no fato de que a renda **per capita** dos países desenvolvidos cresceu, nos últimos 25 anos, de 11 mil para 18 mil dólares norte-americanos, enquanto a renda per capita dos países de médio nível de desenvolvimento permaneceu praticamente estacionada em 2 mil dólares e a dos países de baixo desenvolvimento em cerca de 500 dólares, no mesmo período.

Ao mesmo tempo, o documento registra que, abaixo da linha de pobreza de 1 dólar norte-americano por dia, já estão cerca de 1,5 bilhão de pessoas em todo o mundo, contra 1,2 bilhão em 1987, prevendo-se que, em 2015, mais de 1,9 bilhão de pessoas estarão na degradante situação de pobreza absoluta.

É fundamental lembrar que o Banco Mundial é o organismo internacional que, nos últimos 50 anos, teve a seu cargo a construção de uma política mundi-

al de combate à pobreza, sendo, para tanto, financiado pelos países mais desenvolvidos; e que, ao final desse meio século, não promoveu ações que se revelassem efetivamente modificadoras do cenário mundial de pobreza.

Ao contrário, os resultados mostram que as políticas do Banco Mundial não foram adequadas, necessitando mais do que nunca, ser revistas e avaliadas em sua aplicação no Brasil, quando da implantação de projetos financiados por aquele organismo, cujos requisitos e objetivos muitas vezes vão ao encontro de interesses internacionais, em detrimento do nosso desenvolvimento social.

Ao lado de considerações teóricas de cunho geral, o relatório dedica específica atenção ao Brasil, tendo considerações sobre políticas governamentais implementadas em nosso país e seus impactos no desenvolvimento nacional.

O Brasil é citado como um exemplo do que pode dar errado quando um governo é muito descentralizado. Senhoras e Senhores Senadores, estamos assim diante da constatação de que o Banco Mundial se acha no direito de opinar sobre a forma como o Senado Federal, a quem compete privativamente tal responsabilidade constitucional, deve agir ou deixar de agir em relação à matéria.

Trata-se, no mínimo, de intromissão indevida, por não se tratar de tema que diga respeito àquele organismo, o qual deveria, prioritariamente, cuidar do cumprimento dos próprios objetivos, antes de se permitir opinar ou cobrar rumos de qualquer país ou governo sobre outras questões.

Apesar disso, Senhor Presidente, e em função da relevância que o tema assumiu na mídia nacional, permito-me tecer algumas considerações sobre as soluções do Banco Mundial que não me revelaram qualquer novidade significativa.

Entre as políticas sugeridas, estão a contenção dos gastos de pessoal e o final da estabilidade do funcionalismo público, questões que estão devidamente equacionadas e em processo de implementação nos governos das três esferas, com a coerência e segurança que o assunto requer e dentro das possibilidades e características nacionais. Não há, pois, qualquer sentido em apresentar tal caminho como inovação para o Brasil.

Sobre a descentralização decisória, com a correspondente repartição tributária, para os Estados e Municípios, o relatório a enquadra como uma causa substantiva dos rombos fiscais, ressaltando o caso da cidade de Curitiba, que é citado como exemplo de sucesso na condução local das ações de governo.

Ora, Senhor Presidente, o Banco Mundial constata que a localização dos esforços do Estado representa o cenário sobre o qual o mundo deve trabalhar no próximo milênio; no entanto, critica as ações brasileiras em tal sentido, o que nos permite lembrar a já mencionada tese de que os objetivos daquele organismo, claros ou velados, não são necessariamente os mesmos dos países em que são implementados seus projetos.

Em síntese, as recentes notícias devem servir para que conheçamos e reflitamos sobre as opiniões da comunidade mundial a nosso respeito, sem contudo significar que organismos internacionais devam ter maior influência em nosso caminho.

Queremos, sim, o apoio de tais entidades, das quais somos integrantes, parceiros e até mesmo financiadores em alguma medida. Não queremos, po-

rém, que nos venham oferecer receitas de “pratos prontos”, das quais não conhecem nem os ingredientes nem as condições de preparo, que são inerentes às peculiaridades sociais, econômicas e políticas de nosso país.

O Banco Mundial colecionou e tornou patente seu fracasso estrutural. A receita do FMI também não está representando um remédio eficaz para nossos problemas. Por isso, temos que cuidar de nosso caminho e não esperar que outros o façam, porque tenho a certeza de que não o farão.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 28 minutos.)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Mariuce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Juca

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. BENAN CALHEIROS	AL	2281/2282
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

(2) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regressivo: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

	PMDB	
MARLUCE PINTO		RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO		DF-4064/65
	PFL	
GERALDO ALTHOFF		SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES		SE-4055/57
	PSDB	
OSMAR DIAS		PR-2121/25
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)		
HELOÍSA HELENA (PT)		AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)		AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)		RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracia-senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENANDA HEIROS	AL	2281/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SERGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2081/2087	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

(1) Destilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.
Horário regulamentar: Quartas-feiras às 10:00 horas

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras as 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

** Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Parlamentares.

Horário recorrente: Quarta-feira, as 14:00 horas

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSE FOGAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTAVIO	PA-3050/4393	

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com distribuição do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.
 Horário regular: Quinta-feira às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2030
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cassado)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretario: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com elaboração do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideres Parlamentares
Horário regular: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGACA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGACA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6484
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTONIO VILELA	@ EDIFICIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELso RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE		consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas.	55
Situação de penúria das famílias do arquipélago de Marajó, na Região Amazônica.	363	ANTERO PAES DE BARROS	
Transcrição nos Anais do Senado Federal , do pronunciamento dos Bispos da Prelazia de Marajó e da Diocese de Ponta de Pedras sobre a situação econômica e social da região em que atuam.	363	PLS nº 547/99, que estabelece critérios para a quebra do sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas por autoridades judiciais e administrativas.	266
Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ..	452	PEC nº 75/99, que acrescenta o art. 251 às Disposições Constitucionais Gerais, para determinar a vedação a que os agentes políticos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e os servidores que os substituam mantenham contas bancárias no exterior.	321
ALBERTO SILVA		ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Comentários sobre a produção de grãos no País. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.	344	Comentários sobre a pobreza no País. Aparte à Sen. Marina Silva.	208
ALVARO DIAS		Considerações ao pronunciamento do Senador Jader Barbalho sobre a designação da relatoria do Plano Plurianual.	282
Parecer nº 636/99-Comissão de Educação, sobre o PDL nº 112/99 (nº 753/98 na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tupi Ltda., antiga Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba (PR).	21	ANTONIO CARLOS VALADARES	
Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas a consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas.	52	Necessidade de estudo prévio à execução do projeto de transposição de águas do Rio São Francisco.	359
Registrando o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, em Foz do Iguaçu, (PR), com objetivo de debater a educação no âmbito do Mercosul. .	194	Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ..	444
PLS nº 544/99, que altera a Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, e a Lei nº 4.737/65, que institui o Código Eleitoral.	248	ARLINDO PORTO	
Requerimento nº 540/99, solicitando informações ao Ministro dos Transportes a respeito de irregularidades na licitação para pavimentação da rodovia BR-475. .	254	PLS nº 550/99, que dispõe sobre a inclusão de Municípios de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.	306
Justificando requerimento de informações ao Ministro dos Transportes a respeito de irregularidades na licitação para pavimentação da rodovia BR-475.	263	Importância da aprovação do Estatuto das Micro e Pequenas Empresas. Aparte ao Sen. Paulo Hartung.	338
AMIR LANDO		ARTUR DA TÁVOLA	
Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas a		Críticas ao conservadorismo dos partidos políticos no País.	72

II

Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ..

BELLO PARGA

Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas a consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas.

Parecer nº 645/99-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 23/99 (nº 2.137/99 na origem), do presidente do Banco Central do Brasil encaminhando pedido do governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1999.

Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ..

CARLOS BEZERRA

Análise da distribuição regional de recursos do Plano Plurianual de Investimentos, destacando a alocação para obras na região Centro-Oeste.

CARLOS PATROCÍNIO

Análise do agravamento das desigualdades regionais.

Parecer nº 653/99-Comissão Diretora, que dá redação final ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral.

Parecer nº 655/99-Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 79/99, que concede, excepcionalmente, autorização global aos estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424/96, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15/99, e suas posteriores reedições, consolidando o destaque de Plenário.

Defesa da isenção total de impostos para os produtos que compõem a cesta básica de alimentos, no bojo da reforma tributária.

CASILDO MALDANER

Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas a consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas.

Apelo ao Itamaraty e ao Ministério do Desenvolvimento por uma solução ao impasse no comércio entre Argentina e Brasil.

DJALMA BESSA

Parecer nº 664/99-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 269/99, que estabelece normas para a

Pág.		Pág.
	destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas.	492
449	EDISON LOBÃO	
	PLS nº 543/99, que dispõe sobre o seguro-garantia.	124
56	Considerações ao Projeto de Lei, sobre o seguro-garantia.	220
	Parecer nº 666/99-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 74/99-Complementar, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 40 da Lei nº 6.435/77, que dispõe sobre as entidades da previdência privada.	496
	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
244	Elogios ao Estado do Tocantins pelo equilíbrio orçamentário.	71
	Comentários à sonegação fiscal no País.	128
457	Comentários sobre a pesquisa promovida pelo Comitê de Competitividade Global da Câmara Americana de Comércio de São Paulo, sobre as exportações brasileiras.	128
	Aspecto estratégico da ocupação racional da Amazônia.	298
341	Necessidade de observância do rodízio parlamentar na designação da relatoria do Plano Plurianual.	311
	Análise de estudo do IPEA sobre a possibilidade de erradicação da miséria no Brasil.	401
38	EDUARDO SUPLICY	
	Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas a consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas.	54
462	Relato do desenvolvimento da Marcha Popular pelo Brasil, que deverá chegar a Brasília entre os dias 6 e 10 de outubro.	111
	Comentários sobre o Plano Plurianual. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	283
465	Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ..	450
	Requerimento nº 557/99, solicitando informações do Ministro das Minas e Energia, a respeito da Eletrobrás.	497
510	EMILIA FERNANDES	
	Comemoração dos 164 anos da Revolução Farroupilha e dos 150 anos da morte de Anita Garibaldi.	430
53	Parecer 660/99-Comissão de Educação, ao PLS nº 411/99, que altera dispositivo da Lei nº 9.536/97, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394/96.	482
263	Parecer nº 665/99-Comissão de Educação, ao PLS nº 314/99, que denomina "Aeroporto Campos dos Palmares - Zumbi e Dandara" o Aeroporto Campos dos Palmares, em Maceió, (AL).	494

	Pág.	III Pág.
ERNANDES AMORIM		
Apelo pela celeridade na apreciação da PEC nº 175/95, que trata da reforma tributária.	292	
Justificando requerimento que apresentará, solicitando o exame pela Comissão de Assuntos Econômicos, do protocolo de acordo e do contrato de refinanciamento de dívidas firmado entre o Estado Rondônia e a União. .	391	
FRANCELINO PEREIRA		
Grave situação no norte de Minas Gerais e no Vale do Jequitinhonha, provocada pela seca.	67	
Cumprimentos ao publicitário Mauro Sales pelo lançamento de seu novo livro de poesias.	220	
Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ..	446	
Participação de S. Exª, como representante da Comissão Especial do Cinema no Senado Federal, na abertura do festival Rio-99.	508	
FREITAS NETO		
Parecer nº 657/99-Comissão de Educação, sobre o PLS nº 225/99, que dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio.	477	
GERALDO ALTHOFF		
Parecer nº 642/99-Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC nº 49/98 (nº 2.242/96, na origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas.	185	
GERALDO CÂNDIDO		
Indignação com a destinação dos empréstimos obtidos junto ao BID e ao Bird para investimentos na Rede de Proteção Social, que foram bloqueados para composição das reservas cambiais do governo.	65	
Comentários à pesquisa realizada pelo instituto Vox Populi sobre o índice de rejeição do Governo Fernando Henrique Cardoso.	65	
Comentários sobre os recursos destinados à Rede de Proteção Social. Aparte à Sen. Heloísa Helena.	291	
Indignação com o assassinato do Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, Marco Antônio Valadão, e de sua esposa, Edna Valadão, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio de Janeiro. ..	356	
Crise na saúde pública brasileira.	356	
GERALDO MELO		
Parecer nº 639/99-Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas.	58	
		61
		65
		271
		276
		277
		329
		332
GERSON CAMATA		
PLS nº 548/99, que dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas empresas fabricantes de veículos automotores.		304
GILBERTO MESTRINHO		
Agravamento das desigualdades regionais. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.		42
Comentários sobre o Plano Plurianual. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.		284
Parecer nº 661/99-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 433/99, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.249/95, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido.		484
GILVAM BORGES		
Comentários sobre o envolvimento do governador José Ignácio Ferreira, do Estado do Espírito Santo,		

IV

	Pág.		Pág.
na liberação de empréstimos junto ao BANESTES. Aparte à Sen. Luzia Toledo.	319	nal de Guarulhos-Ulysses Guimarães” o Aeroporto Internacional de São Paulo no município de Guarulhos (SP).	474
HELOISA HELENA		JOSÉ ROBERTO ARRUDA	
Fala das críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Congresso. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	122	Justificando à apresentação de requerimento destinando a hora do expediente da sessão do dia 21 de outubro próximo à homenagear os 75 anos de fundação dos Diários Associados.	201
Apelo à Polícia Federal para que acompanhe as investigações sobre o assassinato do Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, Marco Antônio Valadão, e sua esposa, Edna Valadão, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro.		LEOMAR QUINTANILHA	
Comentários sobre o combate à pobreza. Aparte à Sen. Marina Silva.	199	Apoio às reivindicações do povo timorenses.	391
Repúdio ao uso de recursos obtidos junto ao BID, e destinados à Rede de Proteção Social, para garantir as reservas cambiais do Brasil.	207	LÚCIO ALCÂNTARA	
Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ..	289	Parecer nº 638/99-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 520/99, que requer seja consignado voto de congratulações ao jornal Diário de Natal , órgão integrante dos Diários Associados que se edita em Natal, (RN), pela passagem do seu 60º aniversário de fundação.	32
JADER BARBALHO		Repúdio à anunciada extinção do Programa Especial de Treinamento – PET, defendendo a sua reformulação.	69
Controvérsias à interpretação regimental para designação da relatoria do Plano Plurianual.	279	Parecer nº 644/99-Comissão de Educação, sobre o PDL nº 134/97 (nº 431/97 na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, (CE).	188
JEFFERSON PÉRES		PLS nº 545/99, que acrescenta alínea ao art. 32 da Lei nº 4.591/64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, para o fim de estabelecer garantias aos adquirentes de imóveis em construção.	253
Análise comparativa entre o desenvolvimento econômico da Coréia do Sul, Taiwan e Brasil.	315	Comentários à publicação do relatório de Atividades de 1998 do Instituto do Coração no Hospital das Clínicas de São Paulo, INCOR.	296
Homenagem pelo transcurso de nove décadas de atuação educacional das escolas técnicas, em especial à Escola Técnica Federal do Amazonas.	468	Análise de relatório do Banco Mundial sobre os efeitos da globalização no aumento das desigualdades sociais nos países emergentes.	311
JOSÉ ALENCAR		Parecer nº 651/99-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral.	335
Comentários sobre desigualdades regionais. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	41	Comentários sobre o relatório das atividades da Funarte, período de 1995/1998.	402
Parecer nº 667/99-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício nº S/37/99 (nº 150/99 na origem), tratando do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos naquele Estado.	503	Parecer nº 652/99-Plenário, sobre a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral.	441
JOSÉ EDUARDO DUTRA		Defesa do Projeto de Capacitação e Geração de Renda, elaborado pela Comunidade Solidária em parceria com a Sudene e a Unesco, como solução para o problema da seca no Nordeste.	470
Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ..	460	Considerações sobre o relatório da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, intitulado Radiografia dos Trabalhadores na Saúde – Caderno 1 – As Relações no Trabalho	509
JOSÉ FOGAÇA			
Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas a consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas.	48		
Parecer nº 656/99-Comissão de Educação, sobre o PLS nº 146/99, que denomina “Aeroporto Internacio-			

	Pág.	V Pág.
LÚDIO COELHO		
A situação do País é de absoluta dificuldade. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	430	
Homenagem pelos 150 anos da morte de Anita Garibaldi. Aparte à Sen. Emilia Fernandes.	431	
LUIZ ESTEVÃO		
PLS nº 542/99, que altera o art. 20 da Lei nº 8.742/93, Loas.	105	
LUIZ OTÁVIO		
Parecer nº 663/99-Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, sobre o PLS nº 405/99, que altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317/96, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo Simples.	487	
LUIZ PONTES		
Eficiência do Banco do Nordeste na promoção do desenvolvimento regional.	35	
Parecer nº 643/99-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Diversos nº 68/96 (Aviso nº 756/96 na origem), comunicando que o Tribunal de Contas da União, ao acolher o Relatório, Voto e Decisão contidos no processo TC-001.058/95-9, decidiu propor ao Congresso Nacional a alteração das Leis nºs 6.435/77 e 8.020/90.	187	
Parecer nº 662/99-Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº S/44/99 (nº 714/98 na origem), que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis de 30-6-98, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.	487	
LUZIA TOLEDO		
PLS nº 546/99, que altera o Decreto-Lei nº 1.191/71, que dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo.	264	
Esclarecimentos sobre o envolvimento do governador José Ignácio Ferreira, do Estado do Espírito Santo, em liberação de empréstimo junto ao BANESTES. ...	317	
Homenagem aos idosos brasileiros, pelo transcurso da data a eles dedicada, 27 de setembro.	514	
MAGUITO VILELA		
Análise das causas e conseqüências das queimadas que castigam o Brasil.	75	
Comentários sobre o programa de distribuição de cestas básicas. Aparte à Sen. Marina Silva.	206	
Considerações ao discurso da Senadora Marina Silva.	209	
Cumprimentos ao Ministro Rodolpho Tourinho pela decisão de continuar a construção de ramal do gasoduto Bolívia-Brasil que beneficiará o Estado de Goiás e o Distrito Federal.	209	
Preocupação com a violência que está deixando a sociedade brasileira atônita. Aparte ao Sen. Geraldo Cândido.	358	
Preocupação com rejeição na Câmara dos Deputados do projeto de renegociação das dívidas dos produtores rurais.	472	
MARIA DO CARMO ALVES		
Apoio à reivindicação dos professores do Estado de Sergipe pela contratação dos concursados de 1997. ...	72	
Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ...	458	
MAURO MIRANDA		
Proficiência da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, destacando a campanha de incentivo aos processos modernos de plantio do milho e do feijão nos Estados do Centro-Oeste, Sul, Sudeste e Nordeste.	73	
Homenagem à Universidade Católica de Goiás pela inauguração do Memorial do Cerrado e da vila cenográfica.	260	
Avaliação do relacionamento das autoridades brasileiras com os organismos financeiros internacionais, especialmente com o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.	516	
MARINA SILVA		
Incoerência do tratamento dispensado pela justiça aos pobres em nosso País, destacando o caso dos sem-terra presos em Pernambuco por crime famélico.	115	
Fala das críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	121	
Protesto contra a discriminação da empresa Varig. Aparte ao Sen. Tião Viana.	198	
Comentários sobre a violência na cidade do Rio de Janeiro. Aparte à Sen. Heloísa Helena.	200	
Homenagens aos Diários Associados.	203	
Críticas aos cortes efetuados pelo Governo Federal nos programas de distribuição de cestas básicas.	204	
Comentários sobre recursos destinados à Rede de Proteção Social. Aparte à Sen. Heloísa Helena.	290	
Preocupação com o suicídio dos índios Kaiová, no Mato Grosso do Sul.	294	
Considerações sobre a regulamentação da lei dos crimes ambientais.	351	
Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ...	456	
MARLUCE PINTO		
Parecer nº 654/99-Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 94/99, que autoriza, excepcionalmente, o Estado do Rio de Janeiro a refinarciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, elevando temporariamente seus limites, nos termos da Resolução nº 78/98, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro-LFTRJ, visando	358	

VI

	Pág.	Pág.
ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1999.	463	
MOREIRA MENDES		
Comentários sobre a incoerência do tratamento dispensado pela Justiça aos pobres em nosso País. Aparte à Sen. Marina Silva.	119	
Análise da viabilidade do Plano Plurianual de Investimento como projeto de desenvolvimento social para o Brasil.	120	
Protesto contra à empresa Varig. Aparte ao Sen. Tião Viana.	198	
Realização do XXVII Congresso Brasileiro de Agentes de Viagem, em Curitiba, (PR).	258	
Concorrência desleal praticada pela BB-Tur Viagens e Turismo Ltda.	258	
Comentários sobre o tráfico de drogas nos Estados de Rondônia e do Acre. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	426	
PLS nº 553/99, que altera o art. 1º da Lei nº 9.092/95. Registrando o Seminário "Oportunidade e Investimento na Amazônia", realizado em São Paulo, (SP). ...	433	
	471	
MOZARILDO CAVALCANTI		
Considerações sobre o 2º ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, realizado pelo Ministério da Educação.	74	
Críticas à empresa Varig. Aparte ao Sen. Tião Viana.	197	
Agradecimentos ao Ministro da Educação pela reativação dos cursos de interiorização da Universidade Federal de Roraima.	261	
Críticas à política e atuação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.	301	
Agradecimentos ao Ministro da Educação pela reativação dos cursos de interiorização da Universidade Federal de Roraima. (Replicação).	406	
NABOR JÚNIOR		
Necessidade de modernização da legislação penal, mantendo o tratamento diferenciado aos autores de crimes hediondos.	109	
Defesa da manutenção da Voz do Brasil, ameaçada de extinção em virtude da privatização da EMBRATEL.	219	
Considerações sobre o processo que culminou a cassação do Deputado Federal Hildebrando Pascoal.	424	
NEY SUASSUNA		
Ressaltando o sucesso do Banco do Nordeste. Aparte ao Sen. Luiz Pontes.	35	
Análise sobre o Plano Plurianual de Investimentos.	255	
Requerimento nº 546/99, solicitando informações ao Ministro da Saúde.	277	
PR nº 95/99, que altera a Resolução nº 78/98, do Senado Federal.	307	
		428
		47
		319
OSMAR DIAS		
Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas a consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas.		47
Comentários sobre o envolvimento do Governador José Ignácio Ferreira, do Estado do Espírito Santo, em liberação de empréstimos junto ao BANESTES. Aparte à Sen. Luzia Toledo.		319
PAULO HARTUNG		
Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas a consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas.		51
Comentários às denúncias atribuídas ao Governador do Espírito Santo, José Ignácio Ferreira, de responsabilidade pelo empréstimo concedido pelo Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, para saldar débitos de campanha.		192
Comentando a sua desfiliação do PSDB.		336
Importância da aprovação do Estatuto das Micro e Pequenas Empresas, bem como da adoção de política de crédito público para o setor.		336
PAULO SOUTO		
PEC nº 76/99, que acrescenta § 3º ao art. 145 e dá nova redação ao § 3º do art. 155 da Constituição Federal. .		434
PEDRO SIMON		
Parecer nº 637/99-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 11/99-Complementar (nº 149/97 na origem), que define serviço sujeito ao imposto sobre serviços de qualquer natureza.		22
PEC nº 74/99, que altera o § 1º do art. da Constituição Federal para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.		33
Preocupação com a redução de verbas orçamentárias destinadas às cestas básicas e à merenda escolar.		213
Discutindo a Emenda nº 1-Plen, ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ..		458
ROBERTO FREIRE		
Comentários sobre a desfiliação do Senador Paulo Hartung do PSDB. Aparte ao Sen. Paulo Hartung.		340
ROBERTO REQUIÃO		
Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas a consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas.		49

	Pág.	VII Pág.
Repúdio à reportagem da revista Veja , que insinua a remessa ilegal de dólares ao exterior pela esposa de S. Ex ^a	190	
Comentários às denúncias atribuídas ao Governador do Espírito Santo, sobre empréstimo concedido pelo Banco do Estado do Espírito Santo, para saldar débitos de campanha. Aparte ao Sen. Paulo Hartung.	194	
Críticas à Varig. Aparte ao Sen. Tião Viana.	197	
Parabenizando o Senador Paulo Hartung, pela postura e pela decisão à sua desfiliação do PSDB. Aparte ao Sen. Paulo Hartung.	339	
Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ..	455	
Necessidade da abertura de uma CPI para analisar a atuação do Grupo Abril.	506	
ROBERTO SATURNINO		
Parecer nº 659/99-Comissão de Educação, sobre o PLS nº 341/99, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarem, pelo menos, dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos.	481	
ROMERO JUCÁ		
Discutindo o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratarem operações de crédito destinadas a consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas.	50	
Comentários aos trabalhos da CPI do Judiciário. .	113	
Registrando a nota da Executiva Nacional do PSDB, prestando irrestrita solidariedade ao Governador Mário Covas.	113	
Comentários sobre o caso dos sem-terra presos em Pernambuco por crime famélico. Aparte à Sen. Marina Silva.	117	
Comentários sobre a questão do equilíbrio fiscal e das contas da Previdência Social. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	122	
Críticas à empresa Varig. Aparte ao Sen. Tião Viana.	198	
Comentários aos Diários Associados. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	202	
Confiança na decisão de continuar a construção de ramal do gasoduto Bolívia-Brasil. Aparte ao Sen. Maguito Vilela.	211	
Registrando nova política do Governo Federal visando o desenvolvimento auto-sustentável da Amazônia.	212	
PLS nº 551/99, que institui o seguro obrigatório de danos materiais causados a terceiros por veículos automotores de via terrestre.	323	
ROMEY TUMA		
Comentários sobre narcotráfico e da guerrilha na Colômbia. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.	44	
Votos de pesar pelo falecimento do Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré.	467	
SEBASTIÃO ROCHA		
Crise na base de sustentação do Governo, decorrente da indicação da relatoria do Plano Plurianual.	42	
Aspectos da instabilidade política e da recessão econômica na Colômbia, agravadas pela ação do narcotráfico e da guerrilha.	42	
PLS nº 549/99, que altera a descrição da BR-156 constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917/73.	305	
SILVA JÚNIOR		
Gravidade da situação na falta de água em Campina Grande, (PB). (Republicação).	129	
TIÃO VIANA		
Análise de relatório do Banco Mundial que constata o empobrecimento dos países emergentes.	106	
Repúdio à pressão dos Estados Unidos para que países do Terceiro Mundo não adotem a utilização de medicamentos pela denominação genérica.	106	
Protesto contra a discriminação, pela Varig, dos estados da Região Norte, em particular o Acre, ao eliminar o "Vôo Social" que atendia as emergências médicas.	196	
Comentários sobre as desigualdades sociais nos países emergentes. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	314	
PLS nº 552/99, que altera o art. 17 da Lei nº 3.268/57. .	324	
Discutindo a Emenda nº 1-Plen., ao PLC nº 45/99 (nº 1.517/99 na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504/97, e da Lei nº 4.737/65, do Código Eleitoral. ..	448	
Parecer nº 658/99-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 267/99, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV.	479	